



**Expediente:**  
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA**  
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo  
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti  
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva  
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes  
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes  
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior  
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante  
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior  
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes  
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

**CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza  
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto  
3 - Prefeito José Arnor da Silva

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeito José Marques Fernandes  
2 - Deusdete Gomes de Barros  
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**(AMSO)**

**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**  
**PORTARIA Nº 001/2020 - AMSO**

Portaria nº 001/2020 - AMSO Em, 02 de janeiro de 2020.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar os membros da Comissão Permanente de Licitação da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO:

José Josivan de Oliveira;  
Carla Oliveira Dantas;  
Verônica Juliana Garcia Geraldo

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Albanita Silva de Macedo  
**Código Identificador:** 126A28B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 166/2019 - (INEXIGIBILIDADE Nº**  
**055/2019) – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4156/2019.**

**EXTRATO DE CONTRATO 166/2019 - (Inexigibilidade nº 055/2019) – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4156/2019 - CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.688/0001-71. **CONTRATADO:** PEDRO PAULO MATIAS FERNANDES - 01107342465, CNPJ nº 31.318.311/0001-27. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL “PEDRO MATIAS” PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES DO REVEILLON 2019, QUE SE REALIZARÁ NA PRAÇA CÍVICA 09 DE JUNHO, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, NA CIDADE DE AFONSO BEZERRA/RN. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O Prazo de vigência do presente contrato será a partir da sua assinatura, até 31 de janeiro de 2019. **Assinaturas em 30/12/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.002.04.122.0002.2.002.3390.39.

Pela Contratante:  
**FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,**  
CPF: 392.181.124-49,  
Prefeito Municipal;

Pela Contratada:  
**PEDRO PAULO MATIAS FERNANDES,**  
CPF nº 011.073.424-65.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
**Código Identificador:** 631DCD33

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 167/2019 - (INEXIGIBILIDADE Nº**  
**056/2019) – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4039/2019.**

**EXTRATO DE CONTRATO 167/2019 - (Inexigibilidade nº 056/2019) – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4039/2019 - CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.688/0001-71. **CONTRATADO:** MARIA NATALI DA SILVA 01213909422, CNPJ nº 12.304.050/0001-41. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL “NATALY VOX” PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES DO REVEILLON 2019, QUE SE REALIZARÁ NA PRAÇA CÍVICA 09 DE JUNHO, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, NA CIDADE DE AFONSO BEZERRA/RN. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O Prazo de vigência do presente contrato será a partir da sua assinatura, até 31 de janeiro de 2019. **Assinaturas em 30/12/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.002.04.122.0002.2.002.3390.39.

Pela Contratante:  
**FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,**  
CPF: 392.181.124-49,  
Prefeito Municipal;

Pela Contratada:  
**MARIA NATALI DA SILVA**,  
CPF nº 012.139.094-22.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
**Código Identificador:**732C91D6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 168/2019 - (INEXIGIBILIDADE Nº 057/2019) – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4001/2019.**

**EXTRATO DE CONTRATO 168/2019 - (Inexigibilidade nº 057/2019) – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4001/2019 - CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.688/0001-71. **CONTRATADO:** JAILSON DANTAS DE ARAÚJO - 23010304404, CNPJ nº 23.298.589/0001-51. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL “GLEYDSON GAVIÃO” PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES DO REVEILLON 2019, QUE SE REALIZARÁ NA PRAÇA CÍVICA 09 DE JUNHO, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, NA CIDADE DE AFONSO BEZERRA/RN. **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O Prazo de vigência do presente contrato será a partir da sua assinatura, até 31 de janeiro de 2020. **Assinaturas em 30/12/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.005.23.695.0005.2.009.3390.39.

Pela Contratante:  
**FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA**,  
CPF: 392.181.124-49,  
Prefeito Municipal;

Pela Contratada:  
**JAILSON DANTAS DE ARAÚJO**,  
CPF nº 230.103.044-04.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
**Código Identificador:**51C0A315

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.**

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, Patricia Paula de Oliveira portador da C. de Identidade nº. 001.789.929 e inscrita no CPF/MF sob nº. 007.351.344-05, para exercer o Cargo de Diretora de Educação Básica e Atividades Especiais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Afonso Bezerra/RN, podendo, para tanto, exercer todas as atribuições que lhe são pertinentes, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
**Código Identificador:**FC6D0DDF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4301/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71

**CONTRATADO: COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.521.182/0001-65**.

À vista das manifestações e justificativas anteriores e afigurando-me que a contratação é legal, e fundamento legal no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, Considerando que o Princípio da Moralidade e o Princípio do Interesse Público, são princípios basilares que devem ser utilizados em qualquer situação, principalmente em Órgãos Públicos, Assim como, considerando as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Afonso Bezerra/RN. E conforme parecer jurídico acostado nos autos, **Autorizo e Ratifico** o procedimento que se cogita em favor da empresa supracitada.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO DIESEL COMUM, S-10 E GASOLINA COMUM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.**

**VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 435.772,00** (quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais)

**VIGÊNCIA:** 02/01/2020 a 17/02/2020.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações)

**Reconhecimentos** em 02/01/2020, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa supracitada.

**ALAIDE FERNANDES DE AMORIM LOPES**  
CPF: 026.700.974-72  
Secretária Municipal do Gabinete do Prefeito

**Ratificação** em 02/01/2020, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA**  
CPF nº 392.181.124-49  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
**Código Identificador:**5148688E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 056/2019**

Água Nova – RN, 01 de novembro de 2019.

Nomeia para o Cargo Comissionado CARGO CONTROLADOR GERAL deste município o Senhor Marcello de Carvalho Andrade e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 210/2016.

**RESOLVE:**

NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **Marcello de Carvalho Andrade**, CPF: 029.269.634-59 e RG: 1.625.041, para exercer o CARGO CONTROLADOR GERAL DESTA MUNICÍPIO DE ÁGUA NOVA/RN.

Dê-se ciência, cumpra-se e Arquive-se.

**FRANCISCO RONALDO DE SOUZA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francisco das Chagas Iau Júnior  
**Código Identificador:**2BEAB884

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 740, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 740, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a **FRANCISCO LINDEMBERG DE BRITO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assessor Nível A, Matrícula nº 1.453, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.312-1, referente à diária no período do dia 17 de dezembro de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de dezembro de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**6156FF53

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 741, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 741, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, caput, da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **FRANCISCA RITA DA SILVA**, Matrícula nº 068, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 01/01/2020, a serem gozadas de 02 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de dezembro de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**6A0F5925

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 742, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 742, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ANDERSON BENEVIDES GAMA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor Nível C, Matrícula nº 1.459, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº nº 24.460-0, referente a diária no período do dia 04 de novembro de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – acompanhando o(a) paciente EUDES FIRMINO DE OLIVEIRA para atendimento no Hospital Leiria de Andrade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de dezembro de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**58F9D172

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 743, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 743, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) **JORGE EDUARDO ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA**, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde, Matrícula nº 1.427, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 724,02 (setecentos e vinte e quatro reais e dois centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 18.188-9, referente à diária no período dos dias 17 a 19 de dezembro de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – Congresso de Secretários Municipais de Saúde do RN, COSEMS e Encontro de Gestores: Compromisso com a Vigilância e Proteção à Saúde no RN, ficando-lhe atribuído 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de dezembro de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**1340F7B2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 744, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 744, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente à diária no período do dia 18 de novembro de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de novembro de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**7332E22C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 745, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 745, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **ISRAEL VIEIRA DE ALMEIDA**, Matrícula n.º 28, ocupante do cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019, a serem gozadas do dia 02 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de dezembro de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**EFF70DFE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 746, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 746, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** atestado médico;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder a servidora **MARIA KALIDIANE DE ALMEIDA GONÇALVES**, Matrícula n.º 1.605, ocupante da função de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA-MATERNIDADE**, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a ser gozada de 17 de dezembro de 2019 a 14 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de dezembro de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**161C7112

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 747 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 747 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

**CONSIDERANDO** o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **VANIA MARIA ALVES DA SILVA**, Matrícula n.º 262, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a ser gozada de 04 de dezembro de 2019 a 01 de junho de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de dezembro de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**

Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**302A9FEE**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 748, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.****PORTARIA Nº 748, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.885-0, referente a diária no período do dia 18 de dezembro de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de dezembro de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**24A4AE62**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 749, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****PORTARIA Nº 749, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, ocupante do cargo de Sub-coordenador, Matrícula nº 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia 19 de dezembro de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 de dezembro de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**F08153C4**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 750, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****PORTARIA Nº 750, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **FRANCISCO SALES HENRIQUE**, Matrícula n.º 1.725, ocupante do cargo de Motorista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 20/05/2017 a 19/05/2018, a serem gozadas de 02 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 de dezembro de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**C392292E**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 751, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.****PORTARIA Nº 751, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ANDERSON BENEVIDES GAMA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor Nível C, Matrícula nº 1.459, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 24.460-0, referente à diária no período do dia 20 de dezembro de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de dezembro de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**99626DA0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 752, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 752, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder a **AUSTERIO ANTONIO SARMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assessor Nível C, Matrícula nº 1.821, portador do CPF nº 736.971.174-91, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Mossoró/RN, a importância de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8206-6, referente à diária no período do dia 20 de dezembro de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de dezembro de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**AEE5DF7A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 753, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 753, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **JOSE MARCONDES SARMENTO**, Matrícula n.º 33-1, ocupante do cargo de Motorista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2017 a 31/03/2018, a serem gozadas de 02 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de dezembro de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**C1CEBAD9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 754, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 754, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **GILBERTO ALVES DE ALMEIDA**, Matrícula n.º 752-1, ocupante do cargo de Motorista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019, a serem gozadas de 02 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de dezembro de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**10882C0B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 755, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 755, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO ABRANTES DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista D, Matrícula nº 485, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8.611-8, referente a diária no período do dia 23 de dezembro de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de dezembro de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**233217B0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 756, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 756, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JOSE DINARTE COSTA JUNIOR**, lotado no Gabinete Civil, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível C, Matrícula nº 1.813, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 20.209-6, referente a diária no período do dia 24 de dezembro de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de dezembro de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**3754614A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 757, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 757, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **MARCOS ANTONIO DE SOUSA**, Matrícula n.º 586, ocupante do Emprego Público de Agente de Endemias, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019, a serem gozadas de 02 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de dezembro de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**EDE5C3EC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 758, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 758, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º – **CONCEDER** reajuste salarial aos servidores efetivos, de acordo com o Anexo V da Lei Municipal nº 932, de 09 de outubro de 2009, alterado através da Lei nº 1.200, de 10 de dezembro de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de dezembro de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**81E780B3

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Nomear o(a) senhor(a) **ANTONIO JOAO COSTA NETO**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de ETE do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 02 de janeiro de 2020.

**AROLD DE ALMEIDA BRAGA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**C9F791E8

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Nomear o(a) senhor(a) **ERICA MARIA DE LIMA PAZ FORTUNATO**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de ETA do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 02 de janeiro de 2020.

**AROLD DE ALMEIDA BRAGA**

Presidente

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**00BCC7CA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO****GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001/2020-GP**

O Exmo. Sr. **Waldênio Carlos Belarmino de Amorim**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

Art. 1º. EXONERAR, o SR. ANTÔNIO CORDEIRO SOBRINHO, ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA deste município;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Almino Afonso – RN, 02 de Janeiro de 2020.

**WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
**Código Identificador:**BEFB8411**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 002/2020-GP**

O Exmo. Sr. **Waldênio Carlos Belarmino de Amorim**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

Art. 1º. EXONERAR, o SR. ANTÔNIO CORDEIRO SOBRINHO – CPF nº 328805024-20, da função de Coordenador responsável pelo Desenvolvimento do Trabalho da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDC) deste município;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Almino Afonso – RN, 02 de janeiro de 2020.

**WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
**Código Identificador:**FAB876C5**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 003/2020-GP**

O Exmo. Sr. **Waldênio Carlos Belarmino de Amorim**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

Art. 1º. EXONERAR, o SR. CLODOALDO ANTONIO DE PAIVA – CPF nº 875.990.314-72, do cargo em Comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária junto a Secretaria Municipal de Saúde Pública deste município;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Almino Afonso – RN, 02 de janeiro de 2020.

**WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
**Código Identificador:**FA4B0315**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 004/2020-GP****Portaria Nº 004/2020-GP**

O Exmo. Sr. **Waldênio Carlos Belarmino de Amorim**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

Art. 1º. EXONERAR, a SRA. MARIA DA SALETE CARLOS DE MORAES ALVES, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE deste município;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Almino Afonso – RN, 02 de janeiro de 2020.

**WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
**Código Identificador:**AD51E0D8**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 005/2020-GP**

O Exmo. Sr. **Waldênio Carlos Belarmino de Amorim**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

Art. 1º. EXONERAR, o SR. ANTONIO CLESIVAN DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO deste município;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Almino Afonso – RN, 02 de janeiro de 2020.

**WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
**Código Identificador:**6A14E5B3**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 006/2020-GP**



O Exmo. Sr. **Waldênio Carlos Belarmino de Amorim**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, o SR. SÁVIO MADSON GOMES DE MENEZES DANTAS – CPF nº 074.210.374-97, para a função de Coordenador responsável pelo Desenvolvimento do Trabalho da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDC) deste município;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Almino Afonso – RN, 02 de janeiro de 2020.

**WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdemar Severino da Silva Júnior

**Código Identificador:**34FDD470

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 CONTRATO Nº 034/2018 TERMO ADITIVO Nº 002

**Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 034/2018.** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO, celebrado entre o município de ANGICOS/RN e a empresa **F & J LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME**, CNPJ: 22.913.707/0001-21, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

O município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa: **F & J LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME**, CNPJ: 22.913.707/0001-21, neste ato, representado pelo Sr. **FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA**, cadastrado no CPF sob o nº 012.749.364-62, no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 08/05/2018, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 034/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**—Fica prorrogada a vigência deste contrato de 01/01/2020 até o dia 31/12/2020, nos mesmos termos do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**—Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município no elemento de despesa:

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 2.010- SEC.MUN.AGRICULT. /ABASTEC/MEIO AMBIENTE.

**AÇÃO:** 2.091-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

**NATUREZA:** 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ.

**FONTE:** 10010000- Recursos Ordinários

**CLÁUSULA TERCEIRA**—As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas

presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Angicos/RN, em 27 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal De Angicos RN	F & J Locacoes E Servicos LTDA - ME
CNPJ: 08.085.409/0001-60	CNPJ: 22.913.707/0001-21
<b>DEUSDETE GOMES DE BARROS</b>	<b>FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA</b>
CPF: 230.782.274-72	CPF: 012.749.364-62
Pela Contratante	Pela Contratada

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva

**Código Identificador:**FF186FA7

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egregia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação e os vencedores do Pregão Presencial nº 041/2019, realizada em 20/12/2019, a saber:

Objeto: **AQUISIÇÃO ESTIMADA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.**

**J C BELO POSTO DE COMBUSTÍVEL EIRELI-** CNPJ: 29.831.924/0001-11, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 1.340.300,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil, trezentos reais).**

Angicos/RN, em 30 de dezembro de 2019

**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva

**Código Identificador:**9AD7ECB9

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 41/2019 com início 10 de dezembro de 2019, realizada em 20 de dezembro de 2019 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**J C BELO POSTO DE COMBUSTÍVEL EIRELI-** CNPJ: 29.831.924/0001-11, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 1.340.300,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil, trezentos reais).**

Angicos/RN, 30 de dezembro de 2019.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva

**Código Identificador:**D16F5099

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº030/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS –  
CNPJ:08.085.409/0001-60  
CONTRATADO: J C BELO POSTO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI  
CNPJ: 29.831.924/0001-11.

**OBJETO: AQUISIÇÃO ESTIMADA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN**

VALOR: R\$1.340.300,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil, trezentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA MUNICIIPAL DE SAÚDE

Ação: 2026 – Manutenção do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo  
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA MUNICIIPAL DE SAÚDE

Ação: 2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA MUNICIIPAL DE SAÚDE

Ação: 2104 – Manutenção do Hospital de Angicos.  
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2075 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.  
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2039 – Manutenção da Secretaria.  
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

Unidade Orçamentaria: 02.010 – SEC.MUN.AGRICULT./ABASTEC/MEIO AMBIENTE.

Ação: 2089 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.  
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.  
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria: 02.005 – SEC.MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

Ação: 2017 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas  
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.  
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2020 até 02 de Janeiro de 2021.

Angicos/RN, em 02 de Janeiro de 2020.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**C4E0BABC

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 001/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

*Dispõe sobre a Designação de Servidor e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos, RESOLVE:

**Art. 1º**- Designar a Senhora **JESSYKA CUNHA DA COSTA**, portadora do CPF Nº 073.862.694-55, para responder pelas atribuições inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária do Município de Angicos/RN, sem prejuízo da função do seu cargo que atualmente ocupa e sem ônus para os cofres públicos, pelo período de 02 a 31 de janeiro de 2020.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 02 de janeiro de 2020.**

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruna Adriana Zumba Barreto  
**Código Identificador:**84D72D59

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 002/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

*Dispõe sobre a Exoneração de servidor Municipal, específica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos, RESOLVE:

**Art. 1º**- Exonerar a pedido, o senhor **JOSÉ SEVERIANO PALHARES NETO**, do cargo Comissionado de Secretário Municipal de Tributação e Arrecadação/CC1, nomeado pela Portaria nº 150/2017, de 16 de maio de 2017.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 02 de janeiro de 2020.**

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruna Adriana Zumba Barreto  
**Código Identificador:**FDE76DE6

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 003/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

*Dispõe sobre a Nomeação de Servidor e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos, RESOLVE:

**Art. 1º**- Nomear a Senhora **AKSA DENIZE MAURICIO SILVA RIBEIRO**, portadora do RG nº 002.872.717 SSP-RN e CPF nº 084.842.904-41, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Licitações/CC3, junto a Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 02 de janeiro de 2020.**

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruna Adriana Zumba Barreto  
Código Identificador: E12CC036

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 004/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

*Designa servidor e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos, RESOLVE:

**Art. 1º**- Designar **Tonyzette Darlyton da Silva** para atuar como Pregoeiro, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios da Administração Municipal na modalidade pregão.

**Art. 2º**- Designar os Servidores, **Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro** e **Roque Vital da Silva**, para atuarem como membros da equipe de apoio.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 02 de janeiro de 2020.**

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruna Adriana Zumba Barreto  
Código Identificador: E51CF164

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 005/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

*Designa Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Angicos para o exercício de 2020.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos, RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar como Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, o senhor, **Roque Vital da Silva**.

**Art. 2º** - Designar os Servidores, **Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro**, e **Tonyzette Darlyton da Silva**, para atuarem como membros da Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 02 janeiro de 2020.**

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruna Adriana Zumba Barreto  
Código Identificador: 87FDFFE0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 006/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

*Dispõe sobre a Designação de Servidor e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos, RESOLVE:

**Art. 1º**- Designar a Senhora **BRUNA ADRIANA ZUMBA BARRETO**, portadora do CPF Nº 106.470.684-35, para responder pelas atribuições inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Tributação e Arrecadação do Município de Angicos/RN, sem prejuízo da função do seu cargo que atualmente ocupa e sem ônus para os cofres públicos, até ulterior deliberação.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 02 de janeiro de 2020.**

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruna Adriana Zumba Barreto  
Código Identificador: 49BF6EA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 001/2020**

Jorge Vinicius de Oliveira Fernandes, Prefeito Municipal de Antonio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e em conformidade com o Artigo 57 Incisos, IX, XXXII da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **RITA DE CÁSSIA FLORÊNCIO OLIVEIRA**, portadora do CPF: **067.417.334-18**. para exercer a função de gestora dos contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal e terceiros, durante o exercício corrente.

**Art. 2º** As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – RN, 02 de Janeiro de 2020.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Everton Augusto de Mesquita  
**Código Identificador:0AA28A36**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
DECRETO NO. 12/2019 IPBS**

**GABINETE DA PREFEITA**

CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

Decreto nº 0012.A/2019.

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 874.000,00(oitocentos e setenta e quatro mil reais), para fins que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Boa Saúde-RN, no uso de atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica na Lei Orçamentária vigente deste município.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto Crédito Suplementar na ordem de R\$ 874.000,00(oitocentos e setenta e quatro mil reais), na forma dos detalhamentos a seguir:

Quadro I – Adição

CÓDIGOS	Especificação	Valor R\$
12.000	Instituto de Previdência dos Servidores de Boa Saúde – IPBS	
09.272.0011.2100	Manutenção do IPBS	
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	874.000,00
410.000	Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Prev.	

Artigo 2º. Constitui recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, as anulações parciais provenientes das dotações abaixo especificadas.

Quadro II - Dedução

CÓDIGOS	Especificação	Valor R\$
12.000	Instituto de Previdência dos Servidores de Boa Saúde – IPBS	
09.272.0011.2100	Manutenção do IPBS	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	229.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	72.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	72.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	85.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	80.000,00
3.3.90.41.00	Contribuições	10.000,00
3.390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	71.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	125.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total		874.000,00

Artigo 3º. Este Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Saúde-RN, 27 de dezembro de 2019.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX**

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Erivanice Francisco  
**Código Identificador:C74F575F**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº  
94/2019**

Reconheço a Dispensa de Licitação, parte integrante do Processo nº 5.087/19 fundamentada no art. 24, inciso XXII, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE (COSERN), CNPJ: 08.324.196/0001-81 referente ao fornecimento de energia elétrica para os prédios da Administração Pública Boa Saúde/RN, pelo valor de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), referente ao Exercício Financeiro de 2020.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilma. Sr.º Jackson Paulo Matias da Cruz, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 27 de dezembro de 2019

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita

**Publicado por:**

Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:223554D3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 17/2019**

**PROCESSO:** 5.088/2019

**BASE LEGAL:** É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, I, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**OBJETO:** Fornecedor de água para os prédios da Administração Pública de Boa Saúde/RN

**NOME DO CREDOR:** COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CAERN), CNPJ: 08.334.385/0001-35

**VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

**DATA:** 27/12/2019

**VIGÊNCIA:** 01/01 a 31/12/2020.

**RATIFICAÇÃO:** Maria Edice Francisco e Félix - Prefeita

**Publicado por:**

Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:08A02E98**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 18/2019**

**PROCESSO:** 5.089/2019

**BASE LEGAL:** É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, I, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**OBJETO:** Serviços de telecomunicações para os prédios da Administração Pública de Boa Saúde/RN.

**NOME DO CREDOR:** TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ: 33.000.118/0016-55

**VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**DATA:** 27/12/2019**VIGÊNCIA:** 01/01 a 31/12/2020.**RATIFICAÇÃO:** Maria Edice Francisco e Félix - Prefeita**Publicado por:**Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**C639D632**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019**

Torna sem efeito a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na edição nº 2178 do dia 30 de dezembro de 2019, do EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 95. CARONA:** 04/2019 - **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Boa Saúde/RN. **OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação da vigência, conforme o edital. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADA:** CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA, CNPJ: 08.326.720/0001-53. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2019. **VIGÊNCIA:** 01/01 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, I da Lei nº 8666/93 em sua atual redação. **ASSINATURAS:** pela contratante, Maria Edice Francisco e Félix – Prefeita; pela contratada, José Edson de Medeiros. **TESTEMUNHAS:** constante do termo aditivo.

**Publicado por:**Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**86261E98**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ****GABINETE DO PREFEITO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2017 EXTRATO DO  
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2017****TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2017  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 008/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº:** 000001/2017. **Objeto:** Terceiro Termo Aditivo de Vigência do Contrato nº 008/2017. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. **Contratante:** MUNICÍPIO DE BODÓ (CNPJ: 01.612.374/0001-20). **Contratada:** G M G DUARTE (CNPJ: 12.999.878/0001-61). **Vigência:** 01/02/2017 a 30/11/2020. **Data da Assinatura:** 29 de novembro de 2019. .

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal.

G M G Duarte

**-GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**  
Representante.**Publicado por:**Francisco Hemersson da Silva Jesuino  
**Código Identificador:**1E50EAD2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO****GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE Nº019/2019****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2019**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação das empresas MR

PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 33.029.274/0001-62, GM MUSIC SHOW E EVENTOS ME, CNPJ:34.318.161/0001-40 e TAMER SANCHO LOCACOS E EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 32.849.265/0001-55 para a festa de reis 2020 nos dias 03 a 05 de janeiro no município de Brejinho-RN, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação das referidas empresas.

BREJINHO - RN, 30 de Dezembro de 2019

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito**Publicado por:**Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
**Código Identificador:**3806B3FE**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA 001/2020****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO EDNALDO DE SOUZA LEITE, referente à AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA OS FESTEJOS DE REIS NO MUNICÍPIO DE BREJINHO-RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a contratação mencionada anteriormente

BREJINHO - RN, 02 de janeiro de 2020.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito**Publicado por:**Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
**Código Identificador:**09FCEBA6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO  
VENTO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 443/2019**

**Lei Municipal Nº 443/2019-GP** Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 456.274,40 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial no valor de R\$ 456.274,40 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**, a dotação orçamentária vigente descrita abaixo, com suas respectivas fontes de recursos.

**ORGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO.

**FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO

**SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

**PROGRAMA:** 0141 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2003 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO.

**FONTE DE RECURSOS:** 19900000 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos – Cessão Onerosa.

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>200.000,00</b>

**ORGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO.

**FUNÇÃO:** 27 – DESPORTO E LAZER

**SUBFUNÇÃO:** 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

**PROGRAMA:** 0105 – ESPORTE PARA TODOS

**PROJETO/ATIVIDADE:** 1117 – AQUISIÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS.

**FONTE DE RECURSOS:** 19900000 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos – Cessão Onerosa.

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
45.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	76.274,40
<b>TOTAL</b>		<b>76.274,40</b>

**ORGÃO:** 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE

**SUBFUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA

**PROGRAMA:** 0013 – SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

**PROJETO/ATIVIDADE:** 1016 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

**FONTE DE RECURSOS:** 19900000 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos – Cessão Onerosa.

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	180.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>180.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>456.274,40</b>

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, os recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme dispõe a Lei Federal de nº 4.320 de 17 de março de 1964, no seu Artigo 43 § 1º, inciso II. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior decorrem de:

I – 1.7.1.8.99.11.00.00.00.00 – Outras Transferências da União – Principal

**Art. 3º** - Fica autorizado a atualização do PPA previsto para o quadriênio 2018/2021 - Lei Nº 428/2017 e LDO 2019 Lei Nº 433/2018, conforme determina o art. 05 da LRF.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação revogando-se às disposições contrárias.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2019.

**FELIPE MULLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jhessika Thuanny Fernandes de Farias

**Código Identificador:**0D32F5A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2012/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2012/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	10002 – 1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 539.687.436-87			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	09:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo Ambulância OGO - 6385			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Buscar o (a) paciente Antônio Soares de Brito, na Casa de Apoio Kaks Minha Casa, em Natal/RN. No dia 27.12.2019.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	27/12/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de dezembro de 2019.

**RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ**

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**499C05DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2020/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2020/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) com pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	10002 – 1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 539.687.436-87			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	03:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo Ambulância OGO - 6385			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Buscar o (a) paciente Severina eugenia da Silva, na UPA 24 horas, em Jequié/BA. No dia 29.12.2019.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Jequié/BA	29/12/2019	R\$ 200,00	R\$ 200,00

**Importa a quantia de R\$ 200,00 (Duzentos Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de dezembro de 2019.

**RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ**

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**6259C0FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2021/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2021/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CAROLINA CARLA DANTAS DE MEDEIROS SANTOS ARAÚJO			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	1.5721			
DOCUMENTOS:	CPF: 031.936.074-10	RG: 001.867.814		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Severina eugenia da Silva, na UPA 24 horas, em Jequié/BA. No dia 29.12.2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Jequié/BA	29/12/2019	RS 200,00	RS 200,00

Importa a quantia de R\$ 200,00 (Duzentos Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de dezembro de 2019.

**RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ**

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:D3F98E1E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017  
TOMADA DE PREÇO Nº 105/2017 – PROC. ADMINIST. Nº 1706070078**

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; CONTRATADA: MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; OBJETO – O presente aditamento tem por objetivo proceder à alteração da Cláusula Décima Quinta – Da vigência e prorrogação, tendo por termo inicial em 06 de dezembro 2019 e termo final em 05 de março 2020. SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Contratante e Jocemário Alvares de Araújo– pela Contratada.

Caicó/ RN, 27 de dezembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kaique Matheus Maia da Costa Silva  
Código Identificador:FF44A0C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2022/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2022/2019  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN),** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ORIONNE KLEBER DOS SANTOS VALE			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1118978-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 082.834.164-80			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo SPIN QGQ - 8204			

<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Euniso Perminio Leite, para realizar exames Hospital Universitário Onofre Lopes, em Natal/RN, no dia 30.12.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	30/12/2019	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de dezembro de 2019.

**RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ**

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:BB583851

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2023/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2023/2019  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN),** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JEAN FONSECA DE AZEVEDO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.122.800			
DOCUMENTOS:	CPF: 043.538.424-47	RG: 1.912.913-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGS - 3160			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Antônio Soares de Brito, para realizar Radioterapia na CECAN, em Natal/RN, no dia 30.12.2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	30/12/2019	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de dezembro de 2019.

**RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ**

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:F64C901E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2024/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2024/2019  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN),** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo SIENA QGK - 9656			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir material de biópsia do Hospital do Seridó, para o Laboratório Rodolfo Virchow de Anatomia, em Natal/RN, no dia 30.12.2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS

			RS	RS
01	Natal/RN	30/12/2019	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de dezembro de 2019.

**RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ**

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**A84E2433

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2025/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2025/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ALTON BEZERRA QUEIROZ			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	0509635			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 468.112.737-04	RG: 1.684.392-SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	04:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo SPIN QGQ - 8204			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Alice Maria de Lucena, para realizar procedimento médico no Hospital Dr. Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 31.12.2019.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIF. RS</b>	<b>V. TOTAL RS</b>
01	Natal/RN	31/12/2019	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de dezembro de 2019.

**RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ**

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**D3A5B2AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 001 / 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 2019.10.24.0042.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **LUZINEIDE MARIA DE OLIVEIRA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1.0677, lotada no Gabinete do Prefeito – Subprefeitura da Palma.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulões

**Código Identificador:**5B7CC1D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 002 / 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela lei que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos municipal, em seu art. 55, e o termo de cooperação celebrado entre esta Municipalidade e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ceder, por meio de Permuta, a funcionária Pública Municipal **KALANA DE MEDEIROS MARINHO**, Enfermeira, matrícula nº 1.4972, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a sua atividade junto à Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 27 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulões

**Código Identificador:**488FCED1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 003 / 2020**

Considerando a legislação vigente no Município de Caicó/RN;

Considerando que a Administração Pública deve observar os Princípios da Legalidade e Moralidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V, amparado pelos Artigos 58 e 59, inciso I da lei Municipal nº 425/1968 e de conformidade com os autos do Processo nº 2019.10.07.0014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fazer **READAPTAÇÃO**, de acordo com Laudo Médico, a Servidora, **MARIA DE FÁTIMA FERNANDES LACERDA**, Matrícula nº 1.2667, ocupante do cargo de Professora PEM-LP/I, para desempenhar outra função mais compatível com a sua capacidade física ou intelectual e na área de sua atuação a ser determinada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria tem validade de 02 (dois) anos, na qual a servidora terá que se submeter novamente à Junta Médica do Município, para que esta faça nova inspeção médica para saber se a mesma pode retornar a sua função de origem ou declarar a sua readaptação definitiva, devendo a Junta Médica dar diagnóstico da doença.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**



Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**5C83934D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 004 / 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **FAZER CESSÃO**, com ônus para a folha da Secretaria cedida, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração, a funcionária **AVANÚZIA MAIA DA SILVA HENRIQUE**, inscrita no CPF nº 009.100.084-00, Assistente Administrativo, Matrícula nº 1.5611, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**35C56079

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 005 / 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo nº 2019.09.25.0017**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, ao funcionário, **THIAGO CLISTINES DE MEDEIROS** – Odontólogo, matrícula nº 1.4645, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**1ADF0963

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 001/2020-GP**

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a concessão de licença gestante a servidora municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO** que o Art. 39, § 3º c/c Art.7º, XVIII, da CF/88 assegura a todo trabalhador e servidor público o direito a gozo de licença gestante,

**CONSIDERANDO** que as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal, inclusive com repercussão geral, reconheceram categoricamente não haver distinção entre servidores para fins das garantias sociais preconizadas na CF/88, especialmente no artigo 7º. *Vide: Recurso Extraordinário RE 650898 e RE nº 570908.*

**CONSIDERANDO** o art. 34, § 3º da Lei Orgânica do Município – afirma que se aplica ao servidor municipal a disposição no art.7º da Constituição Federal, em todos os incisos que alcance o Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora municipal, Sra. **DANIELA PEREIRA DA PAZ**, brasileira, servidora pública, regularmente inscrita no RG sob o nº 002.961.176-ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.783.924-13, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, a **licença gestante**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, contadas a partir de **23 de dezembro de 2019 a 21 de abril de 2020**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23/12/2019, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 02 de janeiro de 2020; 151 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**8DDC9460

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.524 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 1.524 de 27 de dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Yara Dantas da Silva para ocupar o cargo comissionado Gestor do Departamento de Finanças, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de dezembro de 2019.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcone da Silva Barbosa  
**Código Identificador:**92F4AB58

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.525 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 1.525 de 27 de dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Zaira Maria Cavalcanti de Castro, para ocupar o cargo comissionado de Gestora da Divisão de Contabilização, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de dezembro de 2019.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcone da Silva Barbosa  
**Código Identificador:**5B31180C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.527 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 1.527 de 27 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor FELIPE VAZ COSTA LARIU (CPF 056.966.634-19), como Pregoeiro Oficial deste Município e os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio das licitações que serão realizadas na modalidade Pregão (Lei nº 10.520/2002), no julgamento das licitações de compras e serviços comuns desta Municipalidade.

YARA DANTAS DA SILVA – CPF 101.372.394-59, membro da Equipe de Apoio na modalidade Pregão; GIULIANO MOREIRA DE OLIVEIRA – CPF 103.948.374-79, membro da Equipe de Apoio na modalidade Pregão; RICARDO ALEXANDRE DE LIMA – CPF 916.404.824-15, membro da Equipe de Apoio na modalidade Pregão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de dezembro de 2019.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcone da Silva Barbosa  
**Código Identificador:**47B83860

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.528 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 1.528 de 30 de dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Ana Paula de Farias**, para o cargo de **Contadora Geral do Município**, junto a **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de dezembro de 2019.

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcone da Silva Barbosa  
**Código Identificador:**B900D2E8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.528 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 1.528 de 30 de dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Ana Paula de Farias**, para o cargo de **Contadora Geral do Município**, junto a **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de dezembro de 2019.

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcone da Silva Barbosa  
**Código Identificador:**3E12ECF8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 01 de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **João Augusto da Cunha Melo**, do cargo comissionado de **Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE (SG)**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 02 de janeiro de 2020.

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcone da Silva Barbosa  
**Código Identificador:**A2713862

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 02 de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Domingos Sávio Barreto da Silveira**, do cargo comissionado de **Diretor Administrativo e Financeiro** junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 02 de janeiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcone da Silva Barbosa  
**Código Identificador:**961C9C6D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 05 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 05 de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Carlos Augusto Borges da Penha**, para ocupar o cargo comissionado de **Presidente da Fundação Municipal Nilo Pereira**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 02 de janeiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcone da Silva Barbosa  
**Código Identificador:**D7A18EBC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 06 DE 02 JANEIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 06 de 02 janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Alan Souza de Oliveira**, para ocupar o cargo de **Diretor de Comunicação**, junto a **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 02 de janeiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcone da Silva Barbosa  
**Código Identificador:**38E15406

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 03 de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Marcílio de Moraes Dantas**, para ocupar o cargo comissionado de **Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE (SG)**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 02 de janeiro de 2020.

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcone da Silva Barbosa  
**Código Identificador:**CBADE723

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 001/2020-GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

Nomeia Comissão Permanente de Licitação – CPL,  
do Município de Cerro Corá/RN.

A **PREFEITA DE CERRO CORÁ**, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município.

Considerando o disposto no Inciso XXVI, do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando estes e outros aspectos legais de igual relevância, resolve:

Art. 1º. Nomear para o ano de 2020 a Comissão Permanente de Licitação – **CPL**, do Município de Cerro Corá/RN, que terá a seguinte composição:

NOME	CPF	CARGO
FLAVIANO ELIS DE MATOS	052.325.374-58	PRESIDENTE
RENATO OLIVEIRA DE ARAUJO	054.751.644-44	MEMBRO
MARIA ALINE DE OLIVEIRA	084.674.684-08	MEMBRO
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	030.000.034-01	SUPLENTE
FRANCISCO LUIZ ZUMBA DA SILVA	818.301.068-72	SUPLENTE

Art. 2º. A Comissão de que trata o Art. 1º tratará de qualquer assunto relacionado a Licitações no Município de Cerro Corá / RN.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN**, 67 anos de Emancipação Política, em 02 de janeiro de 2020.

**MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA**

Prefeita  
CPF: 813.357.764-00

**Publicado por:**  
Flaviano Elis de Matos  
**Código Identificador:9D912335**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 002/2020-GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

Nomeia PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO em  
Licitações na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL  
E ELETRONICO, do Município de Cerro Corá/RN.

A **PREFEITA DE CERRO CORÁ**, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, resolve:

Art. 1º. Nomear para atuar como PREGOEIROS em licitações na MODALIDADE DE PREGÃO, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN no ano de 2020, os servidores conforme segue:

NOME	CPF
RAIMUNDO OZAIR TENAN	033.369.734-06
PAULO SERGIO JULIAO	056.040.894-35

Art. 2º. Ficam nomeados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, os servidores abaixo discriminados:

NOME	CPF
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	030.000.034-01
FRANCISCO LUIZ ZUMBA DA SILVA	818.301.068-72

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN**, 67 anos de Emancipação Política, em 02 de janeiro de 2020.

**MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA**

Prefeita  
CPF: 813.357.764-00

**Publicado por:**  
Flaviano Elis de Matos  
**Código Identificador:04DF4F88**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 003/2020-GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

Nomeia Integrantes da Comissão de Avaliação de  
Bens – **CAB**, do Município de Cerro Corá/RN.

A **PREFEITA DE CERRO CORÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear para o ano de 2020 a Comissão de Avaliação De Bens – **CAB**, do Município de Cerro Corá/RN, que terá a seguinte composição:

NOME	CPF
GEORGIA TAYSE BATISTA BEZERRA	073.293.174-62
SEVERINO CANDIDO DA SILVA	106.884.124-91
ANTONIO CARLOS CABRAL DE ARAUJO	413.577.014-20

Art. 2º. A Comissão de que trata o Art. 1º tratará de qualquer assunto relacionado a Bens Imóveis, ITIV (*Imposto de Transmissão Intervivos*) e outros de sua competência no âmbito do Município de Cerro Corá / RN.

Art. 3º. O Valor Venal cobrado pelo Cartório Judiciário Único no âmbito do Município de Cerro Corá/RN (*Casas, Terrenos, ITIV, etc.*) será informado pela Comissão de Avaliação de Bens – CAB.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN**, 67 anos de Emancipação Política, em 02 de janeiro de 2020.

**MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA**

Prefeita  
CPF: 813.357.764-00

**Publicado por:**  
Flaviano Elis de Matos  
**Código Identificador:C24CF3B9**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 004/2020-GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

Dispõe sobre a designação de Secretário Municipal  
de Educação, Cultura e Desportos interino e dá outras  
providências.

A **PREFEITA DE CERRO CORÁ**, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, resolve:

Art. 1º. Designar a Sra. **JANAÍNA JANES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº **049.919.344-00** ocupante do cargo comissionado de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Cerro Corá/RN para responder interinamente pela Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN**, 67 anos de Emancipação Política, em 02 de janeiro de 2020.

**MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA**

Prefeita  
CPF: 813.357.764-00

**Publicado por:**  
Flaviano Elis de Matos  
**Código Identificador:**75873E86

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 217, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019**

AUTORIZA A RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORARIOS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**

CLÁUSULA 13ª da Minuta de Contrato inerente ao Processo Seletivo Simplificado 001/2019 que trata DA RESCISÃO – em seu item d) em decorrência da conveniência ou oportunidade administrativa; Chamamento Público, 002/2019, 003/2019 e 004/2019 com a finalidade de selecionar organização social para gerenciamento e execução de ações e serviços.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica à Secretaria Municipal de Administração e Gabinete do Município de Cerro Corá/RN, autorizado a rescindir os contratos de trabalho unilateralmente, dos contratos temporários inerentes ao Processo Seletivo 001/2019.

**Art. 2º** - A rescisão contratual pelo CONTRATANTE não incidirá em qualquer ônus a ser suportado pelo Município

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO SERVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ – RN**, 66 anos de Emancipação Política, 30 de dezembro de 2019.

**MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA**

CPF: 813.357.764-00  
Prefeita

**Publicado por:**  
Flaviano Elis de Matos  
**Código Identificador:**58A6DCAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 112/2019 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019, tendo como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS) DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL (ATUAIS E FUTUROS) PARA O EXERCÍCIO DE 2020** que se realizará dia 17/01/2020 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura ou no site [www.cruzeta.rn.gov.br](http://www.cruzeta.rn.gov.br)

Cruzeta/RN, 02 janeiro de 2019.

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**BDA04868

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2019**

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta - CNPJ: 11.268.314/0001-96. CONTRATADO: Scharlett O'hara Gabriela Medeiros Gonçalves Pereira - CPF sob nº. 015.488.614-99- VALOR(ES): Plantão 12hrs = 1.000,00 (hum mil reais) e Plantão 24 hrs = 2.000,00 (dois mil reais), Plantão de Natal ou Ano Novo 24 hrs = 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Objeto CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL DE CRUZETA/RN (UNIDADE MISTA DE SAÚDE ABÍLIO CHACON FILHO). Base legal: Processo nº 019/2019 – Chamada Pública nº 001/2019. VIGÊNCIA: 01 ano a partir da data da assinatura do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 09.009.10.302.0077.2037 – Manutenção da Alta e Média Complexidade – MAC e Classificação econômica 33.90.36. DATA: 23/12/2019. SIGNATÁRIOS: Débora Juliane Medeiros de Góes - Contratante e Scharlett O'hara Gabriela Medeiros Gonçalves Pereira - Contratado.

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**AA802341

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020 - TP 001/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA - CNPJ: 08.106.510/0001-50. CONTRATADA: Construtora Alicerce Ltda EPP - CNPJ: 02.512.025/0001-08 - VALOR: R\$ 169.260,29. Objeto: Construção de Quadra Poliesportiva, localizada a Rua Abílio Córdula. Base legal: Processo nº 104/2019 – Tomada de Preços nº 001/2019. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias consecutivos a partir da assinatura do contrato. SIGNATÁRIOS: José Sally de Araújo - Contratante, Construtora Alicerce Ltda EPP - Contratada (s).

Cruzeta/RN, 02 de janeiro de 2020

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**43D3D9C6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001/2020-GP**

*Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Cruzeta, define competências e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, para o exercício de 2020, os seguinte servidores:

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA - Presidente**  
**MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS CARNEIRO - Membro**  
**LINDIANE TÁCIA GALVÃO DE ARAÚJO - Membro**  
**IZABELLY KARINY DE ARAÚJO - Suplente.**

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93,

processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis e imóveis no âmbito do Município de Cruzeta.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

- I - Recepcionar pedidos relativos a aquisições e contratações;
- II - Instaurar, numerar, encerrar processo licitatório;
- III - Redigir editais, convites, atas;
- IV - Publicar, em fim responder por todas as fases da licitação;
- V - Receber documentos, propostas, realizar julgamentos;
- VI - Encaminhar recursos;
- VII - Exercer atividades legais e afins;
- VIII - Realizar a inscrição em registro cadastral de licitantes, sua alteração e cancelamento, coleta de preços, reuniões, julgamentos de habilitação e propostas, determinar diligências, encaminhar expedientes, solicitar documentos, e tudo o que se fizer necessário ao bom desempenho das suas funções.

Art. 4º - Ao membro suplente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 5º - O Presidente em suas ausências será substituído pelos integrantes da Comissão, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

#### **Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo  
Código Identificador:1D7F4D6A

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 002/2020-GP**

*Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão no âmbito do Município de Cruzeta e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 3º, inciso IV, e §1º do mesmo artigo, da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Comissão de Pregão deste Município de Cruzeta, para o exercício de 2020, integrada pelos seguintes membros:

I – Pregoeira:

a) **HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**

II – Equipe de Apoio:

- a) **MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS CARNEIRO;**
- b) **LINDIANE TÁCIA GALVÃO DE ARAÚJO;**
- c) **JAIANE NADHJA GÓIS DE MEDEIROS GOMES - Suplente.**

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro, na modalidade presencial ou eletrônica:

- I - Coordenar o processo licitatório;
- II - O credenciamento dos interessados;
- III - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- IV - A abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;
- V - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- VI - Conduzir a sessão pública na internet;
- VII - Verificação de conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- VIII - Dirigir a etapa de lances;
- IX - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- X - Indicar o vencedor do certame;
- XI - A adjudicação da proposta de menor preço;
- XII - A elaboração de ata;
- XIII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- XIV - O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos, e, a remessa à autoridade competente quando mantiver sua decisão; e,
- XV - O encaminhamento do processo devidamente instruído, à autoridade superior, visando homologação e a contratação;
- XVI - Realizar a inscrição em registro cadastral de licitantes, sua alteração e cancelamento, coleta de preços, reuniões, julgamentos de habilitação e propostas, determinar diligências, encaminhar expedientes, solicitar documentos, e tudo o que se fizer necessário ao bom desempenho das suas funções.
- XVII - Atividades afins.

Art. 3º - Compete à Equipe de Apoio:

- I - Prestar a necessária assistência ao Pregoeiro;
- II - Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletrônica, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo, e
- III - Outras funções legais e afins.

Art. 4º - O pregoeiro poderá ser substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais, por **PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO**, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

#### **Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo  
Código Identificador:91062E06

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 003/2020-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 744, de 21 de janeiro de 1999, considerando o que preconiza o edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, conforme ato homologatório publicado em 26/09/2019 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - Edição 2113, observada a ordem classificatória, para efeito de contratação nos termos item 13.0, do Edital nº 003/2019, de 29 de agosto de 2019, para comparecer à Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Praça João de Góes, nº 167, Centro, Cruzeta/RN,

impreterivelmente no período de **03 a 07 de janeiro de 2020**, das 7 às 13 horas, para apresentar os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo I desta Portaria, para o ingresso no cargo indicado no Anexo VII, do Edital supramencionado.

**Visitador do Programa Criança Feliz:** Mirella Rafaela dos Santos Rocha (2º lugar).

**Art. 2º** - O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo I, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**ANEXO I**

**PORTARIA Nº 003/2020-GP**

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

- a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 003/2019, e inscrição no respectivo conselho de classe, se for o caso;
- b) Cópia da certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- c) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- d) Cópia do Comprovante de residência com bairro e CEP;
- e) Cópia do título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
- f) Cópia do certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Cópia da Cédula de identidade;
- h) Cópia da Carteira de trabalho – CTPS;
- i) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- j) Cópia do documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;
- k) Uma foto 3x4 recente com fundo branco;
- l) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal.

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo

**Código Identificador:**0B976563

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 409/2019 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Francisco Alexandre Cavalcante Costa.

**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 3286-2)

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 12 de dezembro de 2019.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para atendimento médico.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo

**Código Identificador:**11F7321E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 410/2019 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Fagner Barros de Lima.

**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 3282-1)

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 13 de dezembro de 2019.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de conduzir paciente para atendimento médico.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo

**Código Identificador:**D9E80E5F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 411/2019 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Antônio Medeiros Martins Junior.

**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 3148-1)

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 13 de dezembro de 2019.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente de alta médica.

- ( ) Diária com pernoite  
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo

**Código Identificador:**82FB5A33

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 412/2019 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Antônio Medeiros Martins Junior.

**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 3148-1)

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 16 de dezembro de 2019.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente de alta médica.

- ( ) Diária com pernoite  
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo

**Código Identificador:**E3982C27

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 413/2019 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo

Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Francisco Alexandre Cavalcante Costa.

**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 3286-2)

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 16 de dezembro de 2019.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para atendimento médico.

- ( ) Diária com pernoite  
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo

**Código Identificador:**74C227FF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 414/2019 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Fagner Barros de Lima.

**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 3286-1)

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 16 de dezembro de 2019.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para atendimento médico.

- ( ) Diária com pernoite  
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito



**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**2369AF8E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 415/2019 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Fabiano Roberto de Brito.

**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 3504-1)

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 17 de dezembro de 2019.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para atendimento médico.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**30F38471

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 416/2019 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Débora Juliane de Medeiros de Góes.

**Cargo /Função:** Secretária Municipal de Saúde (Matrícula 3628-1)

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 17 de dezembro de 2019.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar do CONGRESSO DO COSEMS/RN.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**150A68F3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 417/2019 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Cicero Damião Felix Aciole.

**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 3503-1)

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 19 de dezembro de 2019.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para atendimento médico.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**290861A6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 418/2019 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Francisco Alexandre Cavalcante Costa.

**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 3286-2)

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 24 de dezembro de 2019.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para atendimento médico.

- ( ) Diária com pernoite  
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo

**Código Identificador:**009387B8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 418/2019 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Antônio Medeiros Martins Junior.

**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 3148-1)

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Santa Cruz/RN.

**Data do Afastamento:** 22 de dezembro de 2019.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente de alta médica.

- ( ) Diária com pernoite  
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo

**Código Identificador:**B4F46159

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.104, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

Determina que a Comissão Permanente de Licitações e Comissão de Pregão do município de Cruzeta/RN atuem nas contratações de serviços e nas aquisições públicas no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – CRUZETA-PREV.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e em

conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado que a Comissão Permanente de Licitações e a Comissão de Pregão do município de Cruzeta/RN atuem nos procedimentos licitatórios destinados às contratações de serviços e nas aquisições públicas no âmbito do **Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – CRUZETA-PREV.**

**Parágrafo Único.** As Comissões ficam investidas de todas as prerrogativas legais pertinentes às licitações públicas a serem realizadas naquela modalidade.

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Licitações e a Comissão de Pregão solicitarão aos órgãos do Município, avaliações ou pareceres técnicos, como subsídio no julgamento dos processos licitatórios, sempre que se fizerem necessários.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo

**Código Identificador:**ACA5786B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 419/2019 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Fabiano Roberto de Brito.

**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 3504-1)

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 23 de dezembro de 2019.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para atendimento.

- ( ) Diária com pernoite  
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo

**Código Identificador:**B64B22FA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 419/2019 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em

conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Fagner Barros de Lima.

**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 3282-1)

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 22 de dezembro de 2019.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para atendimento.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo

**Código Identificador:**E4C82F2E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 420/2019 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Fabiano Roberto de Brito.

**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 3504-1)

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 23 de dezembro de 2019.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para atendimento.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo

**Código Identificador:**9F66C281

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 421/2019 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Francisco Alexandre Cavalcante Costa.

**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 3286-2)

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 24 de dezembro de 2019.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para atendimento médico.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo

**Código Identificador:**8BE31577

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 422/2019 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Antônio Medeiros Martins Junior.

**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 3148-1)

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 26 de dezembro de 2019.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para atendimento médico.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**71DC64F1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 422/2019 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Antônio Medeiros Martins Junior.

**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 3148-1)

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 26 de dezembro de 2019.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para atendimento médico.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**754234A0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 423/2019 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Fabiano Roberto de Brito.

**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 3504-1)

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 26 de dezembro de 2019.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para atendimento médico.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**33048454

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 424/2019 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** João Batista de Almeida.

**Cargo /Função:** Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos (Matrícula 55-1)

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 26 de dezembro de 2019.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de comparecer a Concessionária de Energia Elétrica do Rio Grande do Norte – COSERN.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**25450DF6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 425/2019 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Antônio Medeiros Martins Junior.

**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 3148-1)

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 27 de dezembro de 2019.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para atendimento médico.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo

**Código Identificador:**E3960356

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 426/2019 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Francisco Alexandre Cavalcante Costa.

**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 3286-2)

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 27 de dezembro de 2019.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para atendimento médico.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo

**Código Identificador:**E856EE7F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 427/2019 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Cicero Damião Felix Aciole.

**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 3503-1)

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 30 de dezembro de 2019.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para atendimento médico.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo

**Código Identificador:**65DE7C31

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 428/2019 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Josenildo Luciano Dantas.

**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 3699-1)

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 30 de dezembro de 2019.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para atendimento médico.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo

**Código Identificador:**EBFF71B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0001, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 01/2020 – SEMTHAS/PMCN, remetido pela Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social, protocolado sob nº 283/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir desta data, o Sr. **Valter Lino de Araújo**, matrícula 33251-1, do cargo de Assessor de Controle de Atividades, Cargo Commissionado CC-4, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Vicente de Araújo Neto  
Código Identificador:0941AB0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0002, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 56, inciso V,

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no protocolo nº 13.317/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **Alzenir Carlos Ribeiro**, matrícula nº 2189-1, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses referente ao período aquisitivo de 1998 a 2003, com usufruto no período compreendido entre 03/01/2020 a 01/04/2020.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 03 de janeiro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2020.

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

José Vicente de Araújo Neto  
Código Identificador:64F3DE47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2019**

DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2019.

AUTORIZA O REPASSE DE COTA DO ICMS PARA APLICAÇÃO EM CONVÊNIO DE SAÚDE CELEBRADO COM CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (COPIRN)

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 41 e seguintes da Lei Orgânica deste Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o repasse mensal ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, durante o exercício de 2020, no valor de até R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) do repasse mensal da cota do ICMS que este Município recebe do Estado do Rio Grande do Norte;

Art. 2º - O recurso transferido mediante o referido repasse, serão integralmente aplicados no Convênio de Adesão ao Fundo Consorciando de Saúde, conforme Resolução do COPIRN nº 003/2019, celebrado com o COPIRN a título de contrapartida financeira deste Município com o objetivo de ampliar a disponibilização de consultas, sessões e exames médicos especializados gratuitos aos municípios de Doutor Severiano/RN.

Art. 3º - O repasse será realizado no dia 10 de cada mês mediante transferência para a conta específica do Convênio de Saúde, Fundo Consorciando de Saúde, conforme Resolução do COPIRN nº 003/2019 de titularidade do COPIRN: Banco do Brasil; Agência 3795-8; Conta Corrente nº 12.029-4;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Doutor Severiano/RN, 30 de dezembro de 2019.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:F1F8B80F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 023/2019**

DECRETO Nº 023/2019 Doutor Severiano/RN, 30 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a Logomarca (Bandeira ou Brasão) da Coordenadoria da Proteção e Defesa Civil de Doutor Severiano/RN (COMPDEC), órgão vinculado à Secretaria de Agricultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, II, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído a Logomarca da Coordenadoria da Defesa Civil da cidade de Doutor Severiano/RN (COMPDEC), órgão vinculado à Secretaria de Agricultura, de acordo com o Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 30 dias do mês de dezembro de 2019.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:16E26661

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 000009/2019 EXTRATO DO  
CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000009/2019  
EXTRATO DO CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000009/2019 – CONTRATANTE:** Município de Espírito Santo/RN –**CONTRATADO (A):** CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 34.250.064/0001-62) –**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE -**VIGÊNCIA:** 31/12/2019 à 29/05/2020 – **VALOR:** R\$ 110.156,19 (cento e dez mil, cento e cinquenta e seis reais e dezenove centavos) –**ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde -**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23, inciso I, “b”, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 31 de dezembro de 2019.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito.

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:99B57C75

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 000010/2019 EXTRATO DO  
CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000010/2019  
EXTRATO DO CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000010/2019 – CONTRATANTE:** Município de Espírito Santo/RN –**CONTRATADO (A):** EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO (CNPJ: 07.275.651/0001-33) –**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA - **VIGÊNCIA:** 31/12/2019 à 30/04/2020 –**VALOR:** R\$ 303.479,68 (trezentos e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) –**ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura -**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23, inciso I, “b”, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 31 de dezembro de 2019.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito.

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:584C9934

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 000011/2019 EXTRATO DO  
CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000011/2019  
EXTRATO DO CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000011/2019 – CONTRATANTE:** Município de Espírito Santo/RN –**CONTRATADO (A):** L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP (CNPJ: 13.079.100/0001-05) –**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE CONCLUSÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN -**VIGÊNCIA:** 31/12/2019 à 30/04/2020 – **VALOR:** R\$ 124.904,71 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e quatro reais e setenta e um centavos) –**ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras -**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23, inciso I, “b”, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 31 de dezembro de 2019.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito.

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:59995A25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 002/2020-SMARH EM 02 DE JANEIRO DE  
2020.**

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor SR. JOÃO PAULO RAMALHO COSTA no cargo de Fiscal Sanitário e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor **SR. JOÃO PAULO RAMALHO COSTA** cargo de **Fiscal Sanitário**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/01/2020 a 30/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRE-SE

Felipe Guerra – RN, 02 de Janeiro de 2020.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:4182ADB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 001/2020-SMARH EM, 02 DE JANEIRO DE  
2020.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora SRA. ANGELA MARIA DE FREITAS E SILVA no cargo de ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **SRA. ANGELA MARIA DE FREITAS E SILVA** cargo de **ASG**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 02/01/2020 a 01/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 02 de Janeiro de 2020.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**6461C4B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 003/2020-SMARH EM, 02 DE JANEIRO DE 2020.**

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor **SR. FRANCISCO CARLOS BEZERRA ALVES** no cargo de Agente Administrativo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor **SR. FRANCISCO CARLOS BEZERRA ALVES** cargo de **Agente Administrativo**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 02/01/2020 a 01/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 02 de Janeiro de 2020.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**54A1745D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 004/2020-SMARH EM, 02 DE JANEIRO DE 2020.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **SRA. VANUZA SOARES DE OLIVEIRA** no cargo de Agente Administrativo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **SRA. VANUZA SOARES DE OLIVEIRA** cargo de **Agente Administrativo**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica

da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/01/2020 a 30/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 02 de Janeiro de 2020.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**6CAC75C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 007/2020-SMARH EM, 02 DE JANEIRO DE 2020.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **SRA. MARIA VILANI DE OLIVEIRA** no cargo de Técnico de Enfermagem e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **SRA. MARIA VILANI DE OLIVEIRA** cargo de **Técnico de Enfermagem**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/01/2020 a 30/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 02 de Janeiro de 2020.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**8CEA6C23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 005/2020-SMARH EM 02 DE JANEIRO DE 2020**

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor **SR. LUIZ CARLOS DOS SANTOS** no cargo de Vigilante e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor **SR. LUIZ CARLOS DOS SANTOS** cargo de **Vigilante**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/01/2020 a 30/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,



PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 02 de Janeiro de 2020.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**656540DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 006/2020-SMARH EM, 02 DE JANEIRO DE  
2020.**

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora SRA. MIRILENE PEREIRA DA SILVA COSTA do cargo de Técnico de Enfermagem e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora **SRA. MIRILENE PEREIRA DA SILVA COSTA** do cargo de **Técnico de Enfermagem**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/01/2020 a 30/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2020.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**C7AA4D92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 019/2018-SRP**

Extrato do primeiro Termo Aditivo do contrato Nº 055/2019, Pregão Presencial nº 019/2018-SRP, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** MANOEL LEONCIO FILHO ME, inscrita no **CNPJ:** 35.285.808/0001-47.

**Objeto do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 055/2019, até 31/12/2019, para prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva com revisão e reposição de peças, componentes mecânicos e elétricos, destinados a toda frota municipal de Fernando Pedroza/RN.

**Elemento de despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo / 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;  
**Demais cláusulas:** Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 11.06.2019, oriundo do Pregão Presencial nº 019/2018, inclusive as condições de pagamento.

**Data da assinatura do aditivo:** 09 de Agosto de 2019

**Vigência do aditivo:** Prorrogação do prazo até 31 de dezembro de 2019, no período compreendido entre 12 de agosto de 2019 e 31 de Dezembro de 2019.

FERNANDO PEDROZA/RN 09 de Agosto de 2019

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**CDCD8391

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 019/2018-SRP**

Extrato do primeiro Termo Aditivo do contrato Nº 051/2019, Pregão Presencial nº 019/2018-SRP, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** PAIVA AUTO PEÇAS & SERVICOS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ:** 10.449.378/0001-20.

**Objeto do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 051/2019, até 31/12/2019, para prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva com revisão e reposição de peças, componentes mecânicos e elétricos, destinados a toda frota municipal de Fernando Pedroza/RN.

**Elemento de despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo / 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

**Demais cláusulas:** Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 11.06.2019, oriundo do Pregão Presencial nº 019/2018, inclusive as condições de pagamento.

**Data da assinatura do aditivo:** 09 de Agosto de 2019

**Vigência do aditivo:** Prorrogação do prazo até 31 de dezembro de 2019, no período compreendido entre 12 de agosto de 2019 e 31 de Dezembro de 2019.

FERNANDO PEDROZA/RN 09 de Agosto de 2019

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**7B0EA2A8

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 019/2018-SRP**

Extrato do primeiro Termo Aditivo do contrato Nº 057/2019, Pregão Presencial nº 019/2018-SRP, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** I L DE AGUIAR SANTOS - ME, inscrita no **CNPJ:** 28.802.384/0001-85.

**Objeto do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 055/2019, até 31/12/2019, para prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva com revisão e reposição de peças, componentes mecânicos e elétricos, destinados a toda frota municipal de Fernando Pedroza/RN.

**Elemento de despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo / 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

**Demais cláusulas:** Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 11.06.2019, oriundo do Pregão Presencial nº 019/2018, inclusive as condições de pagamento.

**Data da assinatura do aditivo:** 09 de Agosto de 2019

**Vigência do aditivo:** Prorrogação do prazo até 31 de dezembro de 2019, no período compreendido entre 12 de agosto de 2019 e 31 de Dezembro de 2019.

FERNANDO PEDROZA/RN 09 de Agosto de 2019

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**9F4C47EB

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 019-2018-SRP**

Extrato do Segundo Termo Aditivo do contrato Nº 051/2018, Pregão Presencial nº 019/2018-SRP, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** PAIVA AUTO PEÇAS & SERVICOS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ:** 10.449.378/0001-20.

**Objeto do aditivo:**Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, para prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva com revisão e reposição de peças, componentes mecânicos e elétricos, destinados a toda frota municipal de Fernando Pedroza/RN.

**Elemento de despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo / 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

**Demais cláusulas:** Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 11.06.2019, oriundo do Pregão Presencial nº 019/2018, inclusive as condições de pagamento.

**Data da assinatura do aditivo:** 30 de Dezembro de 2019

**Vigência do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, no período compreendido entre 01 de Janeiro de 2020 a 30 de Janeiro de 2020.

FERNANDO PEDROZA/RN 30 de Dezembro de 2019

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**C8386D8E

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 028/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN  
**CNPJ:** 01.612.369/0001-18

**CONTRATADA:**KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME  
**CNPJ:** 06.050.403/0001-21

**Objeto do aditivo:**Fica Prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos mesmos termos do contrato original, para dilatar o prazo de prestação de serviços licenças de uso por prazo determinado, manutenção e suporte técnico no software para Planejamento, Orçamento, Tesouraria e Contabilidade, Protocolo, Frotas, Licitações, Patrimônio Público, Compras, Almoxarifado, Controle Interno, Recursos humanos e Folha de Pagamento, Holerite na Web, Arrecadação na WEB, Serviços ao Contribuinte na WEB, ISSQN com Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, Portal da Transparência em atendimento a LC 131/2009, Ação Social, Educação, e Controle de Combustível através de Cartões Magnéticos na WEB, Tudo isso com pleno atendimento a NBCASP, a Lei de Responsabilidade Fiscal e recomendações do TCE-RN.

**Fundamento Legal:** art. 57, inciso IV da Lei Federal 8.666/93. Demais cláusulas permanecem inalteradas.

**Vigência do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 01 de Janeiro de 2020 e 31 de Dezembro de 2020.

**Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

**Demais cláusulas:** Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 20.03.2017, oriundo do Pregão Presencial nº 006/2017, inclusive as condições de pagamento.

FERNANDO PEDROZA/RN 30 de Dezembro de 2019

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**8AB7C2DE

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 015/2018**

Extrato do Segundo Termo Aditivo do contrato Nº 033/2018, Pregão Presencial nº 015/2018, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** R K DE MEDIROS E SOUZA EIRELI E, inscrita no **CNPJ:** 19.914.051/0001-57.

**Objeto do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, para prestação fornecimento de links de acesso à internet na modalidade link dedicado e banda larga, para implantação do acesso independente à rede mundial de computadores, para as unidades da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

**Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

**Demais cláusulas:** Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 14.06.2018, oriundo do Pregão Presencial nº 015/2018, inclusive as condições de pagamento.

**Data da assinatura do aditivo:** 30 de Dezembro de 2019

**Vigência do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, no período compreendido entre 01 de Janeiro de 2020 e 28 de Fevereiro de 2020.

FERNANDO PEDROZA/RN 30 de Dezembro de 2019

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**1AECF829

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE GOIANINHA EXTRATO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO 001/2020**

**CONTRATANTE:** Município de Goianinha R/N – CNPJ nº 08.162.687/0001-73

**CONTRATADA:** COSERN - Companhia Energética do Rio Grande do Norte – CNPJ nº 08.324.196/0001-81.

**OBJETO:** Fornecimento de energia elétrica, visando atender as necessidades de todos os prédios públicos e locados, da iluminação pública da cidade e das comunidades rurais, neste município de Goianinha/RN, durante o exercício de 2020.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação vinculada ao orçamento geral do município de 2020.

**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39

**BASE LEGAL:** Art. 24, Inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**TÉRMINO DA VIGÊNCIA:** 31/12/2020.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** emitida pelo Secretário Municipal de Administração e ratificada pelo Srº Rudemberg Honório Lisboa, na qualidade de ordenador de despesas.

Goianinha/RN, em 02 de janeiro de 2020.

**WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Administração

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:**47EDB3FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020**

**Contratante:** O Município de Goianinha/RN – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73

**Secretaria Solicitante:** Secretaria Municipal de Administração

**Contratada:** CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CNPJ nº 08.334.385/0001-35.

**Objeto:** Fornecimento de água, visando atender as necessidades de todos os prédios públicos e locados, praças, poços tubulares e demais unidades na cidade e comunidades rurais, neste município de Goianinha/RN, durante o exercício de 2020.

**Valor total:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

**Dotação orçamentária:** Dotação vinculada ao orçamento geral do município de 2020.

**Natureza da despesa:** 33.90.39;

**Fonte:** 1001000, 11110000, 11400000, 11200000, 11130000, 13110000, 12110000, 121400000, 12400000, 12150000, 12000000, 15300000.

**Base legal:** “caput”, Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Data de ratificação:** 02 de janeiro de 2020/Wilson Gomes Machado Júnior-Secretário de Administração.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO  
ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020**

O Prefeito constitucional de Goianinha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do Município e, considerando a norma inscrita no art. 26 da lei Nacional das Licitações e Contratos com o poder Público, considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico que opinou pela legalidade da presente contratação, **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020**, praticado por esta Municipalidade, com Fundamento no “caput”, Art. 25, da lei 8.666/93, alterada, cujo objeto é a Fornecimento de água, visando atender as necessidades de todos os prédios públicos e locados, praças, poços tubulares e demais unidades na cidade e comunidades rurais, neste município de Goianinha/RN, durante o exercício de 2020, através da empresa CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CNPJ nº 08.334.385/0001-35, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). As despesas correrão por conta da fonte de recurso: 1001000, 11110000, 11400000, 11200000, 11130000, 13110000, 12110000, 121400000, 12400000, 12150000, 12000000, 15300000; elemento de despesa: 33.90.39.

Goianinha/RN, em 02 de janeiro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:**12A2E099

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN  
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020**

**Contratante:** O Município de Goianinha/RN – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73

**Secretaria Solicitante:** Secretaria Municipal de Administração

**Contratada:** DEI – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA – CNPJ nº 00.639.299/0001-29

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de publicações em diário de imprensa oficial atendendo a Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, durante o exercício de 2020.

**Valor total:** R\$ 30.000,00(trinta mil reais)

**Dotação orçamentária:** Dotação vinculada ao orçamento geral do município de 2020.

**Natureza da despesa:** 33.90.39;

**Fonte:** 15300000/1001000

**Base legal:** “caput”, Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Data de ratificação:** 02 de janeiro de 2020/Wilson Gomes Machado Júnior-Secretário de Administração.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO  
ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020**

O Prefeito constitucional de Goianinha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do Município e, considerando a norma inscrita no art. 26 da lei Nacional das Licitações e Contratos com o poder Público, considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico que opinou pela legalidade da presente contratação, **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020**, praticado por esta Municipalidade, com Fundamento no “caput”, Art. 25, da lei 8.666/93, alterada, cujo objeto Contratação de empresa especializada em serviços de publicações em diário de imprensa oficial atendendo a Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, durante o exercício de 2020, através da empresa DEI-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA-CNPJ nº 00.639.299/0001-29, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). As despesas correrão por conta da fonte de recurso: 1001000/15300000; elemento de despesa: 33.90.39.

Goianinha/RN, em 02 de janeiro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:**687DF3B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN  
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020**

**Contratante:** O Município de Goianinha/RN – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73

**Secretaria Solicitante:** Secretaria Municipal de Administração

**Contratada:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos– CNPJ nº: 34.028.316/0025-80

**Objeto:** Contratação de empresa especializada nos serviços de Correios e Telégrafos, visando atender as diversas necessidades da Administração Pública Municipal, durante o exercício de 2020.

**Valor total:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**Dotação orçamentária:** Dotação vinculada ao orçamento geral do município de 2020.

**Natureza da despesa:** 33.90.39

**Fonte:** 10010000

**Base legal:** “caput”, Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Data de ratificação:** 02 de janeiro de 2020/Wilson Gomes Machado Júnior-Secretário de Administração.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO  
ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020**

O Prefeito constitucional de Goianinha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do Município e, considerando a norma inscrita no art. 26 da lei Nacional das Licitações e Contratos com o poder Público, considerando, também, as Conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico que opinou pela legalidade da presente contratação, **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020**, praticado por esta Municipalidade, com Fundamento no “caput”, Art. 25, da lei 8.666/93, alterada. Cujo objeto Contratação de empresa especializada nos serviços de Correios e Telégrafos, visando atender as diversas necessidades da Administração Pública Municipal, durante o exercício de 2020, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos– CNPJ nº: 34.028.316/0025-80, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). As despesas correrão por conta da fonte de recurso: 10010000; elemento de despesa: 33.90.39.

Goianinha/RN, em 02 de janeiro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mizael Galvão da Costa Júnior  
Código Identificador:8A84FC6F

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN  
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020**

**Contratante:** O Município de Goianinha/RN – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73

**Secretaria Solicitante:** Secretaria Municipal de Administração

**Contratada:** TELEMAR NORTE LESTE S/A – CNPJ nº 33.000.118/0001-79

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em telefonia fixa, visando atender as necessidades das diversas linhas instaladas em prédios públicos e locadas da Administração Pública Municipal, durante o exercício de 2020.

**Valor total:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**Dotação orçamentária:** Dotação vinculada ao orçamento geral do município de 2020.

**Natureza da despesa:** 33.90.39;

**Fonte:**10010000/15300000/13110000

**Base legal:** “caput”, Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Data de ratificação:** 02 de janeiro de 2020/Wilson Gomes Machado Júnior-Secretário de Administração.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO  
ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020**

O Prefeito constitucional de Goianinha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do Município e, considerando a norma inscrita no art. 26 da lei Nacional das Licitações e Contratos com o poder Público, considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico que opinou pela legalidade da presente contratação, **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020**, praticado por esta Municipalidade, com Fundamento no “caput”, Art. 25, da lei 8.666/93, alterada, cujo objeto Contratação de empresa especializada em telefonia fixa, visando atender as necessidades das diversas linhas instaladas em prédios públicos e locados da Administração Pública Municipal, durante o exercício de 2020 - CNPJ nº 33.000.118/0001-79, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). As despesas correrão por conta da fonte de recurso: 10010000/15300000/131100000; elemento de despesa: 33.90.39. Goianinha.

Goianinha/RN, em 02 de janeiro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
Código Identificador:D53BC8BB

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN  
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020**

**Contratante:** O Município de Goianinha/RN – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73

**Secretaria Solicitante:** Secretaria Municipal de Administração

**Contratada:** DOU– DEPARTAMENTO OFICIAL DA UNIÃO – CNPJ nº 04.196.645/0001-00

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de publicações em Diário de Imprensa Oficial, no âmbito nacional, atendendo a Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, durante o exercício de 2020.

**Valor total:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

**Dotação orçamentária:** Dotação vinculada ao orçamento geral do município de 2020.

**Natureza da despesa:** 33.90.39;

**Fonte:**10010000/15300000

**Base legal:** “caput”, Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Data de ratificação:** 02 de janeiro de 2020/Wilson Gomes Machado Júnior-Secretário de Administração.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO  
ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020**

O Prefeito constitucional de Goianinha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do Município e, considerando a norma inscrita no art. 26 da lei Nacional das Licitações e Contratos com o poder Público, considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico que opinou pela legalidade da presente contratação, **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020**, praticado por esta Municipalidade, com Fundamento no “caput”, Art. 25, da lei 8.666/93, alterada, cujo objeto Contratação de empresa especializada em serviços de publicações em Diário de Imprensa Oficial, no âmbito nacional, atendendo a Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, durante o exercício de 2020.

-CNPJ nº 04.196.645/0001-00, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). As despesas correrão por conta da fonte de recurso: 10010000/15300000; elemento de despesa: 33.90.39. Goianinha.

Goianinha/RN, em 02 de janeiro de 2020

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
Código Identificador:68158ABC

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA  
INEXIGIBILIDADE Nº 9/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Goianinha-  
RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

**CONTRATADA:** Saraiva Advogados  
Associados/CNPJ:13.462.731/0001-09.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses de serviços advocatícios.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2020.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inc. II da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2019.

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
Código Identificador:F7125140

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA  
INEXIGIBILIDADE Nº 28/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

**CONTRATADA:** Marcos Inácio Advocacia/CNPJ:08.983.619/0001-75.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses de serviços advocatícios.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2020.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inc. II da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2019.

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:**4FC70E79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 001/2020- GP**

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, o Sr. WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR, sob a portaria nº 001/2020, para o cargo de Secretário (a) Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 02 de janeiro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**117D87BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT  
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRONICO 3/2019**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 110401/2019, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 3/2019, cujo objeto é o Registro de preço para futura aquisição de equipamentos e material permanente para atender a necessidade das diversas secretarias do município, com abertura marcada para o dia 17 de janeiro de 2020 (sexta-feira) às 09:00 horas - Horário de Brasília. O edital e seus anexos poderão ser obtidos a partir do dia 06/01/2020 no sistema eletrônico, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou através do site [www.prefeituradegovdixsept.rn.gov.br](http://www.prefeituradegovdixsept.rn.gov.br). Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902 ou pelo e-mail da Comissão Permanente de Licitação ([comissaolicitagov@gmail.com](mailto:comissaolicitagov@gmail.com))

Governador Dix sept Rosado 03 de janeiro de 2020.

**JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Eliane Silvestre Silva  
**Código Identificador:**997749B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 34/2019**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 110602/2019, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 34/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO QUE SE UTILIZA DESSE SERVIÇO NO MUNICÍPIO., com abertura marcada para o dia 15 de janeiro de 2020 (quarta-feira) às 08:45 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. O edital e os respectivos anexos poderão serem adquiridos pelas empresas interessadas sendo solicitados sem custos através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação ([comissaolicitagov@gmail.com](mailto:comissaolicitagov@gmail.com)) ou através do site [www.prefeituradegovdixsept.rn.gov.br](http://www.prefeituradegovdixsept.rn.gov.br). Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902.

Governador Dix sept Rosado 03 de janeiro de 2020.

**JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Eliane Silvestre Silva  
**Código Identificador:**03F1DF44

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 35/2019**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 121701/2019, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 35/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE BANDAS DE NÍVEIS ESTADUAL E LOCAL PARA EVENTOS E SHOWS MUNICIPAIS; CHAMADAS EM RÁDIOS LOCAIS E REGIONAIS E GRAVAÇÃO DE SPOT 30" - PARA DIVULGAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO LOCAL/REGIONAL E CARRO DE SOM VOLANTE., com abertura marcada para o dia 16 de janeiro de 2020 (quinta-feira) às 15:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. O edital e os respectivos anexos poderão serem adquiridos pelas empresas interessadas sendo solicitados sem custos através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação ([comissaolicitagov@gmail.com](mailto:comissaolicitagov@gmail.com)) ou através do site [www.prefeituradegovdixsept.rn.gov.br](http://www.prefeituradegovdixsept.rn.gov.br). Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902.

Governador Dix sept Rosado 03 de janeiro de 2020.

**JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Eliane Silvestre Silva  
**Código Identificador:**2EF44305

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 36/2019**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 121702/2019, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 36/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura Registro de Preços para futura Contratação de Trio Elétrico para realização do Carnaval 2020 no Município de Governador Dix-Sept Rosado., com abertura marcada para o dia 16 de janeiro de 2020 (quinta-feira) às 13:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua

Machado Aguiar, 88, Centro. O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos pelas empresas interessadas sendo solicitados sem custos através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação (comissaolicitagov@gmail.com) ou através do site www.prefeituradegovdixsept.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902.

Governador Dix sept Rosado 03 de janeiro de 2020.

**JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Eliane Silvestre Silva  
**Código Identificador:**9C94BB3A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 37/2019**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 121703/2019, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 37/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura Registro de Preços para futura prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pelas Secretarias Municipais e Fundos Municipais da Prefeitura de Governador Dix-sept Rosado, com abertura marcada para o dia 16 de janeiro de 2020 (quinta-feira) às 08:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos pelas empresas interessadas sendo solicitados sem custos através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação (comissaolicitagov@gmail.com) ou através do site www.prefeituradegovdixsept.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902.

Governador Dix sept Rosado 03 de janeiro de 2020.

**JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Eliane Silvestre Silva  
**Código Identificador:**937C55E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 0418/2019  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:0418/2019.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de LAGOA NOVA RN, no(s) dia(s) 13 DE DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR SERVIDOR PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO DA CIR, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2019, NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS, NA AV. SÍLVIO BEZERRA DE MELO, SN, BAIRRO JESUS MENINO –

LAGOA NOVA RN. SAINDO ÀS 06:30 H DO DIA 13 DE DEZEMBRO E RETORNANDO AS 16 HORAS DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**231F1FF6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 0419/2019  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:0419/2019.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) KLEBER MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 30 DE DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2019. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 30 DE DEZEMBRO E RETORNANDO AS 20 HORAS DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**55FD88A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
PORTARIA Nº 001/2020**

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06  
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.  
Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 001/ 2020. De 02 de janeiro de 2020.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

**R E S O L V E:**

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 2 (duas) diária (s) a (o) servidor (a) **Sr. ADRIANO DA SILVA LUCENA**, para custeio de despesas com alimentação e deslocamento, no percurso de Itaú/Natal/Itaú, nos dias 02 e 03 de janeiro de 2020, na oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município, com os pacientes Marta Pereira no Complexo Saúde Anita Garibaldi e João Pedro F. Queiroz no Hospital Varela Santiago em Natal/RN, na forma do que preconiza a legislação regente, sobretudo, a Resolução nº 011/2016, lavra do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE**

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento,Orçamento e Tributos

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes

**Código Identificador:89868475**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PORTARIA Nº 002/2020**

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

**PORTARIA Nº. 002 / 2020.**

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. **DANILO DUARTE MARINHO**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o Senhor **DANILO DUARTE MARINHO**, portador do CPF/Nº. 094.439.764-63, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Contábil, lotado na Secretaria de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de janeiro de 2020.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**

Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes

**Código Identificador:2E8B9F25**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PORTARIA Nº 003/2020**

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

**PORTARIA Nº. 003 / 2020.**

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. **ANTONIO MAGEDSON FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ANTONIO MAGEDSON FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO**, portador do CPF/Nº 087.003.124-44, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, lotado na Secretaria de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de janeiro de 2020.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**

Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes

**Código Identificador:6BA96028**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PORTARIA 004/2020**

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

**PORTARIA Nº. 004 / 2020.**

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. **ANTONIO MAGEDSON FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO MAGEDSON FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO**, portador do CPF/Nº 087.003.124-44, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Contábil, lotado na Secretaria de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de janeiro de 2020.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**

Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes

**Código Identificador:05C2527E**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PORTARIA Nº 005/2020**

CNPJ (M.F.) 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

**PORTARIA Nº. 005 / 2020.**

Dispõe sobre a Exoneração de JADSON FERNANDES DE LIMA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o previsto da Lei nº 187, de 10 de Setembro de 1990, e sua nova redação da Lei 294/04, e alteração no art. 20, cap. VI.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **JADSON FERNANDES DE LIMA**, do Cargo de Conselheiro (a) Tutelar da 45ª Zona, considerando que o mandato na eleição de 04 de Outubro de 2015, foi eleito (a) para o período de 01 de Janeiro de 2016 a 01 de Janeiro de 2020, chegou ao final, dando início aos novos empossados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2020.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

**MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE MORAIS**

Séc. de Adm. e Finanças

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes

**Código Identificador:564D76B2**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PORTARIA Nº 006/2020**

CNPJ (M.F.) 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

**PORTARIA Nº. 006 / 2020.**

Dispõe sobre a Exoneração de JOELMA MARQUES DE SOUZA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o previsto da Lei nº 187, de 10 de Setembro de 1990, e sua nova redação da Lei 294/04, e alteração no art. 20, cap. VI.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **JOELMA MARQUES DE SOUZA**, do Cargo de Conselheiro (a) Tutelar da 45ª Zona, considerando que o mandato na eleição de 04 de Outubro de 2015, foi eleito (a) para o período de 01 de Janeiro de 2016 a 01 de Janeiro de 2020, chegou ao final, dando início aos novos empossados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2020.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

**MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE MORAIS**

Séc. de Adm. e Finanças

**Publicado por:**  
 Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:5F6803CE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PORTARIA Nº 007/2020**

CNPJ (M.F.) 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

**PORTARIA Nº. 007 / 2020.**

Dispõe sobre a Exoneração de LUANA FERREIRA GOMES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o previsto da Lei nº 187, de 10 de Setembro de 1990, e sua nova redação da Lei 294/04, e alteração no art. 20, cap. VI.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **LUANA FERREIRA GOMES**, do Cargo de Conselheiro (a) Tutelar da 45ª Zona, considerando que o mandato na eleição de 04 de Outubro de 2015, foi eleito (a) para o período de 01 de Janeiro de 2016 a 01 de Janeiro de 2020, chegou ao final, dando início aos novos empossados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2020.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

**MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE MORAIS**

Séc. de Adm. e Finanças

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes

**Código Identificador:F3115A5B**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PORTARIA Nº 008/2020**

CNPJ (M.F.) 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

**PORTARIA Nº. 008 / 2020.**

Dispõe sobre a Exoneração de MARIA DE FÁTIMA RÊGO SOARES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o previsto da Lei nº 187, de 10 de Setembro de 1990, e sua nova redação da Lei 294/04, e alteração no art. 20, cap. VI.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **MARIA DE FÁTIMA RÊGO SOARES**, do Cargo de Conselheiro (a) Tutelar da 45ª Zona, considerando que o mandato na eleição de 04 de Outubro de 2015, foi eleito (a) para o período de 01 de Janeiro de 2016 a 01 de Janeiro de 2020, chegou ao final, dando início aos novos empossados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2020.

**Registre-se**



Publique-se  
Cumpra-se

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE MORAIS**  
Séc. de Adm. e Finanças Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
CNPJ (M.F.) 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro -  
CEP 59.855-000

**PORTARIA Nº. 007 / 2020.**

Dispõe sobre a Exoneração de **LUANA FERREIRA GOMES**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o previsto da Lei nº 187, de 10 de Setembro de 1990, e sua nova redação da Lei 294/04, e alteração no art. 20, cap. VI.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **LUANA FERREIRA GOMES**, do Cargo de Conselheiro (a) Tutelar da 45ª Zona, considerando que o mandato na eleição de 04 de Outubro de 2015, foi eleito (a) para o período de 01 de Janeiro de 2016 a 01 de Janeiro de 2020, chegou ao final, dando início aos novos empossados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2020.

**Registre-se**  
Publique-se  
Cumpra-se

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE MORAIS**  
Séc. de Adm. e Finanças

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**73122954

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PORTARIA Nº 009/2020**

CNPJ (M.F.) 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro -  
CEP 59.855-000

**PORTARIA Nº. 009 / 2020.**

Dispõe sobre a Exoneração de **WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o previsto da Lei nº 187, de 10 de Setembro de 1990, e sua nova redação da Lei 294/04, e alteração no art. 20, cap. VI.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS**, para o Cargo de Conselheiro (a) Tutelar da 45ª Zona, considerando que o mandato na eleição de 04 de Outubro de 2015, foi eleito (a) para o período de 01 de Janeiro de 2016 a 01 de Janeiro de 2020, chegou ao final, dando início aos novos empossados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2020.

**Registre-se**

Publique-se  
Cumpra-se

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE MORAIS**  
Séc. de Adm. e Finanças

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**9F8FB938

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 543/2019.**

Instituem, no município de Janduís/RN, o **Dia Municipal da Fibromialgia, prioridade em filas, atendimento multidisciplinar** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do município de Janduís, o dia Municipal da Fibromialgia a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

**Art. 2º** - A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do município de Janduís.

**Art. 3º** - O Poder Executivo envidará esforços por meio de suas Secretarias para realização de palestras, debates, aulas e seminários de discussão na comemoração do dia ora instituído que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca da doença.

**Art. 4º**- Ficam as empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas obrigadas a dispensar, durante todo horário de expediente, atendimento preferencial aos portadores de Fibromialgia.

Parágrafo Único: As empresas comerciais que recebam pagamentos de contas e bancos deverão incluir os portadores de fibromialgia nas filas já destinadas aos idosos, gestantes e deficientes.

**Art. 5º**- Será concedido aos portadores de Fibromialgia atendimento multidisciplinar (consultas, exames, procedimentos, medicação, entre outros), na rede básica pública municipal de saúde, conforme já garantido aos idosos, gestantes e deficientes.

Parágrafo Único: A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão e adesivo expedido pelo Executivo Municipal (Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico), mediante comprovação médica.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Janduís, 26 de dezembro de 2019.

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**DDF0F63D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº001/2020-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº070/2019-GP, datada de 17 de julho de 2019, que designa a Senhora **JENNIFER NATASHA**

**ARAÚJO GURGEL** para responder pela Diretora do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia.

**R E S O L V E:**

Art. 1º) - **EXONERAR**, a senhora, **JENNIFER NATASHA ARAÚJO GURGEL**, designada para responder pela Direção do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em 02 de janeiro de 2020.

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**5D4518D2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº002/2020-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, a Senhora **JENNIFER NATASHA ARAÚJO GURGEL** (CPF/MF nº 073.950.624-26) do cargo público em comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo – Símbolo CC1 – SEMUT – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 02 de janeiro de 2020.

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**BD1798CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS**  
**HUMANOS**  
**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN, E A EMPRESA: **K B A FERREIRA – ME** CNPJ Nº 17.126.540/0001-19, NA FORMA ABAIXO:

**Cláusula Primeira – Das Partes**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Janduís - RN, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Senhor sr. **ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: **K B A FERREIRA – ME** CNPJ Nº 17.126.540/0001-19, estabelecida na Rua Vicente Mesquita, 858, Lagoa Nova, Natal - RN, neste ato representada por Katiúscia Braga Albino Ferreira, residente e domiciliado na cidade de Natal - RN, inscrito no CPF sob nº. 011.743.564-30, CI. nº. 001.762.979 –SSP – RN, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, No 8.666, de 21 de junho

de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do Contrato inicial datado de 03 de junho de 2017, por um período de 06 (seis) meses. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa de natureza jurídica especializada pessoa jurídica especializada na área de Assessoria e Consultoria Orçamentária, Contábil e Financeira ao município de Janduís-RN, **na conformidade da Tomada de Preço 001/2017 - CONTRATO Nº 0630/2017**

**Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Janduís, 27 de dezembro de 2019

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal

K b a Ferreira –ME  
CNPJ Nº 17.126.540/0001-19  
**KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA**  
CPF sob nº. 011.743.564-30

**Publicado por:**  
Daniel Joaquim Roberto  
**Código Identificador:**73F0AD4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E**  
**DESPORTO**  
**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN, E A EMPRESA: **J J DOS SANTOS –ME** CNPJ Nº 26.856.875/0001-83, NA FORMA ABAIXO:

**Cláusula Primeira – Das Partes**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Janduís - RN, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Senhor **ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: **J J DOS SANTOS –ME**, Arruda Duarte Construções CNPJ Nº 26.856.875/0001-83, Rua Canuto Gurgel, 32, Centro, Janduís – RN, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, No 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 e valor, conforme do Contrato inicial datado de 13 de setembro de 2017, venceu o item nº 01, ao custou unitário de R\$ 0,11 (onze centavos), fica aditivado 25% (vinte e cinco por cento), passando para o valor de R\$ 0,13 (treze centavos). Pregão Presencial nº 031/2017- Objeto: Registro de Preço para fornecimento de água potável - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1546/2.017 – contrato nº 0913/2017**

**Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Janduís, 30 de dezembro de 2019.

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal

**J J DOS SANTOS –ME**

CNPJ Nº 26.856.875/0001-83

**Publicado por:**

Daniel Joaquim Roberto

**Código Identificador:**31F4067A

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 377/2019 - EXONERA CARGOS EM COMISSÃO

##### PORTARIA GP Nº 377/2019

*Exonera cargos em comissão, que especifica e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Pelo presente instrumento resolve EXONERAR os servidores ocupantes de cargos em comissão, assumidos perante a municipalidade, conforme especifica:

Alderi Roberto da Silva  
Ana Amélia de Souza  
Dianari Ferreira da Silva  
Edicleison Galdino Bezerra  
Elisangela Alves de Lima  
Francisca Kalianna da Câmara  
Francisco André da Silva  
Francisco das Chagas Soares Gomes  
Francisco dos Navegantes Pereira Barbosa  
Geilda Batista da Silva  
Gircleiana de Freitas  
Helena Bandeira de Lima Lisboa  
Juliana Barbosa de Moura  
Luiza Anaílda do Nascimento Barbosa  
Maria Elane Felix da Silva  
Paula Cristina de Souza Barreto  
Perla Pamela Lopes de Lima  
Raquel Lima de Moura  
Ridiane Neres de Souza  
Rosa Kamila da Câmara  
Saria de Lima Braz  
Veridiana Lucia Braz

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, publicação esta com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.

**Art.3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, 31 de dezembro de 2019.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Ilton Felipe

**Código Identificador:**F255381A

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 378/2019

##### PORTARIA GP Nº 378/2019

*Nomeia Coordenadora do Setor de Limpeza e Manutenção, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear a Senhora, **Maria Edna Câmara Barreto**, para o cargo comissionado de Coordenadora do Setor de Limpeza e Manutenção, desta Prefeitura, por tempo indeterminado. Nomeação esta com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 31 de dezembro de 2019.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Ilton Felipe

**Código Identificador:**B57775EF

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 001/2020 - GP

Dispõe sobre a nomeação de servidores do exercício de Funções Gratificadas e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

Considerando o Decreto nº 1.296 de 09 de agosto de 2019;

Considerando a Lei nº 797/2016, de 23 de junho de 2016; Lei nº 856/2017 de 13 de junho de 2017 e Lei nº 894/2019, de 09 de agosto de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para os Cargos e Funções Gratificadas:

**MARIA DE LOURDES QUEIROZ DE MEDEIROS**, Professora, inscrita no CPF: 987.732.764-49, para o Cargo de Diretor da Escola Municipal de 1º Grau Monsenhor Walfredo Gurgel, da Secretaria Municipal de Educação.

**IRIS RÉGIS OLIVEIRA DE CARVALHO**, Professora, inscrita no CPF: 023.114.814-36, para o cargo de vice-diretor da Escola Municipal de 1º Grau Monsenhor Walfredo Gurgel, da Secretaria Municipal de Educação.

**ILDETE BATISTA DE ARAÚJO**, Professora, inscrita no CPF: 512.568.944-00, para o Cargo de Diretor da Escola Municipal Evanildo Mariano dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação.

**VALDEFRAN ALVES DOS SANTOS**, Agente de Administração, inscrito no CPF: 098.896.644-46, para o cargo de Vice-diretor da Escola Municipal Evanildo Mariano dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação.

**FRANCISCO BORGES DE ARAÚJO**, Professor, inscrito no CPF: 201.147.454-04, para o Cargo de Diretor da Escola Municipal Marinheiro Saldanha, da Secretaria Municipal de Educação.

**MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DUTRA**, Professora, inscrita no CPF: 873.643.284-91, para o cargo de Vice-diretor da Escola Municipal Marinheiro Saldanha, da Secretaria Municipal de Educação.

**JALBY FAULE CAVALCANTE DE ARAÚJO**, Professor, inscrito no CPF 009.301.374-42, para o Cargo de Diretor da Escola Municipal Maria de Nazareth, da Secretaria Municipal de Educação.

**SAIONARA VALE SOARES**, Professora, inscrita no CPF 465.906.174-49, para o cargo de Vice-diretor da Escola Municipal Maria de Nazareth, da Secretaria Municipal de Educação.

**ELIETE GERMANDO DE SOUZA**, Professora, inscrita no CPF 444.160.674-53, para o Cargo de Diretor da Creche Municipal Santa Mônica, da Secretaria Municipal de Educação.

**LUZIA MARIA DE OLIVEIRA**, Professora, inscrita no CPF 555.418.604-15, para o cargo de Vice-diretor da Creche Municipal Santa Mônica, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2020.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luzia Elisângela de Araújo  
Código Identificador:99E41F1C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 002/2020 - GP**

Dispõe sobre Licença Maternidade de Servidor Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção X, Art. 105,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, a **PALOMA DANTAS DE ARAÚJO**, Assistente de Administração deste Município, Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, pelo período de 30.12.2019 a 27.04.2020, de acordo com o atestado, em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30.12.2019, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2020.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luzia Elisângela de Araújo  
Código Identificador:66E6EE66

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 003/2020 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR**, **RAIANE PRISLA DE SOUZA SANTOS**, inscrita no CPF/MF 017.735.434-82, para o Cargo de Provimento de Comissão de Assistente de Administração. A servidora prestará seus serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 de janeiro de 2020 a 27 de abril de 2020, em substituição da servidora Paloma Dantas de Araújo, afastada pelo período de 120 (cento e vinte) dias para gozar de Licença Maternidade, de acordo com a Portaria nº 002/2020-GP.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2020.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luzia Elisângela de Araújo  
Código Identificador:6DE3DD3F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 004/2020 - GP**

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o interesse público e a conveniência administrativa; Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **LOTAR** e mandar servir, **CLEIDIMAR DE MESQUITA VIEIRA**, Assistente Social, na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social do Município de Jardim de Piranhas/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2020.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luzia Elisângela de Araújo  
Código Identificador:D912C522

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 007/2020 - GP**

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o interesse público e a conveniência administrativa; Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **LOTAR** e mandar servir, **LUIZ CARLOS FONSECA DA CÂMARA**, Psicólogo, na Estratégia Saúde da Família I da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2020.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luzia Elisângela de Araújo  
Código Identificador:5B318BB5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 008/2020 - GP**

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e; Considerando o interesse público e a conveniência administrativa; Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - LOTAR e mandar servir, **SÉRGIO SILVESTRE BORGES**, Fonoaudiólogo, na Estratégia Saúde da Família VI da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2020.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luzia Elisângela de Araújo  
Código Identificador:CFF61669

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 005/2020 - GP**

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e; Considerando o interesse público e a conveniência administrativa; Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - LOTAR e mandar servir, **WHATLES NILZOM SILVA DE ARAÚJO**, Educador Físico, na Estratégia Saúde da Família V da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2020.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luzia Elisângela de Araújo  
Código Identificador:E8DC25EA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 009/2020 - GP**

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e; Considerando o interesse público e a conveniência administrativa; Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - LOTAR e mandar servir, **ZENÓBIA DE ARAÚJO MAIA**, Fisioterapeuta, na Estratégia Saúde da Família IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2020.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luzia Elisângela de Araújo  
Código Identificador:A40D91A6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 006/2020 - GP**

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e; Considerando o interesse público e a conveniência administrativa; Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - LOTAR e mandar servir, **HILDAIANY QUEIROZ DE MEDEIROS**, Nutricionista, na Estratégia Saúde da Família II da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2020.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luzia Elisângela de Araújo  
Código Identificador:81AF0AF4

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL**

**O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.604/0001-95, com sede no Palácio Amaro Cavalcanti, Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 114, Centro, neste ato representado

pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 306.758, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 406.754.754-49 e o(a) Sr(a). **SILVANEIDE DE ARAÚJO SIMÕES**, brasileira, portador(a) do RG nº 2.477.557 SSP/RN e CPF nº 072.683.744-02, residente na rua Dr. Manoel Dantas, 1027, Penedo - Caicó/RN, CEP: 59.300-000, têm justo e acordado a **RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL** do contrato de trabalho por tempo determinado, no que concernem à atividade Assistente Social, à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN – Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, cujos efeitos de operam em 02 de janeiro de 2020. Considerando a Portaria nº 004/2020-GP, de 02 de janeiro de 2020. Uma vez que a servidora Cleidimar de Mesquita Vieira, Assistente Social, servidora efetiva do Quadro Único de Pessoal desde município, foi disponibilizada para a Secretaria do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, em virtude do encerramento do Programa NASF, não havendo mais a necessidade de contratação de servidor, visto que existe disponibilidade de servidor efetivo disponível no quadro único de servidores desta edilidade.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2020.

Município de Jardim de Piranhas/ RN	<b>SILVANEIDE DE ARAÚJO SIMÕES</b>
Prefeitura Municipal	Contratado (a)
<b>ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ</b>	
Pelo Contratante	

TESTEMUNHAS:

1ª .....	2ª .....
Luzia Elisângela de Araújo	Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
CPF nº 007.829.544-05	CPF nº 049.853.094-94

**Publicado por:**  
Luzia Elisângela de Araújo  
**Código Identificador:**C6B02FD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 053/2019.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 053/2019 com início 10 de dezembro de 2019, realizada em 26 de dezembro de 2019 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E CORRELATOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, ÓRGÃOS E SETORES PRODUTIVOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP- CNPJ: 10.655.938/0001-01**, saiu vencedora nos itens : 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 ; totalizando o valor de **R\$ 166.584,80 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).**

Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**3C200EDF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2019 – CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 002/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
072/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº  
1.130.384/2017**

**CONTRATANTE:** Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.124.474/0001-10; **OBJETO:** Renovação, por mais 12 (doze) meses do Contrato Administrativo de nº 002/2018, cujo objeto se refere a contratação de veículo com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros para transportar pacientes e acompanhantes autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de realizar consultas e tratamentos médicos especializados na capital do estado; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Dezembro de 2019; **VIGÊNCIA:** 30 de Dezembro de 2019 e termo final em 30 de Dezembro de 2020; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 166.800,00 (Cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais); **SUBSCRITORES:** José Amazon Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 – pelo Contratante e Francisco Manoel Ferreira de Nascimento, inscrito no CPF/MF sob o nº 423.793.004-10 – pelo Contratado.

Jardim do Seridó/RN, 30 de Dezembro de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**32F82DA1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 1.204.013/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 16 de Janeiro, às 08hs00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, Sistema de Registro de Preços - *do tipo menor preço por item*, visando a aquisição de material esportivo para atender as secretarias do Município de Jardim do Seridó/RN, com participação exclusiva para MEI, ME e EPP. O Edital encontra-se disponível Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, e no endereço eletrônico:

<https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com) ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 02 de janeiro de 2020.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIRO**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**5CBCDF4B

**GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 052/2019**

**Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, face não existi Cargo de Coveiro criado pela Lei Municipal nº 1001/2015, conforme Proposta de Trabalho anexado aos autos do Processo Judicial nº 0800 627-50.219.8.20.5117, com ISRAEL ALVES DA COSTA .**

**BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005 .**

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o prestador de serviços adiante identificado, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

**PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO****Nome : ISRAEL ALVES DA COSTA****Nacionalidade :** Brasileira**Endereço:** Travessa Terto Alexandre, nº 33**Cidade:** Jardim Do Seridó/RN**Identidade:** 003.665.572 **Expedição:** SSP/RN Em 19/06/2015**CPF:** 711 536 054 – 57**PIS/PASEP/NIT:** 203.89141.18-0**PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES****CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL**

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de Coveiro, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. O presente contrato tem por base legal o inciso IV, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005 e Plano de Trabalho proposto aos autos do Processo Judicial nº 0800 627-50.2019.8.20.5117.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** mensalmente o valor de **R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)**, mais um acréscimo de 20% de insalubridade R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), totalizando o valor mensal de R\$ 1.197,60 (um mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos), ficando o mesmo submetido a uma carga horária de 40hs(quarenta) horas semanais, e incidindo sobre este montante o desconto mensal de **8% (oito por cento) de INSS**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO**

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **06 (seis) meses**, tendo início em **28/12/2019** e término em **24/06/2020**, podendo ser aditivado por igual período, face o município não se adequar ao limite prudencial permitido a criação do referido cargo, para nomeação do presente candidato concorrente ao 3º lugar do cargo de coveiro do Concurso Público Municipal/2018.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:

Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas; Oferecer todas as condições indispensáveis para que o **CONTRATADO** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;

Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir o **CONTRATADO**, quando se fizer necessário;

Aferir se o **CONTRATADO** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;

Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para execução dos serviços objeto deste contrato, o **CONTRATADO** se obriga a:

Executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pela **CONTRATANTE**;

Prestar, sempre que indagada, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;

Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal conveniente, se for o caso;

Aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no *Caput*, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;

Cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;

Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

**CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO**

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO**

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§ 1º - A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2019, na (s) seguintes (s) dotação (ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 09.09001.04.122.0008.2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEMOSU- LIMPEZA URBANA - ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04** - Contratação por tempo determinado.

Fonte de Destinação de Recursos: **10010000**

**CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES**

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no *Caput*, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005 .

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial do Município do Estado do Rio Grande do Norte.

**Parágrafo único:** Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 27 de dezembro de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**ISRAEL ALVES DA COSTA**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Publicado por:  
Fágner Silva de Azevedo  
Código Identificador:8D37B8AB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 305-A, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a ANA MARIA MEDEIROS VILAR DOS SANTOS, ocupante do cargo de Vice-Prefeita Municipal, 1 diária parcial na importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal/RN no dia 30 de dezembro de 2019 para comparecimento a Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte- SESAP, para assinaturas de emendas destinadas a saúde do município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 26 de dezembro de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Fágner Silva de Azevedo  
Código Identificador:23242C8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO DIAS**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 12097.695000/1190-04 (MINISTÉRIO DA SAÚDE) DESTINADA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE MARIA CELESTINA DA CONCEIÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARCOS JULIANO DA SILVA - R\$ 2.999,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO

HASPOTALARES LTDA - R\$ 2.169,00; SAFE SUPORTE E VIDA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - R\$ 92.000,00; SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - R\$ 305,00; ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 10.665,00.

João Dias - RN, 26 de Dezembro de 2019

**NADJA TÁSSIA VERISSIMO**  
Prefeita

Publicado por:  
Maria de Fatima Duarte de Brito  
Código Identificador:D5E487E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º**  
**12010001/2018**

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 12010001/2018**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 12010001/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN – PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.357.642/0001-54, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro, na cidade de José da Penha/RN, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, RAIMUNDO NONATO FERNANDES, portador da cédula de identidade RG nº 115.383 e inscrito no CPF/MF sob nº. 074.327.554-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada CONTRATADA, e do outro lado e a empresa **SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o 18.603.971/0001-91 estabelecida a Rua da Independência, 2000, Centro, cidade de Pau dos Ferros - RN, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr Ivonzélio Leite Nunes, inscrito no CPF. 055.604.814-83, têm, entre si, ajustado o terceiro Termo Aditivo ao Contrato para contratação de empresa para a contratação da prestação de serviços de licença de uso de sistemas informatizados compreendendo: Sistema de gestão de compras, com módulos de compras, licitação, patrimônio e almoxarifado; Sistema de gestão contábil com módulos de planejamento e contabilidade; e Portal da transparência, que se regerá pelas normas da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato e alteração do valor inicial, conforme cláusulas quarta e doze - das alterações do contrato e justificativa anexos aos autos do processo em tela, de acordo com o art. 57, inciso IV, § 2º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

As partes concordam em fazer aditamento de prazo por mais 12(doze) meses, alterando o valor inicial do contrato em **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), passando, portanto, o valor inicial do Contrato n.º 12010001/2018 de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais). Tendo como fator gerador a natureza dos serviços de aluguel de programas de informática configurar como serviços continuados, obedecendo ao disposto na Lei 8.666/93 no art. 57 inciso IV § 2º.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

José da Penha/RN, 31 de dezembro de 2019



**PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

Contratante

**SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA - ME**

Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreir Alves  
Código Identificador:700C6728

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido de **FYLIPPE FERNANDES DE MELLO COSTA**, CPF nº 049.222.494-35, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS E URBANOS**, de nível em comissão CC-1, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DOS SERVIÇOS URBANOS**.

**Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 02 de Janeiro de 2020.**

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
Código Identificador:13BA39D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR PAULO CÉSAR DE SOUZA**, CPF nº 061.526.334-86, do cargo de **CHEFE DO SETOR DE ENDEMIAS**, de nível em comissão CC-5, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**.

**Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 02 de Janeiro de 2020.**

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
Código Identificador:826B9AA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR PAULO CÉSAR DE SOUZA**, CPF nº 061.526.334-86, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS E URBANOS**, de nível em comissão CC-1, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DOS SERVIÇOS URBANOS**.

**Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 02 de Janeiro de 2020.**

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
Código Identificador:F8090A0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO  
ADMINISTRATIVO QUANTO A FASE DE HABILITAÇÃO  
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

**O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL - PMJ**, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público no que concerne ao resultado do julgamento quanto à fase de habilitação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000000177/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**, objetivando a contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à construção de 01 (uma) praça e instalação de academia da saúde na Comunidade do Arisco dos Pires, Zona Rural – Jundiá/RN, em conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilhas e demais anexos deste Edital, que a empresa **L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ: 13.079.100/0001-05**, apresentou tempestivamente recurso administrativo quanto ao resultado de julgamento inicialmente proferido. A CPL comunica,

ainda, que atendendo ao item 8.11 do edital, e art. 109, § 3º da Lei 8.666/93, está aberto prazo para impugnação do recurso apresentado.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2020.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Presidente da CPL – PMJ/RN

Portaria nº 109/2019

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**18A76AD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 001/2020-GP.**

*Dispõe sobre a nomeação da Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.*

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear ao cargo de Secretária Municipal Adjunta de Educação, a Senhora **RENATA MARIA LAURENTINO SOARES RIOS** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 010.128.534 – 54.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 02 de janeiro de 2020.

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Renato Sena de Moraes

**Código Identificador:**4B07156C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERRATA POR INCORREÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL DO CANTOR ERIC LAND PARA O DIA 02 DE JANEIRO DE 2020, FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 - CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

**CONTRATADA:** ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA (CNPJ: 30.244.228/0001-98).

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 31 de dezembro de 2019, na edição sob nº 2179 e código identificador 35053269:

**ERRATA:**

1. **Onde se Lê:** "CONTRATADO: ";

2. **Leia-se:** "CONTRATADO: ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA (CNPJ: 30.244.228/0001-98)".

Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2019.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Pela Contratante,

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva

**Código Identificador:**73D4523F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 0269/2019, de 03 de julho de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAL DE OFTALMOLOGIA EM CIRURGIAS DE FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLATE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL (CATARATAS) E TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIOS**, sendo que a entrega dos envelopes poderá ser realizada entre **06/01/2020 a 24/01/2020, com o horário de entrega dos envelopes das 08h às 12h** de segunda a sexta-feira em dias úteis. Os envelopes deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro – Lagoa Nova/RN. Maiores informações pelo Fone: (84) 3437.2232, de segunda a sexta-feira ou através do correio eletrônico: [cpl@lagoanova.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoanova.rn.gov.br).

Lagoa Nova/RN, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva

**Código Identificador:**B38C029E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
RESULTADO DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA - EDITAL  
Nº 03/2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO**

**EDITAL Nº 03/2019**

**RESULTADO 1ª FASE:**

Nº	CANDIDATO	PONTOS	2ª FASE
01	Josefa Ilka de Paiva A. Silva	30,0	APTO
02	Claudionor de Melo Silva	10,0	APTO
03	Jocelma Alves da Cruz	10,0	APTO

Comissão:

**KLEBER CLAUDINO DE IMA**

1º membro - Presidente da Comissão

**NEVONICE LAUREANO ALVES**

2º membro da Comissão

**MARCILIO MOREIRA DA SILVA**

3º membro da Comissão

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:49313A57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180090 – PP  
023/2018**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, representado pelo Ilma. Sra. Maria da Conceição do Nascimento Duarte – Ordenador de Despesa – CONTRATANTE e o Profissional G2 LINK SOLUÇÕES WM INTERNET – CONTRATADO – CNPJ Nº 11.598.572/0001-30, representado pelo Sr. G2 LINK SOLUÇÕES WM INTERNET, celebram este SEGUNDO aditivo ao contrato nº 20180090 com fundamento no Processo Administrativo nº 02050003/18; Modalidade: Pregão presencial nº 23/2018; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato, tendo sua nova vigência do dia 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2019.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:BC89ED13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 20170232 – P.P.  
023/2017**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e DENYS KELVIN AMARAL DA SILVA ME, CNPJ: 13.315.612/0001-15 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 20170231 fundamentado no Pregão Presencial nº 023/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato, de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2019

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:FC099597

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 20170230 – P.P.  
023/2017**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e DENYS KELVIN AMARAL DA SILVA ME, CNPJ: 13.315.612/0001-15 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 20170231 fundamentado no Pregão Presencial nº 023/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do

contrato, de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2019

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:4E45BADF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 20170231 – P.P.  
023/2017**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e DENYS KELVIN AMARAL DA SILVA ME, CNPJ: 13.315.612/0001-15 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 20170231 fundamentado no Pregão Presencial nº 023/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato, de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2019

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:43EAB9D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 01-DL/2020**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, representada pelo Gestor Municipal, tornam público a Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação nº 01-DL/2020, iniciado através do Processo Administrativo, cujo objeto é a prestação dos serviços referente à coleta, ao transporte, à triagem, ao processamento e beneficiamento e à destinação final e adequada de resíduos sólidos secos e recicláveis e reutilizáveis, bem como promoção de ações de educação ambiental voltadas à orientação aos municípios sobre a segregação correta dos resíduos sólidos recicláveis e reutilizáveis. O Gestor Municipal acatando o parecer favorável a Dispensa supracitada, RATIFICADA em favor da Pessoa Jurídica denominada de Associação de Catadores(as) de Materiais Recicláveis e Amigos do Meio Ambiente, inscrita no CNPJ nº 01.103.048/0001-98, com o valor total de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), e estar Habilitado, conforme anexo, com fulcro no Art. 24 inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nos artigos que lhe forem necessários consulta e aplicação ao caso.

Processo Ratificado Por

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:01509955

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.01.02-0014**

O Município de Marcelino Vieira/RN, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2020.01.02-0014, referente a Dispensa de

Licitação nº 01-DL/2020, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços referente à coleta, ao transporte, à triagem, ao processamento e beneficiamento e à destinação final e adequada de resíduos sólidos secos e recicláveis e reutilizáveis, bem como promoção de ações de educação ambiental voltadas à orientação aos municípios sobre a segregação correta dos resíduos sólidos recicláveis e reutilizáveis, conforme Termo de Referência. A Contratante pagará ao Contratado, o valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais). CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito Municipal e CONTRATADA a favor da Pessoa Jurídica denominada de Associação de Catadores(as) de Materiais Recicláveis e Amigos do Meio Ambiente, inscrita no CNPJ nº 01.103.048/0001-98. Assinado por seus representantes legais.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**3D656A65

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Presidente da CPL do Município de Marcelino Vieira/RN, responde ao pedido de esclarecimento, solicitado pela empresa STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA. ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no. 27.003.103/0001-61, por seu sócio administrador Cleanto de Araújo Ferreira. Pedido: “Consta na primeira página do edital, logo abaixo do cabeçalho a informação que o preço presencial no 024-PP/2019 – tipo menor preço é exclusivo para ME, EPP ou MEI. No entanto no Item 3 do edital, que fala das condições de participação não consta nada sobre exclusividade para ME, EPP ou MEI. Diante disso, venho solicitar esclarecimento sobre a exclusividade do edital, se realmente é exclusivo para ME, EPP, MEI ou se não é exclusivo.”

Diante do exposto esta presidência, vem esclarecer que o processo licitatório nº 024-PP/2019 é exclusivo para Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP. Visto o seu valor e outros amparos legais. Diante do exposto ficam através desta matéria todos interessados, comunicados quanto a matéria do assunto.

**MARIA DO SOCORRO SILVESTRE**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**1D2ABCD2

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 001/2020

##### PORTARIA Nº 001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 03(três) meses de licença prêmio a servidora **Francisca Luciene de Souza Costa**, matrícula nº 99792, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao período aquisitivo 04/06/2012 a 04/06/2017, a servidora gozará a licença nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 02 de janeiro de 2020;

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**C728BC36

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 002/2020

##### PORTARIA Nº 002/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30(trinta) dias de férias a servidora **Maria Lutigar Nunes Costa**, matrícula nº 100019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019, no período de 02 a 31 de janeiro de 2020;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 02 de janeiro de 2020.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**3E363894

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 003/2020

##### PORTARIA Nº 003/2020

*Nomeia a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.*

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município e Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores **Maria do Socorro Silvestre**, inscrita no CPF sob o nº 315.737.704-34, **Hugo Napoleão Alves Silva**, inscrito no CPF sob o nº 096.256.234-83, e **Franck Jackson de Araújo**, inscrito no CPF sob o nº 036.852.994-09, para comporem a Comissão Permanente de Licitação deste Município durante o ano de 2019, devendo os mesmos ocuparem respectivamente os cargos de: Presidente, Secretário e Membro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 02 de janeiro de 2020;

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**BFB3A991

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 004/2020

##### PORTARIA Nº 004/2020

*Nomeia a Comissão de Pregão e dá outras providências.*

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município e Lei Federal nº 10.520/02,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores **Franck Jackson de Araújo**, Inscrito no CPF sob o nº 036.852.994-09, **Maria do Socorro Silvestre**, Inscrita no CPF sob o nº 315.737.704-34 e **Hugo Napoleão Alves Silva**, Inscrito no CPF sob o nº 096.256.234-83, para comporem a Comissão de Pregão deste Município durante o ano de 2019, devendo os mesmos ocuparem respectivamente os cargos de: Pregoeiro, Equipe de Apoio e Equipe de Apoio;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 02 de janeiro de 2020;

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vandygna Emiliana Chaves da Silva

**Código Identificador:**EC975047

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 012/2019**

*Determina período de recesso para servidores da Administração Pública Municipal durante o período que especifica; especifica os órgãos e unidades que não terão recesso; determina o redirecionamento de atendimento para o Hospital Paulina Targino; e dá outras providências.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO que existe a tradição das famílias messienses, a exemplo das demais famílias norte-rio-grandenses, de, nesse período, celebrarem a entrada de novo ano, quando então os servidores públicos municipais e a comunidade em geral realizam suas confraternizações familiares, próprias desse período;

CONSIDERANDO que há uma profunda crise econômica que impõe o menor uso das instalações públicas como um todo, sem prejuízo, porém, da continuidade dos serviços públicos prestados e sem afetação aos princípios da eficiência administrativa e da continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que, historicamente, a produtividade no serviço público nesse período de fim de ano e início de ano não é a mesma verificada nos demais dias de trabalho, em razão do clima festivo que contagia os servidores, ávidos pelos festejos em família;

CONSIDERANDO que existe a necessidade de melhor realização dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO que existe a necessidade de adequação do funcionamento da máquina administrativa à realidade econômica e financeira do País, ressaltando-se que alguns órgãos e unidades públicos não podem deixar de funcionar, bem assim que alguns serviços públicos essenciais não podem sofrer solução de continuidade;

CONSIDERANDO que diversos outros Entes da Federação têm determinado o fechamento de unidades e órgãos administrativos nesse período, havendo casos até de recessos mais prolongados, como se tem no Poder Judiciário, no Ministério Público e no Tribunal de

Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que suspenderam o expediente regular do dia 20 de dezembro 2019 até o dia 06 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 48 e 54, incisos II, IV e VI, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º. Durante o período de 2 a 6 de janeiro de 2020 não haverá expediente administrativo nas Secretarias e unidades administrativas do Município.

§ 1º. Continuarão funcionando regularmente a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e a Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento.

§ 2º. Também não se sujeitarão ao recesso previsto neste Decreto e continuarão sendo executados regularmente os serviços públicos essenciais de urgência e emergência do Hospital Paulina Targino e de limpeza urbana, além das atividades do Abatedouro Público Municipal.

Art. 2º. Durante o período de 2 a 6 de janeiro de 2020 não haverá expediente nas Unidades Básicas de Saúde do Município, e não haverá trabalho por parte dos profissionais da saúde integrantes das Equipes da Atenção Básica de Saúde lotados nas referidas Unidades Básicas de Saúde, em razão de recesso funcional ora decretado.

Parágrafo único. Todo o atendimento das Equipes da Atenção Básica de Saúde do Município, durante o período de recesso ora decretado, será realizado pelos profissionais da saúde lotados no Hospital de Pequeno Porte Paulina Targino.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Messias Targino-RN, 30 de dezembro de 2019.

**FRANCISCO SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

**Publicado por:**

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

**Código Identificador:**1CCE15DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO PP Nº 01/2020**

O Pregoeiro do Município de MESSIAS TARGINO-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta”, através do Pregão Presencial nº 01/2020, no dia 15 de janeiro de 2020 às 08:30 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de MESSIAS TARGINO-RN, sediada à Av. Miguel Aracanzo de Almeida, 468 Messias Targino - RN, centro, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS NA BOMBA (GASOLINA COMUM, DIESEL E LUBRIFICANTES) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS LOCADOS E PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO**, conforme especificações contidas na Edital.

MESSIAS TARGINO, em 02 de janeiro de 2020.

**DANIEL JOAQUIM ROBERTO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

**Código Identificador:**3CB9ACE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000001/2020**

**PROCESSO Nº 1/2020****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**CONTRATADO:** LUAN FORRÓ ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**CNPJ:** 17.985.184/0001-99**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DO SETOR ARTÍSTICO CULTURAL, CONSAGRADA PELA CRÍTICA REGIONAL (LUAN FORRÓ ESTILIZADO), PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 05 DE JANEIRO DE 2020, NA FESTA DE REIS EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN.**VALOR GLOBAL:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**ORIGEM DOS RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

10.001 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer;

**FUNÇÃO:** 13 – CULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 392 – DIFUSÃOCULTURAL; **AÇÃO:** 2083 – Apoio aos Eventos Cult. e Fest. doMunicípio; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 10010000 – RecursosOrdinários; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº

8.666/93.

Montanhas/RN, 02 de janeiro de 2020.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**3179ACFF

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
000001/2020**

**PROCESSO Nº 1/2020****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**CONTRATADO:** LUAN FORRÓ ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**CNPJ:** 17.985.184/0001-99**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DO SETOR ARTÍSTICO CULTURAL, CONSAGRADA PELA CRÍTICA REGIONAL (LUAN FORRÓ ESTILIZADO), PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 05 DE JANEIRO DE 2020, NA FESTA DE REIS EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN.**VALOR GLOBAL:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº

8.666/93.

Montanhas/RN, 02 de janeiro de 2020.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**8E0E4F27

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DO SETOR ARTÍSTICO CULTURAL, CONSAGRADA PELA CRÍTICA REGIONAL (LUAN FORRÓ ESTILIZADO), PARA

APRESENTAÇÃO NO DIA 05 DE JANEIRO DE 2020, NA FESTA DE REIS EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**CONTRATADO:** LUAN FORRÓ ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**CNPJ:** 17.985.184/0001-99**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).**BASE LEGAL:** Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e Inexigibilidade nº 000001/2020.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02 de janeiro à 31 de janeiro de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

10.001 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer;

**FUNÇÃO:** 13 – CULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 392 – DIFUSÃOCULTURAL; **AÇÃO:** 2083 – Apoio aos Eventos Cult. e Fest. doMunicípio; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 10010000 – RecursosOrdinários; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 02 de janeiro de 2020.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira**PELA CONTRATADA:** Fábio de Almeida Coelho**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**1FE9AD64

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000002/2020**

**PROCESSO Nº 2/2020****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**CONTRATADO:** MIKAEL FIRMINO DOS SANTOS 09073315484**CNPJ:** 33.320.456/0001-98**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DO SETOR ARTÍSTICO CULTURAL, CONSAGRADA PELA CRÍTICA REGIONAL (FORRÓ DOS 3), PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 05 DE JANEIRO DE 2020, NA FESTA DE REIS EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN.**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**ORIGEM DOS RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

10.001 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer;

**FUNÇÃO:** 13 – CULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 392 – DIFUSÃOCULTURAL; **AÇÃO:** 2083 – Apoio aos Eventos Cult. e Fest. doMunicípio; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 10010000 – RecursosOrdinários; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº

8.666/93.

Montanhas/RN, 02 de janeiro de 2020.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**7173E152

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
000002/2020**

**PROCESSO Nº 2/2020****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** MIKAEL FIRMINO DOS SANTOS  
09073315484

**CNPJ:** 33.320.456/0001-98

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DO SETOR ARTÍSTICO CULTURAL, CONSAGRADA PELA CRÍTICA REGIONAL (FORRÓ DOS 3), PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 05 DE JANEIRO DE 2020, NA FESTA DE REIS EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93.

Montanhas/RN, 02 de janeiro de 2020.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:81F34EE6

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DO SETOR ARTÍSTICO CULTURAL, CONSAGRADA PELA CRÍTICA REGIONAL (FORRÓ DOS 3), PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 05 DE JANEIRO DE 2020, NA FESTA DE REIS EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** MIKAEL FIRMINO DOS SANTOS  
09073315484

**CNPJ:** 33.320.456/0001-98

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

**BASE LEGAL:** Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e Inexigibilidade nº 000002/2020.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02 de janeiro à 31 de janeiro de 2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer;  
**FUNÇÃO:** 13 – CULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 392 – DIFUSÃO CULTURAL; **AÇÃO:** 2083 – Apoio aos Eventos Cult. e Fest. do Município; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 02 de janeiro de 2020.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**PELA CONTRATADA:** Mikael Firmino dos Santos

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:E9369061

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 250/2019-GP**

PORTARIA Nº 250/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

**R E S O L V E**

Art. 1º- EXONERAR a Senhora **MARLIETE MARIA DE MORAIS**, portador do CPF 512.925.214-49, do cargo em Comissão de Tesoureira Símbolo CC-2 deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Cumpra-se,

Monte das Gameleiras/RN, 30 de dezembro de 2019.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Josivaldo Rodrigues Felix  
Código Identificador:408B197E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO**

De acordo com o parágrafo 1º, do artigo 34, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, convoca interessados para o cadastro junto ao órgão, para efeito de habilitação para as licitações durante o ano em exercício.

Nísia Floresta/RN, em 02 de janeiro de 2020.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**

Hildegberto Dias dos Santos Gurgel  
Código Identificador:571312BE

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020 –**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte – CNPJ nº.08.324.196/0001-81. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica de prédios públicos e locados, da iluminação pública da cidade e de comunidades rurais, neste município de Nísia Floresta/RN. Vigência de janeiro a dezembro de 2020. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Nísia Floresta/RN, em 02 de janeiro de 2020.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Hildegberto Dias dos Santos Gurgel  
Código Identificador:1FA15FF7

**GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2020 –**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** TELEMAR NORTE LESTE S/A – CNPJ: 33.000.118/0016-55. Objeto: Prestação de Serviços de Telefonia Fixa, das diversas linhas instaladas em prédios públicos e locados de Administração Pública Municipal e de órgãos de Outros Entes da Federação conveniados com o município de Nísia Floresta/RN. Vigência de janeiro a dezembro de 2020. Fundamento Legal: Art. 25, “Caput”, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Nísia Floresta/RN, em 02 de janeiro de 2020.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Hildegardo Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**52BFB231

**GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2020**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - CNPJ: 00.639.299/0001-29, com sede na Avenida Câmara Cascudo, 355 – Ribeira – Natal – RN. Objeto: Prestação de Serviços de Publicação de atos oficiais do Poder Executivo Municipal de Nísia Floresta/RN. Vigência De janeiro a dezembro de 2020. Fundamento Legal: Art. 25, “Caput”, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Nísia Floresta/RN, em 02 de janeiro de 2020.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Hildegardo Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**1F49F4E3

**GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2020**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** CAERN – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº. 08.334.385/0001-35. Objeto: Fornecimento de água para prédios públicos e locados, praças, poços tubulares e demais unidades na cidade e comunidades rurais, neste município de Nísia Floresta/RN. Vigência de janeiro a dezembro de 2020. Fundamento Legal: Art. 25, “Caput”, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Nísia Floresta/RN, em 02 de janeiro de 2020.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hildegardo Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**A6FB6B75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 623.2020.**

*Altera a alíquota de contribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Olho D'Água do Borges/RN na Lei Municipal nº 505, de 31 de julho de 2014 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** A alíquota de contribuição de responsabilidade do Município prevista no Art. 10, em seu §1º, da Lei nº 505/2014, será de 13,98% (treze pontos percentuais e noventa e oito por cento), já incluso o percentual referente à taxa de administração.

**Art. 2º.** Institui-se, a título de custo suplementar, sendo ônus exclusivo da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, inclusas suas autarquias e fundações, alíquota de 15,32% (quinze vírgula trinta e dois por cento) para o exercício de 2019 até 2022, sendo acrescido a esta alíquota o valor de 5,0% (cinco por cento) no exercício de 2023 e a cada exercício, findando tal plano de custeio em 2048, vide tabela no Anexo I.

**Parágrafo único.** A majoração da alíquota pertinente ao custo suplementar em cada exercício futuro, a contar de 2020, fica previamente condicionada à comprovação de sua necessidade em avaliação atuarial a ser realizada no exercício imediatamente anterior.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de dezembro do corrente ano.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 02 de janeiro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita  
CPF: 465.240.614-20

**ANEXO I**

Ano	C.S.
2019	15,32%
2020	15,32%
2021	15,32%
2022	15,32%
2023	20,32%
2024	25,32%
2025	30,32%
2026	35,32%
2027	40,32%
2028	45,32%
2029	50,32%
2030	55,32%
2031	60,32%
2032	65,32%
2033	70,32%
2034	75,32%
2035	80,32%
2036	85,32%
2037	90,32%
2038	95,32%
2039	100,32%
2040	105,32%
2041	110,32%
2042	115,32%
2043	120,32%
2044	125,32%
2045	130,32%
2046	135,32%
2047	140,32%
2048	145,32%

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias  
**Código Identificador:**14D429B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO/MOB/RN Nº  
166/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019**

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) para registro de preços visando a aquisição de água mineral, para atender as demandas do Município de Ouro Branco RN.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME- CNPJ: 06.254.655/0001-72, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3; totalizando o valor de R\$ 14.037,50 (quatorze mil e



trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme mapa de apuração anexo aos autos.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**

Pela Proponente Contratante e

**FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA**

Pela Promitente Contratada.

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**FFAAC2D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -  
PROCESSO/MOB/RN Nº 166/2019- PREGÃO PRESENCIAL Nº  
069/2019 - SRP**

PROPONENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROPONENTE CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME- CNPJ: 06.254.655/0001-72, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3; totalizando o valor de R\$ 14.037,50 (quatorze mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: Contratação de empresa(s) para registro de preços visando a aquisição de água mineral, para atender as demandas do Município de Ouro Branco RN.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**7454E8EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO -  
PROCESSO/MOB/RN Nº 056/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
027/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: SERIDÓ REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 09.363.802/0001-30. OBJETO/JUSTIFICATIVA: O presente instrumento tem por objetivo a dilatação do prazo vigência da cláusula décima terceira do contrato original até 30 de junho de 2020, a contar da data de assinatura deste documento, com fulcro no art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações subseqüentes, para que não haja prejuízo com a descontinuidade contratual, considerando também, a previsão no Contrato Administrativo referente á PREGÃO PRESENCIAL n.º 027/2017. Base legal: Lei n.º 8.666/1993.

Ouro Branco/RN, 30 de dezembro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**30DDC6DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO -  
PROCESSO/MOB/RN Nº 085/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº  
045/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: ONDANET LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 09.248.540/0001-72. OBJETO/JUSTIFICATIVA: O presente instrumento tem por objetivo a dilatação do prazo vigência do Terceiro Termo Aditivo do até 31 de dezembro de 2020, a contar da data de assinatura deste documento, com fulcro no art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações subseqüentes, para que não haja prejuízo com a descontinuidade contratual, considerando também, a previsão no Contrato Administrativo referente ao Pregão Presencial 045/2017. Base legal: Lei n.º 8.666/1993. Ouro Branco/RN.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**59D45B95

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 001/2020**

Nomeia Comissão Permanente de Licitações, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações, que será responsável por todos os atos necessários aos Processos Licitatórios do ano de 2020, previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e suas respectivas funções, quais sejam:

- I - Wellington Batista dos Santos: Presidente
- II - Lusiania Sousa de Lucena Silva: Membro
- III - Maria Cristina da Nóbrega Azevedo Araújo: Membro
- IV - Ray Ramos de Araújo: Suplente
- V - Heudes Nóbrega da Silva: Suplente

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 02 de janeiro de 2020, 114º da Fundação e 66º da Emancipação.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Douglas Medeiros de Araujo  
**Código Identificador:**1E5A23C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00041/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00041/2019, que objetiva: Aquisição de uma Centrífuga Laboratorial destinada a Unidade de Saúde deste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-ME - R\$ 2.250,00.

Paraná - RN, 30 de Dezembro de 2019

**ORIANA RODRIGUES**

Prefeita

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**8EF00BE7

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00041/2019. OBJETO: Aquisição de uma Centrífuga Laboratorial destinada a Unidade de Saúde deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 30/12/2019

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**2044BBDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA  
INEXIGIBILIDADE Nº 0201001/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RN - CAERN, referente ao fornecimento de água e esgotos para os órgãos municipais de Parazinho/RN para o exercício de 2020.

Objeto.....:Serviço de telefonia fixa para os órgãos municipais de Parazinho/RN, para o exercício de 2020.

Contratado.....:COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RN - CAERN, CNPJ: 08.334.385/0001-35

Fundamento Legal...:art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 02 de janeiro de 2020.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**A5D2D9C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 0201002/2020**

RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) TELEMAR NORTE LESTE LTDA, referente ao Serviço de telefonia fixa para os órgãos municipais de Parazinho/RN, para o exercício de 2020.

Objeto.....:Serviço de telefonia fixa para os órgãos municipais de Parazinho/RN, para o exercício de 2020.

Contratado.....:TELEMAR NORTE LESTE LTDA, CNPJ: 33.000.118/0016-55

Fundamento Legal...:art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 02 de janeiro de 2020.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**CDAC0F88

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0201002/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN. CNPJ: 08.113.631/0001-29.

CONTRATADA: Telemar Norte Leste Ltda - CNPJ - 33.000.118/0016-55.

OBJETO: Serviço de telefonia fixa para os órgãos municipais de Parazinho/RN, para o exercício de 2020.

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - PJ).

VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Parazinho/RN, em 02 de janeiro de 2020.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**7E4212F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0201001/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN. CNPJ: 08.113.631/0001-29.

CONTRATADA: Companhia de Água e Esgotos do RN - CAERN - CNPJ - 08.334.385/0001-35.

OBJETO: fornecimento de água e esgotos para os órgãos municipais de Parazinho/RN para o exercício de 2020.

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - PJ).

VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

Parazinho/RN, em 02 de janeiro de 2020.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**E2A095AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 0201001/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO RN - COSERN, fornecimento de energia elétrica para os prédios e órgãos públicos do município de Parazinho/RN para o exercício de 2020.

Objeto.....: fornecimento de energia elétrica para os prédios e órgãos públicos do município de Parazinho/RN para o exercício de 2020.

Contratado.....: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO RN - COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81.

Fundamento Legal...:art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO,

Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 02 de janeiro de 2020.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**75A07EAA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
0201001/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN. CNPJ: 08.113.631/0001-29.

CONTRATADA: Companhia de Energia Elétrica do Rio Grande do Norte - COSERN - CNPJ - 08.324.196/0001-81. OBJETO: fornecimento de energia elétrica para os prédios e órgãos públicos do município de Parazinho/RN para o exercício de 2020.

BASE LEGAL: Artigo 24, XXII da Lei 8.666/93.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - PJ).

VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).

Parazinho/RN, em 02 de janeiro de 2020.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**AFA3E72C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 7922/2019 TOMADA  
DE PREÇO 08/2019**

Objeto: PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS FREI MIGUELINHO E MAURO DUARTE LOCALIZADOS NOS BAIRROS JOSÉ CLOVIS DE MEDEIROS E DINARTE MARIZ.

**ADJUDICAMOS** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação Tomada de Preço nº 8/2019 realizada em 05 de novembro de 2019 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$189.553,96, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI- CNPJ:** 26.094.503/0001-67, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1 ; totalizando o valor de **R\$ 189.553,96 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).**

PARELHAS/RN, em 02 de janeiro de 2020.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**FBDB3FCC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 7922/2019  
TOMADA DE PREÇO 8/2019**

Objeto: PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS FREI MIGUELINHO E

MAURO DUARTE LOCALIZADOS NOS BAIRROS JOSÉ CLOVIS DE MEDEIROS E DINARTE MARIZ.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação Tomada de Preço nº 8/2019 realizada em 05 de novembro de 2019 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$189.553,96, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI- CNPJ:** 26.094.503/0001-67, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1 ; totalizando o valor de **R\$ 189.553,96 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 02 de janeiro de 2020.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**F1940636

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 7923/2019 TOMADA  
DE PREÇO 9/2019**

**Objeto: PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS IVONETE COSTA, TRAVESSA ALCIDES BRAZ E JOÃO PEREIRA DA SILVA.**

**ADJUDICAMOS** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação Tomada de Preço nº 9/2019 realizada em 06 de novembro de 2019 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI- CNPJ:** 26.094.503/0001-67, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1 ; totalizando o valor de **R\$ 180.465,84 (cento e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**

Parelhas/RN, 02 de Janeiro de 2020.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**47E08E3A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 7923/2019  
TOMADA DE PREÇO 9/2019**

**Objeto: PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS IVONETE COSTA, TRAVESSA ALCIDES BRAZ E JOÃO PEREIRA DA SILVA.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação Tomada de Preço nº 9/2019 realizada em 06 de novembro de 2019 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$180.465,84, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI- CNPJ:** 26.094.503/0001-67, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1 ; totalizando o valor de **R\$ 180.465,84 (cento e oitentamil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

Parelhas/RN, 02 de Janeiro de 2020.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

**Código Identificador:**DEB36C0C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 8935/2019 PREGÃO  
PRESENCIAL 67/2019**

**Objeto:** SERVIÇO DE INTERNET.

**ADJUDICAMOS** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 67/2019 realizada em 26 de dezembro de 2019 (quinta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$73.643,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**MK VEX LTDA - ME-** CNPJ: 02.338.904/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6 ; totalizando o valor de **R\$ 73.643,00 (setenta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais).**

PARELHAS/RN, em 30 de dezembro de 2019.

**MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

**Código Identificador:**516D4F00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 8935/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019**

**Objeto:** SERVIÇO DE INTERNET

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 67/2019 realizada em 26 de dezembro de 2019 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$73.643,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

**MK VEX LTDA - ME-** CNPJ: 02.338.904/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6 ; totalizando o valor de **R\$ 73.643,00 (setenta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 02 de Janeiro de 2020.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

**Código Identificador:**4FF76AF0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 7490/2019 PREGÃO  
PRESENCIAL 68/2019**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS.

**ADJUDICAMOS** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 68/2019 realizada em 27 de dezembro de 2019 (sexta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$88.069,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO-** CNPJ: 70.307.939/0001-89, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 11, 12, 13, 14 ; totalizando o valor de **R\$ 38.649,00 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais).**

**JODSON BEZERRA DE ARAUJO - ME-** CNPJ: 07.154.864/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8, 9 ; totalizando o valor de **R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais).**

**COMERCIAL TAVARES EIRELI -** CNPJ: 20.980.395/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 5, 6, 7, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 ; totalizando o valor de **R\$ 49.132,00 (quarenta e nove mil, cento e trinta e dois reais).**

PARELHAS/RN, em 30 de dezembro de 2019.

**MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

**Código Identificador:**4D6C7A35

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 7490/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 68/2019 realizada em 27 de dezembro de 2019 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$88.069,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

**ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO-** CNPJ: 70.307.939/0001-89, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 11, 12, 13, 14 ; totalizando o valor de **R\$ 38.649,00 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais).**

**JODSON BEZERRA DE ARAUJO - ME-** CNPJ: 07.154.864/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8, 9 ; totalizando o valor de **R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais).**

**COMERCIAL TAVARES EIRELI -** CNPJ: 20.980.395/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5, 6, 7, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 ; totalizando o valor de **R\$ 49.132,00 (quarenta e nove mil, cento e trinta e dois reais).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 02 de janeiro de 2020.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

**Código Identificador:**FA4DAA05

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 7050/2019 PREGÃO  
PRESENCIAL 58/2019**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA CLIMATIZAÇÃO E PEÇAS PARA CONDICIONADORES DE AR.

**ADJUDICAMOS** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 58/2019 realizada em 23 de dezembro de 2019 (segunda-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$106.600,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS-** CNPJ: 21.062.777/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 106.600,00 (cento e seis mil, seiscentos reais).**

PARELHAS/RN, em 27 de dezembro de 2019.

**MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

**Código Identificador:**B76E37EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 7050/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA CLIMATIZAÇÃO E PEÇAS PARA CONDICIONADORES DE AR.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 58/2019 realizada em 23 de dezembro de 2019 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$106.600,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

**M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS-** CNPJ: 21.062.777/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 106.600,00 (cento e seis mil, seiscentos reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 02 de janeiro de 2020.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

**Código Identificador:**C317183C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 6889/2019 PREGÃO  
PRESENCIAL 66/2019**

**Objeto:** REAGENTES PARA MAQUINA DE BIOQUIMICA

**ADJUDICAMOS** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 66/2019 realizada em 27 de dezembro de 2019 (sexta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$48.227,68, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**JM COM. E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME-** CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 20, 23, 24, 25 ; totalizando o valor de **R\$ 29.758,18 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos)**.

**MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA - ME-** CNPJ: 03.319.496/0001-59, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 7, 12, 15, 19, 22 ; totalizando o valor de **R\$ 18.469,50 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

PARELHAS/RN, em 02 de janeiro de 2020.

**MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

**Código Identificador:**7E458F0E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 6889/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019**

**Objeto:** REAGENTES PARA MAQUINA DE BIOQUIMICA.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 66/2019 realizada em 27 de dezembro de 2019 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$48.227,68, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

**JM COM. E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME-** CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 20, 23, 24, 25 ; totalizando o valor de **R\$ 29.758,18 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos)**.

**MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA - ME-** CNPJ: 03.319.496/0001-59, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 7, 12, 15, 19, 22 ; totalizando o valor de **R\$ 18.469,50 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 02 de janeiro de 2020.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

**Código Identificador:**CDE3C576

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 7346/2019 PREGÃO  
PRESENCIAL 62/2019**

**Objeto:** SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA.

**ADJUDICAMOS** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 62/2019 realizada em 23 de dezembro de 2019 (segunda-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$96.000,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR ME-** CNPJ: 26.353.031/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4 ; totalizando o valor de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**.

PARELHAS/RN, em 02 de janeiro de 2020.

**MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

**Código Identificador:**DC5D3518

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 7346/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019**

**Objeto:** SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 62/2019 realizada em 23 de dezembro de 2019 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$96.000,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

**EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR ME-** CNPJ: 26.353.031/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4 ; totalizando o valor de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 02 de janeiro de 2020.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

**Código Identificador:**D8B9C136

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 7751/2019 PREGÃO  
PRESENCIAL 60/2019**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E LEITES ESPECIAIS.

**ADJUDICAMOS** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 60/2019 realizada em 26 de dezembro de 2019 (quinta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$121.756,80, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**NUTRIR SAUDE STORE LTDA-** CNPJ: 05.818.747/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 6, 7, 8, 12, 13 ; totalizando o valor de **R\$ 74.616,80 (setenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos).**

**Fátima do Rosário de Oliveira Lima Eireli - ME-** CNPJ: 26.877.924/0001-64, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 17, 18, 19 ; totalizando o valor de **R\$ 47.140,00 (quarenta e sete mil, cento e quarenta reais).**

PARELHAS/RN, em 30 de dezembro de 2019.

**MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

**Código Identificador:**685C32EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 7751/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E LEITES ESPECIAIS.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 60/2019 realizada em 26 de dezembro de 2019 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$121.756,80, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**NUTRIR SAUDE STORE LTDA-** CNPJ: 05.818.747/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 6, 7, 8, 12, 13 ; totalizando o valor de **R\$ 74.616,80 (setenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos).**

**Fátima do Rosário de Oliveira Lima Eireli - ME-** CNPJ: 26.877.924/0001-64, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 17, 18, 19 ; totalizando o valor de **R\$ 47.140,00 (quarenta e sete mil, cento e quarenta reais).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 02 de janeiro de 2020.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

**Código Identificador:**2E5884B2

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 01/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó/RN.			
DESTINO: Caicó/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 02/01/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 02 de janeiro 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Claudete de Azevedo Dantas

**Código Identificador:**C975C82C

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 02/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó/RN..			
DESTINO: CAICO/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 02/01/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 02 de Dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Claudete de Azevedo Dantas

**Código Identificador:**C29D6893

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
DECRETO Nº 001/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

Divulga os valores das tabelas e limites dos tributos que especifica com vigência no exercício de 2020 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, incisos VIII e XVIII, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o art. 202, do Código Tributário do Município (Lei n.º 609, de 26 de novembro de 1979 e alterações), com a redação dada pela Lei Complementar n.º 13, de 16 de dezembro de 2002, determina que os valores das tabelas e limites referentes aos cálculos do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana; do ISS – Imposto Sobre Serviços de profissionais de níveis superior e médio; das Taxas de Coleta de Lixo, de Licença para Localização e Funcionamento e de Licença para Execução de Obras, serão atualizados em 1.º de janeiro de cada ano através da aplicação da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, apurado pela Fundação IBGE nos doze meses imediatamente anteriores;

Considerando que o Parágrafo Único do art. 102, do Código Tributário do Município (Lei n.º 609/79 e alterações), com a redação dada pela Lei Complementar n.º 19, de 15 de dezembro de 2003, determina que os valores de cobrança da Taxa de Registro, Acompanhamento e Fiscalização das Concessões de Direitos de Pesquisa e Exploração de Recursos Minerais, instituída pela mesma Lei Complementar, serão também corrigidos em 1.º de janeiro de cada ano, a partir do ano de 2005, pela aplicação da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, apurado pela Fundação IBGE e referente aos doze meses imediatamente anteriores; Considerando que a variação do IPCA-E, Índice de Preços ao Consumidor Ampliado Especial do IBGE – Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no período de janeiro a novembro de 2019, foi de 3,27% (três vírgula vinte e sete por cento).

#### DECRETA:

Art. 1.º - Os limites de valores venais do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana previstos no art. 14 do Código Tributário do Município são os seguintes:

I – Imóvel construído:

a) de valor venal até R\$ 33.472,21 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos) – 0,5% (cinco décimos por cento);

b) de valor venal acima de R\$ 33.472,21 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos) e até R\$ 67.007,03 (sessenta e sete mil, sete reais e três centavos) – 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento);

c) de valor venal acima de R\$ 67.007,03 (sessenta e sete mil, sete reais e três centavos) – 1,0% (um por cento);

II – Imóvel não construído:

a) de valor venal até R\$ 11.111,72 (onze mil, cento e onze reais e setenta e dois centavos) – 1,0% (um por cento);

b) de valor venal acima de R\$ 11.111,72 (onze mil, cento e onze reais e setenta e dois centavos) e até R\$ 22.335,64 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) – 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento);

c) de valor venal acima de R\$ 22.335,64 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) – 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento).

Art. 2.º - Os valores da Taxa de Coleta de Lixo de que trata o art. 59, do Código Tributário do Município são os seguintes:

I – Residencial:

a) de imóveis compreendidos no art. 14, I, a – R\$ 13,34 (treze reais e trinta e quatro centavos);

b) de imóveis compreendidos no art. 14, I, b – R\$ 26,72 (vinte e seis reais e setenta e dois centavos);

c) de imóveis compreendidos no art. 14, I, c – R\$ 39,02 (trinta e nove reais e dois centavos);

II – Comercial ou Serviço – R\$ 40,09 (quarenta reais e nove centavos);

III – Industrial – R\$ 80,28 (oitenta reais e vinte e oito centavos);

IV – Especial – R\$ 11,13 (onze reais e treze centavos)/metro cúbico.

Art. 3.º - Os limites e valores da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento previstos no art. 80 do Código Tributário do Município são os seguintes:

I – Estabelecimento industrial:

a) de produção anual estimada até R\$ 216.998,96 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) – R\$ 224,86 (duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos);

b) de produção anual estimada acima de R\$ 216.998,96 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) e até R\$ 638.248,46 (seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos) – R\$ 334,96 (trezentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos);

c) de produção anual estimada acima de R\$ 638.248,46 (seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos) e até R\$ 1.084.610,83 (Um milhão, oitenta e quatro mil, seiscentos e dez reais e oitenta e três centavos) – R\$ 446,66 (quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos);

d) de produção anual estimada acima de R\$ 1.084.610,83 (Um milhão, oitenta e quatro mil, seiscentos e dez reais e oitenta e três centavos) e até R\$ 2.141.793,36 (dois milhões, cento e quarenta e um mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos) – R\$ 669,99 (seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos);

e) de produção anual estimada acima de R\$ 2.141.793,36 (dois milhões, cento e quarenta e um mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos) e até R\$ 10.386.705,34 (dez milhões, trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinco reais e trinta e quatro centavos); – R\$ 2.137,73 (dois mil, cento e trinta e sete reais e setenta e três centavos);

f) de produção anual estimada acima de R\$ 10.386.705,34 (dez milhões, trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinco reais e trinta e quatro centavos) – R\$ 5.345,39 (cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos);

II – Estabelecimento comercial, de serviços (exceto autorizados pelo Banco Central do Brasil), escritório, consultório e atividades de caráter pessoal:

a) de movimento anual estimado até R\$ 13.019,49 (treze mil, dezenove reais e quarenta e nove centavos) – R\$ 33,41 (trinta e três reais e quarenta e um centavos);

b) de movimento anual estimado acima de R\$ 13.019,49 (treze mil, dezenove reais e quarenta e nove centavos) e até R\$ 26.039,26 (vinte e seis mil, trinta e nove reais e vinte e seis centavos) – R\$ 49,15 (quarenta e nove reais e quinze centavos);

c) de movimento anual estimado acima de R\$ 26.039,26 (vinte e seis mil, trinta e nove reais e vinte e seis centavos) e até R\$ 52.078,83 (cinquenta e dois mil, setenta e oito reais e oitenta e três centavos) – R\$ 78,04 (setenta e oito reais e quatro centavos);

d) de movimento anual estimado acima de R\$ 52.078,83 (cinquenta e dois mil, setenta e oito reais e oitenta e três centavos) e até R\$

103.641,13 (cento e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e treze centavos) – R\$ 100,34 (cem reais e trinta e quatro centavos);

e) de movimento anual estimado acima de R\$ 103.641,13 (cento e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e treze centavos) e até R\$ 208.314,70 (duzentos e oito mil, trezentos e quatorze reais e setenta centavos) – R\$ 167,26 (cento e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos);

f) de movimento anual estimado acima de R\$ 208.314,70 (duzentos e oito mil, trezentos e quatorze reais e setenta centavos) e até R\$ 416.629,47 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos) – R\$ 234,23 (duzentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos);

g) de movimento anual estimado acima de R\$ 416.629,47 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos) e até R\$ 833.259,05 (oitocentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos) – R\$ 301,16 (trezentos e um reais e dezesseis centavos);

h) de movimento anual estimado acima de R\$ 833.259,05 (oitocentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos) – R\$ 2.233,50 (dois mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavo);

III – Estabelecimento autorizado pelo Banco Central do Brasil:

a) agência bancária – R\$ 5.560,48 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos);

b) posto de serviço ou correspondente bancário – R\$ 2.233,50 (dois mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos);

c) caixa eletrônico ou equivalente – R\$ 1.116,72 (um mil, cento e dezesseis reais e setenta e dois centavos);

IV – Estabelecimento de depósito, garagem ou assemelhado, de uso comercial:

a) de área ocupada até 50m<sup>2</sup> – R\$ 78,04 (setenta e oito reais e quatro centavos);

b) de área ocupada acima de 50m<sup>2</sup> e até 100m<sup>2</sup> – R\$ 223,31 (duzentos e vinte e três reais e trinta e um centavos);

c) de área ocupada acima de 100m<sup>2</sup> – R\$ 334,96 (trezentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos);

V – Atividade sem estabelecimento fixo, inclusive circos, parques de diversões e assemelhados:

a) até 15 (quinze) dias:

1 – Conjunto de até 5 (cinco) modalidades – R\$ 223,31 (duzentos e vinte e três reais e trinta e um centavos);

2 – Conjunto de mais de 5 (cinco) modalidades – R\$ 446,73 (quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos);

b) acima de 15 (quinze) e até 30 (trinta) dias:

1 – Conjunto de até 5 (cinco) modalidades – R\$ 632,60 (seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos);

2 – Conjunto de mais de 5 (cinco) modalidades – R\$ 893,33 (oitocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)

c) acima de 30 (trinta) dias:

R\$ 22,26 (vinte e dois reais e vinte e seis centavos) por cada dia que exceder os 30 (trinta) dias, para todas as hipóteses das letras “a” e “b”;

VI – Outras atividades não incluídas nos itens anteriores:

a) até 15 (quinze) dias – R\$ 66,86 (sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos);

b) acima de 15 (quinze) e até 30 (trinta) dias – R\$ 100,34 (cem reais e trinta e quatro centavos);

c) acima de 30 (trinta) dias – R\$ 133,79 (cento e trinta e três reais e setenta e nove centavos).

Art. 4.º - Os valores da Taxa de Licença para Execução de Obras previstos no art. 97 do Código Tributário do Município são os seguintes:

I – Obras medidas em metro linear – R\$ 1,09 (um real e nove centavos)/m;

II – Obras medidas em metro quadrado – R\$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos)/m<sup>2</sup>;

III – Obras medidas em metro cúbico – R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos)/m<sup>3</sup>;

IV – Loteamento:

- Lote de até 300m<sup>2</sup> – R\$ 89,19 (oitenta e nove reais e dezenove centavos);

- Lote acima de 300m<sup>2</sup> – R\$ 178,47 (cento e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Art. 5.º - Os valores da Taxa de Registro, Acompanhamento e Fiscalização das Concessões de Pesquisa e Exploração de Recursos Minerais previstos no art. 102, do Código Tributário do Município são os seguintes:

I – Registro ou renovação de registro de contrato de concessão – R\$ 10.165,52 (dez mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos);

II – Localização ou operação de instalações:

- Mina a céu aberto – R\$ 20.331,17 (vinte mil, trezentos e trinta e um reais e dezessete centavos);

- Unidade industrial – R\$ 40.662,30 (quarenta mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta centavos);

III – acompanhamento e fiscalização da concessão, da localização de instalações e da operação nas atividades de pesquisa e exploração:

- 50% (cinquenta por cento)/ano dos valores fixados nos itens I e II.

Art. 6.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de janeiro de 2020.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo

**Código Identificador:D1D3E1E4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 845/2019.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO  
COMISSONADO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art.1º - Exonerar a pedido ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS, do cargo em comissão de Secretária Municipal de



Assistência Social e da Habitação, Símbolo CCE-1, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,  
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 31 de dezembro de 2019.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**60203E9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 846/2019.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO  
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido **NIKAELLE BRUNA DA SILVA SOUZA**, do cargo em Comissão de Coordenadora de Assistência Social e da Habitação, Código CCE-3, do quadro desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,  
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 31 de dezembro de 2019.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**81C3C15D

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 848/2019.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO  
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido **VITÓRIA ANGELICA DANTAS CÂNDIDO**, do cargo em comissão de Coordenadora de Relações Públicas e Comunicação, Símbolo CCE-3, do quadro desta Prefeitura, com lotação no Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,

Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 31 de dezembro de 2019.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**0490B09E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 847/2019.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO  
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **NIKAELLE BRUNA DA SILVA SOUZA**, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação, Símbolo CCE-1, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,  
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 31 de dezembro de 2019.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**CD9126A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 001/2020.**

*Dispõe sobre nomeação de Diretor e Vice-Diretor de Escolas Municipais.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR os funcionários públicos abaixo relacionados, para as funções gratificadas de diretores e vice-diretores dos respectivos estabelecimentos municipais de ensino, abaixo relacionados:

- ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BEZERRA

Adriana Dantas Ferreira – Diretora  
Maria das Vitórias de Souza Brito- Vice-Diretora

- ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ DE MEDEIROS DELGADO

Jucileide Azevedo de Moraes – Diretora  
Evânia Lúcia da Silva - Vice-Diretora

- ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARNALDO ARSÊNIO DE AZEVEDO

Daliane Alves dos Santos Lima – Diretora  
Ana Paula de Oliveira Santos- Vice-Diretora

- ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR INÁCIO MIRANDA DOS SANTOS

Edmar José da Silva – Diretor  
Maria da Glória Lima - Vice-Diretora

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,  
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de janeiro de 2020.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**D238D036

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE Nº 006/2020.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PREMIO A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor ORLANDO PRIMO DINIZ, ocupante do cargo Aux. De Serviços Gerais/A-X, matrícula 100426-3, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 02 de janeiro de 2020.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**0562BB42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 481/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso das atribuições constitucionais e legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PATU aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 608.365,87 (seiscentos e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), para atender às despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios, conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/2019.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no *caput* deste artigo será assim distribuída:

**I - 02.040 Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**Rubrica:** 04 123 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Elemento de Despesa**  
31.91.13.01 – Obrigações Patronais.....R\$ 400.000,00

**Fonte:** Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

**Finalidade:** Liquidação das despesas com pagamento de obrigações patronais de contribuições previdenciárias ao RPPS.

**II - 02.050 Secretaria Municipal da Educação e da Cultura**  
**Rubrica:** 12 361 1002 1005 Construção e Ampliação de Unidades Escolares

**Elemento de Despesa**  
44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

**Fonte:** Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

**Finalidade:** Liquidação das despesas com construção da escola Raimundo Rocha

**III - 02.080 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

**Rubrica:** 26 782 1004 1019 Construção e Recuperação de Pontes, Passagens Molhadas e Mataburros

**Elemento de Despesa**  
44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 48.365,87

**Fonte:** Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

**Finalidade:** Liquidação das despesas com construção de passagem molhada do sítio saco/saquinho

**IV - 02.080 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

**Rubrica:** 15 451 1004 1021 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana

**Elemento de Despesa**  
44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

**Fonte:** Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

**Finalidade:** Liquidação das despesas com pavimentação da praça José Calixta

**V - 02.080 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

**Rubrica:** 15 451 1004 1023 Construção, Reforma de Praças, Parques e Jardins

**Elemento de Despesa**  
44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

**Fonte:** Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

**Finalidade:** Liquidação das despesas com construção da praça da capela.

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta Lei, bem como a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 4º. Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual - PPA vigentes, promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Patu-RN, 31 de dezembro de 2019

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**ANEXO I****RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (artigo 16, I, da Lei Complementar nº 101/2000)****OBJETO DA DESPESA:**

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 608.365,87** (Seiscentos e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****02.040 Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

**Rubrica:** 04 123 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Elemento de Despesa**

31.91.13.01 – Obrigações Patronais.....R\$ 400.000,00

**Fonte:** Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

**Finalidade:** Liquidação das despesas com pagamento de obrigações patronais de contribuições previdenciárias ao RPPS.

**02.050 Secretaria Municipal da Educação e da Cultura**

**Rubrica:** 12 361 1002 1005 Construção e Ampliação de Unidades Escolares

**Elemento de Despesa**

44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

**Fonte:** Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

**Finalidade:** Liquidação das despesas com construção da escola Raimundo Rocha

**02.080 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

**Rubrica:** 26 782 1004 1019 Construção e Recuperação de Pontes, Passagens Molhadas e Mataburros

**Elemento de Despesa**

44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 48.365,87

**Fonte:** Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

**Finalidade:** Liquidação das despesas com construção de passagem molhada do sítio saco/saquinho

**02.080 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

**Rubrica:** 15 451 1004 1021 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana

**Elemento de Despesa**

44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

**Fonte:** Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

**Finalidade:** Liquidação das despesas com pavimentação da praça José Calixta

**02.080 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

**Rubrica:** 15 451 1004 1023 Construção, Reforma de Praças, Parques e Jardins

**Elemento de Despesa**

44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

**Fonte:** Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

**Finalidade:** Liquidação das despesas com construção da praça da capela.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2019:**

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão do Excesso de Arrecadação apurado para o corrente exercício.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2020**

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021**

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Prefeitura Municipal de Patu-RN, 31 de dezembro de 2019.

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO (artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)****OBJETO DA DESPESA:**

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 608.365,87** (Seiscentos e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

**FONTE DE CUSTEIO:**

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2019 tendo como fontes de recursos oriundos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Patu, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de Patu-RN, 31 de dezembro de 2019.

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Edno Azevedo

**Código Identificador:**7E030865

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 002/2020**

RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, “caput”, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) **TELEMAR NORTE LESTE LTDA**, referente ao Serviço de telefonia fixa para os órgãos municipais de Pedra Grande/RN, para o exercício de 2020.

Objeto.....:Serviço de telefonia fixa para os órgãos municipais de Pedra Grande/RN, para o exercício de 2020.

Contratado.....:TELEMAR NORTE LESTE LTDA, CNPJ: 33.000.118/0016-55

Fundamento Legal...:art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 7.000,00 (sete mil reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). **MARTINIANO PEREIRA DE CASTRO NETO**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Grande, 02 de janeiro de 2020.

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Rutemberg de Melo Gonzaga

**Código Identificador:**2CA07005

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN. CNPJ: 08.113.896/0001-27.  
 CONTRATADA: Telemar Norte Leste Ltda - CNPJ - 33.000.118/0016-55.  
 OBJETO: serviço de telefonia fixa para os órgãos municipais de Pedra Grande/RN, para o exercício de 2020.  
 BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93.  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - PJ).  
 VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.  
 VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Pedra Grande/RN, em 02 de janeiro de 2020.

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**392F23FD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RN - CAERN, referente ao fornecimento de água e esgotos para os órgãos municipais de Pedra Grande/RN para o exercício de 2020.

Objeto.....:Serviço de telefonia fixa para os órgãos municipais de Pedra Grande/RN, para o exercício de 2020.

Contratado.....:COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RN - CAERN, CNPJ: 08.334.385/0001-35

Fundamento Legal...:art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARTINIANO PEREIRA DE CASTRO NETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Grande, 02 de janeiro de 2020.

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**3158C4F4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN. CNPJ: 08.113.896/0001-27.

CONTRATADA: Companhia de Água e Esgotos do RN - CAERN - CNPJ - 08.334.385/0001-35.

OBJETO: fornecimento de água e esgotos para os órgãos municipais de Pedra Grande/RN para o exercício de 2020.

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - PJ).

VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Pedra Grande/RN, em 02 de janeiro de 2020.

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**A91169D5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 001/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, referente ao fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos do município de Pedra Grande/RN no exercício de 2020.

Objeto.....:Fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos do município de Pedra Grande/RN.

Contratado.....:COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81

Fundamento Legal...:art. 24, inciso XXII, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARTINIANO PEREIRA DE CASTRO NETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Grande, 02 de janeiro de 2020.

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**DC6B9708

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**001/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN. CNPJ: 08.113.896/0001-27.

CONTRATADA: Companhia de Energia Elétrica do Rio Grande do Norte - COSERN - CNPJ - 08.324.196/0001-81. OBJETO: fornecimento de energia elétrica para os prédios e órgãos públicos do município de Pedra Grande/RN para o exercício de 2020.

BASE LEGAL: Artigo 24, XXII da Lei 8.666/93.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - PJ).

VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

Pedra Grande/RN, em 02 de janeiro de 2020.

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**D5B8F45A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PP 001/2020**

**Pregão Presencial Nº 001/2020 - SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o **dia 16/01/2020, às 09:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 001/2020**, objetivando o registro de preço para o fornecimento de combustíveis destinados a frota oficial do município

de Pedro Avelino/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com.

Pedro Avelino/RN, em 02 de janeiro de 2020.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**310D30C4

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO DA LEI 803/2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Executivo	Exercício: 2020
Despesas Com Pessoal	Valor
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	9.638.490
Pessoal Ativo	9.638.490
Pessoal Inativo e Pensionistas	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	388.300
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
Decorrentes de Decisão Judicial	128.000
Despesas de Exercícios Anteriores	260.300
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I-II)	9.250.190,00
Receita Prevista	20.672.472
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	44,75
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)	11.163.134,88
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,30%)	10.604.978,14

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:**ABF0449D

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO XX DA LEI 803/2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Legislativo	Exercício: 2020
Despesas Com Pessoal	Valor
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	852.340
Pessoal Ativo	852.340
Pessoal Inativo e Pensionistas	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	1.000
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
Decorrentes de Decisão Judicial	0
Despesas de Exercícios Anteriores	1.000
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I-II)	851.340,00
Receita Prevista	20.672.472
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	4,12
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 6,00%)	1.240.348,32
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 5,70%)	1.178.330,90

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:**11D82BBA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 310/2019**

PORTARIA Nº310 /2019GP Pedro Avelino/RN 30 de Dezembro de 2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora Municipal IVANÚBIA MARIA SILVA, Matrícula: 063, Professora, EFETIVA – LOTADA NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AVELINO/RN, por um período de 03 (três) meses, a contar de 01/11/2019, devendo retornar as suas atividades em 30/01/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 30 de Dezembro de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:**BE2D6CB6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 311/2019**

PORTARIA Nº 311/2019GP Pedro Avelino/RN 30 de Dezembro de 2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor Municipal, ROSA MARIA DA SILVA VIEIRA, Matrícula: 502 Agente Administrativa, EFFETIVO – LOTADA NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, para serem gozadas a contar de 02 a 31 de Janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 30 de Dezembro de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:**1DB8D68D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 312/2019**

PORTARIA Nº 312/2019GP Pedro Avelino/RN 30 de Dezembro de 2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor Municipal, LIDIANE CRISTINA CÂMARA COSTA, Matrícula: 571 Assistente Social, EFETIVO – LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, para serem gozadas a contar de 02 a 31 de Janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 30 de Dezembro de 2019

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:**49282856

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 313/2019**

PORTARIA Nº313 /2019GP Pedro Avelino/RN 30 de Dezembro de 2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor Municipal, CARLOS MAGNO ALVES BEZERRA, Matrícula: 521, Tratorista, EFETIVO – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, para serem gozadas a contar de 02 a 31 de Janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 30 de Dezembro de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:**882C1C2B

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 314/2019**

PORTARIA Nº314 /2019GP Pedro Avelino/RN 30 de Dezembro de 2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor Municipal, CARLOS ALEXANDRE CATARINO, Matrícula: 544, Gari, EFETIVO – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, para serem gozadas a contar de 02 a 31 de Janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 30 de Dezembro de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:**62F30A69

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 315/2019**

PORTARIA Nº315 /2019GP Pedro Avelino/RN 30 de Dezembro de 2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor Municipal, JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA, Matrícula: 168, Tratorista, EFETIVO – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, para serem gozadas a contar de 02 a 31 de Janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 30 de Dezembro de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:**E41C94DE

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 316/2019**

PORTARIA Nº316 /2019GP Pedro Avelino/RN 30 de Dezembro de 2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias a servidora Municipal, ELAINE CRISTINA COSTA, Matrícula: 919, Atendente de consultório, EFETIVA – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, para serem gozadas de 02 a 31 de Janeiro 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 30 de Dezembro de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:**1CB48B4E

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 317/2019**

PORTARIA Nº317 /2019GP Pedro Avelino/RN 30 de Dezembro de 2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias a servidora Municipal, MARIA GORETH MIRANDA, Matrícula: 802, Aux. De Enfermagem, EFETIVA – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, para serem gozadas de 02 a 31 de Janeiro 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 30 de Dezembro de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:**C4DF9EDA

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 318/2019**

PORTARIA Nº318/2019GP Pedro Avelino/RN 30 de Dezembro de 2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias a servidora Municipal, PATRÍCIA DE PAULA VARELA, Matrícula: 205-1 Agente Comunitário de Saúde, EFETIVA – LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, para serem gozadas a contar de 02 a 31 de Janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 30 de Dezembro de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:**3DF42CE5

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 319/2019**

PORTARIA Nº319 /2019GP Pedro Avelino/RN 30 de Dezembro de 2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias à servidora Municipal, FRANCISCA ARCANJO FERREIRA, Matrícula: 131, Agente do Pacs, EFETIVA – LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, para serem gozadas a contar de 02 a 31 de Janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 30 de Dezembro de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:**EECB0711

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 320/2019**

PORTARIA Nº320 /2019GP Pedro Avelino/RN 30 de Dezembro de 2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias a servidora Municipal, ALINE MARIA FELIX, Matrícula: 465 Aux. Saúde Bucal, EFETIVA – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, para serem gozadas de 02 a 31 de Janeiro 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 30 de Dezembro de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:**D904118E

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 321/2019**

PORTARIA Nº321/2019GP Pedro Avelino/RN 30 de Dezembro de 2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias a servidora Municipal, JOANA MARIA DE ARAUJO SANTANA, Matrícula: 159 Agente Comunitário de Saúde, EFETIVA – LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, para serem gozadas a contar de 02 a 31 de Janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 30 de Dezembro de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:**0E36AC19

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 322/2019**

PORTARIA Nº322 /2019GP Pedro Avelino/RN 30 de Dezembro de 2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

## RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor Municipal, PAULO CESAR DE SENA MELO, Matrícula: 1118, Porteiro, EFETIVO – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, para serem gozadas de 02 a 31 de Janeiro 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 30 de Dezembro de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jussier Carlos de Souza

**Código Identificador:**2AF6251E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 323/2019**

PORTARIA Nº323 /2019GP Pedro Avelino/RN 30 de Dezembro de 2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

## RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias a servidora Municipal, LEILIANE CAMILLA CAMARA COSTA, Matrícula: 844, Merendeira, EFETIVA – LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, para serem gozadas a contar de 02 a 31 de Janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 30 de Dezembro de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jussier Carlos de Souza

**Código Identificador:**016C9D44

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 324/2019**

PORTARIA Nº324 /2019GP Pedro Avelino/RN 30 de Dezembro de 2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

## RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias a servidora Municipal, DAMIANA VICENTE FERREIRA, Matrícula: 916, Asg, EFETIVA – LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, para serem gozadas a contar de 02 a 31 de Janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 30 de Dezembro de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jussier Carlos de Souza

**Código Identificador:**0E4AE1BE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 325/2019**

PORTARIA Nº325 /2019GP Pedro Avelino/RN 30 de Dezembro de 2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

## RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias a servidora Municipal, ROSA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO, Matrícula: 534, Asg, EFETIVA – LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, para serem gozadas a contar de 02 a 31 de Janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 30 de Dezembro de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jussier Carlos de Souza

**Código Identificador:**6CD8455F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 326/2019**

PORTARIA Nº326 /2019GP Pedro Avelino/RN 30 de Dezembro de 2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

## RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias a servidora Municipal, CRISTINEIDE COSTA F. CÂMARA, Matrícula: 441, Merendeira, EFETIVA – LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, para serem gozadas a contar de 02 a 31 de Janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 30 de Dezembro de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jussier Carlos de Souza

**Código Identificador:**14D17B8E



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO 1º ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº  
003/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.607/2018**

EXTRATO DO 1º ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.607/2018

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN

**CONTRATADO:** H & M CONSTRUÇÕES LTDA.

**CNPJ (MF)** sob o nº 01.233.506/0001-03

**OBJETO:** prorrogação da vigência do contrato celebrado em 04 de abril de 2019, por mais 08 (oito) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ASSINADO EM:** 02 de dezembro de 2019.

**DEJERLANE MACEDO**

Prefeita Constitucional

Contratante

**H & M CONSTRUÇÕES LTDA,**

CNPJ sob o nº 01.233.506/0001-03.

Contratada

**Publicado por:**  
Dayane da Silva Medeiros  
**Código Identificador:**68DB256A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 01/2020 GAB, DE 02 DE JANEIRO DE 2020**

*Dispõe sobre a exoneração de JONATA JUSTINO DO NASCIMENTO, do cargo de provimento Comissionado de COORDENADOR DE OBRAS.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-1-2013).

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Exonerar **JONATA JUSTINO DO NASCIMENTO**, brasileiro, portador do RG: 002014726 SSP/RN, CPF (MF): 013.230.174-10, do cargo de provimento Comissionado de **COORDENADOR DE OBRAS**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo 31 de Dezembro de 2019.

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 02 de Janeiro de 2020.**

**DEJERLANE MACEDO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jorge duo Costa Chaves  
**Código Identificador:**9A87DAE3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 02/2020 GAB, DE 02 DE JANEIRO DE 2020**

*Dispõe sobre a exoneração de EVERTHO RODRIGUES LISBOA, do cargo de provimento Comissionado de CHEFE DE ALMOXARIFADO.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-1-2013).

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Art. 1º. EXONERAR **EVERTHO RODRIGUES LISBOA**, brasileiro, portador do RG: 2.157.248 ITEP/RN, CPF (MF): 011.964.864-41, do cargo de provimento comissionado de **CHEFE DO ALMOXARIFADO**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo 31 de Dezembro de 2019.

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 02 de Janeiro de 2020.**

**DEJERLANE MACEDO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jorge duo Costa Chaves  
**Código Identificador:**8DE3790A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 04/2020 GAB, DE 02 DE JANEIRO DE 2020**

*Dispõe sobre a exoneração de ANA CARLA FRANÇA DA SILVA, do cargo de provimento Comissionado de CHEFE DE SETOR DE COMPRAS.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-1-2013).

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Exonerar **ANA CARLA FRANÇA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 3352115 SSP/RN, CPF (MF): 115.847.024-00, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COMPRAS**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo 31 de Dezembro de 2019.

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 02 de Janeiro de 2020.**

**DEJERLANE MACEDO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jorge duo Costa Chaves  
**Código Identificador:**5AABD5AF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 05/2020-GAB, DE 02 DE JANEIRO DE 2020**

*Dispõe sobre a nomeação de JACYANNE DIAS PINHEIRO, do cargo de provimento comissionado de COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-01-2013),

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Nomear **JACYANNE DIAS PINHEIRO**, brasileira, solteira, portadora do RG: 003.107.743 SSP/RN, CPF(MF): 100.555.854-00, Matrícula: 0001640, do cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 02 de Janeiro de 2020.**

**DEJERLANE MACEDO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jorge duo Costa Chaves  
**Código Identificador:**C237BFF1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 03/2020 GAB, DE 02 DE JANEIRO DE 2020**

*Dispõe sobre a exoneração de MAIARA PAULO DA SILVA, do cargo de provimento Comissionado de COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-1-2013).

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Exonerar MAIARA PAULO DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG: 3.240.798 SSP/RN, CPF (MF): 700.377.474-79, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo 31 de Dezembro de 2019.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 02 de Janeiro de 2020.

**DEJERLANE MACEDO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jorge duo Costa Chaves  
**Código Identificador:**8BC4AC0D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 06/2020 GAB, DE 02 DE JANEIRO DE 2020**

*Dispõe sobre a exoneração de CECILIO MACHADO DA SILVA FILHO, do cargo de provimento Comissionado de SECRETARIO DE TRIBUTAÇÃO.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-1-2013).

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Exonerar CECILIO MACHADO DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, portador do RG: 002155979 SSP/RN, CPF (MF): 012.013.384-92, do cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO DE TRIBUTAÇÃO**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo 31 de Dezembro de 2019.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 02 de Janeiro de 2020.

**DEJERLANE MACEDO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jorge duo Costa Chaves  
**Código Identificador:**9C439569

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO Nº 06/2019 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão de 2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 69ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de dezembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de

19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e decreto nº 3.570 de 15 de julho de 2013,

Considerando a descontinuidade do SARGSUS e pendência na aprovação do Relatório Anual de Gestão do ano de 2016;

Considerando a apresentação pela Secretaria Municipal de Saúde do Relatório Anual de Gestão de 2016,

**RESOLVE:**

Aprovar com ressalvas, diante da ausência de resultados de indicadores e prestação de contas, o Relatório Anual de Gestão de 2016 do município de Pedro Velho, em reunião no dia 09 de dezembro de 2019.

**EDJANE SOARES DA COSTA TAVARES DA FONSECA**

Presidente do CMS

Homologo a Resolução de Nº 006/2019 de 09 de dezembro de 2019, nos termos de delegação de competência.

**IARA DANTAS CARLOS DE MACEDO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jorge duo Costa Chaves  
**Código Identificador:**787AAA5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO Nº 05/2019 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão de 2015.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 69ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de dezembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e decreto nº 3.570 de 15 de julho de 2013,

Considerando a descontinuidade do SARGSUS e pendência na aprovação do Relatório Anual de Gestão do ano de 2015;

Considerando a apresentação pela Secretaria Municipal de Saúde do Relatório Anual de Gestão de 2015,

**RESOLVE:**

Aprovar com ressalvas, diante da ausência de resultados de indicadores e prestação de contas, o Relatório Anual de Gestão de 2015 do município de Pedro Velho, em reunião no dia 09 de dezembro de 2019.

**EDJANE SOARES DA COSTA TAVARES DA FONSECA**

Presidente do CMS

Homologo a Resolução de Nº 005/2019 de 09 de dezembro de 2019, nos termos de delegação de competência.

**IARA DANTAS CARLOS DE MACEDO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jorge duo Costa Chaves  
**Código Identificador:**F8C6DFFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**  
**AO Nº 2016.005.031.001, REFERENTE AO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/16**

**EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO Nº 2016.005.031.001, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/16**

Partes: a **Prefeitura Municipal de Portalegre/RN**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.358.053/0001-90, com endereço a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122 – Centro – CEP.: 59810-000 – Portalegre/RN, através de seu prefeito o sr. MANOEL DE FREITAS NETO apenas denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Pessoa Jurídica **HIRATA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com endereço na Rua da Independência, nº 489, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 18.716.197/0001-25, neste ato representado(a) por **JORGE AKIHITO HIRATA**, apenas denominada de **CONTRATADA**. O Termo Aditivo visa **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12(DOZE) MESES AO Nº 2016.005.031.001, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/16**, que foi firmado no dia 31 de Maio de 2016 entre o **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** e a empresa **HIRATA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ N.º 18.716.197/0001-25. Vigência: De 02 de janeiro de 2020, até 31 de dezembro de 2020. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e JORGE AKIHITO HIRATA.**

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2019.

**MANOEL DE FREITAS NETO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:07A55850

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2017.006.014.001, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00065/17 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017**

**EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2017.006.014.001, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00065/17 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017**

Partes: a **Prefeitura Municipal de Portalegre/RN**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.358.053/0001-90, com endereço a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122 – Centro – CEP.: 59810-000 – Portalegre/RN, através de seu prefeito o sr. MANOEL DE FREITAS NETO apenas denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Pessoa Jurídica **BRISANET SERV TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, com endereço na Rodovia CE-138, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.601.397/0001-28, neste ato, representada pelo senhor **JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ** apenas denominada de **CONTRATADA**. O Termo Aditivo visa **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12(DOZE) MESES AO CONTRATO Nº 2017.006.014.001, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00065/17 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017**, que foi firmado no dia 14 de Junho de 2017 entre o **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** e a empresa **BRISANET SERV TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ N.º 04.601.397/0001-28. Vigência: De 02 de janeiro de 2020, até 31 de dezembro de 2020. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ.**

Portalegre/RN, 30 de dezembro de 2019.

**MANOEL DE FREITAS NETO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:3D26644B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 281/2019 – GP/PMP.**

Portalegre/RN, 30 de dezembro de 2019

Dispõe sobre Nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo exercício do cargo;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, pelo período de 02 (Dois) anos, em conformidade com as Leis Municipais nº 160/2007, de 27/02/2007 e nº 210/2008, de 15/12/2008; e a Lei Federal nº 11.494, de 20/06/2007, Portaria Nº 481/2013 de 11/10/2013 FNDE/MEC.

**Representantes do Poder Executivo Municipal:**

*Titular:* Ana Valéria Marques Gouvêia da Costa  
*Suplente:* Maeve Marcolino Pinto

**Representante da Secretaria Municipal de Educação e Desporto:**

*Titular:* Maria Aurimar Fernandes Nobre  
*Suplente:* Iraci Raposo de Lucena

**Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:**

*Titular:* Elismar Bezerra  
*Suplente:* Francisco Cezário de Souza Júnior

**Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:**

*Titular:* Antonia Lucia Vaz Holanda  
*Suplente:* Maria das Graças de Oliveira

**Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais:**

*Titular:* Maria do Carmo Freitas Paiva  
*Suplente:* Lady Morgana Pereira Pinto

**Representantes de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:**

*Titular:* Maria Roseane Matias Macena  
*Suplente:* Antonia Alnny de Freitas Medeiros Barbosa  
*Titular:* Maria Aparecida Costa Moura  
*Suplente:* Aline Cristina Albuquerque Pinto

**Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:**

**Representantes da Educação Básica Pública Municipal:**

*Titular:* Victor Manoel Alves Rêgo  
*Suplente:* Ana Clara Silva

**Representantes da Educação Básica Pública – Ensino Médio:**

*Titular:* Ana Paula Fagundes de Freitas  
*Suplente:* Janiele Pereira Soares

**Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

*Titular:* Maria Claudivânia Marques de Freitas  
*Suplente:* Maria Vagna Bezerra Lucena

**Representantes do Conselho Tutelar:**

*Titular:* Elissandra Epifanio de Queiroz  
*Suplente:* Otilia Celma Vaz de Holanda

**Art. 2º** - Os componentes do Conselho não serão remunerados em hipótese alguma e suas atividades serão consideradas de relevante interesse público.

**Parágrafo Único** - Na hipótese de locomoção para treinamento, capacitação ou serviço de relevância pública, o Município proverá os meios necessários para tal fim.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 277/2019 de 30 de Dezembro de 2019.

Portalegre/RN, 30 de dezembro de 2019

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito

**Publicado por:**Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:50A3248C****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 118, DE 30 DE  
DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.438****DECRETO Nº 118, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.438***Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências*O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de  
suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional  
suplementar na importância de R\$11.560,00 distribuídos as seguintes  
dotações:**Suplementação (+) 11.560,00**02 03 00 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANÇAS E  
TRIBUTAÇÃO-SEMPLAFIT66 11.331.0002.1125.0000 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO  
DO PASEP 2.060,003.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS  
F.R.: 1 1 00

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Recursos Ordinários

02 04 00 SEC MUN EDUCAÇÃO E DESPORTO-SMED

105 12.361.0005.2133.0000 MANUT. DAS ATIVID.  
FUNDEB(60%)-ENS.FUND. 3.100,003.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL  
CIVIL F.R.: 1 09 18

09 FUNDEB

112 000 Transferências do FUNDEB 60%

138 12.365.0005.2167.0000 MANUT.DAS ATIVID.FUNDEB 60%-  
ENS.INFANTIL 1.000,003.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL  
CIVIL F.R.: 1 09 18

09 FUNDEB

112 000 Transferências do FUNDEB 60%

02 06 00 SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO-  
SESAB310 10.301.0004.2187.0000 BLATB - PAB VARIÁVEL (ACS) -  
RECURSOS PRÓPRIOS 5.400,003.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL  
CIVIL F.R.: 1 1 02

1 Recursos do Exercício Corrente

211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto  
com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 SEC MUN EDUCAÇÃO E DESPORTO-SMED

91 12.361.0005.1051.0000 APLICAÇÃO DO SALÁRIO  
EDUCAÇÃO-QSE -5.400,004.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.  
Grupo: 11258

12 EDUCAÇÃO

120 000 Transferência do Salário-Educação

02 04 00 SEC MUN EDUCAÇÃO E DESPORTO-SMED

121 12.361.0005.2137.0000 MANUTENÇÃO DA SEC DE  
EDUCAÇÃO -6.160,003.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
FÍSICA F.R. Grupo: 1 101

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Recursos Ordinários

**Anulação (-) -11.560,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 30 de dezembro de 2019

**Publicado por:**Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:C044FDF9****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº02010021/20**CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde-Pureza/RN - CNPJ:  
11.924.499/0001-40CONTRATADO: Consórcio Público Intermunicipal do RN - CNPJ:  
12.120.272/0001-04

Valor Global: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais);

OBJETIVO: Adesão a Contrato de rateio, para manutenção de  
consórcio, objetivando a realização de exames diversos, destinados a  
pacientes deste município

ORIGEM DOS RECURSOS: CUSTEIO – FMS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00: Outros Serviços de  
Terceiros - PJ

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 25, Caput.

PUREZA/RN, 03 de janeiro 2020.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

**ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA**

Secretaria Municipal de Saúde

Contratante

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

CNPJ: 12.120.272/0001-04

Contratado

**Publicado por:**Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:369C895C****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
02010020/20**CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde-Pureza/RN - CNPJ:  
11.924.499/0001-40CONTRATADO(A): Consórcio Público Intermunicipal do RN -  
CNPJ: 12.120.272/0001-04

Valor Global: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);

**OBJETIVO:** Contratação dos serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial, destinados à pacientes deste município, através de consórcio público.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** CUSTEIO – FMS  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros - PJ  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, art. 25, Caput.

PUREZA/RN, 03 de janeiro 2020.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

**ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA**

Secretaria Municipal de Saúde

Contratante

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

CNPJ: 12.120.272/0001-04

Contratado

**Publicado por:**

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

**Código Identificador:**337DD18E

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02010005/20**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

**CONTRATADO:** Ana Carla Barbosa Batista - CPF. 071.701.794-64

Valor Global: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais);

**OBJETIVO:** Locação de imóvel localizado à Rua 7 de Setembro, nr. 61, Centro, Pureza/RN, destinado ao funcionamento das atividades do Conselho Tutelar deste município

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Próprio.  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, art. 24, X.

PUREZA/RN, 02 de janeiro de 2020.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

Contratante

**ANA CARLA BARBOSA BATISTA**

CPF. 071.701.794-64

Contratado

**Publicado por:**

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

**Código Identificador:**EB05FD38

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02010011/20**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

**CONTRATADO(A):** Ana Isabel Rodrigues da Silva - CPF. 936.962.134-20

Valor Global: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais);

**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO DOS CONSELHOS, SISTEMAS E PROGRAMAS EM TODAS AS ESFERAS DESDE O PLANEJAMENTO ATÉ A PRESTAÇÃO DE CONTAS, BEM COMO ORIENTAÇÃO E EQUIPE TÉCNICA E AOS PROFISSIONAIS QUE ATUEM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA AREA EDUCACIONAL, NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE PUREZA.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Próprio.  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 03 de janeiro de 2020.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

Contratante

**ANA ISABEL RODRIGUES DA SILVA**

CPF. 936.962.134-20

Contratada

**Publicado por:**

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

**Código Identificador:**E1129257

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02010002/20**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

**CONTRATADA:** ASP Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda

CNPJ: 02.288.268/0001-04

Valor Global: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais);

**OBJETIVO:** LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Próprio.  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 03 de janeiro de 2020.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

Contratante

**ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ: 02.288.268/0001-04

Contratada

**Publicado por:**

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

**Código Identificador:**8FACFC39

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02010006/20**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

**CONTRATADA:** Associação Macaibense de Acolhimento Institucional – AMAI

CNPJ. 19.214.427/0001-10

Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);

**OBJETIVO:** Termo de Cooperação Técnica e Financeira com a Associação Macaibense de Acolhimento Institucional - AMAI, para prestação de serviços de acolhimento na modalidade abrigo institucional, destinado à crianças e adolescentes deste município em situação de risco, conforme Lei de Benefícios Eventuais nº 290/13, Art. 10 e Decisão Judicial nº 0104182-97.2017.8.20.0102.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

PUREZA/RN, 03 de janeiro de 2020.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

**LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA**

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Contratante

**ASSOCIAÇÃO MACAIBENSE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – AMAI**

CNPJ: 19.214.427/0001-10

Contratada

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**CFCEC8F5

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02010015/20**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADA: Eliane Nunes Reis – CPF: 067.966.424-65

Valor Global: R\$ 3.000,00 (Três mil reais);

OBJETIVO: Locação de imóvel destinado à moradia da família do Sr. João Batista de Lima, inscrito no CPF nº 839.035.694-53, de acordo com a Lei Municipal de Benefícios Eventuais nº 290/2013 e Parecer Técnico do Centro de Referência da Assistência Social - CRÁS

ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, X

PUREZA/RN, 03 de janeiro de 2020.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

**LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA**

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Contratante

**ELIANE NUNES REIS**

CPF: 067.966.424-65

Contratada

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**2D8802AC

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02010014/20**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO: Felipe Ferreira da Costa - CPF. 083.740.464-90

Valor Global: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais);

OBJETIVO: Locação de imóvel, destinado ao funcionamento das instalações da garagem municipal, para atendimento das necessidades desta Administração.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 25, X.

PUREZA/RN, 03 de janeiro de 2020.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

Contratante

**FELIPE FERREIRA DA COSTA**

CPF. 083.740.464-90

Contratado

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**794214F3

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02010001/2020**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde-Pureza/RN - CNPJ: 11.924.499/0001-40

CONTRATADA: Gelza Maria Januário Santos do Nascimento - CPF: 033.191.324-07

Valor Global: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais);

OBJETIVO: Locação de imóvel localizado à Rua Dr. José Varela, s/n, Centro, Pureza/RN, destinado ao funcionamento do Centro de Especialidades médicas deste município.

ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde - FMS  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36: Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, X.

PUREZA/RN, 02 de janeiro de 2020.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

**ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA**

Secretaria Municipal de Saúde

Contratante

**GELZA MARIA JANUÁRIO SANTOS DO NASCIMENTO**

CPF: 033.191.324-07

Contratada

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**BE7D5BFC

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02010003/20**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADA: Jonh Lennon dos Santos Dantas - CNPJ: 33.417.863/0001-18

Valor Global: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais);

OBJETIVO: Contratação de serviços de gerenciamento das mídias institucionais (redes sociais), filmagens e edição de vídeos, diagramação de jornal mensal e impulsionamento de conteúdo.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 03 de janeiro de 2020.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

Contratante

**JONH LENNON DOS SANTOS DANTAS**

CNPJ: 33.417.863/0001-18

Contratada

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**3082383B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02010016/20**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.  
CONTRATADO: José Nunes de Lima – CPF: 405.986.834-53

Valor Global: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais);

OBJETIVO: locação de imóvel no Povoado de Bebida Velha, zona rural deste município, destinado à moradia da família da Sra. Margarete de Oliveira Moura, de acordo com a Lei Municipal de Benefícios Eventuais nº 290/2013 e Relatório Psicossocial.

ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, Inciso X.

PUREZA/RN, 03 de janeiro de 2020.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal.

**LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Contratante

**JOSÉ NUNES DE LIMA**  
CPF: 405.986.834-53  
Contratado

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**F99089F4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02010007/20**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde-Pureza/RN - CNPJ: 11.924.499/0001-40  
CONTRATADO: José Rocha Neto - CPF: 035.986.364-74

Valor Global: R\$ 18.000,00 (Quinze mil reais);

OBJETIVO: Contratação de assessoria técnica, na alimentação dos sistemas de informação do Ministério da Saúde, a este Município de Pureza, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ORIGEM DOS RECURSOS: FMS  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36: Outros Serviços de Terceiros - PF  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 03 de janeiro de 2020.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal.

**ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Contratante

**JOSÉ ROCHA NETO**  
CPF: 035.986.364-74  
Contratada

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**1E31F54E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02010010/20**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.  
CONTRATADO(A): Josimário Martins de Oliveira - CPF. 028.367.534-98

Valor Global: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais);

OBJETIVO: Serviços de Locação de veículo, destinado ao transporte de mudanças domésticas, para suprir a necessidades deste Município.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 03 de janeiro de 2020.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal.  
Contratante

**JOSIMÁRIO MARTINS DE OLIVEIRA**  
CPF. 028.367.534-98  
Contratada

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**5F03AF1B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02010008/20**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde-Pureza/RN - CNPJ: 11.924.499/0001-40  
CONTRATADA: Lara Juliana Diógenes Capistrano Gomes - CPF: 060.604.654-20

Valor Global: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de Assessoria Técnica, na elaboração e apresentação de relatórios de gestão, planos municipais de saúde, programação anual de saúde, relatórios trimestrais de prestação de contas e cadastro de propostas e projetos junto ao Ministério da Saúde.

ORIGEM DOS RECURSOS: FMS  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36: Outros Serviços de Terceiros - PF  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 03 de janeiro de 2020.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal.

**ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Contratante

**LARA JULIANA DIÓGENES CAPISTRANO GOMES**  
CPF: 060.604.654-20  
Contratada

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**9D9F1A04

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02010009/20**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde-Pureza/RN - CNPJ: 11.924.499/0001-40  
 CONTRATADO(A): Consorcio Público Intermunicipal do RN - CNPJ: 12.120.272/0001-04

Valor Global: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial, destinados à pacientes deste município, através de consórcio público.

ORIGEM DOS RECURSOS: CUSTEIO – FMS  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros - PJ  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 25, Caput.

PUREZA/RN, 03 de janeiro 2020.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
 Prefeito Municipal.

**ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA**  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratante

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**  
 CNPJ: 12.120.272/0001-04  
 Contratado

**Publicado por:**  
 Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
 Código Identificador:D0A1D01C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02010017/20**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.  
 CONTRATADA: Maria Gomes de Oliveira Brito – CPF: 322.886.544-49

Valor Global: R\$ 3.000,00 (Três mil reais);

OBJETIVO: Locação de imóvel localizado na Rua São Francisco, nº 430, Cana Brava - Pureza/RN, destinado à moradia da família da Sra. Joanaize Lopes Lourenço, inscrita no CPF nº 109.920.624-36, de acordo com a Lei Municipal de Benefícios Eventuais nº 290/2013 e Relatório Psicossocial.

ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, Inciso X.

PUREZA/RN, 03 de janeiro de 2020.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
 Prefeito Municipal.

**LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA**  
 Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Contratante

**MARIA GOMES DE OLIVEIRA BRITO**  
 CPF:322.886.544-49  
 Contratado

**Publicado por:**  
 Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
 Código Identificador:79758093

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02010004/20**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.  
 CONTRATADO: Paulo Sérgio Lira Feitosa – CNPJ: 27.023.375/0001-23

Valor Global: R\$ 17.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais);

OBJETIVO: Serviços de locação de câmeras de monitoramento, com capacidade de gravação de imagens em alta resolução, para atendimento as necessidades desta Administração Municipal.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 03 de janeiro de 2020.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
 Prefeito Municipal.  
 Contratante

**PAULO SÉRGIO LIRA FEITOSA**  
 CNPJ: 27.023.375/0001-23  
 Contratado

**Publicado por:**  
 Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
 Código Identificador:13E5E8F1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02010013/20**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.  
 CONTRATADO: Raimundo Câmara de Oliveira - CPF. 031.979.054-15

Valor Global: R\$ 3.360,00 (Seis mil reais);

OBJETIVO: Locação de imóvel localizado na Rua Dr. José Varela, nº 213, Centro, Pureza/RN, destinado ao funcionamento dos Conselhos deste município (Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho do Idoso, Conselho da Juventude, Conselho Municipal de Saúde, Conselho de Alimentação Escolar e Conselho do Fundeb).

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, X.

PUREZA/RN, 03 de janeiro de 2020.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
 Prefeito Municipal.  
 Contratante

**RAIMUNDO CÂMARA DE OLIVEIRA**  
 CPF. 031.979.054-15  
 Contratado

**Publicado por:**  
 Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
 Código Identificador:F3299F4B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02010018/20**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.  
 CONTRATADA: Raimundo Câmara de Oliveira – CPF: 031.979.054-15



Valor Global: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais);

**OBJETIVO:** Locação de imóvel localizado Rua Nova Descoberta, nº 8, Nova Descoberta, Pureza/RN, destinado à moradia da família da Sra. Josefinha Rodrigues da Silva, inscrita no CPF nº 597.555.634-15, de acordo com a Lei Municipal de Benefícios Eventuais nº 290/2013 e Relatório Psicossocial.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, art. 24, Inciso X.

PUREZA/RN, 03 de janeiro de 2020.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

**LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA**

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Contratante

**RAIMUNDO CÂMARA DE OLIVEIRA**

CPF: 031.979.054-15

Contratado

**Publicado por:**

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

**Código Identificador:**675F43AC

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02010012/20

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

**CONTRATADO:** Raimundo Câmara de Oliveira - CPF. 031.979.054-15

Valor Global: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais);

**OBJETIVO:** Locação de imóvel, situado à Rua Joel Cristino, nº 197, Centro, Pureza/RN, destinado às instalações do "Centro Cultural", para abrigar as atividades da biblioteca, museu e banda sinfônica deste município.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Próprio.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, art. 24, X.

PUREZA/RN, 03 de janeiro de 2020.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

Contratante

**RAIMUNDO CÂMARA DE OLIVEIRA**

CPF. 031.979.054-15

Contratado

**Publicado por:**

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

**Código Identificador:**E8C76B17

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ LEI Nº 431/2019

Riacho da Cruz/RN, 30/12/2019.

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ALTERAR A LEI 416/2018,

INCLUINDO NO DEMONSTRATIVO QUADRO DETALHADO DA RECEITA – QDR E NO QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD A FONTE DE RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica acrescido ao Demonstrativo Quadro Detalhado da Receita – QDR e no Quadro Detalhado da Despesa a Fonte de Recurso, constante do quadro abaixo, a sua respectiva Natureza de Receita e Despesa, respectivamente.

#### QUADRO I

Unidade Gestora	Natureza de Receita	Fonte de Recurso
02. – Secretaria Municipal de Educação	1728109100 – Outras Transferências de Convênios do Estados - Principal	15200000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

#### QUADRO II

Unidade Gestora	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso
02. – Secretaria Municipal de Educação	33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15200000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

#### QUADRO III

Unidade Gestora	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso
02. – Secretaria Municipal de Educação	33903000 – Material de Consumo	15200000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

Art. 2º A inclusão da fonte de recurso no QDR e no QDD, nos termos do artigo anterior se faz necessário, pois se trata de uma receita nova advinha de uma emenda parlamentar do Deputado Estadual Getúlio Rêgo no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Gabinete da Prefeita, em Riacho da Cruz – RN, 30 de dezembro de 2019.**

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

**Código Identificador:**A80FFAOF

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

#### CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 513/2019

Dispõe sobre a Exoneração de MARIA DAS DORES CAVALCANTE OLIVEIRA e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II e IV, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a Sra **MARIA DAS DORES CAVALCANTE OLIVEIRA, RG: 287.620 – SSP/RN, CPF: 430.057.484-72**, do Cargo Efetivo de **Professor – Nível III – Classe J**, do quadro de servidores efetivos do Município, passando a mesma fazer parte do quadro de aposentados do Município de Rodolfo Fernandes junto ao

**FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de dezembro de 2019.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**ATO DE APOSENTADORIA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**CONCEDER** – nos termos do Art. 40, III, §3º e 17 da Constituição Federal, Art. 2º da Emenda Constitucional nº 041/2003, art. 84 c/c art. 26 da Lei 0416/2011– Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rodolfo Fernandes, em seu artigo 26 e incisos, benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a **Sra. MARIA DAS DORES CAVALCANTE OLIVEIRA, RG: 287.620 – SSP/RN, CPF: 430.057.484-72**, Brasileira, casada, admitido em 01 de abril de 1994, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Rodolfo Fernandes/RN, exercendo a função no Cargo Efetivo de **Professor – Nível III – Classe J**, matrícula número **0259**, com proventos no Valor **R\$ 4.075,25** (quatro mil e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), assim compostos, **R\$3.260,20** (três mil duzentos e sessenta reais e vinte centavos) referente à Salário Base; e **R\$ 815,05** (oitocentos e quinze reais e cinco centavos) referente à quinquênio.

Paço da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, 31 de dezembro de 2019.

**FRANCISCO WILSON DE F. R. FILHO**

Prefeito Municipal

CPF: 005.958.943 – 48

**CARLOS ADRIANO D. PINTO**

Presidente do RODOLFOPREV

CPF: 032.752.444-85

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**87FF0250

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 001/2020**

*DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o embasamento nos Artigo 6º. Inciso XVI e Artigo 51 da Lei nº. 8.666 e alterações posteriores de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** ainda a lei municipal de nº 384/2010

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar procedimentos, dar transparência e proporcionar, com isso, procedimentos licitatórios eficazes com escolhas das melhores ofertas à administração; e

**CONSIDERANDO** ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo ao ente municipal ou a terceiros;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formação da Comissão de Licitação para o exercício 2019;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação do Município de Rodolfo Fernandes – RN, que tem por finalidade proceder às licitações pertinentes a obras e serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, e locações.

**Art. 2º** Compete ainda, à Comissão Permanente de Licitação, designada nos termos do artigo 1º:

*I – receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;*

*II – elaborar os editais, cartas–convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela unidade fazendária interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;*

*III – encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;*

*IV – receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;*

*V – fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;*

*VI – formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;*

*VII – instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;*

*VIII – abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;*

*IX – tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;*

*X – instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;*

*XI – resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;*

*XII – abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;*

*XIII – examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;*

*XIV – proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;*

*XV – elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;*

*XVI – instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;*

*XVII – encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;*

*XVIII – publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;*

*XIX – disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;*

*XX – exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.*

**Art. 3º** Constituem atribuições exclusivas da Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

*I – representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;*

*II – aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;*

*III – controlar participação dos membros da Comissão e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;*

*IV – convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou; quando necessárias;*

*V – resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;*

*VI – convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;*

*VII – coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;*

*VIII – promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;*

*IX – encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;*

*X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;*

*XI – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.*

**Art. 4º.** Ficam nomeados para a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN os seguintes membros com suas respectivas funções:

**LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS** (CPF: 019.108.214-70) – Presidente da Comissão

**ANA KEDNA RODRIGUES SILVA** (CPF: 117.492.734-89) – Membro da Comissão

**ERICK MICHAEL SILVA DE MELO** (CPF nº. 089.526.704-77) – Membro da Comissão

**MARIA WELIA SARAIVA DA SILVA** (CPF: 913.372.674-49) – Suplente da Comissão

**RODRIGO MAINERI BAIL** (CPF: Nº 067.371.184-61) – Suplente da Comissão

**Parágrafo único** - O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado e assim sucessivamente.

**Art. 5º.** A Comissão Permanente de Licitação será presidida pelo presidente e terá a vigência de 01 (um) ano da data de sua publicação.

**Art. 6º** - Os membros da Comissão Permanente de Licitação serão a equipe de apoio da Comissão Especial de Licitação.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

#### **PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE**

Rodolfo Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**D46DC60E

#### **CHEFIA DE GABINETE**

#### **PORTARIA Nº 002/2020**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, IV, da lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e § 3º do Art. 10 do Decreto nº. 5.450 de 31 de maio de 2005 e a lei municipal de nº 384/2010

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. – Designar o servidor **ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS**, portador da Cédula de Identidade RG **2.760.286 – SSP/RN e CPF 073.907.414-81**, para exercer a função de **PREGOEIRO** do município de Rodolfo Fernandes, estado do Rio Grande do Norte, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações na modalidade Pregão Presencial e ou eletrônico, para o exercício de 2020.

Art. 2º. – Delegar competência ao Pregoeiro para praticar os atos previstos no art. 2º, inciso IV, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, como do art. 9º do Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000.

Art. 3º. O Pregoeiro, em suas faltas e impedimentos eventuais, será substituído pela Servidora **Maria Welia Saraiva da Silva (CPF: 913.372.674-49)**; a qual terá as mesmas atribuições do Pregoeiro titular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

#### **PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE**

Rodolfo Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**DADA13BB

#### **CHEFIA DE GABINETE**

#### **PORTARIA Nº 003/2020**

*Dispõe Sobre a designação do Agente de Desenvolvimento Local, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal, art.24, capítulo VI da lei nº 382/2010.

**CONSIDERANDO** o protocolo de intenções do município de Rodolfo Fernandes e o SEBRAE – RN, bem como os resultados alcançados;

**CONSIDERANDO** os termos do capítulo VI, Art. 24 da Lei Complementar nº 382 de 13 de setembro de 2010.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. – Designar a partir desta data os Senhores **LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**, mat. 0230, CPF: 019.108.214-70 – Agente Administrativo e o Sr. - **ERIVAM FERNANDES LINO**, mat. 359, CPF: 049.613.064-10; Técnico em Informática para assumirem as funções de Agentes de Desenvolvimento Local – ADL deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e fica revogada a portaria de nº **004/2019**, das disposições em contrário.

#### **PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE**

Rodolfo Fernandes/RN, 02 de Janeiro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**77422F08

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 004/2020**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao Vice prefeito do município de Rodolfo Fernandes RN, FRANCISCO VICTOR DE MENDONÇA e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II e no inciso VIII do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo Vice prefeito, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo I da Lei Municipal nº 627/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **FRANCISCO VICTOR DE MENDONÇA**, direito do gozo as férias correspondentes a 2019, a partir de **02 de Janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020**, retornando as atividades no dia **03 de Fevereiro de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF 005.958.943-48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**4CDBBAB9

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

*“Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2020, e dá outras providências.”*

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**, Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes – RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 26, I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** A Medida Provisória 916/19, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e de sua política de valorização, fixou o salário mínimo em R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).

**CONSIDERANDO** o entendimento do Supremo Tribunal Federal expresso na Súmula Vinculante 16, segundo a qual “os arts. 7º, IV, e 39, § 3º (redação da EC 19/98), da Constituição, referem-se ao total da remuneração percebida pelo servidor público”;

**CONSIDERANDO**, desse modo, que nenhum servidor público municipal poderá receber, a título de remuneração, valor inferior ao salário mínimo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A partir de 1º de janeiro de 2020, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Rodolfo Fernandes será de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).

**Art.2º** - Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Francisco Germano Filho, em 02 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943-48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**BD5BE093

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 002, 02 DE JANEIRO DE 2020**

*“DEFINE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, 04 de maio de 2000,

**CONSIDERANDO**, a lei de nº 736/19, que fixa as despesas e receitas do município de Rodolfo Fernandes, para o exercício financeiro de 2020;

**CONSIDERANDO**, a lei de nº 724/19, que estabelece as diretrizes orçamentárias do município de Rodolfo Fernandes, para o exercício financeiro de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Define a **PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020** – art.8º da LRF referente à Lei Municipal nº 736/2019, conforme Anexos do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMpra-SE

Palácio Francisco Germano Filho, em 02 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943-48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**9D44A690

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 003, 02 DE JANEIRO DE 2020**

*“APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA- QDD, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, 04 de maio de 2000,

**CONSIDERANDO**, as disposições contidas na Lei de nº 724/19, de Diretrizes Orçamentárias 2020-LDO;

**CONSIDERANDO**, a Lei Orçamentária Anual – LOA, que fixa as receitas e despesas para o exercício financeiro de 2020, a Lei 736/19;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado nos termos dos anexos constantes deste Decreto o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Rodolfo Fernandes para o exercício financeiro de 2020.

**Art.2º** - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

**Art.3º** - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, em 02 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943-48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**8801A4FD**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 005/2020**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS, UNIFORMES, CAMISAS E CAMISETAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN.*

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as solicitações das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Cultura Comunicação e Turismo, Saúde e Saneamento que visa sobre o Registro de Preços visando possível e futura contratação de empresa para confecção de fardamentos, uniformes, camisas e camisetas para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a Comissão Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório "Pregão Presencial" destinado ao Registro de Preços visando possível e futura contratação de empresa para confecção de fardamentos, uniformes, camisas e camisetas para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre – se, Publique – se e Cumpra – se**

Rodolfo Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF 005.958.943-48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**B59C37B3

**RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE  
RODOLFO FERNANDES  
EXTRATO DO ADITIVO Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº  
2019.07.05-0001**

Através da(o) FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES - Órgão: O Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo de Previdência do Município de Rodolfo Fernandes, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.162.856/0001-30, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr.

CARLOS ADRIANO DIÓGENES PINTO, residente e domiciliado na Cidade de Rodolfo Fernandes/RN, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CONTRATADO: ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA** estabelecida na AV WASHINGTON SOARES, 1400, ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE, SALA 508 E 509 - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.374.237/0001-81, neste ato representada por Amarildo Rodrigues Farias, CPF: 421.816.743-53 – OBJETO: PRIMEIRO termo aditivo de prazo firmado entre o Município de Rodolfo Fernandes, através do Fundo de Previdência do Município Rodolfo Fernandes, e a empresa ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA destinado a Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de Cálculo atuarial, visando atender aos dispostos das Portarias do MPS Nº 402/2008 no que tange ao DIPRs, e aos TCPs e a portaria MF 464/2018, junto ao Fundo de Previdência do município de Rodolfo Fernandes/RN, na forma como especificado no PROCESSO Nº 0002/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2019PP, CONTRATO Nº 2019.07.05-0001. Base Legal: Art. 57, inciso II da Lei Municipal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Vigência Contratual: 30 de Dezembro de 2019 a 30 de Junho de 2020.

Rodolfo Fernandes/RN, 30 de Dezembro de 2019.

Pelo Contratante:

**CARLOS ADRIANO DIÓGENES PINTO**

Fundo de Previdência do Município de Rodolfo Fernandes.

Pelo Contratado:

**ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA.****Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**D71C1245

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 061/2019 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **DANILO RODRIGUES BARRETO**, portador do CPF de nº 052.723.444-30 do Cargo em Comissão de Secretário Adjunto, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 30 de dezembro de 2019.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito de Ruy Barbosa

**Publicado por:**

Danilo Rodrigues Barreto

**Código Identificador:**0489F71A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 002/2020 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **JUCIMARA ROMEIKA PEREIRA DA SILVA**, portadora do CPF de nº 071.470.614-03 do Cargo em Comissão de Secretária Adjunta, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito de Ruy Barbosa

**Publicado por:**  
Danilo Rodrigues Barreto  
**Código Identificador:**E8BFDE16

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 03/2020- GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR **REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, JUCIMARA ROMEIKA PEREIRA DA SILVA e ALCIDES MOURA BARBOSA**, que sob a Presidência da primeira, constituam a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito de Ruy Barbosa

**Publicado por:**  
Danilo Rodrigues Barreto  
**Código Identificador:**658B61AC

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 04/2020 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a senhora **REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**, para operar como Pregoeira nas licitações realizadas pela Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, na modalidade Pregão Presencial, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, em face desta se encontrar devidamente habilitada.

Art. 2º - Constituem a equipe de apoio os seguintes membros: I – **Alcides Moura Barbosa** e II – **Jucimara Romeika Pereira da Silva**.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito de Ruy Barbosa

**Publicado por:**  
Danilo Rodrigues Barreto  
**Código Identificador:**77F6AF7A

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS  
EXTRATO DE CONTRATO / PREGÃO PRESENCIAL Nº  
049/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95.

CONTRATADA: TECHPROL SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.399.316/0001-05.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médicos e laboratoriais com substituição de peças e fornecimento de mão de obra para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 62.147,00 (sessenta e dois mil cento e quarenta e sete reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.39 – Outro Serviço de Terceiro - PJ", constante no orçamento vigente.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos provenientes dos Recursos Ordinários, Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal Bloco de Custeio e Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde.

ASSINATURA: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**E3C99D81

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS  
EXTRATO DE CONTRATO / PREGÃO PRESENCIAL Nº  
048/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95.

CONTRATADA: TECHPROL SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.399.316/0001-05.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva em equipamentos (gabinetes odontológicos) com substituição de peças e fornecimento de mão de obra para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 62.147,00 (sessenta e dois mil cento e quarenta e sete reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.39 – Outro Serviço de Terceiro - PJ", constante no orçamento vigente.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos provenientes dos Recursos Ordinários, Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal Bloco de Custeio e Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde.

ASSINATURA: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**8C1DE0B5

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO DO PREGÃO Nº 001/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria  
CONTRATADO: VC ASSESSORIA & CONSULTORIA  
CONTÁBIL LTDA

OBJETO: Este Aditivo objetiva prorrogação do prazo da vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, o item 03, com início de 30 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, permanece inalterada as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo ADITIVO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II Artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2019.

**PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Bruno Gustavo Alves da Cruz  
**Código Identificador:**F1707307

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria  
CONTRATADO: RR CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELLI  
CNPJ: 14.435.162/0001-67

OBJETO: Este Aditivo objetiva prorrogação do prazo da vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, com início de 30 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, permanece inalterada as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo ADITIVO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II Artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2019.

**PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Bruno Gustavo Alves da Cruz  
**Código Identificador:**BCD08F7D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria  
CONTRATADO: ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 18.659.632/0001-27

OBJETO: Este Aditivo objetiva prorrogação do prazo da vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, com início de 30 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, permanece inalterada as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo ADITIVO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II Artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2019.

**PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Bruno Gustavo Alves da Cruz  
**Código Identificador:**E0FF6275

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019  
- PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº 3892/2019**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Santana do Matos/RN** vem a público comunicar que no dia **06 de Janeiro de 2020, no site oficial do município: [www.santanadomatos.rn.gov.br](http://www.santanadomatos.rn.gov.br)** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO GRADATIVA DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no **dia 17 de Janeiro de 2020, às 10h00min horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [cplsantanadomatos@gmail.com](mailto:cplsantanadomatos@gmail.com) ou pelo Fone: 84-3434-2288/2255.

Santana do Matos/RN, 26 de Dezembro de 2019.

**GILSLAN DOS SANTOS POWELL**  
Presidente

**Publicado por:**  
Francisca Ângela de Carvalho  
**Código Identificador:**C1C4B4E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 066/ 2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº  
3350/2019**

**(REAPRAZAMENTO DE SESSÃO POR RETIFICAÇÃO DO  
TERMO DE REFERÊNCIA**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Santana do Matos/RN** vem a público comunicar que no dia **06 de Janeiro de 2020, no site oficial do município: [www.santanadomatos.rn.gov.br](http://www.santanadomatos.rn.gov.br)** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no **dia 17 de Janeiro de 2020, às 13h00min horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [cplsantanadomatos@gmail.com](mailto:cplsantanadomatos@gmail.com) ou pelo Fone: 84-3434-2288/2255.

Santana do Matos/RN, 27 de Dezembro de 2019.

**GILSLAN DOS SANTOS POWELL**  
Presidente

**Publicado por:**  
Francisca Ângela de Carvalho  
**Código Identificador:**7C6E98E4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1913/2019**

Portaria de diária nº 1913/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 21 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de Dezembro de 2019.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:**C9176F36

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1914/2019**

Portaria de diária nº 1914/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula 567**, com matricula nº 567. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel. No dia 18 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de Dezembro de 2019.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:**OD20B63C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1915/2019**

Portaria de diária nº 1915/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **EUDA PORFIRIO DE AZEVEDO ANSELMO** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 19 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de dezembro de 2019.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:**43751CB7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1916/2019**

Portaria de diária nº 1916/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **EUDA PORFIRIO DE AZEVEDO ANSELMO** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 22 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de dezembro de 2019.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:**E81782DE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1917/2019**

Portaria de diária nº 1917/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade Natal/RN. Com o objetivo de transporta paciente até o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 20 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de Dezembro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:**2BCD03AE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1918/2019**

Portaria de diária nº 1918/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:



1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Rafael Fernandes, no dia 24 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de Dezembro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roedson Messias Nunes dos Santos

**Código Identificador:**826CE689

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1919/2019**

Portaria de diária nº1919/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 21 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de Dezembro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roedson Messias Nunes dos Santos

**Código Identificador:**BD05BC8D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1920/2019**

Portaria de diária nº 1920/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **IRANETE FERREIRA DOS SANTOS**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 21 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de Dezembro de 2019.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roedson Messias Nunes dos Santos

**Código Identificador:**A93EC6CA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1921/2019**

Portaria de diária nº 1921/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **MANOEL THOME DE MACEDO NETO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Para transportar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 22 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de Dezembro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roedson Messias Nunes dos Santos

**Código Identificador:**3E4368E4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1912/2019**

Portaria de diária nº 1912/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **MANOEL THOME DE MACEDO NETO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Para transportar paciente até o Hospital Regional do Seridó, no dia 15 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de Dezembro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roedson Messias Nunes dos Santos

**Código Identificador:**108BD875

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1922/2019**

Portaria de diária nº 1922/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos no dia 23 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de Dezembro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:**4C3BCB0E

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1923/2019**

Portaria de diária nº 1923/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Transportando paciente até a Clínica Paulo Gurgel, no dia 21 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de Dezembro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:**139F5433

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1924/2019**

Portaria de diária nº 1924/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Transportando paciente até a Clínica Humanitare, no dia 23 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de Dezembro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:**20BCE8AB

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1925/2019**

Portaria de diária nº 1925/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Pronto Socorro Clovis Sarinho, no dia 24 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de dezembro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:**AD9257C1

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1926/2019**

Portaria de diária nº 1926/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **RAIMUNDA POSSIDONIA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 25 de novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de Dezembro de 2019.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roedson Messias Nunes dos Santos

**Código Identificador:**6BC3C5F3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1927/2019**

Portaria de diária nº 1927/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com **matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 19 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de Dezembro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roedson Messias Nunes dos Santos

**Código Identificador:**97C58F27

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1928/2019**

Portaria de diária nº 1928/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOÃO ANTONIO DE ASSUNÇÃO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar o paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 19 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de Dezembro de 2019.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roedson Messias Nunes dos Santos

**Código Identificador:**9D05275A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1929/2019**

Portaria de diária nº 1929/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **WODEN LUIS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Para transportar paciente até o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 19 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de Dezembro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roedson Messias Nunes dos Santos

**Código Identificador:**907217AC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1930/2019**

Portaria de diária nº 1930/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com **matricula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transporta paciente para o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 19 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de Dezembro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roedson Messias Nunes dos Santos

**Código Identificador:**D3F7222B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1931/2019**

Portaria de diária nº 1931/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Instituto de Radiologia, no dia 23 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de Dezembro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:33F5CD53**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1932/2019**

Portaria de diária nº1932/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para a Liga Contra o Câncer, no dia 20 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de Dezembro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:E6A92D62**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1933/2019**

Portaria de diária nº1933/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 2267**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Liga Contra o Câncer, no dia 17 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de Dezembro de 2019.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:5EF12324**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1934/2019**

Portaria de diária nº1934/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar o paciente até o Centro de Dialise, no dia 23 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de Dezembro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:9308FF18**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1935/2019**

Portaria de diária nº1935/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar o paciente até o Centro de Dialise, no dia 25 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de Dezembro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:1B4729A9**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1936/2019**

Portaria de diária nº1936/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar o paciente até o Centro de Dialise, no dia 27 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de Dezembro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:A48A39FC**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1937/2019**

Portaria de diária nº1937/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar o paciente até a Clínica do rim LTDA, no dia 24 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de Dezembro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:B95BCC9B**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1938/2019**

Portaria de diária nº1938/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar o paciente até a Clínica do rim LTDA, no dia 26 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de Dezembro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:56CBE44F**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1939/2019**

Portaria de diária nº1939/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 16 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de Dezembro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:9D9FE551**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1940/2019**

Portaria de diária nº1940/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 17 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de Dezembro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:**7D883D5D

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1941/2019**

Portaria de diária nº1941/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN.Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 18 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de Dezembro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:**047E8D43

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1942/2019**

Portaria de diária nº1942/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN.Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 19 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de Dezembro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:**9D6A3802

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1943/2019**

Portaria de diária nº1943/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN.Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 20 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de Dezembro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:**AF70607A

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1944/2019**

Portaria de diária nº 1944/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ANA PAULA MARQUES DOS SANTOS**, servidora deste município, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de tratar de casos de responsabilidade do Conselho Tutelar, no dia 12 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de Dezembro de 2019.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:**D64B1231

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1945/2019**

Portaria de diária nº 1945/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **HELOISA ADIANNY ASSUNÇÃO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Para tratar de caso de responsabilidade do Conselho Tutelar, no dia 12 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de Dezembro de 2019.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:**7846DDA1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1881/2019**

Portaria de diária nº1881/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar o paciente até o Centro de Dialese, no dia 17 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de Dezembro de 2019.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:**58AAEBD5

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**ATA DA SESSAO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019 –**  
**PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº 3376/2019**

No dia **27 de Dezembro de 2019, às 10:00 hs**, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a **Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves** e a **equipe de apoio: Miria Dayane Barbosa Mafra, Gilslan dos Santos Powell e Mônica Paula da Silva de Assis**, de acordo com a **Portaria nº 267/2019, de 30 de julho de 2019**, para a dar continuidade à apuração do **Pregão Presencial nº 064/2019**, tipo **Menor preço**, que tem o objetivo a **CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Dentro do prazo concedido, a empresa **ALEXSANDRO RABELO TORRES- ME C.N.P.J 26.437.189/0001-78** apresentou, As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador devidamente registrado,

e comprovação de arquivamento no órgão de **registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante**, bem como o nº do “Livro Diário” e de suas páginas de abertura e encerramento, certificadas por contador e arquivados na Junta Comercial do Estado da licitante **ou** através **SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) da Receita Federal**, com os termos de abertura e encerramento e recibo de entrega conforme item editalício (nº:7.1.3.b.2.) através das suas páginas de abertura e encerramento, sendo assim declarada **HABILITADA**.

**RESULTADO**

À vista da **HABILITAÇÃO** no certame, foi declarada **VENCEDORA** a empresa licitante: **ALEXSANDRO RABELO TORRES- ME C.N.P.J 26.437.189/0001-78**, com o valor total de R\$ 54.555,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais) , por cumprir na íntegra o instrumento convocatório. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, foi encerrada a presente sessão que lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

A presente decisão será publicada na imprensa oficial do Município (FEMURN).

<b>FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES</b>	
Pregoeira	
<b>MIRIA DAYANE BARBOSA MAFRA</b>	<b>GILSLAN DOS SANTOS POWELL</b>
Apoio	Apoio
<b>MÔNICA PAULA DA SILVA DE ASSIS</b>	
Apoio	

**Publicado por:**  
Francisca Ângela de Carvalho  
**Código Identificador:**C58C1DAD

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO DE CLASSIFICADO E VENCEDOR - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 064/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº**  
**3376/2019**

No dia **27 de Dezembro de 2019, às 10:00 hs**, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a **Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves** e a **equipe de apoio: Miria Dayane Barbosa Mafra, Gilslan dos Santos Powell e Mônica Paula da Silva de Assis**, de acordo com a **Portaria nº 267/2019, de 30 de julho de 2019**, para a dar continuidade à apuração do **Pregão Presencial nº 064/2019**, tipo **Menor preço**, que tem o objetivo a **CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Dentro do prazo concedido, a empresa **ALEXSANDRO RABELO TORRES- ME C.N.P.J 26.437.189/0001-78** apresentou, As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador devidamente registrado, e comprovação de arquivamento no órgão de **registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante**, bem como o nº do “Livro Diário” e de suas páginas de abertura e encerramento, certificadas por contador e arquivados na Junta Comercial do Estado da licitante **ou** através **SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) da Receita Federal**, com os termos de abertura e encerramento e recibo de entrega conforme item editalício (nº:7.1.3.b.2.) através das suas páginas de abertura e encerramento, sendo assim declarada **HABILITADA**.

**RESULTADO**

À vista da **HABILITAÇÃO** no certame, foi declarada **VENCEDORA** a empresa licitante: **ALEXSANDRO RABELO TORRES- ME C.N.P.J 26.437.189/0001-78**, com o valor total de R\$ 54.555,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais) , por cumprir na íntegra o instrumento convocatório. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, foi encerrada a presente sessão que lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Santana do Matos/RN, 27 de Dezembro de 2019.

**FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Francisca Ângela de Carvalho  
**Código Identificador:**A95C52BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº3376/2019**

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL: ALEXSANDRO RABELO TORRES- ME C.N.P.J 26.437.189/0001-78**, que o Exmº Senhor Prefeito Municipal, Senhor **José Edvaldo Guimarães Júnior**, determinou a convocação da empresa acima mencionada visando a assinatura do contrato administrativo.

Assim, comunicamos ao representante credenciado da empresa licitante acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida ata de registros de preços.

Santana do Matos/RN, 02 de Janeiro de 2020.

Atenciosamente,

**GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE**

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Francisca Ângela de Carvalho  
**Código Identificador:**C2FA4D0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (GRUPO GERADOR E ANALIZADOR DE CELULAS)**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (GRUPO GERADOR E ANALIZADOR DE CELULAS)**, a qual poderá ser fornecida em até três (03) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **comprasm17@gmail.com**.

**ANEXO I**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (GRUPO GERADOR E ANALIZADOR DE CELULAS)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
	<b>GRUPO GERADOR – GRUPO DIESEL GERADOR, MODELO: HFW-95T6B, CABINADO E INSONORIZADO,(68Db a 7,0m de distância), NA CAPACIDADE DE POTÊNCIA EMERGENCIAL (STANDBY) DE 92Kva E POTÊNCIA CONTÍNUA (PRIME) DE 84 Kva, FATOR DE POTENCIA 0,8, TRIFÁSICO, 380/220V, 60Hz, 1800rpm, DOTADO DE PAINEL DE COMANDO AUTOMÁTICO, MICROPROCESSADO, DIGITAL.</b>	UND	01
	<b>ANALISADOR AUTOMÁTICO DE CELULAS SANGUÍNEAS –EXAMES DE HEMATOLOGIA COM ANALISADOR HEMATOLÓGICO COM PROCESSAMENTO DE ATÉ 60 AMOSTRAS POR HORA, 23 PARÂMETROS, INCLUINDO O DIFERENCIAL DE WBC DE 3 PARTES: WBC, LYM, MID, GRA, LYM%, MID%, GRA%, RBC, VCM, HCT, HGB, HCM, CHCM, PLT, MPV, RDW-SD*, RDW-CV, PCT*, PDW-SD, *PDWCV, *P-LCR, *P-LCC*-REAGENTES: DOIS REAGENTES SEM CIANETOS (DILUENTE E LYSE). MODOS DE AMOSTRA /VOLUMES: MANUAL FECHADA TUBO 100 UI -</b>	UND	01

MANUAL DE TUBO ABERTO 100 UL, PERMITE A AMOSTRAGEM MANUAL DE AMBOS OS TUBOS ABERTOS E FECHADOS, TECNOLOGIA: MÉTODO DE IMPEDÂNCIA VOLUMÉTRICA, GESTÃO DE DADOS: BANCO DE DADOS DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 30.000 PACIENTES, CONTROLE DE QUALIDADE 24QC LOTES, GRÁFICOS LEVEY-JENNINGS, E OPÇÃO DE CÓDIGO DE BARRAS PARA CARREGAR VALORES-ALVO QC.

O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 02 de Janeiro de 2020.

**MARIA JOSIELLY DA CUNHA FERREIRA**

Coordenadora de Compras

**Publicado por:**  
Miria Dayane Barbosa Mafra  
**Código Identificador:**FFF74670

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 001/2020 – GP**

Santana do Matos, 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MARCOS JOSE DE SOUSA**, do cargo comissionado de Coordenador de Agricultura, lotado na secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**EE7E9AE7

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 002/2020 – GP**

Santana do Matos, 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ELEIKA DILENE DE ARAUJO SANTOS FONSECA**, do cargo comissionado de Chefe de Setor de Produtos (Vigilância Sanitária), lotada na secretaria Municipal de Saúde, Retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**8DC7518C



**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 003/2020 – GP**

Santana do Matos, 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar o Sr. LUAN FERNANDES ANSELMO do cargo comissionado de Sub-Coordenador de Gestão de Pessoas, lotado na secretaria Municipal de Saúde – SMS, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**A3671868

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 004/2020 – GP**

Santana do Matos, 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Sra. YENISTEY MORALES TORRES, do cargo comissionado de Coordenadora de Informações e Ações Programáticas de Saúde. Retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**DE914D8A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 005/2020– GP**

Santana do Matos, 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Sr. LUAN FERNANDES ANSELMO, para ocupar o cargo comissionado de Secretário Administrativo, lotado na secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**BDC29804

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 006/2020– GP**

Santana do Matos, 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Sr. PEDRO NICOLAU BARBOSA NETO, para ocupar o cargo comissionado de Secretário Administrativo, lotado na secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**977D1F40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE****GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 046/2019 PROCESSO DE Nº 181206/2019****GABINETE DO PREFEITO****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 046/2019 PROCESSO DE Nº 181206/2019**

O Prefeito Constitucional de São Bento do Norte/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **MARIA DEBORA BARROSO LOURETO REPRESENTAÇÕES - ME**, inscrita sob o CNPJ nº **12.383.194/0001-30** para a **Aquisição de Kit de Brinquedos Pedagógicos para uso dos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Bento do Norte/RN**, no valor global de R\$ 16.980,00 (dezesesseis mil, novecentos e oitenta reais);, ancorado no art. 24, XII, da Lei federal 8.666/93.

São Bento do Norte/RN, 23 de dezembro de 2019.

**CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**7D585010

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6 AO CONTRATO Nº  
008/2016**

**Contratante:**Município de São Bento do Norte/RN – CNPJ: 08.114.514/0001-80

**Contratada:**J. G. SANTOS NETO - ME – CNPJ 11.345.067/0001-84

**Objeto:**Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato nº 008/2016 referente a serviço de transporte de estudante e transportes diversos

para atendimento das diversas secretarias administrativas do município.

**Data de Assinatura:** 30 de dezembro de 2019

**Prazo de Vigência:** 01/01/2020 a 31/12/2020.

**Amparo Legal:** art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 281203/2015.

**CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito Constitucional

**J. G. SANTOS NETO - ME**

Contratado

**Publicado por:**

Túlio Anderson Xavier Oliveira

**Código Identificador:**6F711E7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DECORRENTE  
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: MILSON RABELO RIBEIRO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 075.005.804-87. OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze meses a partir de 01 de Janeiro de 2020, conforme previsto na sua Cláusula 11.ª e no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e MILSON RABELO RIBEIRO – pela Contratada.

São Fernando/RN, 02 de Janeiro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**4F45B906

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DECORRENTE  
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: SABRINA RUSSELLE BRITO SANTOS DE OLIVEIRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 101.470.264-07. OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze meses a partir de 01 de Janeiro de 2020, conforme previsto na sua Cláusula 11.ª e no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e SABRINA RUSSELLE BRITO SANTOS DE OLIVEIRA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 02 de Janeiro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**C8C55643

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 001/2020.**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

LEI FEDERAL Nº 12.858/13.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos para a empresa EMANUEL GOMES FERNANDES, nota fiscal n.º 17, inscrita no CNPJ sob o nº 12.160.128/0001-00, no valor total de R\$ 4.620,00 (Quatro mil e seiscentos e vinte reais).

São Fernando/RN, 02 de janeiro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**1D4BDA04

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 002/2020**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel urbano com área coberta, em bom estado de conservação e fácil acesso, destinado a implantar atividade fabril que resulte na geração de emprego e renda no município de São Fernando-RN, de

modo que o não pagamento poderá interromper os serviços aos quais o imóvel foi destinado;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 30 de dezembro de 2019, para George Pereira da Silva, CPF n.º 057.568.388-05, nota fiscal n.º 007059 no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

São Fernando/RN, 02 de janeiro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:15DBC324

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 003/2020**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel urbano com área coberta, em bom estado de conservação e fácil acesso, destinado a implantar atividade fabril que resulte na geração de emprego e renda no município de São Fernando-RN, de modo que o não pagamento poderá interromper os serviços aos quais o imóvel foi destinado;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 30 de dezembro de 2019, para George Pereira da Silva, CPF n.º 057.568.388-05, nota fiscal n.º 007060 no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

São Fernando/RN, 02 de janeiro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:E4A070D4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 001-GPMSF/2020.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, V da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 21 da Lei Federal n.º 8.666/93 e bem como no art. 3.º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Designar os Servidores Públicos Municipais GEILDO BEZERRA DANTAS – Funcionário Público Municipal, CIRO DANTAS DE MEDEIROS – Pregoeiro Oficial, e JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS – Funcionário Público Municipal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando – RN, pelo período de até 31 de dezembro de 2020, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

**Art. 2.º** - Ficam os funcionários públicos relacionados no artigo anterior nomeados como equipe de apoio na modalidade pregão presencial e eletrônico, e o senhor CIRO DANTAS DE MEDEIROS como pregoeiro oficial.

**Parágrafo único.** Nos impedimentos eventuais do pregoeiro oficial, assumirá o posto o segundo membro da Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 3.º** - Os servidores suprarrelacionados farão direito a vantagens pecuniárias previstas pelos serviços prestados em consequência deste ato.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 02 de janeiro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal  
CPF n.º 761.893.414-20

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:ABF9A444

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
Nº 0506-004/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE.**

**CONTRATADO: DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA – ME.**

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** – O presente Termo Aditivo tem por objeto Alterar a clausula NONA DA VIGÊNCIA do Termo Contratual, aditivando o prazo de **02 de janeiro de 2020 a 30 de Junho de 2020**, contados a partir da assinatura deste Termo.

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – Se encontram alocados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste - RN, através da Unidade Orçamentárias 2020.

**3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Registre que a alteração contratual ora pretendida por esta administração pública municipal, encontra-se respaldada pelo art. 57 IncisoII, consonante com o art. 65 inciso II Letra “d” da Lei Federal Nº. 8.666/93.

**LOCAL E DATA:** São Francisco do Oeste – RN, 02 de Janeiro de 2020.

**LUSIMAR POFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emanuela Cristina Estevao Leite  
Código Identificador:80B76A6C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE  
CONTRATO Nº 1805-003/2018 TOMADA DE PREÇO Nº  
003/2018**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE.

**CONTRATADO:** DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA – ME.

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** – O presente Termo Aditivo tem por objeto Alterar a clausula NONA DA VIGÊNCIA do Termo Contratual, aditivando o prazo de **02 de janeiro de 2020 a 30 de Junho de 2020**, contados a partir da assinatura deste Termo.

**2 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – Se encontram alocados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste - RN, através da Unidade Orçamentárias 2020.

**3 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Registre que a alteração contratual ora pretendida por esta administração pública municipal, encontra-se respaldada pelo o art. 57 IncisoII, consonante com o art. 65 inciso II Letra “d” da Lei Federal Nº. 8.666/93.

**LOCAL E DATA:** São Francisco do Oeste – RN, 02 de Janeiro de 2020.

**LUSIMAR POFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emanuela Cristina Estevao Leite  
Código Identificador:8BDB5A84

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE  
CONTRATO Nº 1091101-003/17 TOMADA DE PREÇO Nº  
003/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE.

**CONTRATADO:** DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA – ME.

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** – O presente Termo Aditivo tem por objeto Alterar a clausula NONA DA VIGÊNCIA do Termo Contratual, aditivando o prazo de **02 de janeiro de 2020 a 30 de Junho de 2020**, contados a partir da assinatura deste Termo.

**2 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – Se encontram alocados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste - RN, através da Unidade Orçamentárias 2020.

**3 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Registre que a alteração contratual ora pretendida por esta administração pública municipal, encontra-se respaldada pelo o art. 57 IncisoII, consonante com o art. 65 inciso II Letra “d” da Lei Federal Nº. 8.666/93.

**LOCAL E DATA:** São Francisco do Oeste – RN, 02 de Janeiro de 2020.

**LUSIMAR POFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emanuela Cristina Estevao Leite  
Código Identificador:EC1621BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE  
CONTRATO Nº 1121219-002/17 TOMADA DE PREÇO Nº  
002/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE.

**CONTRATADO:** DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA – ME.

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** – O presente Termo Aditivo tem por objeto Alterar a clausula NONA DA VIGÊNCIA do Termo Contratual, aditivando o prazo de **02 de janeiro de 2020 a 30 de Junho de 2020**, contados a partir da assinatura deste Termo.

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – Se encontram alocados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste - RN, através da Unidade Orçamentárias 2020.

**3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Registre que a alteração contratual ora pretendida por esta administração pública municipal, encontra-se respaldada pelo o art. 57 IncisoII, consonante com o art. 65 inciso II Letra “d” da Lei Federal Nº. 8.666/93.

**LOCAL E DATA:** São Francisco do Oeste – RN, 02 de Janeiro de 2020.

**LUSIMAR POFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emanuela Cristina Estevao Leite  
Código Identificador:EF2EEB5D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

*O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do certame na modalidade Pregão nº 025/2019, do tipo menor preço, visando à prestação de serviços de corte de terra, a serem trabalhadas com trator, com grade simples e hidráulica de pressão, em diversas comunidades rurais, a fim de atender as necessidades dos pequenos e médios produtores agrícolas deste Município, realizado no dia 02/01/2020 as 08:30 para realização de diligência contra a empresa RANIELSON LEITE BARBOSA – ME CNPJ/MF Nº 35.646.362/0001-39 para averiguação de divergência em sua documentação de Habilitação.*

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2020

**JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Emanuela Cristina Esteveo Leite  
**Código Identificador:**84488A09

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 04/2020**

São Francisco do Oeste/RN, 02 de Janeiro de 2020

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando a necessidade de mais celeridade na execução das ações técnicas e administrativas do Município; Considerando a complexidade e o elevado número de licitações que, em tese, será necessária maior qualificação técnica;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. João Paulo Ferreira de Moraes CPF: 050.930.604-70, como Pregoeiro e Designar a Sra. Emanuela Cristina Esteveo Leite CPF: 068.330.224-88, o Sr. Giovanni Fortunato Viana de Carvalho CPF: 010.699.274-06, como membros da Equipe de Apoio, bem como o Sra. Marlene Soares Leite CPF 913.443.104-78 como membro suplente, na abertura de processos para aquisição de bens e materiais e na contratação de serviços, através de procedimento licitatório, na modalidade de "Pregão Presencial".

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se Arquive-se.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**5C1F7102

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 348/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 23 de dezembro de 2019.

**RESOLVE**

Designar ADAILTON MEDEIROS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 23 de dezembro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 20 de dezembro de 2019.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**99EEE096

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 349/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 23 de dezembro de 2019.

**RESOLVE**

Designar PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 23 de dezembro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 20 de dezembro de 2019.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**B721CA0A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 350/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 26 de dezembro de 2019.

**RESOLVE**

Designar PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 26 de dezembro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 20 de dezembro de 2019.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**CD723F33

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 351/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 27 de dezembro de 2019.

**RESOLVE**

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 27 de dezembro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 20 de dezembro de 2019.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**BA0AAEF0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 352/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 27 de dezembro de 2019.

**RESOLVE**

Designar KAIO SILVA ARAÚJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 27 de dezembro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 20 de dezembro de 2019.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**2AD44BB0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 353/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 28 de dezembro de 2019.

**RESOLVE**

Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 28 de dezembro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 20 de dezembro de 2019.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**60B2C81B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 354/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 30 de dezembro de 2019.

**RESOLVE**

Designar PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor

total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 30 de dezembro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 20 de dezembro de 2019.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**E4BCCA2F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 001/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 02 de janeiro de 2020.

**RESOLVE**

Designar PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 02 de janeiro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 02 de janeiro de 2020.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**A98F7735

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 135/2019 – DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 098/2019**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de brinquedoteca completa para o Programa Criança Feliz, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº8.666/93.

NOME DO CREDOR: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.385.809/0001-90, perfazendo o valor total de R\$ 4.999,90 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Rosa Araújo de Medeiros

**Código Identificador:**FFC75ABE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

*Dispõe sobre a nomeação de servidores para serem Gestores de Contratos Administrativos no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Seridó-RN.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução

nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear servidores que serão Gestores de Contratos Administrativos no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Seridó-RN até 31 de dezembro de 2020.

**I - Representante da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL:**

Suênia Luzia Silva de Araújo – Titular

**II – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP e Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação – SEMPLA:**

Maria Francinete de Medeiros – Titular

Viviane Kelle de Araújo Souza - Suplente

**III – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC:**

Maria Aparecida Costa e Silva - Titular

Maciana Batista de Araújo – Suplente

**IV – Secretaria Municipal de Saúde – SESAD:**

Débora Costa Pereira – Titular

Artur Leno Gorgônio de Azevedo - Suplente

**V – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS:**

Carmem Lúcia de Farias - Titular

Francisco Ezequiel Araújo de Medeiros - Suplente

**VI – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito – SEMOPIT:**

a) João Paulo da Costa - Titular

b) Rubiano Batista de Araújo - Suplente

**VII – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos - SEMAPE**

a) Joel Dantas - Titular

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2020.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Viviane Kelle de Araujo Souza  
Código Identificador:A8A7FEAC

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Prefeitura Municipal de São José do Seridó.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os servidores, **INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS, JOZIELMA THAÍSA COSTA DE MEDEIROS e PATRÍCIA CARLA DE MEDEIROS** e para, sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Licitações – CPL da Prefeitura Municipal de São José do Seridó, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, pelo período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

Art. 2º. O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado, ficando designada como suplente da Comissão a servidora **SONÁLIA SANDRINE FARIAS DE MEDEIROS e KAMILA SINARE ALVES**.

Art. 3º. A servidora **MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS** fica designada como Secretária da Comissão Permanente de Licitações – CPL.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2020.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Viviane Kelle de Araujo Souza  
Código Identificador:F444EDAB

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

*Dispõe sobre a designação do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São José do Seridó.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS** para desempenhar a função de Pregoeira no âmbito da Prefeitura Municipal de São José do Seridó.

Parágrafo único. Nas faltas e impedimentos da Pregoeira, as substitutas eventuais serão as servidoras **JOZIELMA THAÍSA COSTA DE MEDEIROS e CARLA KARINE DANTAS**.

Art. 2º. Ficam designadas para atuarem como membros da Equipe de Apoio as servidoras **JOZIELMA THAÍSA COSTA DE MEDEIROS e CARLA KARINE DANTAS** e, como suplentes, **KAMILA SINARE ALVES e PATRÍCIA CARLA DE MEDEIROS**.

Art. 3º. Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as dos seus respectivos cargos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2020.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Viviane Kelle de Araujo Souza  
Código Identificador:6CCEC58A

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 012/2019**

**SERVIDORA: ANA LÚCIA CHIANCA DA SILVA**

**CARGO/FUNÇÃO:** Professora

**OBJETO:** Gozo de Licença Prêmio

**PERÍODO:** 01/01/2010 a 01/01/2015

**INÍCIO DA LICENÇA:** 02/01/2020

**FIM DA LICENÇA:** 31/03/2020

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Viviane Kelle de Araujo Souza  
Código Identificador:8CF14F68

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

*Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o ofício protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAGEP,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora **ENILMA MEDEIROS ALVES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de

Setor - CS, lotado na Secretaria Municipal Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2020.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Viviane Kelle de Araujo Souza  
Código Identificador:69AE696E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

*Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o ofício protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAGEP,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora **JULIANA ANDREA DANTAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo - AA, lotado na Secretaria Municipal Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2020.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Viviane Kelle de Araujo Souza  
Código Identificador:6C9C6C79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019 REFERÊNCIA: CONTRATO  
Nº. 054/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017.**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Gaudêncio Diógenes Torquato, portadora da cédula de identidade RG n.º 003.121.782 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 199.228.684-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa F. Gleriston Vieira, CNPJ/MF n.º 13.398.836/0001-38, com sede à Rua José Romualdo de Paiva, n.º 155, Cidade de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo SR. Francisco Glérison Vieira, portador do RG. N.º 2.416.827 SSP/PB e CIC N.º 008.981.674-93, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**1.1** O prazo de vigência do contrato n.º 054/2017, previsto em sua cláusula décima, fica prorrogado a contar de **01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1** A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93.

**3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1** Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 19 de dezembro de 2019.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeitura Municipal de São Miguel  
Prefeito

**F. GLERISTON VIEIRA**

Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1) ANA SAMIRIS LOPES CARLOS - Matrícula n.º 131423-8
- 2) GRAZIELE PEIXOTO DE LIMA - Matrícula n.º 131357-6

**Publicado por:**

Erenice Ventura de Oliveira  
Código Identificador:016D2B04

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO  
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019 REFERÊNCIA: CONTRATO  
Nº. 044/2017, DE 06 DE JUNHO DE 2017.**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Gaudêncio Diógenes Torquato, portadora da cédula de identidade RG n.º 003.121.782 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 199.228.684-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa JOSENILSON FERREIRA DE LIMA ME, com sede à Rua Coronel Nunes, 566, Centro, na Cidade de São Miguel, estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo SR. Josenilson Ferreira de Lima, portador do RG. N.º 408.836 /SSP-RN e CIC N.º 214.283.604-68, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**1.1** O prazo de vigência do contrato n.º 044/2017, previsto em sua cláusula décima terceira do edital, fica prorrogado a contar de **01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1** A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93.

**3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1** Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 19 de dezembro de 2019.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeitura Municipal de São Miguel  
Prefeito



JOSENILSON FERREIRA DE LIMA – ME  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) ANA SAMIRIS LOPES CARLOS - Matrícula nº 131423-8 \_\_\_\_\_

2) DAVI SILVA SOUZA - Matrícula nº 13160-0 \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**13D9B1CC

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO  
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019 REFERÊNCIA: CONTRATO  
Nº. 032/2017, DE 19 DE ABRIL DE 2017.**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Gaudêncio Diógenes Torquato, portadora da cédula de identidade RG n.º 003.121.782 SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 199.228.684-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa ENGECON – ENGENHARIA E CONTABILIDADE LTDA – ME, CNPJ nº 27.104.267/0001-85, com sede à Rua Brasília Fernandes, 13 - Centro, Cidade de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo SR. Antonio Luiz Barreto, portador do RG. N.º 736.880 SSP/RN e CIC N.º 429.343.204-30, residente à Rua Francisco Monteiro de Oliveira, nº 70, na Cidade de Pau dos Ferros, estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**1.1** O prazo de vigência do contrato nº 0032/2017, previsto na sua cláusula décima terceira do edital, fica prorrogado a contar de **01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1** A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

**3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1** Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 19 de dezembro de 2019.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeitura Municipal de São Miguel  
Prefeito

**ENGECON ENGENHARIA E CONTABILIDADE LTDA-ME**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) ANA SAMIRIS LOPES CARLOS - Matrícula nº 131423-8 \_\_\_\_\_

2) GRAZIELE PEIXOTO DE LIMA - Matrícula nº 131357-6 \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**D5E741C0

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO  
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019 REFERÊNCIA: CONTRATO  
Nº. 0041/2017, DE 17 DE MAIO DE 2017**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Gaudêncio Diógenes Torquato, portadora da cédula de identidade RG n.º 003.121.782 SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 199.228.684-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa ANA NERI DA SILVA EPP (VIA ASSESSORIA TÉCNICA E FINANCEIRA), com sede à Avenida Amintas Barros, 3700, Sala 2301, na Cidade de Natal, estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pela Sra. Ana Néri da Silva, portadora do RG. N.º 677.932 ITEP/RN e CIC N.º 406.355.544-53, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**1.1** O prazo de vigência do contrato nº 0041/2017, previsto em sua cláusula décima terceira do edital, fica prorrogado a contar de **01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1** A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

**3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1** Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 19 de dezembro de 2019.

José Gaudêncio Diógenes Torquato  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
Prefeito

**ANA NERI DA SILVA EPP (VIA ASSESSORIA TÉCNICA E FINANCEIRA)**

Contratada

TESTEMUNHAS:

1) DAVI SILVA SOUZA - Matrícula nº 131601-0 \_\_\_\_\_

2) GRAZIELE PEIXOTO DE LIMA - Matrícula nº 131357-6 \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**0F60F256

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO  
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019 REFERÊNCIA: CONTRATO  
Nº. 001/2019, DE 10 DE JANEIRO DE 2019**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste

ato representada pelo Sr. Prefeito José Gaudêncio Diógenes Torquato, portadora da cédula de identidade RG n.º 003.121.782 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 199.228.684-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa PEDRO HENRIQUE MARTINS REGO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com sede à Rua Manoel de Carvalho, 59 – Centro, na Cidade de São Miguel, estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Senhor Pedro Henrique Martins Rego, OAB 1.228-A, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato n.º 001/2019, previsto em sua cláusula décima terceira do edital, fica prorrogado a contar de **01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.**

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

### 3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 19 de dezembro de 2019.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeitura Municipal de São Miguel  
Prefeito

**PEDRO HENRIQUE MARTINS REGO**

Sociedade Individual de Advocacia  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) ANA SAMIRIS LOPES CARLOS - Matrícula n.º 131423-8

2) DAVI SILVA SOUZA - Matrícula n.º 13160-0

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:4764AE76**

Educação para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino deste município no ano de 2020. Tudo de acordo com a lei 8.666/93 e decreto n.º 025/2014 de 13 de agosto de 2014, em seu art.

SÃO PAULO DO POTENGI-RN, 02 de janeiro de 2020

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
João Maria de Luna  
**Código Identificador:0BC43F91**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS CARONA 063/2020**  
**CONTRATOS N.º 02010001/2020 CONTRATANTE:**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**  
**CONTRATADA: WB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME,**  
**CNPJ: 07.018.761/0001-10.**

**EXTRATO DE CONTRATOS**  
**CARONA 063/2020**

**CONTRATOS N.º 02010001/2020**  
**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi  
**CONTRATADA: WB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME,**  
**CNPJ: 07.018.761/0001-10.**

**OBJETO:**O presente Contrato tem por objeto: adesão (Carona) a ATA de Registro de preço n.º 015/2019 do Pregão Presencial 015/2019, realizado pelo município de SÃO PEDRO-RN. A referida adesão visa à aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e das unidades socioassistenciais, Saúde para manutenção das atividades do CAPS e Educação para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino deste município no ano de 2020. de acordo com o decreto n.º 025/2014 de 13 de agosto de 2014. junto às empresas vencedoras do certame DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020, PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará até 31.12.2020. **BASE LEGAL:**Este instrumento é celebrado com base as disposições do decreto 025/2014 de 13 de agosto de 2014, em seu art. 15, da Lei n.º 8.666/93.

SÃO PAULO DO POTENGI-RN, 02 de janeiro de 2020

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
João Maria de Luna  
**Código Identificador:0B8DB852**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º**  
**09120001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 019/2019**

O Pregoeiro Oficial do Município de São Tomé/RN - Poder Executivo Municipal vem **TORNAR PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO** do Processo Licitatório n.º 09120001/2019, na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 019/2019, do Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, em, 24 de dezembro de 2019, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA – REFEIÇÕES E BUFFET, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ/RN, POR UM PERÍODO DE 12 MESES,** conforme especificações e quantitativos informados no Termo de Referência, em favor das empresas, as quais, por seus representantes legitimados, ofertaram lances vencedores ao aludido certame, conforme seguem infratranscritos:

**A Empresa MARIA DE FÁTIMA DA SILVA GARCIA - CNPJ N.º 23.885.927/0001-51,** que ofertou lances vencedores aos seguintes LOTES: LOTE 01 – R\$ 77.441,00 (Setenta e sete mil, quatrocentos e

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADESÃO A ATA**  
**DE REGISTRO DE PREÇO (CARONA) 063/2019**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CARONA) 063/2019**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO**  
**POTENGI/RN,** através de seu prefeito municipal, após os procedimentos legais, torna publica a adesão (carona) a ata de registro de preço n.º 015/2019 - modalidade pregão presencial n.º 0015/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, que tem como objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e das unidades sócio assistenciais, Saúde para manutenção das atividades do CAPS e

quarenta e um reais); LOTE 02 – R\$ 34.930,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e trinta reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 112.371,00 (CENTO E DOZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS).

Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Municipal nº 037/2011, e, 046 de 08 de março de 2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo.

Setor de Licitações/Equipe de Pregão do Município de São Tomé/RN  
Quinta-feira, em, 02 de janeiro de 2020.

**FILIFE NERI SOARES**

Pregoeiro Oficial/Município de São Tomé/RN

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**353735F6

### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09120001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019

O Prefeito Constitucional do Município de São Tomé/RN vem **TORNAR PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 09120001/2019, na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019, do Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, em, 24 de dezembro de 2019, sendo **HOMOLOGADO** o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA – REFEIÇÕES E BUFFET, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ/RN, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, conforme especificações e quantitativos informados no Termo de Referência, em favor das empresas, as quais, por seus representantes legitimados, ofertaram lances vencedores ao aludido certame, conforme segue em infratranscritos:

**A Empresa MARIA DE FÁTIMA DA SILVA GARCIA - CNPJ Nº 23.885.927/0001-51**, que ofertou lances vencedores aos seguintes LOTES: LOTE 01 – R\$ 77.441,00 (Setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais); LOTE 02 – R\$ 34.930,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e trinta reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 112.371,00 (CENTO E DOZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS).

Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Municipal nº 037/2011, e, 046 de 08 de março de 2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo. Ficando no intento, a epigrafada empresa devidamente **CONVOCADA** a comparecer, por seu representante legal, na Sede da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, com logradouro, sito à Praça – Antônio Assunção, nº 276, Centro – CEP: 59.400-000. 1º Andar, Sala – 05. Tel.: (084) 3258-2244 – Ramal – (209), com o desiderato de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), no prazo tempestivo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar desta PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Tomé/RN,  
Quinta-feira, em, 02 de janeiro de 2020.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Constitucional / São Tomé/RN

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**9F5AF7CA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190267

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2019 (dois mil e dezenove), o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ambos com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2019**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa IVAN EDUARDO DANTAS DE AZEVEDO 10860033490; C.N.P.J. nº 30.208.453/0001-79, estabelecida à Rua Laurentino Bezerra, 143A – Centro – Currais Novos/RN, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Judenildo Kelly Fernandes de Azevedo, C.P.F. nº 022.539.194-54, R.G. nº 001.362.929 SSP RN, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado, segundo as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHOS.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

**2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.**

§ 1º: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a executar os serviços citados no ENCARTE, anexo desta ata pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

§ 2º: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.**

**3.2. Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.**

**3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que tal execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.**

3.4. As execuções adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES FORNECIMENTO, EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.**

4.1. A(O) adjudicatária(o) deverá entregar o(s) item(ns) registrado(s) objeto desta licitação de acordo com as necessidades de consumo do MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, contados à partir da emissão da requisição ou autorização de SERVIÇOS, expedida pelo gestor do contrato, fiscal ou membro do Setor de Compras, na qual encaminhará a ordem de serviço por qualquer meio hábil de comunicação, de segunda a sexta-feira, das 07 às 13 horas e conforme prazo estipulado nos itens 4.9 e 4.10 desta ARP.

4.1.1. A empresa contratada deverá designar um técnico com quem a Contratante realizará todos os contatos necessários ao repasse das especificações para esclarecimentos relativos aos serviços solicitados.

4.1.2. A contratada deverá fornecer mão de obra qualificada, a fim de suprir as necessidades de transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos, inclusive a retirada dos mesmos, bem como se responsabilizar pelas despesas necessárias para execução dos serviços.

4.1.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas na prestação do serviço.

4.1.4. Os serviços serão executados no prazo estabelecido, nos locais indicados e de acordo com as determinações da CONTRATANTE.

4.2. A execução dos serviços, bem como o seu pagamento ocorrerá de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades apresentadas durante o desenvolvimento das atividades do município de São Vicente/RN e serão solicitados pelo representante designado pelo órgão CONTRATANTE, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67.

4.3. O cartucho recarregado deve vir acompanhado de uma “folha de teste”, quando os mesmos apresentarem defeito ou não;

4.4. O termo “**com troca de peças**” utilizado no item 28, referem-se a todas as peças necessárias para o perfeito funcionamento do cartucho (rolo magnético, bucha do rolo magnético, lâmina dosadora, lâmina coletora, chip e cilindro);

4.5. Todos os itens relacionados a recargas compreendem a limpeza em todas as peças mencionadas na informação descrita no item anterior;

4.6. As recargas com pó devem obrigatoriamente ser de **100g** e oferecer rendimento de impressão mínima de **1.000 páginas A4**.

4.7. As **manutenções** que compreendem os **itens 10 a 14** referem-se a todos os serviços necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos;

4.8. Quando possível, e em acordo entre as partes, o serviço poderá ser realizado no local do equipamento.

4.9. Deverá o fornecedor responsável pelas recargas, retirar semanalmente os cartuchos vazios e retorna-los no prazo máximo de **TRÊS DIAS ÚTEIS** a sua retirada, formando um ciclo contínuo durante a vigência da ata de registro de preços (12 meses).

4.10. Deverá o fornecedor responsável pelas manutenções nos equipamentos de informática, efetuar os serviços no prazo máximo de **CINCO DIAS ÚTEIS** a sua retirada, formando um ciclo contínuo durante a vigência da ata de registro de preços (12 meses).

4.11. A entrega do(s) item (ns) registrado(s), após as execuções dos serviços deverão ser feitas por conta e risco do vencedor (Detentor da Ata), na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, localizado na Praça Joaquim Araújo Filho, 84; Centro, em São Vicente/RN, CEP nº 59340-000, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na

autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h00min às 13h00min, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.

4.12. Os serviços executados serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

4.12.1 O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidores que deverá verificar o atendimento a todas as especificações, contidas no Termo de Referência, Nota de Empenho e encarte desta ARP.

4.13. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.14. Poderá ser exigido da contratada(s) que seja(m) apresentado(s) teste(s) probatório de qualidade dos serviços cotados e executados, com o intuito de evidenciar a equivalência e qualidade do produto cotado com as especificações constantes no Anexo I no Termo de Referência do Edital do Pregão nº 033/2019.

4.15. Constatadas irregularidades na execução dos serviços contratados o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL poderá rejeita-lo no todo ou em parte, determinando sua adequação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito mantido o preço inicialmente contratado ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.16. O aceite ou aprovação dos equipamentos pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

#### **CLÁUSULA QUINTA DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA**

5.1. A CONTRATADA (detentora do registro), após as execuções objeto desta ARP e mediante entrega no Setor de Protocolo do CONTRATANTE, a(s)nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

5.1.1. Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal);

5.1.2. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora;

5.1.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

5.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7de julho de 2011.

5.2. Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado do MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

5.3. Nesta fase, o responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

**5.4.** Efetuado o registro contábil a que se refere o parágrafo anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará comunicará os gestores contratuais, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

**5.5.** O responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como se os serviços executados atenderam às especificações e condições para que desta forma seja emitido o atesto.

**5.6.** Constatada qualquer pendência em relação aos documentos fiscais, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

**5.7.** O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos sendo efetuado pelo CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e Resolução nº 032/2016 – TCE/RN.

**5.8.** O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;

**5.9.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira

**5.9.1** Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas prestações de serviços das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA;

**5.9.2.** Na hipótese de estarem os documentos discriminados alíneas “5.1.2” a “5.1.4” desta cláusula, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento

**5.10.** Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento das execuções devidamente e atestados.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

**6.1.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, e registrado nesta ARP, que não mantiver a sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidônea, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ou permanecer com restrição fiscal garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, além de lhe ser aplicada multa no importe de dez por cento (10%) sobre o valor máximo fixado pelo MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a execução dos serviços licitados, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelo prazo de até dois (2) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**6.2.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas nos contratos decorrente deste Certame e ARP, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará a licitante contratada sujeita às

seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

**a)** Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos ao MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

**b)** Multa de cinco por cento (5%) calculada sobre o valor global do(s) contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços da licitante contratada inadimplente, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;

**c)** Multa de sete por cento (7%), calculada sobre o valor global do Contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços, da licitante contratada inadimplente, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do respectivo contrato;

**d)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL pelo prazo de até dois (02) anos;

**e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**6.3.** A sanção de advertência de que trata o item, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

**a** – descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução dos serviços registrados;

**b** – outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento contratual da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**§ 1º:** A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento contratual para a CONTRATANTE.

**§ 2º:** As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**7.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**7.2.** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos itens registrados.

**7.2.1.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**7.2.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**7.3.** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**7.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**7.4.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**7.4.2** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**7.5.** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**8.2.** Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, a partir da sua execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

**8.2.1.** O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidores que deverá verificar o atendimento a todas as especificações, contidas no Termo de Referência e Nota de Empenho.

**8.3.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**8.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **9.1.1. A pedido, quando:**

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **Automaticamente:**

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

**§ 1º.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS**

**10.1.** Os serviços oriundos do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**§ 1º.** A emissão das ordens de execução, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE EXECUÇÃO**

**11.1.** Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **ENCARTE**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**12.1.** A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1.** São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato e:

- a) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar para os itens registrados no encarte em anexo.

**§ 1º.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**§ 2º.** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**§ 3º.** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FLORÂNIA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (vias) vias de igual teor e forma.

SÃO VICENTE/RN 31 DE DEZEMBRO DE 2019

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29

Prefeita Municipal

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**MARIA SOCORRO DE LIMA**

Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**JUDENILDO KELLY FERNANDES DE AZEVEDO,**

C.P.F. nº 022.539.194-54

Ivan Eduardo Dantas de Azevedo 10860033490

C.N.P.J. nº 30.208.453/0001-79

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:84BA9573**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
033/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190268**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2019 (dois mil e dezenove), o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ambos com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2019**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa MARIA LUCIANA DE MEDEIROS 09753255403; C.N.P.J. nº 30.817.987/0001-00, estabelecida à Rua Manuel Alves dos Santos, 77 – Centro – São Vicente/RN, representada neste ato pelo Sr(a). Francisco Douglas Alves de Sousa, C.P.F. nº 053.118.794-24, R.G. nº 98098007530 SSP CE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado, segundo as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHOS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

§ 1º: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a executar os serviços citados no ENCARTE, anexo desta ata pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

§ 2º: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as

condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

**3.2.** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**3.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que tal execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**3.4.** As execuções adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES FORNECIMENTO, EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.**

**4.1.** A(O) adjudicatária(o) deverá entregar o(s) item(ns) registrado(s) objeto desta licitação de acordo com as necessidades de consumo do MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, contados à partir da emissão da requisição ou autorização de SERVIÇOS, expedida pelo gestor do contrato, fiscal ou membro do Setor de Compras, na qual encaminhará a ordem de serviço por qualquer meio hábil de comunicação, de segunda a sexta-feira, das 07 às 13 horas e conforme prazo estipulado nos itens 4.9 e 4.10 desta ARP.

**4.1.1.** A empresa contratada deverá designar um técnico com quem a Contratante realizará todos os contatos necessários ao repasse das especificações para esclarecimentos relativos aos serviços solicitados

**4.1.2.** A contratada deverá fornecer mão de obra qualificada, a fim de suprir as necessidades de transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos, inclusive a retirada dos mesmos, bem como se responsabilizar pelas despesas necessárias para execução dos serviços

**4.1.3.** Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas na prestação do serviço.

**4.1.4.** Os serviços serão executados no prazo estabelecido, nos locais indicados e de acordo com as determinações da CONTRATANTE.

**4.2.** A execução dos serviços, bem como o seu pagamento ocorrerá de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades apresentadas durante o desenvolvimento das atividades do município de São Vicente/RN e serão solicitados pelo representante designado pelo órgão CONTRATANTE, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67.

**4.3.** O cartucho recarregado deve vir acompanhado de uma “folha de teste”, quando os mesmos apresentarem defeito ou não;

**4.4.** O termo “**com troca de peças**” utilizados nos itens **18, 20, 22, 24, 26 e 30**, referem-se a todas as peças necessárias para o perfeito funcionamento do cartucho (rolo magnético, bucha do rolo magnético, lâmina dosadora, lâmina coletora, chip e cilindro);

**4.5.** Todos os itens relacionados a recargas compreendem a limpeza em todas as peças mencionadas na informação descrita no item anterior;

**4.6.** As recargas com pó devem obrigatoriamente ser de **100g** e oferecer rendimento de impressão mínima de **1.000 páginas A4** (com exceção dos itens 25 e 26, que são **200g e rendimento de 2.000 páginas A4**);

**4.7.** As recargas com tinta devem obrigatoriamente ser de **10 ml** e oferecer rendimento de impressão mínima de 100 páginas A4;

**4.8.** Quando possível, e em acordo entre as partes, o serviço poderá ser realizado no local do equipamento.

**4.9.** Deverá o fornecedor responsável pelas recargas, retirar semanalmente os cartuchos vazios e retorna-los no prazo máximo de **TRÊS DIAS ÚTEIS** a sua retirada, formando um ciclo contínuo durante a vigência da ata de registro de preços (12 meses).

**4.10.** Deverá o fornecedor responsável pelas manutenções nos equipamentos de informática, efetuar os serviços no prazo máximo de **CINCO DIAS ÚTEIS** a sua retirada, formando um ciclo contínuo durante a vigência da ata de registro de preços (12 meses).

**4.11.** A entrega do(s) item (ns) registrado(s), após as execuções dos serviços deverão ser feitas por conta e risco do vencedor (Detentor da Ata), na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, localizado na Praça Joaquim Araújo Filho, 84; Centro, em São Vicente/RN, CEP nº 59340-000, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h00min às 13h00min, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.

**4.12.** Os serviços executados serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

**4.12.1** O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidores que deverá verificar o atendimento a todas as especificações, contidas no Termo de Referência, Nota de Empenho e encarte desta ARP.

**4.13.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.14.** Poderá ser exigido da contratada(s) que seja(m) apresentado(s) teste(s) probatório de qualidade dos serviços cotados e executados, com o intuito de evidenciar a equivalência e qualidade do produto cotado com as especificações constantes no Anexo I no Termo de Referência do Edital do Pregão nº 033/2019.

**4.15.** Constatadas irregularidades na execução dos serviços contratados o MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL poderá rejeita-lo no todo ou em parte, determinando sua adequação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito mantido o preço inicialmente contratado ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**4.16.** O aceite ou aprovação dos equipamentos pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

#### **CLÁUSULA QUINTA DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA**

**5.1.** A CONTRATADA (detentora do registro), após as execuções objeto desta ARP e mediante entrega no Setor de Protocolo do CONTRATANTE, a(s)nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- 5.1.1.** Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal);
- 5.1.2.** Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora;
- 5.1.3.** Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- 5.1.4.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7de julho de 2011.

**5.2.** Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado do MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**5.3.** Nesta fase, o responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

**5.4.** Efetuado o registro contábil a que se refere o paragrafo anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará comunicará os gestores contratuais, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

**5.5.** O responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como se os serviços executados atenderam às especificações e condições para que desta forma seja emitido o atesto.

**5.6.** Constatada qualquer pendência em relação aos documentos fiscais, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

**5.7.** O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazo sendo efetuado pelo CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e Resolução nº 032/2016 – TCE/RN.

**5.8.** O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;

**5.9.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira

**5.9.1** Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas prestações de serviços das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA;

**5.9.2.** Na hipótese de estarem os documentos discriminados alíneas “5.1.2” a “5.1.4” desta cláusula, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento

**5.10.** Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando



assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento das execuções devidamente e atestados.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

**6.1.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, e registrado nesta ARP, que não mantiver a sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidônea, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ou permanecer com restrição fiscal garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, além de lhe ser aplicada multa no importe de dez por cento (10%) sobre o valor máximo fixado pelo MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a execução dos serviços licitados, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelo prazo de até dois (2) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**6.2.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas nos contratos decorrente deste Certame e ARP, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará a licitante contratada sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

**a)** Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos ao MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

**b)** Multa de cinco por cento (5%) calculada sobre o valor global do(s) contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços da licitante contratada inadimplente, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;

**c)** Multa de sete por cento (7%), calculada sobre o valor global do Contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços, da licitante contratada inadimplente, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do respectivo contrato;

**d)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL pelo prazo de até dois (02) anos;

**e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**6.3.** A sanção de advertência de que trata o item, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

**a** – descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução dos serviços registrados;

**b** – outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento contratual da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**§ 1º:** A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento contratual para a CONTRATANTE.

**§ 2º:** As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**7.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**7.2.** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos itens registrados.

**7.2.1.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**7.2.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**7.3.** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**7.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**7.4.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**7.4.2** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**7.5.** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**8.2.** Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

**a)** Provisoriamente, a partir da sua execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b)** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

**8.2.1.** O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidores que deverá verificar o atendimento a todas as especificações, contidas no Termo de Referência e Nota de Empenho.

**8.3.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**8.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1.** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**9.1.1. A pedido, quando:**

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

§ 1º. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS**

**10.1.** Os serviços oriundos do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

§ 1º. A emissão das ordens de execução, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE EXECUÇÃO**

**11.1.** Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **ENCARTE**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**12.1.** A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1.** São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato e:

a) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar para os itens registrados no encarte em anexo.

§ 1º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

§ 2º. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

§ 3º. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FLORÂNTIA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (vias) vias de igual teor e forma.

SÃO VICENTE/RN 31 DE DEZEMBRO DE 2019

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29

Prefeita Municipal

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**MARIA SOCORRO DE LIMA**

Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**FRANCISCO DOUGLAS ALVES DE SOUSA,**

C.P.F. nº 053.118.794-24

Maria Luciana de Medeiros 09753255403

C.N.P.J. nº 30.817.987/0001-00

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:8B498410**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ERRATA REFERENTE À PUBLICAÇÃO DE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE DO NORTE – FEMURN – CODIGO IDENTIFICADOR DA MATÉRIA: BB1050BE**

OBJETO: Nomear a Diretoria Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente – Triênio 2020/2022

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN referente a Portaria Nº 146, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019, com circulação da matéria em 27 de dezembro de 2019, edição 2177, publicada pelo senhor José Taliz da Silva, sob o código identificador BB1050BE.

**ONDE SE LÊ:**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**LEIA-SE:**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2020. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**C0EDEE10

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**LEIA-SE:**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2020. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**85A1F19E

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA REFERENTE À PUBLICAÇÃO DE PORTARIA NO  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE DO  
NORTE – FEMURN – CODIGO IDENTIFICADOR DA  
MATÉRIA: E035AA28**

OBJETO: Nomear a Diretoria Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente – Triênio 2020/2022

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN referente a Portaria Nº 147, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019, com circulação da matéria em 27 de dezembro de 2019, edição 2177, publicada pelo senhor José Taliz da Silva, sob o código identificador E035AA28.

**ONDE SE LÊ:**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**LEIA-SE:**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2020. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**7E26C11D

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA REFERENTE À PUBLICAÇÃO DE PORTARIA NO  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE DO  
NORTE – FEMURN – CODIGO IDENTIFICADOR DA  
MATÉRIA: 12DE4A0A**

OBJETO: Nomear a Diretoria Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente – Triênio 2020/2022

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN referente a Portaria Nº 148, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019, com circulação da matéria em 27 de dezembro de 2019, edição 2177, publicada pelo senhor José Taliz da Silva, sob o código identificador 12DE4A0A.

**ONDE SE LÊ:**

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 01100010**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do locatário GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS (CPF: 316.737.834-49) referente empenho nº. 0100010, datado em 01/10/2019, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), referente nota fiscal nº. 0253. No caso sob análise, verifica-se que houve um atraso no pagamento ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à locação de imóvel destinado a funcionar como sede das facções FORTALEZA, CONQUISTA e TRINUFO, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da ASSISTÊNCIA SOCIAL. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do locatário supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**EBE16A2C

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 16090006**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do locatário REP LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - ME (CNPJ: 22.089.880/0001-57) referente empenho nº. 16090006, datado em 16/09/2019, no valor de R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais), referente nota fiscal nº. 135. No caso sob análise, verifica-se que houve um atraso no pagamento ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à locação de veículo destinado ao Gabinete do Prefeito sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área do Gabinete do Prefeito. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**D20A333E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 29110006**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do locatário KLEBER LIMA DE MEDEIROS (CPF: 049.623.414-56) referente empenho nº. 29110006, datado em 29/11/2019, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente nota fiscal nº. 0271. No caso sob análise, verifica-se que houve um atraso no pagamento ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à locação de imóvel destinado a funcionar como sede da facção CONFIANÇA Indústria Textil LTDA ME, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da ASSISTÊNCIA SOCIAL. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do locatário supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**6506B8E1

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 004/2020-ADM/RH**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 64, inciso IX da Lei orgânica do município;

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar e extinguir as vantagens do servidor público municipal, Sr. **FRANCISCO MARQUES DA SILVA**, mat. nº 000077, da função gratificada de Diretor Administrativo financeiro, da Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**61067724

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 003/2020-ADM/RH**

Exonera a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 71 Parágrafo Único DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 79 Inciso I Alínea "a" da Lei nº 258/98 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Sra. ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA, Mat. nº 0000354, nomeada através da portaria nº 008/2017, em 1º de janeiro de 2017, do cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**3CEB83EF

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 002/2020-ADM/RH**

Exonera o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 71 Parágrafo Único DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 79 Inciso I Alínea "a" da Lei nº 258/98 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o Sr. FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS Mat. nº 0000875, nomeado através da portaria nº 104/2018, de 03 de abril de 2018, do cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**01F19A24

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 001/2020-ADM/RH.**

Exonera o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 71 Parágrafo Único DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN,

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 79 Inciso I Alínea "a" da Lei nº 258/98 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o Sr. FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR, Mat. nº 0000855, nomeado através da portaria nº 107/2018, em 03 de abril de 2018, do cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**099FCA29

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 007/2020-ADM/RH**

Nomeia a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 002/2009 de 06 de abril de 2009 - Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **ELIENE MARLENE DANTAS DE ARAÚJO**, brasileira, casada, maior e capaz, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente(RN), 02 de Janeiro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**07143F3A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº  
007/2020-ADM/RH**

que presta ELIENE MARLENE DANTAS DE ARAÚJO na forma abaixo:

Aos dois dias do mês de janeiro de 2020, compareceu o(a) Sr(a): ELIENE MARLENE DANTAS DE ARAÚJO, por ter sido nomeada para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da pela PORTARIA nº 007/2020, de 02 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**ELIENE MARLENE DANTAS DE ARAÚJO**

Empossado

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**16A17823

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 005/2020-ADM/RH**

Nomeia o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 028/2018, de 02 de abril de 2018 - Que cria a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, maior e capaz, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente(RN), 02 de janeiro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**BBE7F727

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº  
005/2020-ADM/RH**

que presta FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS na forma abaixo: Aos dois dias do mês de janeiro de 2020, compareceu o(a) Sr(a): FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS por ter sido nomeado para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER pela PORTARIA nº 005/2020, de 02 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS**

Empossado

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**186B51C4

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 006/2020-ADM/RH**

Nomeia o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 002/2009 de 06 de abril de 2009 - Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear o Sr. **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente(RN), 02 de janeiro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**B3F60697

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº**  
**006/2020-ADM/RH**

que presta FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR, na forma abaixo:

Aos dois dias do mês de janeiro de 2020, compareceu o(a) Sr(a): FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR, por ter sido nomeado para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, através da PORTARIA nº 006/2020, de 02 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**

Empossado

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**CE19B279

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº**  
**008/2020-ADM/RH**

que presta a Sra. SUNILCE FERNANDES DE MEDEIROS BEZERRA, na forma abaixo:

Aos dois dias do mês de janeiro de 2020, compareceu o(a) Sr(a): SUNILCE FERNANDES DE MEDEIROS BEZERRA, por ter sido nomeada para o cargo de DIRETOR ESCOLAR pela PORTARIA nº 008/2020, de 02 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**SUNILCE FERNANDES DE MEDEIROS BEZERRA**

Empossado

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**F0BB93E7

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 008/2020-ADM/RH**

Nomeia o cargo comissionado de Diretor Escolar.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor dos artigos 7º B e 7º C, da Lei Complementar nº 036 de 18 de março de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear a Sra. **SUNILCE FERNANDES DE MEDEIROS BEZERRA**, brasileira, casada, maior e capaz, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR** do Centro Municipal de Ensino Rural Profº Paulo Freire, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2020.

**Publique-se e Cumpra-se**

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**EAA9FDC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 02/2019-INEX**

**PROCESSO Nº 11100002/19**  
**TIPO: INEXIGIBILIDADE.**  
**SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**  
**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 02/2019-INEX**

**OBJETO:** Contratações de Bandas Musicais com reconhecimento regional (AVIÕES DO FORRÓ), Empresa: AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 07.940.525/0001-56, para realização de shows que se realizará nos dias 05 e 06 de janeiro de 2020, em Praça Pública, nas festividades comemorativas a festa de santos reis no Município de SENADOR ELOI DE SOUZA.

**FAVORECIDO:** AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

**CNPJ Nº 07.940.525/0001-56**  
**EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** 06 DE JANEIRO DE 2020.

**VALOR TOTAL:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Projeto 2.027 PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**819AFD65

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 03/2019-INEX**

**PROCESSO Nº 22110005/19**  
**TIPO: INEXIGIBILIDADE.**  
**SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**  
**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 03/2019-INEX**

**OBJETO:** Contratações de Bandas Musicais com reconhecimento regional (Banda Grafith), Empresa: BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICA LTDA – ME, CNPJ Nº 05.088.013/0001-88, para realização de shows que se realizará nos dias 05 e 06 de janeiro de 2020, em Praça Pública, nas festividades comemorativas a festa de santos reis no Município de SENADOR ELOI DE SOUZA.

**FAVORECIDO:**BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICA LTDA – M.

**CNPJ Nº 05.088.013/0001-88**  
**EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 05 DE JANEIRO DE 2020.**

**VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais)**

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Projeto 2.027 PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**VIGÊNCIA.....:** 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**B6A6A3B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 05/2019-INEX**

**PROCESSO Nº 09120001/19**  
**TIPO: INEXIGIBILIDADE.**  
**SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**  
**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 05/2019-INEX**

**OBJETO:** Contratações de Bandas Musicais com reconhecimento regional (ZÉ SANFONEIRO E ZÉ FILHO), Empresa: J M J PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ Nº 19.395.196/0001-99, para realização de shows que se realizará nos dias 05 e 06 de janeiro de 2020, em Praça Pública, nas festividades comemorativas a festa de santos reis no Município de SENADOR ELOI DE SOUZA.

**FAVORECIDO:** J M J PRODUÇÃO MUSICAL LTDA.

**CNPJ Nº 19.395.196/0001-99**  
**EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 06 DE JANEIRO DE 2019.**

**VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil Reais)**

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Projeto 2.027 PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS,

Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
**VIGÊNCIA.....:** 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**1991F941

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 04/2019-INEX**

**PROCESSO Nº 06120001/19**  
**TIPO: INEXIGIBILIDADE.**  
**SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**  
**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 04/2019-INEX**

**OBJETO:** Contratações de Bandas Musicais com reconhecimento regional (GIANNINI), Empresa: G M DE ALENCAR FERNANDES - ME, CNPJ Nº 26.918.460/0001-97, para realização de shows que se realizará nos dias 05 e 06 de janeiro de 2020, em Praça Pública, nas festividades comemorativas a festa de santos reis no Município de SENADOR ELOI DE SOUZA.

**FAVORECIDO:** G M DE ALENCAR FERNANDES – ME.

**CNPJ Nº 26.918.460/0001-97**  
**EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 06 DE JANEIRO DE 2020.**

**VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil Reais)**

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Projeto 2.027 PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**VIGÊNCIA.....:** 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**4B89D513

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019-SRP - DA PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ/RN**

**EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE**

**PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019-SRP - DA PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ/RN** nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza  
**CONTRATADA:** ANDERSON M A DE OLIVEIRA EIRELI ME - CNPJ: 15.003.806/0001-00

**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na locação de estrutura física para realização de eventos, de acordo com a ADESÃO do Pregão 026/2019-SRP, com Registro de Preço nº 060/2019 do Município de Santa Cruz/RN.

**TOTAL ANUAL ESTIMADO** para eventuais contratações R\$ 312.463,00 (trezentos e doze mil e quatrocentos e sessenta e três reais), será aderido em conformidade com o decreto nº 7.892/2013.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO DE ADESÃO:** 02/01/2020 à 31/12/2020

**MODALIDADE:** Pregão com Registro de Preços Nº 060/2019.

Senador Elói de Souza/RN, 02/01/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**

Órgão Gerenciador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOÍ DE SOUZA /RN**

Órgão Participante (Carona)

**ANDERSON M A DE OLIVEIRA EIRELI ME**

Órgão Contratado

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**F8D088FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 01/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Srº **GILSON FERREIRA LINS**, inscrito no CPF/MF número 378.403.714-34, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de Janeiro de 2020.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**52695464

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 02/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF Nº **130.960.364-20**, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de Janeiro de 2020.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**3A5344C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA  
PORTARIA Nº 012/2019.**

Portaria nº 012/2019. Serra Caiada/RN, em 31 de dezembro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste Município e no regimento Interno desta Casa.

**RESOLVE:**

**I - EXONERAR** a Sra. **EMMANUELLI SUÊRDA PRAXEDES**, inscrito no CPF Nº **075.709.814-21** e portador do RG Nº **2.566.462 SSP-RN**, do cargo em comissão de **TESOUREIRA**, lotado na Câmara Municipal de Serra Caiada/RN.

**II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**III - Publique-se e cumpra-se.**

Serra Caiada, 31 de dezembro de 2019.

**GERCIONE PEREIRA DE ANDRADE JÚNIOR**

Presidente

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**B8C128DD

**CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA  
PORTARIA Nº 013/2019**

Portaria nº 013/2019. Serra Caiada/RN, em 31 de dezembro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste Município e no regimento Interno desta Casa.

**RESOLVE:**

**1º EXONERAR** o Sr. **MARIO SERGIO PEREIRA PEGADO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF Nº **008.467.474-13** e portador do RG Nº **1.743.654 SSP-RN**, do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, lotado na Câmara Municipal de Serra Caiada/RN.

**II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**III - Publique-se e cumpra-se.**

Serra Caiada, 31 de dezembro de 2019.

**GERCIONE PEREIRA DE ANDRADE JÚNIOR**

Presidente

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**B5297803

**CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA  
PORTARIA Nº 014/2019**

Portaria nº 014/2019. Serra Caiada/RN, em 31 de dezembro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA / RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste Município e no regimento Interno desta Casa.

**RESOLVE:**

**1 - EXONERAR**, a servidora, **MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS A BRITO**, portadora do RG nº 5130 SSP/RN, e do CPF nº 466.684.624-42, do cargo comissionado de **ASSESSORA CONTÁBIL**.

**II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**



III - Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada, 31 de dezembro de 2019.

**GERCIONE PEREIRA DE ANDRADE JÚNIOR**

Presidente

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:D3464D07

**CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA  
PORTARIA Nº 015/2019.**

Portaria nº 015/2019. Serra Caiada/RN, em 31 de dezembro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste Município e no regimento Interno desta Casa.

**RESOLVE:**

**I - EXONERAR**o Sr.**DANILO MAGNUM SILVA HONORATO**, inscrito no CPF Nº **700.085.884-22** e portador do RG Nº **003.163.648 SSP-RN**, do cargo em comissão de **CONTROLADOR**, lotado na Câmara Municipal de Serra Caiada/RN.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada, 31 de dezembro de 2019.

**GERCIONE PEREIRA DE ANDRADE JÚNIOR**

Presidente

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:351E7A60

**CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA  
PORTARIA Nº 016/2019**

Portaria nº 016/2019. Serra Caiada/RN, em 31 de dezembro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste Município e no regimento Interno desta Casa.

**RESOLVE:**

**I - EXONERAR**a Sra. **MAYARA COSME VIANA**, do cargo em comissão de **Secretária**, lotado na Câmara Municipal de Serra Caiada/RN.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada, 31 de dezembro de 2019.

**GERCIONE PEREIRA DE ANDRADE JÚNIOR**

Presidente

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:89EF52E0

**CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA  
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA NOVA MESA  
DIRETORA PARA O ANO DE 2020**

Ata da Sessão Solene de Posse da Nova Mesa Diretora para o ano de 2020 (dois mil e vinte). Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte, as 17 horas, no prédio sede da Câmara Municipal, situado à Rua Nossa Senhora da Conceição, 334, Centro, Serra Caiada, Estado

do Rio Grande do Norte. O Sr. Presidente Gercione Pereira de Andrade Júnior, deu por aberta a Solenidade de Posse da Nova Mesa Diretora do ano de 2020 (dois mil e vinte), desta Egrégia Câmara Municipal, composta pelos Senhores: Edilmo Lira - Presidente; Francisco Vicente Júnior - Vice-Presidente; Gercione Pereira de Andrade Júnior - 1º Secretário; Rosilda Pereira de Lima - 2º Secretária; Jailson Mendonça da Silva - Suplente de Secretário. Presente a vereadora Cristilene Bezerra de Azevedo, deixaram de comparecer os Vereadores: Jalmir Flávio de Oliveira Silva Jacinto, José Carlos Gomes de Souza, Leandro Euclides Guedes da Costa, em números de 03 (três). Em seguida, pediu aos membros da nova Mesa Diretora, para ficarem de pé e prestassem o juramento, o qual se constituiu do seguinte teor: **“PROMETO EXERCER COM DIGNIDADE E DEDICAÇÃO O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, OBSERVANDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA DE SERRA CAIADA E DEMAIS LEIS DO PAÍS, BEM COMO TRABALHAR PELO DESENVOLVIMENTO DE SERRA CAIADA E PARA O BEM GERAL DE SEUS HABITANTES”**. E todos responderam **“ASSIM PROMETO”**. Logo após, o Senhor Gercione Pereira de Andrade Júnior os conclamam empossados. Em seguida, o Senhor Edilmo Lira, assume a Presidência para o ano de dois mil e vinte, o qual facultou a palavra aos Vereadores e Vereadoras, usando da mesma, todos desejaram aos que se fizeram presentes a esta solenidade, feliz ano novo repleto de saúde, paz e muita prosperidade, parabenizaram o Senhor Presidente recém-empossado Edilmo Lira, desejando-lhe uma boa administração à frente desta Casa Legislativa. Facultou também a palavra ao Ex Prefeito Fausto Andrade Furtado e a Senhora Prefeita Municipal, Sra. Maria do Socorro dos Anjos Furtado, os quais parabenizaram o Senhor Presidente, Edilmo Lira, pelo tão honroso cargo que vai exercer, e pediu que ele continuasse trabalhando pelo bem do povo Serracaiaense. Desejaram ainda a todos os Vereadores e a população em geral um feliz dois mil e dezenove. Não tendo mais ninguém para fazer uso da palavra, o Senhor Presidente Edilmo Lira, agradeceu a todos os presentes e colegas Vereadores, a Senhora Prefeita Maria do Socorro, Ex Prefeito Faustinho, os Padres presentes, Secretários Municipais, demais autoridades e funcionários desta Casa, pela confiança que nele foi depositado, prometendo continuar lutando pelo bem comum de todos os municípios e desejeu um feliz Ano Novo. Em seguida deu por encerrada a sessão. Plenário José Paiva Magalhães, da Câmara Municipal de Serra Caiada. Eu, Maria Elizangela Soares Diniz, Secretária Executiva desta Casa, lavrei a presente ata nesta data.

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:C243CCB8

**CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA  
PORTARIA Nº 001/2020**

Portaria nº 001/2020

Serra Caiada/RN, 02 de Janeiro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta casa.

**RESOLVE:**

1º **NOMEAR** a Sra. **MARIA ELIZANGELA SOARES DINIZ**, inscrita no CPF nº **029.683.514-51** e portadora do RG nº **1.555.815 SSP/RN**, para o cargo de comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, lotada na Câmara Municipal de Serra Caiada/RN.

2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**EDILMO LIRA**

Presidente

**Publicado por:**  
 Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**AA2D2EFE

**CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**PORTARIA Nº 002/2020**

Portaria nº 002/2020  
 Serra Caiada/RN, 02 de Janeiro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta casa.

**RESOLVE:**

1º NOMEAR o Sr. **MARIO SERGIO PEREIRA PEGADO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº **008.467.474-13** e portador do RG nº **1.743.654 SSP/RN**, para o cargo de comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, lotado na Câmara Municipal de Serra Caiada/RN.

2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**EDILMO LIRA**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**9EC9B72A

**CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**PORTARIA Nº 003/2020**

Portaria nº 003/2020

Serra Caiada/RN, 02 de Janeiro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta casa.

**RESOLVE:**

1º NOMEAR a Sra. **MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS A. BRITO**, inscrita no CPF nº **466.684.624-42** e portadora do RG nº **5130 SSP/RN**, para o cargo de comissão de **ASSESSORA CONTÁBIL**, lotada na Câmara Municipal de Serra Caiada/RN.

2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**EDILMO LIRA**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**8703AB98

**CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**PORTARIA Nº 004/2020**

Portaria nº 004/2020  
 Serra Caiada/RN, 02 de Janeiro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta casa.

**RESOLVE:**

1º NOMEAR o Sr. **RAIMUNDO VICENTE DA SILVA**, inscrito no CPF nº **597.903.424-20** e portador do RG nº **1042232 SSP/RN**, para o cargo de comissão de **CHEFE DE GABINETE**, lotado na Câmara Municipal de Serra Caiada/RN.

2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**EDILMO LIRA**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**0EBB6A88

**CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**PORTARIA Nº 005/2020**

Portaria nº 005/2020  
 Serra Caiada/RN, 02 de Janeiro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta casa.

**RESOLVE:**

1º NOMEAR o Sr. **CLAUDIO PINHEIRO DE SOUZA**, inscrito no CPF nº **085.249.954-08** e portador do RG nº **2799293 SSP/RN**, para o cargo de comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, lotado na Câmara Municipal de Serra Caiada/RN.

2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**EDILMO LIRA**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**68F81A92

**CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**PORTARIA Nº 006/2020**

Portaria nº 006/2020  
 Serra Caiada/RN, 02 de Janeiro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta casa.

**RESOLVE:**

1º NOMEAR o Sr. **MOACIR COSME DE OLIVEIRA JÚNIOR**, inscrito no CPF nº **122.592.314-03** e portador do RG nº **3.515.792 SSP/RN**, para o cargo de comissão de **TESOUREIRO**, lotado na Câmara Municipal de Serra Caiada/RN.

2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**EDILMO LIRA**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**BFEB203B

**CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA  
PORTARIA Nº 007/2020**

Portaria nº 007/2020  
Serra Caiada/RN, 02 de Janeiro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta casa.

**RESOLVE:**

1º NOMEAR o Sr. **ABRAAO HERCULANO PEREIRA**, inscrito no CPF nº **702.462.104-43** e portador do RG nº **3418085 SSP/RN**, para o cargo de comissão De **CONTROLADOR**, lotado na Câmara Municipal de Serra Caiada/RN.

2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**EDILMO LIRA**

Presidente

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**6A3078B6

**CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA  
PORTARIA Nº 008/2020**

Portaria nº 008/2020  
Serra Caiada/RN, 02 de Janeiro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta casa.

**RESOLVE:**

1º NOMEAR o Sr. **ALEX DE LIMA FELICIANO** inscrito no CPF nº **025474174-64** e portador do RG nº **2375895 SSP/RN**, para o cargo de comissão De **ASSESSOR LEGISLATIVO**, lotado na Câmara Municipal de Serra Caiada/RN.

2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**EDILMO LIRA**

Presidente

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**F84F4981

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 628/2019 - GP.****PORTARIA Nº 628/2019 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a pedido o Sr. **LUIZ MOREIRA DA SILVA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob nº 010.707.614-43 e portador do RG sob nº 001.969.805/SSP-RN do cargo em comissão de **Coordenador(a) Geral de Transporte**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 31 de dezembro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**FCB96B9F

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO ADITIVO Nº. 005/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº.  
012/2014 - PROCESSO Nº. 02120002/14.**

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN. CONTRATADO: EMPREITEIRA ALMEIDA E SILVA LTDA – ME. – CNPJ (MF) 10.555.939/0001-76. **OBJETO:** alterar a CLÁUSULA DEZ - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato prorrogada a vigência do contrato até 30 de junho de 2020, nos termos do Art. 57da Lei 8.666/93 e alterações. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais clausulas **SIGNATARIOS:** Maria do Socorro dos Anjos Furtado pela contratante e Rita Tereza Furtado da Silva Almeida pela contratada – **DATA:** 30 de dezembro de 2019 –

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita.

**Publicado por:**  
Abrahão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**152FCA60

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001/2020.****PORTARIA Nº 001/2020.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**Considerando** a necessidade de alterar os membros da Comissão de Licitação para o exercício de 2020, em conformidade a Lei nº 8.666/93 no seu art. 51,§4º.

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR** os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2020:

**PRESIDENTE:** João Maria de Oliveira Junior – CPF nº 107.371.594-99.

**MEMBROS:** José Rodrigo de Oliveira Pinheiro – CPF nº 111.184.774-64 e George Moreira Alves – CPF: 029.001.844-79.

**SUPLENTE:** Girleide Serafim Batista – CPF nº 067.953.214-52 e João Maria Moreira da Silva – CPF nº 071.844.904-52.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 02 de janeiro de 2020.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**56EBD2F9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 002/2020 - GP.**

**PORTARIA Nº 002/2020 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO**, os termos do Inciso XXI do Art. 37 da CF/88; e o disposto no art. 3º, IV, da lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Art. 7º. Inc. II e Art. 8º. Inc. III, alínea "d" do Decreto Municipal Nº. 004/2014 de 04.09.2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar; **ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**, CPF: 082.947.364- 57, para exercer a função de PREGOEIRO do município de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações na modalidade Pregão Presencial e ou eletrônico, para o exercício de 2020.

Art. 2º. – Delegar competência ao Pregoeiro para praticar os atos previstos no art. 2º, inciso IV, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, como do art. 9º do Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000.

Art. 3º. Designar; **JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR** – CPF: 107.371.594-99, **JOSÉ RODRIGO DE OLIVEIRA PINHEIRO** – CPF nº 111.184.774-64 e **GEORGE MOREIRA ALVES** – CPF nº 029.001.844-79, tendo como SUPLENTE: **GIRLEIDE SERAFIM BATISTA** – CPF nº 067.953.214-52 e **JOÃO MARIA MOREIRA DA SILVA** – CPF nº 071.844.904-52 para comporem a EQUIPE DE APOIO ao pregoeiro acima designado.

Art. 4º. Designar **JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR** – CPF: 107.371.594-99; para exercer a função de PREGOEIRO SUBSTITUTO, quando da impossibilidade de atuação do PREGOEIRO TITULAR **ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**, na condução e realização de sessões públicas de pregão presencial ou eletrônico.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 356/2019 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/09/2019, Edição 2107.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 02 de janeiro de 2020.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:0C11DCBC

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC**  
**ATO/PORTARIA Nº 0001/2020**

**Aposentadoria pelo Artigo 40 CF, § 1º, Inciso III, Alínea “b”**  
**Ato/Portaria nº 0001/2020**

Serra Caiada/RN, 02 de Janeiro de 2020.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do servidor JORGE PEREIRA DA COSTA.*

A **DIRETORA EXECUTIVA DO IPRESC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SERRA CAIADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo 72, inciso III, da Lei Municipal 0906/2014, de 13 de novembro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** ao servidor **JORGE PEREIRA DA COSTA**, portador do RG nº 255.578, SSP/RN, CPF nº 003.682.718-54, Efetivo, no cargo **VIGILANTE**, Matrícula Funcional n.º50098-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município do Serra Caiada, nos termos do **art. 40 da Constituição Federal de 1988, § 1, inciso III c/c o art. 17, incisos I, II E III da Lei Municipal nº 0906/2014, de 13 de novembro de 2014**, conforme processo do IPRESC nº 251022019/2019, a partir desta data até a posterior deliberação, com proventos proporcionais a 18 (dezoito) anos, 8 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias de contribuição e calculados através da média aritmética simples das maiores remunerações conforme **art. 1º da Lei Federal 10.887, de 18 de junho de 2004 c/c artigo 39 da Lei Municipal nº0906/2014, de 13 de novembro de 2014.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de Janeiro de 2020.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**AUDREY SUELEN BRTO MILA**

Diretora Executiva  
IPRESC

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:8CA58417

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC**  
**ATO/PORTARIA Nº 0002/2020**

**Aposentadoria pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (Professor)**  
**Ato/Portaria nº 0002/2020**

Serra Caiada/RN, 02 de Janeiro de 2020.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora JOANA TEREZA PEREIRA DE VASCONCELOS.*

A **DIRETORA EXECUTIVA DO IPRESC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SERRA CAIADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo 72, inciso III, da Lei Municipal 0906/2014, de 13 de novembro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **JOANA TEREZA PEREIRA DE VASCONCELOS**, portadora do RG nº 1042248, SSP/RN, CPF nº 655.749.664-68, Efetiva, no cargo **PROF. PIII - G**, Matrícula Funcional n.º 50141-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município do Serra Caiada, nos termos do **art. 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e art. 34, incisos I, II, III, IV da Lei Municipal nº 0906/2014, de 13 de novembro de 2014**, conforme processo do IPRESC nº 041132019/2019, a partir desta data até a posterior deliberação, com paridade e proventos integrais acrescido das seguintes vantagens:

**03 (três) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 75, da Lei municipal 635 de 04 de agosto de 1998.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de Janeiro de 2020.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**AUDREY SUELEN BRTO MILA**Diretora Executiva  
IPRESC**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:A7806415**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2019 AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018 - TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 005/2018 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº**  
**1804030002**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: SOTERO CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI – ME (CNPJ 19.406.302/0001-92); OBJETO: acréscimo de valor ao Contrato Administrativo nº 049/2018, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), para complementação dos serviços prestados, cujo objeto é a execução dos serviços técnicos de assessoria em contabilidade pública com responsabilidade técnica sobre a confecção e assinatura de relatórios contábeis do Município; VALOR MENSAL ACRESCIDO: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), correspondente a um reajuste de 25% (vinte e cinco por cento), conforme justificativas apresentadas; VIGÊNCIA: termo inicial em 01 de janeiro de 2020 termo final em 31 de dezembro de 2020; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Janusa Cristina Gomes Sotero – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de dezembro de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
Código Identificador:596D64D4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EDITAL DE INSCRIÇÃO E/OU RENOVAÇÃO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na forma do art. 34, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna público que para fornecimento de materiais e prestações de serviços ao Município de Serra Negra do Norte/ RN, os interessados deverão providenciar sua inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços deste Município, situada a **Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro**, nos dias úteis, **horários das 08:00 às 12:00 horas COM O PEDIDO DE REGISTRO CADASTRAL DEVIDAMENTE PREENCHIDO, ACOMPANHADO COM A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO RELACIONADA:**

**PARA PESSOAS JURÍDICAS****– CAPACIDADE JURÍDICA**

Cópia da Cédula de Identidade e CPF.

Registro comercial, no caso de empresa individual.

Ato constitutivo, Estatuto ou **Contrato Social em vigor, devidamente registrados**, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades de ações, acompanhadas dos documentos de eleição de seus administradores e suas **últimas alterações em aditivos**;

Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhadas de prova da diretoria em exercício.

Decreto de autorização devidamente registrado, em se tratando da empresa estrangeira em funcionamento no país.

Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de idade, conforme Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **MODELO DO ANEXO III.****- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**Registro ou inscrição na entidade competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da empresa, **conforme o caso.**

Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e compatível com o objeto da empresa;

**- LEI Nº 8666/93, Art. 31 – A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA LIMITAR-SE-Á:**

Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida por distribuidor competente;

**– REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo-se os créditos previdenciários;

Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado (Procuradoria);

Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Secretaria de Fazenda);

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão negativa de Débitos trabalhistas – CNDT, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Serra Negra do Norte/ RN, 02 de janeiro de 2020.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

**PARA PESSOAS FÍSICAS****– CAPACIDADE JURÍDICA**

- Cédula de identidade (RG);

- Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V da art.27, da Lei n.8666/93, **MODELO ANEXO III.****- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**1- Prova de habilitação na entidade competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com a execução dos serviços a que se pretende cadastrar, **conforme o caso.****– REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal através de **Alvará de Licença**, relativo ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo-se os créditos previdenciários;

Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa do Estado; 6- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

7- Certidão negativa de Débitos trabalhistas – CNDT, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

**- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

1 - Certidão negativa de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor de execução patrimonial do domicílio do licitante;

**OBSERVAÇÕES:****O PRAZO PARA ENTREGA DO CRC SERÁ DE TRÊS (03) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO PROTOCOLO, QUANDO TODOS OS DOCUMENTOS ESTIVEREM PRESENTES.**

Serra Negra do Norte/ RN, 02 de janeiro de 2020.

**Severino Florêncio de Oliveira Neto**  
Presidente**ANEXO I - PEDIDO DE REGISTRO CADASTRAL – PRC – PESSOA JURÍDICA**

Solicitamos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN o Registro Cadastral para o fornecimento do material e/ou serviço para qual prestamos as informações abaixo e apresentamos os documentos exigidos.

Razão Social: .....  
Denominação Particular: ..... CNPJ: .....  
Endereço: .....  
Cidade: ..... UF: ..... FONE/FAX: (.....).....  
Inscrição Estadual: ..... Inscrição Municipal: .....  
Capital Social (R\$): ..... Junta Comercial: .....  
Nº do Registro do Contrato Social e data: .....**SÓCIOS QUE ASSINAM PELA EMPRESA**Nome: ..... CPF: .....  
Nome: ..... CPF .....  
Nome: ..... CPF .....**REPRESENTANTE**Nome Completo: ..... CPF: .....  
Endereço: ..... FONE/FAX: .....  
Cidade: ..... UF ..... CEP: .....**FONTES DE REFERÊNCIA BANCÁRIA PRACA**

1. ....
- 
2. ....
- 
3. ....

**COMERCIAIS**

1. ....
- 
2. ....
- 
3. ....

Declaro para os devidos fins que assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

...../....., ..... de ..... de .....

Assinatura do representante ou procurador

**ANEXO II - PEDIDO DE REGISTRO CADASTRAL – PRC – PESSOA FÍSICA**

Solicitamos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN o Registro Cadastral para a execução do serviço para qual prestamos as informações abaixo e apresentamos os documentos exigidos.

Nome: .....  
CPF: ..... RG: ..... Nacionalidade: .....  
Estado Civil: ..... Profissão: .....  
Endereço .....  
Cidade: ..... UF: ..... CEP: .....**FONTES DE REFERÊNCIA BANCÁRIA PRACA**

1. ....
- 
2. ....
- 
3. ....

**COMERCIAIS**

1. ....
- 
2. ....
- 
3. ....

Declaro para os devidos fins que assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

...../....., ..... de ..... de .....

Assinatura do prestador ou procurador

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (MODELO)****DADOS DA EMPRESA**Declaro, para fins de prova junto ao **Município de Serra Negra do Norte/ RN**, nos termos do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

...../....., ..... de ..... de .....

Assinatura do prestador ou pro

**Publicado por:**Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:CD9948AA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019 – PROC. ADMINIST.  
MSNN/RN Nº 1912130001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: TOP PEÇAS LTDA – EPP; OBJETO: execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Serra Negra do Norte/ RN; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2020; Dotação Orçamentária: 02.04.122.0001.0004.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 02.04.181.0001.0008.2064 – Convênio com a Secretaria de Defesa Social; 07.08.244.0031.0046.2009 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social; 07.08.122.0007.0033.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0030.0045.2055 – Apoio a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; 08.12.122.0011.0178.2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.0064.2015 – Manutenção das Demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 08.12.361.0011.0066.2032 – Manutenção do Programa Salário Educação - QSE; 10.10.122.0041.0105.2021 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal De Saúde; 10.10.301.0018.0101.2034 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; 10.10.304.0038.0103.2037 – Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde; 11.17.544.0019.0181.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 12.20.122.0020.0132.2025 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 13.15.451.0022.0149.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 15.08.243.0033.0052.2006 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar; 15.08.122.0032.0049.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes: 10010000, 11110000, 11200000, 12110000, 12140000, 12500000 e 13110000; Percentuais de Recursos: Recursos Federais: 60%, Recursos Próprios: 40%; VALOR GLOBAL: R\$ 147.114,90 cento e quarenta e sete mil cento e quatorze reais e

noventa centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e João Batista - pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de janeiro de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**98A9E626

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019 – PROC. ADMINIST.**  
**MSNN/RN Nº 1912130001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: PEDRO AFONSO DANTAS - ME; OBJETO: execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Serra Negra do Norte/ RN; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2020; Dotação Orçamentária: 02.04.122.0001.0004.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 02.04.181.0001.0008.2064 – Convênio com a Secretaria de Defesa Social; 07.08.244.0031.0046.2009 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social; 07.08.122.0007.0033.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0030.0045.2055 – Apoio a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; 08.12.122.0011.0178.2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.0064.2015 – Manutenção das Demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 08.12.361.0011.0066.2032 – Manutenção do Programa Salário Educação - QSE; 10.10.122.0041.0105.2021 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal De Saúde; 10.10.301.0018.0101.2034 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; 10.10.304.0038.0103.2037 – Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde; 11.17.544.0019.0181.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 12.20.122.0020.0132.2025 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 13.15.451.0022.0149.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 15.08.243.0033.0052.2006 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar; 15.08.122.0032.0049.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes: 10010000, 11110000, 11200000, 12110000, 12140000, 12500000 e 13110000; Percentuais de Recursos: Recursos Federais: 60%, Recursos Próprios: 40%; VALOR GLOBAL: R\$ 154.440,75 cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Pedro de Lima Ferreira Júnior - pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de janeiro de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**D55256A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019 – PROC. ADMINIST.**  
**MSNN/RN Nº 1912130001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: J ALVES DUTRA FILHO - ME; OBJETO: execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios) nos veículos

que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Serra Negra do Norte/ RN; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2019; Dotação Orçamentária: 02.04.122.0001.0004.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 02.04.181.0001.0008.2064 – Convênio com a Secretaria de Defesa Social; 07.08.244.0031.0046.2009 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social; 07.08.122.0007.0033.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0030.0045.2055 – Apoio a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; 08.12.122.0011.0178.2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.0064.2015 – Manutenção das Demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 08.12.361.0011.0066.2032 – Manutenção do Programa Salário Educação - QSE; 10.10.122.0041.0105.2021 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal De Saúde; 10.10.301.0018.0101.2034 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; 10.10.304.0038.0103.2037 – Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde; 11.17.544.0019.0181.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 12.20.122.0020.0132.2025 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 13.15.451.0022.0149.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 15.08.243.0033.0052.2006 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar; 15.08.122.0032.0049.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes: 10010000, 11110000, 11200000, 12110000, 12140000, 12500000 e 13110000; Percentuais de Recursos: Recursos Federais: 60%, Recursos Próprios: 40%; VALOR GLOBAL: R\$ 335.997,50 trezentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Karlyson Halysom Silva - pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de janeiro de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**40E79690

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2001020001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/ RN; CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN - CNPJ: 08.324.196/0001-81; OBJETO: fornecimento de energia elétrica para o Município Serra Negra do Norte/ RN; PERÍODO DE EXECUÇÃO: ano de 2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.0175.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.0007.0033.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0030.0045.2055 – Apoio a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; 07.08.244.0007.0034.2088 – Apoio a Gestão Descentralizada do SUAS; 07.08.244.0031.0046.2009 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social; 08.12.122.0011.0178.2014 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.0064.2015 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 08.13.392.0013.0078.2018 – Manutenção das atividades Culturais; 08.12.365.0011.0055.2033 – Manutenção das atividades da Educação Infantil; 09.27.812.0016.0179.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.0105.2021 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.10.301.0018.0101.2093 – Gestão de pessoal das Unidades de Saúde; 10.10.302.0037.0102.1077 – Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância de Serra Negra Do Norte – APAMI; 11.17.544.0019.0181.2045 – Manutenção do Fundo

Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 12.20.122.0020.0132.2025 – Manutenção das atividades da Secretaria Mun. De Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 13.15.451.0022.0149.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 14.04.122.0025.0184.2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Desenv. Econômico e Turismo; 15.08.243.0033.0052.2006 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar; 15.08.122.0032.0049.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; 15.08.243.0032.0050.2043 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); FONTES: 1001000, 12110000, 12140000, 1250000, 11110000 e 13110000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 80%, Recursos Federais: 20%; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, XXII da Lei Nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/ RN, 02 de janeiro de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**EFE09BFD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE DISPENSA Nº 001/2020 REF. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2001020001**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Assunto: **Contratação direta dos serviços de fornecimento de energia elétrica**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN - CNPJ: 08.324.196/0001-81**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais), para o ano de 2020.

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta dos serviços de fornecimento de energia elétrica**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Serra Negra do Norte/ RN, por todas suas secretarias municipais**.

A inexistência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa concessionária exclusiva** não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista o fornecimento de energia elétrica ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/ RN, 02 de janeiro de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**593E9F58

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2020 REF.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2001020002**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Assunto: **Contratação direta dos serviços de hospedagem e manutenção mensal do sítio oficial do Município de Serra Negra do Norte/RN.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **ROBERTO CLÉBIO MESSIAS LEITÃO FILHO – ME - CNPJ: 13.193.071/0001-08**, perfazendo a importância mensal estimada de **R\$ 700,00** (setecentos reais), para o exercício de 2020.

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta dos serviços de hospedagem e manutenção mensal do sítio oficial do Município de Serra Negra do Norte/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Serra Negra do Norte/RN, por todas suas secretarias municipais**.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de janeiro de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**D7675EAD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2001020002 –  
DISPENSA Nº 002/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: ROBERTO CLÉBIO MESSIAS LEITÃO FILHO – ME - CNPJ: 13.193.071/0001-08; OBJETO: execução dos serviços de hospedagem e manutenção mensal do sítio oficial do Município de Serra Negra do Norte/RN; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2020; Dotação Orçamentária: 05.04.122.0006.0175.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ; Fontes: 10010000 – Recursos Ordinários; Percentuais: Recursos Próprios: 100%; VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Roberto Clébio Messias Leitão Filho – pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de janeiro de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**40B4FF17

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2001020003**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: a IMPRENSA NACIONAL (CNPJ: 04.196.645/0001-00); OBJETO: execução dos serviços de publicação de avisos de licitação e demais atos administrativos do Município de Serra Negra do Norte/ RN no Diário Oficial da União; PERÍODO DE EXECUÇÃO: ano de 2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.0175.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); FONTE: 10010000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; VALOR



GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/ RN, 02 de janeiro de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**041C10FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº  
2001020003**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**ASSUNTO: Contratação Direta dos serviços de publicação de avisos de licitação e demais atos administrativos do Município de Serra Negra do Norte/ RN no Diário Oficial da União.**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação Direta dos serviços de publicação de avisos de licitação e demais atos administrativos do Município de Serra Negra do Norte/ RN no Diário Oficial da União** junto a **IMPRESA NACIONAL** (CNPJ: 04.196.645/0001-00), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/ RN, para o ano de 2020 com a importância global estimada de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Serra Negra do Norte/ RN, 02 de janeiro de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**C94FE69B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020 REF. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2001020004**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**ASSUNTO: Contratação Direta dos serviços de publicação de avisos de licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN em Jornal Diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte.**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação Direta dos serviços de publicação de avisos de licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN em Jornal Diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte** junto a **EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA** (CNPJ: 08.272.908/0001-66), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do **Município de Serra Negra do Norte/ RN**, para o ano de 2019, com a importância global estimada de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita

**NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Serra Negra do Norte/ RN, 02 de janeiro de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**B77EB3AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2001020004**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/ RN; CONTRATADA: EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA (CNPJ: 08.272.908/0001-66); OBJETO: execução dos serviços de publicação de avisos de licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN em Jornal Diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte; PERÍODO DE EXECUÇÃO: ano de 2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.0175.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); FONTE: 10010000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/ RN, 02 de janeiro de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**C4F41BFB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020 REF. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2001020005**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**ASSUNTO: Contratação Direta dos serviços de telefonia fixa**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação Direta dos serviços de telefonia fixa** junto a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A** (CNPJ: 33.000.118/0016-55), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do **Município de Serra Negra do Norte/ RN**, para o ano de 2020, com a importância global estimada de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Serra Negra do Norte/ RN, 02 de janeiro de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**9340B127

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2001020005**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A (CNPJ: 33.000.118/0016-55); OBJETO: execução dos serviços de telefonia fixa; PERÍODO DE EXECUÇÃO: ano de 2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.0175.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.0007.0033.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0030.0045.2055 – Apoio a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; 07.08.244.0007.0034.2088 – Apoio a Gestão Descentralizada do SUAS; 08.12.122.0011.0178.2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.0064.2015 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 08.12.365.0011.0055.2033 – Manutenção das atividades da Educação Infantil; 09.27.812.0016.0179.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.0105.2021 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.10.301.0018.0101.2093 – Gestão de Pessoal das Unidades de Saúde; 10.10.302.0037.0102.1077 – Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância de Serra Negra Do Norte – APAMI; 11.17.544.0019.0181.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 12.20.122.0020.0132.2025 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 13.15.451.0022.0149.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 14.04.122.0025.0184.2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Desenv. Econômico e Turismo; 15.08.243.0033.0052.2006 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar; 15.08.122.0032.0049.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; 15.08.243.0032.0050.2043 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); FONTES: 1001000, 12110000; 12140000; 1250000; 11110000 e 13110000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 80% Recursos federais: 20%; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/ RN, 02 de janeiro de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**547E5D33

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020 REF. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2001020006**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.  
**ASSUNTO: Contratação Direta dos serviços de postagem: carta, telegrama e malote.**  
De acordo.  
Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação Direta dos serviços de postagem: carta, telegrama e malote** junto a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS** (CNPJ: 34.028.316/0025-80), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do **Município de Serra Negra do Norte/ RN**, para o ano de 2020, com a importância global estimada de **R\$ 3.000,00** (três mil reais).  
Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Serra Negra do Norte/ RN, 02 de janeiro de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**90F0FAE7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2001020006**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (CNPJ: 34.028.316/0025-80); OBJETO: execução dos serviços de postagens: carta, telegrama e malote; PERÍODO DE EXECUÇÃO: ano de 2020; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.000,00 (três mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.0175.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); FONTE: 1001000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/ RN, 02 de janeiro de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**154351EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº  
2001020007**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.  
**ASSUNTO: Contratação Direta dos serviços de publicação dos avisos de licitação e demais atos administrativos do Município de Serra Negra do Norte/ RN no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.**  
De acordo.  
Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação Direta dos serviços de publicação dos avisos de licitação e demais atos administrativos do Município de Serra Negra do Norte/ RN no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte** junto ao **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA** (CNPJ nº 00.639.299/0001-29), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/ RN, para o ano de 2020 com a importância global estimada de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).  
Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Serra Negra do Norte/ RN, 02 de janeiro de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**F4C8B71C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2001020007**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE

IMPrensa (CNPJ nº 00.639.299/0001-29); OBJETO: execução dos serviços de publicação dos avisos de licitação e demais atos administrativos do Município de Serra Negra do Norte/ RN no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte; PERÍODO DE EXECUÇÃO: ano de 2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.0175.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); FONTE: 1001000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/ RN, 02 de janeiro de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**AED75777

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020 REF. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2001020008**

Interessado: Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento.

**ASSUNTO: Contratação do fornecimento gradativo de água potável para a operação carro pipa através da companhia de águas e esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN.**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação do fornecimento gradativo de água potável para a operação carro pipa através da companhia de águas e esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN** junto a **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN** (CNPJ: 08.334.385/0001-35), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do **Município de Serra Negra do Norte/ RN**, para o ano de 2020, com a importância global estimada de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, I da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Serra Negra do Norte/ RN, 02 de janeiro de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**2A0DBAD4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2001020008**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/ RN; CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN (CNPJ: 08.334.385/0001-35); OBJETO: execução dos serviços de fornecimento gradativo de água potável para a operação carro pipa; PERÍODO DE EXECUÇÃO: ano de 2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.17.544.0019.0181.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo; FONTE: 10010000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, I, da Lei nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/ RN, 02 de janeiro de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**6573F900

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 026-2019**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2019, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE POSTO DE COMBUSTÍVEL LOCAL PARA FORNECIMENTO GRADUAL E PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO; ADJUDICO e HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **MARCOS ANTONIO GURGEL COSTA - EPP - R\$ 740.340,00; POSTO SERRINHENSE EIRELI - R\$ 234.911,99.**

Serrinha dos Pintos, 02-01-2020

**ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**C4617FB0

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL 028-2019**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2019, que objetiva: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE GRÁFICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO; ADJUDICO e HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **A NOVA SOLUCAO EIRELI - R\$ 11.025,00; GILMARA LOPES BARBOZA 10140732438 - R\$ 22.194,00; JOAO BATISTA DANTAS MAIA - R\$ 17.049,50; MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466 - R\$ 20.084,00.**

Serrinha dos Pintos - RN, 02 de Janeiro de 2020

**ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**53D78D83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS  
DESPESAS POR FUNÇÕES**

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
FONTES		FUNÇÕES	
Receitas Correntes	21.651.750,00	Legislativa	900.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	689.000,00	Administração	2.016.225,00
Contribuições	265.000,00	Assistência Social	923.570,00
Receita Patrimonial	62.050,00	Previdência Social	233.200,00
Receita de Serviços	10.000,00	Saúde	5.434.640,00
Transferências Correntes	20.615.700,00	Educação	6.609.250,00

Outras Receitas Correntes	10.000,00	Cultura	397.050,00
Receitas de Capital	222.857,14	Urbanismo	1.537.465,00
Transferências de Capital	222.857,14	Gestão Ambiental	1.500,00
Deduções de Receita	-2.474.200,00	Agricultura	533.050,00
Deduções do FUNDEB	-2.474.200,00	Transporte	243.450,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-2.474.200,00	Desporto e Lazer	521.007,14
Transferências Correntes - retif. -	-2.474.200,00	Reserva de Contingência	50.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>19.400.407,14</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>19.400.407,14</b>

**Publicado por:**  
Vicente Carlos Costa da Silva  
**Código Identificador:**1D2D5DC7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS

Governo Municipal de Severiano Melo			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado			Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS			
FONTES		USOS	
Receitas Correntes	21.651.750,00	Poder Legislativo	900.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	689.000,00	Poder Executivo	12.142.197,14
Contribuições	265.000,00	Fundo Municipal de Saúde	5.434.640,00
Receita Patrimonial	62.050,00	Fundo Municipal de Assistência Social	923.570,00
Receita de Serviços	10.000,00		
Transferências Correntes	20.615.700,00		
Outras Receitas Correntes	10.000,00		
Receitas de Capital	222.857,14		
Transferências de Capital	222.857,14		
Deduções de Receita	-2.474.200,00		
Deduções do FUNDEB	-2.474.200,00		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-2.474.200,00		
Transferências Correntes - retif. -	-2.474.200,00		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>19.400.407,14</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>19.400.407,14</b>

**Publicado por:**  
Vicente Carlos Costa da Silva  
**Código Identificador:**743FBA68

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Governo Municipal de Severiano Melo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado		Adendo II	
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de m	689.000,00	Pessoal e encargos sociais	13.262.580,00
Contribuições	265.000,00	Juros e encargos da dívida	7.000,00
Receita Patrimonial	62.050,00	Outras despesas correntes	5.506.130,00
Receita de Serviços	10.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	401.840,00
Transferências Correntes	20.615.700,00		
Outras Receitas Correntes	10.000,00	TOTAL	19.177.550,00
Deduções de Receita			
Deduções do FUNDEB			
Receitas Correntes - retif. - Fundeb		Despesas de capital	
Transferências Correntes	-2.474.200,00	Investimentos	403.697,14
		Amortização da dívida	171.000,00
TOTAL	19.177.550,00	SUPERÁVIT	50.000,00
		TOTAL	624.697,14
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	401.840,00		
Receitas de Capital			
Transferências de Capital	222.857,14		
TOTAL	624.697,14		
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES.....	19.177.550,00	DESPESAS CORRENTES.....	18.775.710,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	222.857,14	DESPESAS DE CAPITAL.....	574.697,14
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA. DE	50.000,00
TOTAL.....	19.400.407,14	TOTAL.....	19.400.407,14

**Publicado por:**  
Vicente Carlos Costa da Silva  
**Código Identificador:**8E1452C0

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado	Em R\$ 1,00
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO	
Orçamento Fiscal.....	12.808.997,14
Orçamento Seguridade social.....	6.591.410,00
TOTAL.....	19.400.407,14

**Publicado por:**  
Vicente Carlos Costa da Silva  
**Código Identificador:**C38A2BF9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 001/2020

Severiano Melo/RN, 02 de Janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Severiano Melo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o Art. 51 § 4º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Constituir a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2020, que passara a ter a seguinte composição.

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**  
CPF: 072.857.264-86  
PRESIDENTE DA C.P.L.

**AGILDO MEDEIROS**  
CPF: 028.126.454-66  
MEMBRO

**EDICEU TORRES DA SILVA**  
CPF: 970.800.394-87  
MEMBRO

**FRANCISCO HIGOR CAVALCANTE**  
CPF: 116.732.124-33  
SUPLENTE

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vicente Carlos Costa da Silva  
**Código Identificador:**AA7B1A01

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 002/2020

Severiano Melo/RN, 02 de Janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Severiano Melo no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 150, Incisos II e VII da Lei Orgânica Municipal, e demais normas constitucionais.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear os senhores, **Luciano Noronha Castro** inscrito no CPF: 430.487.144-72, **João Medeiros de Melo**, inscrito no CPF: 071.450.284-76, **Eduardo Alves de Almeida**, inscrito no CPF: 785.457.064-72, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Avaliação de Imóvel, para avaliação de imóveis no âmbito do município de Severiano Melo RN.

**Art. 2º** - Os membros de que trata o artigo anterior farão a avaliação de acordo com o mercado imobiliário de imóveis, situados neste município, tudo mediante laudo circunstanciado do imóvel ora mencionado.

**Art. 3º** -A Comissão de Avaliação de Imóvel realizará a avaliação do que trata o artigo anterior, mediante a solicitação dos serviços mencionados e de interesse da administração para os fins que fizerem necessários e de acordo com as legislações vigente.

**Art. 4º** -O Laudo Circunstanciado do Imóvel deverá compor a localização do imóvel, registro da escritura lavrada em Cartório de Registro Civil/ e ou no Registro do imóvel na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação,

**Art. 5º** -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vicente Carlos Costa da Silva  
**Código Identificador:3722F8AC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 003/2020**

Severiano Melo/RN, 02 de Janeiro de 2020.

**Ementa:** DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO

O Prefeito Municipal de Severiano Melo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o Art. 51 § 4º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão Especial Executiva com competência para acompanhar as atividades do Processo Seletivo Simplificado para seleção de servidores visando desempenho de funções na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, em caráter temporário, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - A Comissão será composta de 05 (CINCO) membros, nomeados através de Portaria do Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 3º** Compete a Comissão Especial Executiva:

- a) Adotar as providências preliminares ao processo seletivo;
- b) Acompanhar e contribuir na elaboração do Edital do processo seletivo e seus anexos, quando este estiver sob a responsabilidade terceirizada;
- c) Comunicar os órgãos interessados e legais;
- d) Providenciar publicação de todos os atos obrigatórios em mural público de amplo acesso e na Imprensa Oficial do Município;
- e) prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários a cerca do processo seletivo;
- f) Cumprir todas as demais atribuições previstas na Legislação Municipal pertinente;

**Art. 4º** - Os membros da presente Comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas na referida função.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Severiano Melo – RN, 02 de Janeiro de 2020.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vicente Carlos Costa da Silva  
**Código Identificador:72D230A3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 004/2020**

Severiano Melo/RN, 02 de Janeiro de 2020.

**Ementa:** DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN.

O Prefeito Municipal de Severiano Melo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o Art. 51 § 4º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Designar e nomear os membros abaixo para comporem a Comissão Especial Executiva, com vistas às atividades de coordenação/supervisão do processo seletivo simplificado do Município de Severiano Melo.

José Leonardo Bezerra – Presidente  
Eliene Carvalho da Silva – Membro  
Francisco Flávio de Oliveira França - Membro  
Vicente Carlos Costa da Silva - Membro  
Selma Tânia Pereira de Carvalho - Membro

**Art. 2º** - A responsabilidade da Comissão Especial Executiva cessará após a homologação do resultado final do processo seletivo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Severiano Melo - RN, em 02 de Janeiro de 2020.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vicente Carlos Costa da Silva  
**Código Identificador:717E1617**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 005/2020**

Severiano Melo/RN, 02 de Janeiro de 2020

O Prefeito Municipal de Severiano Melo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o Art. 51 § 4º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar os servidores abaixo descritos:

Amália Cristina Fernandes Brito  
Ana Núbia de Almeida  
Antonio Braga de Rezende Neto  
Cezar Maria Ferreira Nunes  
Damiana Cláudia da Silva  
Darci Muniz de Melo  
Dinaura Martins Freitas  
Edvânia Soares da Silva  
Elizangela Vieira de Medeiros  
Erivan Marcos Quincó de Freitas  
Francisco José Bezerra Neto  
Francisco José Cavalcante Júnior  
Francisco Rochael Andrade Dantas

Genildo Alves de Carvalho  
 Isnara Isabel Cabral de Menezes  
 Joana Darc Rodrigues Silva  
 José Evandilson de Carvalho Queiroz  
 Letícia Martins Brito  
 Lindoncio Gomes Cabral  
 Luana Alves de Carvalho  
 Lúcia de Fátima Dantas Morais  
 Maria da Saúde Oliveira  
 Maria Emurielly Nunes Almeida  
 Maria Gabrielly Freitas Oliveira  
 Maria Gizélia da Silva Cipriano  
 Maria Iara Ferreira de Amorim  
 Maria José da Conceição Melo  
 Maria Marcelina da Conceição Torres  
 Maria Margarete Leite de Almeida  
 Maria Mércia Franco Freitas  
 Maria Rita da Silva Cavalcante  
 Maria Verônica Azevedo  
 Paloma Carneiro Pinheiro  
 Paula Rhuana de Oliveira Dantas  
 Poliana Menezes Amorim  
 Raimundo Dias da Silva  
 Renata de Holanda Silva  
 Ronalva Luzi da Silva  
 Thaís de Holanda Rosendo  
 Vicente Leite de Holanda Neto  
 do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC-4**, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vicente Carlos Costa da Silva  
**Código Identificador:69726894**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2019 TERMO DE  
 HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2019  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Circunstanciado pela Ata da Reunião apresentada pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Sítio Novo/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2019**, a empresa **G M G DUARTE**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.999.878/0001-61, no valor global de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, DESTINADA A ATUAR NO SENTIDO DE CUMPRIMENTO DA LEI Nº. 4320/64, LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/00 E RESOLUÇÕES DO TCE/RN**, tendo em vista que foi a proposta mais vantajosa para o poder público, e estando de acordo com os preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Sítio Novo/RN, 30 de dezembro de 2019.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito do Municipal

**Publicado por:**

Antonio Carlos Souza Junior  
**Código Identificador:4FC6C20D**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2019 TERMO DE  
 ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2019  
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Circunstanciado pela Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes apresentado pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Sítio Novo/RN, venho **ADJUDICAR** o objeto do **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2019**, a empresa **G M G DUARTE**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.999.878/0001-61, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, DESTINADA A ATUAR NO SENTIDO DE CUMPRIMENTO DA LEI Nº. 4320/64, LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/00 E RESOLUÇÕES DO TCE/RN**, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Sítio Novo/RN, 30 de dezembro de 2019.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito do Municipal

**Publicado por:**

Antonio Carlos Souza Junior  
**Código Identificador:208AE3BD**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2019 EXTRATO DO  
 CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2019  
 EXTRATO DO CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – **CONTRATADA:** G M G DUARTE, inscrita no CNPJ sob nº. 12.999.878/0001-61 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, DESTINADA A ATUAR NO SENTIDO DE CUMPRIMENTO DA LEI Nº. 4320/64, LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/00 E RESOLUÇÕES DO TCE/RN – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses – **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 22, II, e 23, II, alínea “b” da Lei Federal nº. 8.666/93.

Sítio Novo/RN, 31 de dezembro de 2019.

**Publicado por:**

Antonio Carlos Souza Junior  
**Código Identificador:3C851297**

**GABINETE DO PREFEITO  
 CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seus Art. 66, IX e Art. 67: Considerando o **CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO DIA 30 de setembro de 2018;**

Considerando a publicação da homologação do **CONCURSO PÚBLICO** no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMU/RN, no dia 08 de Janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

Convocar a Senhora **FERNANDA VANESSA DA COSTA RAMOS** para ocupar a vaga nº 02 do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

A candidata aprovada deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Jose Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo /RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta **CONVOCAÇÃO**, bem como, cumprir os requisitos exigidos na cláusula 5. do **EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

**Sítio Novo/RN, 30 de Dezembro de 2019.**

**ALMIR FERREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais.

CTPS: (Carteira de Trabalho);  
RG;  
CPF;  
Titulo Eleitoral;  
Comprovante de votação;  
Registro de nascimento;  
Nº do Pis/Pasep;  
Comprovante de Residência;  
Comprovante de Escolaridade;  
Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;  
Registro de Casamento;  
02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);  
Exames Admissional (Médico do Trabalho);  
ASO – Atestado de Saúde ocupacional.

**Publicado por:**  
Carlos Dalvan Silva  
**Código Identificador:**F9899988

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº 005/2019-CMAS.**

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do Sistema Único da Assistência Social-SUAS: 2018.

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, a Senhora Gilienny Simone de Pontes Nelo no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 277/2005 considerando o resultado da Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**-Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro do Sistema Único da Assistência Social-SUAS: Ano: 2018;

**Art. 2º** - O demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-financeira do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) referente ao exercício 2018, cujo relatório é instrumento de prestação de contas do co-financiamento federal dos serviços continuados de Assistência Social.

**Art. 3º**- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Registre, Publique-se e Cumpra-se.**

Sítio Novo/RN, 27 de dezembro de 2019.

**GILIENNY SIMONE DE PONTES NELO**  
Presidenta do CMAS

**Publicado por:**  
Carlos Dalvan Silva  
**Código Identificador:**3C9E9266

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seus Art. 66, IX e Art. 67: **Considerando** o CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO DIA 30 de setembro de 2018;

**Considerando** a publicação da homologação do CONCURSO PÚBLICO no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMU/RN, no dia 08 de Janeiro de 2019.

**Considerando** o Termo de Desistência, devidamente assinado por Thereza Raquel Garcia Silva Correia (CPF/MF nº 060.051.064-65 e CI/RG nº 2.467.880-SSP/RN), brasileira, solteira, cirurgiã-dentista, residente e domiciliada na Rua Vale de Miranda, 50, Tirol, Natal/RN, datado de 06 de dezembro de 2019.

**RESOLVE:**

Convocar LUCIANA GABRIELLA MEDEIROS DA SILVA, para ocupar o cargo de **ODONTOLOGA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF**, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

A candidata aprovada deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Jose Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo /RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta CONVOCAÇÃO, bem como, cumprir os requisitos exigidos na clausula 5. do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

**Sítio Novo/RN, 02 de Janeiro de 2020.**

**ALMIR FERREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais.

CTPS: (Carteira de Trabalho);  
RG;  
CPF;  
Titulo Eleitoral;  
Comprovante de votação;  
Registro de nascimento;  
Nº do Pis/Pasep;  
Comprovante de Residência;  
Comprovante de Escolaridade;  
Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;  
Registro de Casamento;  
02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);  
Exames Admissional (Médico do Trabalho);  
ASO – Atestado de Saúde ocupacional.

**Publicado por:**  
Carlos Dalvan Silva  
**Código Identificador:**6A5F1E20

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020 -**  
**PMSN/RN – GP.**

*Dispõe de exoneração de funcionário do cargo de Diretor de Recursos Humanos.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, o Senhor ANTONIO ROGERIO NETO, inscrito no CPF/MF nº 101.465.044-92, portador da cédula de identidade nº 2.994.974 SSP/RN, do cargo de Diretor de Recursos Humanos, que compões a estrutura básica organizacional da Secretaria Municipal de Administração do Município de Sítio Novo/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 02 de Janeiro de 2020.**

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Dalvan Silva  
**Código Identificador:**F3BD05B4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 002/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020 -**  
**PMSN/RN – GP.**

*Dispõe de exoneração de funcionaria do cargo de Diretora de Comunicação e nomeação para o cargo de Diretora de Recursos Humanos.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a Senhora MARIA LEANDRA DA SILVA MEDEIROS, inscrita no CPF/MF nº 052.025.144-06, portadora da cédula de identidade nº 2.325.637 SSP/RN, do cargo de Diretora de comunicação, que compõe a estrutura básica organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Ações Estratégicas do Município de Sítio Novo/RN.

**Art. 2º. NOMEAR**, a Senhora MARIA LEANDRA DA SILVA MEDEIROS, inscrita no CPF/MF nº 052.025.144-06, portadora da cédula de identidade nº 2.325.637 SSP/RN, do cargo de Diretora de Recursos Humanos, que compõe a estrutura básica organizacional da Secretaria Municipal de Administração do Município de Sítio Novo/RN.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 02 de Janeiro de 2020.**

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Dalvan Silva  
**Código Identificador:**A95F96E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000022/2019 TERMO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000022/2019**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 008/2013 e no Decreto Municipal nº. 009/2013 e no inciso XXII, do art. 4º., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000022/2019**, tipo “**MENOR VALOR POR ITEM (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM)**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a **POSTO RAISSA II EIRELI EPP (CNPJ: 20.103.659/0001-80)** vencedora da licitação no percentual de 2% (dois por cento) de desconto para os Itens I, II e III, conforme proposta de preços apresentada.

Sítio Novo/RN, 30 de dezembro de 2019.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Souza Junior  
**Código Identificador:**457CF84A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000022/2019 EXTRATO DE**  
**PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000022/2019**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Município de Sítio Novo/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** POSTO RAISSA II EIRELI EPP (CNPJ: 20.103.659/0001-80) – **PERCENTUAL DE DESCONTO PARA OS ITENS I, II e III:** 2% (dois por cento) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Sítio Novo/RN, 31 de dezembro de 2019

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Souza Junior  
**Código Identificador:**840D544A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000022/2019 – PMSN/RN**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000022/2019 – PMSN/RN**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O Município de Sítio Novo/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº. 000083/2019** na modalidade **Pregão Presencial nº. 000022/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**, no qual a empresa licitante **POSTO RAISSA II EIRELI EPP (CNPJ: 20.103.659/0001-80)** saiu vencedora da presente licitação com o desconto de 2% (dois por cento) para os **Itens 01, 02 e 03**.

Sítio Novo/RN, 27 de dezembro de 2019.

**MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Souza Junior  
**Código Identificador:**97CF41E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

Decreta Ponto Facultativo no dia 06 de janeiro de 2020, em todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO no dia 06 de janeiro de 2020** (segunda-feira), em todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Taipu/RN, alusivo à tradição cristã, o dia que *Jesus Cristorecém-nascido* recebeu a visita detrés *Reis Magos*, vindos do oriente.

**Parágrafo único.** Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, os Órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade e que desempenhem serviços essenciais à população.



**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Taipu, em 02 de janeiro de 2020.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**0F277572

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES**

CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

A Prefeitura Municipal de Tangará/RN, de conformidade com o disposto no artigo 34, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, comunica aos interessados que está promovendo o cadastramento de novos fornecedores de produtos, serviços e obras, bem como a atualização do registro cadastral já existente, com vistas à participação em futuras licitações. Mais informações na sede da Prefeitura, no horário de 08:00 às 13:00 horas.

Tangará/RN, 02 de janeiro de 2020.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**

Welbert Francisco Barros de Oliveira

**Código Identificador:**207C6950

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ – AVISO DE  
REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE**

A Prefeitura Municipal de Tangará, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Comissão Especial de Chamamento Público, torna público a quem interessar que o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019/SMS-FMS foi REVOGADO conforme justificativas apensas ao processo. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados.

Tangará/RN, em 30 de dezembro de 2019.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**

Welbert Francisco Barros de Oliveira

**Código Identificador:**B0DAE9F2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 220/2019-GP**

**Portaria nº 220/2019-GP.**

Tangará/RN, em 30 de dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**R e s o l v e:**

Art. 1º. Fica exonerado do Cargo Comissionado “Chefe de Gabinete Civil” da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor Pedro Batista da Silva, portador do CPF/MF 032.298.304-58.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
e Cumpra-se.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Adriano César Silva Pinto

**Código Identificador:**AFE599B5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 221/2019 - GP**

**PORTARIA Nº 221/2019 - GP**

Tangará/RN, em 30 de dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**R e s o l v e:**

Art. 1º. Fica exonerado do Cargo Comissionado “Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos” da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor José Gilvan de Lima, portador do CPF/MF 664.043.394-04.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Adriano César Silva Pinto

**Código Identificador:**1C999411

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 222/2019-GP**

**Portaria nº 222/2019-GP.**

Tangará/RN, em 30 de dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**R e s o l v e:**

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o Cargo Comissionado “Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos” da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor Pedro Batista da Silva, portador do CPF/MF 032.298.304-58.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
e Cumpra-se.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Adriano César Silva Pinto

**Código Identificador:**147017E2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 223/2019-GP**

**Portaria nº 223/2019-GP.**

Tangará/RN, em 30 de dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**R e s o l v e:**

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o Cargo Comissionado “Chefe de Gabinete Civil” da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor Murilo Cavalcanti Cabral, portador do CPF/MF 261.030.284-34.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
e Cumpra-se.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Adriano César Silva Pinto

**Código Identificador:**8433E6E1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 224/2019-GP**

**Portaria nº 224/2019-GP.**

Tangará/RN, em 30 de dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**R e s o l v e:**

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o Cargo Comissionado “Chefe de Departamento de Transportes” na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor Cícero Romão Alves, portador do CPF/MF 538.611.164-72.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
e Cumpra-se.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Adriano César Silva Pinto

**Código Identificador:**18548917

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 225/2019-GP**

**Portaria nº 225/2019-GP.**

Tangará/RN, em 30 de dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**R e s o l v e:**

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o Cargo Comissionado “Coordenadora de Apoio ao Estudante” na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, a Senhora Sandra Maria Felipe Fonseca, portadora do CPF/MF 829.123.784-00.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
e Cumpra-se.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Adriano César Silva Pinto

**Código Identificador:**E42BCA1A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 226/2019-GP**

Portaria nº 226/2019-GP.

Tangará/RN, em 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**Resolve:**

Art. 1º. Exonerar a pedido da servidora **Maricélia Maria Bezerra**, portadora do CPF/MF nº 057.138.264-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Fisioterapeuta” da Prefeitura Municipal de Tangará/RN,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Adriano César Silva Pinto

**Código Identificador:**339423FC

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 002/2019 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto nº **014/2019**, publicado em **24/09/2019** na edição nº **2111** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN**, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

**RESOLVE;**

Convocar a Candidata, **Maria José A. dos Santos**, aprovada em 4º colocação para o cargo de **Enfermeira**, com nota final de **5,0**, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 02 de janeiro de 2020.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**36DFE87D

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 002/2019 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto nº 014/2019, publicado em 24/09/2019 na edição nº 2111 do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado à seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

**RESOLVE;**

Convocar a Candidata, **Gigliola Costa Freitas**, aprovada em 5º colocação para o cargo de **Enfermeira**, com nota final de **5,0**, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 02 de janeiro de 2020.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**0CCDB8A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA  
LUTO OFICIAL**

**DECRETO EXECURIVO Nº 001/2020**

*“Decreta LUTO OFICIAL pelo falecimento da servidora pública municipal Ivone Jácome Sarmento de Vasconcelos e dá outras providências”.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o falecimento inesperado da Srta. Ivone Jácome Sarmento de Vasconcelos, ocorrido no dia 31 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade Tenente-ananiense em especial do distrito da Vila Mata, junto com o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar e respeitável;

**CONSIDERANDO** o profissionalismo e dedicação com a qual exercia suas funções na Educação Municipal é dever do Poder Público

Tenente-ananiense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Luto Oficial no Município de Tenente Ananias - RN, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento da Srta. Ivone Jácome Sarmento de Vasconcelos em sinal de pesar aos familiares.

**Art. 2º.** Ficam suspensos os atendimentos ao público na Prefeitura Municipal de Tenente Ananias nos dias 01 de janeiro à 03 de Janeiro de 2020.

**Art.3º.** Que se dê conhecimento deste ato à família enlutada.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE,**

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2020

**LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**9F0DF79A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2020 – GP**

**A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz**, localizado no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais resolve:

Considerando as férias coletivas dos funcionários abaixo relacionados, referente ao ano de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º - A partir do dia 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2020, ficarão os funcionários da sede Secretaria Municipais de Educação, abaixo relacionados em férias coletivas**, referente ao ano de 2019.

Nº	NOME	CARGO	SECRETARIA
	Aldo Júnior Maia	Vigia	Sec. Mun. de Educação e Cultura
	Francisco Eldio de Oliveira Silva	Vigia	Sec. Mun. de Educação e Cultura
	Ivanete Ferreira de Macedo Costa	ASG	Sec. Mun. de Educação e Cultura
	José Carlos de Medeiros	Motorista	Sec. Mun. de Educação e Cultura
	José Maria de Medeiros Nascimento	Motorista	Sec. Mun. de Educação e Cultura
	Paulo Roberto Lopes de Araújo Barbosa	Professor	Sec. Mun. de Educação e Cultura
	Terezinha de Jesus Araújo Souza	Psicopedagoga	Sec. Mun. de Educação e Cultura

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete da Prefeita de Tenente Laurentino Cruz – RN, em 02 de janeiro de 2020.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**B61A4EFE

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 001/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o Senhor **MARCELO CESAR DE MEDEIROS PINHEIRO** da função de Coordenador de Contabilidade e Controle Orçamentário, conforme assegura o inciso III-D, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 02 de Janeiro de 2020.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**C06F7F1A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 002/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Senhora **MARIA JANAINA DOS SANTOS** para exercer a função de Coordenadora de Contabilidade e Controle Orçamentário, conforme assegura o inciso III-D, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 02 de Janeiro de 2020.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**774C25BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TP**  
**004/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO 510/2019**  
**TOMADA DE PREÇONº 004/2019**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tibau do Sul/RN, neste ato representada pelo seu Presidente, designado pela Portaria 049/2019, torna público aos interessados que no dia **07 de Janeiro de 2020, as 09:00hs**, fará realizar sessão, na sala da CPL,

sede da Prefeitura Municipal, para abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas habilitadas, referente a **TOMADA DE PREÇO 004/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO SEDE DO CENTRO.**

Tibau do Sul, 02 de Janeiro de 2020

**MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Presidente - CPL

**Publicado por:**  
Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros  
**Código Identificador:**A403B7EB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2020. -**  
**TLF 2020**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 01 de 02 DE JANEIRO DE 2020.**

Estabelece normas para o lançamento e parcelamento da Taxa de Licença para Legalização de Localização e Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais, Profissionais e Similares, nos termos do disposto no inciso I do artigo 185 da Lei Complementar nº 05/2002, Código Tributário do Município.

O **Prefeito Municipal de Tibau do Sul**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 60 ao 67, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de regulamentar o lançamento e a cobrança das taxas pelo exercício do poder de polícia, definidas nos artigos, 191 a 208 do Código Tributário do Município; Considerando, ainda, o dever de resguardar os interesses da Fazenda Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O recolhimento da Taxa de Licença para Legalização de Localização e Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais, Profissionais e Similares, estabelecida nos incisos I do artigo 185 e artigos 191 a 208 do Código Tributário do Município, será realizado em cota única.

**Art. 2º** - Fica o Secretário Municipal de Tributação autorizado a fixar o calendário de vencimento dos tributos referidos neste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.**

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**AURÉLIO MAGNUS RODRIGUES DE MACEDO**  
Secretário Municipal de Tributação

**Publicado por:**  
Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
**Código Identificador:**4F501D76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 176/2019-GPMTB.**

**PORTARIA N.º 176/2019-GPMTB.**

*Dispõe sobre a concessão de férias para Servidor.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe o artigo 84 e seguintes da Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis Municipais).

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Conceder **FÉRIAS** aos Servidores:

**I – PEDRO GUILHERME DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, referente ao exercício de 2019, de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020;

**II – EDNA MARIA SANTOS DA SILVA ARAÚJO**, ocupante do cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**, referente ao exercício de 2019, de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020;

**III – ANA MARCIA ARAÚJO**, ocupante do cargo de **ASG**, referente ao exercício de 2019, de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020;

**IV – ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, referente ao exercício de 2019, de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020;

**V – BETÂNIA CLÁUDIA SILVA DE MEDEIROS RODRIGUES**, ocupante do cargo de **GARI**, referente ao exercício de 2019, de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020;

**VI – FABIANO JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, referente ao exercício de 2019, de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020;

**VII – MARCIONE ARAÚJO DA SILVA**, ocupante do cargo de **ARTIFICIE DE JARDINAGEM**, referente ao exercício de 2020, de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020;

**VIII- FALBSON CARLOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **ASG**, referente ao exercício de 2019, de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020

**IX- JAQUELINE ANDREIA DE ARAÚJO**, ocupante de cargo de **TECNICA DE CONTABIL**, referente ao exercício de 2019, de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020;

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 30 de dezembro de 2019.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**0BAD868D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 177/2019-GPMTB.**

**PORTARIA N.º 177/2019-GPMTB.**

*Dispõe sobre a concessão de férias para Servidor.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe o artigo 84 e seguintes da Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis Municipais).

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Conceder **FÉRIAS COLETIVAS**, aos servidores lotados na Secretária Municipal de Educação, relativas ao período de 2019, de 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2020, que seguem abaixo relacionados:

Alban Reis Pereira

Ana Santana Medeiros Santos

Andressa Carla Nobrega de Azevedo Faria

Cedina Claudia Moraes de Araújo

Elane Fábria de Araújo

Elisio Monteiro dos Santos  
Eivaldo Fernandes de Medeiros  
Ervivaldo da Silva  
Francisca Bernardo de Souza  
Francisca das Chagas do Nascimento  
Francisca Ferreira Silva  
Francisco Mariz Júnior  
Ionara Fábria de Araújo Alves  
Jauria Jauma Batista de Araújo  
Joselia Alves dos Santos  
Juscelino Pereira de Souza  
Lilia Maria Cavalcante  
Lúcia de Fátima da Silva  
Marciene Alvares Mariz  
Maria Alcione dos Santos Silva  
Maria Aparecida Santos Dantas  
Maria Auxiliadora Santos Silva  
Maria Catarina Silva das Chagas  
Maria da Glória de Melo  
Maria de Fátima dos Santos  
Maria de Fátima Mariz da Silva  
Maria do Céu de Araújo Santos  
Maria do Ó Silva  
Maria do Rosário da Silva  
Maria do Rosário Fernandes Nunes  
Maria Gorete Gomes dos Santos  
Maria Goretti Monteiro  
Maria José de Brito Damasceno  
Maria Marta Pereira de Araújo  
Maria Solange dos Santos Batista  
Maria Vilma da Silva  
Marliete de Fátima Lucena  
Otenor Saturnino Júnior  
Paulo Dantas de Melo  
Paulo Ramos da Silva  
Raquel Querona dos Santos  
Régia Maria dos Santos Ferreira  
Severino Pereira de Araújo  
Silvana Helena Pereira Silva  
Silvana Lins Silva  
Simone Alves Ferreira de Medeiros  
Sofia Maria da Silva  
Suzana Andrea de Araújo Ginani  
Telma Maria Fernandes  
Terezinha da Silva  
Valdineide Batista Santos  
Valnice Pereira da Silva  
Zilene de Araújo Batista

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, renovando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 30 de Dezembro de 2019.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**6EF2F2DA

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002/2019 CONTRATO  
ADMINISTRATIVO N.º 015/2018 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MTB/RN N.º 1801300002 – PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 007/2018**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002/2019**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/2018

Processo Administrativo MTB/RN n.º 1801300002 – Pregão

Presencial n.º 007/2018

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN;  
CONTRATADO: Nailton Teixeira de Araújo; OBJETO: prorrogação

do período vigencial do contrato administrativo nº 015/2018; VALOR GLOBAL: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais); VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Nailton Teixeira de Araújo – Contratado.

Timbaúba dos Batistas / RN, 26 de dezembro de 2019.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**3092843F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 010/2018 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 1801020002 – TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 002/2018**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018  
Processo Administrativo MTB/ RN nº 1801020002 – Tomada de Preços nº 002/2018

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADA: ALICON LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA ME (CNPJ nº 21.738.421/0001-94); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 009/2018 cujo objeto é a execução dos serviços técnicos especializados de apoio administrativo à Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão (pregoeiro e equipe de apoio); VALOR GLOBAL: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais); VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Hélyda Wanderley da Costa – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 27 de dezembro de 2019.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**F44E3D5F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 014/2018 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MTB/RN Nº 1802050004 – PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 009**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018  
Processo Administrativo MTB/RN nº 1802050004 – Pregão Presencial nº 009/2018

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADA: MÁRCIO MIZABEL DA SILVA 07559306497 (CNPJ nº 17.538.446/0001-77); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 014/2018 destinado à a **execução dos serviços de regência para a Banda Filarmônica Elino Julião**; VALOR GLOBAL: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais); VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Risoleta Munik da Silva – Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas / RN, 06 de dezembro de 2019.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**B96AFDC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2019 CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 015/2017 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 1703150036 – DISPENSA Nº**  
**006/2017**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2019**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017**  
Processo Administrativo MTB/ RN nº 1703150036 – Dispensa nº 006/2017

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADA: ROBERTO CLÉBIO MESSIAS LEITÃO FILHO ME; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 015/2017; VALOR GLOBAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais); VIGÊNCIA: 01 a 31 de janeiro de 2020; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Roberto Clébio Messias Leitão Filho – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas / RN, 30 de dezembro de 2019.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**2A7078E0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 009/2018 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 1801020001 – TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 001/2018**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018  
Processo Administrativo MTB/ RN nº 1801020001 – Tomada de Preços nº 001/2018

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADA: VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO SOCIEDADE SIMPLES LTDA ME (CNPJ nº 14.103.445/0001-01); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 009/2018 cujo objeto é a execução dos serviços técnicos de contabilidade pública e apoio administrativo; VALOR GLOBAL: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais); VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Maria das Vitórias Pereira – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 26 de dezembro de 2019.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**0D942973

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2019 CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 016/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**027/2015 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN Nº 035/2015**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2019**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015 – PROC. LICITATÓRIO  
MTB/RN Nº 035/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; CONTRATADO: JOSÉ FELIX SOBRINHO; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado à locação do imóvel situado na Rua Ananias Batista Pereira nº, com área de 12,80 X 6,44m² de superfície, destinado ao funcionamento das **Secretarias Municipais de: Desportos, Turismo e Eventos, e de Agricultura e Meio Ambiente**; VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31 de

Março de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e José Felix Sobrinho - Contratado.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 30 de dezembro de 2019.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**934CD8B8

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 1712280003 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018

Processo Administrativo MTB/ RN nº 1712280003 - Pregão Presencial nº 060/2017

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADA: Ilaionária Márcia Pereira de Araújo; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 003/2018 cujo objeto é a execução dos serviços de Apoio institucional do Programa de Melhoria da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, na implantação, monitoramento e avaliação dos indicadores do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais); VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Ilaionária Márcia Pereira de Araújo – Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 27 de dezembro de 2019.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**766C0236

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 1712280006 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018

Processo Administrativo MTB/ RN nº 1712280006 - Pregão Presencial nº 061/2017

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADA: GENEVIANA DANTAS FERREIRA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 004/2018 cujo objeto é a execução dos serviços de assessoria em planos de trabalho, propostas de convênios e contratos de repasses junto ao SICONV, com acompanhamento de projetos, de convênios e de contratos de repasses, contendo ações de interesse do Município junto aos órgãos dos Governos Federal e Estadual, elaboração da prestação de contas dos Convênios e dos Contratos de Repasse firmados pelo Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; VALOR GLOBAL: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais); VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Geneviana Dantas Ferreira – Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 30 de dezembro de 2019.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**494AC340

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/RN Nº 1712280002 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018

Processo Administrativo MTB/RN nº 1712280002 – Pregão Presencial nº 059/2017

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADA: Lidja Kalliny Gomes dos Santos; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 002/2018 destinado aos serviços de Operacionalização, acompanhamento e envio dos diversos Sistemas de Informação da Atenção Básica, bem como Qualificação dos Profissionais na Interação com os sistemas, monitoramento e avaliação dos Indicadores dos Sistemas de Informação da Atenção Básica; VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Lidja Kalliny Gomes dos Santos – Contratada.

Timbaúba dos Batistas / RN, 27 de dezembro de 2019.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**9F1450BC

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/RN Nº 1712220001 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018

Processo Administrativo MTB/RN nº 1712220001 – Pregão Presencial nº 058/2017

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADA: MOACIR DE LIMA FILHO ME (CNPJ nº 17.219.610/0001-83); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 001/2018 destinado a execução dos serviços de Assessoria técnica a Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social; VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais); VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Moacir de Lima Filho – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas / RN, 26 de dezembro de 2019.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**E1E811FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 362/2019-GP**

**PORTARIA Nº 362/2019-GP.**

Exonera todos os ocupantes de cargo em comissão e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inciso II, dispõe que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar todos os ocupantes de cargos em comissão do Município de Triunfo Potiguar/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar/RN, em 31 de dezembro de 2019.

**MARIA LÚCIA DE AZEVEDO ESTEVAM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Lucia de Azevedo Estevam

**Código Identificador:**64692F67

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 363/2020-GP**

**PORTARIA Nº 363/2020-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art.1º **NOMEAR**, o Senhor **ROBSON ESTEVAM DE AZEVEDO**, portador do CPF: **026.555.254-00**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 02 de janeiro de 2020.

**MARIA LÚCIA DE AZEVEDO ESTEVAM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Lucia de Azevedo Estevam

**Código Identificador:**19748E77

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 364/2020-GP**

**PORTARIA Nº 364/2020-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º **NOMEAR**, a Senhora **RENILMA ESTEVAM DE AZEVEDO**, portadora do CPF: **047.587.554-00**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico,

com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 02 de janeiro de 2020.

**MARIA LÚCIA DE AZEVEDO ESTEVAM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Lucia de Azevedo Estevam

**Código Identificador:**085C69E9

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 365/2020-GP**

**PORTARIA Nº 365/2020-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º **NOMEAR**, a Senhora **ANTONIA GLECIA BATISTA LOPO**, portadora do CPF: **029.627.164-07**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 02 de janeiro de 2020.

**MARIA LÚCIA DE AZEVEDO ESTEVAM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Lucia de Azevedo Estevam

**Código Identificador:**7B6F12E9

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 366/2020-GP**

**PORTARIA Nº 366/2020-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º **DESIGNAR**, a Senhora **SUELY RODRIGUES SALDANHA**, portadora do CPF: **030.815.304-90**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Manoel Silvestre Freire, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 02 de janeiro de 2020.

**MARIA LÚCIA DE AZEVEDO ESTEVAM**

Prefeita Municipal



**Publicado por:**  
Maria Lucia de Azevedo Estevam  
**Código Identificador:**AC9C126D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 367/2020-GP**

**PORTARIA Nº 367/2020-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º **DESIGNAR**, o Senhor **JOSÉ AUGUSTO MELO DE MEDEIROS**, portador do CPF: **140.862.554-72**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 02 de janeiro de 2020.

**MARIA LÚCIA DE AZEVEDO ESTEVAM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Lucia de Azevedo Estevam  
**Código Identificador:**A752A8E0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 368/2020-GP**

**PORTARIA Nº 368/2020-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º **NOMEAR**, a Senhora **IRANY DE BRITO LEITE CASSIANO**, portadora do CPF: **422.404.924-49**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Manoel Felinto Filho, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 02 de janeiro de 2020.

**MARIA LÚCIA DE AZEVEDO ESTEVAM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Lucia de Azevedo Estevam  
**Código Identificador:**6466AC10

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 369/2020-GP**

**PORTARIA Nº 369/2020-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º **NOMEAR**, a Senhora **BRENDA POLIANA RIBEIRO BEZERRA**, portadora do CPF: **091.802.824-82**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Creche Municipal Maria Felicidade Freire de Carvalho, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 02 de janeiro de 2020.

**MARIA LÚCIA DE AZEVEDO ESTEVAM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Lucia de Azevedo Estevam  
**Código Identificador:**4506D57B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 370/2020-GP**

**PORTARIA Nº 370/2020-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º **NOMEAR**, a Senhora **REJANE DAS CHAGAS DANTAS FERNANDES**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Contadoria, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 02 de janeiro de 2020.

**MARIA LÚCIA DE AZEVEDO ESTEVAM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Lucia de Azevedo Estevam  
**Código Identificador:**BC5EAB1E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 371/2020-GP**

**PORTARIA Nº 371/2020-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º **DESIGNAR**, a Senhora **GERUSA MELO DE MEDEIROS AZEVEDO**, portadora do CPF: **088.044.730-12**, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretora da Escola Municipal Manoel Silvestre Freire, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 02 de janeiro de 2020.

**MARIA LÚCIA DE AZEVEDO ESTEVAM**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Lucia de Azevedo Estevam  
**Código Identificador:**8B01F5CF

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 372/2020-GP**

**PORTARIA Nº 372/2020-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º **NOMEAR**, a Senhora **KARLA MICHELY DE AQUINO OLIVEIRA**, portadora do CPF: **013.595.864-40**, para exercer o Cargo em Comissão na Assessoria da Contadoria, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 02 de Janeiro de 2020.

**MARIA LÚCIA DE AZEVEDO ESTEVAM**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Lucia de Azevedo Estevam  
**Código Identificador:**021D2FDD

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 373/2020-GP**

**PORTARIA Nº 373/2020-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º **NOMEAR**, o Senhor **EIDER DERCYO GURGEL VIEIRA**, portador do CPF: **081.861.494-30**, para exercer o Cargo em Comissão com Procurador Jurídico, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 02 de janeiro de 2020.

**MARIA LÚCIA DE AZEVEDO ESTEVAM**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Lucia de Azevedo Estevam  
**Código Identificador:**945705FA

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 374/2020-GP**

**PORTARIA Nº 374/2020-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º **NOMEAR**, a Senhor **CARLISON RODRIGUES DA SILVA**, portador do CPF: **098.315.394-94**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Recursos Humano, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 02 de janeiro de 2020.

**MARIA LÚCIA DE AZEVEDO ESTEVAM**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Lucia de Azevedo Estevam  
**Código Identificador:**272626AF

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 375/2020-GP**

**PORTARIA Nº 375/2020-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º **NOMEAR**, o Senhor **RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO**, portador do CPF: **034.670.494-43**, do Cargo em Comissão de Chefe de Pregão, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 02 de janeiro de 2020.

**MARIA LÚCIA DE AZEVEDO ESTEVAM**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Lucia de Azevedo Estevam  
**Código Identificador:**FAE235CE

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 376/2020-GP**

**PORTARIA Nº 376/2020-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º **NOMEAR**, o Senhor **JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROZ**, portador do CPF: **042.110.054-05**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessoria de Licitação, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 02 de janeiro de 2020.

**MARIA LÚCIA DE AZEVEDO ESTEVAM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Lucia de Azevedo Estevam

**Código Identificador:**92BD41C6

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 377/2020-GP**

**PORTARIA Nº 377/2020-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º **NOMEAR**, a Senhora **RAILMA ESTEVAM DE AZEVEDO**, portadora do CPF: **027.571.834-43**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 02 de janeiro de 2020.

**MARIA LÚCIA DE AZEVEDO ESTEVAM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Lucia de Azevedo Estevam

**Código Identificador:**22542CD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 733/2019 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

**EMENDA:** Autoriza abertura de crédito especial por e excesso de arrecadação no valor de R\$ 610.646,84 (seiscentos e dez mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2019, crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 610.646,84 (seiscentos e dez mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), com finalidade de pagamento de despesa com patronal deste município, sendo que R\$ 340.000,00 por suplementação de reforço de dotação orçamentaria, e o valor remanescente de R\$ 270.646,84 (Duzentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) encontra-se na rubrica de despesa com patronal, conforme a Lei nº 704/2018- Lei Orçamentaria anual/2019.

0201 – CASA CIVIL  
2.002 – MANUT. ATIV. DA CASA CIVIL  
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
FONTE: 10010000 RECURSO ORDINÁRIO.....R\$ 20.000,00

0401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
2.006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
FONTE: 10010000 RECURSO ORDINÁRIO.....R\$ 10.000,00

1001 – SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA  
2.067 MANUT. ATIV. SEC MUN. DE INFRA-ESTRUTURA  
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
FONTE: 10010000 RECURSO ORDINÁRIO.....R\$ 15.000,00

1501 – SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
2.075 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
FONTE: 10010000 RECURSO ORDINÁRIO.....R\$ 10.000,00

0502 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
2024 – MANUT. ATIV. CURRIC. ENS. FUND. – FUNDEB 40%  
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
FONTE: 11130000 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 40%.....R\$ 45.000,00

0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2031- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
FONTE: 12110000 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. – SAÚDE.....R\$ 90.000,00  
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
FONTE: 12110000 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. – SAÚDE.....R\$ 150.000,00

**Total do Crédito Especial .....R\$ 340.000,00**

**Art. 2º)** A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2.045 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL  
FONTE: 12140000 TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE CUSTEIO.....R\$ 340.000,00

**Total do Crédito Especial .....R\$ -340.000,00**

**Art. 3º)** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º)** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º)** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 6º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, 31 de dezembro de 2019.

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Manoel Paulo Cavalcante

**Código Identificador:**B38C58C9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº001/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

*EMENTA: Dispõe sobre a exoneração Sr. Francisco de Assis Oliveira do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento e dá outras providências*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

Art. 1º - Exonera o Senhor, **FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA**, CPF Nº 274.982.204-15, RG Nº 526.699, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Planejamento – (CC1).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita.

Umarizal-RN, em 02 de janeiro de 2020.

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Paulo Cavalcante  
**Código Identificador:**DC6550AE

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

#### CHEFIA DE GABINETE DECRETO Nº 105/2019, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

#### DECRETO Nº 105/2019, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2019 (Lei nº 662, de 14 de dezembro de 2018), crédito suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para atender as programações a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.**

**Função 10: Saúde**

**Sub-Função 301: Atenção Básica**

**Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde**

**Projeto/Atividade 2130: Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO**

**Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo**

**Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de**

**Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**

**Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).**

**Total da suplementação R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).**

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.**

**Função 10: Saúde**

**Sub-Função 304: Vigilância Sanitária**

**Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde**

**Projeto/Atividade 2099: Funcionamento do Programa de Vigilância em Saúde.**

**Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo**

**Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.**

**Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).**

**Total da anulação R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 30 de Dezembro de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**6909A33C

#### CHEFIA DE GABINETE DECRETO Nº 106/2019, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

#### DECRETO Nº 106/2019, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de 33.000,00 (Trinta e três mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2019 (Lei nº 662, de 14 de dezembro de 2018), crédito suplementar no valor de 33.000,00 (Trinta e três mil reais), para atender as programações a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.**

**Função 04: Administração**

**Sub-Função 122: Administração Geral**

**Programa 0017: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de**

**Agricultura e Meio Ambiente**

**Projeto/Atividade 2067: Funcionamento das Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**

**Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).**

**Total da suplementação 33.000,00 (Trinta e três mil reais).**

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de 33.000,00 (Trinta e três mil reais), conforme a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.**

**Função 04: Administração**

**Sub-Função 122: Administração Geral**  
**Programa 0017: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de**  
**Agricultura e Meio Ambiente**  
**Projeto/Atividade 2067: Funcionamento das Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**  
**Elemento de despesa 33.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**  
**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**  
**Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).**

**Órgão 01.001: Poder Executivo**  
**Un. Orçam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.**  
**Função 04: Administração**  
**Sub-Função 122: Administração Geral**  
**Programa 0017: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de**  
**Agricultura e Meio Ambiente**  
**Projeto/Atividade 2067: Funcionamento das Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**  
**Elemento de despesa 4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente**  
**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**  
**Valor: R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).**

**Órgão 01.001: Poder Executivo**  
**Un. Orçam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.**  
**Função 04: Administração**  
**Sub-Função 122: Administração Geral**  
**Programa 0017: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de**  
**Agricultura e Meio Ambiente**  
**Projeto/Atividade 1029: Reforma, Ampliação E/Ou Melhorias do Abatedouro Municipal**  
**Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras e Instalações**  
**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**  
**Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).**

**Total da anulação 33.000,00 (Trinta e três mil reais).**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 30 de Dezembro de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:29C5AA85**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 01/2020 - PMVV**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN  
 CONTRATADO: **DAMIANA MARIA DE JESUS DANTAS VAREJISTA – EPP CNPJ 10.973.484/0001-09**  
 OBJETO: **Aquisição de combustível e lubrificantes para carros a diesel e veículos a gasolina da prefeitura de Venha-Ver/RN.**  
 BASE LEGAL: Lei 8.666/93; Lei 10.520/2002 Pregão 025/2019 - SRP/PMVV  
 VALOR UNITÁRIO DOS PRODUTOS: item 01, com o valor de R\$ 4,30 para o litro de gasolina comum; item 02 com valor de R\$ 3,39 para o óleo diesel S10; item 04 com o valor de 19,00 para o litro de óleo lubrificante para veículos a gasolina; item 05 com o valor de R\$ 20,00 para o litro de Óleo lubrificante para carros a diesel e/ou maquinas pesadas; item 06 com o valor de R\$ 20,00 para o litro de graxa para caminhões e/ou maquinas pesadas; item 07 com o valor de

R\$ 15,00 para o litro de óleo de freio; item 08 com o valor de R\$ 25,00 para o litro de lubrificante para moto.  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.421.317,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, trezentos dezessete reais),**  
 Obs.: Por ser Registro de Preços, o contrato pode atingir ou não o valor máximo Do contrato conforme a demanda dos órgãos desta prefeitura.

DESDE JÁ, PUBLIQUE-SE

. Venha-Ver, 01 de janeiro de 2020.

**JOSE CELIO CHAVES DE LIMA**  
 Prefeit

**Publicado por:**  
 Edivam Ferreira da Silva  
**Código Identificador:2B02D59A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS E ABERTURA**  
**DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019-PMF/SEMOB**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, COMUNICA aos interessados que a autoridade superior decidiu pelo provimento do recurso apresentado pela empresa **AGELINA GOMES FÉLIX EIRELI**, CNPJ nº 32.755.989/0001-30, alterando a decisão anterior desta Comissão Permanente de Licitação, pela **HABILITAÇÃO** da referida empresa, a autoridade superior decidiu também pelo provimento do recurso em parte apresentado pela empresa **JANINI COUTO PESSOA EIRELI-ME**, CNPJ nº 29.288.569/0001-86, alterando a decisão anterior desta Comissão Permanente de Licitação, pela **INABILITAÇÃO** da empresa **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI** CNPJ nº12.607.846/0001-73. Fica a data da abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas devidamente habilitadas, para o próximo dia 07 (sete) de janeiro de 2020, às 08:00 horas.

Florânia – RN, 02 de janeiro de 2020.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
 Alex Silva de Azevêdo  
**Código Identificador:E66EC9EC**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020**

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço por item**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** visando futura e eventual aquisição de **Gás Liquefeito do Petróleo 13 kg, mangueira para gás, registro para gás, botijão para gás, Água Mineral em recipiente de 20 litros, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Florânia/RN.** A sessão pública para disputa de preços terá início às 08h00min do dia 15 de janeiro de 2020 (horário de Brasília/DF). O Edital poderá ser adquirido na sede deste órgão, situada a Rua Teônia Amaral, 290 – Centro – Florânia/RN, ou no seguinte endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Qualquer informação poderá ser obtida por meio do fone (84) 99929-7305 ou correio eletrônico ([florania.licitacao@gmail.com](mailto:florania.licitacao@gmail.com))

Florânia/RN, 02 de janeiro de 2020.

**ALEX SILVA DE AZEVÊDO**  
 Pregoeiro Oficial do Município de Florânia/RN

**Publicado por:**  
Alex Silva de Azevêdo  
**Código Identificador:**B6D0A202

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA N.º 001/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, os servidores abaixo relacionados que irão compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL no ano de 2020:

- I - Alex Silva de Azevêdo - Mat. 338 – Presidente;**  
**II - Wesley Benner de Azevedo Santos – Mat. 924 – Membro;**  
**III - Nicácio Rosemberg Freire Lopes - Mat. 498 - Membro;**  
**IV - Claudiano Pinheiro Silva – Mat. 134 – Suplente.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 02 de janeiro de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni  
**Código Identificador:**20C981FA

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA N.º 002/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar para atuar como **Pregoeiro Oficial** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Florânia, o servidor:

**I - Alex Silva de Azevêdo - Mat. 338.**

**Art. 2º.** Designar para atuar como **Pregoeiro Substituto** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Florânia, o servidor:

**I - Lázaro Washington Toscano Barros - Mat. 358.**

**Art. 3º.** Designar para atuarem como membros da **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade **Pregão**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Florânia, os servidores:

**I - Nicácio Rosemberg Freire Lopes – Mat. 498;**

**II - Wesley Benner de Azevedo Santos – Mat. 924;**

**III - Lázaro Washington Toscano Barros - Mat. 358.**

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 02 de janeiro de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni  
**Código Identificador:**9E315362

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO N° 161/2019 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:** HEITOR JOSÉ SILVA MEDEIROS

**Objeto:** Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, desempenhando suas atividades em plantão extra de 12 (doze) horas dia 06 de dezembro de 2019, 24 (vinte e quatro) horas, cada, dias 07 e 08 de dezembro de 2019, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

**Valor:** R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) brutos pagos em única parcela.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 06,07,08 de dezembro de 2019.

**Data da Assinatura:** 06 de dezembro de 2019.

Florânia/RN, 02 de janeiro de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**E08F9E0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO N° 162/2019 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:** POLLYANA RENATA NIRELLY DA SILVA E SILVA

**Objeto:** Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em Plantão extra de 20 (vinte) horas, no dia 09 de dezembro de 2019, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

**Valor:** R\$ 1.250,00 ( um mil duzentos e cinquenta reais ) brutos.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 09 de dezembro de 2019.

**Data da Assinatura:** 09 de dezembro de 2019.

Florânia/RN, 02 de janeiro de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**F2C34FF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO N° 163/2019 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:** MATEUS CAVALCANTI SOUZA BRAZ

**Objeto:** Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, desempenhando suas atividades em plantão extra de 12 (doze) horas dia 10 de dezembro de 2019, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

**Valor:** R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) brutos pagos em única parcela.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 10 de dezembro de 2019.

**Data da Assinatura:** 10 de dezembro de 2019.

Florânia/RN, 02 de janeiro de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:** FF1CF93E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2019 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:** ANDERSON MATHEUS MEDEIROS DE ARAÚJO

**Objeto:** Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em Plantão extra de 24 (vinte e quatro) horas no dia 12 de dezembro de 2019, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

**Valor:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) brutos pagos em única parcela.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 12 de dezembro de 2019.

**Data da Assinatura:** 11 de dezembro de 2019.

Florânia/RN, 02 de janeiro de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:** AF3CDCB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2019 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:** HEITOR JOSÉ SILVA MEDEIROS

**Objeto:** Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, desempenhando suas atividades em plantão extra de 12 (doze) horas dia 13 de dezembro de 2019, 24 (vinte e quatro) horas, cada, dias 14 e 15 de outubro de 2019, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

**Valor:** R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) brutos pagos em única parcela.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 13,14,15 de dezembro de 2019.

**Data da Assinatura:** 13 de dezembro de 2019.

Florânia/RN, 02 de janeiro de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:** 47CF0430

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2019 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:** POLLYANA RENATA NIRELLY DA SILVA E SILVA

**Objeto:** Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em Plantão extra de 24 (vinte e quatro) horas, no dia 16 de dezembro de 2019, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

**Valor:** R\$ 1.500,00 ( um mil e quinhentos reais ) brutos.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 16 de dezembro de 2019.

**Data da Assinatura:** 16 de dezembro de 2019.

Florânia/RN, 02 de janeiro de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:** 0A14E9BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2019 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:** MATEUS CAVALCANTI SOUZA BRAZ

**Objeto:** Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, desempenhando suas atividades em plantão extra de 12 (doze) horas dia 17 de dezembro de 2019, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

**Valor:** R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) brutos pagos em única parcela.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 17 de dezembro de 2019.

**Data da Assinatura:** 17 de dezembro de 2019.

Florânia/RN, 02 de janeiro de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:** E738CAF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019-SRP**

O MUNICIPIO DEANGICOS, doravante denominado PROMITENTE CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Av. Sen. Georgino Avelino, 118, CENTRO, Angicos/RN CEP: 59515000, neste ato representado pelo Sr. DEUSDETE GOMES DE BARROS CPF nº 230.782.274-72, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Aristófanés Fernandes, 517, Jaime Batista, Angicos - RN, e, **J C BELO POSTO DE COMBUSTÍVEL EIRELI**, CNPJ nº 29.831.924/0001-11, sediada RODOVIA BR 304, SN, KM 148, neste ato representada por **FRANCISCO RAIFRAN DA COSTA**, inscrito no CPF nº 075.107.104-80, residente e domiciliado na Rua Ligia Maria Ribeiro, nº 75, Alto da Esperança, Angicos/RN, CEP 59.515-000 doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 -SRP, homologado em 30/12/2019, registram os preços para **AQUISIÇÃO ESTIMADA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **AQUISIÇÃO ESTIMADA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: J C BELO POSTO DE COMBUSTIVEIS EIRELI  
CNPJ nº 29.831.924/0001-11

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	PREÇO	TOTAL
1	GASOLINA	YPETRO	LT	95.000	4,69	445.550,00
2	DIESEL S500	YPETRO	LT	100.000	3,75	375.000,00
3	DIESEL S10	YPETRO	LT	135.000	3,85	519.750,00

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 1.340.300,00** (um milhão, trezentos e quarenta mil, trezentos reais).

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA**

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 02 de Janeiro de 2020.

**CLÁUSULA 3ª. DA ADESÃO**

Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

**CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATAÇÃO**

Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 041/2019**.

Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

Edital e seus anexos;

Documentação apresentada pela Licitante

Ata de Registro de Preços, e;

Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

**CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será em até 30 (trinta) dias, a contar da data do devido “atesto” fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, mediante apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positiva com efeito de negativa atualizada, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.

O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2019 - SRP



O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº.041/2019 - SRP.

Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

#### CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 041 /2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do objeto não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas; e

As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

#### CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE CONTRADADA(S)

Angicos/RN, em 02 de Janeiro de 2020

Município De Angicos	J C Belo Posto De Combustiveis EIRELI
CNPJ: 08.085.409/0001-60	CNPJ: 29.831.924/0001-11

<b>DEUSDETE GOMES DE BARROS</b>	<b>FRANCISCO RAIFRAN DA COSTA</b>
CPF: 230.782.274-72	CPF: 075.107.104-80
Promitente Contratante	Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Tonzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**D8045674

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, o disposto no caput do art. 125, § 1º e 2º da Lei Municipal nº. 134/1996 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal de Baraúna-RN;

**CONSIDERANDO** ainda, o despacho, emitido nos autos da instrução processual nº **104.2020.003 SMGARH**.

**RESOLVE:**

CONCEDER o afastamento para gozo de Licença Prêmio por Assiduidade dos servidores abaixo relacionados, informando matrículas, secretaria de lotação, períodos aquisitivos e períodos de gozo; ficando autorizado os procedimentos legais, conforme dispõe o art. 125 da Lei Municipal n. 134/1996. Proceda-se com as anotações no registro funcional pertinente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SERVIDOR (A)	MAT- N°	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO GOZO		SECRETARIA DE LOTAÇÃO
LUCIA MARIA EVARISTO DA SILVA	00112-1	01/05/2013	30/04/2018	02/12/2019	29/02/2020	Sec. Municipal De Educação
VALTER GABRIEL PEREIRA	00231-1	16/05/2006	15/05/2011	06/01/2020	04/04/2020	Sec. Municipal De Saúde.
FRANCISCA JULIANA DE ANDRADE	00326-1	16/05/2006	15/05/2011	16/12/2019	14/03/2020	Sec. Municipal De Saúde.
MARIA DE FATIMA BEZERRA	00076-1	01/01/2003	31/12/2007	02/12/2019	29/02/2020	Sec. Municipal De Educação
GENIVALDA EVANGELISTA DA SILVA	00185-1	16/05/2006	15/05/2011	05/12/2019	03/03/2020	Sec. Municipal De Saúde.
MARIA MARILETE DOS SANTOS BORGES	00066-1	16/02/2011	15/02/2016	05/12/2019	03/03/2020	Sec. Municipal De Educação
JOSE FABIO DE MEDEIROS SILVA	00256-1	02/09/1996	01/09/2001	16/12/2019	14/03/2020	Sec. Municipal De Infraest.

**ANDÉRCIO FABRÍZIO BARBOZA.**  
**MATRÍCULA 712-2**

Secretário(a) Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Baraúna – RN, **02 DE JANEIRO DE 2020.**

**Publicado por:**  
Elpidio Adriano da Silva Filho  
**Código Identificador:**10750348

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, o disposto nos caputs dos arts, 90 e 91 da Lei Municipal n. 134, de 17 de maio de 1996 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal de Baraúna-RN;

**CONSIDERANDO** ainda, o despacho da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, emitido nos autos da instrução processual nº **103.2020.002/referente à fl., 01 SMGARH**.

**RESOLVE**

CONCEDER o afastamento para gozo de Férias aos servidores abaixo relacionados, informando matrículas, lotação, período aquisitivo e período de gozo; ficando autorizado o pagamento do **acréscimo de 1/3 (um terço) da remuneração, conforme dispõe o art. 97 da Lei Municipal n. 134/1996**. Proceda-se com as anotações no registro funcional pertinente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SERVIDOR (A)	MAT Nº	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		SECRETARIA LOTAÇÃO (ORIGEM)	DE
LUSIMAR MACIEL DE LIMA	00335-1	02/02/2015	01/02/2016	02/01/2020	31/01/2020	Sec. Municipal de Saúde.	
CYNTHIA MENDES BENEVIDES	05258-1	01/11/2017	31/10/2018	01/01/2020	31/01/2020	Sec. Municipal de Saúde.	
MARIA GLAUCIENE FELIX DE OLIVEIRA	05460-1	17/02/2018	16/02/2019	02/01/2020	31/01/2020	Sec. Municipal de Saúde.	
ELIANE MARIA ALBUQUERQUE	00976-1	03/08/2015	02/08/2016	02/01/2020	31/01/2020	Sec. Municipal de Saúde.	
MARIA NILZA DA SILVA FREIRE	00638-2	14/10/2018	13/10/2019	01/01/2020	30/01/2020	Sec. Municipal de Saúde.	
MARIA JOSE SALDANHA DA SILVA	00267-1	01/02/2017	31/01/2018	06/01/2020	04/02/2020	Sec. Municipal de Saúde.	
MARIA IVANIA ALVES DE OLIVEIRA	00550-1	01/03/2016	28/02/2017	06/01/2020	04/02/2020	Sec. Municipal de Saúde.	
NEURACI MARTINS BEZERRA	00456-1	01/02/2019	31/01/2020	10/01/2020	08/02/2020	Sec. Municipal Ass.Social.	
MARIA NORMA BARBOSA	00283-1	02/02/2013	01/02/2014	02/12/2019	31/12/2019	Sec. Municipal de Saúde.	
LUCIANY KELLY SOUSA DE OLIVEIRA	00954-1	02/09/2018	01/09/2019	02/12/2019	31/12/2019	Sec. Municipal de Saúde.	
JOELMA MARIA REBOUCAS SILVA	00280-1	02/02/2013	01/02/2014	10/12/2019	08/01/2020	Sec. Municipal de Educ.	
MARIA VERA DE FARIAS PEREIRA	00640-1	14/10/2018	13/10/2019	02/01/2020	31/01/2020	Sec. Municipal de Saúde.	
MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA	02054-2	03/05/2018	02/05/2019	02/01/2020	31/01/2020	Sec. Municipal de Saúde.	
JOSE PEREIRA DA COSTA	00049-1	02/02/2018	01/02/2019	02/01/2020	31/01/2020	Sec. Municipal de Infraest.	
FRANCISCA ALCIONE BEZERRA MARQUES	00609-2	14/10/2018	13/10/2019	02/01/2020	31/01/2020	Sec. Municipal de Saúde.	

MANOEL CALMON DOS SANTOS	12823-1	11/06/2017	10/06/2018	02/01/2020	31/01/2020	Sec. Municipal de Saúde.
RITA DE CASSIA LIMA DA SILVA	00438-1	23/03/2017	22/03/2018	20/12/2019	18/01/2020	Sec. Municipal de Infraest.
FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA	00105-1	02/05/2018	01/05/2019	02/12/2019	31/12/2019	Sec. Municipal de Educ.
MARIA ROSA CAMPOS MARQUES	00639-2	01/10/2018	30/09/2019	02/01/2020	31/01/2020	Sec. Municipal de Saúde.
ANDREIA SIMONE DA SILVA	00602-2	14/10/2018	13/10/2019	15/01/2020	13/02/2020	Sec. Municipal de Saúde.
MARTA ELIENE BORGES TEIXEIRA	00642-2	04/09/2018	03/09/2019	02/01/2020	31/01/2020	Sec. Municipal de Saúde.
JOSILEIDE DE ARAUJO SILVA MELO	00625-2	14/10/2018	13/10/2019	02/01/2020	31/01/2020	Sec. Municipal de Saúde.
JONATHAN DE MELO REINALDO	00591-1	18/07/2017	17/07/2018	12/12/2019	10/01/2020	Sec. Municipal de Educ.
IATAMURA DE FATIMA BARBOZA PEREIRA	00309-1	06/02/2016	05/02/2017	06/01/2020	04/02/2020	Sec. Municipal de Saúde.
JOAO BOSCO SILVA DANTAS	00508-1	30/04/2018	29/04/2019	06/01/2020	04/02/2020	Sec. Municipal de Educ.
MARIA AURILENE DE MORAES DANTAS	00281-1	02/02/2014	01/02/2015	06/01/2020	04/02/2020	Sec. Municipal de Saúde.
OLIVIA BEZERRA DE SOUSA REINALDO	00396-1	01/03/2018	28/02/2019	16/12/2019	14/01/2020	Sec. Municipal de Educ.
MARLUCIA ALVES BEZERRA	00565-1	01/08/2017	31/07/2018	10/01/2020	08/02/2020	Sec. Municipal Ass. Social.
ANTONIA LUCIA SILVA CASUSA	01813-2	14/10/2017	13/10/2018	02/01/2020	31/01/2020	Sec. Municipal de Saúde.
DACILSA ELISA DA SILVA MOTA	00266-1	01/01/2019	31/12/2019	26/11/2019	25/12/2019	Sec. Municipal de Saúde.
MARCOS PAULO SANTIAGO DA COSTA	00321-1	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020	Sec. Municipal de Saúde.
MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SILVA	00350-1	01/08/2012	31/07/2013	02/12/2019	31/12/2019	Sec. Municipal de Saúde.
MARIA MARLIR DA SILVA	00183-1	01/02/2019	31/01/2020	02/01/2020	31/01/2020	Sec. Municipal Ass. Social.
JOSE EDILBERTO DE OLIVEIRA	00476-1	10/03/2016	09/03/2017	10/12/2019	08/01/2020	Sec. Municipal de Infraest.
ODAILSON SALES ARAUJO	00701-2	14/10/2018	13/10/2019	02/01/2020	31/01/2020	Sec. Municipal de Saúde.
EDIANA ERICA PINHEIRO DE OLIVEIRA	00533-1	15/06/2014	14/06/2015	01/03/2019	30/03/2019	Sec. Municipal de Saúde.
MARIA SONIA DA COSTA E SILVA	00801-1	01/03/2018	28/02/2019	05/12/2019	03/01/2020	Sec. Municipal Ass. Social.
JANETE JAIANA DE SOUZA NEVES BEZERRA	01210-1	08/08/2017	07/08/2018	02/01/2020	31/01/2020	Sec. Municipal de Educ.
RUBERLANDIO SILVA DE QUEIROZ	00426-1	02/06/2012	01/06/2013	26/12/2019	24/01/2020	Sec. Municipal de Educ.
MIRELA BEZERRA AVELINO	05380-1	09/12/2017	08/12/2018	15/01/2020	13/02/2020	Sec. Municipal de Saúde.
ADALBERTO FRANK TEIXEIRA DA SILVA	00859-2	29/08/2018	28/08/2019	02/01/2020	31/01/2020	Sec. Municipal de Gest. Adm. Rec. Hum.
MARIA ALDENIA PEREIRA DA SILVA	00558-1	02/01/2018	01/01/2019	06/01/2020	04/02/2020	Sec. Municipal de Saúde.
LAIRTON LEITE FERNANDES	00145-1	02/03/2017	01/03/2018	06/01/2020	04/02/2020	Sec. Municipal de Infraest.
GERLANA PINHEIRO DE OLIVEIRA ARAUJO	00420-1	01/03/2016	28/02/2017	02/01/2020	31/01/2020	Sec. Municipal de Saúde.
JOANA DARQUE DE SANTANA NOGUEIRA	00622-2	14/10/2017	13/10/2018	06/01/2020	04/02/2020	Sec. Municipal de Saúde.
MARIA DE LOURDES DA SILVA ROCHA	00327-1	01/02/2018	31/01/2019	06/01/2020	04/02/2020	Sec. Municipal de Saúde.
MARIA SANANDREIA DE MEDEIROS LOPES M.	00314-1	01/03/2016	28/02/2017	06/01/2020	04/02/2020	Sec. Municipal de Saúde.
MARIA DAS DORES DA SILVA MEDEIROS	00741-1	01/03/2015	29/02/2016	17/01/2020	15/02/2020	Sec. Municipal de Saúde.

**ANDÉRCIO FABRÍZIO BARBOZA.**

Matrícula 712-2

Secretário(a) Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.

Baraúna – RN, 02 DE JANEIRO DE 2020.

**Publicado por:**  
Elpidio Adriano da Silva Filho  
**Código Identificador:**EC322A30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.103, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

Atualiza os valores dos tributos municipais previstos na Lei Complementar Municipal n.º 274, de 16 de dezembro de 1977.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando da atribuição que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 274-G, de 20 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO**, que o índice de inflação brasileira de 2018, medido pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas alcançou o índice de 7,32% (Sete vírgula trinta e dois por cento);

**CONSIDERANDO**, que a Lei Municipal n.º 274-G, em seu art. 2º, fixa o IGP-M como índice oficial para atualização dos tributos municipais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os tributos municipais previstos em dispositivos e anexos da Lei Complementar n.º 274, de 16 de dezembro de 1977 (Código Tributário Municipal), passam a ter seus valores atualizados em 7,32% (Sete vírgula trinta e dois por cento), conforme as especificações constantes dos seguintes incisos:

I - Valores da Taxa de Licença (Alvará) de Localização e Funcionamento de Estabelecimento ou Atividade (Anexo I);

II - R\$ 2.694,41 (dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), valor do imóvel edificado para efeito de isenção do IPTU (art. 26, inciso I, alínea “c”);

III - Valores de ISS devidos pelos profissionais autônomos a saber:

a) R\$ 256,62 (duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), no caso de profissionais de nível superior “por semestre” (inciso I, do §1º, do art. 34.d, previsto no art. 1º da Lei Complementar Municipal n.º 274-I, de 26 de dezembro de 2006);

b) R\$ 89,27 (oitenta e nove reais e vinte e sete centavos), no caso de profissionais de nível médio “por semestre” e para os demais profissionais “por ano” (incisos II e III, do §1º, do art. 34.d, previsto no art. 1º da Lei Complementar Municipal n.º 274-I, de 26 de dezembro de 2006);

IV - Valores de multas por infrações de contribuições do ISS, a saber:

a) R\$ 411,48 (quatrocentos e onze reais e quarenta e oito centavos), no caso dos incisos II e III, do art. 56;

b) R\$ 368,48 (trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), no caso do inciso IV, do art. 56;

V - Valores por metro quadrado (m<sup>2</sup>) de taxa de licença para execução de obras e serviços de engenharia, saber: de R\$ 3,43 (três reais e quarenta e três centavos) e R\$ 0,14 (quatorze centavos), respectivamente, no caso das alíneas "a" e "b", do inciso II, do art. 71.

VI - Valores da Taxa de Publicidade (Anexo II);

VII - Valores da Taxa de Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos (Anexo III);

VIII - Valores da Taxa de Abate de Animais (Anexo IV);

IX - Valores da Taxa de Serviços Diversos (Anexo V).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, em 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

#### ANEXO I

ESPÉCIES DE ATIVIDADES	VALOR EM R\$ POR ANO	
01	Casa de Shows e congêneres	R\$ 423,81
02	Restaurantes	R\$ 169,49
03	Pousadas e similares:	R\$ 237,34
	- Até 05 (cinco) Apartamentos -Acima de 05 (cinco) Apartamentos	R\$ 339,03
04	Motéis	R\$ 389,93
05	Salão de beleza, academias de ginásticas e congêneres	R\$ 169,49
06	Hospitais-maternidades	R\$ 423,80
07	Consultórios médicos e odontológicos	R\$ 339,03
08	Oficinas e carpintarias:	R\$ 372,94
	- De grande porte - De pequeno porte	R\$ 169,49
09	Eseritórios de Profissionais liberais e de serviços de informática	R\$ 254,00
10	Cartórios e similares	R\$ 423,80
11	Associações, sindicatos e congêneres	R\$ 220,39
12	Açougues e Peixarias	R\$ 305,18
13	Bares e Lanchonetes:	R\$ 151,72
	- De grande porte - De pequeno porte	R\$ 101,79
14	Supermercados:	R\$ 1.186,68
	- De grande porte - De médio porte	R\$ 593,32
15	Mercadinhos	R\$ 254,26
16	Padarias, confeitarias e similares	R\$ 423,80
17	Comércio varejista de armário, brinquedos, confecções e calçados:	R\$ 712,05
	- De grande porte - De médio porte - De pequeno porte	R\$ 372,98
		R\$ 169,49
18	Farmácias e drogarias	R\$ 423,80
19	Mercearias, trailers e quiosques	R\$ 169,49
20	Casas lotéricas	R\$ 508,55
21	Postos de combustíveis para venda a consumidores	R\$ 847,61
22	Comercio varejista de material de construção e elétrico:	R\$ 767,69
	- De grande porte - De médio porte - De pequeno porte	R\$ 423,79
		R\$ 254,26
23	Indústrias de confecções	R\$ 339,03
24	Transporte categoria mototáxi	R\$ 84,75
25	Transporte categoria táxi	R\$ 84,75
26	Transporte categoria escolar	R\$ 169,49
27	Indústrias ceramistas:	R\$ 847,61
	- De grande porte - De médio porte	R\$ 589,20
28	Depósito de produtos e de materiais diversos	R\$ 169,49
29	Atividades concessionárias de serviços públicos	R\$ 762,72
30	Outras atividades de comércio não especificadas:	R\$ 254,26
	- De grande porte - De médio porte - De pequeno porte	R\$ 169,49
		R\$ 135,62
31	Outras atividades de indústria não especificadas:	R\$ 254,26
	- De grande porte - De médio porte - De pequeno porte	R\$ 166,38
		R\$ 135,62
32	Outras atividades de prestação de serviços não especificadas	R\$ 101,69
33	Outras atividades não especificadas	R\$ 151,06
34	Atividades de comércio de produtos agropecuários e similares	R\$ 339,03

#### ANEXO II

ESPÉCIES DE PUBLICIDADE		VALOR (RS)
01	Publicidade afixada na parte externa de qualquer estabelecimento: - De até 2m <sup>2</sup> e por semestre - De mais de 2m <sup>2</sup> e por semestre	R\$ 84,75 R\$ 135,62
02	Publicidade através de outdoor por exemplar e por semestre	R\$ 169,49
03	Publicidade através de alto-falante por veículo e por mês ou fração	R\$ 84,75

## ANEXO III

ESPÉCIES DE OCUPAÇÃO		VALOR (RS)
01	Espaço ocupado por feirantes ou ambulantes por m <sup>2</sup> e por semana ou fração na venda de: - Móveis, utensílios, ferragens, artefatos de plásticos e bijuterias, - Tecidos, roupas feitas e sapatos, - Qualquer produto comercializado através de veículo motorizado - Outros produtos não especificados nos subitens anteriores	R\$ 11,85
		R\$ 11,85
		R\$ 11,85
		R\$ 11,85
02	Outras formas de ocupação de espaços, através de: - Parques de diversões e circos, por m <sup>2</sup> e por semana ou fração - Quaisquer outros espaços ocupados por contribuintes não compreendidos nos subitens anteriores, por m <sup>2</sup> e por semana ou fração	R\$ 3,38
		R\$ 3,38
03	Ocupação de bens públicos (imóveis) para comercialização, por mês ou fração: - Ocupação de terreno/covas no Cemitério Público - Quiosques da Praça de Eventos - Box do Mercado Público	R\$ 847,61
		R\$ 118,70
		R\$ 118,70

## ANEXO IV

ESPÉCIES DOS ANIMAIS		VALOR (RS)
01	Gado Bovino	R\$ 16,92
02	Ovino	R\$ 5,07
03	Caprino	R\$ 5,07
04	Suíno	R\$ 5,07

## ANEXO V

ESPÉCIES DO SERVIÇO		VALOR (RS)
Expedição de:		
01	Certidão de sucessivos proprietários, por lauda	R\$ 47,18
02	Outras certidões, traslados, atestados e alvarás (inclusive habite-se), por lauda	R\$ 47,18
03	Contrato de concessão do direito de superfície de terreno, por m <sup>2</sup>	R\$ 2,87
04	Substituição, segundas vias, reunião ou desmembramentos de contrato de concessão do direito de superfície	R\$ 78,61
05	Laudos quaisquer, por lauda	R\$ 78,61
06	Baixa de inscrição, por documento	R\$ 78,61
07	Requerimentos, por lauda	R\$ 78,61
08	Outros serviços não especificados	R\$ 47,18

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
Código Identificador:200FAEE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A LEI Nº 470/2018, INCLUINDO NO DEMONSTRATIVO  
QUADRO DETALHADO DA RECEITA – QDR A FONTE DE RECURSO, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

## Lei N.º 486/2019

“Autoriza ao Poder Executivo Municipal a alterar a lei Nº 470/2018, incluindo no Demonstrativo Quadro Detalhado da Receita – QDR a Fonte de Recurso, abrir Crédito Especial e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ - RN, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itaú/RN *aprova o Projeto Lei nº 013/2019* de autoria do Executivo Municipal e ELA sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica acrescido ao Demonstrativo Quadro Detalhado da Receita – QDR a Fonte de Recurso, constante do quadro abaixo, a sua respectiva Natureza de Receita:

## QUADRO I

Unidade Gestora	Natureza de Receita	Fonte de Recurso
02. – Prefeitura de Itaú	1718991100 – Outras Transferências da União – Principal	19900000 – Outras destinações vinculadas de recursos

**Art. 2º** - A inclusão da fonte de recurso no QDR, nos termos do artigo anterior se faz necessário, por ocasião do repasse dos Recursos da União do recebimento da Cessão Onerosa Leilão Pré-Sal, no valor estimado de R\$ 456.274,40 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R\$ 456.274,40 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) a verba das seguintes dotações orçamentárias:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
DISCRIMINAÇÃO				
FONTE	19900000	Obrigações Previdenciárias	RS	40.000,00
TOTAL			RS	40.000,00

<b>MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>				
FONTE	19900000	Obrigações Previdenciárias	RS	40.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>RS</b>	<b>40.000,00</b>
<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PSF</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>				
FONTE	19900000	Obrigações Previdenciárias	RS	15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>RS</b>	<b>15.000,00</b>
<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>				
FONTE	19900000	Obrigações Previdenciárias	RS	4.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>RS</b>	<b>4.000,00</b>
<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PACS</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>				
FONTE	19900000	Obrigações Previdenciárias	RS	15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>RS</b>	<b>15.000,00</b>
<b>MAN. DAS ATIV. DE VIGILÂNCIA SANITARIA</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>				
FONTE	19900000	Obrigações Previdenciárias	RS	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>RS</b>	<b>5.000,00</b>
<b>MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>				
FONTE	19900000	Obrigações Previdenciárias	RS	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>RS</b>	<b>10.000,00</b>
<b>CENTRO DE REFERÊNCIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – CASAS DA FAMÍLIA</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>				
FONTE	19900000	Obrigações Previdenciárias	RS	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>RS</b>	<b>5.000,00</b>
<b>MAN. DAS ATIV. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>				
FONTE	19900000	Obrigações Previdenciárias	RS	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>RS</b>	<b>5.000,00</b>
<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>				
FONTE	19900000	Obrigações Previdenciárias	RS	15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>RS</b>	<b>15.000,00</b>
<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>				
FONTE	19900000	Obrigações Previdenciárias	RS	16.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>RS</b>	<b>16.000,00</b>
<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40%</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>				
FONTE	19900000	Obrigações Previdenciárias	RS	111.274,40
<b>TOTAL</b>			<b>RS</b>	<b>111.274,40</b>
<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 40%</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>				
FONTE	19900000	Obrigações Previdenciárias	RS	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>RS</b>	<b>5.000,00</b>
<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60%</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>				
FONTE	19900000	Obrigações Previdenciárias	RS	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>RS</b>	<b>10.000,00</b>
<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 60%</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>				
FONTE	19900000	Obrigações Previdenciárias	RS	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>RS</b>	<b>150.000,00</b>
<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60%</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>				
FONTE	19900000	Obrigações Previdenciárias	RS	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>RS</b>	<b>10.000,00</b>

Art. 4.º - - Constituem recursos necessários para atender as despesas do artigo anterior, os recursos oriundos de previsão de **EXCESSO DE ARRECADADO**, correspondente aos Recursos da União do recebimento da Cessão Onerosa Leilão Pré-Sal, no valor estimado de **RS 456.274,40** (quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Itaú – RN, 30 de dezembro de 2019.

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:4B332CFD**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**LEI Nº 487/2019 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020 - LOA**

Lei Nº 387/2019 Itaú/RN, 30 de Dezembro de 2019

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de ITAU/RN para o Exercício de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAU-RN**  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**TÍTULO I**  
**DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º – Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de ITAU/RN para o exercício de 2020, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal;

II – Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus órgãos.

**TÍTULO II**  
**DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º – A receita total Bruta é estimada no valor de **R\$ 22.337.100,00 (VINTE E DOIS MILHÕES TREZENTOS E TRINTA SETE MIL E CEM REAIS)**.

Art. 3º – As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITA – 2019  
TABELA I

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1 RECEITAS CORRENTES</b>	
1.1 Receita Tributária	436.000,00
1.2 Receita Patrimonial	72.000,00
1.3 Transferências Correntes	20.881.480,00
1.4 Outras Receitas Correntes	200.000,00
1.5 Receitas de contribuição	40.000,00
Total das Receitas Correntes	21.629.480,00
Dedução	-2.461.000,00
Déficit	
<b>TOTAL</b>	<b>19.168.480,00</b>
<b>2 RECEITAS DE CAPITAL</b>	
2.1 Operação de Crédito	100.000,00
2.1 Alienação de Bens	70.000,00
2.2 Transferências de Capital	2.898.620,00
2.3 Outras Receitas de Capital	100.000,00
Total das Receitas de Capital	10.694.180,00
<b>Total</b>	<b>3.168.620,00</b>
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIA</b>	
Receitas de Contribuição Intra-Orçamentárias	706.500,00
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	706.500,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTARIA</b>	
Total de receitas de Capital Intra-Orçamentaria	250.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>22.337.100,00</b>

**FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º – A despesa total é fixada no valor de **R\$ 22.337.100,00 (VINTE E DOIS MILHÕES TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL E CEM REAIS)**:

Parágrafo Único: A Reserva de Contingência no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recurso para a abertura de créditos adicionais.

Art.5º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta) por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – anulação parcial ou total de dotações;

II – incorporação de superavit e/ou financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

Parágrafo único – Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes á amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 6º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III – atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;

IV – atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, e em Programas de Trabalhos relacionados á Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V – incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2019, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior ás previsões de despesas fixadas nesta Lei;

Art. 7º – O Poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal, 7% (sete por cento) da receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.

Título III  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º – As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais referentes a servidores, colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 9º – A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 10º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Título IV  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS  
Capítulo Único

Art. 11º – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 12º – Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 13º – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte.

TÍTULO V  
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º – Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020 revogadas as disposições em contrário.

ITAU-RN, 30 de Dezembro de 2019.

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
Código Identificador:5F7177D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**CPL**  
**DECRETO DE REMANEJAMENTO**

**Gabinete Civil**  
**DECRETO Nº 23 , DE 01 de novembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Japi/RN , 01 de novembro de 2019

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>350.000,00</b>
<b>06.001 Sec.Mun.de Educação</b>					<b>350.000,00</b>
	<b>2019 Manutenção da Sec Municipal de Educação</b>				<b>350.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	350.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>350.000,00</b>
<b>06.002 Fundo de Manutenção e Desenv da Educação</b>					<b>350.000,00</b>
	<b>2037 Manut do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%</b>				<b>200.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	200.000,00
	<b>2038 Manut do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%</b>				<b>150.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	150.000,00



**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 375/2019 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO**  
**FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
<b>Receitas Correntes</b>		<b>15.880.459</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>11.840.267</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	257.705		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.200.090	
Contribuições	39.516		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	40.000	
Receita Patrimonial	70.694		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.600.177	
Transferências Correntes	15.484.673				
Outras Receitas Correntes	27.871		Superavit Corrente		4.040.192
<b>Total</b>		<b>15.880.459</b>	<b>Total</b>		<b>15.880.459</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>6.515.063</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>7.938.063</b>
Transferências de Capital	6.515.063		INVESTIMENTO	6.673.063	
Déficit de Capital		2.580.740	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.265.000	
			Reserva de Contigência		1.157.740
<b>Total</b>		<b>22.395.522</b>	<b>Total</b>		<b>9.095.803</b>
<b>RESUMO</b>			<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		
<b>Receitas Correntes</b>		<b>15.880.459</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>11.840.267</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>6.515.063</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>7.938.063</b>
			<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		<b>1.157.740</b>
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		1.459.452
<b>Total</b>		<b>22.395.522</b>	<b>Total</b>		<b>22.395.522</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
<b>Receitas Correntes</b>		<b>4.989.066</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>5.431.022</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.020		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.095.692	
Receita Patrimonial	11.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.335.330	
Transferências Correntes	4.946.046				
Déficit Corrente		441.956			
<b>Total</b>		<b>5.431.022</b>	<b>Total</b>		<b>5.431.022</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>320.000</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>1.337.496</b>
Transferências de Capital	320.000		INVESTIMENTO	1.317.496	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000	
Déficit de Capital		1.017.496			
<b>Total</b>		<b>5.309.066</b>	<b>Total</b>		<b>1.337.496</b>
<b>RESUMO</b>			<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		
<b>Receitas Correntes</b>		<b>4.989.066</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>5.431.022</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>320.000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>1.337.496</b>
<b>Transf. do Orçamento Fiscal</b>		<b>1.459.452</b>			
<b>Total</b>		<b>6.768.518</b>	<b>Total</b>		<b>6.768.518</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
<b>Receitas Correntes</b>		<b>20.869.525</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>17.271.289</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	289.725		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.295.782	
Contribuições	39.516		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	40.000	
Receita Patrimonial	81.694		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.935.507	
Transferências Correntes	20.430.719				
Outras Receitas Correntes	27.871		Superavit Corrente		3.598.236
<b>Total</b>		<b>20.869.525</b>	<b>Total</b>		<b>20.869.525</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>6.835.063</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>9.275.559</b>
Transferências de Capital	6.835.063		INVESTIMENTO	7.990.559	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000	
Déficit de Capital		3.598.236	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.265.000	
			Reserva de Contigência		1.157.740
<b>Total</b>		<b>27.704.588</b>	<b>Total</b>		<b>10.433.299</b>
<b>RESUMO</b>			<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		
<b>Receitas Correntes</b>		<b>20.869.525</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>17.271.289</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>6.835.063</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>9.275.559</b>
			<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		<b>1.157.740</b>
<b>Total</b>		<b>27.704.588</b>	<b>Total</b>		<b>27.704.588</b>

**Prefeitura Municipal de Japi/RN**

**QUADROS CONSOLIDADO DA RECEITA**

PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Evolução da Receita do Tesouro				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
RECEITA	Receita Arrecadada			Receita Orçada	
	2016	2017	2018	2019	2020
<b>RECEITAS CORRENTES</b>					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.080,34	242.630,62	208.079,99	342.786,00	289.725,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	20.000,00	39.516,00
Receita Patrimonial	43.023,53	48.621,84	29.519,79	53.887,00	81.694,00
Transferências Correntes	14.660.629,41	15.922.231,40	15.251.551,10	21.081.814,00	20.430.719,00

Outras Receitas Correntes	44.580,91	0,00	13.318,64	63.000,00	27.871,00
<b>TOTAL</b>	<b>14.828.314,19</b>	<b>16.213.483,86</b>	<b>15.502.469,52</b>	<b>21.561.487,00</b>	<b>20.869.525,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>					
Transferências de Capital	0,00	618.163,13	792.450,97	3.995.000,00	6.835.063,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>618.163,13</b>	<b>792.450,97</b>	<b>3.995.000,00</b>	<b>6.835.063,00</b>
<b>RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES</b>					
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>14.828.314,19</b>	<b>16.831.646,99</b>	<b>16.294.920,49</b>	<b>25.556.487,00</b>	<b>27.704.588,00</b>

PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>I</b>	<b>Receitas Correntes</b>				<b>20.869.525</b>
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			289.725	
1.1.1	Impostos		214.581		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		112.705		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		112.705		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		112.705		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		112.705		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	95.799		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade	16.906		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		101.876		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		5.128		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		4.013		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	3.411		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade	602		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		1.115		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	1.115		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		96.748		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		96.748		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	82.236		

PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade	14.512		
1.1.2	Taxas		75.144		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		75.144		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços		75.144		
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços		75.144		
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		75.144		
1.1.2.2.01.1.1.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	75.144		
1.2	Contribuições			39.516	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		39.516		
1.2.4.0.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		39.516		
1.2.4.0.0.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	39.516		
1.3	Receita Patrimonial			81.694	
1.3.2	Valores Mobiliários		81.694		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		81.694		
1.3.2.1.0.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários		81.694		
1.3.2.1.0.0.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		81.694		
1.3.2.1.0.0.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	6.220		
1.3.2.1.0.0.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade	1.000		
1.3.2.1.0.0.1.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	Seguridade	10.000		
1.3.2.1.0.0.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	64.474		
1.7	Transferências Correntes			20.430.719	

PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		14.101.453		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		14.101.453		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União		9.467.425		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		8.584.867		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		8.584.867		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	9.112.150		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade	1.618.934		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-2.146.217		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		440.880		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		440.880		
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	440.880		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		440.880		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho de		440.880		
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	440.880		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		798		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		798		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	811		

PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade	187		
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-200		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		185.027		
1.7.1.8.02.5	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50		7.832		
1.7.1.8.02.5.1	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	Fiscal	7.832		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		177.195		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	177.195		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.399.786		

1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica		2.121.840		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica -Principal		2.121.840		
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	Seguridade	604.480		
1.7.1.8.03.1.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	Seguridade	737.000		
1.7.1.8.03.1.1.03	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	Seguridade	153.720		
1.7.1.8.03.1.1.04	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal -SB	Seguridade	246.000		
1.7.1.8.03.1.1.05	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	Seguridade	380.640		
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS –Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		139.881		
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal		139.881		
PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	Seguridade	80.000		
1.7.1.8.03.2.1.04	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS	Seguridade	59.881		
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde		69.000		
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -Principal		69.000		
1.7.1.8.03.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	Seguridade	51.000		
1.7.1.8.03.3.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	Seguridade	18.000		
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica		69.065		
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica -Principal		69.065		
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	Seguridade	69.065		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		471.000		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação		143.000		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	143.000		
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		11.000		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	11.000		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		136.000		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		136.000		
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	111.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	Fiscal	25.000		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		51.000		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		51.000		
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	51.000		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		130.000		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	130.000		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº87/96		1.507		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº87/96		1.507		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº87/96		1.507		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº87/96	Fiscal	1.531		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº87/96	Seguridade	353		
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução doFUNDEB	Fiscal	-377		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS		495.200		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS		495.200		
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		495.200		
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade	25.000		
1.7.1.8.12.1.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica -CRAS	Seguridade	133.600		
PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	Seguridade	68.100		
1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade	143.700		
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz	Seguridade	112.300		
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade	12.500		
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União		1.081.508		
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União		1.081.508		
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Fiscal	1.066.012		
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Seguridade	15.496		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.679.269		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios		1.679.269		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados		1.679.269		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS		1.496.559		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS		1.496.559		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	1.590.094		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Seguridade	280.605		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-374.140		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA		39.095		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA		39.095		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal	39.706		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Seguridade	9.163		
PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-9.774		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios		1.038		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios		1.038		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade	1.297		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Seguridade	-259		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		17.293		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -Principal	Fiscal	17.293		
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados		125.284		
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Seguridade	125.284		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		4.649.997		

1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios		4.649.997		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		4.649.997		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		4.649.997		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	4.649.997		
1.9	Outras Receitas Correntes			27.871	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		27.871		
1.9.2.2	Restituições		27.871		
1.9.2.2.99	Outras Restituições		27.871		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições		27.871		

PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00

Receita Orçamentária por Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	Fiscal	27.871		
<b>2</b>	<b>Receitas de Capital</b>				<b>6.835.063</b>
2.4	Transferências de Capital			6.835.063	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		5.239.063		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		5.239.063		
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde		320.000		
2.4.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica		320.000		
2.4.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	Seguridade	320.000		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		4.919.063		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		4.919.063		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União -Principal	Fiscal	4.919.063		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.596.000		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		1.596.000		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		600.000		
2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		600.000		
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	600.000		
2.4.2.8.99	Outras Transferências dos Estados		996.000		
2.4.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados		996.000		

PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00

Receita Orçamentária por Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados -Principal	Fiscal	996.000		
<b>Total Geral:</b>					<b>27.704.588</b>

Resumo Geral da Receita		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Natureza da Receita		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>1</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>20.869.525</b>	<b>20.349.525</b>	<b>520.000</b>
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	289.725	289.725	0
		Fiscal	257.705	0
		Seguridade Social	32.020	0
1.2	Contribuições	39.516	39.516	0
		Fiscal	39.516	0
1.3	Receita Patrimonial	81.694	81.694	0
		Fiscal	70.694	0
		Seguridade Social	11.000	0
1.7	Transferências Correntes	20.430.719	19.910.719	520.000
		Fiscal	15.484.673	520.000
		Seguridade Social	4.946.046	0
1.9	Outras Receitas Correntes	27.871	27.871	0
		Fiscal	27.871	0
<b>2</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>6.835.063</b>	<b>6.835.063</b>	<b>0</b>
2.4	Transferências de Capital	6.835.063	6.835.063	0
		Fiscal	6.515.063	0
		Seguridade Social	320.000	0
<b>Total</b>		<b>27.704.588</b>	<b>27.184.588</b>	<b>520.000</b>
Fiscal		22.395.522	21.875.522	520.000
Seguridade Social		5.309.066	5.309.066	0

### Prefeitura Municipal de Japi/RN

Rua: João Batista Confessor, 19 – Centro -CEP: 59213-000  
 Telefone: 84-3297-0040 - E-mail: prefeitura.japirn@gmail.com  
 CNPJ. 08.159.071/0001-43

### LEGISLAÇÃO DA RECEITA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Lei Orgânica do Município

Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000

Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Código Tributário do Município

Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

### Prefeitura Municipal de Japi/RN

### QUADROS CONSOLIDADO DA DESPESA

PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Evolução da Despesa		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00	
Despesa	Realizada - 2018	Fixada - 2019	Prevista - 2020
<b>Despesas Correntes</b>			
Pessoal e Encargos Sociais	9.142.278,27	11.802.780,00	10.295.782,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	17.296,08	30.000,00	40.000,00
Outras Despesas Correntes	5.032.285,44	5.330.341,00	6.935.507,00
<b>Total</b>	<b>14.191.859,79</b>	<b>17.163.121,00</b>	<b>17.271.289,00</b>
<b>Despesas de Capital</b>			
Investimento	1.042.888,20	7.283.366,00	7.990.559,00
Inversões Financeiras	0,00	20.000,00	20.000,00
Amortização da Dívida Interna	1.230.532,52	940.000,00	1.265.000,00
<b>Total</b>	<b>2.273.420,72</b>	<b>8.243.366,00</b>	<b>9.275.559,00</b>
<b>Reserva de Contingência</b>			
Reserva de Contingência	0,00	150.000,00	1.157.740,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>1.157.740,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>16.465.280,51</b>	<b>25.556.487,00</b>	<b>27.704.588,00</b>

PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01.001</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>990.000</b>	<b>990.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	990.000	990.000	0
<b>02.001</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>675.600</b>	<b>675.600</b>	<b>0</b>
	Fiscal	675.600	675.600	0
<b>03.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2.364.539</b>	<b>2.364.539</b>	<b>0</b>
	Fiscal	2.364.539	2.364.539	0
<b>04.001</b>	<b>Sec.Mun.de Finanças e Tributação</b>	<b>279.978</b>	<b>279.978</b>	<b>0</b>
	Fiscal	279.978	279.978	0
<b>05.001</b>	<b>Sec.Mun.de Agricultura, Meio Amb. e Rec. Hídricos</b>	<b>1.650.380</b>	<b>1.650.380</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.650.380	1.650.380	0
<b>06.001</b>	<b>Sec.Mun.de Educação</b>	<b>2.871.849</b>	<b>2.871.849</b>	<b>0</b>
	Fiscal	2.871.849	2.871.849	0
<b>06.002</b>	<b>Fundo de Manutenção e Desenv da Educação</b>	<b>4.656.217</b>	<b>4.656.217</b>	<b>0</b>
	Fiscal	4.656.217	4.656.217	0
<b>07.002</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>6.412.982</b>	<b>6.412.982</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.071.000	1.071.000	0
	Seguridade Social	5.341.982	5.341.982	0
<b>08.001</b>	<b>Sec. Infraestrutura, Transporte, Obras Serv. Urbanos</b>	<b>3.595.667</b>	<b>3.595.667</b>	<b>0</b>
	Fiscal	3.595.667	3.595.667	0
<b>09.001</b>	<b>Sec.de Desenvolvimento Social e Habitacional</b>	<b>486.000</b>	<b>486.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	486.000	486.000	0
<b>09.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>950.036</b>	<b>950.036</b>	<b>0</b>
	Fiscal	9.500	9.500	0
	Seguridade Social	940.536	940.536	0
<b>10.001</b>	<b>Sec Municipal da Juventude, Esportes, Cultura</b>	<b>1.613.600</b>	<b>1.613.600</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.613.600	1.613.600	0
<b>99.099</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>1.157.740</b>	<b>1.157.740</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.157.740	1.157.740	0
<b>Total</b>		<b>27.704.588</b>	<b>27.704.588</b>	<b>0</b>
Fiscal:		20.936.070	20.936.070	0
Seguridade:		6.768.518	6.768.518	0

PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01</b>	<b>LEGISLATIVA</b>	<b>990.000</b>	<b>990.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	990.000	990.000	0
<b>04</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2.015.117</b>	<b>2.015.117</b>	<b>0</b>
	Fiscal	2.015.117	2.015.117	0
<b>08</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>949.036</b>	<b>949.036</b>	<b>0</b>
	Fiscal	9.500	9.500	0
	Seguridade Social	939.536	939.536	0
<b>09</b>	<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>7.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	7.000	7.000	0
<b>10</b>	<b>SAÚDE</b>	<b>5.027.982</b>	<b>5.027.982</b>	<b>0</b>
	Fiscal	166.000	166.000	0
	Seguridade Social	4.861.982	4.861.982	0
<b>12</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>7.528.066</b>	<b>7.528.066</b>	<b>0</b>
	Fiscal	7.528.066	7.528.066	0
<b>13</b>	<b>CULTURA</b>	<b>183.000</b>	<b>183.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	183.000	183.000	0
<b>15</b>	<b>URBANISMO</b>	<b>2.864.667</b>	<b>2.864.667</b>	<b>0</b>
	Fiscal	2.864.667	2.864.667	0
<b>16</b>	<b>HABITAÇÃO</b>	<b>510.000</b>	<b>510.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	30.000	30.000	0
	Seguridade Social	480.000	480.000	0
<b>17</b>	<b>SANEAMENTO</b>	<b>1.385.000</b>	<b>1.385.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	905.000	905.000	0
	Seguridade Social	480.000	480.000	0
<b>20</b>	<b>AGRICULTURA</b>	<b>1.650.380</b>	<b>1.650.380</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.650.380	1.650.380	0
<b>26</b>	<b>TRANSPORTE</b>	<b>701.000</b>	<b>701.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	701.000	701.000	0
<b>27</b>	<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>1.430.600</b>	<b>1.430.600</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.430.600	1.430.600	0
<b>28</b>	<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>1.305.000</b>	<b>1.305.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.305.000	1.305.000	0

99	RESERVA DE CONTINGENCIA		1.157.740	1.157.740	0
		Fiscal	1.157.740	1.157.740	0
<b>Total</b>			<b>27.704.588</b>	<b>27.704.588</b>	<b>0</b>
Fiscal:			20.936.070	20.936.070	0
Seguridade:			6.768.518	6.768.518	0

SubFunção		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031	AÇÃO LEGISLATIVA		990.000	990.000	0
		Fiscal	990.000	990.000	0
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.690.139	1.690.139	0
		Fiscal	1.690.139	1.690.139	0
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		289.978	289.978	0
		Fiscal	289.978	289.978	0
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		25.000	25.000	0
		Fiscal	11.000	11.000	0
		Seguridade Social	14.000	14.000	0
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		1.500	1.500	0
		Seguridade Social	1.500	1.500	0
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		436.696	436.696	0
		Seguridade Social	436.696	436.696	0
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		501.340	501.340	0
		Seguridade Social	501.340	501.340	0
301	ATENÇÃO BÁSICA		3.690.818	3.690.818	0
		Fiscal	125.000	125.000	0
		Seguridade Social	3.565.818	3.565.818	0
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		446.000	446.000	0
		Seguridade Social	446.000	446.000	0
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		185.284	185.284	0
		Seguridade Social	185.284	185.284	0
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		657.880	657.880	0
		Seguridade Social	657.880	657.880	0
361	ENSINO FUNDAMENTAL		6.858.066	6.858.066	0
		Fiscal	6.858.066	6.858.066	0
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		620.000	620.000	0
		Fiscal	620.000	620.000	0
392	DIFUSÃO CULTURAL		635.000	635.000	0
		Fiscal	635.000	635.000	0
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.256.063	1.256.063	0
		Fiscal	1.256.063	1.256.063	0
452	SERVIÇOS URBANOS		1.467.088	1.467.088	0
		Fiscal	1.467.088	1.467.088	0
482	HABITAÇÃO URBANA		480.000	480.000	0
		Seguridade Social	480.000	480.000	0
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		480.000	480.000	0
		Seguridade Social	480.000	480.000	0
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		905.000	905.000	0
		Fiscal	905.000	905.000	0
544	RECURSOS HÍDRICOS		352.000	352.000	0
		Fiscal	352.000	352.000	0

SubFunção		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
605	ABASTECIMENTO		639.000	639.000	0
		Fiscal	639.000	639.000	0
606	EXTENSÃO RURAL		653.880	653.880	0
		Fiscal	653.880	653.880	0
695	TURISMO		301.000	301.000	0
		Fiscal	301.000	301.000	0
752	ENERGIA ELÉTRICA		277.516	277.516	0
		Fiscal	277.516	277.516	0
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		701.000	701.000	0
		Fiscal	701.000	701.000	0
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		671.600	671.600	0
		Fiscal	671.600	671.600	0
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		1.305.000	1.305.000	0
		Fiscal	1.305.000	1.305.000	0
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.157.740	1.157.740	0
		Fiscal	1.157.740	1.157.740	0
<b>Total</b>			<b>27.704.588</b>	<b>27.704.588</b>	<b>0</b>
Fiscal:			20.936.070	20.936.070	0
Seguridade:			6.768.518	6.768.518	0

Programa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001	Administração Geral		26.546.848	26.546.848	0
		Fiscal	19.778.330	19.778.330	0
		Seguridade Social	6.768.518	6.768.518	0
0099	Reserva de Contingência		1.157.740	1.157.740	0
		Fiscal	1.157.740	1.157.740	0
<b>Total</b>			<b>27.704.588</b>	<b>27.704.588</b>	<b>0</b>
Fiscal:			20.936.070	20.936.070	0
Seguridade:			6.768.518	6.768.518	0

PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes	17.271.289	17.271.289	0
	Fiscal	11.840.267	11.840.267	0
	Seguridade Social	5.431.022	5.431.022	0
4	Despesas de Capital	9.275.559	9.275.559	0
	Fiscal	7.938.063	7.938.063	0
	Seguridade Social	1.337.496	1.337.496	0
9	Reserva de Contingência	1.157.740	1.157.740	0
	Fiscal	1.157.740	1.157.740	0
<b>Total</b>		<b>27.704.588</b>	<b>27.704.588</b>	<b>0</b>
Fiscal:		20.936.070	20.936.070	0
Seguridade:		6.768.518	6.768.518	0

  

PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
90	APLICAÇÕES DIRETAS	26.546.848	26.546.848	0
	Fiscal	19.778.330	19.778.330	0
	Seguridade Social	6.768.518	6.768.518	0
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.157.740	1.157.740	0
	Fiscal	1.157.740	1.157.740	0
<b>Total</b>		<b>27.704.588</b>	<b>27.704.588</b>	<b>0</b>
Fiscal:		20.936.070	20.936.070	0
Seguridade:		6.768.518	6.768.518	0

PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo	CÂMARA MUNICIPAL	990.000	990.000
Poder Executivo	GABINETE DO PREFEITO	675.600	26.714.588
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.364.539	
	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	279.978	
	SEC. MUNIC. DE AGRIC., MEIO-AMBIENTE E REC. HÍDRICOS	1.650.380	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.528.066	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.412.982	
	SEC.DE MUNIC INFRAEST., TRANSP, OBRAS E SERV. URB.	3.595.667	
	DESECRETARIA DE DESENVIMENT. SOCIAL E HABITACIONAL	1.436.036	
	SECRETARIA MUNICP.DA JUVENTUDE, ESPORTES E CULTURA	1.613.600	
	Reserva de Contingência	1.157.740	
<b>Total:</b>			<b>27.704.588</b>

PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - CÂMARA MUNICIPAL		990.000	990.000	0
	Fiscal	990.000	990.000	0
02 - GABINETE DO PREFEITO		675.600	675.600	0
	Fiscal	675.600	675.600	0
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		2.364.539	2.364.539	0
	Fiscal	2.364.539	2.364.539	0
04 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		279.978	279.978	0
	Fiscal	279.978	279.978	0
05 - SEC. MUNIC. DE AGRIC., MEIO-AMBIENTE E REC. HÍDRICOS		1.650.380	1.650.380	0
	Fiscal	1.650.380	1.650.380	0
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		7.528.066	7.528.066	0
	Fiscal	7.528.066	7.528.066	0
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		6.412.982	6.412.982	0
	Fiscal	1.071.000	1.071.000	0
	Seguridade Social	5.341.982	5.341.982	0
08 - SEC.DE MUNIC INFRAEST., TRANSP, OBRAS E SERV. URB.		3.595.667	3.595.667	0
	Fiscal	3.595.667	3.595.667	0
09 - DESECRETARIA DE DESENVIMENT. SOCIAL E HABITACIONAL		1.436.036	1.436.036	0
	Fiscal	9.500	9.500	0
	Seguridade Social	1.426.536	1.426.536	0
10 - SECRETARIAMUNICP.DAJUVENTUDE, ESPORTES E CULTURA		1.613.600	1.613.600	0
	Fiscal	1.613.600	1.613.600	0
99 - Reserva de Contingência		1.157.740	1.157.740	0
	Fiscal	1.157.740	1.157.740	0
<b>Total</b>		<b>27.704.588</b>	<b>27.704.588</b>	<b>0</b>
Fiscal:		20.936.070	20.936.070	0
Seguridade:		6.768.518	6.768.518	0

PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo	01 - CÂMARA MUNICIPAL		990.000
		01 - LEGISLATIVA	990.000
Poder Executivo	02 - GABINETE DO PREFEITO		26.714.588
		04 - ADMINISTRAÇÃO	675.600
	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		2.364.539
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.059.539
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.305.000

	04 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		279.978
		04 - ADMINISTRAÇÃO	279.978
	05 - SEC. MUNIC. DE AGRIC., MEIO-AMBIENTE E REC. HÍDRICOS		1.650.380
		20 - AGRICULTURA	1.650.380
	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		7.528.066
		12 - EDUCAÇÃO	7.528.066
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		6.412.982
		10 - SAÚDE	5.027.982
		17 - SANEAMENTO	1.385.000
	08 - SEC.DE MUNIC INFRAEST., TRANSP, OBRAS E SERV. URB.		3.595.667
		15 - URBANISMO	2.864.667
		16 - HABITAÇÃO	30.000
		26 - TRANSPORTE	701.000
	09 - DESECRETARIA DE DESENVIV. SOCIAL E HABITACIONAL		1.436.036
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	949.036
		09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.000
		16 - HABITAÇÃO	480.000
	10 - SECRETARIA MUNICP.DA JUVENTUDE, ESPORTES E CULTURA		1.613.600
		13 - CULTURA	183.000
		27 - DESPORTO E LAZER	1.430.600
	99 - Reserva de Contingência		1.157.740
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.157.740
<b>Total:</b>			<b>27.704.588</b>

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	990.000	0	990.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	2.015.117	2.015.117
PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	949.036	949.036
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	7.000	7.000
10 - SAÚDE	0	5.027.982	5.027.982
12 - EDUCAÇÃO	0	7.528.066	7.528.066
13 - CULTURA	0	183.000	183.000
15 - URBANISMO	0	2.864.667	2.864.667
16 - HABITAÇÃO	0	510.000	510.000
17 - SANEAMENTO	0	1.385.000	1.385.000
20 - AGRICULTURA	0	1.650.380	1.650.380
26 - TRANSPORTE	0	701.000	701.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	1.430.600	1.430.600
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.305.000	1.305.000
99 - RESERVA DE CONTINGEN	0	1.157.740	1.157.740
<b>Total</b>	<b>990.000</b>	<b>26.714.588</b>	<b>27.704.588</b>

PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Poder	Unidade	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
<b>Poder Legislativo</b>		<b>990.000</b>	<b>758.900</b>	<b>0</b>	<b>216.100</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	990.000	758.900	0	216.100	15.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	990.000	758.900	0	216.100	15.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	990.000	758.900	0	216.100	15.000	0	0	0,00
<b>Poder Executivo</b>		<b>26.714.588</b>	<b>9.536.882</b>	<b>40.000</b>	<b>6.719.407</b>	<b>7.975.559</b>	<b>20.000</b>	<b>1.265.000</b>	<b>0,00</b>
	02.001 - GABINETE DO PREFEITO	675.600	620.600	0	45.000	10.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	675.600	620.600	0	45.000	10.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	675.600	620.600	0	45.000	10.000	0	0	0,00
	03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.364.539	362.400	40.000	677.139	20.000	0	1.265.000	0,00
	01 - Fiscal	2.364.539	362.400	40.000	677.139	20.000	0	1.265.000	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	2.348.400	362.400	40.000	661.000	20.000	0	1.265.000	0,00
	10900000 - Outros Recursos Não Vinculados	16.139	0	0	16.139	0	0	0	0,00
	04.001 - Sec.Mun.de Finanças e Tributação	279.978	234.880	0	39.098	6.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	279.978	234.880	0	39.098	6.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	263.880	234.880	0	23.000	6.000	0	0	0,00
	10900000 - Outros Recursos Não Vinculados	16.098	0	0	16.098	0	0	0	0,00
	05.001 - Sec.Mun.de Agricultura, Meio Amb. e Rec. Hídricos	1.650.380	126.880	0	217.500	1.306.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.650.380	126.880	0	217.500	1.306.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	411.380	126.880	0	217.500	67.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.035.000	0	0	0	1.035.000	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	146.000	0	0	0	146.000	0	0	0,00
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	58.000	0	0	0	58.000	0	0	0,00
	06.001 - Sec.Mun.de Educação	2.871.849	445.200	0	1.040.649	1.386.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.871.849	445.200	0	1.040.649	1.386.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	141.000	0	0	71.000	70.000	0	0	0,00
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	897.612	445.200	0	446.412	6.000	0	0	0,00
	11200000 - Transferência do Salário-Educação	143.000	0	0	133.000	10.000	0	0	0,00
	11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0,00
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	136.000	0	0	136.000	0	0	0	0,00
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0,00
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	130.000	0	0	30.000	100.000	0	0	0,00



	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0,00	
	11500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	32.237	0	0	32.237	0	0	0	0,00	
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	730.000	0	0	130.000	600.000	0	0	0,00	
PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Poder	Unidade	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
	06.002 - Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação	4.656.217	3.917.530	0	568.687	170.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	4.656.217	3.917.530	0	568.687	170.000	0	0	0,00	
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	2.781.710	2.781.710	0	0	0	0	0	0,00	
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	1.868.287	1.134.600	0	563.687	170.000	0	0	0,00	
	11510000 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	6.220	1.220	0	5.000	0	0	0	0,00	
	07.002 - Fundo Municipal de Saúde	6.412.982	2.640.352	0	1.912.630	1.860.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	1.071.000	0	0	41.000	1.030.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00	
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0,00	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.025.000	0	0	0	1.025.000	0	0	0,00	
	02 - Seguridade Social	5.341.982	2.640.352	0	1.871.630	830.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	76.240	54.240	0	7.000	15.000	0	0	0,00	
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.900.672	1.095.672	0	795.000	10.000	0	0	0,00	
	12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	125.284	0	0	125.284	0	0	0	0,00	
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.399.786	1.490.440	0	884.346	25.000	0	0	0,00	
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	320.000	0	0	50.000	270.000	0	0	0,00	
	12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	420.000	0	0	0	420.000	0	0	0,00	
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00	
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00	
	08.001 - Sec. Infraestrutura, Transporte, Obras Serv. Urbanos	3.595.667	636.100	0	1.518.504	1.441.063	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	3.595.667	636.100	0	1.518.504	1.441.063	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	2.130.600	636.100	0	1.284.500	210.000	0	0	0,00	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	739.063	0	0	0	739.063	0	0	0,00	
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0,00	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	177.195	0	0	177.195	0	0	0	0,00	
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17.293	0	0	17.293	0	0	0	0,00	
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	39.516	0	0	39.516	0	0	0	0,00	
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	382.000	0	0	0	382.000	0	0	0,00	
	09.001 - Sec.de Desenvolvimento Social e Habitacional	486.000	0	0	22.000	444.000	20.000	0	0,00	
	02 - Seguridade Social	486.000	0	0	22.000	444.000	20.000	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	56.000	0	0	22.000	14.000	20.000	0	0,00	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	430.000	0	0	0	430.000	0	0	0,00	
	09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	950.036	455.340	0	451.200	43.496	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0,00	
PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Poder	Unidade	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
	02 - Seguridade Social	940.536	455.340	0	441.700	43.496	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	428.840	209.840	0	209.000	10.000	0	0	0,00	
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	496.200	245.500	0	232.700	18.000	0	0	0,00	
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	15.496	0	0	0	15.496	0	0	0,00	
	10.001 - Sec Municipal da Juventude, Esportes, Cultura	1.613.600	97.600	0	227.000	1.289.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	1.613.600	97.600	0	227.000	1.289.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	343.600	97.600	0	227.000	19.000	0	0	0,00	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.270.000	0	0	0	1.270.000	0	0	0,00	
	99.099 - Reserva de Contingência	1.157.740	0	0	0	0	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	1.157.740	0	0	0	0	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	1.157.740	0	0	0	0	0	0	0,00	
<b>Total:</b>		<b>27.704.588</b>	<b>10.295.782</b>	<b>40.000</b>	<b>6.935.507</b>	<b>7.990.559</b>	<b>20.000</b>	<b>1.265.000</b>	<b>0,00</b>	

PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00					
Fonte de Recurso						Esfera	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
10010000	Recursos Ordinários						9.037.780	9.037.780		0	
						Fiscal	8.476.700	8.476.700		0	
						Seguridade Social	561.080	561.080		0	
10900000	Outros Recursos Não Vinculados						32.237	32.237		0	
						Fiscal	32.237	32.237		0	
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação						897.612	897.612		0	
						Fiscal	897.612	897.612		0	

11120000	Transferências do FUNDEB 60%		2.781.710	2.781.710	0
		Fiscal	2.781.710	2.781.710	0
11130000	Transferências do FUNDEB 40%		1.868.287	1.868.287	0
		Fiscal	1.868.287	1.868.287	0
11200000	Transferência do Salário-Educação		143.000	143.000	0
		Fiscal	143.000	143.000	0
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		11.000	11.000	0
		Fiscal	11.000	11.000	0
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		136.000	136.000	0
		Fiscal	136.000	136.000	0
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		51.000	51.000	0
		Fiscal	51.000	51.000	0
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		130.000	130.000	0
		Fiscal	130.000	130.000	0
11250000	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse vinculados à Educação		600.000	600.000	0
		Fiscal	600.000	600.000	0
11500000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários		32.237	32.237	0
		Fiscal	32.237	32.237	0
11510000	Transferências do FUNDEB-Remuneração de Depósitos Bancários		6.220	6.220	0
		Fiscal	6.220	6.220	0
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.941.672	1.941.672	0
		Fiscal	41.000	41.000	0
		Seguridade Social	1.900.672	1.900.672	0
12130000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		125.284	125.284	0
		Seguridade Social	125.284	125.284	0
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.399.786	2.399.786	0
		Seguridade Social	2.399.786	2.399.786	0
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		320.000	320.000	0
PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade Social	320.000	320.000	0
12500000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários		10.000	10.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		496.200	496.200	0
		Seguridade Social	496.200	496.200	0
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social		15.496	15.496	0
		Seguridade Social	15.496	15.496	0
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		4.919.063	4.919.063	0
		Fiscal	4.069.063	4.069.063	0
		Seguridade Social	850.000	850.000	0
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		996.000	996.000	0
		Fiscal	986.000	986.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		177.195	177.195	0
		Fiscal	177.195	177.195	0
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		17.293	17.293	0
		Fiscal	17.293	17.293	0
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		39.516	39.516	0
		Fiscal	39.516	39.516	0
19900000	Outras destinações vinculadas de recursos		520.000	520.000	0
		Fiscal	440.000	440.000	0
		Seguridade Social	80.000	80.000	0
<b>Total</b>			<b>27.704.588</b>	<b>27.704.588</b>	<b>0</b>
Fiscal:			20.936.070	20.936.070	0
Seguridade:			6.768.518	6.768.518	0

PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			17.271.289	17.271.289	0
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.295.782	10.295.782	0
		Fiscal	7.200.090	7.200.090	0
		Seguridade Social	3.095.692	3.095.692	0
	2 JUROS E ENCARGOS DA DIVIDAINTERNA		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.935.507	6.935.507	0
		Fiscal	4.600.177	4.600.177	0
		Seguridade Social	2.335.330	2.335.330	0
4 Despesas de Capital			9.275.559	9.275.559	0
	4 INVESTIMENTO		7.990.559	7.990.559	0
		Fiscal	6.673.063	6.673.063	0
		Seguridade Social	1.317.496	1.317.496	0
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		20.000	20.000	0
		Seguridade Social	20.000	20.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDAINTERNA		1.265.000	1.265.000	0
		Fiscal	1.265.000	1.265.000	0
9 Reserva de Contingência			1.157.740	1.157.740	0

	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.157.740	1.157.740	0
		Fiscal	1.157.740	1.157.740	0
<b>Total</b>			<b>27.704.588</b>	<b>27.704.588</b>	<b>0</b>
Fiscal:			20.936.070	20.936.070	0
Seguridade:			6.768.518	6.768.518	0

PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1007 Aquis.de Equip.e Material Permanente		10.000	10.000	0	
	Fiscal	10.000	10.000	0	
1008 Aquis.de Equip.e Material Permanente		283.000	283.000	0	
	Fiscal	283.000	283.000	0	
1009 Ampliação e Reformas de Escolas		60.000	60.000	0	
	Fiscal	60.000	60.000	0	
1010 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente		100.000	100.000	0	
	Fiscal	100.000	100.000	0	
1016 REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		325.000	325.000	0	
	Seguridade Social	325.000	325.000	0	
1018 Construção de Unidades Sanitárias		430.000	430.000	0	
	Seguridade Social	430.000	430.000	0	
1019 Ampl. Concl. Recup. de Pavimentação de Vias Públicas		520.000	520.000	0	
	Fiscal	520.000	520.000	0	
1020 Ampliação e Reforma de Cemitérios		65.000	65.000	0	
	Fiscal	65.000	65.000	0	
1022 Aquisição de Equip. e Material Permanente		30.000	30.000	0	
	Fiscal	30.000	30.000	0	
1023 Sinalização Viária de Vias Públicas		35.000	35.000	0	
	Fiscal	35.000	35.000	0	
1025 Recuperação de Unds Habitac. Através de Doação de Materiais e Ajudas		10.000	10.000	0	
	Seguridade Social	10.000	10.000	0	
1026 Construção e Melhorias de Unidades Habitacionais		440.000	440.000	0	
	Seguridade Social	440.000	440.000	0	
1027 Aquisição e/ou desapropriação de Imóveis		20.000	20.000	0	
	Seguridade Social	20.000	20.000	0	
1030 Aquisição de Equipamento e Material Permanente		15.496	15.496	0	
	Seguridade Social	15.496	15.496	0	
1031 Construção e Reformas e Ampliação de Quadras de Esportes e Lazer		545.000	545.000	0	
	Fiscal	545.000	545.000	0	
1034 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL		620.000	620.000	0	
	Fiscal	620.000	620.000	0	
1035 CONSTRUÇÃO DE CRECHE MODELO		620.000	620.000	0	
	Fiscal	620.000	620.000	0	
1036 CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO		151.000	151.000	0	
	Fiscal	151.000	151.000	0	
1037 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS		299.000	299.000	0	
	Fiscal	299.000	299.000	0	
1038 ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL		339.000	339.000	0	
	Fiscal	339.000	339.000	0	
PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Fiscal	339.000	339.000	0	
1039 CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL		452.000	452.000	0	
	Fiscal	452.000	452.000	0	
1071 Aquisição de Veículo e Und Móvel Médico Odontológica		40.000	40.000	0	
	Seguridade Social	40.000	40.000	0	
1072 CONSTRUÇÃO DO MIRANTE PÚBLICO		285.000	285.000	0	
	Fiscal	285.000	285.000	0	
1073 CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO		455.000	455.000	0	
	Fiscal	455.000	455.000	0	
1074 RESÍDUOS SÓLIDOS		905.000	905.000	0	
	Fiscal	905.000	905.000	0	
1075 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE		125.000	125.000	0	
	Fiscal	125.000	125.000	0	
1076 CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA FEIRA LIVRE		102.000	102.000	0	
	Fiscal	102.000	102.000	0	
1104 Construção do Pórtico da Cidade		270.063	270.063	0	
	Fiscal	270.063	270.063	0	
1105 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA		70.000	70.000	0	
	Fiscal	70.000	70.000	0	
1106 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES		13.000	13.000	0	
	Fiscal	13.000	13.000	0	
2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		990.000	990.000	0	
	Fiscal	990.000	990.000	0	
2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		675.600	675.600	0	
	Fiscal	675.600	675.600	0	
2005 Manutenção da Sec Mun de Administração		844.539	844.539	0	
	Fiscal	844.539	844.539	0	
2008 Contribuições a Amlap/Cnm/Femurn		20.000	20.000	0	
	Fiscal	20.000	20.000	0	
2009 Pagamento de Contribuição ao PASEP		150.000	150.000	0	
	Fiscal	150.000	150.000	0	
2010 Amortização dos Precatórios Trabalhistas		765.000	765.000	0	
	Fiscal	765.000	765.000	0	
2011 Amort da Dívida junto a COSERN e CAERN		50.000	50.000	0	
	Fiscal	50.000	50.000	0	
2012 Amort da Dívida junto ao INSS e FGTS		490.000	490.000	0	
	Fiscal	490.000	490.000	0	

2013	Manut da Sec Mun de Planejamento e Finanças		279.978	279.978	0
		Fiscal	279.978	279.978	0
2014	Apoio a Campanhas de Vacinação de Animal		5.000	5.000	0
PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	5.000	5.000	0
2015	Apoio as Linhas de Crédito a Agricultura		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
2016	Apoio a Agricultura Familiar e a Compra Direta		18.000	18.000	0
		Fiscal	18.000	18.000	0
2017	Manut do Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores		67.000	67.000	0
		Fiscal	67.000	67.000	0
2018	Manutenção da Sec Mun de Agricultura		233.880	233.880	0
		Fiscal	233.880	233.880	0
2019	Manutenção da Sec Municipal de Educação		898.737	898.737	0
		Fiscal	898.737	898.737	0
2021	Manut. do Programa de Fardamento Escolar Kit Escolar e Livros Paradidáticos		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
2022	Manut do Transporte Escolar - PNATE		51.000	51.000	0
		Fiscal	51.000	51.000	0
2023	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		11.000	11.000	0
		Fiscal	11.000	11.000	0
2024	Manut do Programa da Alimentação Escolar		121.112	121.112	0
		Fiscal	121.112	121.112	0
2025	Manutenção da Quota Salário Educação		143.000	143.000	0
		Fiscal	143.000	143.000	0
2027	Manutenção do Transporte Escolar-Petern		130.000	130.000	0
		Fiscal	130.000	130.000	0
2037	Manut do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%		1.855.287	1.855.287	0
		Fiscal	1.855.287	1.855.287	0
2038	Manut do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%		2.782.930	2.782.930	0
		Fiscal	2.782.930	2.782.930	0
2042	Manutenção do Setor de Saneamento		50.000	50.000	0
		Seguridade Social	50.000	50.000	0
2043	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		1.738.672	1.738.672	0
		Seguridade Social	1.738.672	1.738.672	0
2044	Manut do Programa de Atenção Básica - PAB FIXO		584.946	584.946	0
		Seguridade Social	584.946	584.946	0
2045	Manut da Estratégia Saúde da Família		751.000	751.000	0
		Seguridade Social	751.000	751.000	0
2046	Manutenção do Programa Saúde Bucal		241.600	241.600	0
		Seguridade Social	241.600	241.600	0
2047	Manutenção do NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família		143.600	143.600	0
		Seguridade Social	143.600	143.600	0
2048	Manut. Prog. Melho. do Aces. e Qualid.-Pmaq		100.000	100.000	0
PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade Social	100.000	100.000	0
2049	Manut das Ações de Média e Alta Complexidade		81.000	81.000	0
		Seguridade Social	81.000	81.000	0
2050	Manutenção do Programa da Farmácia Básica		167.284	167.284	0
		Seguridade Social	167.284	167.284	0
2051	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária		18.000	18.000	0
		Seguridade Social	18.000	18.000	0
2052	Manutenção do Programa Agente Comunitária		380.640	380.640	0
		Seguridade Social	380.640	380.640	0
2053	Manut do Programa de Vigilância Epidemiológica		277.240	277.240	0
		Seguridade Social	277.240	277.240	0
2054	Manutenção do Programa Saúde Escolar		6.000	6.000	0
		Seguridade Social	6.000	6.000	0
2057	Manut da Sec de Infr. Obras, Transporte e Serviços Urbanos		1.362.088	1.362.088	0
		Fiscal	1.362.088	1.362.088	0
2058	CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO, CANTEIRO SEURBANIZAÇÃO, PARA PASSEIOS PÚBLICOS		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
2059	Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
2061	Estruturação e Manut dos Serviços de limpeza		666.000	666.000	0
		Fiscal	666.000	666.000	0
2062	Conferência Munic da Assistência Social		6.000	6.000	0
		Seguridade Social	6.000	6.000	0
2064	Manutenção do Setor de Habitação		10.000	10.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
2067	Serv de Proteção Social Básica para pessoas com deficiências		1.500	1.500	0
		Seguridade Social	1.500	1.500	0
2068	Manut do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		113.600	113.600	0
		Seguridade Social	113.600	113.600	0
2069	Serv.de Conviv.e Fortalec.de Vinculos		173.700	173.700	0
		Seguridade Social	173.700	173.700	0
2072	Manut do Programa de Enfrentamento a Violência Sexual		3.000	3.000	0
		Seguridade Social	3.000	3.000	0
2073	Transf de Recursos a Parcerias no Atendimento a Criança Feliz		127.900	127.900	0
		Seguridade Social	127.900	127.900	0
2074	Manut do Fundo da Infancia e do Adolescente - FIA		3.000	3.000	0
		Seguridade Social	3.000	3.000	0
2075	Manut do Fundo Mun de Assistência Social		179.240	179.240	0
		Seguridade Social	179.240	179.240	0
PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2076	Manut do Serv de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/CRAS	158.000	158.000	0
	Seguridade Social	158.000	158.000	0
2078	Manutenção do Progrma BPC na Escola	6.000	6.000	0
	Seguridade Social	6.000	6.000	0
2080	Manut do Programa Bolsa Família - IGDBF	83.100	83.100	0
	Seguridade Social	83.100	83.100	0
2081	Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD	28.000	28.000	0
	Seguridade Social	28.000	28.000	0
2082	Manutenção dos Serviços Culturais	175.000	175.000	0
	Fiscal	175.000	175.000	0
2083	Manutenção da Biblioteca Municipal	8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
2085	Manutenção do Setor de Esportes	126.600	126.600	0
	Fiscal	126.600	126.600	0
2089	FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE SAÚDE	7.000	7.000	0
	Seguridade Social	7.000	7.000	0
2090	FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO	11.000	11.000	0
	Fiscal	11.000	11.000	0
2091	FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.000	7.000	0
	Seguridade Social	7.000	7.000	0
2092	MANUTEÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
2093	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
2094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	16.000	16.000	0
	Fiscal	16.000	16.000	0
2095	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
2096	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	5.500	5.500	0
	Fiscal	5.500	5.500	0
2097	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	21.000	21.000	0
	Fiscal	21.000	21.000	0
2098	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
2099	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	41.000	41.000	0
	Fiscal	41.000	41.000	0
2101	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	9.500	9.500	0
	Fiscal	9.500	9.500	0
2102	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	141.516	141.516	0
	Fiscal	141.516	141.516	0
PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2103	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
2104	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	41.000	41.000	0
	Seguridade Social	41.000	41.000	0
9001	Ação	1.157.740	1.157.740	0
	Fiscal	1.157.740	1.157.740	0
<b>Total</b>		<b>27.704.588</b>	<b>27.704.588</b>	<b>0</b>
Fiscal:		20.936.070	20.936.070	0
Seguridade:		6.768.518	6.768.518	0

**Prefeitura Municipal de Japi/RN**

Rua: João Batista Confessor, 19 – Centro -CEP: 59213-000  
 Telefone: 84-3297-0040 - E-mail: prefeitura.japirn@gmail.com  
 CNPJ. 08.159.071/0001-43

## LEGISLAÇÃO DA DESPESAS

## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Lei Orgânica do Município

Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000

Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Código Tributário do Município

Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

**Prefeitura Municipal de Japi/RN****DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS**

PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Total	
Poder Legislativo		15.000	
01 CÂMARA MUNICIPAL		15.000	
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL	15.000	
Poder Executivo		7.975.559	
02 GABINETE DO PREFEITO		10.000	
	02.001 GABINETE DO PREFEITO	10.000	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		20.000	
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	20.000	
04 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		6.000	

	04.001 Sec.Mun.de Finanças e Tributação	6.000
<b>05 SEC. MUNIC. DE AGRIC., MEIO-AMBIENTE E REC. HIDRICOS</b>		<b>1.306.000</b>
	05.001 Sec.Mun.de Agricultura, Meio Amb. e Rec. Hídricos	1.306.000
<b>06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>1.556.000</b>
	06.001 Sec.Mun.de Educação	1.386.000
	06.002 Fundo de Manutenção e Desenv da Educação	170.000
<b>07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>1.860.000</b>
	07.002 Fundo Municipal de Saúde	1.860.000
<b>08 SEC.DE MUNIC INFRAEST., TRANSP, OBRAS E SERV.URB.</b>		<b>1.441.063</b>
	08.001 Sec. Infraestrutura, Transporte, Obras Serv. Urbanos	1.441.063
<b>09 DESECRETARIA DE DESENVIMENT. SOCIAL E HABITACIONAL</b>		<b>487.496</b>
	09.001 Sec.de Desenvolvimento Social e Habitacional	444.000
	09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	43.496
<b>10 SECRETARIA MUNICP.DA JUVENTUDE, ESPORTES E CULTURA</b>		<b>1.289.000</b>
	10.001 Sec Municipal da Juventude, Esportes, Cultura	1.289.000
<b>Total</b>		<b>7.990.559</b>

## Prefeitura Municipal de Japi/RN

### MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
06.001 Sec.Mun.de Educação	2.871.849	445.200	0	1.040.649	1.386.000	0	0	0	
<b>12 - EDUCAÇÃO</b>	2.871.849	445.200	0	1.040.649	1.386.000	0	0	0	
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
0001 - Administração Geral	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
<b>2090   FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO</b>	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
0000 - Recursos Ordinários	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
0001 - Japi	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.219.849	445.200	0	1.008.649	766.000	0	0	0	
0001 - Administração Geral	2.219.849	445.200	0	1.008.649	766.000	0	0	0	
<b>1009   Ampliação e Reformas de Escolas</b>	60.000	0	0	30.000	30.000	0	0	0	
0000 - Recursos Ordinários	60.000	0	0	30.000	30.000	0	0	0	
0001 - Japi	60.000	0	0	30.000	30.000	0	0	0	
<b>1010   Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente</b>	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Japi	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
<b>1034   CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	620.000	0	0	0	620.000	0	0	0	
0000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	620.000	0	0	0	620.000	0	0	0	
0001 - Japi	620.000	0	0	0	620.000	0	0	0	
<b>2019   Manutenção da Sec Municipal de Educação</b>	898.737	445.200	0	447.537	6.000	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	898.737	445.200	0	447.537	6.000	0	0	0	
0001 - Japi	898.737	445.200	0	447.537	6.000	0	0	0	
<b>2021   Manut. do Programa de Fardamento Escolar Kit Escolar e Livros Paradidáticos</b>	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0000 - Recursos Ordinários	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - Japi	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
<b>2022   Manut do Transporte Escolar - PNATE</b>	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0	
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0	
0001 - Japi	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0	
<b>2023   Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE</b>	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
0001 - Japi	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
<b>2024   Manut do Programa da Alimentação Escolar</b>	121.112	0	0	121.112	0	0	0	0	
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	121.112	0	0	121.112	0	0	0	0	
PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Japi	121.112	0	0	121.112	0	0	0	0	
<b>2025   Manutenção da Quota Salário Educação</b>	143.000	0	0	133.000	10.000	0	0	0	
0000 - Transferência do Salário-Educação	143.000	0	0	133.000	10.000	0	0	0	
0001 - Japi	143.000	0	0	133.000	10.000	0	0	0	
<b>2027   Manutenção do Transporte Escolar-Petern</b>	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0	
0000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0	
0001 - Japi	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0	
<b>2092   MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO</b>	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - Japi	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
<b>2093   MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO</b>	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
0001 - Japi	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	620.000	0	0	0	620.000	0	0	0	
0001 - Administração Geral	620.000	0	0	0	620.000	0	0	0	
<b>1035   CONSTRUÇÃO DE CRECHE MODELO</b>	620.000	0	0	0	620.000	0	0	0	
0000 - Recursos Ordinários	620.000	0	0	0	620.000	0	0	0	
0001 - Japi	620.000	0	0	0	620.000	0	0	0	
752 - ENERGIA ELÉTRICA	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	
0001 - Administração Geral	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	
<b>2097   PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA</b>	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	

0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	
0001 - Japi	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	
06.002 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	4.656.217	3.917.530	0	568.687	170.000	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	4.656.217	3.917.530	0	568.687	170.000	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.638.217	3.917.530	0	550.687	170.000	0	0	0	
0001 - Administração Geral	4.638.217	3.917.530	0	550.687	170.000	0	0	0	
<b>2037</b>   <b>Manut do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%</b>	<b>1.855.287</b>	<b>1.134.600</b>	<b>0</b>	<b>550.687</b>	<b>170.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
0000 - Transferências do FUNDEB 40%	1.855.287	1.134.600	0	550.687	170.000	0	0	0	
0001 - Japi	1.855.287	1.134.600	0	550.687	170.000	0	0	0	
<b>2038</b>   <b>Manut do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%</b>	<b>2.782.930</b>	<b>2.782.930</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
0000 - Transferências do FUNDEB 60%	2.782.930	2.782.930	0	0	0	0	0	0	
0001 - Japi	2.782.930	2.782.930	0	0	0	0	0	0	
752 - ENERGIA ELÉTRICA	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	
PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Administração Geral	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	
<b>2098</b>   <b>PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
0000 - Transferências do FUNDEB 40%	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	
0001 - Japi	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	
<b>Total:</b>	<b>7.528.066</b>	<b>4.362.730</b>	<b>0</b>	<b>1.609.336</b>	<b>1.556.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

## Prefeitura Municipal de Japi/RN

### MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE

PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
07.002 Fundo Municipal de Saúde	5.027.982	2.640.352	0	1.862.630	525.000	0	0	0	
10 - SAÚDE	5.027.982	2.640.352	0	1.862.630	525.000	0	0	0	
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	
0001 - Administração Geral	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	
<b>2089</b>   <b>FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE SAÚDE</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
- Recursos Ordinários	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	
0001 - Japi	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	3.690.818	2.013.472	0	1.522.346	155.000	0	0	0	
0001 - Administração Geral	3.690.818	2.013.472	0	1.522.346	155.000	0	0	0	
<b>1075</b>   <b>CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE</b>	<b>125.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>125.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	125.000	0	0	0	125.000	0	0	0	
0001 - Japi	125.000	0	0	0	125.000	0	0	0	
<b>2043</b>   <b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>1.738.672</b>	<b>923.672</b>	<b>0</b>	<b>805.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.738.672	923.672	0	805.000	10.000	0	0	0	
0001 - Japi	1.738.672	923.672	0	805.000	10.000	0	0	0	
<b>2044</b>   <b>Manut do Programa de Atenção Básica - PABFIXO</b>	<b>584.946</b>	<b>163.600</b>	<b>0</b>	<b>401.346</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	584.946	163.600	0	401.346	20.000	0	0	0	
0001 - Japi	584.946	163.600	0	401.346	20.000	0	0	0	
<b>2045</b>   <b>Manut da Estratégia Saúde da Família</b>	<b>751.000</b>	<b>551.000</b>	<b>0</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	751.000	551.000	0	200.000	0	0	0	0	
0001 - Japi	751.000	551.000	0	200.000	0	0	0	0	
<b>2046</b>   <b>Manutenção do Programa Saúde Bucal</b>	<b>241.600</b>	<b>221.600</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	241.600	221.600	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Japi	241.600	221.600	0	20.000	0	0	0	0	
<b>2047</b>   <b>Manutenção do NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família</b>	<b>143.600</b>	<b>103.600</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	143.600	103.600	0	40.000	0	0	0	0	
0001 - Japi	143.600	103.600	0	40.000	0	0	0	0	
<b>2048</b>   <b>Manut. Prog. Melho. do Aces. eQualid.-Pmaq</b>	<b>100.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	50.000	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - Japi	100.000	50.000	0	50.000	0	0	0	0	
<b>2054</b>   <b>Manutenção do Programa Saúde Escolar</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
0001 - Japi	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	446.000	0	0	76.000	370.000	0	0	0	
0001 - Administração Geral	446.000	0	0	76.000	370.000	0	0	0	
<b>1016</b>   <b>REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE</b>	<b>325.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>325.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	325.000	0	0	0	325.000	0	0	0	
0001 - Japi	325.000	0	0	0	325.000	0	0	0	
<b>1071</b>   <b>Aquisição de Veículo e Und Móvel Médico Odontológica</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Japi	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
<b>2049</b>   <b>Manut das Ações de Média e Alta Complexidade</b>	<b>81.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>76.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	81.000	0	0	76.000	5.000	0	0	0	
0001 - Japi	81.000	0	0	76.000	5.000	0	0	0	

304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	185.284	0	0	185.284	0	0	0	0
0001 - Administração Geral	185.284	0	0	185.284	0	0	0	0
<b>2050   Manutenção do Programa da Farmácia Básica</b>	<b>167.284</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>167.284</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	167.284	0	0	167.284	0	0	0	0
0001 - Japi	167.284	0	0	167.284	0	0	0	0
<b>2051   Manutenção do Programa Vigilância Sanitária</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Japi	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	657.880	626.880	0	31.000	0	0	0	0
0001 - Administração Geral	657.880	626.880	0	31.000	0	0	0	0
<b>2052   Manutenção do Programa Agente Comunitária</b>	<b>380.640</b>	<b>380.640</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	380.640	380.640	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi	380.640	380.640	0	0	0	0	0	0
<b>2053   Manut do Programa de Vigilância Epidemiológica</b>	<b>277.240</b>	<b>246.240</b>	<b>0</b>	<b>31.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	277.240	246.240	0	31.000	0	0	0	0
0001 - Japi	277.240	246.240	0	31.000	0	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0
0001 - Administração Geral	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0
PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>2099   PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA</b>	<b>41.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>41.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0
0001 - Japi	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>5.027.982</b>	<b>2.640.352</b>	<b>0</b>	<b>1.862.630</b>	<b>525.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

## Prefeitura Municipal de Japi/RN

### DETALHAMENTO DAS AÇÕES

PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
<b>Órgão 01 - CÂMARAMUNICIPAL</b>							
<b>Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL</b>							
Código / Especificação		PLO. 2019		PLO. 2020			
Total		990.000		990.000			
Função							
01	LEGISLATIVA	990.000		990.000			
Sub-Função							
031	AÇÃO LEGISLATIVA	990.000		990.000			
Programa							
0001	Administração Geral	990.000		990.000			
Ação							
2001	MANUTENÇÃO DACÂMARAMUNICIPAL	990.000		990.000			
Grupo de Despesa							
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	758.900		758.900			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	216.100		216.100			
4	INVESTIMENTO	15.000		15.000			
Fonte							
10010000	Recursos Ordinários	990.000		990.000			

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	758.900		216.100	15.000				<b>990.000</b>
Total	<b>758.900</b>		<b>216.100</b>	<b>15.000</b>				<b>990.000</b>

PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
<b>Órgão 02 - GABINETE DO PREFEITO</b>							
<b>Unidade 02.001 - GABINETE DO PREFEITO</b>							
Código / Especificação		PLO. 2019		PLO. 2020			
Total		718.800		675.600			
Função							
04	ADMINISTRAÇÃO	718.800		675.600			
Sub-Função							
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	718.800		675.600			
Programa							
0001	Administração Geral	718.800		675.600			
Ação							
2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	718.800		675.600			
Grupo de Despesa							
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	658.800		620.600			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000		45.000			
4	INVESTIMENTO	10.000		10.000			
Fonte							
10010000	Recursos Ordinários	718.800		675.600			

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	620.600		45.000	10.000				<b>675.600</b>
Total	<b>620.600</b>		<b>45.000</b>	<b>10.000</b>				<b>675.600</b>



PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 03 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO			
Unidade 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Código / Especificação		PL0. 2019	PL0. 2020
Total		1.896.840	2.364.539
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	926.840	1.059.539
28	ENCARGOS ESPECIAIS	970.000	1.305.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	878.840	1.014.539
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	20.000	10.000
752	ENERGIA ELÉTRICA	28.000	35.000
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	970.000	1.305.000
Programa			
0001	Administração Geral	1.896.840	2.364.539
Ação			
1007	Aquis.de Equip.e Material Permanente	20.000	10.000
2005	Manutenção da Sec Mun de Administração	708.840	844.539
2008	Contribuições a Amlap/Cnm/Femurn	20.000	20.000
2009	Pagamento de Contribuição ao PASEP	150.000	150.000
2010	Amortização dos Precatórios Trabalhistas	540.000	765.000
2011	Amort da Dívida junto a COSERN e CAERN	50.000	50.000
2012	Amort da Dívida junto ao INSS e FGTS	380.000	490.000
2095	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	28.000	35.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	397.840	362.400
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	30.000	40.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	504.000	677.139
4	INVESTIMENTO	25.000	20.000
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	940.000	1.265.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	1.896.840	2.348.400
10900000	Outros Recursos Não Vinculados	0	16.139

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
10010000	362.400	40.000	661.000	20.000		1.265.000			2.348.400
10900000			16.139						16.139
19500000									0
Total	362.400	40.000	677.139	20.000		1.265.000			2.364.539

PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 04 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			
Unidade 04.001 - Sec.Mun.de Finanças e Tributação			
Código / Especificação		PL0. 2019	PL0. 2020
Total		271.240	279.978
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	271.240	279.978
Sub-Função			
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	271.240	279.978
Programa			
0001	Administração Geral	271.240	279.978
Ação			
2013	Manut da Sec Mun de Planejamento e Finanças	271.240	279.978
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	232.240	234.880
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.000	39.098
4	INVESTIMENTO	8.000	6.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	271.240	263.880
10900000	Outros Recursos Não Vinculados	0	16.098

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
10010000	234.880		23.000	6.000					263.880
10900000			16.098						16.098
19500000									0
Total	234.880		39.098	6.000					279.978

PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 05 - SEC. MUNIC. DE AGRIC., MEIO-AMBIENTE E REC.HIDRICOS			
Unidade 05.001 - Sec.Mun.de Agricultura, Meio Amb. e Rec. Hídricos			
Código / Especificação		PL0. 2019	PL0. 2020
Total		673.100	1.650.380
Função			
20	AGRICULTURA	673.100	1.650.380
Sub-Função			
544	RECURSOS HÍDRICOS	5.000	352.000
605	ABASTECIMENTO	260.000	639.000
606	EXTENSÃO RURAL	404.100	653.880
752	ENERGIA ELÉTRICA	4.000	5.500

Programa			
0001	Administração Geral	673.100	1.650.380
Ação			
1008	Aquis.de Equip.e Material Permanente	60.000	283.000
1036	CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	205.000	151.000
1038	ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL	5.000	339.000
1073	CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO	0	455.000
1105	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	0	70.000
1106	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	0	13.000
2014	Apoio a Campanhas de Vacinação de Animal	11.000	5.000
2015	Apoio as Linhas de Crédito a Agricultura	20.000	10.000
2016	Apoio a Agricultura Familiar e a Compra Direta	24.000	18.000
2017	Manut do Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores	113.000	67.000
2018	Manutenção da Sec Mun de Agricultura	231.100	233.880
2096	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	4.000	5.500
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.100	126.880
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	288.000	217.500
4	INVESTIMENTO	270.000	1.306.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	438.100	411.380
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	35.000	1.035.000
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	200.000	146.000
19900000	Outras destinações vinculadas de recursos	0	58.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
10010000	126.880		217.500	67.000					411.380
15100000				1.035.000					1.035.000
15200000			146.000						146.000
19900000				58.000					58.000
<b>Total</b>	<b>126.880</b>		<b>217.500</b>	<b>1.306.000</b>					<b>1.650.380</b>

PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade 06.001 - Sec.Mun.de Educação			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO. 2020
Total		3.862.532	2.871.849
Função			
12	EDUCAÇÃO	3.862.532	2.871.849
Sub-Função			
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	15.500	11.000
361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.832.032	2.219.849
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.002.000	620.000
752	ENERGIA ELÉTRICA	13.000	21.000
Programa			
0001	Administração Geral	3.862.532	2.871.849
Ação			
1009	Ampliação e Reformas de Escolas	80.000	60.000
1010	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente	489.800	100.000
1034	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.132.000	620.000
1035	CONSTRUÇÃO DE CRECHE MODELO	1.002.000	620.000
2019	Manutenção da Sec Municipal de Educação	564.509	898.737
2021	Manut. do Programa de Fardamento Escolar Kit Escolar e Livros Paradidáticos	40.000	30.000
2022	Manut do Transporte Escolar - PNATE	91.867	51.000
2023	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	8.321	11.000
2024	Manut do Programa da Alimentação Escolar	123.356	121.112
2025	Manutenção da Quota Salário Educação	137.179	143.000
2027	Manutenção do Transporte Escolar-Petern	130.000	130.000
2090	FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO	15.500	11.000
2092	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	10.000	30.000
2093	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	25.000	25.000
2097	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	13.000	21.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	244.000	445.200
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	919.233	1.040.649
4	INVESTIMENTO	2.699.299	1.386.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	139.500	141.000
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	567.589	897.612
11200000	Transferência do Salário-Educação	137.179	143.000
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	8.321	11.000
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	148.356	136.000
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	91.867	51.000
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	499.800	130.000
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	1.130.000	600.000
11500000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	9.920	32.237
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	1.130.000	730.000

PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000			71.000	70.000				141.000
11110000	445.200		446.412	6.000				897.612

11200000		133.000	10.000				143.000
11210000		11.000					11.000
11220000		136.000					136.000
11230000		51.000					51.000
11240000		30.000	100.000				130.000
11250000			600.000				600.000
11500000		32.237					32.237
15200000		130.000	600.000				730.000
Total	445.200	1.040.649	1.386.000				2.871.849

PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade 06.002 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO. 2020
Total		5.452.950	4.656.217
Função			
12	EDUCAÇÃO	5.452.950	4.656.217
Sub-Função			
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.434.950	4.638.217
752	ENERGIA ELÉTRICA	18.000	18.000
Programa			
0001	Administração Geral	5.452.950	4.656.217
Ação			
2037	Manut do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	2.163.180	1.855.287
2038	Manut do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	3.271.770	2.782.930
2098	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	18.000	18.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.613.770	3.917.530
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	616.113	568.687
4	INVESTIMENTO	223.067	170.000
Fonte			
11120000	Transferências do FUNDEB 60%	3.270.210	2.781.710
11130000	Transferências do FUNDEB 40%	2.180.140	1.868.287
11510000	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	2.600	6.220

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000									0
11120000	2.781.710								2.781.710
11130000	1.134.600		563.687	170.000					1.868.287
11510000	1.220		5.000						6.220
Total	3.917.530		568.687	170.000					4.656.217

PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade 07.002 - Fundo Municipal de Saúde			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO. 2020
Total		4.377.652	6.412.982
Função			
10	SAÚDE	4.067.652	5.027.982
17	SANEAMENTO	310.000	1.385.000
Sub-Função			
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.000	7.000
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.239.191	3.690.818
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	356.000	446.000
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	67.000	185.284
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	368.180	657.880
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	310.000	480.000
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0	905.000
752	ENERGIA ELÉTRICA	30.281	41.000
Programa			
0001	Administração Geral	4.377.652	6.412.982
Ação			
1016	REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	255.000	325.000
1018	Construção de Unidades Sanitárias	310.000	430.000
1071	Aquisição de Veículo e Und Móvel Médico Odontológica	30.000	40.000
1074	RESÍDUOS SÓLIDOS	0	905.000
1075	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE	0	125.000
2042	Manutenção do Setor de Saneamento	0	50.000
2043	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.575.291	1.738.672
2044	Manut do Programa de Atenção Básica - PAB FIXO	365.840	584.946
2045	Manut da Estratégia Saúde da Família	738.100	751.000
2046	Manutenção do Programa Saúde Bucal	246.440	241.600
2047	Manutenção do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	202.520	143.600
2048	Manut. Prog. Melho. do Aces. e Qualid.-Pmaq	100.000	100.000
2049	Manut das Ações de Média e Alta Complexidade	71.000	81.000
2050	Manutenção do Programa da Farmácia Básica	47.000	167.284
2051	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária	20.000	18.000
2052	Manutenção do Programa Agente Comunitária	280.600	380.640
2053	Manut do Programa de Vigilância Epidemiológica	87.580	277.240
2054	Manutenção do Programa Saúde Escolar	11.000	6.000
2089	FUNIONAMENTO DOS CONSELHOS DE SAÚDE	7.000	7.000
2099	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	30.281	41.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.909.580	2.640.352

3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	861.072	1.912.630
4	INVESTIMENTO	607.000	1.860.000

PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	70.080	81.240
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.593.381	1.941.672
12130000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000	125.284
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.117.000	2.399.786
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	210.000	320.000
12500000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	12.191	10.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	300.000	1.445.000
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	70.000	10.000
19900000	Outras destinações vinculadas de recursos	0	80.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	54.240		7.000	20.000					81.240
12110000	1.095.672		836.000	10.000					1.941.672
12130000			125.284						125.284
12140000	1.490.440		884.346	25.000					2.399.786
12150000			50.000	270.000					320.000
12200000									0
12500000			10.000						10.000
15100000				1.445.000					1.445.000
15200000				10.000					10.000
19900000				80.000					80.000
Total	2.640.352		1.912.630	1.860.000					6.412.982

PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 08 - SEC.DE MUNIC INFRAEST., TRANSP, OBRAS E SERV.URB.			
Unidade 08.001 - Sec. Infraestrutura, Transporte, Obras Serv. Urbanos			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO. 2020
Total		2.895.376	3.595.667
Função			
15	URBANISMO	2.194.650	2.864.667
16	HABITAÇÃO	0	30.000
26	TRANSPORTE	700.726	701.000
Sub-Função			
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0	30.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	790.000	1.256.063
452	SERVIÇOS URBANOS	1.312.650	1.467.088
752	ENERGIA ELÉTRICA	92.000	141.516
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	700.726	701.000
Programa			
0001	Administração Geral	2.895.376	3.595.667
Ação			
1019	Ampl.Concl.e Recup.de Pavimentação de Vias Públicas	500.000	520.000
1020	Ampliação e Reforma de Cemitérios	115.000	65.000
1022	Aquisição de Equip. e Material Permanente	0	30.000
1023	Sinalização Viária de Vias Públicas	45.000	35.000
1037	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	175.000	299.000
1076	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA FEIRA LIVRE	0	102.000
1104	Construção do Pórtico da Cidade	0	270.063
2057	Manut da Sec de Infr. Obras, Transporte e Serviços Urbanos	1.247.650	1.362.088
2058	CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO, CANTEIROS E URBANIZAÇÃO, PARA PASSEIOS PÚBLICOS	0	80.000
2059	Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia	65.000	25.000
2061	Estruturação e Manut dos Serviços de limpeza	655.726	666.000
2102	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	92.000	141.516
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	845.650	636.100
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.164.726	1.518.504
4	INVESTIMENTO	885.000	1.441.063
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	2.255.376	2.130.600
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	370.000	739.063
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	270.000	110.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	177.195
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	17.293
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	39.516
19900000	Outras destinações vinculadas de recursos	0	382.000

PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	636.100		1.284.500	210.000					2.130.600
15100000				739.063					739.063
15200000				110.000					110.000
15300000			177.195						177.195
16100000			17.293						17.293
16200000			39.516						39.516
19900000				382.000					382.000

Total	636.100	1.518.504	1.441.063			3.595.667
-------	---------	-----------	-----------	--	--	-----------

PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 09 - DESECRETARIA DE DESENVIMENT. SOCIAL E HABITACIONAL			
Unidade 09.001 - Sec.de Desenvolvimento Social e Habitacional			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO. 2020
Total		671.000	486.000
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.000	6.000
16	HABITAÇÃO	665.000	480.000
Sub-Função			
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.000	6.000
482	HABITAÇÃO URBANA	665.000	480.000
Programa			
0001	Administração Geral	671.000	486.000
Ação			
1025	Recuperação de Unds Habitac. Atraves de Doação de Materiais e Ajudas	20.000	10.000
1026	Construção e Melhorias de Unidades Habitacionais	605.000	440.000
1027	Aquisição e/ou desapropriação de Imóveis	20.000	20.000
2062	Conferência Munic da Assistencia Social	6.000	6.000
2064	Manutenção do Setor de Habitação	20.000	10.000
Grupo de Despesa			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.000	22.000
4	INVESTIMENTO	615.000	444.000
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000	20.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	71.000	56.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	600.000	430.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
10010000			22.000	14.000	20.000				56.000
15100000				430.000					430.000
Total			22.000	444.000	20.000				486.000

PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 09 - DESECRETARIA DE DESENVIMENT. SOCIAL E HABITACIONAL			
Unidade 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		834.660	950.036
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	827.660	943.036
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.000	7.000
Sub-Função			
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.000	7.000
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.500	1.500
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	401.420	436.696
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	419.740	495.340
752	ENERGIA ELÉTRICA	5.000	9.500
Programa			
0001	Administração Geral	834.660	950.036
Ação			
1030	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0	15.496
2067	Serv de Proteção Social Básica para pessoas com deficiencias	1.500	1.500
2068	Manut do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	162.400	113.600
2069	Serv.de Conviv.e Fortalec.de Vínculos	133.900	173.700
2072	Manut do Programa de Enfrentamento a Violência Sexual	3.000	3.000
2073	Transf de Recursos a Parcerias no Atendimento a Criança Feliz	99.120	127.900
2074	Manut do Fundo da Infancia e do Adolesce nte - FIA	3.000	3.000
2075	Manut do Fundo Mun de Assistencia Social	145.440	179.240
2076	Manut do Serv de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/CRAS	122.600	158.000
2078	Manutenção do Progrma BPC na Escola	55.000	6.000
2080	Manut do Programa Bolsa Família - IGDBF	71.200	83.100
2081	Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD	25.500	28.000
2091	FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.000	7.000
2101	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	5.000	9.500
2104	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0	41.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	481.660	455.340
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	323.000	451.200
4	INVESTIMENTO	30.000	43.496
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	319.840	438.340
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	- 514.820	496.200
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social	0	15.496

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
10010000	209.840		218.500	10.000					438.340
13110000	245.500		232.700	18.000					496.200
13120000				15.496					15.496
Total	455.340		451.200	43.496					950.036

PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E CULTURA			
Unidade 10.001 - Sec Municipal da Juventude, Esportes, Cultura			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO. 2020
Total		1.694.740	1.613.600
Função			
13	CULTURA	87.000	183.000
27	DESPORTO E LAZER	1.607.740	1.430.600
Sub-Função			
392	DIFUSÃO CULTURAL	538.000	635.000
695	TURISMO	15.000	301.000
752	ENERGIA ELÉTRICA	3.000	6.000
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.138.740	671.600
Programa			
0001	Administração Geral	1.694.740	1.613.600
Ação			
1031	Construção e Reformas e Ampliação de Quadras de Esportes e Lazer	1.005.000	545.000
1039	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	451.000	452.000
1072	CONSTRUÇÃO DO MIRANTE PÚBLICO	0	285.000
2082	Manutenção dos Serviços Culturais	75.000	175.000
2083	Manutenção da Biblioteca Municipal	12.000	8.000
2085	Manutenção do Setor de Esportes	133.740	126.600
2094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	15.000	16.000
2103	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	3.000	6.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	86.740	97.600
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	142.000	227.000
4	INVESTIMENTO	1.466.000	1.289.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	244.740	343.600
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.450.000	1.270.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	97.600		227.000	19.000					343.600
15100000			1.270.000						1.270.000
<b>Total</b>	<b>97.600</b>		<b>227.000</b>	<b>1.289.000</b>					<b>1.613.600</b>

PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 99 - Reserva de Contingência			
Unidade 99.099 - Reserva de Contingência			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO. 2020
Total		150.000	1.157.740
Função			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000	1.157.740
Sub-Função			
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000	1.157.740
Programa			
0099	Reserva de Contingência	150.000	1.157.740
Ação			
9001	Ação	150.000	1.157.740
Grupo de Despesa			
9	RESERVA DECONTINGÊNCIA	150.000	1.157.740
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	150.000	1.157.740

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000							1.157.740		1.157.740
<b>Total</b>							<b>1.157.740</b>		<b>1.157.740</b>

PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	de
01 CÂMARA MUNICIPAL									
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	990.000	758.900	0	216.100	15.000	0	0	0	
01 - LEGISLATIVA	990.000	758.900	0	216.100	15.000	0	0	0	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	990.000	758.900	0	216.100	15.000	0	0	0	
0001 - Administração Geral	990.000	758.900	0	216.100	15.000	0	0	0	
<b>2001   MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>990.000</b>	<b>758.900</b>	<b>0</b>	<b>216.100</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
10010000- Recursos Ordinários	990.000	758.900	0	216.100	15.000	0	0	0	
0001 - Japi	990.000	758.900	0	216.100	15.000	0	0	0	
PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	de
02 GABINETE DO PREFEITO									
02.001 GABINETE DO PREFEITO	675.600	620.600	0	45.000	10.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	675.600	620.600	0	45.000	10.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	675.600	620.600	0	45.000	10.000	0	0	0	
0001 - Administração Geral	675.600	620.600	0	45.000	10.000	0	0	0	

<b>2002</b>	<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>675.600</b>	620.600	0	45.000	10.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	675.600	620.600	0	45.000	10.000	0	0	0
0001 -	Japi	675.600	620.600	0	45.000	10.000	0	0	0
PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	<b>2.364.539</b>	362.400	40.000	677.139	20.000	0	1.265.000	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.059.539	362.400	0	677.139	20.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.014.539	362.400	0	642.139	10.000	0	0	0	
0001 - Administração Geral	1.014.539	362.400	0	642.139	10.000	0	0	0	
<b>2005</b>	<b>Manutenção da Sec Mun de Administração</b>	<b>844.539</b>	362.400	0	472.139	10.000	0	0	
10010000-	Recursos Ordinários	828.400	362.400	0	456.000	10.000	0	0	
0001 -	Japi	828.400	362.400	0	456.000	10.000	0	0	
10900000-	Outros Recursos Não Vinculados	16.139	0	0	16.139	0	0	0	
0001 -	Japi	16.139	0	0	16.139	0	0	0	
<b>2008</b>	<b>Contribuições a Amlap/Cnm/Femurn</b>	<b>20.000</b>	0	0	20.000	0	0	0	
10010000-	Recursos Ordinários	20.000	0	0	20.000	0	0	0	
0001 -	Japi	20.000	0	0	20.000	0	0	0	
<b>2009</b>	<b>Pagamento de Contribuição ao PASEP</b>	<b>150.000</b>	0	0	150.000	0	0	0	
10010000-	Recursos Ordinários	150.000	0	0	150.000	0	0	0	
0001 -	Japi	150.000	0	0	150.000	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Administração Geral	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
<b>1007</b>	<b>Aquis.de Equip.e Material Permanente</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	10.000	0	0	
10010000-	Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	
0001 -	Japi	10.000	0	0	0	10.000	0	0	
752 - ENERGIA ELÉTRICA	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	
0001 - Administração Geral	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	
<b>2095</b>	<b>PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA</b>	<b>35.000</b>	0	0	35.000	0	0	0	
10010000-	Recursos Ordinários	35.000	0	0	35.000	0	0	0	
0001 -	Japi	35.000	0	0	35.000	0	0	0	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.305.000	0	40.000	0	0	0	1.265.000	0	
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.305.000	0	40.000	0	0	0	1.265.000	0	
0001 - Administração Geral	1.305.000	0	40.000	0	0	0	1.265.000	0	
<b>2010</b>	<b>Amortização dos Precatórios Trabalhistas</b>	<b>765.000</b>	0	0	0	0	765.000	0	
PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>	
10010000-	Recursos Ordinários	765.000	0	0	0	0	765.000	0	
0001 -	Japi	765.000	0	0	0	0	765.000	0	
<b>2011</b>	<b>Amort da Dívida junto a COSERN e CAERN</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	0	50.000	0	
10010000-	Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	0	50.000	0	
0001 -	Japi	50.000	0	0	0	0	50.000	0	
<b>2012</b>	<b>Amort da Dívida junto ao INSS e FGTS</b>	<b>490.000</b>	0	40.000	0	0	450.000	0	
10010000-	Recursos Ordinários	490.000	0	40.000	0	0	450.000	0	
0001 -	Japi	490.000	0	40.000	0	0	450.000	0	
PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>	
04 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO									
04.001 Sec.Mun.de Finanças e Tributação	<b>279.978</b>	234.880	0	39.098	6.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	279.978	234.880	0	39.098	6.000	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	279.978	234.880	0	39.098	6.000	0	0	0	
0001 - Administração Geral	279.978	234.880	0	39.098	6.000	0	0	0	
<b>2013</b>	<b>Manut da Sec Mun de Planejamento e Finanças</b>	<b>279.978</b>	234.880	0	39.098	6.000	0	0	
10010000-	Recursos Ordinários	263.880	234.880	0	23.000	6.000	0	0	
0001 -	Japi	263.880	234.880	0	23.000	6.000	0	0	
10900000-	Outros Recursos Não Vinculados	16.098	0	0	16.098	0	0	0	
0001 -	Japi	16.098	0	0	16.098	0	0	0	
PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>	
05 SEC. MUNIC. DE AGRIC., MEIO-AMBIENTE E REC. HÍDRICOS									
05.001 Sec.Mun.de Agricultura, Meio Amb. e Rec. Hídricos	<b>1.650.380</b>	126.880	0	217.500	1.306.000	0	0	0	
20 - AGRICULTURA	1.650.380	126.880	0	217.500	1.306.000	0	0	0	
544 - RECURSOS HÍDRICOS	352.000	0	0	5.000	347.000	0	0	0	
0001 - Administração Geral	352.000	0	0	5.000	347.000	0	0	0	
<b>1038</b>	<b>ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL</b>	<b>339.000</b>	0	0	339.000	0	0	0	
10010000-	Recursos Ordinários	4.000	0	0	4.000	0	0	0	
0001 -	Japi	4.000	0	0	4.000	0	0	0	
15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	335.000	0	0	335.000	0	0	0	
0001 -	Japi	335.000	0	0	335.000	0	0	0	
<b>1106</b>	<b>CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES</b>	<b>13.000</b>	0	0	5.000	8.000	0	0	
10010000-	Recursos Ordinários	5.000	0	0	5.000	0	0	0	
0001 -	Japi	5.000	0	0	5.000	0	0	0	
19900000-	Outras destinações vinculadas de recursos	8.000	0	0	0	8.000	0	0	
0001 -	Japi	8.000	0	0	0	8.000	0	0	
605 - ABASTECIMENTO	639.000	0	0	33.000	606.000	0	0	0	
0001 - Administração Geral	639.000	0	0	33.000	606.000	0	0	0	
<b>1036</b>	<b>CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO</b>	<b>151.000</b>	0	0	0	151.000	0	0	
10010000-	Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	

0001 - Japi	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	146.000	0	0	0	146.000	0	0	0	
0001 - Japi	146.000	0	0	0	146.000	0	0	0	
<b>1073</b>   CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO	<b>455.000</b>	0	0	0	455.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Japi	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	450.000	0	0	0	450.000	0	0	0	
0001 - Japi	450.000	0	0	0	450.000	0	0	0	
<b>2014</b>   Apoio a Campanhas de Vacinação de Animal	<b>5.000</b>	0	0	5.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
0001 - Japi	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
<b>2015</b>   Apoio as Linhas de Crédito a Agricultura	<b>10.000</b>	0	0	10.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Japi	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
<b>2016</b>   Apoio a Agricultura Familiar e a Compra Direta	<b>18.000</b>	0	0	18.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	
0001 - Japi	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	
606 - EXTENSÃO RURAL	653.880	126.880	0	174.000	353.000	0	0	0	
0001 - Administração Geral	653.880	126.880	0	174.000	353.000	0	0	0	
<b>1008</b>   Aquis. de Equip. e Material Permanente	<b>283.000</b>	0	0	0	283.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0	
0001 - Japi	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	
0001 - Japi	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	
<b>1105</b>   CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	<b>70.000</b>	0	0	0	70.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Japi	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Japi	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
<b>2017</b>   Manut do Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores	<b>67.000</b>	0	0	67.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	67.000	0	0	67.000	0	0	0	0	
0001 - Japi	67.000	0	0	67.000	0	0	0	0	
<b>2018</b>   Manutenção da Sec Mun de Agricultura	<b>233.880</b>	126.880	0	107.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	233.880	126.880	0	107.000	0	0	0	0	
0001 - Japi	233.880	126.880	0	107.000	0	0	0	0	
752 - ENERGIA ELÉTRICA	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0	
0001 - Administração Geral	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0	
<b>2096</b>   PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	<b>5.500</b>	0	0	5.500	0	0	0	0	
PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
10010000- Recursos Ordinários	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0	
0001 - Japi	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0	
PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
06.001 Sec. Mun. de Educação	2.871.849	445.200	0	1.040.649	1.386.000	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	2.871.849	445.200	0	1.040.649	1.386.000	0	0	0	
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
0001 - Administração Geral	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
<b>2090</b>   FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO	<b>11.000</b>	0	0	11.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
0001 - Japi	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.219.849	445.200	0	1.008.649	766.000	0	0	0	
0001 - Administração Geral	2.219.849	445.200	0	1.008.649	766.000	0	0	0	
<b>1009</b>   Ampliação e Reformas de Escolas	<b>60.000</b>	0	0	30.000	30.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	60.000	0	0	30.000	30.000	0	0	0	
0001 - Japi	60.000	0	0	30.000	30.000	0	0	0	
<b>1010</b>   Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente	<b>100.000</b>	0	0	0	100.000	0	0	0	
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Japi	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
<b>1034</b>   CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL	<b>620.000</b>	0	0	0	620.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Japi	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0	
0001 - Japi	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0	
<b>2019</b>   Manutenção da Sec Municipal de Educação	<b>898.737</b>	445.200	0	447.537	6.000	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	866.500	445.200	0	415.300	6.000	0	0	0	
0001 - Japi	866.500	445.200	0	415.300	6.000	0	0	0	
11500000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	32.237	0	0	32.237	0	0	0	0	
0001 - Japi	32.237	0	0	32.237	0	0	0	0	
<b>2021</b>   Manut. do Programa de Fardamento Escolar Kit Escolar e Livros Paradidáticos	<b>30.000</b>	0	0	30.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	



		Sociais	Divida					Capital
0001 - Japi	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
<b>2022   Manut do Transporte Escolar - PNATE</b>	<b>51.000</b>	0	0	51.000	0	0	0	0
11230000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0
0001 - Japi	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0
<b>2023   Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE</b>	<b>11.000</b>	0	0	11.000	0	0	0	0
11210000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Japi	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
<b>2024   Manut do Programa da Alimentação Escolar</b>	<b>121.112</b>	0	0	121.112	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.112	0	0	10.112	0	0	0	0
0001 - Japi	10.112	0	0	10.112	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	111.000	0	0	111.000	0	0	0	0
0001 - Japi	111.000	0	0	111.000	0	0	0	0
<b>2025   Manutenção da Quota Salário Educação</b>	<b>143.000</b>	0	0	133.000	10.000	0	0	0
11200000- Transferência do Salário-Educação	143.000	0	0	133.000	10.000	0	0	0
0001 - Japi	143.000	0	0	133.000	10.000	0	0	0
<b>2027   Manutenção do Transporte Escolar-Petern</b>	<b>130.000</b>	0	0	130.000	0	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
0001 - Japi	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
<b>2092   MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASILCARINHOSO</b>	<b>30.000</b>	0	0	30.000	0	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Japi	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
<b>2093   MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO</b>	<b>25.000</b>	0	0	25.000	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Japi	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	620.000	0	0	0	620.000	0	0	0
PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
0001 - Administração Geral	620.000	0	0	0	620.000	0	0	0
<b>1035   CONSTRUÇÃO DE CRECHE MODELO</b>	<b>620.000</b>	0	0	0	620.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Japi	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0
0001 - Japi	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
0001 - Administração Geral	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
<b>2097   PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA</b>	<b>21.000</b>	0	0	21.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
0001 - Japi	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
06.002 Fundo de Manutenção e Desenv da Educação	4.656.217	3.917.530	0	568.687	170.000	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	4.656.217	3.917.530	0	568.687	170.000	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.638.217	3.917.530	0	550.687	170.000	0	0	0
0001 - Administração Geral	4.638.217	3.917.530	0	550.687	170.000	0	0	0
<b>2037   Manut do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%</b>	<b>1.855.287</b>	1.134.600	0	550.687	170.000	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	1.850.287	1.134.600	0	545.687	170.000	0	0	0
0001 - Japi	1.850.287	1.134.600	0	545.687	170.000	0	0	0
11510000- Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Japi	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>2038   Manut do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%</b>	<b>2.782.930</b>	2.782.930	0	0	0	0	0	0
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	2.781.710	2.781.710	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi	2.781.710	2.781.710	0	0	0	0	0	0
11510000- Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	1.220	1.220	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi	1.220	1.220	0	0	0	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Administração Geral	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
<b>2098   PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA</b>	<b>18.000</b>	0	0	18.000	0	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Japi	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
07.002 Fundo Municipal de Saúde	6.412.982	2.640.352	0	1.912.630	1.860.000	0	0	0
10 - SAÚDE	5.027.982	2.640.352	0	1.862.630	525.000	0	0	0
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Administração Geral	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
<b>2089   FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE SAÚDE</b>	<b>7.000</b>	0	0	7.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Japi	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	3.690.818	2.013.472	0	1.522.346	155.000	0	0	0
0001 - Administração Geral	3.690.818	2.013.472	0	1.522.346	155.000	0	0	0
<b>1075   CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE</b>	<b>125.000</b>	0	0	0	125.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	125.000	0	0	0	125.000	0	0	0
0001 - Japi	125.000	0	0	0	125.000	0	0	0

<b>2043</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>1.738.672</b>	923.672	0	805.000	10.000	0	0	0
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.728.672	923.672	0	795.000	10.000	0	0	0
0001 - Japi		1.728.672	923.672	0	795.000	10.000	0	0	0
12500000-	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Japi		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>2044</b>	<b>Manut do Programa de Atenção Básica - PABFIXO</b>	<b>584.946</b>	163.600	0	401.346	20.000	0	0	0
12140000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	584.946	163.600	0	401.346	20.000	0	0	0
0001 - Japi		584.946	163.600	0	401.346	20.000	0	0	0
<b>2045</b>	<b>Manut da Estratégia Saúde da Família</b>	<b>751.000</b>	551.000	0	200.000	0	0	0	0
12140000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	751.000	551.000	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Japi		751.000	551.000	0	200.000	0	0	0	0
<b>2046</b>	<b>Manutenção do Programa Saúde Bucal</b>	<b>241.600</b>	221.600	0	20.000	0	0	0	0
12140000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	241.600	221.600	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Japi		241.600	221.600	0	20.000	0	0	0	0
PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>	
<b>2047</b>	<b>Manutenção do NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família</b>	<b>143.600</b>	103.600	0	40.000	0	0	0	0
12140000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	143.600	103.600	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Japi		143.600	103.600	0	40.000	0	0	0	0
<b>2048</b>	<b>Manut. Prog. Melho. do Aces. eQualid.-Pmaq</b>	<b>100.000</b>	50.000	0	50.000	0	0	0	0
12140000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	50.000	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Japi		100.000	50.000	0	50.000	0	0	0	0
<b>2054</b>	<b>Manutenção do Programa Saúde Escolar</b>	<b>6.000</b>	0	0	6.000	0	0	0	0
12140000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Japi		6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	446.000	0	0	76.000	370.000	0	0	0	0
0001 - Administração Geral	446.000	0	0	76.000	370.000	0	0	0	0
<b>1016</b>	<b>REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE</b>	<b>325.000</b>	0	0	0	325.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Japi		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
12150000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0
0001 - Japi		230.000	0	0	0	230.000	0	0	0
15200000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Japi		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
19900000-	Outras destinações vinculadas de recursos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Japi		80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
<b>1071</b>	<b>Aquisição de Veículo e Und Móvel Médico Odontológica</b>	<b>40.000</b>	0	0	0	40.000	0	0	0
12150000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Japi		40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
<b>2049</b>	<b>Manut das Ações de Média e AltaComplexidade</b>	<b>81.000</b>	0	0	76.000	5.000	0	0	0
12140000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	81.000	0	0	76.000	5.000	0	0	0
PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>	
0001 - Japi	81.000	0	0	76.000	5.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	185.284	0	0	185.284	0	0	0	0	0
0001 - Administração Geral	185.284	0	0	185.284	0	0	0	0	0
<b>2050</b>	<b>Manutenção do Programa da Farmácia Básica</b>	<b>167.284</b>	0	0	167.284	0	0	0	0
12130000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	125.284	0	0	125.284	0	0	0	0
0001 - Japi		125.284	0	0	125.284	0	0	0	0
12140000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
0001 - Japi		42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
<b>2051</b>	<b>Manutenção do Programa Vigilância Sanitária</b>	<b>18.000</b>	0	0	18.000	0	0	0	0
12140000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Japi		18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	657.880	626.880	0	31.000	0	0	0	0	0
0001 - Administração Geral	657.880	626.880	0	31.000	0	0	0	0	0
<b>2052</b>	<b>Manutenção do Programa Agente Comunitária</b>	<b>380.640</b>	380.640	0	0	0	0	0	0
12140000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	380.640	380.640	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi		380.640	380.640	0	0	0	0	0	0
<b>2053</b>	<b>Manut do Programa de Vigilância Epidemiológica</b>	<b>277.240</b>	246.240	0	31.000	0	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	54.240	54.240	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi		54.240	54.240	0	0	0	0	0	0
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	172.000	172.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi		172.000	172.000	0	0	0	0	0	0
12140000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	51.000	20.000	0	31.000	0	0	0	0
0001 - Japi		51.000	20.000	0	31.000	0	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0	0
0001 - Administração Geral	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0	0
<b>2099</b>	<b>PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA</b>	<b>41.000</b>	0	0	41.000	0	0	0	0
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0

0001 - Japi	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0
PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho								
Exercício:2020 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
17 - SANEAMENTO	1.385.000	0	0	50.000	1.335.000	0	0	0
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	480.000	0	0	50.000	430.000	0	0	0
0001 - Administração Geral	480.000	0	0	50.000	430.000	0	0	0
<b>1018   Construção de Unidades Sanitárias</b>	<b>430.000</b>	0	0	0	430.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Japi	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	420.000	0	0	0	420.000	0	0	0
0001 - Japi	420.000	0	0	0	420.000	0	0	0
<b>2042   Manutenção do Setor de Saneamento</b>	<b>50.000</b>	0	0	50.000	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Japi	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	905.000	0	0	0	905.000	0	0	0
0001 - Administração Geral	905.000	0	0	0	905.000	0	0	0
<b>1074   RESÍDUOS SÓLIDOS</b>	<b>905.000</b>	0	0	0	905.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Japi	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	900.000	0	0	0	900.000	0	0	0
0001 - Japi	900.000	0	0	0	900.000	0	0	0
PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho								
Exercício:2020 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
08 SEC.DE MÚNIC INFRAEST., TRANSP, OBRAS E SERV. URB.								
08.001 Sec. Infraestrutura, Transporte, Obras Serv. Urbanos	3.595.667	636.100	0	1.518.504	1.441.063	0	0	0
15 - URBANISMO	2.864.667	636.100	0	852.504	1.376.063	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.256.063	0	0	0	1.256.063	0	0	0
0001 - Administração Geral	1.256.063	0	0	0	1.256.063	0	0	0
<b>1019   Ampl.ConclLe Recup.de Pavimentação de Vias Públicas</b>	<b>520.000</b>	0	0	0	520.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Japi	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - Japi	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Japi	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Japi	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
<b>1020   Ampliação e Reforma de Cemitérios</b>	<b>65.000</b>	0	0	0	65.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
0001 - Japi	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
<b>1037   CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS</b>	<b>299.000</b>	0	0	0	299.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	19.000	0	0	0	19.000	0	0	0
0001 - Japi	19.000	0	0	0	19.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0
0001 - Japi	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Japi	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Japi	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
<b>1076   CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA FEIRALIVRE</b>	<b>102.000</b>	0	0	0	102.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Japi	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	92.000	0	0	0	92.000	0	0	0
PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho								
Exercício:2020 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
0001 - Japi	92.000	0	0	0	92.000	0	0	0
<b>1104   Construção do Pórtico da Cidade</b>	<b>270.063</b>	0	0	0	270.063	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Japi	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	269.063	0	0	0	269.063	0	0	0
0001 - Japi	269.063	0	0	0	269.063	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	1.467.088	636.100	0	710.988	120.000	0	0	0
0001 - Administração Geral	1.467.088	636.100	0	710.988	120.000	0	0	0
<b>2057   Manut da Sec de Infr. Obras, Transporte e ServiçosUrbanos</b>	<b>1.362.088</b>	636.100	0	685.988	40.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.167.600	636.100	0	491.500	40.000	0	0	0
0001 - Japi	1.167.600	636.100	0	491.500	40.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	177.195	0	0	177.195	0	0	0	0
0001 - Japi	177.195	0	0	177.195	0	0	0	0
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17.293	0	0	17.293	0	0	0	0
0001 - Japi	17.293	0	0	17.293	0	0	0	0
<b>2058   CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO, CANTEIROS E URBANIZAÇÃO, PARAPASSEIOS PÚBLICOS</b>	<b>80.000</b>	0	0	0	80.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Japi	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Japi	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
<b>2059   Manutenção e Ampliação da Rede Publica deEnergia</b>	<b>25.000</b>	0	0	25.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Japi	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0

752 - ENERGIA ELÉTRICA	141.516	0	0	141.516	0	0	0	0
0001 - Administração Geral	141.516	0	0	141.516	0	0	0	0
<b>2102</b>   PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	<b>141.516</b>	0	0	141.516	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	102.000	0	0	102.000	0	0	0	0
0001 - Japi	102.000	0	0	102.000	0	0	0	0
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	39.516	0	0	39.516	0	0	0	0
PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Japi	39.516	0	0	39.516	0	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Administração Geral	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>1022</b>   Aquisição de Equip. e Material Permanente	<b>30.000</b>	0	0	0	30.000	0	0	0
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Japi	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
26 - TRANSPORTE	701.000	0	0	666.000	35.000	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	701.000	0	0	666.000	35.000	0	0	0
0001 - Administração Geral	701.000	0	0	666.000	35.000	0	0	0
<b>1023</b>   Sinalização Viária de Vias Públicas	<b>35.000</b>	0	0	0	35.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Japi	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
<b>2061</b>   Estruturação e Manut dos Serviços de limpeza	<b>666.000</b>	0	0	666.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	666.000	0	0	666.000	0	0	0	0
0001 - Japi	666.000	0	0	666.000	0	0	0	0
PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
09 DESECRETARIA DE DESENVIMENT. SOCIAL E HABITACIONAL								
09.001 Sec.de Desenvolvimento Social e Habitacional	486.000	0	0	22.000	444.000	20.000	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Administração Geral	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
<b>2062</b>   Conferência Munic da Assistencia Social	<b>6.000</b>	0	0	6.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Japi	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	480.000	0	0	16.000	444.000	20.000	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	480.000	0	0	16.000	444.000	20.000	0	0
0001 - Administração Geral	480.000	0	0	16.000	444.000	20.000	0	0
<b>1025</b>   Recuperação de Unds Habitac. Atraves de Doação de Materiais e Ajudas	<b>10.000</b>	0	0	10.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Japi	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>1026</b>   Construção e Melhorias de Unidades Habitacionais	<b>440.000</b>	0	0	0	440.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Japi	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	430.000	0	0	0	430.000	0	0	0
0001 - Japi	430.000	0	0	0	430.000	0	0	0
<b>1027</b>   Aquisição e/ou desapropriação de Imóveis	<b>20.000</b>	0	0	0	0	20.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0
0001 - Japi	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0
<b>2064</b>   Manutenção do Setor de Habitação	<b>10.000</b>	0	0	6.000	4.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	6.000	4.000	0	0	0
0001 - Japi	10.000	0	0	6.000	4.000	0	0	0

PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
09 DESECRETARIA DE DESENVIMENT. SOCIAL E HABITACIONAL								
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	950.036	455.340	0	451.200	43.496	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	943.036	455.340	0	444.200	43.496	0	0	0
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Administração Geral	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
<b>2067</b>   Serv de Proteção Social Básica para pessoas com deficiências	<b>1.500</b>	0	0	1.500	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Japi	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	436.696	225.700	0	189.500	21.496	0	0	0
0001 - Administração Geral	436.696	225.700	0	189.500	21.496	0	0	0
<b>1030</b>   Aquisição de Equipamento e Material Permanente	<b>15.496</b>	0	0	0	15.496	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	15.496	0	0	0	15.496	0	0	0
0001 - Japi	15.496	0	0	0	15.496	0	0	0
<b>2068</b>   Manut do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	<b>113.600</b>	97.600	0	16.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	113.600	97.600	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Japi	113.600	97.600	0	16.000	0	0	0	0
<b>2069</b>   Serv.de Conviv.e Fortalec.de Vinculos	<b>173.700</b>	73.200	0	97.500	3.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Japi	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	143.700	73.200	0	67.500	3.000	0	0	0
0001 - Japi	143.700	73.200	0	67.500	3.000	0	0	0
<b>2072</b>   Manut do Programa de Enfrentamento a Violência Sexual	<b>3.000</b>	0	0	3.000	0	0	0	0

13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Japi	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
<b>2073</b> Transf de Recursos a Parcerias no Atendimento a Criança Feliz	<b>127.900</b>	54.900	0	70.000	3.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Japi	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	107.900	54.900	0	50.000	3.000	0	0	0
0001 - Japi	107.900	54.900	0	50.000	3.000	0	0	0
PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI								
Programa de Trabalho								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício:2020 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>2074</b> Manut do Fundo da Infancia e do Adolescente - FIA	<b>3.000</b>	0	0	3.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Japi	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	495.340	229.640	0	243.700	22.000	0	0	0
0001 - Administração Geral	495.340	229.640	0	243.700	22.000	0	0	0
<b>2075</b> Manut do Fundo Mun de Assistencia Social	<b>179.240</b>	112.240	0	57.000	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	179.240	112.240	0	57.000	10.000	0	0	0
0001 - Japi	179.240	112.240	0	57.000	10.000	0	0	0
<b>2076</b> Manut do Serv de Proteção e Atendimento Integral a Família -PAIF/CRAS	<b>158.000</b>	80.800	0	75.200	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Japi	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	138.000	80.800	0	55.200	2.000	0	0	0
0001 - Japi	138.000	80.800	0	55.200	2.000	0	0	0
<b>2078</b> Manutenção do Progrma BPC na Escola	<b>6.000</b>	0	0	6.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Japi	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
<b>2080</b> Manut do Programa Bolsa Família - IGDBF	<b>83.100</b>	36.600	0	41.500	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Japi	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	68.100	36.600	0	26.500	5.000	0	0	0
0001 - Japi	68.100	36.600	0	26.500	5.000	0	0	0
<b>2081</b> Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD	<b>28.000</b>	0	0	23.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Japi	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
0001 - Japi	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
<b>2104</b> GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	<b>41.000</b>	0	0	41.000	0	0	0	0
PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI								
Programa de Trabalho								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício:2020 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
10010000- Recursos Ordinários	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0
0001 - Japi	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0
0001 - Administração Geral	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0
<b>2101</b> PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	<b>9.500</b>	0	0	9.500	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0
0001 - Japi	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Administração Geral	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
<b>2091</b> FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	<b>7.000</b>	0	0	7.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Japi	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI								
Programa de Trabalho								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício:2020 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
10 SECRETARIA MUNICIP.DA JUVENTUDE, ESPORTES E CULTURA								
10.001 Sec Municipal da Juventude, Esportes, Cultura	<b>1.613.600</b>	97.600	0	227.000	1.289.000	0	0	0
13 - CULTURA	183.000	0	0	181.000	2.000	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	183.000	0	0	181.000	2.000	0	0	0
0001 - Administração Geral	183.000	0	0	181.000	2.000	0	0	0
<b>2082</b> Manutenção dos Serviços Culturais	<b>175.000</b>	0	0	175.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	175.000	0	0	175.000	0	0	0	0
0001 - Japi	175.000	0	0	175.000	0	0	0	0
<b>2083</b> Manutenção da Biblioteca Municipal	<b>8.000</b>	0	0	6.000	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
0001 - Japi	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	1.430.600	97.600	0	46.000	1.287.000	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	452.000	0	0	0	452.000	0	0	0
0001 - Administração Geral	452.000	0	0	0	452.000	0	0	0
<b>1039</b> CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	<b>452.000</b>	0	0	0	452.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Japi	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	450.000	0	0	0	450.000	0	0	0
0001 - Japi	450.000	0	0	0	450.000	0	0	0
695 - TURISMO	301.000	0	0	16.000	285.000	0	0	0

0001 - Administração Geral	301.000	0	0	16.000	285.000	0	0	0
<b>1072   CONSTRUÇÃO DO MIRANTE PÚBLICO</b>	<b>285.000</b>	0	0	0	285.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Japi	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	280.000	0	0	0	280.000	0	0	0
0001 - Japi	280.000	0	0	0	280.000	0	0	0
<b>2094   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOTURISMO</b>	<b>16.000</b>	0	0	16.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Japi	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI								
Programa de Trabalho								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício:2020 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Administração Geral	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
<b>2103   PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA</b>	<b>6.000</b>	0	0	6.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Japi	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	671.600	97.600	0	24.000	550.000	0	0	0
0001 - Administração Geral	671.600	97.600	0	24.000	550.000	0	0	0
<b>1031   Construção e Reformas e Ampliação de Quadras de Esportes e Lazer</b>	<b>545.000</b>	0	0	0	545.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Japi	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	540.000	0	0	0	540.000	0	0	0
0001 - Japi	540.000	0	0	0	540.000	0	0	0
<b>2085   Manutenção do Setor de Esportes</b>	<b>126.600</b>	97.600	0	24.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	126.600	97.600	0	24.000	5.000	0	0	0
0001 - Japi	126.600	97.600	0	24.000	5.000	0	0	0
PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPI								
Programa de Trabalho								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício:2020 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
99 Reserva de Contingência								
99.099 Reserva de Contingência	1.157.740	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.157.740	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.157.740	0	0	0	0	0	0	0
0099 - Reserva de Contingência	1.157.740	0	0	0	0	0	0	0
<b>9001   Ação</b>	<b>1.157.740</b>	0	0	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.157.740	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi	1.157.740	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>27.704.588</b>	<b>10.295.782</b>	<b>40.000</b>	<b>6.935.507</b>	<b>7.990.559</b>	<b>20.000</b>	<b>1.265.000</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:  
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz  
Código Identificador:EAE0F004

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.455/2019.

Gabinete Civil  
DECRETO Nº 1.455, DE 27 de dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 52.020,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 52.020,00 (cinquenta e dois mil e vinte reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 27 de dezembro de 2019

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>52.020,00</b>
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.400,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL				1.400,00

DE EDUCAÇÃO					
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.400,00
<b>10.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>42.620,00</b>
	<b>2022 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>33.100,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	32.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	100,00
	<b>2057 CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL</b>				<b>8.820,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	8.820,00
	<b>2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - FB</b>				<b>700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	700,00
<b>11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>8.000,00</b>
	<b>2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>				<b>8.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	8.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>52.020,00</b>
<b>08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>1.400,00</b>
	<b>2068 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - PNAE</b>				<b>1.400,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.400,00
<b>10.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>42.620,00</b>
	<b>2022 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>33.800,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	32.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	1.100,00
	<b>2059 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				<b>8.820,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	8.820,00
<b>11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>8.000,00</b>
	<b>1032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>				<b>900,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	900,00
	<b>1057 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>				<b>100,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	100,00
	<b>2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.000,00

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:4C1E65C4**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.456/2019.**

**Gabinete Civil**

**DECRETO Nº 1.456, DE 27 de dezembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 77.225,14, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 77.225,14 (setenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 27 de dezembro de 2019

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>77.225,14</b>
<b>11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>77.225,14</b>
	<b>1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS</b>				<b>77.225,14</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	<b>77.225,14</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>77.225,14</b>

02.001 GABINETE DO PREFEITO					26.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				26.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.000,00
05.001 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					8.000,00
	1004 PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES				8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10010000 0001			8.000,00
14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					43.225,14
	2083 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				13.725,14
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.725,14
	2084 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO				29.500,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	8.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.500,00

Publicado por:  
Elisama Alves Pereira  
Código Identificador:03E684C2

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.457/2019.**

**Gabinete Civil  
DECRETO Nº 1.457, DE 30 de dezembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 91.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 30 de dezembro de 2019

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>91.000,00</b>
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					54.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				26.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	26.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - FUNDEB 40%				8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	8.000,00
	2058 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	20.000,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					37.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	6.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				31.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	31.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>91.000,00</b>
05.001 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					13.000,00
	1004 PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES				8.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.000,00
	1005 CONST., REFORMA E MANUTENÇÃO DE AÇUDES, BARRAGENS, CISTERNAS E/OU BARREIROS				4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	4.500,00



06 .001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					8.000,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.500,00
07 .001 SEC. MUN. DE TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					10.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA				6.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
07 .031 FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					21.000,00
	2025 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD BF				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	2.000,00
	2080 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA - IGD-SUAS				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	5.000,00
	2052 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV				9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	4.000,00
	2081 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE INCENTIVO A GERACAO DE EMPREGO - ACESSUAS				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.000,00
	2082 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	4.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					10.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				10.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	8.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					22.000,00
	1042 RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DA MATA CILIAR DO RIO PIRANHAS				9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.000,00
	0006 CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS				13.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.000,00
		4.4.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	8.000,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					7.000,00
	2083 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.000,00

Publicado por:  
Elisama Alves Pereira  
Código Identificador:44665B9F

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.458/2019.**

Gabinete Civil  
DECRETO Nº 1.458, DE 30 de dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 64.449,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.  
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 64.449,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 30 de dezembro de 2019

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>64.449,00</b>
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					10.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
10 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					54.449,00
	2022 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				52.293,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.293,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	51.000,00
	2019 FUNCIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB				2.156,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	2.156,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>64.449,00</b>
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					41.000,00
	1066 CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	10.000,00
	2063 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ				5.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12110000		0001	3.500,00
	2071 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				5.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.000,00
	1016 CONSTRUÇÃO, REF. E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				11.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	6.000,00
	2036 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	9.000,00
10 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					23.449,00
	2021 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS SAUDE - PAC'S				20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	20.000,00
	2022 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				3.449,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.449,00

Publicado por:  
Elisama Alves Pereira  
Código Identificador:C09C55B9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 754/2019 - GP**

Dispõe sobre a Concessão de Horas Extras a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em observância aos Incisos II e X, do Artigo 65º, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar aos servidores relacionados no quadro em anexo I, a prorrogar seus expedientes em até 02 (duas) horas diárias, de acordo com a necessidade de cada secretaria municipal, as quais serão remuneradas a título de horas extras no período de 01 a 31 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 31 de dezembro de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**ANEXO DA PORTARIA Nº 754/2019-GP**

FUNCIONÁRIOS	CARGO/FUNÇÃO
ANA PAULA ARAUJO GRILO	BIBLIOTECARIA
ANDRE FELIX DE LIMA	MOT. DE AMBULÂNCIA
ANTONIO CARLOS DE SOUZA	GARI
ARNOBIO ALVES DE OLIVEIRA	GARI
AURINO ROCHA DE MEDEIROS	VIGILANTE
BRENA DA SILVA DANTAS	ASG
CARLOS ALEXANDRE ARAUJO	MOT. DE AMBULÂNCIA
CELINEIDE MARIA DE ARAUJO FREIRE	ASG
DJALMA VALDIVINO DOS SANTOS	TRATORISTA
DOMECIANO VESPUCIO DE MEDEIROS	MOTORISTA
FLAVIA MEDEIROS DE AZEVEDO	TEC. DE ENFERMAGEM
FRANCINILDO DA SILVA SANTOS	GARI
FRANCISCA ANA DA SILVA	TEC. DE ENFERMAGEM
FRANCISCA ARAUJO	ASG
FRANCISCO DAS CHAGAS JUNIOR E SILVA	VIGILANTE
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS	GARI
FRANCISCO GONÇALVES	FISCAL DE DISCIPLINA
FRANCISCO MINERVINO FILHO	GARI
FRANCISCO RAIMUNDO SOARES BATISTA	OP DE MAQUINAS PESADAS
GABRIELA COSTA SOARES	TEC. DE ENFERMAGEM
GABRIELA DOS SANTOS GOMES	ENFERMEIRA
GIL BRAS DOS SANTOS	ATENDENTE
GISLAINE ANDREIA RESENDE DE OLIVEIRA	TEC. DE ENFERMAGEM
HIGOR EDUARDO DANTAS ALVES	PSICOLOGO EDUCACIONAL
ILANA MURIELI DE SOUSA	ATENDENTE
ISAAC ANDERSON DE MEDEIROS	MOT. DE TRANS. ESCOLAR
JANYEIRE WAGNER PEREIRA	ATENDENTE
JAUMI DANTAS FREIRE	VIGILANTE
JOAO CARREIRO NETO	FISCAL DE TRIBUTOS
JOAO MARIA DE LIMA	MOT. DE AMBULÂNCIA
JOLUCI CAVALCANTE DE ARAUJO	COZINHEIRA
JORGE EDUARDO BESSA FIGUEIREDO	DIGITADOR
JORGE LUIZ SOARES DOS SANTOS	VIGILANTE
JOSE BELARMINO FILHO	GARI
JOSE HUMBERTO NOGUEIRA DE ARAÚJO	GARI
JOSE MARIO MORAIS DO NASCIMENTO	MOT. DE AMBULÂNCIA
KALLINE WANDERLEY NOGUEIRA	COZINHEIRA
LEANDRO GOMES RODRIGUES	OPERADOR DE MÁQUINAS
MANUEL FERNANDES DOS SANTOS	VIGILANTE
MARIA DA GUIA DE MEDEIROS SILVA	ASG
MARIA DOS AFLITOS JALES	ATENDENTE
MISAEEL GARCIA DE ARAUJO	FISIOTERAPEUTA
NILSON JORGES GOMES	MOTORISTA
PEDRO SAMUEL LUCENA FERNANDES	MOTORISTA
RAUL MATHEUS MEDEIROS PEREIRA	ATE. DE FARMACIA
RENATO COSTA VIEIRA	OPE DE MAQUINAS PESADAS
RICARDO SERGIO BARBOSA	MOT. DE AMBULÂNCIA
ROBSON FELIX ALVES	DIGITADOR
RUI ARAUJO DOS SANTOS	VIGILANTE
SUELI GOMES DA SILVA	ASG

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luzia Elisângela de Araújo  
**Código Identificador:**2CE84FB4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 755/2019 - GP**

Dispõe sobre aulas complementares de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 54 da Lei nº 518/2001 de 03 de dezembro de 2001.

Considerando a necessidade de cumprir o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino;  
Considerando, ainda, que o Quadro do Magistério do Município dispõe de Professores concursados, e habilitados e com disponibilidade para atender as necessidades aqui definidas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Os professores concursados, ficam autorizados a prestar horas/aulas complementares por um período de trinta dias, conforme tabela anexa, parte integrante desta portaria.

**Art. 2º** - Fica autorizada a Secretaria de Educação e Cultura do Município, a determinar o cumprimento das medidas a que se refere o artigo anterior, de acordo com a inclusa tabela de horas/aulas complementares.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 31 de dezembro de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

TABELA DE HORAS/AULAS COMPLEMENTARES PARA AS DISCIPLINAS E ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO INFANTIL						
Nome do Professor	Estabelecimento	Localização	Disciplina	Quant/Horário	Recurso	Data de Início
Elizabete Bezerra dos Santos	Centro Mul. de Ens. R. Profª Mª E. Batista	Zona Rural	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.12.2019
Erivaldo Alves Dutra	Esc. Mul. Mons. Walfrido Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.12.2019
Fátima Gláucia Santos	Centro Mul. de Ens. R. Profª Mª E. Batista	Zona Rural	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.12.2019
Flávia Cavalcante Monteiro Melo	Esc. Mul. Mons. Walfrido Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.12.2019
Ivoneide dos Santos	Centro Mul. de Ens. R. Profª Mª E. Batista	Zona Rural	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.12.2019
Lucinete Pereira dos Santos	Esc. Mul. Marinheiro Saldanha	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.12.2019
Maria de Lourdes Silva Santos	Esc. Mul. Marinheiro Saldanha	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.12.2019
Maria Lúcia de Araújo	Esc. Mul. Mons. Walfrido Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.12.2019
Regina Maria Dantas Vale	Esc. Mul. Maria de Nazareth	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.12.2019
Renato Claudio dos Santos	Esc. Mul. Mons. Walfrido Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.12.2019

Jardim de Piranhas – RN, 31 de dezembro de 2019.

**ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO**

Secretária Municipal De Educação

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luzia Elisângela de Araújo  
**Código Identificador:**7BC8F609

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICAÇÃO RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS E CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA NO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS E CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
Nº 001/2019**

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna publica a relação de **CANDIDATOS INSCRITOS E CLASSIFICADOS PARA A ENTREVISTA** conforme cronograma, Anexo I, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019. Fica aberto o Prazo para Recurso conforme dispõe a clausula **10.2.** Do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

Segue abaixo os candidatos relacionados:

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - 30 H - LEI: 601/2017**

**ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL
01	07/11	ANNA THALYTA GOMES DE ARAÚJO	CLASSIFICADO
02	71/16	EMICARLA LIMA DANTAS DE AZEVEDO	CLASSIFICADO
03	84/16	AGNE BÁRBARA DA SILVA COSTA DANTAS	CLASSIFICADO
04	104/17	JOÃO FÉLIX DA SILVA ARAÚJO	CLASSIFICADO
05	132/17	GHAIA LOUISE M. F. AZEVEDO	CLASSIFICADO
06	156/17	IONARA DA SILVA SANTANA	CLASSIFICADO
07	196/18	APARECIDA LADY ISABEL DA SILVA BEZERRA	CLASSIFICADO
08	198/14	ISMÊNIA SONELLES DA SILVA	CLASSIFICADO
09	214/18	TARSILA SAMARA DA SILVA SOARES	CLASSIFICADO
10	260/18	SIMONE BARBOSA GUNDIM	CLASSIFICADO
11	302/18	FRANCISCA DE PAULA MEDEIROS	CLASSIFICADO

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 H - LEI: 601/2017**

**ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL
01	41/13	DAMIANA RAFAELA SOUZA SILVA	CLASSIFICADO
02	43/13	MARIZE EDUARDA DA SILVA	CLASSIFICADO
03	50/13	JÔNATAS MEDEIROS DE SOUSA	CLASSIFICADO
04	81/16	ANA ESTEVÃO DA SILVA	CLASSIFICADO

05	86/16	MARIA OLIVIA CALINE DE LIMA	CLASSIFICADO
06	87/16	EDIEMESON CARLOS DOS SANTOS	CLASSIFICADO
07	119/17	FRANCISCA EDINETE DE ARAÚJO	CLASSIFICADO
08	130/17	FERNANDO FAGNER DE FRANÇA SILVA	CLASSIFICADO
09	162/17	MARIA APARECIDA DOS SANTOS AUGUSTO	CLASSIFICADO
10	227/18	THALIA EMILY SILVA BATISTA	CLASSIFICADO
11	231/18	ÚRSULA ANDINI DE LIMA ARAÚJO	CLASSIFICADO
12	252/18	FERNANDA GALVÃO DA S. LOPES	DESCCLASSIFICADO
13	253/18	ANA PAOLA GALVÃO DA SILVA	DESCCLASSIFICADO
14	268/18	LOYZE BEZERRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
15	272/18	ANA MÉRICA C. DE MEDEIROS	CLASSIFICADO
16	274/18	JOSÉ PEDRO DA SILVA DE LIMA	CLASSIFICADO
17	313/18	RAILSON LUIZ DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO
18	320/18	MAYARA KELLY DOS SANTOS MEDEIROS	CLASSIFICADO

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 H - LEI: 601/2017**

**ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL
01	21/12	LUCIANA THAIS ACIOLE BARBOSA	CLASSIFICADO
02	23/12	MARILEIDE RODRIGUES SIMÕES	CLASSIFICADO
03	27/12	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA SILVESTRE	CLASSIFICADO
04	37/12	ANA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
05	40/13	FRANCISCO NICOLAS SOUZA DA SILVA	CLASSIFICADO
06	85/19	MARIA NEIDE DA SILVA COSTA	CLASSIFICADO
07	97/17	GABRIELA LEANDRA MARTHA BEATRIZ MENDES DE ASSUNÇÃO	CLASSIFICADO
08	99/17	RANIARA VALDEISE DA SILVA FERREIRA	CLASSIFICADO
09	101/17	EDEUSA RODRIGUES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
10	112/17	MARIA VERALEIDE DA SILVA LOPES GALVÃO	CLASSIFICADO
11	115/17	MIRELLY MARIA SANTOS DE MELO	CLASSIFICADO
12	122/17	GISELLY JULIANNE GOMES DE ARAÚJO FELIPE	CLASSIFICADO
13	128/17	JACIONE SILVA TIBURCIO	DESCCLASSIFICADO
14	148/17	FÉLIX NICODEMOS LIMA DE MEDEIROS	CLASSIFICADO
15	150/17	LUCIAN CARLOS DE LIMA	CLASSIFICADO
16	151/17	ALMIRA FIRMINO DE MEDEIROS	CLASSIFICADO
17	181/18	KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA	CLASSIFICADO
18	182/18	MARIA DA GUIA SILVA	CLASSIFICADO
19	193/18	FRANCISCA FRANCILENA SANTOS ALBUQUERQUE	CLASSIFICADO
20	220/18	IRIS RAYELLY DE ARAÚJO SILVA	CLASSIFICADO
21	233/18	RAISSA GARCIA LOPES	CLASSIFICADO
22	236/18	EVELYN LUANA MEDEIROS SILVA	CLASSIFICADO
23	249/18	RAIMUNDA VANESSA DE FREITAS FÉLIX	CLASSIFICADO
24	250/18	JANAILMA DAMASCENO SANTOS	CLASSIFICADO
25	255/18	JOSÉ DANTAS PEREIRA	CLASSIFICADO
26	259/18	ROBSON LUAN VIEIRA	CLASSIFICADO
27	263/18	LUCAS RAFAEL ACIOLE DOS SANTOS	CLASSIFICADO
28	266/18	JORDIEL RODRIGUES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
29	269/18	MÓNICA LIDIANNE DA SILVA ARAÚJO	CLASSIFICADO
30	280/18	DANNIELLE SYMARA TRAJANO DA SILVA	CLASSIFICADO
31	285/18	TOMAZ TÉCIO DA SILVA NASCIMENTO	CLASSIFICADO
32	290/18	IRANI DE LURDES FERNANDES SOUSA	CLASSIFICADO
33	292/18	ANNE BIATRIZ DO NASCIMENTO SILVA SOUZA	CLASSIFICADO
34	294/18	MARIA CLEONICE COUTINHO	DESCCLASSIFICADO
35	303/18	FABRÍCIA DA COSTA SILVA	CLASSIFICADO
36	305/18	DAMIANA FERNANDES GOMES	DESCCLASSIFICADO
37	317/18	JOSÉ DA MATA BRITO	CLASSIFICADO

**CARGO: AUXILIAR DE ALUNO - 20 H - LEI: 601/2017**

**ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL
01	02/11	JOSEFA REJANE FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
02	03/11	SAMARA RUTHE AMARO SILVA	CLASSIFICADO
03	04/11	SILENE MARIA DE LIMA MIGUEL	CLASSIFICADO
04	08/11	MARIA ROMEIKA BARBOSA PEREIRA	CLASSIFICADO
05	09/11	JOSÉ LÁZARO SOARES DE LIMA	CLASSIFICADO
06	18/12	JOELMA PEREIRA RODRIGUES	CLASSIFICADO
07	19/12	MARIA LUCIANA DE SOUSA FERREIRA	CLASSIFICADO
08	20/12	GILVANIR MARIA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
09	22/12	VITÓRIA SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
10	31/12	ERNOILDE ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO
11	47/13	ADRIANARA DANIELLA C. SANTOS ALVES	CLASSIFICADO
12	48/13	JOSEFA GEILZA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
13	52/13	MARIA ERICA DE MELO	CLASSIFICADO
14	53/13	LIDIANE SILVINO NICOLAU	CLASSIFICADO
15	60/16	RAIMUNDA DAYSE CARVALHO SANTOS	CLASSIFICADO
16	62/16	JOSÉ AILTON DE LIMA P. SILVA	CLASSIFICADO
17	69/16	JOSEFA JOELMA DE ALMEIDA FÉLIX	CLASSIFICADO
18	70/16	JULIANA DÉBORA TEIXEIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
19	76/16	MARIA DE FÁTIMA SOUZA	CLASSIFICADO
20	82/16	NATANYELLE LOURDES BRASILIANO FERREIRA	CLASSIFICADO
21	89/16	JOSEFA MARCOS PEREIRA DA SILVA PENHA	CLASSIFICADO
22	90/17	MARIA LUCIENE DE SOUSA	CLASSIFICADO
23	93/17	MARIA DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO

24	94/17	IZABELLY ARIANA DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
25	95/17	MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
26	96/17	DAMIANA JACIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
27	108/17	PAULO HERONCIO DA SILVA	CLASSIFICADO
28	110/17	JOSILENE FELIPE DA SILVA BRITO	CLASSIFICADO
29	111/17	GEIZA JESSICA DA SILVA LIMA GALVÃO	CLASSIFICADO
30	113/17	APARECIDA MARIA DOS SANTOS MEDEIROS	CLASSIFICADO
31	131/17	JOSIANE DARC CARLO SANTOS CLEMENTINO	CLASSIFICADO
32	137/17	IONALY MEIRELLI DE LIRA	CLASSIFICADO
33	142/17	FRANCIELLE CATARINO SILVA	DESCCLASSIFICADO
34	161/17	JULIANA SINÉSIO MEDEIROS	CLASSIFICADO
35	167/17	DEYSE ELOYSE SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
36	173/17	ADJANE MARIA DE MEDEIROS FREITAS	CLASSIFICADO
37	203/18	PATRICIA EUDES MEDEIROS ALVES	CLASSIFICADO
38	208/18	JOELMA HONORATO MARSAL DA SILVA	CLASSIFICADO
39	216/18	SUELMA DANIEL DA SILVA	CLASSIFICADO
40	221/18	GERONICE PATRÍCIA B. ALVES	CLASSIFICADO
41	222/18	MARIA DAS VITÓRIAS DE MACEDO PIANO	CLASSIFICADO
42	230/18	BRUNA MICARLA PEREIRA DE ARAÚJO	CLASSIFICADO
43	240/18	FRANCISCO DAS CHAGAS DA PAZ JUNIOR	CLASSIFICADO
44	251/18	CÍCERA NAIRA BATISTA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
45	254/18	FRANCISCA BATISTA DE SOUZA	CLASSIFICADO
46	289/18	MARIA SIMONE BEZERRA GALVÃO	CLASSIFICADO
47	296/18	MARIA AUXILIADORA DE A. SILVA	CLASSIFICADO
48	297/18	EDSON SANTOS DE LIMA	CLASSIFICADO
49	318/18	ROZANA MARIA LEONEL DA SILVA	CLASSIFICADO
50	319/18	MARIA JOELMA DE CARVALHO ALVES	CLASSIFICADO

**CARGO: AUXILIAR DE ARQUIVO - 40 H - LEI: 601/2017****ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL
01	14/12	ANAYNA EDISLENE DE MEDEIROS DANTAS	CLASSIFICADO
02	16/12	MIKARLA MICHELLE NUNES	CLASSIFICADO
03	26/12	JOICE DAIANE BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO
04	32/12	JOYCE THAMIS MEDEIROS CRUZ	CLASSIFICADO
05	56/13	ANDRIE HENRIQUE DE MEDEIROS ACIOLE DA SILVA	CLASSIFICADO
06	102/17	HILMERITA BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO
07	114/17	LUIZ CARLOS ROMÃO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
08	121/17	MARIA SALETE ALVES	CLASSIFICADO
09	160/17	MARIA DAS DORES BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO
10	191/18	FRANCISCO CANINDÉ LEANDRO	CLASSIFICADO
11	226/18	FRANCEILMA GALVÃO DE ASSIS	CLASSIFICADO
12	321/18	SAMILLA LIMA ARAÚJO	CLASSIFICADO

**CARGO: CIRURIAO DENTISTA ESF - 40 H - LEI: 607/2018****ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL
01	80/16	CHAUÍ DE LIMA CABRAL	CLASSIFICADO
02	143/17	RANDERSON MATTHEUS LOURO DA SILVA	CLASSIFICADO
03	190/18	ALANA CAROLINE DANTAS DE MEDEIROS	CLASSIFICADO
04	201/18	ISADORA DANTAS DE SOUZA AMARAL	CLASSIFICADO
05	217/18	ANA AMÉLIA BARBOSA DA SILVA	DESCCLASSIFICADO
06	282/18	LUARA GOMES DE OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADO
07	315/18	LARISSA MARIA DE ARAÚJO	CLASSIFICADO

**CARGO: EDUCADOR FÍSICO - 40 H - LEI: 601/2017****ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL
01	39/13	ARIANA MANOELA DA SILVA	CLASSIFICADO

**CARGO: EDUCADOR FÍSICO - 40 H - LEI: 601/2017****ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL
01	168/2017	HAL AMSER COSTA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO

**CARGO: EDUCADOR FÍSICO - 20 H - LEI: 605/2018****ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL
01	192/18	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	DESCCLASSIFICADO
02	261/18	GRÊDSTON LIMA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO

**CARGO: ENFERMEIRO ESF - 40 H - LEI: 607/2018****ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL
01	138/17	JOSEFA NOGUEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
02	154/17	DINAH TEREZA MOURA DE MEDEIROS	CLASSIFICADO
03	166/17	MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS	CLASSIFICADO
04	286/18	LAURA GABRIELE ASSIS LOPES	CLASSIFICADO
05	288/18	ANA TAISE SILVA DE MORAIS	CLASSIFICADO
06	304/18	KÊNIO ROWLINSON LUCENO DE MEDEIROS	CLASSIFICADO

**CARGO: ENFERMEIRO UBS – 40H - LEI MUNICIPAL Nº 601/2017****ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL
01	17/12	MARIA KAROLINY A. SOARES	CLASSIFICADO
02	59/16	WHENNYA BRUNA MEDEIROS DE ARAÚJO	CLASSIFICADO
03	170/17	SAMARA RODRIGUES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
04	179/17	DEBORA KAYNARA FERREIRA DANTAS	CLASSIFICADO
05	195/18	ANA MICHELLE DA SILVA ASSUNÇÃO	CLASSIFICADO
06	204/18	FRANCISCA SUERDA DA SILVA	CLASSIFICADO
07	238/18	KARTANA DE FÁTIMA ESPINOLA	CLASSIFICADO
08	248/18	SHEYSE DA SILVA CORTEZ GOMES	CLASSIFICADO

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PROG. ESTAÇÃO JUVENTUDE – 40 H - LEI: 606/2018****ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL
01	44/13	BISMARQUE SILVINO DA SILVA SOARES	CLASSIFICADO
02	61/16	MARIA DAS DORES CÂNDIDO FERNANDES	CLASSIFICADO
03	66/16	AMANDA APARECIDA SOARES DE SOUZA	CLASSIFICADO
04	106/17	JANIELSON CANUTO DA SILVA	CLASSIFICADO
05	152/17	JOSEFA MÂRCIA SOARES DA SILVA	CLASSIFICADO
06	235/18	MARIA ELOYSA BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO
07	241/18	CYBELLE KARLLA PEREIRA DA NÓBREGA	CLASSIFICADO
08	245/18	LYDIANY BEZERRA DA SILVA	DESCCLASSIFICADO
09	273/18	ADRIANA PAULINO DE ARAÚJO SILVA	CLASSIFICADO
10	276/18	RAIMUNDO SÉRGIO JULIÃO	CLASSIFICADO
11	277/18	ANA CANDICE DA SILVA GUEDES PENHA	CLASSIFICADO
12	312/18	FERNANDA MÔNICA SIMÕES DO NASCIMENTO	DESCCLASSIFICADO

**CARGO: FARMACÊUTICO - 40 H - LEI: 601/2017****ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL
01	01/11	JAIR RODRIGUES DE SOUSA JÚNIOR	CLASSIFICADO
02	307/18	PAULO HENRIQUE FAGUNDES	DESCCLASSIFICADO

**CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA HMGAF - 40 H - LEI: 601/2017****ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL
01	38/12	JOSEFA REJANIA DA SILVA	CLASSIFICADO
02	55/13	RAIMUNDA LUCILENE DE M. SILVA	CLASSIFICADO
03	103/17	FERNANDA MARIA DIONÍZIO	CLASSIFICADO
04	164/17	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	CLASSIFICADO
05	224/18	RAIMUNDA EDIVANEIDE DA SILVA	CLASSIFICADO
06	243/18	ROSANA CLÁUDIA DE LIMA	CLASSIFICADO
07	309/18	ALYSSON ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO

**CARGO: FISIOTERAPEUTA - 30 H - LEI: 605/2018****ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL
01	73/16	NIEDJA SILVESTRE DE SOUZA	CLASSIFICADO
02	83/16	ROSEANE GENILDA DA CUNHA	CLASSIFICADO
03	105/17	NEIVIENE ARAUJO MEDEIROS	CLASSIFICADO
04	135/17	SARAH FERNANDA DANTAS DE MEDEIROS	CLASSIFICADO
05	185/18	NATHALIE CORTEZ BEZERRA DE MEDEIROS	CLASSIFICADO

**CARGO: FISIOTERAPEUTA - 30 H - LEI: 601/2017****ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL
01	65/16	LAYSSA ELLEN MARINHO BARBOSA	DESCCLASSIFICADO

02	270/18	JARDIA AYLLANE DA SILVA	CLASSIFICADO
03	311/18	IZABELLY CRISTINA DA SILVA	DESCCLASSIFICADO

**CARGO: FONOAUDIÓLOGO - 20 H - LEI: 605/2018****ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL
01	134/17	FILIFE ANDRÉ P. P. RÉGIS	CLASSIFICADO
02	186/18	DIMAS DE MEDEIROS BATISTA	CLASSIFICADO
03	247/18	NATALIA BEATRIZ F. DE LUCENA	DESCCLASSIFICADO

**CARGO: MÉDICO - 40 H - LEI: 603/2017****ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL
01	46/13	FRANCISCO FERNANDES DE MACEDO	CLASSIFICADO
02	141/17	JOSÉ ARIMATEIA BEZERRA	CLASSIFICADO
03	180/17	HEITOR JOSE SILVA MEDEIROS	CLASSIFICADO
04	206/18	RAIMUNDO DANTAS DE MARIA JUNIOR	DESCCLASSIFICADO
05	314/18	JOSÉ AURELIO DE MEDEIROS JUNIOR	CLASSIFICADO

**CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA HMGAF - 40 H - LEI: 601/2017****ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL
01	126/17	ANTÔNIO FELIPE ALVES DA COSTA	DESCCLASSIFICADO
02	197/18	RENALDO PEREIRA SILVA TAVARES	CLASSIFICADO
03	199/18	JOSÉ JORDINALDO SOARES DA COSTA	CLASSIFICADO
04	298/18	SANDERLY DE AZEVEDO GOMES	CLASSIFICADO
05	316/18	IVANAILSON DOMINGOS DA SILVA	DESCCLASSIFICADO

**CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE DE PACIENTES MAC - 40 H - LEI: 601/2017****ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL
01	107/17	MARLIO CLAUZIO DA S. GONZAGA	CLASSIFICADO
02	139/17	CARLOS ANDRÉ DE MEDEIROS	CLASSIFICADO
03	232/18	ITAMAR MACEDO SOARES DE ARAÚJO	CLASSIFICADO
04	262/18	FRANCISCO LUCLÉCIO DA SILVA CRUZ	CLASSIFICADO
05	322/18	JOSAILTON RAIMUNDO COSTA	CLASSIFICADO

**CARGO: MOTORISTA SEMED - 40 H - LEI: 601/2017****ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL
01	13/12	JOÃO BATISTA SOBRINHO	CLASSIFICADO
02	15/12	CARLOS DRAILTON DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
03	28/12	FRANCISCO EDMILSON DE MEDEIROS	CLASSIFICADO
04	30/12	SANTOS MEDEIROS DA SILVA	CLASSIFICADO
05	75/16	ANDRÉ MÁRCIO DOMINGOS DA SILVA	DESCCLASSIFICADO
06	209/18	NOÉ GALVÃO DE BARROS FILHO	CLASSIFICADO
07	211/18	JOÃO BATISTA DA SILVA	CLASSIFICADO
08	242/18	RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS	DESCCLASSIFICADO
09	291/18	IDAILSON DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO

**CARGO: MOTORISTA - 40 H - LEI: 601/2017****ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL
01	146/17	LEONARDO FAGNER DE MACEDO	CLASSIFICADO
02	300/18	EDUARDO FERNANDES DA SILVA	CLASSIFICADO

**CARGO: NUTRICIONISTA - 40 H - LEI: 605/2018****ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL
01	05/11	CRISTILVANA ZACARIAS DE FRANÇA	CLASSIFICADO
02	35/12	LIZAILMA SILVA CUNHA	CLASSIFICADO
03	74/16	FERNANDA PRICYLLA DA S. MEDEIROS	CLASSIFICADO
04	76/16	AMANDA ALICE FERREIRA BEZERRA DIAS	CLASSIFICADO
05	78/16	DAIONARA BATISTA DE SOUSA	CLASSIFICADO
06	149/17	DARA DAYANE PEREIRA GUEDES	CLASSIFICADO
07	183/18	PRISCILLA RAFAELLA DA SILVA	CLASSIFICADO
08	279/18	MAYARA THAYS ALVARES DE MELO	DESCCLASSIFICADO
09	284/18	MARILDA CRISTINA DE SOUTO MEDEIROS	DESCCLASSIFICADO
10	293/18	ANA LAIS DE SOUZA MEDEIROS OLIVEIRA	CLASSIFICADO



**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA – 40 H - LEI: 601/2017****ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA.**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL
01	178/17	FRANCISCO SILVAN DA SILVA	DESCCLASSIFICADO
02	213/18	RANIERE JOSÉ SIMÕES	CLASSIFICADO
03	244/18	JOÃO MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO

**CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - 20 H - LEI: 577/2017****ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL
01	24/12	FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA	DESCCLASSIFICADO
02	29/12	MARIA DAS VITÓRIAS CRUZ DA SILVA	CLASSIFICADO
03	58/16	ALCIONE JAQUELINE BEZERRA PEREIRA	DESCCLASSIFICADO
04	68/16	JOSEFA REGICLEIDE MENDES ASSUNÇÃO	CLASSIFICADO
05	79/16	JEANNE PEDRO DOS SANTOS FERREIRA	CLASSIFICADO
06	117/17	ELIETE FELIPE DOS SANTOS	CLASSIFICADO
07	91/17	ROSEANY MARIA DA SILVA FREITAS	CLASSIFICADO
08	158/17	HENILDE DE OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
09	145/17	PRISCILA JULIETE DOS SANTOS DE MACEDO	CLASSIFICADO
10	147/17	PATRICIA AZEVEDO SANTANA	CLASSIFICADO
11	165/17	ANDREA SEVERIANO DA SILVA	CLASSIFICADO
12	169/17	FRANCINALDA PEREIRA DE LIMA SILVA	CLASSIFICADO
13	171/17	ANA CLEBIANA AUGUSTO DE ARAUJO PEREIRA	CLASSIFICADO
14	200/18	GISLANY ANDRIELE DA SILVA	CLASSIFICADO
15	205/18	SARA ALBINO DE SOUZA	CLASSIFICADO
16	215/18	IRIS DIANA DE FARIAS SILVA	CLASSIFICADO
17	219/18	THAINA MICHELE OLIVEIRA BATISTA NUNES	CLASSIFICADO
18	271/18	ISANDRA BEATRIZ DE MEDEIROS DAVI	CLASSIFICADO

**CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - 40 H - LEI: 577/2017****ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL
01	10/11	MARIA RENATA DE ARAUJO SILVA	CLASSIFICADO
02	12/11	MÔNICA SIMONE GARCIA GUIMARÃES	CLASSIFICADO
03	51/13	JOSEFA JOSIMÁRIA DA COSTA	CLASSIFICADO
04	54/13	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	CLASSIFICADO
05	67/16	MARIA IRANILDA DE OLIVEIRA SILVA	DESCCLASSIFICADO
06	123/17	ANDREIA CARLA LOPES PEREIRA	CLASSIFICADO
07	124/17	ELIZABETH FELIPE DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADO
08	129/17	CLÁUDIA MARIA DA SILVA ARAÚJO	CLASSIFICADO
09	133/17	SANDRA MARIA DE SOUZA	CLASSIFICADO
10	136/17	JUSSARA SUMARAYA PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
11	140/17	PATRICIA LIZIANE LIMA VITOR	DESCCLASSIFICADO
12	144/17	MARIA VALQUÍRIA AZEVEDO SANTANA	DESCCLASSIFICADO
13	157/17	MARIA CLEONICE AUGUSTO DE ARAÚJO	CLASSIFICADO
14	172/17	ERICA JULIANA DA SILVA	CLASSIFICADO
15	174/17	MARIA VIVIANNE MACAU DA SILVA	CLASSIFICADO
16	175/17	FABIOLA MARIA DA PENHA SILVA	CLASSIFICADO
17	177/17	FRANCISCA CELI DA SILVA	CLASSIFICADO
18	229/18	JANICLEIDE FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
19	264/18	MARILDA SEVERIANO DA SILVA	DESCCLASSIFICADO

**CARGO: PSICÓLOGO - 30 H - LEI: 605/2018****ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL
01	06/11	ISADORA GALVÃO SOBRINHO	CLASSIFICADO
02	36/12	JOSÉ WENDELL CASTRO BERNARDO	CLASSIFICADO
03	153/17	MAYRA SHAMARA SILVA BATISTA	CLASSIFICADO
04	223/18	MICARLA PRISCILA SANTOS	CLASSIFICADO

**CARGO: PSICÓLOGO - 30 H - LEI: 601/2017****ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL
01	187/18	LUCLÉCIA LISIANNE SILVA ARAÚJO	CLASSIFICADO
02	287/18	MARIA GRACIELE DE MACEDO MOURA	DESCCLASSIFICADO

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF - 40 H - LEI: 607/2018****ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL
01	11/11	DAYANE DOS SANTOS DANTAS	CLASSIFICADO
02	34/12	JOSÉ CAMARGO SILVA COSTA	CLASSIFICADO
03	57/13	ANA BEATRIZ MELO DA COSTA	CLASSIFICADO
04	63/16	WAGNER DE MEDEIROS VALENTIM	CLASSIFICADO
05	64/16	WATALIA JULIANE VICTOR ARAÚJO	CLASSIFICADO
06	88/16	MARIA TERESA A. ALBUQUERQUE	CLASSIFICADO
07	92/17	SAMARA SIMÊNIA DA SILVA ALMEIDA	CLASSIFICADO

08	98/17	LUIZA DUCILANE AVELINO CIRILO MARSAL	CLASSIFICADO
09	109/17	CÍCERA RAIANE FERREIRA DE MACÉDO	CLASSIFICADO
10	176/17	VERIDIANA GABRIEL DE ARAÚJO	CLASSIFICADO
11	184/18	ARITANA FREIRE DA SILVA	CLASSIFICADO
12	188/18	RITA DE CÁSSIA C. ASSUNÇÃO	CLASSIFICADO
13	207/18	MARIA DE LOURDES LUCIANO ROQUE	CLASSIFICADO
14	210/18	JESSICA MARIA DA COSTA	CLASSIFICADO
15	218/18	MARIA DIVA FAGUNDES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
16	225/18	DAYANA MIGUEL DE ALMEIDA	CLASSIFICADO
17	228/18	JOSEFA DAS DORES SILVA DANTAS	CLASSIFICADO
18	239/18	GISLÂNE DE FARIAS SANTOS	CLASSIFICADO
19	257/18	PALOMA JAYONARA ARAÚJO GUIMARÃES	CLASSIFICADO
20	275/18	JAYANE KARIELLE ABREU SILVA	CLASSIFICADO
21	278/18	GILMARA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	CLASSIFICADO
22	281/18	NAYARA VANESSA DE LIMA SILVA MATOS	CLASSIFICADO
23	283/18	MARIA LURDISMAR APRIGIO NOBRE	CLASSIFICADO
24	299/18	JUAN NABLIO SANTOS ROCHA	CLASSIFICADO
25	301/18	JOSEANE CLÁUDIA DOS SANTOS S.	CLASSIFICADO
26	306/18	JOSINEIDE APARECIDA DE ABREU SILVA	CLASSIFICADO
27	323/18	RAYANE KELLY SALVIANO DE MELO	DECLASSIFICADO

**CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL ESF - 40 H - LEI: 607/2018**  
**ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL
01	42/13	MARIA AURINETE DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
02	100/17	ANYELE MAYARA BATISTA DA SILVA	CLASSIFICADO
03	163/17	GIZÉLIA MARIA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
04	189/18	VITÓRIA MARGARIDA DA SILVA	CLASSIFICADO
05	267/18	BRUNA DE MEDEIROS GUIMARÃES ARAÚJO	DECLASSIFICADO
06	308/18	JOICE KAROLINE FELIPE SANTOS	CLASSIFICADO
07	310/18	MARIA SUELY DE LIMA SILVA	CLASSIFICADO

**CARGO: VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – 40 H - LEI: 583/2017**  
**ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL
01	25/12	THUANNY MARIELLE MENDES CÂNDIDO	CLASSIFICADO
02	33/12	MARIA RANIÉRICA ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO
03	49/13	MARIA APARECIDA CRISTIANE MEDEIROS DE SOUZA	CLASSIFICADO
04	72/16	AMANDA LARISSA DA SILVA MEDEIROS	CLASSIFICADO
05	116/17	MARIA DE LOURDES BEZERRA GALVÃO NETA	DECLASSIFICADO
06	118/17	MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS GALVÃO	CLASSIFICADO
07	120/17	JÉSSICA PALOMA BEZERRA	CLASSIFICADO
08	125/17	FRANCISCA FABIANA GUEDES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
09	127/17	LUANA JANIELE DE LIMA	CLASSIFICADO
10	155/17	AURINETE MARIA DE MATOS MEDEIROS	CLASSIFICADO
11	159/17	MARIA FRANCISCA DE ARAÚJO	CLASSIFICADO
12	194/18	WILLIAM ARAÚJO SANTOS	CLASSIFICADO
13	202/18	ALINE MANUELE GOMES DA SILVA NUNES	CLASSIFICADO
14	212/18	TALY JANAÍNA DA COSTA	CLASSIFICADO
15	234/18	VANDERLEA SABINO SOARES	CLASSIFICADO
16	237/18	PATRICIA VICTOR ARAÚJO	CLASSIFICADO
17	246/18	MARIA JUCILEIDE ROBERTO	CLASSIFICADO
18	256/18	FLAVIA LIGIA MEDEIROS SILVA	CLASSIFICADO
19	258/18	SABRINA BIANCA DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
20	265/18	ELIANE DA SILVA PEREIRA	CLASSIFICADO
21	295/18	DANILA DOS SANTOS DE MACEDO	CLASSIFICADO

**MARIA DAS VITORIA SILVA COSTA**  
 Presidente CPSS

**Publicado por:**  
 Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:FD52FF1A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020**

*“Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal - Edital 001/2019”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, com fundamento na Lei nº 804/2018, faz a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público Municipal, homologado em 23 de Agosto de 2019.

1. Os candidatos convocados em anexo deste Edital deverão comparecer ao Departamento de Pessoal e Recurso Humanos desta Prefeitura, no endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, 17 – Centro, Lajes/RN, Edifício Sede da Prefeitura de Lajes, **no prazo máximo de 30 dias**, a contar desta publicação, apresentando todos os documentos abaixo relacionados, cópias e os originais e exames médicos, conforme item 5.1 do Edital de Abertura do Concurso Público.

- a) Apresentar cópia de documento de identificação com foto. Serão considerados os seguintes documentos de identificação que contenham foto:  
 I. Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);  
 II. Certificado de reservista;  
 III. Carteira de trabalho e previdência social;  
 IV. Carteira nacional de habilitação.
- b) Comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I deste Edital;  
 c) Estar quite com as obrigações eleitorais;  
 d) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;  
 e) Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função, comprovado através da entrega do atestado ASO (Atestado de Saúde Mental);  
 f) Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;  
 g) Haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;  
 h) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;  
 i) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;  
 j) Declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.  
 k) Apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;  
 l) Apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;  
 m) Apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;  
 n) Apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal;

**2. O não comparecimento de quaisquer dos convocados no prazo de 30 dias, conforme preceitua a Lei Complementar nº 001 de 25 de setembro de 1997, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.**

3. Os candidatos deverão comparecer no endereço indicado, no horário das 08:00 às 12:00, de segunda à sexta-feira.

4. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### Anexo

Convocação dos Profissionais Aprovados no Concurso Público, Edital nº 001/2019.

#### **Cargo: Professor de Educação Especial**

Classificação	Nome	Inscrição
1º Lugar	JANE CLAUDIA DA SILVA	145093-0

#### **Cargo: Professor de Matemática**

Classificação	Nome	Inscrição
1º Lugar	OLIVIA SOBREIRA GOMES	142262-0

#### **Cargo: Professor de Educação de Ciências Biológicas**

Classificação	Nome	Inscrição
1º Lugar	GUSTAVO ALEXANDRE BRAGA DE CARVALHO	141677-3

#### **Cargo: Professor de História**

Classificação	Nome	Inscrição
1º Lugar	FELIPE SOUZA LEÃO DE OLIVEIRA	143828-9
2º Lugar	FRANCISCO URBANO ALVES	141087-6

#### **Cargo: Professor de Língua Inglesa**

Classificação	Nome	Inscrição
1º Lugar	ROBSON HENRIQUE ANTUNES DE OLIVEIRA	141890-1

#### **Cargo: Professor de Educação Física**

Classificação	Nome	Inscrição
1º Lugar	ALETHEA CURY RABELO LEITÃO	141620-2

#### **Cargo: Professor de Ensino Infantil**

Classificação	Nome	Inscrição
1º Lugar	THATIANE FERNANDES CABRAL DE ALBUQUERQUE	143078-2
2º Lugar	NANAEL SIMÃO DE ARAÚJO	145109-5
3º Lugar	VERONEIDE PAULO DA SILVA	143942-9
4º Lugar	NATALIA MARINA DANTAS CUNHA MARQUES	144245-2

5º Lugar	WANESSA KELLY DE MELO FERREIRA	141737-9
6º Lugar	MAYARA VIRGINIA REBOUÇAS	144383-3
7º Lugar	EDILEUZA DA SILVA FERNANDES	142501-8
8º Lugar	FERNANDA GABRIELLY DE SOUZA FERREIRA	142788-0
9º Lugar	MARJANE DUARTE DE MEDEIROS	141680-0
10º Lugar	MARIA TAIZA NAIRA DA SILVA LUZ	141959-6
11º Lugar	AMANDA GALDINO DE OLIVEIRA	143617-1
12º Lugar	ADRIANA MENDONÇA DA SILVA ARAÚJO	143369-4
13º Lugar	SÁRIA DE LIMA BRAZ	141305-0
14º Lugar	ALINE DUARTE MARTINS	141447-2

**Cargo: Professor de Ensino Infantil (deficientes)**

Classificação	Nome	Inscrição
1º Lugar	MICAELE CAVALCANTE DE BARROS	141650-6

**Cargo: Professor de Ensino Fundamental**

Classificação	Nome	Inscrição
1º Lugar	LAZARO TAVARES DE FARIAS	141953-3
2º Lugar	RAFAEL DA SILVA CUNHA	144225-3
3º Lugar	ANTÔNIO JANDERSON FERNANDES DA SILVA	142291-8
4º Lugar	BRUNA KELLY DA COSTA	141123-0
5º Lugar	BRENA JUSSARA DE OLIVEIRA SOUZA	141438-3
6º Lugar	GLAUBER STEVEN RAMOS DE MEDEIROS	144907-0
7º Lugar	JOSEILDO SILVESTRE DA SILVA	140962-0
8º Lugar	JOSÉ ALVES DE LIMA NETO	142736-6
9º Lugar	CINTIA MEDEIROS DE ARAÚJO	140739-7
10º Lugar	ERINALDO BEZERRA DA SILVA	141057-2
11º Lugar	WHILZA ANDREA DANTAS DE MELO FERREIRA	141092-3
12º Lugar	VALDERY CORDEIRO DE MOURA	142706-2

**Cargo: Professor de Ensino Fundamental (deficientes)**

Classificação	Nome	Inscrição
1º Lugar	CARPEGIANE ALVES DE ASSIS	141161-8

**Cargo: Professor de Língua Portuguesa**

Classificação	Nome	Inscrição
1º Lugar	FERNANDA NAYARA DA SILVA MENDONÇA	145009-1

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 02 de Janeiro de 2019.****JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**B4D09AFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO DE REMANEJAMENTO**

**Gabinete Civil****DECRETO Nº 28, DE 01 de novembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 38,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 38,00 (trinta e oito reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de novembro de 2019

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					38,00
	1049 CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE NAS COMUNIDADES DE SACO DE DENTRO, BENTO NUNES E SERRA VERDE				38,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	38,00

Anexo II (Redução)					38,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					38,00
	2023 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB FIXO				38,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	38,00

**Publicado por:**  
Fábio José de Araújo Silva  
**Código Identificador:**3C23A4A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

**Gabinete Civil**

**DECRETO Nº 29 , DE 02 de dezembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 184.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 02 de dezembro de 2019

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>184.000,00</b>
<b>05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>184.000,00</b>
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 40%				134.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	100.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	3.000,00
	2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 60%				50.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	50.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>184.000,00</b>
<b>08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HID</b>					<b>14.000,00</b>
	2006 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	14.000,00
<b>09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL</b>					<b>50.000,00</b>
	1035 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO NAS COMUNIDADES RURAIS E SEDE				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	10.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	40.000,00
<b>09.031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL</b>					<b>40.000,00</b>
	2016 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - PBV				30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	10.000,00
	2072 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13120000	0001	5.000,00
	2115 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ESTEVAM GABRIEL DE LIMA				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13110000	0001	5.000,00
<b>09.032 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>					<b>20.000,00</b>
	2201 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	10.000,00
<b>10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>					<b>60.000,00</b>
	2017 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				6.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	6.000,00
	1080 AQUISIÇÃO DE CARRO COLETOR DE LIXO				54.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	14.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	15100000	0001	40.000,00

PERMANENTE

Publicado por:  
Fábio José de Araújo Silva  
Código Identificador:0B8B95BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 001/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do município de Olho D'Água do Borges – Orçamento Fiscal e Orçamento da Seguridade Social, exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 457.985,13 ( quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e treze centavos ), para o fim que indica e dá outras providências.

A prefeita do Município de Olho D'Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, especificamente o observado na **Fonte de Recursos – 19900000 ( Outras Destinações Vinculadas de Recursos )**, vinculada à Receita Orçamentária registrada sob a **Rubrica de Receita – 1.7.1.8.99.1.1 ( Outras Transferências da União – Principal )**.

**CONSIDERANDO** a autorização para abrir Crédito Adicional Suplementar, contida no inciso I do parágrafo único do art. 7º da Lei Municipal nº 622/2019, Lei Orçamentária Anual – LOA, de 27 de dezembro de 2019.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 40, 41, inciso I e 42, da Lei Federal nº 4.320/64,

**CONSIDERANDO** ainda, os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a população não seja penalizada pela falta de providências para as suas demandas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município – Orçamento Fiscal e Orçamento da Seguridade Social, no exercício corrente, no valor de **R\$ 457.985,13 ( quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e treze centavos )**, destinado à cobertura de despesas a serem realizadas com recursos oriundos do **“Bônus de Assinatura da Cessão Onerosa do excedente do Pré-Sal”**, de que trata a Lei Federal nº 12.276/2010, de 30 de junho de 2010, bem como da Lei Federal nº 13.885/2019, de 17 de outubro de 2019, conforme as dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

Unidade Gestora	2	Município de Olho D'Água do Borges
Órgão Orçamentário	2000	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	2001	Gabinete Civil do(a) Prefeito(a)
Função	4	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo
Atividade / Projeto	2.2	Manutenção das Atividades do Gabinete do(a) Prefeito(a)

Dotação Orçamentária	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais .....	33.449,64
Fonte de Recurso	19900000	Outros Recursos Vinculados	

Unidade Orçamentária	2002	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Função	4	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo
Atividade / Projeto	2.3	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Dotação Orçamentária	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais .....	11.418,19
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais .....	12.298,48
Fonte de Recurso	19900000	Outros Recursos Vinculados	

Unidade Orçamentária	2003	Secretaria Municipal de Articulação Institucional
Função	4	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo
Atividade / Projeto	2.6	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação Institucional

Dotação Orçamentária	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais .....	10.576,48
Fonte de Recurso	19900000	Outros Recursos Vinculados	

Unidade Orçamentária	2004	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto
Função	12	Educação
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo
Atividade / Projeto	2.7	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Dotação Orçamentária	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais .....	17.404,62
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais .....	1.010,00
Fonte de Recurso	19900000	Outros Recursos Vinculados	
Sub-Função	361	Ensino Fundamental	
Programa	3	Ensino Fundamental	
Atividade / Projeto	2.8	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	
Dotação Orçamentária	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais .....	10.778,69
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais .....	23.986,80
Fonte de Recurso	19900000	Outros Recursos Vinculados	
Atividade / Projeto	2.12	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 60% da Rede Municipal de Ensino	
Dotação Orçamentária	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais .....	11.031,88
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais .....	20.045,07
Fonte de Recurso	19900000	Outros Recursos Vinculados	
Atividade / Projeto	2.16	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40% da Rede Municipal de Ensino	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais .....	24.404,87
Fonte de Recurso	19900000	Outros Recursos Vinculados	
Sub-Função	365	Educação Infantil	
Programa	4	Educação Infantil	
Atividade / Projeto	2.9	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – CRECHE	
Dotação Orçamentária	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais .....	4.884,87
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais .....	10.731,10
Fonte de Recurso	19900000	Outros Recursos Vinculados	
Atividade / Projeto	2.10	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – PRÉ-ESCOLA da Rede Municipal de Ensino	
Dotação Orçamentária	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais .....	5.954,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais .....	700,73
Fonte de Recurso	19900000	Outros Recursos Vinculados	
Atividade / Projeto	2.13	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – CRECHE/FUNDEB 60% da Rede Municipal de Ensino	
Dotação Orçamentária	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais .....	4.874,87
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais .....	5.219,55
Fonte de Recurso	19900000	Outros Recursos Vinculados	
Atividade / Projeto	2.14	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – PRÉ-ESCOLA/FUNDEB 60% da Rede Municipal de Ensino	
Dotação Orçamentária	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais .....	3.244,90
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais .....	3.935,35
Fonte de Recurso	19900000	Outros Recursos Vinculados	
Sub-Função	366	Educação de Jovens e Adultos	
Programa	6	Educação de Jovens e Adultos	
Atividade / Projeto	2.15	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos – FUNDEB 60% da Rede Municipal de Ensino	
Dotação Orçamentária	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais .....	2.978,80
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais .....	5.601,55
Fonte de Recurso	19900000	Outros Recursos Vinculados	
Função	13	Cultura	
Sub-Função	392	Difusão Cultural	
Programa	12	Eventos Culturais	
Atividade / Projeto	2.18	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura	
Dotação Orçamentária	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais .....	6.140,32
Fonte de Recurso	19900000	Outros Recursos Vinculados	
Função	27	Desporto e Lazer	
Sub-Função	812	Desporto Comunitário	
Programa	13	Eventos Desportivos	
Atividade / Projeto	2.17	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte	
Dotação Orçamentária	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais .....	6.140,32
Fonte de Recurso	19900000	Outros Recursos Vinculados	
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos	
Função	4	Administração	
Sub-Função	122	Administração Geral	
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo	
Atividade / Projeto	2.34	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos	

Dotação Orçamentária	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais .....	11.426,39
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais .....	3.543,54
Fonte de Recurso	19900000	Outros Recursos Vinculados	
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
Função	4	Administração	
Sub-Função	122	Administração Geral	
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo	
Atividade / Projeto	2.38	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
Dotação Orçamentária	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais .....	13.558,08
Fonte de Recurso	19900000	Outros Recursos Vinculados	
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Turismo	
Função	23	Comércio e Serviço	
Sub-Função	695	Turismo	
Programa	18	Eventos Turísticos	
Atividade / Projeto	2.19	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo	
Dotação Orçamentária	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais .....	9.745,32
Fonte de Recurso	19900000	Outros Recursos Vinculados	
Unidade Gestora	3	Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges	
Órgão Orçamentário	3000	Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges/RN	
Unidade Orçamentária	3001	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
Função	10	Saúde	
Sub-Função	122	Administração Geral	
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo	
Atividade / Projeto	2.42	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges	
Dotação Orçamentária	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais .....	7.946,66
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais .....	6.405,62
Fonte de Recurso	19900000	Outros Recursos Vinculados	
Unidade Gestora	3	Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges	
Órgão Orçamentário	3000	Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges/RN	
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges/RN	
Função	10	Saúde	
Sub-Função	301	Atenção Básica	
Programa	11	Saúde para Todos	
Atividade / Projeto	2.44	Manutenção das Atividades de Centros e Postos de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges	
Dotação Orçamentária	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais .....	6.661,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais .....	9.051,39
Fonte de Recurso	19900000	Outros Recursos Vinculados	
Atividade / Projeto	2.46	Manutenção das Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS	
Dotação Orçamentária	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais .....	17.858,50
Fonte de Recurso	19900000	Outros Recursos Vinculados	
Atividade / Projeto	2.47	Manutenção das Atividades do Programa Agentes de Endemias	
Dotação Orçamentária	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais .....	9.854,74
Fonte de Recurso	19900000	Outros Recursos Vinculados	
Atividade / Projeto	2.48	Manutenção das Atividades do Programa da Estratégia de Saúde da Família – PEF	
Dotação Orçamentária	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais .....	4787,14
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais .....	3.660,92
Fonte de Recurso	19900000	Outros Recursos Vinculados	
Atividade / Projeto	2.49	Manutenção das Ações do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF	
Dotação Orçamentária	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais .....	7.910,59
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais .....	6.278,33
Fonte de Recurso	19900000	Outros Recursos Vinculados	
Atividade / Projeto	2.50	Manutenção das Atividades do Programa de Estratégia de Saúde Bucal – PESB	
Dotação Orçamentária	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais .....	4.208,30
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais .....	4.678,34
Fonte de Recurso	19900000	Outros Recursos Vinculados	
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	11	Saúde para Todos	
Atividade / Projeto	2.45	Manutenção das Atividades da Unidade Mista “Rita Elvira da Silva”	
Dotação Orçamentária	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais .....	33.803,97
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais .....	21.025,98
Fonte de Recurso	19900000	Outros Recursos Vinculados	



Unidade Gestora	4	Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges
Órgão Orçamentário	4000	Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Olho D'Água do Borges/RN
Unidade Orçamentária	4001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e de Assistência Social de Olho D'Água do Borges/RN
Função	8	Assistência Social
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo
Atividade / Projeto	2.58	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais .....	12.075,24
Fonte de Recurso	19900000	Outros Recursos Vinculados	

Programa	14	Assistência Social para Todos
Atividade / Projeto	2.59	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Dotação Orçamentária	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais .....	8.966,47
Fonte de Recurso	19900000	Outros Recursos Vinculados	

Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Olho D'Água do Borges/RN
Função	8	Assistência Social
Sub-Função	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	14	Assistência Social para Todos
Atividade / Projeto	2.62	Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS

Dotação Orçamentária	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais .....	10.833,30
Fonte de Recurso	19900000	Outros Recursos Vinculados	

Atividade / Projeto	2.63	Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV
---------------------	------	--

Dotação Orçamentária	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais .....	6.894,23
Fonte de Recurso	19900000	Outros Recursos Vinculados	
TOTAL RS .....			457.985,13

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto, no valor de **R\$ 457.985,13 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e treze centavos)**, são provenientes de “superávit financeiro” – Arrecadação de recursos do “Bônus de Assinatura da Cessão Onerosa do excedente do Pré-Sal”, verificado na apuração do balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

“Superávit Financeiro apurado em Balanço de Exercício Anterior” – “Bônus de Assinatura da Cessão Onerosa do excedente do Pré-Sal”, de que trata a Lei Federal nº 12.276/2010, de 30 de junho de 2010, bem como da Lei Federal nº 13.885/2019, de 17 de outubro de 2019”. – Rubrica de Receita Orçamentária – 1.7.1.8.99.1.1 ( Outras Transferências da União – Principal ) Fonte de Recursos – 19900000 ( Outros Recursos Vinculados ).	457.985,13
Fonte de Recurso	19900000
Total dos Recursos RS.....	457.985,13

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, em 02 de janeiro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

CPF/MF 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
Código Identificador:3A3A1D59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO I DA LEI 803/2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal					Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		16.580.472	Despesas Correntes		13.240.124
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	493.978		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.447.830	
Contribuições	146.248		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	133.665	
Receita Patrimonial	44.405		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.658.629	
Transferências Correntes	15.596.074		Superavit Corrente		3.340.348
Outras Receitas Correntes	299.767				
<b>Total</b>		<b>16.580.472</b>	<b>Total</b>		<b>16.580.472</b>
Receitas de Capital		2.469.330	Despesas de Capital		3.312.778
Operações de Crédito	63.067		INVESTIMENTO	3.052.528	
Alienação de Bens	47.119		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	260.250	
Transferências de Capital	2.196.010		Reserva de Contingência		240.878
Outras Receitas de Capital	163.134				
Déficit de Capital		1.084.326			
<b>Total</b>		<b>19.049.802</b>	<b>Total</b>		<b>3.553.656</b>
<b>RESUMO</b>					

Receitas Correntes	16.580.472	DESPESAS CORRENTES	13.240.124
Receitas de Capital	2.469.330	DESPESAS DE CAPITAL	3.312.778
		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	240.878
		Transf. para o Orçamento de Seguridade	2.256.022
<b>Total</b>	<b>19.049.802</b>	<b>Total</b>	<b>19.049.802</b>

Publicado por:  
Jussier Carlos de Souza  
Código Identificador:D0E51EE0

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO DA LEI 803/2019

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade					Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		4.092.000	Despesas Correntes		6.424.352
Receita Patrimonial	47.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.043.000	
Transferências Correntes	4.045.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.381.352	
Deficit Corrente		2.332.352			
<b>Total</b>		<b>6.424.352</b>	<b>Total</b>		<b>6.424.352</b>
Receitas de Capital		2.612.830	Despesas de Capital		2.536.500
Transferências de Capital	2.612.830		INVESTIMENTO	2.536.500	
			Superavit de Capital		76.330
<b>Total</b>		<b>6.704.830</b>	<b>Total</b>		<b>2.612.830</b>
RESUMO					
Receitas Correntes		4.092.000	DESPESAS CORRENTES		6.424.352
Receitas de Capital		2.612.830	DESPESAS DE CAPITAL		2.536.500
Transf. do Orçamento Fiscal		2.256.022			
<b>Total</b>		<b>8.960.852</b>	<b>Total</b>		<b>8.960.852</b>

Publicado por:  
Jussier Carlos de Souza  
Código Identificador:D7D4268B

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO DA LEI 803/2019

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral					Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		20.672.472	Despesas Correntes		19.664.476
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	493.978		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.490.830	
Contribuições	146.248		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	133.665	
Receita Patrimonial	91.405		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.039.981	
Transferências Correntes	19.641.074				
Outras Receitas Correntes	299.767				
			Superavit Corrente		1.007.996
<b>Total</b>		<b>20.672.472</b>	<b>Total</b>		<b>20.672.472</b>
Receitas de Capital		5.082.160	Despesas de Capital		5.849.278
Operações de Crédito	63.067		INVESTIMENTO	5.589.028	
Alienação de Bens	47.119		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	260.250	
Transferências de Capital	4.808.840				
Outras Receitas de Capital	163.134				
Deficit de Capital		1.007.996			
			Reserva de Contigência		240.878
<b>Total</b>		<b>25.754.632</b>	<b>Total</b>		<b>6.090.156</b>
RESUMO					
Receitas Correntes		20.672.472	DESPESAS CORRENTES		19.664.476
Receitas de Capital		5.082.160	DESPESAS DE CAPITAL		5.849.278
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		240.878
<b>Total</b>		<b>25.754.632</b>	<b>Total</b>		<b>25.754.632</b>

Publicado por:  
Jussier Carlos de Souza  
Código Identificador:EDE56B04

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO DA LEI 803/2019

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Evolução da Receita do Tesouro					Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00
Receita Arrecadada					
Receita Orçada					
RECEITA	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.040.424,63	691.701,91	872.074,26	695.500,00	493.978,00
Contribuições	0,00	144.538,15	181.946,70	145.520,00	146.248,00
Receita Patrimonial	85.155,72	122.711,17	63.746,73	90.950,00	91.405,00
Transferências Correntes	18.357.308,22	17.512.178,34	16.297.555,56	21.697.418,00	19.641.074,00
Outras Receitas Correntes	0,00	130.327,93	63.149,48	94.296,00	299.767,00
<b>TOTAL</b>	<b>19.482.888,57</b>	<b>18.601.457,50</b>	<b>17.478.472,73</b>	<b>22.723.684,00</b>	<b>20.672.472,00</b>

RECEITAS DE CAPITAL					
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	62.753,00	63.067,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	46.885,00	47.119,00
Transferências de Capital	0,00	576.804,50	1.041.462,81	2.730.358,00	4.808.840,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	62.820,00	163.134,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>576.804,50</b>	<b>1.041.462,81</b>	<b>2.902.816,00</b>	<b>5.082.160,00</b>
<b>RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>					
<b>CORRENTES</b>					
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>19.482.888,57</b>	<b>19.178.262,00</b>	<b>18.519.935,54</b>	<b>25.626.500,00</b>	<b>25.754.632,00</b>

Publicado por:  
Jussier Carlos de Souza  
Código Identificador:E8B346AF

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO DA LEI 803/2019

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso					Redução FUNDEB	Valor
Fonte de Recurso	Tesouro/Fontes	Outras	Intra Orçamentária			
10010000 - Recursos Ordinários	Tesouro		0	-2.205.000	10.449.011	
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Tesouro		0	0	1.807.873	
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	Tesouro		0	0	3.023.000	
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	Tesouro		0	0	1.031.000	
11200000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro		0	0	89.000	
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro		0	0	57.000	
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro		0	0	185.000	
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro		0	0	275.000	
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro		0	0	300.000	
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	Tesouro		0	0	638.000	
11500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	Tesouro		0	0	5.000	
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Tesouro		0	0	1.083.000	
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro		0	0	3.192.500	
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro		0	0	785.000	
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	Tesouro		0	0	460.000	
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro		0	0	920.000	
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	Tesouro		0	0	26.000	
13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Tesouro		0	0	33.500	
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	Tesouro		0	0	413.500	
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	Tesouro		0	0	395.000	
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	Tesouro		0	0	416.000	
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro		0	0	15.000	
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro		0	0	150.248	
19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	Outras Fontes		0	0	5.000	
<b>Total:</b>			<b>0</b>	<b>-2.205.000</b>	<b>25.754.632</b>	

Publicado por:  
Jussier Carlos de Souza  
Código Identificador:701135C1

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO DA LEI 803/2019

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Receita Orçamentária por Natureza					Fonte	Categoria Econômica
Natureza		Esfera	Desdobramento			
<b>I</b>	<b>Receitas Correntes</b>				<b>20.672.472</b>	
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			493.978		
1.1.1	Impostos		398.503			
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		120.000			
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		120.000			
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		120.000			
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		120.000			
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	120.000			
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		278.503			
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		95.000			
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		45.000			
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	45.000			
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		50.000			
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	50.000			
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		183.503			
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		183.503			
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	183.503			
1.1.2	Taxas		95.475			
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		60.000			
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>	
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		60.000			
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		35.475			
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços		35.475			
1.2	Contribuições			146.248		

1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		146.248		
1.2.4.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		146.248		
1.2.4.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	146.248		
1.3	Receita Patrimonial			91.405	
1.3.2	Valores Mobiliários		91.405		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		91.405		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários		91.405		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		91.405		
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	9.405		
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	4.000		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	7.000		
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	32.000		
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	15.000		
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	4.000		
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	10.000		
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	3.000		
1.7	Transferências Correntes			19.641.074	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		12.402.500		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		12.402.500		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União		6.937.000		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		6.400.000		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		6.400.000		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	8.000.000		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-1.600.000		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		250.000		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		250.000		
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	250.000		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		250.000		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		250.000		
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	250.000		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		24.000		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		24.000		
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	30.000		
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-6.000		
1.7.1.8.01.7	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		13.000		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		412.000		
1.7.1.8.02.2	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		90.000		
1.7.1.8.02.2.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	90.000		
1.7.1.8.02.3	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		100.000		
1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	100.000		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		222.000		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	222.000		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.160.500		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		1.896.500		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal		1.846.500		
1.7.1.8.03.1.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	Seguridade Social	219.000		
1.7.1.8.03.1.1.03	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	Seguridade Social	122.500		
1.7.1.8.03.1.1.04	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	Seguridade Social	220.000		
1.7.1.8.03.1.1.05	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	Seguridade Social	135.000		
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.8.03.1.1.06	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		370.000		
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal		370.000		
1.7.1.8.03.2.1.04	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS	Seguridade Social	130.000		
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		274.000		
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal		274.000		
1.7.1.8.03.3.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	Seguridade Social	150.000		
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		200.000		
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal		200.000		
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		180.000		
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal		180.000		
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo		240.000		
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	240.000		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		906.000		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação		89.000		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	89.000		
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		57.000		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	Fiscal	57.000		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		185.000		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal		185.000		
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	Fiscal	30.000		

1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	30.000		
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	85.000		
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	Fiscal	20.000		
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	Fiscal	20.000		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		275.000		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		275.000		
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	Fiscal	50.000		
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	195.000		
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	30.000		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		300.000		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	Fiscal	300.000		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		36.000		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		36.000		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		36.000		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Fiscal	45.000		
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-9.000		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		126.000		
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		100.000		
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	100.000		
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		26.000		
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	26.000		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		825.000		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		825.000		
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		825.000		
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	80.000		
1.7.1.8.12.1.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	100.000		
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	Seguridade Social	150.000		
1.7.1.8.12.1.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	15.000		
1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	200.000		
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	90.000		
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Seguridade Social	190.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		3.191.574		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios		3.191.574		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados		2.414.541		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS		2.120.000		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS		2.120.000		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	2.650.000		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-530.000		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA		120.000		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA		120.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal	150.000		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-30.000		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios		120.000		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios		120.000		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	150.000		
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-30.000		
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados		54.541		
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Fiscal	54.541		
1.7.2.8.07	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		33.500		
1.7.2.8.07.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		33.500		
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	Seguridade Social	33.500		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		743.533		
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		743.533		
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	743.533		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		4.047.000		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios		4.047.000		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		4.047.000		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		4.047.000		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	Fiscal	4.047.000		
1.9	Outras Receitas Correntes			299.767	
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		2.010		
1.9.1.0.09	Multas e Juros Previstos em Contratos		2.010		
1.9.1.0.09.1	Multas e Juros Previstos em Contratos		2.010		
1.9.1.0.09.1.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	Fiscal	2.010		
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		243.089		
1.9.2.1	Indenizações		13.089		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações		13.089		
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações		13.089		
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	Fiscal	13.089		
1.9.2.2	Restituições		230.000		
1.9.2.2.99	Outras Restituições		230.000		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições		230.000		

1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	Fiscal	230.000		
1.9.9	Demais Receitas Correntes		54.668		
1.9.9.0.99	Outras Receitas		54.668		
1.9.9.0.99.1	Outras Receitas - Primárias		10.025		
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	Fiscal	5.000		
1.9.9.0.99.1.3	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	Fiscal	5.025		
1.9.9.0.99.2	Outras Receitas - Financeiras		44.643		
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	Fiscal	44.643		
<b>2</b>	<b>Receitas de Capital</b>				<b>5.082.160</b>
2.1	Operações de Crédito			63.067	
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno			63.067	
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.1.1.8	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios		63.067		
2.1.1.8.01	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios		63.067		
2.1.1.8.01.5	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública		63.067		
2.1.1.8.01.5.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	Fiscal	63.067		
2.2	Alienação de Bens			47.119	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis		15.000		
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		15.000		
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		15.000		
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	15.000		
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis		32.119		
2.2.2.0.00.1	Alienação de Bens Imóveis		32.119		
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	32.119		
2.4	Transferências de Capital			4.808.840	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		2.166.500		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		2.166.500		
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde		785.000		
2.4.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde		385.000		
2.4.1.8.04.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	Seguridade Social	385.000		
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.1.8.04.5	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS		400.000		
2.4.1.8.04.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	Seguridade Social	400.000		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		1.301.500		
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		460.000		
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	460.000		
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		438.000		
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	438.000		
2.4.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		200.000		
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	200.000		
2.4.1.8.10.6	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		100.000		
2.4.1.8.10.6.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	100.000		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		103.500		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	103.500		
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		80.000		
2.4.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		80.000		
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	80.000		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.642.340		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		2.642.340		
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.2.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		1.064.340		
2.4.2.8.05.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		1.064.340		
2.4.2.8.05.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	Fiscal	1.064.340		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.578.000		
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS		1.287.830		
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	1.287.830		
2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		100.000		
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	100.000		
2.4.2.8.10.5	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico		50.000		
2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	50.000		
2.4.2.8.10.6	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente		50.170		
2.4.2.8.10.6.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	50.170		
2.4.2.8.10.7	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		90.000		
2.4.2.8.10.7.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	90.000		
2.9	Outras Receitas de Capital			163.134	
2.9.9	Demais Receitas de Capital		163.134		
2.9.9.0.00.1	Demais Receitas de Capital		163.134		
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.9.9.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	Fiscal	163.134		
<b>Total Geral:</b>					<b>25.754.632</b>

Publicado por:  
Jussier Carlos de Souza  
Código Identificador: D02DC018

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO DA LEI 803/2019

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Resumo Geral da Receita		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>1</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>20.672.472</b>	<b>20.667.472</b>	<b>5.000</b>
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	493.978	493.978	0
		Fiscal	493.978	0
1.2	Contribuições	146.248	146.248	0
		Fiscal	146.248	0
1.3	Receita Patrimonial	91.405	91.405	0
		Fiscal	44.405	0
		Seguridade Social	47.000	0
1.7	Transferências Correntes	19.641.074	19.641.074	0
		Fiscal	15.596.074	0
		Seguridade Social	4.045.000	0
1.9	Outras Receitas Correntes	299.767	294.767	5.000
		Fiscal	299.767	5.000
<b>2</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>5.082.160</b>	<b>5.082.160</b>	<b>0</b>
2.1	Operações de Crédito	63.067	63.067	0
		Fiscal	63.067	0
2.2	Alienação de Bens	47.119	47.119	0
		Fiscal	47.119	0
2.4	Transferências de Capital	4.808.840	4.808.840	0
		Fiscal	2.196.010	0
		Seguridade Social	2.612.830	0
2.9	Outras Receitas de Capital	163.134	163.134	0
		Fiscal	163.134	0
<b>Total</b>		<b>25.754.632</b>	<b>25.749.632</b>	<b>5.000</b>
Fiscal:		19.049.802	19.044.802	5.000
Seguridade Social:		6.704.830	6.704.830	0

Publicado por:  
Jussier Carlos de Souza  
Código Identificador:E0B31A79

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO DA LEI 803/2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Função		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01</b>	<b>LEGISLATIVA</b>	<b>1.090.420</b>	<b>1.090.420</b>	<b>0</b>
		Fiscal	1.090.420	0
<b>02</b>	<b>JUDICIARIA</b>	<b>64.000</b>	<b>64.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	64.000	0
<b>04</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>3.479.205</b>	<b>3.479.205</b>	<b>0</b>
		Fiscal	3.479.205	0
<b>06</b>	<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>440.000</b>	<b>440.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	440.000	0
<b>08</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.219.600</b>	<b>1.219.600</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	1.219.600	0
<b>10</b>	<b>SAÚDE</b>	<b>7.618.252</b>	<b>7.618.252</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	7.618.252	0
<b>11</b>	<b>TRABALHO</b>	<b>27.500</b>	<b>27.500</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	27.500	0
<b>12</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>8.525.873</b>	<b>8.525.873</b>	<b>0</b>
		Fiscal	8.525.873	0
<b>13</b>	<b>CULTURA</b>	<b>416.400</b>	<b>416.400</b>	<b>0</b>
		Fiscal	416.400	0
<b>14</b>	<b>DIREITO DA CIDADANIA</b>	<b>181.400</b>	<b>181.400</b>	<b>0</b>
		Fiscal	181.400	0
<b>15</b>	<b>URBANISMO</b>	<b>1.253.696</b>	<b>1.253.696</b>	<b>0</b>
		Fiscal	1.253.696	0
<b>16</b>	<b>HABITAÇÃO</b>	<b>95.500</b>	<b>95.500</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	95.500	0
<b>17</b>	<b>SANEAMENTO</b>	<b>66.000</b>	<b>66.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	66.000	0
<b>18</b>	<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>16.600</b>	<b>16.600</b>	<b>0</b>
		Fiscal	16.600	0
<b>20</b>	<b>AGRICULTURA</b>	<b>272.000</b>	<b>272.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	272.000	0
<b>25</b>	<b>ENERGIA</b>	<b>150.248</b>	<b>150.248</b>	<b>0</b>
		Fiscal	150.248	0
<b>26</b>	<b>TRANSPORTE</b>	<b>75.000</b>	<b>75.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	75.000	0
<b>27</b>	<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>522.060</b>	<b>522.060</b>	<b>0</b>
		Fiscal	522.060	0
<b>99</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>240.878</b>	<b>240.878</b>	<b>0</b>
		Fiscal	240.878	0
<b>Total</b>		<b>25.754.632</b>	<b>25.754.632</b>	<b>0</b>
Fiscal:		16.793.780	16.793.780	0
Seguridade:		8.960.852	8.960.852	0

Publicado por:  
Jussier Carlos de Souza  
Código Identificador:93552FE5

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO DA LEI 803/2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por SubFunção			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.090.420	1.090.420	0
	Fiscal	1.090.420	1.090.420	0
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	64.000	64.000	0
	Fiscal	64.000	64.000	0
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	462.500	462.500	0
	Fiscal	462.500	462.500	0
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.383.430	6.383.430	0
	Fiscal	4.024.178	4.024.178	0
	Seguridade Social	2.359.252	2.359.252	0
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	479.600	479.600	0
	Fiscal	479.600	479.600	0
124	CONTROLE INTERNO	14.500	14.500	0
	Fiscal	14.500	14.500	0
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
181	POLICIAMENTO	440.000	440.000	0
	Fiscal	440.000	440.000	0
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.300	1.300	0
	Fiscal	1.300	1.300	0
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.154.100	1.154.100	0
	Seguridade Social	1.154.100	1.154.100	0
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.091.000	3.091.000	0
	Seguridade Social	3.091.000	3.091.000	0
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.305.000	1.305.000	0
	Seguridade Social	1.305.000	1.305.000	0
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	362.000	362.000	0
	Seguridade Social	362.000	362.000	0
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	403.000	403.000	0
	Seguridade Social	403.000	403.000	0
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	149.000	149.000	0
	Seguridade Social	149.000	149.000	0
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.469.500	5.469.500	0
	Fiscal	5.469.500	5.469.500	0
362	ENSINO MÉDIO	30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.358.000	1.358.000	0
	Fiscal	1.358.000	1.358.000	0
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	206.000	206.000	0
	Fiscal	206.000	206.000	0
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	86.800	86.800	0
	Fiscal	86.800	86.800	0
392	DIFUSÃO CULTURAL	112.000	112.000	0
	Fiscal	112.000	112.000	0
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	180.100	180.100	0
	Fiscal	180.100	180.100	0
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	768.000	768.000	0
	Fiscal	768.000	768.000	0
452	SERVIÇOS URBANOS	456.696	456.696	0
	Fiscal	456.696	456.696	0
482	HABITAÇÃO URBANA	137.500	137.500	0
	Seguridade Social	137.500	137.500	0
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	33.500	33.500	0
	Fiscal	33.500	33.500	0
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	16.600	16.600	0
	Fiscal	16.600	16.600	0
605	ABASTECIMENTO	108.000	108.000	0
	Fiscal	108.000	108.000	0
606	EXTENSÃO RURAL	225.500	225.500	0
	Fiscal	225.500	225.500	0
695	TURISMO	304.400	304.400	0
	Fiscal	304.400	304.400	0
751	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	150.248	150.248	0
	Fiscal	150.248	150.248	0
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	75.000	75.000	0
	Fiscal	75.000	75.000	0
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	266.060	266.060	0
	Fiscal	266.060	266.060	0
813	LAZER	90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.878	240.878	0
	Fiscal	240.878	240.878	0
<b>Total</b>		<b>25.754.632</b>	<b>25.754.632</b>	<b>0</b>
Fiscal:		16.793.780	16.793.780	0
Seguridade:		8.960.852	8.960.852	0

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
Código Identificador:6E6F2895



**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO DA LEI 803/2019**

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Programa	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
0001	DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA	<b>1.090.420</b>	<b>1.090.420</b>		<b>0</b>	
	Fiscal	1.090.420	1.090.420		0	
0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL	<b>1.461.798</b>	<b>1.461.798</b>		<b>0</b>	
	Fiscal	946.598	946.598		0	
	Seguridade Social	515.200	515.200		0	
0003	ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	<b>184.800</b>	<b>184.800</b>		<b>0</b>	
	Fiscal	151.800	151.800		0	
	Seguridade Social	33.000	33.000		0	
0005	SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	<b>2.264.252</b>	<b>2.264.252</b>		<b>0</b>	
	Seguridade Social	2.264.252	2.264.252		0	
0009	GESTAO E INOVACAO DAAGRICULTURA	<b>600.940</b>	<b>600.940</b>		<b>0</b>	
	Fiscal	600.940	600.940		0	
0010	MOBILIDADE URBANA E RURAL	<b>16.800</b>	<b>16.800</b>		<b>0</b>	
	Fiscal	16.800	16.800		0	
0012	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	<b>9.568.244</b>	<b>9.568.244</b>		<b>0</b>	
	Fiscal	9.568.244	9.568.244		0	
0013	FORTEALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SUAS	<b>1.050.900</b>	<b>1.050.900</b>		<b>0</b>	
	Seguridade Social	1.050.900	1.050.900		0	
0014	REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS	<b>44.000</b>	<b>44.000</b>		<b>0</b>	
	Fiscal	4.000	4.000		0	
	Seguridade Social	40.000	40.000		0	
0015	AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL	<b>50.600</b>	<b>50.600</b>		<b>0</b>	
	Fiscal	7.600	7.600		0	
	Seguridade Social	43.000	43.000		0	
0016	HABITAÇÃO BEM MELHOR	<b>83.000</b>	<b>83.000</b>		<b>0</b>	
	Seguridade Social	83.000	83.000		0	
0017	OTIMIZAÇÃO DAADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	<b>161.000</b>	<b>161.000</b>		<b>0</b>	
	Fiscal	161.000	161.000		0	
0018	MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	<b>14.500</b>	<b>14.500</b>		<b>0</b>	
	Fiscal	14.500	14.500		0	
0019	MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO	<b>196.000</b>	<b>196.000</b>		<b>0</b>	
	Fiscal	196.000	196.000		0	
0020	FORTEALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	<b>345.000</b>	<b>345.000</b>		<b>0</b>	
	Fiscal	345.000	345.000		0	
0021	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	<b>168.000</b>	<b>168.000</b>		<b>0</b>	
	Fiscal	168.000	168.000		0	
0022	DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	<b>49.300</b>	<b>49.300</b>		<b>0</b>	
	Fiscal	49.300	49.300		0	
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Programa	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
0024	EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FISICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	<b>482.000</b>	<b>482.000</b>		<b>0</b>	
	Fiscal	482.000	482.000		0	
0025	PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS	<b>171.000</b>	<b>171.000</b>		<b>0</b>	
	Fiscal	171.000	171.000		0	
0026	PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	<b>178.900</b>	<b>178.900</b>		<b>0</b>	
	Fiscal	178.900	178.900		0	
0027	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE CULTURA E TURISMO	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>		<b>0</b>	
	Fiscal	20.000	20.000		0	
0028	AÇÃO DE INCENTIVO NO ESPORTE NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE AROEIRAS	<b>18.000</b>	<b>18.000</b>		<b>0</b>	
	Fiscal	18.000	18.000		0	
0029	CIACÃO E REALIZAÇÃO DA COPA REGIONAL DE PEDRO AVELINO	<b>16.000</b>	<b>16.000</b>		<b>0</b>	
	Fiscal	16.000	16.000		0	
0030	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES QUE ATUAM NA PRÁTICA ESPORTIVA COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>		<b>0</b>	
	Fiscal	9.000	9.000		0	
0031	INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO NOS BAIRROS E DISTRITOS	<b>303.000</b>	<b>303.000</b>		<b>0</b>	
	Fiscal	303.000	303.000		0	
0032	PROJETO EDUCATIVO COM JOVENS: " JUVENTUDE ATIVA"	<b>22.000</b>	<b>22.000</b>		<b>0</b>	
	Fiscal	22.000	22.000		0	
0037	APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA NAS ZONAS URBANA E RURAL	<b>671.600</b>	<b>671.600</b>		<b>0</b>	
	Fiscal	671.600	671.600		0	
0038	MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>		<b>0</b>	
	Fiscal	20.000	20.000		0	
0039	FORTEALECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DAATENÇÃO BASICA	<b>3.826.000</b>	<b>3.826.000</b>		<b>0</b>	
	Seguridade Social	3.826.000	3.826.000		0	
0040	AGRICULTURA FAMILIAR	<b>220.200</b>	<b>220.200</b>		<b>0</b>	
	Fiscal	220.200	220.200		0	
0041	MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	<b>332.000</b>	<b>332.000</b>		<b>0</b>	
	Fiscal	332.000	332.000		0	
0042	EDUCACAO BASICA	<b>769.000</b>	<b>769.000</b>		<b>0</b>	
	Fiscal	769.000	769.000		0	
0043	FORTEALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	<b>160.000</b>	<b>160.000</b>		<b>0</b>	
	Seguridade Social	160.000	160.000		0	

0044	PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE PESSOAS			43.000	43.000	0
			Seguridade Social	43.000	43.000	0
0045	FORTEALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			7.500	7.500	0
			Seguridade Social	7.500	7.500	0
Prefeitura de Pedro Avelino				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Programa			Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes
1001	IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE			895.000	895.000	0
			Seguridade Social	895.000	895.000	0
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			240.878	240.878	0
			Fiscal	240.878	240.878	0
<b>Total</b>				<b>25.754.632</b>	<b>25.754.632</b>	<b>0</b>
Fiscal:				16.793.780	16.793.780	0
Seguridade:				8.960.852	8.960.852	0

Publicado por:  
Jussier Carlos de Souza  
Código Identificador:B20A33A4

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO DA LEI 803/2019

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Categoria Econômica		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes		19.664.476	19.664.476	0
		Fiscal	13.240.124	13.240.124	0
		Seguridade Social	6.424.352	6.424.352	0
4	Despesas de Capital		5.849.278	5.849.278	0
		Fiscal	3.312.778	3.312.778	0
		Seguridade Social	2.536.500	2.536.500	0
9	Reserva de Contingência		240.878	240.878	0
		Fiscal	240.878	240.878	0
<b>Total</b>			<b>25.754.632</b>	<b>25.754.632</b>	<b>0</b>
Fiscal:			16.793.780	16.793.780	0
Seguridade:			8.960.852	8.960.852	0

Publicado por:  
Jussier Carlos de Souza  
Código Identificador:FACDF033

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO DA LEI 803/2019

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Modalidade de Aplicação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
42	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA A MUNICÍPIOS		22.236	22.236	0
		Seguridade Social	22.236	22.236	0
50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		143.000	143.000	0
		Fiscal	127.000	127.000	0
		Seguridade Social	16.000	16.000	0
90	APLICAÇÕES DIRETAS		25.348.518	25.348.518	0
		Fiscal	16.425.902	16.425.902	0
		Seguridade Social	8.922.616	8.922.616	0
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		240.878	240.878	0
		Fiscal	240.878	240.878	0
<b>Total</b>			<b>25.754.632</b>	<b>25.754.632</b>	<b>0</b>
Fiscal:			16.793.780	16.793.780	0
Seguridade:			8.960.852	8.960.852	0

Publicado por:  
Jussier Carlos de Souza  
Código Identificador:4A300C2B

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO DA LEI 803/2019

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	do Recursos Fontes
01 PODER LEGISLATIVO			1.090.420	1.090.420	0
	01.001 PODER LEGISLATIVO		1.090.420	1.090.420	0
		Fiscal	1.090.420	1.090.420	0
02 PREFEITURA MUNICIPAL			8.988.882	8.988.882	0
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		842.800	842.800	0
		Fiscal	842.800	842.800	0
	02.002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		1.404.915	1.404.915	0
		Fiscal	1.404.915	1.404.915	0

	02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		126.000	126.000	0
		Fiscal	126.000	126.000	0
	02.004 GABINETE DO VICE PREFEITO		82.000	82.000	0
		Fiscal	82.000	82.000	0
	02.005 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		64.000	64.000	0
		Fiscal	64.000	64.000	0
	02.006 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		1.014.040	1.014.040	0
		Fiscal	1.014.040	1.014.040	0
	02.007 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS		1.449.944	1.449.944	0
		Fiscal	1.449.944	1.449.944	0
	02.008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		1.569.573	1.569.573	0
		Fiscal	1.569.573	1.569.573	0
	02.009 SECRETARIA MUN DE SAÚDE		518.000	518.000	0
		Seguridade Social	518.000	518.000	0
	02.010 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		640.550	640.550	0
		Fiscal	384.850	384.850	0
		Seguridade Social	255.700	255.700	0
	02.011 SECRETARIA MUN DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		378.000	378.000	0
		Fiscal	378.000	378.000	0
	02.012 SECRETARIA MUN DO TURISMO, ESPORTE E LAZER		747.460	747.460	0
		Fiscal	747.460	747.460	0
	02.013 CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO		101.600	101.600	0
		Fiscal	101.600	101.600	0
	02.014 OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
<b>03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			<b>7.100.252</b>	<b>7.100.252</b>	<b>0</b>
	03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		7.100.252	7.100.252	0
		Seguridade Social	7.100.252	7.100.252	0
<b>04 FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL</b>			<b>1.086.900</b>	<b>1.086.900</b>	<b>0</b>
	04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.086.900	1.086.900	0
		Seguridade Social	1.086.900	1.086.900	0
<b>05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			<b>7.147.300</b>	<b>7.147.300</b>	<b>0</b>
	05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		7.147.300	7.147.300	0
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		Fiscal	7.147.300	7.147.300	0
<b>06 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA</b>			<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
<b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			<b>240.878</b>	<b>240.878</b>	<b>0</b>
	99.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		240.878	240.878	0
		Fiscal	240.878	240.878	0
<b>Total</b>			<b>25.754.632</b>	<b>25.754.632</b>	<b>0</b>
Fiscal:			16.793.780	16.793.780	0
Seguridade:			8.960.852	8.960.852	0

Publicado por:  
Jussier Carlos de Souza  
Código Identificador:D1C0A26C

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO DA LEI 803/2019

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>10010000 Recursos Ordinários</b>		<b>10.449.011</b>	<b>10.449.011</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	8.043.159	8.043.159	0	
	Seguridade Social	2.405.852	2.405.852	0	
<b>11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç</b>		<b>1.807.873</b>	<b>1.807.873</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	1.807.873	1.807.873	0	
<b>11120000 Transferências do FUNDEB 60%</b>		<b>3.023.000</b>	<b>3.023.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	3.023.000	3.023.000	0	
<b>11130000 Transferências do FUNDEB 40%</b>		<b>1.031.000</b>	<b>1.031.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	1.031.000	1.031.000	0	
<b>11200000 Transferência do Salário-Educação</b>		<b>89.000</b>	<b>89.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	89.000	89.000	0	
<b>11210000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)</b>		<b>57.000</b>	<b>57.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	57.000	57.000	0	
<b>11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)</b>		<b>185.000</b>	<b>185.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	185.000	185.000	0	
<b>11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)</b>		<b>275.000</b>	<b>275.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	275.000	275.000	0	
<b>11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE</b>		<b>300.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	300.000	300.000	0	
<b>11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação</b>		<b>638.000</b>	<b>638.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	638.000	638.000	0	

11500000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.083.000	1.083.000	0
		Seguridade Social	1.083.000	1.083.000	0
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.192.500	3.192.500	0
		Seguridade Social	3.192.500	3.192.500	0
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		785.000	785.000	0
		Seguridade Social	785.000	785.000	0
12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		460.000	460.000	0
		Seguridade Social	460.000	460.000	0
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		920.000	920.000	0
		Seguridade Social	920.000	920.000	0
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social		26.000	26.000	0
		Seguridade Social	26.000	26.000	0
13900000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		33.500	33.500	0
<b>Fonte de Recurso</b>		<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		Seguridade Social	33.500	33.500	0
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		413.500	413.500	0
		Fiscal	358.500	358.500	0
		Seguridade Social	55.000	55.000	0
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		395.000	395.000	0
		Fiscal	395.000	395.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		416.000	416.000	0
		Fiscal	416.000	416.000	0
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		150.248	150.248	0
		Fiscal	150.248	150.248	0
19900000	Outras destinações vinculadas de recursos		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
<b>Total</b>			<b>25.754.632</b>	<b>25.754.632</b>	<b>0</b>
Fiscal:			16.793.780	16.793.780	0
Seguridade:			8.960.852	8.960.852	0

Publicado por:  
Jussier Carlos de Souza  
Código Identificador:E7B12F55

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO DA LEI 803/2019

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Evolução da Despesa		Realizada - 2018	Fixada - 2019
Despesa			Prevista - 2020
<b>Despesas Correntes</b>			
Pessoal e Encargos Sociais	12.045.024,23	10.974.570,00	10.490.830,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	133.000,00	133.665,00
Outras Despesas Correntes	5.513.978,02	8.351.610,00	9.039.981,00
<b>Total</b>	<b>17.559.002,25</b>	<b>19.459.180,00</b>	<b>19.664.476,00</b>
<b>Despesas de Capital</b>			
Investimento	506.022,14	5.469.680,00	5.589.028,00
Amortização da Dívida Interna	202.636,84	457.960,00	260.250,00
<b>Total</b>	<b>708.658,98</b>	<b>5.927.640,00</b>	<b>5.849.278,00</b>
<b>Reserva de Contingência</b>			
Reserva de Contingência	0,00	239.680,00	240.878,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>239.680,00</b>	<b>240.878,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>18.267.661,23</b>	<b>25.626.500,00</b>	<b>25.754.632,00</b>

Publicado por:  
Jussier Carlos de Souza  
Código Identificador:17F0DE86

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO DA LEI 803/2019

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Quadro Síntese da Despesa			
Órgão 01 - PODER LEGISLATIVO			
Unidade 01.001 - PODER LEGISLATIVO			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		966.000	1.090.420
Função			
01	LEGISLATIVA	966.000	1.090.420
Sub-Função			
031	AÇÃO LEGISLATIVA	966.000	1.090.420
Programa			

0001	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO LEGISLATIVA	966.000	1.090.420
Ação			
1001		20.000	20.000
1002	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PREDIO LEGISLATIVO	62.000	46.180
2001	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	884.000	1.024.240
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	691.000	852.340
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	203.000	181.900
4	INVESTIMENTO	72.000	56.180
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	966.000	1.090.420

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	852.340		181.900	56.180					1.090.420
Total	852.340		181.900	56.180					1.090.420

<b>Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
Unidade 02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		1.279.712	842.800
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	1.171.712	351.000
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0	340.000
14	DIREITO DA CIDADANIA	108.000	151.800
Sub-Função			
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.171.712	351.000
181	POLICIAMENTO	0	340.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	108.000	151.800
Programa			
0003	ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	108.000	151.800
0012	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.171.712	691.000
Ação			
2006	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	108.000	151.800
2007	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)	1.171.712	351.000
2077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	0	340.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	844.000	549.300
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	386.212	255.000
4	INVESTIMENTO	49.500	38.500
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	1.195.352	797.800
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	84.360	45.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	549.300		210.000	38.500					797.800
15300000			45.000						45.000
Total	549.300		255.000	38.500					842.800

<b>Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
Unidade 02.002 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		2.218.760	1.404.915
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	2.218.760	1.404.915
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.218.760	1.404.915
Programa			
0012	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	2.218.760	1.243.915
0017	OTIMIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	0	161.000
Ação			
1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	0	40.000
1004	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO OFICIAL PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	0	45.000
1005	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES	1.100	23.000
1006	CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DO PASEP	160.100	77.000
1007	ENCARGOS COM A DÍVIDA CONTRATADA - INTERNA	590.960	393.915
1008	PROGRAMA DE SUBVENÇÕES SOCIAIS	150.000	100.000
1009	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO SEDE DA PREFEITURA	0	76.000
2008	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	1.316.600	650.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.160.000	385.000
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	133.000	133.665
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	452.800	445.000
4	INVESTIMENTO	15.000	181.000
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	457.960	260.250
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	2.003.760	1.254.915
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	215.000	150.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	385.000	133.665	295.000	181.000		260.250			1.254.915
15100000									0

15300000			150.000					150.000
<b>Total</b>	<b>385.000</b>	<b>133.665</b>	<b>445.000</b>	<b>181.000</b>		<b>260.250</b>		<b>1.404.915</b>

<b>Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>								
<b>Unidade 02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>								
Código / Especificação						PLO. 2019	PLO.2020	
Total						239.500	126.000	
Função								
04	ADMINISTRAÇÃO					239.500	126.000	
Sub-Função								
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					227.000	111.500	
124	CONTROLE INTERNO					12.500	14.500	
Programa								
0012	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO					227.000	111.500	
0018	MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO					12.500	14.500	
Ação								
1010	QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES					4.500	8.500	
1011	REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA CONTROLADORIA					8.000	6.000	
2009	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					227.000	111.500	
Grupo de Despesa								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					221.000	106.000	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					9.500	13.000	
4	INVESTIMENTO					9.000	7.000	
Fonte								
10010000	Recursos Ordinários					239.500	126.000	

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	106.000		13.000	7.000					126.000
<b>Total</b>	<b>106.000</b>		<b>13.000</b>	<b>7.000</b>					<b>126.000</b>

<b>Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>								
<b>Unidade 02.004 - GABINETE DO VICE PREFEITO</b>								
Código / Especificação						PLO. 2019	PLO.2020	
Total						19.500	82.000	
Função								
04	ADMINISTRAÇÃO					19.500	82.000	
Sub-Função								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					19.500	82.000	
Programa								
0012	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO					19.500	82.000	
Ação								
2010	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO VICE PREFEITO					19.500	82.000	
Grupo de Despesa								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.500	75.000	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.000	6.000	
4	INVESTIMENTO					12.000	1.000	
Fonte								
10010000	Recursos Ordinários					19.500	82.000	

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	75.000		6.000	1.000					82.000
<b>Total</b>	<b>75.000</b>		<b>6.000</b>	<b>1.000</b>					<b>82.000</b>

<b>Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>								
<b>Unidade 02.005 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>								
Código / Especificação						PLO. 2019	PLO.2020	
Total						5.000	64.000	
Função								
02	JUDICIARIA					5.000	64.000	
Sub-Função								
061	AÇÃO JUDICIARIA					5.000	64.000	
Programa								
0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL					5.000	64.000	
Ação								
2011	MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					5.000	64.000	
Grupo de Despesa								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.500	58.000	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.500	4.000	
4	INVESTIMENTO					1.000	2.000	
Fonte								
10010000	Recursos Ordinários					5.000	64.000	

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	58.000		4.000	2.000					64.000
<b>Total</b>	<b>58.000</b>		<b>4.000</b>	<b>2.000</b>					<b>64.000</b>

<b>Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>								
<b>Unidade 02.006 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS</b>								
Código / Especificação						PLO. 2019	PLO.2020	
Total						802.480	1.014.040	

Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	541.600	630.440
15	URBANISMO	25.000	29.000
17	SANEAMENTO	58.000	66.000
18	GESTÃO AMBIENTAL	14.000	16.600
20	AGRICULTURA	163.880	272.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	541.600	630.440
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	28.000	33.500
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	14.000	16.600
605	ABASTECIMENTO	99.880	108.000
606	EXTENSÃO RURAL	119.000	225.500
Programa			
0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.100	9.500
0009	GESTÃO E INOVAÇÃO DA AGRICULTURA	515.500	600.940
0010	MOBILIDADE URBANA E RURAL	11.500	16.800
0037	APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA NAS ZONAS URBANA E RURAL	107.000	146.600
0038	MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA	20.000	20.000
0040	AGRICULTURA FAMILIAR	142.380	220.200
Ação			
1012	AMPLIAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA	2.000	2.500
1013	AMPLIAÇÃO DO CORTE DE TERRA	14.000	65.200
1015	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	20.000	20.000
1016	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DESSALINIZADOR	30.000	32.500
1017	CONSTRUÇÃO DE CURRAL PARA ABRIGO DE ANIMAIS	10.000	35.000
1018	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE CISTERNAS	31.522	38.000
1019	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO	28.000	33.500
1020	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NA ZONA RURAL	10.000	14.000
1021	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS CARROÇAVEIS	11.500	16.800
1022	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, ADUBOS E IMPLEMENTOS	5.000	28.000
1023	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS NA ZONA RURAL	3.500	5.500
1024	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO AÇUDE PÚBLICO NO BAIRRO SÃO FRANCISCO	14.000	16.600
1025	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	15.000	15.000
1026	PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	43.000	40.000
1027	PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	43.358	41.000
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HUMANOS	515.500	600.940
2013	MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS	6.100	9.500
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	340.000	189.940
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	202.600	482.200
4	INVESTIMENTO	259.880	341.900
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	584.100	837.540
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	113.380	105.500
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	105.000	71.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	189.940		411.200	236.400					837.540
15100000				105.500					105.500
15300000		71.000							71.000
16200000									0
Total	189.940		482.200	341.900					1.014.040

<b>Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
<b>Unidade 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS</b>			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		1.336.100	1.449.944
Função			
15	URBANISMO	1.271.000	1.224.696
25	ENERGIA	0	150.248
26	TRANSPORTE	65.100	75.000
Sub-Função			
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	835.000	768.000
452	SERVIÇOS URBANOS	436.000	456.696
751	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	0	150.248
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	65.100	75.000
Programa			
0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	150.248
0012	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	424.000	442.696
0037	APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA NAS ZONAS URBANA E RURAL	847.000	525.000
0041	MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	65.100	332.000
Ação			
1028	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	64.500	60.000
1029	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	0	100.000
1030	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS	12.000	14.000
1031	CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO	0	130.000
1032	CONSTRUÇÃO DE PORTICO	25.000	30.000
1034	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO	0	27.000
1035	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	410.000	196.000
1036	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	400.000	285.000
1038	REESTRUTURAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	600	15.000
2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANOS	424.000	442.696
2154	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0	150.248
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	348.000	128.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	338.400	571.496

4	INVESTIMENTO	649.700	750.448
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	439.600	694.696
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	62.500	63.000
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	800.000	395.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	34.000	132.000
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	15.000
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	150.248

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	128.000		239.248	327.448					694.696
15100000			4.000	59.000					63.000
15200000			145.000	250.000					395.000
15300000			53.000	79.000					132.000
16100000				15.000					15.000
16200000			130.248	20.000					150.248
<b>Total</b>	<b>128.000</b>		<b>571.496</b>	<b>750.448</b>					<b>1.449.944</b>

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL			
Unidade 02.008 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		310.000	1.569.573
Função			
12	EDUCAÇÃO	310.000	1.378.573
13	CULTURA	0	191.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	310.000	1.335.573
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0	14.000
361	ENSINO FUNDAMENTAL	0	14.000
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0	10.000
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	0	5.000
392	DIFUSÃO CULTURAL	0	112.000
695	TURISMO	0	79.000
Programa			
0012	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	310.000	1.320.573
0014	REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS	0	4.000
0019	MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO	0	39.000
0020	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0	15.000
0025	PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS	0	171.000
0027	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE CULTURA E TURISMO	0	20.000
Ação			
1039	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PARA EVENTOS	0	79.000
1041	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA	0	11.000
1043	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA BANDA MARCIAL	0	5.000
1046	CAPACITAÇÃO DE GESTORES, COORDENADORES E TÉCNICOS DA SECRETARIA	0	4.000
1051	CRIAÇÃO PRESERVAÇÃO DO ACERVO CULTURAL	0	8.000
1054	FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0	20.000
1059	PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES, TRADICIONAIS E CULTURAIS	0	61.000
1061	RECUPERAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	0	23.000
1104	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0	10.000
2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	310.000	1.315.573
2029	MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0	5.000
2035	RECUPERAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	0	14.000
2036	IMPLANTAÇÃO DE TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL	0	14.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	160.000	910.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	135.000	498.573
4	INVESTIMENTO	15.000	161.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	0	1.306.000
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	300.000	258.573
11500000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	10.000	5.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	740.000		437.000	129.000					1.306.000
11110000	170.000		56.573	32.000					258.573
11500000			5.000						5.000
<b>Total</b>	<b>910.000</b>		<b>498.573</b>	<b>161.000</b>					<b>1.569.573</b>

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL			
Unidade 02.009 - SECRETARIA MUN DE SAÚDE			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		0	518.000
Função			
10	SAÚDE	0	518.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	422.500
301	ATENÇÃO BÁSICA	0	50.500
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0	45.000
Programa			
0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	422.500
0039	FORTALECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DA ATENÇÃO BÁSICA	0	45.000
0044	PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE PESSOAS	0	43.000



0045	FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	7.500
Ação			
1065	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	0	45.000
1069	PROMOÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E A FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE	0	43.000
1070	REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0	7.500
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	15.500
2059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0	407.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	128.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	157.000
4	INVESTIMENTO	0	233.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	0	518.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000	128.000		157.000	233.000				518.000	
12110000								0	
<b>Total</b>	<b>128.000</b>		<b>157.000</b>	<b>233.000</b>				<b>518.000</b>	

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL			
Unidade 02.010 - SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Código / Especificação		PL.O. 2019	PL.O.2020
Total		792.000	640.550
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	147.200	355.250
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	86.300	132.700
11	TRABALHO	4.500	27.500
14	DIREITO DA CIDADANIA	32.000	29.600
16	HABITAÇÃO	522.000	95.500
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	230.700	441.250
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.000	1.300
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.800	72.200
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	30.000	28.300
482	HABITAÇÃO URBANA	523.500	97.500
Programa			
0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL	233.500	447.950
0014	REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS	0	40.000
0015	AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL	23.500	47.600
0016	HABITAÇÃO BEM MELHOR	515.000	83.000
0032	PROJETO EDUCATIVO COM JOVENS: " JUVENTUDE ATIVA"	20.000	22.000
Ação			
1071	AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E REPARAÇÃO DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO	80.000	79.000
1072	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA	20.000	22.000
1073	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	0	40.000
1075	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	3.500	7.000
1077	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	515.000	83.000
1078	FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.300	4.700
2002	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO	2.000	1.300
2003	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER	6.200	3.500
2004	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1.900	1.400
2005	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	1.900	1.400
2044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRABALHO	4.500	27.500
2045	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO	7.000	12.500
2047	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	147.200	355.250
2054	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	1.500	2.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.700	266.250
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.200	143.800
4	INVESTIMENTO	633.100	230.500
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	292.000	555.550
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	30.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	500.000	55.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000	266.250		133.800	155.500				555.550	
13110000			10.000	20.000				30.000	
15100000				55.000				55.000	
<b>Total</b>	<b>266.250</b>		<b>143.800</b>	<b>230.500</b>				<b>640.550</b>	

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL			
Unidade 02.011 - SECRETARIA MUN DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
Código / Especificação		PL.O. 2019	PL.O.2020
Total		417.000	378.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	417.000	378.000
Sub-Função			
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	417.000	378.000
Programa			
0012	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	417.000	378.000
Ação			
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	417.000	378.000

Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	220.000	205.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	177.000	148.000
4	INVESTIMENTO	20.000	25.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	417.000	378.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000	205.000		148.000	25.000				378.000	
<b>Total</b>	<b>205.000</b>		<b>148.000</b>	<b>25.000</b>				<b>378.000</b>	

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL			
Unidade 02.012 - SECRETARIA MUN DO TURISMO, ESPORTE E LAZER			
Código / Especificação		PL.O. 2019	PL.O.2020
Total		449.000	747.460
Função			
13	CULTURA	167.500	225.400
27	DESPORTO E LAZER	281.500	522.060
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.500	166.000
695	TURISMO	167.500	225.400
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	181.000	266.060
813	LAZER	0	90.000
Programa			
0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.500	166.000
0012	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	0	10.060
0022	DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	36.000	46.500
0026	PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	131.500	178.900
0028	AÇÃO DE INCENTIVO NO ESPORTE NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE AROEIRAS	5.000	18.000
0029	CLIAÇÃO E REALIZAÇÃO DA COPA REGIONAL DE PEDRO AVELINO	9.000	16.000
0030	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES QUE ATUAM NA PRÁTICA ESPORTIVA COM	5.000	9.000
0031	INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITARIO NOS BAIROS E DISTRITOS	162.000	303.000
Ação			
1086	AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	48.000	51.000
1087	CAPACITAÇÃO DE CONDUTORES LOCAIS	2.500	4.900
1088	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRUZ MILAGROSA	110.000	90.000
1089	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE AROEIRAS	5.000	18.000
1090	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPORTE E LAZER	0	90.000
1091	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS TURISTICAS	7.000	58.000
1092	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE	45.000	53.000
1093	FORTEALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	36.000	46.500
1094	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS COM EQUIPAMENTOS DE EXERCÍCIOS FÍSICOS	12.000	37.000
1095	PROGRAMA INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR	14.000	23.000
1096	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	9.000	16.000
1097	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS	12.000	26.000
1098	REALIZAÇÃO DE CURSOS PALESTRAS E OFICINAS TEMÁTICAS	5.000	9.000
1099	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES	43.000	49.000
2056	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	100.500	166.000
2079	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CAMPEONATO REGIONAL	0	10.060
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.000	97.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.000	180.460
4	INVESTIMENTO	274.000	470.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	324.000	634.460
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	110.000	90.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15.000	18.000
19900000	Outras destinações vinculadas de recursos	0	5.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000	97.000		157.460	380.000				634.460	
15100000				90.000				90.000	
15300000			18.000					18.000	
19900000			5.000					5.000	
<b>Total</b>	<b>97.000</b>		<b>180.460</b>	<b>470.000</b>				<b>747.460</b>	

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL			
Unidade 02.013 - CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Código / Especificação		PL.O. 2019	PL.O.2020
Total		104.000	101.600
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	104.000	101.600
Sub-Função			
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	104.000	101.600
Programa			
0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL	104.000	101.600
Ação			
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	104.000	101.600
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.000	91.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.600
4	INVESTIMENTO	12.000	8.000
Fonte			

10010000	Recursos Ordinários	104.000	101.600
----------	---------------------	---------	---------

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	91.000		2.600	8.000					101.600
Total	91.000		2.600	8.000					101.600

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL			
Unidade 02.014 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		0	50.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	0	50.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	50.000
Programa			
0012	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	0	50.000
Ação			
2155	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0	50.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	7.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	31.000
4	INVESTIMENTO	0	12.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	0	50.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	7.000		31.000	12.000					50.000
Total	7.000		31.000	12.000					50.000

Órgão 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade 03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		6.687.700	7.100.252
Função			
10	SAÚDE	6.687.700	7.100.252
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.155.000	1.845.752
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.212.200	3.040.500
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.108.000	1.260.000
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	700.000	362.000
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	372.000	403.000
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	90.500	149.000
482	HABITAÇÃO URBANA	50.000	40.000
Programa			
0005	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	1.914.000	2.264.252
0039	FORTALECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DA ATENÇÃO BÁSICA	3.940.700	3.781.000
0043	FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	95.000	160.000
1001	IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA	738.000	895.000
Ação			
1063	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	95.000	160.000
1064	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL MÉDICO ODONTOLÓGICA	110.000	225.000
1066	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE	305.000	190.000
1067	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	323.000	480.000
1112	CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS	50.000	40.000
2000	CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE	0	46.000
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC	903.000	852.764
2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB	512.400	351.000
2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	1.002.000	864.000
2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	372.000	403.000
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB	700.000	280.000
2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	1.155.000	1.845.752
2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF	519.000	373.000
2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	9.000	16.500
2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS	541.800	442.000
2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS	90.500	149.000
2078	MANUT. DAS ATIV. DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/HMPA	0	22.236
2147	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO	0	167.000
2148	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ-AB	0	111.000
2149	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QUALIFASUS	0	82.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.241.000	1.547.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.482.700	3.712.252
4	INVESTIMENTO	964.000	1.841.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	0	1.579.752
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.445.700	1.083.000
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.729.000	3.192.500
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.000	785.000
12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	473.000	460.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total

10010000	250.000		1.129.752	200.000				1.579.752
12110000	272.000		514.500	296.500				1.083.000
12140000	1.025.000		2.068.000	99.500				3.192.500
12150000				785.000				785.000
12200000				460.000				460.000
Total	1.547.000		3.712.252	1.841.000				7.100.252

Órgão 04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL								
Unidade 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020					
Total		560.000	1.086.900					
Função								
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	560.000	1.086.900					
Sub-Função								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	500	5.000					
244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	559.500	1.081.900					
Programa								
0003	ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	0	33.000					
0013	FORTELECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SUAS	559.500	1.050.900					
0015	AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL	500	3.000					
Ação								
1080	IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIASSISTENCIAL	1.500	6.000					
2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO SUAS	121.000	324.300					
2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS	56.000	32.100					
2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	46.000	34.000					
2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	75.200	99.000					
2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS EQ.VOLANTE-SCFV)	259.300	338.000					
2073	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	500	5.000					
2074	FORTELECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	500	3.000					
2152	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD PBF	0	212.500					
2153	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0	33.000					
Grupo de Despesa								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	312.800	348.000					
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	222.200	469.900					
4	INVESTIMENTO	25.000	269.000					
Fonte								
10010000	Recursos Ordinários	140.800	137.400					
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	395.200	890.000					
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social	24.000	26.000					
13900000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	33.500					

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	65.000		54.400	18.000					137.400
13110000	283.000		356.000	251.000					890.000
13120000			26.000						26.000
13900000			33.500						33.500
Total	348.000		469.900	269.000					1.086.900

Órgão 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Unidade 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020					
Total		5.874.970	7.147.300					
Função								
12	EDUCAÇÃO	5.874.970	7.147.300					
Sub-Função								
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15.000	26.000					
361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.292.570	5.455.500					
362	ENSINO MÉDIO	33.000	30.000					
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.250.400	1.348.000					
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	150.000	206.000					
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	134.000	81.800					
Programa								
0012	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	3.894.470	5.238.500					
0019	MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO	229.000	157.000					
0020	FORTELECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	496.500	330.000					
0021	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.000	168.000					
0022	DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	2.000	2.800					
0024	EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	518.000	482.000					
0042	EDUCAÇÃO BÁSICA	708.000	769.000					
Ação								
1040	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	63.500	74.000					
1042	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMÁTICA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL	116.500	61.000					
1044	AQUISIÇÃO DE KIT E FARDAMENTO ESCOLAR	63.000	47.000					
1045	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS ESCOLAR	278.000	155.000					
1047	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.000	2.800					
1048	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS UNIDADES DE ENSINO	50.000	45.000					
1049	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	195.000	229.000					
1050	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL	138.000	115.000					
1053	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	17.000	15.000					
1055	IMPLANTAÇÃO DE TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL	15.000	26.000					
1056	IMPLANTAÇÃO DO PRÊMIO POR MÉRITO PARA O PROFESSOR E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	59.000	24.000					
1057	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM	33.000	30.000					
1058	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA HORTA ESCOLAR	10.000	8.000					
1060	RECUPERAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO - CEI	135.000	93.000					
1062	RECUPERAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	97.500	70.000					
2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	422.000	967.500					

2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - INFANTIL	96.900	107.000
2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	1.501.000	2.188.000
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - INFANTIL	540.000	690.000
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	50.000	57.000
2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	100.000	89.000
2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	929.570	924.000
2023	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL(CRECHE E PRE ESCOLA)	200.000	137.000
2024	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	150.000	61.000
2025	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	100.000	105.000
52026	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	98.000	281.000
2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR – PNAE INFANTIL	155.000	111.000
2028	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES PETERN/GOV. DO ESTADO	260.000	290.000
2151	MANUTEÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA FUNDEB 60%	0	145.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.506.570	4.548.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.297.400	1.737.800
4	INVESTIMENTO	1.071.000	861.500
Fonte			
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	1.047.500	1.549.300
11120000	Transferências do FUNDEB 60%	2.041.000	3.023.000
11130000	Transferências do FUNDEB 40%	1.026.470	1.031.000
11200000	Transferência do Salário-Educação	100.000	89.000
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	50.000	57.000
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	160.000	185.000
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	120.000	275.000
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	440.000	300.000
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	890.000	638.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000									0
11110000	918.000		463.800	167.500					1.549.300
11120000	2.843.000		180.000						3.023.000
11130000	787.000		230.000	14.000					1.031.000
11200000			55.000	34.000					89.000
11210000			57.000						57.000
11220000			185.000						185.000
11230000			245.000	30.000					275.000
11240000			147.000	153.000					300.000
11250000			175.000	463.000					638.000
Total	4.548.000		1.737.800	861.500					7.147.300

Órgão 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
Unidade 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		0	100.000
Função			
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0	100.000
Sub-Função			
181	POLICIAMENTO	0	100.000
Programa			
0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	100.000
Ação			
2156	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUMSEP	0	100.000
Grupo de Despesa			
4	INVESTIMENTO	0	100.000
Fonte			
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	0	100.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000									0
15100000				100.000					100.000
Total				100.000					100.000

Órgão 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Unidade 99.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		239.680	240.878
Função			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	239.680	240.878
Sub-Função			
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	239.680	240.878
Programa			
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	239.680	240.878
Ação			
9999		239.680	240.878
Grupo de Despesa			
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	239.680	240.878
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	239.680	240.878

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000							240.878		240.878
Total							240.878		240.878

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:**DFB2D2BC

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO DA LEI 803/2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Construção da Base de Cálculo de Recursos	Valor
<b>I - Receita de Impostos</b>	<b>398.503,00</b>
IPTU	45.000,00
IRRF	120.000,00
ITBI	50.000,00
ISS	183.503,00
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>	<b>0,00</b>
<b>III - Transferências Legais</b>	<b>11.025.000,00</b>
FPM	8.000.000,00
ITR	30.000,00
Transf. Financeira - Lei nº 87/96	45.000,00
ICMS	2.650.000,00
IPVA	150.000,00
IPI	150.000,00
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>	<b>11.423.503,00</b>
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>	<b>5.725.330,00</b>
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	5.725.330,00
<b>Resumo da Aplicação</b>	
<b>Subfunção de Governo</b>	
Atenção Básica	3.091.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.305.000,00
Vigilância Sanitária	403.000,00
Vigilância Epidemiológica	149.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	362.000,00
Outras subfunções	2.308.252,00
Total	7.618.252,00
<b>Deduções</b>	
Transferências Vinculadas	5.725.330,00
<b>Valor aplicado</b>	<b>1.892.922,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>	<b>16,57</b>

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:**37A2EE22

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO DA LEI 803/2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Construção da Base de Cálculo de Recursos	Valor
<b>I - Receita de Impostos</b>	<b>398.503,00</b>
IPTU	45.000,00
IRRF	120.000,00
ITBI	50.000,00
ISS	183.503,00
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>	<b>0,00</b>
<b>III - Transferências Legais</b>	<b>11.525.000,00</b>
FPM	8.500.000,00
ITR	30.000,00
Transf. Financeira - Lei nº 87/96	45.000,00
ICMS	2.650.000,00
IPVA	150.000,00
IPI	150.000,00
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>	<b>11.923.503,00</b>
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>	<b>5.205.873,00</b>
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	3.363.873,00
Transferência Líquida do FUNDEB	1.842.000,00
<b>Resumo da Aplicação</b>	
<b>Subfunção de Governo</b>	
Ensino Fundamental	5.469.500,00
Educação Infantil	1.358.000,00
Educação de Jovens e Adultos	206.000,00
Outras subfunções	1.405.573,00
Total	8.439.073,00
<b>Deduções</b>	
Transferências Vinculadas	5.205.873,00
<b>Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>3.233.200,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>	<b>27,11</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGREFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.012.018.001 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2019

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.012.018.001 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN  
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN  
CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO.

Proc. Licitação n.º 000184/19

PREGÃO PRESENCIAL n.º 0045/2019

Abertura: 09h:00min

Data da Abertura: 06 de dezembro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o n.º 270.2621ITEP/RN, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, da Resolução n.º 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei n.º 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL n.º 0045/2019 – PMP, homologado em 16/12/2019, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **MONIQUE BRUNA PRAXEDES BARBALHO**, com endereço na R MANOEL AMANCIO REBOUCAS NETO, 112, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 27.796.696/0001-60 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 179.400,00 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	% Desconto	Valor Total
2	001.011.112	MEDICAMENTOS GENÉRICOS CONSTANTES NA TABELA ABC FARMA	UND	1	22	179.400,00
Total do Proponente						179.400,00

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z, ÉTICOS, GENÉRICOS, E SIMILARES PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado, poderá ser reajustado, conforme o preço máximo ao consumidor constante na tabela de medicamentos ABC Farma atualizada.

3.2 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá apresentar a tabela de medicamentos ABC Farma atualizada, passando a prevalecer a partir do início do mês subsequente.

3.3 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.4 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços tabela de medicamentos ABC Farma atualizada, apurados pelo Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.5 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

## CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL n.º 045/2019 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 045/2019 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O fornecimento será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando fornecido com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos na embalagem ou com data de validade vencida ou próxima do vencimento, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – Os medicamentos licitados, com fundamento em preço registrado nesta ARP, deverão ser entregues no Centro de Saúde Vicente do Rego Filho, localizado na Rua Antonio de Freitas, nº 20, Centro de Portalegre/RN.

5.2 – O(A) Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 – As quantidades e o prazo de entrega dos itens que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento.

5.5 – Quando da entrega do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2019 – PMP.

5.6- O prazo de validade dos medicamentos no ato da entrega, deve obrigatoriamente ter no mínimo 01 (um) ano de validade, contados a partir da data de recebimento dos mesmos.

5.7- O prazo de entrega dos medicamentos licitados será de no máximo 48(quarenta e oito) horas, de acordo com a prescrição médica;

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – O(A) Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pelo(a) Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, de acordo com as normas das resoluções 032/2016 e 024/2017, devidamente atestada pelo setor competente desta Prefeitura.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

- a) Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
- b) Cumprir o prazo de entrega e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
- c) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
- e) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas no fornecimento de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

h) Levar imediatamente ao conhecimento do Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;

i) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto ao Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN o fornecimento do objeto desta ARP;

j) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do fornecimento objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ao Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN ou de

terceiros, em virtude da execução do objeto;

Atender prontamente ao Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar o fornecimento dos produtos designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se ao Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.



9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa do Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2019 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 18 de dezembro de 2019.

#### ASSINAM

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN**

**CNPJ Nº 112832650001-60**

**ANA PEDRINA DE LUCENA**

**CPF: 073.694.894-50**

**PROPONENTE: MONIQUE BRUNA PRAXEDES BARBALHO**

**CNPJ: 27.796.696/0001-60**

**REPRESENTANTE: JOÃO NEPOMUCENODA SILVEIRA NETO**

**CPF: 066.271.054-11**

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**CF1EF9B9

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 116, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.425

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122	Exercício: 2019
08358053/0001-90	

DECRETO Nº 116, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.425

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial Na importância de R\$3.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					3.000,00
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED		
	479		12.365.0005.2202.0000	AÇÃO VOLTADA A MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL-REC.	1.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 001 000
			001	RECURSOS NAO VINCULADOS	
			001 000	Recursos Ordinários	
	480		12.365.0005.2202.0000	AÇÃO VOLTADA A MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL-REC.	2.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 000
			001	RECURSOS NAO VINCULADOS	
			001 000	Recursos Ordinários	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com Recursos provenientes de:

Anulação:					
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED		
	464		12.361.0005.2193.0000	CONST., AMPLIAÇÃO, REFORMA E OU EQUIP. DE ESCOLAS	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 2 113 019
			113	FUNDEB 40%	
			113 000	Transferências do FUNDEB 40%	
Anulação (-)					-3.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 30 de dezembro de 2019

**Publicado por:**  
Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**02BC536D

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 117, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.438

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122	
08358053/0001-90	Exercício: 2019

DECRETO Nº 117, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.438

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R\$94.685,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				94.685,00
02	03	00	SEC MUN PLANEJAMENTO FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEMPPLAIT	
	65		09.271.0002.2126.0000	MANUTENCAO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RGPS/RPPS
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED	
	112		12.361.0005.2137.0000	MANUTENCAO DA SEC DE EDUCACAO
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
	113		12.361.0005.2137.0000	MANUTENCAO DA SEC DE EDUCACAO
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
	138		12.365.0005.2167.0000	MANUT.DAS ATIVID.FUNDEB 60%-ENS.INFANTIL
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			09	FUNDEB
			112 000	Transferências do FUNDEB 60%
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB	
	242		10.301.0004.1024.0000	BLATB - PAB VARIAVEL (ACS)
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			10	FUNDO MUN DE SAUDE
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
02	07	00	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS	
	347		08.243.0003.2171.0000	Manutenção do Programa Primeira Infância/SUAS
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
			08	FUNDO MUN ASS SOCIAL
			311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	01	00	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP	
	26		04.124.0002.2008.0000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED	
	105		12.361.0005.2133.0000	MANUT. DAS ATIVID. FUNDEB(60%)-ENS.FUND.
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			09	FUNDEB
			112 000	Transferências do FUNDEB 60%
	109		12.361.0005.2134.0000	MANUT.DAS ATIVID.FUNDEB(40%)-ENS.FUND.
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			09	FUNDEB
			113 000	Transferências do FUNDEB 40%
Anulação (-)				-94.685,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 30 de dezembro de 2019

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**ECFD5654

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**DECRETO - SUPLEMENTAÇÃO**

**Decreto Nº. 011/2019**

**Riacho da Cruz/ RN, 1 de novembro de 2019.**

Decreta Alteração de SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REDUÇÃO DA DESPESA da Despesa, na Lei Orçamentária Anual N.º 416/2018 para reforço orçamentário nas despesas do corrente exercício e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Riacho da Cruz/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado que os recursos necessários à cobertura dos presentes elementos de despesas serão obtidos através de anulação de dotações Orçamentárias existentes na Lei N.º 416/2018 e serão regulamentados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz/RN, 1 de novembro de 2019.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**ANEXO****RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
	1001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
		2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO			
			12 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte:1	RS 41.000,00
			14 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 1	RS 21.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 62.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 62.000,00</b>
2 - Prefeitura de Riacho da Cruz					
	2001 - GABINETE DO PREFEITO(A)				
		2.5 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)			
			45 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte:1	RS 1.300,00
			47 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte:1	RS 4.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 5.300,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 5.300,00</b>
3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
		2.13 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO			
			66 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 1	RS 5.000,00
			70 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:1	RS 15.000,00
			73 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	- Fonte:1	RS 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 30.000,00</b>
2.20 - LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE					
			87 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	- Fonte:1	RS 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 15.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 45.000,00</b>
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
		1.19 - PERFURAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS			
			141 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte:1	RS 1.450,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 1.450,00</b>
2.27 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA					
			111 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte:1	RS 5.000,00
			112 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte:1	RS 2.000,00
			114 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:1	RS 40.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 47.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 48.450,00</b>
7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO					
		1.30 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS			
			348 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte:8	RS 21.566,68
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 21.566,68</b>
		2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			

			327 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:1	RS 60.000,00
			329 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte:1	RS 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 70.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 91.566,68</b>
	12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.91 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
			397 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:1	RS 5.000,00
			398 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte:1	RS 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 35.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 35.000,00</b>
<b>4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
	1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
		2.101 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL			
			256 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:1	RS 5.000,00
			258 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:1	RS 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 15.000,00</b>
		2.28 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL			
			181 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:2	RS 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 10.000,00</b>
		2.35 - APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS/CULTURAIS			
			253 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:1	RS 171.580,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 171.580,00</b>
		2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS			
			277 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:1	RS 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 5.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 201.580,00</b>
	1002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
		2.11 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 60%			
			298 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte:4	RS 85.000,00
			300 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte:4	RS 18.010,43
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 103.010,43</b>
		2.130 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 40%			
			528 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte:5	RS 234,28
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 234,28</b>
		2.7 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40%			
			291 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:5	RS 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 5.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 108.244,71</b>
<b>8 - Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz</b>					
	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO				
		1.13 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
			310 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte:7	RS 137.848,48
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 137.848,48</b>
		1.41 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR			
			40 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte:7	RS 116.263,72
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 116.263,72</b>
		2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO			
			15 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos	Fonte:3	RS 6.000,00

			e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
			17 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte:3	RS 16.000,00
			19 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte:3	RS 1.400,00
			20 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:3	RS 100.000,00
			28 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	- Fonte:3	RS 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 138.400,00</b>
		<b>2.111 - MANUTENÇÃO DO PAB</b>			
			174 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:203	RS 60.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 60.000,00</b>
		<b>2.112 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PACS</b>			
			192 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte:203	RS 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 1.000,00</b>
		<b>2.132 - AÇÕES VOLTADAS PARA ATENDIMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>			
			158 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:203	RS 10.000,00
			543 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:203	RS 10.000,00
			544 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte:203	RS 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 25.000,00</b>
		<b>2.133 - ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ</b>			
			44 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte:3	RS 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 1.000,00</b>
		<b>2.31 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA</b>			
			540 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte:203	RS 1.499,20
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 1.499,20</b>
		<b>2.32 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL</b>			
			127 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte:203	RS 2.700,00
			130 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:203	RS 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 22.700,00</b>
		<b>2.33 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE</b>			
			145 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte:3	RS 10.000,00
			146 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:3	RS 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 25.000,00</b>
		<b>2.37 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA HOSPITALAR</b>			
			149 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:3	RS 12.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 12.000,00</b>
		<b>2.38 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>			
			266 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:203	RS 5.000,00
			271 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:203	RS 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 15.000,00</b>
		<b>2.8 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA</b>			
			49 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte:3	RS 5.000,00
			50 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte:203	RS 8.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 13.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 568.711,40</b>
	<b>8002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
		<b>2.135 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE</b>			
			549 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:203	RS 10.100,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 10.100,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 10.100,00</b>
<b>9 - Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz</b>					
	<b>9001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
		<b>2.58 - MANUTENÇÃO DAS</b>			

		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			410 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 1 RS 4.990,00
			417 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:1 RS 20.000,00
			420 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1 RS 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 29.990,00</b>
		2.64 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A FAMÍLIA		
			571 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:1 RS 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 5.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>RS 34.990,00</b>
	9002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
		2.122 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
			572 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:28 RS 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>RS 10.000,00</b>
<b>Redução</b>				
<b>1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>				
	1001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
		2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		
			16 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte:1 RS 4.000,00
			26 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte:1 RS 10.000,00
			29 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte:1 RS 5.000,00
			34 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte:1 RS 1.473,12
			559 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:1 RS 35.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 55.473,12</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>RS 55.473,12</b>
<b>2 - Prefeitura de Riacho da Cruz</b>				
	2001 - GABINETE DO PREFEITO(A)			
		2.5 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)		
			57 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte:1 RS 1.450,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 1.450,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>RS 1.450,00</b>
	3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
		2.13 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO		
			65 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte:1 RS 3.000,00
			73 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	- Fonte:1 RS 6.526,88
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 9.526,88</b>
		2.20 - LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE		
			87 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	- Fonte:1 RS 4.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 4.000,00</b>
		2.21 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS		
			88 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:1 RS 1.000,00
			89 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	- Fonte:1 RS 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 2.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>RS 15.526,88</b>
	4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
		2.128 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA		
			109 - 3.3.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	Fonte:1 RS 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 1.000,00</b>
		2.23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
			101 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:1 RS 1.000,00
			102 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte:1 RS 1.000,00

<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 2.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 3.000,00</b>
	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
		2.34 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA			
			157 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	RS 2.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 2.000,00</b>
		2.36 - MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO			
			124 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte:1	RS 1.000,00
			510 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte:1	RS 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 2.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 4.000,00</b>
	7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
		1.36 - RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS			
			363 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:1	RS 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 5.000,00</b>
		2.95 - LIMPEZA E DRENAGEM DE CANAIS			
			360 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:1	RS 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 2.000,00</b>
		2.97 - COLETA DE LIXO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS			
			362 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte:1	RS 3.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 3.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 10.000,00</b>
	10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				
		2.81 - MELHORIA E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS			
			367 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte:1	RS 1.000,00
			368 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:1	RS 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 3.000,00</b>
		2.83 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
			369 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte:1	RS 1.000,00
			373 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:1	RS 2.000,00
			374 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte:1	RS 1.000,00
			376 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte:1	RS 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 5.000,00</b>
		2.85 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL			
			377 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:1	RS 2.000,00
			378 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte:1	RS 1.000,00
			379 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:1	RS 1.000,00
			380 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte:1	RS 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 5.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 13.000,00</b>
	11001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
		2.89 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
			383 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte:1	RS 1.000,00
			384 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:1	RS 2.000,00
			385 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte:1	RS 1.000,00
			386 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte:1	RS 2.000,00

			387 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:1	RS 3.000,00
			389 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte:1	RS 1.000,00
			390 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte:1	RS 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 11.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 11.000,00</b>
	12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.90 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA			
			391 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:1	RS 1.000,00
			392 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte:1	RS 1.000,00
			573 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte:1	RS 1.000,00
			575 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte:1	RS 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 4.000,00</b>
		2.91 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
			398 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte:1	RS 10.000,00
			400 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte:1	RS 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 11.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 15.000,00</b>
<b>4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
	1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
		1.52 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL - PADRÃO FNDE			
			514 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte:6	RS 950.102,79
			515 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte:2	RS 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 960.102,79</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 960.102,79</b>
	1002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
		2.11 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 60%			
			299 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte:2	RS 85.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 85.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 85.000,00</b>
<b>8 - Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz</b>					
	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO				
		2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA SAÚDE E SANEAMENTO			MUNICIPAL DE
			22 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte:3	RS 500,00
			32 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte:3	RS 500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 1.000,00</b>
		2.118 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA			
			37 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte:3	RS 500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 500,00</b>
		2.32 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL			
			139 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte:203	RS 900,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 900,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 2.400,00</b>
<b>9 - Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz</b>					
	9001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2.60 - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS - CASA DAS FAMÍLIAS			
			458 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte:24	RS 20.000,00
			464 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:24	RS 14.990,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 34.990,00</b>



		2.72 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP			
			441 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 1	RS 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 44.990,00</b>
	9002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
		2.124 - ACESSUAS - TRABALHO			
			450 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 201	RS 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 20.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 20.000,00</b>

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**33AE39A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 3376/2019**

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;  
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;  
**HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:**  
**Vencedor: ALEXSANDRO RABELO TORRES – ME**

Lote 1 - FUNERARIA						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
19630	TRANSLADO PARA SANTANA DO MATOS (POR KM RODADO).		KM	RS 3,20	5.850	RS 18.720,00
19631	ORNAMENTAÇÃO DO CORPO COM FLORES E EDREDOM (ARTIFICIAIS).	MEMORIAL EXTREMOZ	UNIDADE	RS 165,00	35	RS 5.775,00
19633	MORTALHA ADULTO.	RENASCER	UNIDADE	RS 60,00	35	RS 2.100,00
19629	URNA FUNERÁRIA INFANTIL, TAMANHO 1,50.	URNAS CASTRO	UNIDADE	RS 440,00	4	RS 1.760,00
19624	URNA FUNERÁRIA TAMANHO ADULTO (1,90M), COM CAPACIDADE PARA ATÉ 90KG, COM VISOR, FORRADA E COM BABADO, ALÇA DURA, PADÃO POPULAR.	URNAS CASTRO	UNIDADE	RS 565,00	30	RS 16.950,00
19626	URNA FUNERÁRIA TAMANHO ESPECIAL (LONGA 2,10), OU GORDA (2,00M), COM CAPACIDADE PARA ATÉ 150KG, COM VISOR E ALÇA DURA, FORRADA E COM BABADO, PADÃO POPULAR.	URNAS CASTRO	UNIDADE	RS 1.250,00	5	RS 6.250,00
19627	URNA FUNERÁRIA INFANTIL, TAMANHO 0,80 A 1,20M, BRANCA.	URNAS CASTRO	UNIDADE	RS 375,00	8	RS 3.000,00

**Total do Lote R\$ 54.555,00**

**Total do Vencedor R\$ 54.555,00**

Valor Total da Contratação R\$ 54.555,00. Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.  
CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato administrativo.

Santana do Matos-quinta-feira, 2 de janeiro de 2020

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Ângela de Carvalho  
**Código Identificador:**78D4430F

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 3376/2019**

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.  
CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.  
CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.  
CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.  
ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

Vencedor: ALEXSANDRO RABELO TORRES - ME						
Lote 1 - FUNERARIA						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
19630	TRANSLADO PARA SANTANA DO MATOS (POR KM RODADO).		KM	RS 3,20	5.850	RS 18.720,00
19631	ORNAMENTAÇÃO DO CORPO COM FLORES E EDREDOM (ARTIFICIAIS).	MEMORIAL EXTREMOZ	UNIDADE	RS 165,00	35	RS 5.775,00
19633	MORTALHA ADULTO.	RENASCER	UNIDADE	RS 60,00	35	RS 2.100,00
19629	URNA FUNERÁRIA INFANTIL, TAMANHO 1,50. URNA FUNERÁRIA TAMANHO ADULTO (1,90M), COM	URNAS CASTRO	UNIDADE	RS 440,00	4	RS 1.760,00
19624	CAPACIDADE PARA ATÉ 90KG, COM VISOR, FORRADA E COM BABADO, ALÇA DURA, PADÃO POPULAR.	URNAS CASTRO	UNIDADE	RS 565,00	30	RS

19626	URNA FUNERÁRIA TAMANHO ESPECIAL (LONGA 2,10), OU GORDA (2,00M), COM CAPACIDADE PARA ATÉ 150KG, COM VISOR E ALÇA DURA, FORRADA E COM BABADO, PADRÃO POPULAR.	URNAS CASTRO	UNIDADE	R\$ 1.250,00	5	R\$ 6.250,00
19627	URNA FUNERÁRIA INFANTIL, TAMANHO 0,80 A 1,20M, BRANCA.	URNAS CASTRO	UNIDADE	R\$ 375,00	8	R\$ 3.000,00
Total do Lote						R\$ 54.555,00
Total do Vencedor						R\$ 54.555,00
Valor Total da Contratação						R\$ 54.555,00

Encaminhe-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos-quinta-feira, 2 de janeiro de 2020

**FRANCISCA LIANE DE ARAUJO ALVES**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Francisca Ângela de Carvalho  
**Código Identificador:**6FC1E280

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA  
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CONVÊNIO Nº 010/2019 – SESAP)**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CONVÊNIO Nº 010/2019 – SESAP)**, a qual poderá ser fornecida em até três (03) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: [comprasm17@gmail.com](mailto:comprasm17@gmail.com).

**ANEXO I**

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CONVÊNIO Nº 010/2019 – SESAP)**

ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CLONAZEPAM 2MG	UND	28.000		
2	BROMAZEPAM 3MG	UND	36.000		
3	BROMAZEPAM 6MG	UND	38.000		
4	CITALOPRAM 20MG	UND	10.000		
5	OXCARBAMAZEOLINA 300MG	UND	10.000		
6	RISPERIDONA 1MG	UND	8.000		
7	RISPERIDONA 2MG	UND	24.000		
8	ESCITALOPRAM 20MG	UND	4.200		
9	PAROXETINA 20MG	UND	30.000		
10	CLORPROMAZINA 25MG	UND	5.000		
11	CLORPOMAZINA 100MG	UND	5.000		
12	SERTRALINA 50MG	UND	5.000		
13	SERTRALINA 100MG	UND	3.600		
14	NIMESULIDA 100MG	UND	24.000		
15	AMBROXOL 15MG	UND	1.800		
16	AMBROXOL 30MG	UND	1.500		
17	DICLOFENACO SODICO 50MG	UND	12.000		
18	NORFLOXACINO 400MG	UND	12.000		
19	CINARIZINA 75MG	UND	14.400		
20	SIMETICONA GTS	UND	1.200		
21	KOLAGENASE POMADA DERMATOLOGICA	UND	360		
22	METRONIDAZOL SUSP	UND	240		
23	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	UND	940		
24	OLEO DE GIRASSOL 150 ML	UND	480		
			<b>VALOR GLOBAL =</b>		

O prazo de validade desta proposta é de 60 (**sessenta**) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 02 de Janeiro de 2020.

**MARIA JOSIELLY DA CUNHA FERREIRA**

Coordenadora de Compras

**Publicado por:**  
Miria Dayane Barbosa Mafra  
**Código Identificador:**1AC6981F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2020**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer o gozo de férias dos Funcionários da Prefeitura Municipal de São José do Seridó-RN, que fazem jus durante o exercício de 2020, conforme demonstrativo abaixo:

01	LEOSVALDO BRITO DOS SANTOS	02/01 a 31/01 de 2020
02	JOEL FERREIRA DA SILVA	02/01 a 31/01 de 2020
03	CARLOS JOSE DOS SANTOS	02/01 a 31/01 de 2020
04	FRANCISCO PEREIRA DE SANTANA	02/01 a 31/01 de 2020
05	PATRICIA CARLA DE MEDEIROS	02/01 a 11/01 de 2020
06	MARIA VITORIA RODRIGUES DE LIMA	02/01 a 31/01 de 2020
07	HADDOCK EZEQUIEL ARAUJO DE MEDEIROS	02/01 a 31/01 de 2020
08	SALMA BULHOES E SILVA	02/01 a 31/01 de 2020
09	JULIO ALVES DE OLIVEIRA	02/01 a 31/01 de 2020
10	MERCIA CIRNE DE MEDEIROS	02/01 a 31/01 de 2020
11	GENTIL PEREIRA DE ARAUJO NETO	02/01 a 31/01 de 2020
12	SANDRA ROSARIO PEREIRA	02/01 a 21/01 de 2020
13	SANDRO MARINS DE MEDEIROS	17/01 a 31/01 de 2020
14	JAIRO MEDEIROS NETO	02/01 a 31/01 de 2020
15	DEBORA COSTA PEREIRA	06/01 a 15/01 de 2020
16	WANESSA SILVA FERNANDES	02/01 a 31/01 de 2020
17	ARTUR FERNANDES TORRES	01/01 a 30/01 de 2020
18	ABRAAO JOSE AZEVEDO DOS SANTOS	02/01 a 31/01 de 2020
19	EDNA FIDELIS	20/01 a 18/02 de 2020
20	ANA PAULA DE ARAUJO PINHEIRO	02/01 a 31/01 de 2020
21	PERLA MEIRE DE AZEVEDO MEDEIROS	02/01 a 31/01 de 2020
22	MARIA ROSANE SOARES DA SILVA	02/01 a 31/01 de 2020
23	JULIANNE CRISTINNE DA COSTA LOPES	02/01 a 31/01 de 2020
24	ONOFRE LAURINDO DA SILVA JUNIOR	02/01 a 31/01 de 2020
25	LUCIA GOMES DA COSTA SANTOS	02/01 a 31/01 de 2020
26	EINAR LOPES DE FIGUEIREDO	02/01 a 31/01 de 2020
27	LUCIANE ALVES CHIANCA PEREIRA	02/01 a 16/01 de 2020
28	DEYVSON MARCELO DO NASCIMENTO ARAUJO	17/01 a 31/01 de 2020
29	FRANCISCO DAS CHAGAS DA ROCHA	02/01 a 31/01 de 2020
30	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	02/01 a 31/01 de 2020
31	ANA LYGIA DE FIGUEIREDO PEREIRA	02/01 a 31/01 de 2020
32	WANESSA PEREIRA RODRIGUES	02/01 a 31/01 de 2020
33	IEDA COSTA PEREIRA	02/01 a 31/01 de 2020
34	JOAO EDUARDO AZEVEDO DA COSTA	02/01 a 31/01 de 2020
35	JOSE MEDEIROS SOBRINHO DE ARAUJO	02/01 a 31/01 de 2020
36	JARLENE CARDOSO DE SOUZA MARTINS	02/01 a 31/01 de 2020
37	MARCIA REJANE PEREIRA	02/01 a 31/01 de 2020
38	VALMIR VIEIRA DE MEDEIROS	02/01 a 31/01 de 2020
39	IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE	10/01 a 24/01 de 2020
40	CLEIDE DE MEDEIROS	02/01 a 31/01 de 2020
41	EDNAH DA COSTA PEREIRA	02/01 a 31/01 de 2020
42	MARGARETH COSTA DA SILVA	02/01 a 31/01 de 2020
43	MACIANA BATISTA DE ARAUJO	02/01 a 31/01 de 2020
44	MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS	02/01 a 31/01 de 2020
45	MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	02/01 a 31/01 de 2020
46	MARIA MADALENA NETA NONATO	02/01 a 31/01 de 2020
47	MARIANA MEDEIROS	02/01 a 31/01 de 2020
48	MARIA DIAS DE OLIVEIRA NETA	02/01 a 31/01 de 2020
49	MARIA HELEIDE AZEVEDO DOS SANTOS	02/01 a 31/01 de 2020
50	EMANUELA MARQUES DE ARAUJO	02/01 a 31/01 de 2020
51	CARMECY DE MEDEIROS	02/01 a 31/01 de 2020
52	ROZA MARIA DA COSTA ARAUJO	02/01 a 31/01 de 2020
53	EDSON PIMENTEL DE LIMA	02/01 a 31/01 de 2020
54	GILENE ROBERTA LIMEIRA	02/01 a 16/01 de 2020
55	IRACI PEREIRA FILHA	02/01 a 31/01 de 2020
56	MARIA JOSE ALVES DA SILVA	02/01 a 31/01 de 2020
57	VANESSA DE MEDEIROS ARAUJO	02/01 a 31/01 de 2020
58	SUSANA MARIA DE MEDEIROS ANJOS	02/01 a 31/01 de 2020
59	JOAO TEIXEIRADE MOURA NETO	02/01 a 31/01 de 2020
60	ANA LUIZA DANTAS DA SILVA	02/01 a 31/01 de 2020
61	MARIA JOELMA DE A. MEDEIROS DE OLIVEIRA	02/01 a 31/01 de 2020
62	VALQUIRIA DE ARAUJO SANTOS	02/01 a 31/01 de 2020
63	ALANE KALINE FERNANDES DE ARAUJO	02/01 a 31/01 de 2020
64	MELQUIDES JOSE DE OLIVEIRA MEDEIROS	02/01 a 16/01 de 2020
65	FRANCINETE MEDEIROS CHIANCA DE OLIVEIRA	02/01 a 30/01 de 2020
66	FRANCISCA DAGUIA ARAUJO DE MEDEIROS	02/01 a 31/01 de 2020
67	FRANCY FERNANDES DE ARAUJO	02/01 a 31/01 de 2020
68	SILVIA BATISTA TORRES CLEMENTE	07/01 a 05/02 de 2020
69	JALVANI MARIA PEREIRA DE MEDEIROS	02/01 a 31/01 de 2020
70	JERUZA ARAUJO DANTAS	02/01 a 31/01 de 2020
71	MARIA APARECIDA DA COSTA E SILVA	02/01 a 31/01 de 2020
72	MARIA DE FATIMA DA SILVA	02/01 a 31/01 de 2020
73	MILLA GABRIELLA OLIVEIRA DA SILVA	02/01 a 31/01 de 2020
74	OZORIA MARIA BEZERRA DANTAS	02/01 a 31/01 de 2020
75	PAULA ADRIANA DE MEDEIROS COSTA	02/01 a 31/01 de 2020
76	RITA DE CASSIA MEDEIROS	02/01 a 31/01 de 2020
77	ROSANGELA GOMES MEDEIROS	02/01 a 31/01 de 2020
78	XENIA SIMONE DE MEDEIROS SILVESTRE	02/01 a 31/01 de 2020
79	RAVANNA MICKAELLE DA COSTA	02/01 a 31/01 de 2020

80	ALICE FRANCISCA DE ARAUJO	02/01 a 31/01 de 2020
81	EDLEIDE DANTAS DE OLIVEIRA	02/01 a 31/01 de 2020
82	RAFAELA DA SILVA XAVIER	02/01 a 31/01 de 2020
83	GERIANE TOSCANO DE SOUZA	02/01 a 31/01 de 2020
84	LUZIA COSTA DE AZEVEDO	02/01 a 31/01 de 2020
85	MARIA CONCEIÇÃO DOS ANJOS	02/01 a 31/01 de 2020
86	MARIA DO SOCORRO COSTA DA SILVA	02/01 a 31/01 de 2020
87	RAIZA GORGONHO DE MEDEIROS	06/01 a 20/01 de 2020
88	ROSEARIA DANTAS DA SILVA	02/01 a 31/01 de 2020
89	VANUZA GOMES DE OLIVEIRA	02/01 a 31/01 de 2020
90	JONATHAN ARAUJO DE MEDEIROS	02/01 a 31/01 de 2020
91	LUCIANE RAMOS DE MEDEIROS SILVA	02/01 a 31/01 de 2020
92	MARIA ADELIA DA SILVA COSTA	02/01 a 31/01 de 2020
93	SAYEGH SYGNORELLY DE MEDEIROS A SOUSA	02/01 a 31/01 de 2020
94	MARIA NAZARE DE LIMA	02/01 a 31/01 de 2020
95	VALDETE COSTA DO NASCIMENTO AZEVEDO	02/01 a 31/01 de 2020
96	CARLUCE PEREIRA DANTAS DE MEDEIROS	02/01 a 31/01 de 2020
97	MARIBALDI ARAUJO DE MEDEIROS	02/01 a 31/01 de 2020
98	ANA LUCIA DE ARAUJO	02/01 a 31/01 de 2020
99	CLAUDIO SILVA DE MEDEIROS	02/01 a 31/01 de 2020
100	LECINA PEREIRA DE LIRA	02/01 a 31/01 de 2020
101	MARLON DANTAS DA SILVA	02/01 a 31/01 de 2020
102	JOSEMARIA DE MEDEIROS BATISTA	07/01 a 05/02 de 2020
103	REGIANA LOPES FERREIRA	02/01 a 31/01 de 2020
104	RANIERE TRINDADE BURITI	02/01 a 31/01 de 2020
105	SILVIO DE MEDEIROS	02/01 a 31/01 de 2020
106	FLAVIO FERNANDES DE MEDEIROS	02/01 a 31/01 de 2020
107	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA	02/01 a 31/01 de 2020
108	MARIA DO CEU DE MEDEIROS	17/02 a 02/03 de 2020
109	ERIKA KATHERINE DOS SANTOS DANTAS	03/02 a 17/02 de 2020
110	BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS	03/02 a 03/03 de 2020
111	ALINE DANIELLE DOS SANTOS	12/02 a 26/02 de 2020
112	JOAO BOSCO DE LIMA	03/02 a 03/03 de 2020
113	CARLOS GUEDES CAMARA	02/03 a 31/03 de 2020
114	LEONARDO GOMES DOS SANTOS NASCIMENTO	09/03 a 18/03 de 2020
115	JANIERICA MEDEIROS DA SILVA MORAIS	01/04 a 30/04 de 2020
116	LUANNA MONALIZA DE ARAUJO SILVA	13/04 a 12/05 de 2020
117	FERNANDA DANTAS DOS SANTOS	13/04 a 27/04 de 2020
118	ANA LUCIA CHIANCA DA SILVA	01/04 a 30/04 de 2020
119	NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS	01/04 a 15/04 de 2020
120	INACIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS	04/05 a 18/05 de 2020
121	JOSE AMARO DANTAS FILHO	02/05 a 31/05 de 2020
122	KAMILA SINARE ALVES	04/05 a 18/05 de 2020
123	NARO RIBEIRO DE SOUZA NETO	02/05 a 31/05 de 2020
124	HELIO DE ALMEIDA ARAUJO	02/05 a 31/05 de 2020
125	MARIA VITORIA DA SILVA ARAUJO	02/05 a 16/05 de 2020
126	APRIGIO DANTAS DOS SANTOS	02/05 a 31/05 de 2020
127	JOSELEIDE IRIS DE MEDEIROS	11/05 a 25/05 de 2020
128	NILSON ARAUJO DOS SANTOS	02/05 a 31/05 de 2020
129	LEONARDO GOMES DOS SANTOS NASCIMENTO	15/06 a 04/07 de 2020
130	MARIA DAS VITORIAS MEDEIROS	01/06 a 30/06 de 2020
131	PERICLES MARTINELLE DE MEDEIROS CRUZ	15/06 a 04/07 de 2020
132	MARIA VITORIA DA SILVA ARAUJO	16/06 a 30/06 de 2020
133	MERCIO GABRIEL DE ARAUJO	22/06 a 06/07 de 2020
134	RUBINALDO ALFREDO DA COSTA	01/06 a 30/06 de 2020
135	BARBARA CRISTIANE DE ALMEIDA E SILVA	16/06 a 30/06 de 2020
136	ANA LUIZA BRITO DE MEDEIROS	01/06 a 30/06 de 2020
137	SANDRO MARINS DE MEDEIROS	17/07 a 31/07 de 2020
138	JESANGELA AZEVEDO DOS SANTOS	15/07 a 29/07 de 2020
139	NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS	27/07 a 10/08 de 2020
140	SANDRA ROSARIO PEREIRA	23/07 a 01/08 de 2020
141	MIRANETE RODRIGUES DOS SANTOS	01/07 a 30/07 de 2020
142	MARIA FRANCILENE MEDEIROS	01/07 a 30/07 de 2020
143	RAIZA GORGONHO DE MEDEIROS	17/07 a 31/07 de 2020
144	ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO	01/07 a 30/07 de 2020
145	ELIZABETH MACEDO DA COSTA	22/07 a 31/07 de 2020
146	ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO	01/07 a 30/07 de 2020
147	PAULO SERGIO DANTAS DE LUCENA	01/07 a 30/07 de 2020
148	THAIS NOBREGA DE ARAUJO	24/07 a 07/08 de 2020
149	MOIZES DANTAS CHIANCA DA FONSECA	01/07 a 30/07 de 2020
150	GILENE ROBERTA LIMEIRA	05/08 a 19/08 de 2020
151	MONALIZA RAQUEL DO NASCIMENTO	17/08 a 31/08 de 2020
152	IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE	04/08 a 18/08 de 2020
153	MELQUIDES JOSE DE OLIVEIRA MEDEIROS	01/08 a 15/08 de 2020
154	MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS	03/08 a 01/09 de 2020
155	JOAO PAULO DA COSTA	03/08 a 01/09 de 2020
156	JOALBA MEDEIROS DANTAS	03/08 a 01/09 de 2020
157	SYLVIO JUSSIE DANTAS DA SILVA	03/08 a 01/09 de 2020
158	DEYVSON MARCELO DO NASCIMENTO ARAUJO	14/09 a 28/09 de 2020
159	PERICLES MARTINELLE DE MEDEIROS CRUZ	14/09 a 23/09 de 2020
160	MARIA DO CEU DE MEDEIROS	14/09 a 28/09 de 2020
161	KANDICE ALVES DE ARAUJO	01/09 a 30/09 de 2020
162	ANA PAULA DA SILVA FONSECA	16/09 a 30/09 de 2020
163	NADIA FERNANDA DA SILVA DANTAS	01/09 a 30/09 de 2020
164	LUANA SANTOS COSTA	01/09 a 30/09 de 2020
165	DEBORA COSTA PEREIRA	14/09 a 03/10 de 2020
166	EDJANIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	01/09 a 30/09 de 2020
167	FRANCISCO IGOR MACEDO DA COSTA	16/09 a 30/09 de 2020
168	MANOEL JOSÉ CIRNE NETO	01/09 a 30/09 de 2020

169	MARIA DO CEU DE MEDEIROS	14/09 a 28/09 de 2020
170	LOURDETE DOS ANJOS AZEVEDO	11/09 a 30/09 de 2020
171	ELIZABETH MACEDO DA COSTA	11/09 a 30/09 de 2020
172	KAMILA SINARE ALVES	13/10 a 27/10 de 2020
173	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO	01/10 a 30/10 de 2020
174	LUCIANA PEREIRA AGUIAR DINIZ	12/10 a 26/10 de 2020
175	LUCIANE ALVES CHIANCA PEREIRA	15/10 a 29/10 de 2020
176	SEBASTIAO AMARO DANTAS	01/10 a 30/10 de 2020
177	FERNANDO DE FIGUEIREDO ALVES	01/10 a 30/10 de 2020
178	MARTINHA MEIRA LIRA	01/10 a 30/10 de 2020
179	JOSELEIDE IRIS DE MEDEIROS	09/11 a 23/11 de 2020
180	PATRICIA CARLA DE MEDEIROS	05/11 a 24/11 de 2020
181	INACIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS	16/11 a 30/11 de 2020
182	THAIS NOBREGA DE ARAUJO	06/11 a 20/11 de 2020
183	FERNANDA DANTAS DOS SANTOS	09/11 a 23/11 de 2020
184	CARMEM LUCIA FARIAS	03/11 a 02/12 de 2020
185	MARIA LUCIA DE MEDEIROS	03/11 a 02/12 de 2020
186	SILVIA RAQUEL DANTAS DE FREITAS	01/12 a 30/12 de 2020
187	ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA	01/12 a 30/12 de 2020
188	MERCIO GABRIEL DE ARAUJO	17/12 a 31/12 de 2020
189	JOSE CARLITO MOREIRA DA COSTA	01/12 a 30/12 de 2020
190	BARBARA CRISTIANE DE ALMEIDA E SILVA	16/12 a 30/12 de 2020
191	DANIELE ARAUJO DE MACEDO	01/12 a 30/12 de 2020
192	FRANCISCO IGOR MACEDO DA COSTA	17/12 a 31/12 de 2020
193	ALINE DANIELLE DOS SANTOS	17/12 a 31/12 de 2020
194	LUCIANA PEREIRA AGUIAR DINIZ	14/12 a 28/12 de 2020
195	MARIA DAS NEVES DA SILVA	01/12 a 30/12 de 2020
196	LOURDETE DOS ANJOS AZEVEDO	18/12 a 27/12 de 2020
197	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	01/12 a 30/12 de 2020
198	VALDELICE MEDEIROS	01/12 a 30/12 de 2020
199	JESANGELA AZEVEDO DOS SANTOS	15/12 a 29/12 de 2020
200	FLAVIANO DA SILVA	01/12 a 30/12 de 2020
201	ANA PAULA DA SILVA FONSECA	16/12 a 30/12 de 2020
202	MONALIZA RAQUEL DO NASCIMENTO	10/12 a 24/12 de 2020
203	ANTONIO FERNANDES NETO	01/12 a 30/12 de 2020
204	ERIKA KATHERINE DOS SANTOS DANTAS	17/12 a 31/12 de 2020
205	SUELANIA SUELI DE MEDEIROS CIRNE	01/12 a 30/12 de 2020
206	DYOGENES PEREIRA DOS SANTOS	01/12 a 30/12 de 2020
207	FRANCISCO EZEQUIEL ARAUJO DE MEDEIROS	01/12 a 30/12 de 2020
208	ANA CELIA SILVA DE AZEVEDO	01/12 a 30/12 de 2020

Parágrafo Único – O servidor que dividiu o gozo de férias em dois meses terá o pagamento do terço de férias no primeiro mês de gozo.  
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2020.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador: B07D4C8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2019**

O Município de São Miguel, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na RUA MOREIRA FILHO, S/N, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, cep 59.920-000, INSCRITO NO CNPJ Nº. 13.880.529/0001-99, neste ato representada pelo SrA **MÁRCIA CRISTINA HOLANDA VIDAL**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2019, processo administrativo n.º 0626/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**EMPRESA**

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 27.325.768/0001-91

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de MEDICAMENTOS BÁSICOS dos itens fracassados/deserto no Pregão Eletrônico nº. 024/2019**, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do **edital de Pregão nº 033/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

\*Conforme especificações da proposta da Contratada

### **CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

**3.1** Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

**3.2** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### **CLÁUSULA QUARTA DOS VALORES REGISTRADOS**

**4.1** Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

**4.2** Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

**4.3** O MUNICÍPIO de São Miguel não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

**5.1** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

**5.2** O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

**5.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**5.4** Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

**5.5** Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

**5.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

**I** – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

**II** – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

**5.7** Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO**

**6.1** Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

**6.2** Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de São Miguel e a empresa responsável.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

**I** - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**II** - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

**III** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**IV** - Tiver presentes razões de interesse público.

**7.2** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

**7.3** A Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

**8.1** – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantagem de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

**8.2** – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## CLÁUSULA NONA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**9.1** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

### PREMIUM HOSPITALAR EIRELI (27.325.768/0001-91)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
25/11/2019	14	8273 - CARBONATO DE CALCIO COD BR0270895 - COMPRIMIDO DE 1250 MG, EQUIVALENTE A 500MG DE CALCIO	COMP	IMEC	22.000	0,08	1.760,00
25/11/2019	15	8274 - CARBONATO DE LÍTIO COD BR0267621 - COMPRIMIDO DE 300MG	COMP	HIPOLABOR	5.800	0,39	2.262,00
25/11/2019	21	8287 - CLORETO DE SÓDIO COD BR0339534 - SOLUÇÃO NASAL 30 MG/ML, DESCONGESTIONANTE NASAL - FRASCO COM 30ML	FR	NATULAB	3.000	0,90	2.700,00
25/11/2019	22	8288 - CLORPROMAZINA COD BR0267635 - COMPRIMIDO DE 25MG	COMP	CRISTALIA	26.000	0,34	8.840,00
25/11/2019	31	8306 - FENOBARBITAL COD BR0300723 - 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 20ML	FR	CRISTALIA	720	4,19	3.016,80
25/11/2019	35	8320 - LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA COD BR0270130 - COMPRIMIDO DE 250MG + 25MG	COMP	CRISTALIA	3.000	0,89	2.670,00
25/11/2019	36	8321 - LEVOMEPRIMAZINA COD BR0268128 - COMPRIMIDO DE 25MG	COMP	CRISTALIA	28.800	0,49	14.112,00
25/11/2019	37	8323 - LEVOMEPRIMAZINA COD BR0268130 - 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 20ML	FR	CRISTALIA	700	11,97	8.379,00
25/11/2019	42	8341 - METRONIDAZOL, ASSOCIADO COM NISTATINA COD BR0271355 - 100MG + 20.000UI/G, CREME VAGINAL, COM 10 APLICADORES - BISNAGA DE 50GR	BIS	SANVAL	3.000	7,00	21.000,00
25/11/2019	44	8346 - NIMESULIDA COD BR0273711, 50 MG/ML GOTAS - FRASCO 15 ML	FR	TEUTO	3.000	1,70	5.100,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>69.839,80</b>	

## CLÁUSULA DÉCIMA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM

**10.1** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

**11.2** As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da CIDADE DE São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro.

**11.3** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**11.4** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Miguel/RN, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**  
Prefeitura Municipal De São Miguel

**MÁRCIA CRISTINA HOLANDA VIDAL**  
Fundo Municipal De Saúde

Empresas Registradas

Premium Hospitalar EIRELI  
CNPJ: 27.325.768/0001-91

**LUIS ALFREDO LIMA SILVA**

## TESTEMUNHAS:

1) ANA SAMIRIS LOPES CARLOS - Matrícula nº 131423-8 \_\_\_\_\_

2) GRAZIELE PEIXOTO DE LIMA - Matrícula nº 131357-6 \_\_\_\_\_

Publicado por:  
Walkei Paulo Pessoa Freitas  
Código Identificador:71CCE199

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO  
LEI 343 2019 ONEROSA ANEXO

ANEXO ÚNICO							
PROJETO DE LEI Nº 46 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019							
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
UNIDADE: 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recursos de Todas as Fontes							RS 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	ESFERA	GRUPO NATUREZA DESPESA	MODALIDADE	FONTE	VALOR
		ATIVIDADES/PROJETOS					
12 361	0010 2016	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	F	44	90	19900000	92,000.00
TOTAL - FISCAL							92,000.00
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							92,000.00
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE: 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recursos de Todas as Fontes							RS 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	ESFERA	GRUPO NATUREZA DESPESA	MODALIDADE	FONTE	VALOR
		ATIVIDADES/PROJETOS					
10 301	0025 2039	2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE	S	44	90	19900000	175,000.00
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							175,000.00
TOTAL - GERAL							175,000.00
ANEXO ÚNICO							
PROJETO DE LEI Nº 46 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019							
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recursos de Todas as Fontes							RS 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	ESFERA	GRUPO NATUREZA DESPESA	MODALIDADE	FONTE	VALOR
		ATIVIDADES/PROJETOS					
08 244	0018 1015	1015 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SUAS SEMTHAS	S	44	90	19900000	92,000.00
TOTAL - FISCAL							
TOTAL - SEGURIDADE							92,000.00
TOTAL GERAL							92,000.00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO							
UNIDADE: 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - SEMPLAN							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recursos de Todas as Fontes							RS 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	ESFERA	GRUPO NATUREZA DESPESA	MODALIDADE	FONTE	VALOR
		ATIVIDADES/PROJETOS					
15 451	0023 1040	1040 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA SEDE DA PREFEITURA, PÓRTICOS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS	F	44	90	19900000	97,274.00
TOTAL - FISCAL							97,274.00
TOTAL - SEGURIDADE							-
TOTAL GERAL							97,274.00
TOTAL GERAL							RS 456,274.00

Publicado por:  
Maria da Saete Baracho  
Código Identificador:609D2FAE

GABINETE DO PREFEITO  
LEI COMPLEMENTAR Nº 345, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

## Lei Complementar N. 345, de 31 de dezembro de 2019.

Cria o regime especial de fiscalização de localização e funcionamento e altera a Lei Complementar nº 250/13, revoga a Lei Complementar 294/16 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, José Renato Teixeira de Souza, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 10, inciso III, 46, caput, 50, caput, e 64, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:



Art. 1º. Fica criado o regime especial de fiscalização de localização e funcionamento, objetivando a otimização do custo de fiscalização das atividades de maior complexidade.

§ 1º. Poderão ingressar, mediante requerimento, no regime especial de fiscalização os empreendimentos de grande porte, conforme atividades em que previstas o respectivo procedimento no Anexo II da Lei Complementar 250/13, que cumpram os seguintes requisitos:

I - submissão regular à fiscalização do Município nos últimos cinco anos;

II - recolhimento regular das taxas de fiscalização dos últimos cinco exercícios e não possuir inscrição em Dívida Ativa de débitos concernentes à respectiva taxa de fiscalização;

III - fornecimento de todas as informações e documentos, detalhadamente, requeridas pelo fiscal quando da realização da fiscalização nos exercícios anteriores;

IV - fornecimento de todas as informações e documentos requeridos pelo fiscal quando submeter-se à fiscalização nos exercícios em que gozar do benefício.

§2º. O presente regime especial somente poderá ser requerido após o primeiro ano de funcionamento da atividade.

Art. 2º. Os alvarás de localização e funcionamento serão pagos anualmente pelo contribuinte e seguiram a base de cálculo por metro quadrado do empreendimento fiscalizado e alíquota por metro quadrado ou fixa conforme anexo III da Lei Complementar nº 250/13.

§1º. A data-base de vencimento da Taxa de licença para localização e funcionamento será o primeiro dia útil do ano em curso, podendo ser recolhida até o último dia útil do mês de janeiro.

§2º. Após o recolhimento da respectiva taxa o Município promoverá a devida fiscalização.

Art. 3º. A ausência de concessão de acesso às instalações da fiscalizada, a omissão no fornecimento de informações ou de documentos solicitados ensejará em multa nos seguintes moldes:

I - 30% (trinta por cento) do valor total da taxa em caso de retardo da ação fiscal em até 30 (trinta) dias corridos, à razão de 1% (um por cento) por dia de atraso;

II - 20% (vinte por cento) será majorado na multa anterior, quando o atraso ensejar em prejuízo insanável, ainda que parcial, ao ato fiscal;

III - a pena será aplicada em dobro em caso de reincidência;

IV - 100% (cem por cento) do valor total da taxa em caso de completa resistência aos atos de fiscalização por período superior à 30 (trinta) dias corridos e/ou fornecimento de informações falsas de modo a ensejar simulação, fraude ou conluio.

§1º. Sonegação é toda ação ou omissão dolosa tendente a impedir ou retardar, total ou parcialmente, o conhecimento por parte da autoridade fazendária:

I - da ocorrência de fato pertinente à atividade fiscalizada, sua natureza ou circunstâncias materiais de ordem técnica ou não;

II - das condições pessoais ou técnicas da atividade, suscetíveis de afetar os resultados da fiscalização.

§2º. Fraude é toda ação ou omissão dolosa tendente a impedir ou retardar, total ou parcialmente, o conhecimento pela fiscalização de fatos pertinentes à atividade fiscalizada, ou a excluir ou modificar as suas características essenciais, de modo a reduzir o conhecimento de circunstâncias de sua exata localização e funcionamento devido e a evitar ou diferir o seu completo conhecimento.

§3º. Conluio é o ajuste doloso entre duas ou mais pessoas naturais ou jurídicas, visando qualquer dos efeitos referidos nos §§ 1º e 2º.

§4º. Apurando-se, no mesmo processo, a prática de duas ou mais infrações pelo mesmo contribuinte, aplicam-se cumulativamente, no grau correspondente, as penas a elas cominadas, se as infrações não forem idênticas ou quando ocorrerem as hipóteses previstas no §11.

I - se idênticas as infrações e sujeitas à pena de multas fixas, aplica-se, no grau correspondente, a pena cominada a uma delas, aumentada de 10% (dez por cento) para cada repetição da falta limitada à 100% (cem por cento) da taxa, consideradas, em conjunto, as circunstâncias qualificativas e agravantes, como se de uma só infração se tratasse.

II - quando se tratar de infração continuada, em relação à qual tenham sido lavrados diversos autos ou representações, serão eles reunidos em um só processo, para imposição da pena.

III - não se considera infração continuada a repetição de falta já arrolada em processo fiscal de cuja instauração o infrator tenha sido intimado ou que se refira a períodos de fiscalização distintos.

§5º. Se do processo se apurar a responsabilidade de duas ou mais pessoas, será imposta a cada uma delas a pena relativa à infração que houver cometido.

§6º. Não serão aplicadas penalidades:

I - aos que, antes de qualquer procedimento fiscal, procurarem espontaneamente, ou, autuado, dentro de procedimento especial de regularização instituído por lei, a repartição fazendária competente, para denunciar ou reconhecer a falta e sanar a irregularidade, ressalvados os casos em que a irregularidade tiver causado qualquer prejuízo à: a) segurança; b) saúde; c) meio ambiente; d) economia local; e) bons costumes; e f) cultura do Município, assim como de ordem: a) estrutural; b) moral; c) a imagem; e/ou d) financeira dos sujeitos de direito naturais ou jurídicos, nacionais ou estrangeiros, submetidos ao ordenamento jurídico brasileiro;

II - enquanto prevalecer o entendimento - aos que tiverem agido:

a) de acordo com interpretação fiscal constante de decisão irrecorrível de última instância administrativa, proferida em processo fiscal, inclusive de consulta, seja ou não parte o interessado;

b) de acordo com interpretação fiscal constante de decisão de primeira instância, proferida em processo fiscal, inclusive de consulta, em que o interessado for parte;

c) de acordo com interpretação fiscal constante de circulares instruções, portarias, ordens de serviço e outros atos interpretativos baixados pelas autoridades fazendárias competentes.

§7º. A aplicação da penalidade fiscal e o seu cumprimento não dispensam, em caso algum, o pagamento da taxa devida, nem prejudicam a aplicação das penas cominadas para o mesmo fato pela legislação criminal ou civil, e vice versa.

§8º. O direito de impor penalidade administrativa extingue-se em cinco anos, contados da data da infração.

I - o prazo estabelecido neste artigo interrompe-se por qualquer notificação ou exigência administrativa feita ao sujeito passivo, com referência à fiscalização que tenham deixado de corretamente se submeter ou à infração que haja cometido, recomeçado a correr a partir da data em que este procedimento se tenha verificado.

II - não corre o prazo enquanto o processo de cobrança estiver pendente de decisão de impugnação ou recurso, inclusive nos casos de processos fiscais instaurados, ainda em fase de preparo ou de julgamento.

III - a interrupção do prazo mencionado no parágrafo primeiro só poderá ocorrer uma vez.

§9º. O valor da multa será reduzido de 50% (cinquenta por cento), e o processo respectivo considerar-se-á findo administrativamente, se o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, efetuar o pagamento das importâncias exigidas no prazo previsto para a interposição do recurso e em 30% (trinta por cento) no caso em que a conformação se dê em segunda instância.

I - perderá o infrator o direito à redução prevista no §9º se procurar a via judicial para contraditar a exigência.

II - o infrator que tiver dado causa a algum dos efeitos previstos no §6º, inc. I, não terá direito ao presente benefício.

§10. As multas estabelecidas nesta norma ficam limitadas à 100% (cem por cento) do valor das taxas de cada ano de fiscalização, seccionando os fatos por períodos anuais de apuração.

I - nos casos de reincidência não incidirá o respectivo limite.

§11. Ficam sujeitos à multa de três vezes o limite máximo da pena prevista no §13, aqueles que simularem, viciarem ou falsificarem documentos ou a escrituração de seus livros fiscais, comerciais ou de registros técnicos, ou utilizarem documentos falsos para iludir a fiscalização ou fugir a submissão à fiscalização, se outra maior não couber, sempre que a irregularidade tiver causado qualquer prejuízo à: a) segurança; b) saúde; c) meio ambiente; d) economia local; e) bons costumes; e f) cultura do Município, assim como de ordem: a) estrutural; b) moral; c) a imagem; e/ou d) financeira dos sujeitos de direito naturais ou jurídicos, nacionais ou estrangeiros, submetidos ao ordenamento jurídico brasileiro.

I - na mesma pena incorre quem, por qualquer meio ou forma, desacatar os agentes do fisco, ou embaraçar, dificultar ou impedir a sua atividade fiscalizadora, sem prejuízo de qualquer outra penalidade cabível por infração a esta lei ou seu Regulamento.

Art. 4º. Fica alterado o Anexo III, da Lei Complementar nº 250/13, passando a vigorar com a seguinte redação:

### ANEXO III

#### ANEXO III - TABELA PARA COBRANÇAS DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e agropecuários, por metro quadrado de área construída e utilizada.

ITEM	ATIVIDADE COMERCIAL OU INDUSTRIAL NÃO ESPECIFICADA / POR M2	VALOR – UFIRM	VALOR – UFIRM Regime Especial
01	Até 10 m²	7,00	-
02	De 11 a 20 m²	13,00	-
03	De 21 a 50 m²	20,00	-
04	De 51 a 100 m²	25,00	-
05	De 101 a 150 m²	40,00	-
06	De 151 a 200 m²	50,00	-
07	De 201 a 300 m²	70,00	-
08	De 301 a 500 m²	100,00	-
09	De 501 a 1.000 m²	150,00	-
10	Acima de 1.000 m² Por cada 1 m² excedente do item 09	0,015	-
ITEM	ATIVIDADE COMERCIAL OU INDUSTRIAL COMPLEXA / POR M2	VALOR – UFIRM	VALOR – UFIRM Regime Especial
11	Usinas de geração e sistemas de distribuição de energia elétrica, incluindo subestações por m2	5,50	3,50
12	Desenvolvimento de carcinicultura por m2	3,00	1,70
13	Beneficiamento de produtos de origem vegetal por m2	1,50	0,85
ITEM	ATIVIDADE COMERCIAL OU INDUSTRIAL COMPLEXA / FIXO	VALOR – UFIRM	VALOR – UFIRM Regime Especial
14	Torres de provimento de: a) telefonia, b) televisão e c) rádio.	300,00	-
15	Torres de provimento de internet	200,00	-
16	Instituições Bancárias e congêneres, tais como, postos de atendimento, agências e etc	600,00	400,00
17	Instituições Bancárias e congêneres, tais como, representantes bancários, correspondentes, lotéricas e etc, sempre que a atividade não for exercida em regime de exclusividade, acumulada com outra atividade comercial habitual, devendo ser emitido alvarás distintos para cada atividade nesses casos	200,00	150,00

Art. 5º. Os contribuintes que estejam inadimplentes com o recolhimento de taxas de fiscalização e/ou que não tiverem se submetidos aos procedimentos fiscalizatórios, resistido à entrega de informações ou na concessão de acesso as instalações da fiscalizada, poderão regularizar-se em até o último dia útil de março do ano de 2020, sendo concedido, inclusive aos contribuintes autuados, as seguintes condições:

§1º. A taxa poderá ser recolhida sob o valor principal, acrescida tão somente de correção e atualização por meio da aplicação da taxa SELIC, ficando deduzido 100% da multa de mora e da multa de ofício.

§2º. Dentro do mesmo período concedido deverão ser entregues todos os documentos necessários à realização da devida fiscalização pelo Município, a qual poderá prorrogar-se, à critério exclusivo da administração, a fim de concluir os trabalhos técnicos.

§3º. Eventual prorrogação à critério da administração não importará em exclusão do regime especial.

§4º. Em havendo resistência ou descumprimento dos prazos assinados pela fiscalização para o fornecimento de documentos ou de informações, ainda que no período de prorrogação dos trabalhos de fiscalização, importará na imediata exclusão do regime especial, com efeitos futuros.

§5º. Fica vedada nova concessão de benefícios fiscais para a regularização de obrigações para com a fiscalização do Município.

Art. 6º. Fica revogada a Lei Complementar nº 294/16.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso, em 31 de dezembro de 2019.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso

**Publicado por:**

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

**Código Identificador:2E00A358**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
DECRETO FINANCEIRO Nº 1104001/2019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

RUA BENTO URBANO, 4	Exercício: 2019
08079774/0001-61	

DECRETO Nº 1104001, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019 – LEI N.976

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.407.633,73 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.407.633,73
02	02	00	Gabinete Civil	
	16		04.122.1002.2207.0000	Governança das Ações do Gabinete Civil
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				57.008,75
02	03	00	Secretaria de Administração e Recursos Humanos	
	63		04.122.1002.2210.0000	Custeio procedimentos da Sec de Administração e Rec Humanos
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				161,75
	64		04.122.1002.2210.0000	Custeio procedimentos da Sec de Administração e Rec Humanos
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				24.436,30
	72		04.122.1002.2210.0000	Custeio procedimentos da Sec de Administração e Rec Humanos
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				5.520,00
	76		04.122.1002.2210.0000	Custeio procedimentos da Sec de Administração e Rec Humanos
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				1.252,00
	78		04.122.1002.2210.0000	Custeio procedimentos da Sec de Administração e Rec Humanos
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				789,01
02	04	00	Secretaria de Finanças e Planejamento	
02	04	00	Secretaria de Finanças e Planejamento	
	99		04.122.1002.2212.0000	Custeio das práticas da Sec de Finanças e Planejamento
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				10.000,00
	115		28.843.1002.2204.0000	Amortização da Dívida Previdenciária
			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				14.000,00
02	05	00	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca	
	122		20.606.1003.2213.0000	Custeio das práticas da Sec de Agricultura, Pecuária e Pesca
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				17.962,62
	136		20.606.1003.2213.0000	Custeio das práticas da Sec de Agricultura, Pecuária e Pesca
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				87.906,00
02	06	00	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
	151		12.361.1008.1103.0000	Financiamento Prog. Alimentação Escolar PNAE
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			122 000	Transferências de Recursos do FNDE Refer
				33.576,96
	171		12.361.1008.2216.0000	Financiamento das atividades do Salário Educação QSE
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			121 000	Transferências de Recursos do FNDE Refer
				10.917,51
	173		12.361.1008.2217.0000	Custeio das práticas Sec de Educação, Cultura e Desporto
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				5.619,74
	174		12.361.1008.2217.0000	Custeio das práticas Sec de Educação, Cultura e Desporto
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				5.578,94
02	06	00	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
	188		12.361.1008.2223.0000	Custeio FUNDEB Básico Eja Especial 40%
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			116 040	Transferências do FUNDEB - Destinação 40
				45.987,75
	201		12.361.1008.2223.0000	Custeio FUNDEB Básico Eja Especial 40%
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			113 000	Transferências do FUNDEB 40%
				1.039,58
	208		12.361.1008.2224.0000	Custeio FUNDEB Básico Eja Especial 60%
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			1	Recursos do Exercício Corrente
			112 000	Transferências do FUNDEB 60%
				243.538,70
	209		12.361.1008.2224.0000	Custeio FUNDEB Básico Eja Especial 60%
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
			1	Recursos do Exercício Corrente
				2.502,00
				F.R.: 1 1 1 000

		112 000	Transferências do FUNDEB 60%	
222		12.361.1008.2232.0000	Custeio do Ensino Básico Municipal	9.998,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
237		12.365.1008.1103.0000	Financiamento Prog.Alimentacao Escolar PNAE	14.096,14
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 000
		01	TESOURO	
		122 000	Transferências de Recursos do FNDE Refer	
258		12.365.1008.2221.0000	Custeio FUNDEB Infantil 40%	832,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		113 000	Transferências do FUNDEB 40%	
270		12.365.1008.2222.0000	Custeio FUNDEB Infantil 60%	29.205,02
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		112 000	Transferências do FUNDEB 60%	
732		12.361.1008.1017.0000	REF. E AMPL. DE UNIDADES ESCOLARES	56.560,23
		4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
02	06	00	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
	290		27.812.1010.2220.0000	Promocção atividades direcionadas desporto e ativ ludicas
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	9.900,00
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R.: 1 1 000
		001 000	Recursos Ordinários	
02	07	00	Secretaria de Tributação	
	302		04.123.1002.2215.0000	Custeio das práticas da Sec de Tributação
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.042,54
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R.: 1 1 000
		001 000	Recursos Ordinários	
	731		04.123.1002.2215.0000	Custeio das práticas da Sec de Tributação
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.693,00
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R.: 1 1 00
		001 000	Recursos Ordinários	
02	08	00	Secretaria de Obra e Serviços Urbanos	
	360		25.752.1002.2206.0000	Gestão dos serviços da Rede de Energia ao Publico e Departamentos
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.275,45
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R.: 1 1 000
		620 000	Contribuição para o Custeio do Serviço d	
	362		25.752.1002.2206.0000	Gestão dos serviços da Rede de Energia ao Publico e Departamentos
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	31.403,00
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R.: 1 1 000
		620 000	Contribuição para o Custeio do Serviço d	
	323		15.122.1004.2225.0000	Custeio das práticas Sec de Obras e Serviços Urbanos
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.063,64
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R.: 1 1 000
		001 000	Recursos Ordinários	
	324		15.122.1004.2225.0000	Custeio das práticas Sec de Obras e Serviços Urbanos
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.713,78
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R.: 1 1 000
		001 000	Recursos Ordinários	
	325		15.122.1004.2225.0000	Custeio das práticas Sec de Obras e Serviços Urbanos
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.600,00
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R.: 1 1 000
		001 000	Recursos Ordinários	
02	08	00	Secretaria de Obra e Serviços Urbanos	
	336		15.122.1004.2225.0000	Custeio das práticas Sec de Obras e Serviços Urbanos
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	32.100,00
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R.: 1 1 000
		001 000	Recursos Ordinários	
	350		15.451.1005.2205.0000	Preservação e Conservação dos Imóveis Públicos
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.955,45
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R.: 1 1 000
		001 000	Recursos Ordinários	
02	09	00	Fundo Municipal de Saúde	
	366		10.301.0430.1106.0000	Financiamento Prog Bloco de Atenção Básica SUS
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	48.796,65
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R.: 1 1 000
		214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
	376		10.301.1011.1106.0000	Financiamento Prog Bloco de Atenção Básica SUS
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	93.434,24
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R.: 1 1 000
		214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
	378		10.301.1011.1106.0000	Financiamento Prog Bloco de Atenção Básica SUS
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.038,57
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R.: 1 1 014
		214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
	395		10.301.1011.2233.0000	Financiamento ações em Saúde Básica
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.994,14
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R.: 1 1 000
		001 000	Recursos Ordinários	
	396		10.301.1011.2233.0000	Financiamento ações em Saúde Básica
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.691,53
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R.: 1 1 000
		001 000	Recursos Ordinários	
	404		10.301.1011.2233.0000	Financiamento ações em Saúde Básica
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	23.662,38
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R.: 1 1 000

		001 000	Recursos Ordinários		
405		10.301.1011.2233.0000	Financiamento ações em Saúde Básica	98.135,94	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 000	Recursos Ordinários		
02	09	00	Fundo Municipal de Saúde		
408		10.301.1011.2233.0000	Financiamento ações em Saúde Básica	2.880,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 000	Recursos Ordinários		
411		10.301.1011.2233.0000	Financiamento ações em Saúde Básica	2.984,70	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 000	Recursos Ordinários		
415		10.301.1011.2233.0000	Financiamento ações em Saúde Básica	1.840,00	
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 000	Recursos Ordinários		
429		10.301.1011.2234.0000	Coordenação da Secretaria e Fundo Mun. de Saude	3.632,81	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 000	Recursos Ordinários		
445		10.302.1012.1107.0000	Financiamento do Bloco Media Alta Complexidade MAC SUS	81.605,87	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos		
446		10.302.1012.1107.0000	Financiamento do Bloco Media Alta Complexidade MAC SUS	30.920,30	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos		
448		10.302.1012.1107.0000	Financiamento do Bloco Media Alta Complexidade MAC SUS	9.450,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 1 014
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos		
454		10.304.1013.1108.0000	Financiamento do Prog Bloco Vigilância em Saúde SUS	500,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos		
460		10.304.1013.1108.0000	Financiamento do Prog Bloco Vigilância em Saúde SUS	815,22	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos		
02	09	00	Fundo Municipal de Saúde		
442		10.301.1014.1109.0000	Financiamento do Prog da Atenção Farmacêutica Básica SUS	29.256,85	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos		
02	10	00	Sec/Fundo Mun Trabalho; Habitação; Ass Social e Cidadania		
478		08.244.1006.1111.0000	Custeio do Piso Fixo de Média Complexidade PAEFI	8.133,08	
		3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio		
488		08.244.1006.1112.0000	Custeio do Piso Fixo de Média Complexidade MSE	1.132,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio		
490		08.244.1006.1112.0000	Custeio do Piso Fixo de Média Complexidade MSE	7.094,54	
		3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio		
494		08.244.1006.1112.0000	Custeio do Piso Fixo de Média Complexidade MSE	6.080,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio		
517		08.244.1006.1114.0000	Serv de Conv. de Fortalecimento de Vínculo SCFV SUAS	4.581,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio		
527		08.244.1006.1115.0000	Piso Básico Fixo PBFI SUAS	6.522,73	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio		
531		08.244.1006.1115.0000	Piso Básico Fixo PBFI SUAS	16.580,70	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio		
542		08.244.1006.1116.0000	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS IGD SUAS	10,45	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio		
02	10	00	Sec/Fundo Mun Trabalho; Habitação; Ass Social e Cidadania		
560		08.244.1006.1119.0000	Financiamento demais Programas do MDS SUAS	9.949,40	
		3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio		
574		08.244.1006.2235.0000	Movimentos voltados práticas da Ação Social	34.610,97	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 000	Recursos Ordinários		

575		08.244.1006.2235.0000	Movimentos voltados práticas da Ação Social	8.000,00					
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.:	1	1	000	
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		001 000	Recursos Ordinários						
586		08.244.1006.2235.0000	Movimentos voltados práticas da Ação Social	420,00					
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	1	1	000	
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		001 000	Recursos Ordinários						
589		08.244.1006.2235.0000	Movimentos voltados práticas da Ação Social	300,00					
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		F.R.:	1	1	000	
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		001 000	Recursos Ordinários						
02	15	00	IPREVSAPP						
641		09.272.1016.2236.0000	Administração dos Recursos do IPREVSAPP	10.530,00					
		3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar		F.R.:	1	1	000	
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		410 131	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev						
649		09.272.1016.2236.0000	Administração dos Recursos do IPREVSAPP	205,80					
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	1	1	000	
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		410 131	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev						
02	17	00	Procuradoria Jurídica						
669		04.122.1002.2208.0000	Gestão das Práticas da Procuradoria Jurídica	18.208,00					
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	1	1	000	
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		001 000	Recursos Ordinários						
02	19	00	Secretaria de Articulação Política e Institucional						
02	19	00	Secretaria de Articulação Política e Institucional						
694		04.122.1002.2227.0000	Custeio das Práticas Sec Articul.Política e Institucional	4.400,00					
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	1	1	000	
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		001 000	Recursos Ordinários						

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	524.000,08
Fontes de Recurso	

Anulação:									
02	02	00	Gabinete Civil						
	28		04.122.1002.2207.0000	Governança das Ações do Gabinete Civil	-231.900,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 000	Recursos Ordinários					
02	03	00	Secretaria de Administração e Recursos Humanos						
	71		04.122.1002.2210.0000	Custeio procedimentos da Sec de Administração e Rec Humanos	-1.096,65				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	1	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 000	Recursos Ordinários					
	76		04.122.1002.2210.0000	Custeio procedimentos da Sec de Administração e Rec Humanos	-100.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 000	Recursos Ordinários					
02	05	00	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca						
	129		20.606.1003.2213.0000	Custeio das práticas da Sec de Agricultura, Pecuária e Pesca	-246.881,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	1	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 000	Recursos Ordinários					
	131		20.606.1003.2213.0000	Custeio das práticas da Sec de Agricultura, Pecuária e Pesca	-140.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 000	Recursos Ordinários					
02	09	00	Fundo Municipal de Saúde						
02	09	00	Fundo Municipal de Saúde						
	375		10.301.1011.1106.0000	Financiamento Prog Bloco de Atenção Básica SUS	-149.987,04				
			3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	1	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos					
	424		10.301.1011.2234.0000	Coordenação da Secretaria e Fundo Mun. de Saude	-3.238,96				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	1	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 000	Recursos Ordinários					
02	15	00	IPREVSAPP						
	639		09.272.1016.2236.0000	Administração dos Recursos do IPREVSAPP	-10.530,00				
			3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		F.R. Grupo:	1	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			410 131	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev					
Anulação (-)					-883.633,65				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO PAULO DO POTENGI, 04 de novembro de 2019

**JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**2F922273

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS IRRF**

ANEXO I

## METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Código de Classificação/Receita: 1.1.1.3.03.11.00 – Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF													
Fonte: 100000000 - Recursos Ordinários													
2019	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	TOTAL
Previsão	RS 44.000,00	RS 44.000,00	RS 44.000,00	RS 44.000,00	RS 44.000,00	RS 44.000,00	RS 44.000,00	RS 44.000,00	RS 44.000,00	RS 44.000,00	RS 55.000,00	RS 55.000,00	RS 550.000,00
Arrecadação	RS 55.459,18	RS 62.336,18	RS 103.674,56	RS 73.839,36	RS 66.746,17	RS 48.771,67	RS 80.705,32	RS 70.116,94	RS 64.695,87	RS 83.597,15	RS 43.608,24		RS 753.550,64
Excesso	RS 11.459,18	RS 18.336,18	RS 59.674,56	RS 29.839,36	RS 22.746,17	RS 4.771,67	RS 36.705,32	RS 26.116,94	RS 20.695,87	RS 39.597,15	-RS 11.391,76	-RS 55.000,00	RS 203.550,64

1 - Receita Total Orçada (JAN. a NOV./19):	Excesso de Arrecadação
2 - Receita Arrecadada (JAN. a NOV./19):	RS 495.000,00
3 - Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN. a NOV./19):	RS 753.550,64
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN. a NOV./19):	RS -
5 - Excesso de Arrecadação Utilizado (JAN. a NOV./19):	RS 230.345,25
6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):	RS 28.205,39

**Publicado por:**  
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**48DE9430

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190267 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **IVAN EDUARDO DANTAS DE AZEVEDO 10860033490; C.N.P.J. nº 30.208.453/0001-79**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019.

Empresa: **IVAN EDUARDO DANTAS DE AZEVEDO 10860033490; C.N.P.J. nº 30.208.453/0001-79**, estabelecida à Rua Laurentino Bezerra, 143A – Centro – Currais Novos/RN, representada neste ato pelo(a) Sr(a). **Judenildo Kelly Fernandes de Azevedo, C.P.F. nº 022.539.194-54, R.G. nº 001.362.929 SSP RN.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL REGISTRO	DO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
7	Limpeza completa em impressora a laser	UNID	119		54,00	6.426,00
10	Manutenção e limpeza em impressora	UNID	124		50,00	6.200,00
11	Manutenção e limpeza em monitor	UNID	114		90,00	10.260,00
12	Manutenção e limpeza em no-break	UNID	40		89,00	3.560,00
13	Manutenção e limpeza em notebook	UNID	82		100,00	8.200,00
14	Manutenção e limpeza em estabilizador	UNID	114		60,00	6.840,00
27	Recarga em cartucho de PÓ tipo SAMSUNG MLT-D111S	UNID	210		41,00	8.610,00
28	Recarga em cartucho de PÓ tipo SAMSUNG MLT-D111S (troca de peças)	UNID	126		50,00	6.300,00
<b>Valor Total R\$ 56.396,00 (Cinquenta e Seis Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais)</b>						

**JUDENILDO KELLY FERNANDES DE AZEVEDO,**  
C.P.F. nº 022.539.194-54  
Ivan Eduardo Dantas de Azevedo 10860033490  
C.N.P.J. nº 30.208.453/0001-79  
Contratado

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**13388A31

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190268 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **MARIA LUCIANA DE MEDEIROS 09753255403; C.N.P.J. nº 30.817.987/0001-00**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019.

Empresa: **MARIA LUCIANA DE MEDEIROS 09753255403; C.N.P.J. nº 30.817.987/0001-00**, estabelecida à Rua Manuel Alves dos Santos, 77 – Centro – São Vicente/RN, representada neste ato pelo Sr(a). **Francisco Douglas Alves de Sousa, C.P.F. nº 053.118.794-24, R.G. nº 98098007530 SSP CE.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL REGISTRO	DO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Configuração de roteador	UNID	116		28,00	3.248,00
2	Formatação de computador desktop, com backup, instalação de programas, drivers e anti-vírus	UNID	128		34,90	4.467,20
3	Formatação de computador notebook, com backup, instalação de programas, drivers e anti-vírus	UNID	82		40,00	3.280,00

4	Instalação de impressora	UNID	117	14,00	1.638,00
5	Instalação de hardwares diversos	UNID	83	30,00	2.490,00
6	Limpeza completa em impressora a tinta	UNID	105	32,00	3.360,00
8	Compartilhamento de impressora entre computadores	UNID	57	18,00	1.026,00
9	Limpeza total em CPU e componentes internos	UNID	114	30,00	3.420,00
15	Montagem de computador	UNID	79	28,00	2.212,00
16	Recuperação de arquivos deletados	UNID	67	90,00	6.030,00
17	Recarga em cartucho de PÓ tipo HP 35A	UNID	200	19,00	3.800,00
18	Recarga em cartucho de PÓ tipo HP 35A (com troca de peças)	UNID	125	25,00	3.125,00
19	Recarga em cartucho de PÓ tipo HP 36A	UNID	200	19,00	3.800,00
20	Recarga em cartucho de PÓ tipo HP 36A (com troca de peças)	UNID	125	25,00	3.125,00
21	Recarga em cartucho de PÓ tipo HP 85A	UNID	370	19,00	7.030,00
22	Recarga em cartucho de PÓ tipo HP 85A (com troca de peças)	UNID	160	25,00	4.000,00
23	Recarga em cartucho de PÓ tipo BROTHER TN 1060P	UNID	210	15,00	3.150,00
24	Recarga em cartucho de PÓ tipo BROTHER TN 1060P (troca de peças)	UNID	125	22,50	2.812,50
25	Recarga em cartucho de PÓ tipo SAMSUNG ML 2850	UNID	170	29,50	5.015,00
26	Recarga em cartucho de PÓ tipo SAMSUNG ML 2850 (troca de peças)	UNID	116	34,00	3.944,00
29	Recarga em cartucho de PÓ tipo HP MLT-D205S/D205L	UNID	130	30,00	3.900,00
30	Recarga em cartucho de PÓ tipo HP MLT-D205S/D205L (troca de peças)	UNID	56	37,90	2.122,40
31	Recarga em cartucho de TINTA tipo HP 21 Preto	UNID	130	7,40	962,00
32	Recarga em cartucho de TINTA tipo HP 22 Colorido	UNID	130	7,90	1.027,00
33	Recarga em cartucho de TINTA tipo HP 60 Preto	UNID	130	7,40	962,00
34	Recarga em cartucho de TINTA tipo HP 60 Colorido	UNID	130	7,90	1.027,00
35	Recarga em cartucho de TINTA tipo HP 122 Preto	UNID	130	7,40	962,00
36	Recarga em cartucho de TINTA tipo HP 122 Colorido	UNID	130	7,90	1.027,00
37	Recarga em cartucho de TINTA tipo HP 662 Preto	UNID	130	7,40	962,00
38	Recarga em cartucho de TINTA tipo HP 662 Colorido	UNID	130	7,90	1.027,00
39	Recarga em cartucho de TINTA tipo HP 664 Preto	UNID	100	7,40	740,00
40	Recarga em cartucho de TINTA tipo HP 664 Colorido	UNID	85	7,90	671,50
<b>Valor Total R\$ 86.362,60 (Oitenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta Centavos)</b>					

**FRANCISCO DOUGLAS ALVES DE SOUSA,**  
C.P.F. nº 053.118.794-24  
Maria Luciana de Medeiros 09753255403  
C.N.P.J. nº 30.817.987/0001-00  
Contratado

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:39A8E46D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA DE HABITAÇÃO EDITAL Nº 001/2019 - SMAS LISTA DE CADASTRO ORDINÁRIO DE FAMÍLIAS EXCEDENTES**

ORDEM DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF
	Cleonice Dantas de Oliveira Lima	010.880.104-74
	Maria da Guia Arruda Almeida	070.980.364-80
	Francina da Silva França	068.371.336-16
	Bianca Santana dos Santos	114.030.724-00
	Carla Denize de Albuquerque	096.066.974-44
	Geralda Moura da Silva	047.902.554-17
	Maria de Fátima Costa	029.085.194-70
	Maria das Dores Oliveira Silva	701.659.874-80
	Daphini Mirelle de Medeiros	128.419.484-12
	Laudenira Lopes Regio	538.735.054-87
	Ana Cleide de Souza	071.071.564-11
	Maria Eduarda Trajano no Nascimento	706.536.764-92
	Clarisse Caroline Silva de Medeiros	017.909.024-01
	Luiz Luciano da Silva	807.701.694-49
	Damiana França da Silva	057.851.144-45
	Zuleide Alves dos Santos	474.144.994-72
	José Roberio Câmara	785.357.604-82
	Roseane Saraiva dos Santos	068.791.984-30
	Adriana Carla do Nascimento Silva	069.381.934-01
	Maria Claudiana Matias da Silva	121.676.784-01
	Damiana Barbosa da Silva	066.766.024-07
	Aliny Barbosa da Silva	017.630.204-28
	Lenaide Cristina Bezerra da Silva	742.725.511-91
	Jailson Juvino da Costa	032.974.474-78
	Jéssica Fernanda Freire de Lima	096.812.344-99
	Sheyla Kenia Medeiros de Freitas	017.511.884-18
	Auselita Augusta Camara	070.597.554-11
	Mércia Layane Ribeiro de Lima	702.843.754-03
	Maria Kaline de Melo	109.889.334-46
	Maria do Socorro Alves	077.393.144-98
	Andreza Maria da Costa	701.382.784-31
	Douglas Araújo de Medeiros	701.071.974-80
	Maria Aparecida Rosendo	056.511.494-81
	Edna Maria Dantas de Lima	064.220.604-08
	Maria das Graças Freire de Araújo	878.425.994-91
	Elizabeth Maria Alves	083.313.734-48
	Maria da Guia Araújo	465.604.914-04
	Maria Janaina Soares de Araújo	012.824.494-19
	Cosme Justino dos Santos	289.346.364-91
	Maria Lúcia Costa Araújo	068.338.334-51
	Maria José da Silva	013.283.384-01



	Maria José Oliveira Santos	072.744.734-33
	Maria Francinete da Silva	063.305.284-11
	Jarlene Ferreira da Conceição Faustino	664.212.684-04
	Daniela Galvão Melo	096.814.514-06
	Rafaela Galvão Melo	096.814.604-05
	Manoel da Cruz	342.000.964-04
	Ana Rosimere da Silva	019.492.934-59
	Francisca Francinete de Oliveira Santos	513.299.644-20
	Iracema Lopes Reges de Macedo	038.332.034-80
	Lidia Assunção de Medeiros	051.375.574-80
	Valdemir Avelino da Silva	014.018.364-70
	José Paulino	405.671.174-72
	Gilvania Martins de Oliveira	315.434.564-72
	Francisca Maria da Silva	037.542.244-76
	Laryssa Alves de Araújo	703.134.304-62
	Raimundo Pereira de Santana	638.641.774-72
	Juan Vitor Januário da Silva	081.516.304-50
	Josineide Fagundes de Farias	038.260.204-80
	Rozangela Avelino de Souza	089.421.974-00
	Rozeмира Gomes de Oliveira	966.393.004-78
	Ana Cristina da Silva	127.454.494-78
	Maria de Fátima de Araújo	056.760.064-55
	Maria das Graças Pereira	047.187.014-57
	Simone Francisca das Chagas Silva	127.540.374-38
	Iracema Medeiros de Lima	038.332.064-03
	Maria das Graças Santos	490.309.064-72
	Selma Maria de Araújo de Almeida	017.684.184-97
	Rosângela Gomes do Nascimento Silva	123.208.374-77
	Maria das Graças Medeiros de Lima	073.866.334-40
	Otáciana Eloísa Cavalcante Dantas	016.694.264-24
	Maria Edilma da Silva	761.709.854-53
	Marianeide Ferreira	052.103.254-74
	Ana Priscila Ribeiro Silva	096.262.874-38
	Maria das Vitória Pereira de Medeiros	077.327.994-61
	Ana Clara Medeiros de Lima	127.207.884-99
	Jacicleide da Silva	080.656.604-36
	Maria Aparecida Ribeiro Silva	027.028.064-22
	Débora Cristina Barbosa Silva	090.321.924-77
	Lucicleide das Chagas Silva	101.278.974-88
	Ana Cláudia da Silva	701.051.844-03
	Sebastião Alves da Silva	513.297.274-87
	Lucia Chagas da Silva	701.408.074-11
	Maria Aparecida Lopes Inocêncio	091.721.634-29
	Ana Raiane dos Santos Medeiros	084.000.054-57
	Célia Maria de Almeida Araújo	703.860.074-54
	Ana Clara da Silva Batista	016.694.624-98
	Silvaneide Maria de Silva Medeiros	028.769.004-08
	Maria Jucelia de Araújo	074.287.624-13
	Damiana Juliana Soares de Silva	061.639.357-70
	Maria Suely de Araújo	047.386.304-90
	Renato Bezerra dos Santos	761.708.884-15
	Maria Aparecida Garcia	086.039.684-38
	Damião Alex de Medeiros	702.863.144-36
	Rosângela Bezerra da Silva	029.094.084-26
	Vanderleia Ribeiro Damasceno	640.474.314-00
	Sandra Maria de Araújo	028.800.804-95
	Francisco Sérgio de Araújo Santana	106.317.114-81
	Leonardo Batista de Araújo	702.675.444-05
	Vera Lúcia Keyla de Medeiros	105.335.014-74
	Maria Luzia de Araújo	937.274.534-00
	Milene Alessandra de Medeiros Lira	016.693.304-00
	Maria da Guia de Araújo Pereira	067.837.474-09
	Rosalia Clemente da Silva	043.356.774-05
	Jislahine Rafaelle de Araújo Alves	086.135.214-95
	Ana Catarina Amancio de Oliveira	700.564.694-03
	Lidiane Pereira Lopes do Nascimento	096.812.414-36
	Debora Karla Rosendo dos Santos	016.693.424-09
	Marcia Taise dos Santos Araújo	099.182.534-95
	Josilene Batista dos Santos	085.460.254-28
	Vandeson Túlio de Oliveira Costa	708.587.344-27
	Milene Freitas Soares	706.246.594-10
	Maria Joseane Oliveira Bras de Almeida	078.421.354-28
	Damiana Alves dos Santos	096.903.644-21
	Juliana Soares de Lima	016.692.834-88
	Maria Aparecida da Silva	041.015.564-07
	Maria das Vitórias dos Santos Cruz	077.742.004-01
	Maria dos Milagres Laurentino dos Santos	026.585.944-10
	Luciene Toscano de Medeiros	061.713.354-95
	Maria das Dores da Silva	336.566.304-53

São Vicente/RN, 02 de Janeiro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**  
Prefeita Municipal

**MARIA SOCORRO DE LIMA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MELSECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
LEI Nº 780/2019- LOA

## Gabinete do Prefeito

LEI Nº 780, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Serra do Mel/RN para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Serra do Mel aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I

## DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Serra do Mel/RN para o exercício financeiro de 2020, no montante de R\$ 66.100.000,00 (sessenta e seis milhões e cem mil reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo, Legislativo e Fundos Especiais;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social;

III – Reserva de Contingência.

## CAPÍTULO II

## DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## Seção I

## Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e Reserva de Contingência é de R\$ 66.100.000,00 (sessenta e seis milhões e cem mil reais), assim distribuídas:

I – Orçamento Fiscal R\$ 46.473.500,00 (quarenta e seis milhões quatrocentos e setenta e três mil e quinhentos reais);

II – Orçamento da Seguridade Social R\$ 19.176.500,00 (dezenove milhões cento e setenta e seis mil e quinhentos reais);

III – Reserva de Contingência R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências, e outras rendas provenientes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do quadro “RECEITAS”, obedecendo ao seguinte desdobramento:

ESEPCIFICACÃO DA RECEITA	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1 - RECEITAS CORRENTES		61.550.000,00
1. Receita Tributária	9.678.000,00	
2. Receita de Contribuição	500.000,00	
3. Receita Patrimonial	120.700,00	
4. Transferências Correntes	51.251.300,00	
2 - RECEITAS DE CAPITAL		4.550.000,00
1. Transferências de Capital	4.550.000,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA		66.100.000,00

## Seção II

## Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A despesa total fixada nos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 66.100.000,00 (sessenta e seis milhões e cem mil reais), assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal R\$ 46.473.500,00 (quarenta e seis milhões quatrocentos e setenta e três mil e quinhentos reais);

II – O Orçamento da Seguridade Social R\$ 19.176.500,00 (dezenove milhões cento e setenta e seis mil e quinhentos reais);

III – Reserva de Contingência R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 5º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, que apresentamos seguintes desdobramentos:

## I – DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
01	Legislativo	1.650.000,00
04	Administração	13.075.300,00
08	Assistência Social	5.920.500,00
10	Saúde	13.256.000,00
12	Educação	17.779.000,00
13	Cultura	796.000,00
15	Urbanismo	8.750.200,00
18	Gestão Ambiental	21.000,00
20	Agricultura	2.656.000,00
26	Transporte	1.387.000,00
27	Desporto e Lazer	359.000,00
99	Reserva de Contingência	450.000,00
Total		66.100.000,00

## II – DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR SUBFUNÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR RS
031	Ação Legislativa	1.650.000,00
122	Administração Geral	11.733.600,00
123	Administração Financeira	4.440.200,00
124	Controle Interno	352.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	149.500,00
244	Assistência Comunitária	5.408.000,00
301	Atenção Básica	6.166.500,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.004.000,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	142.000,00
306	Alimentação e Nutrição	564.000,00
361	Ensino Fundamental	10.583.750,00
362	Ensino Médio	427.250,00
364	Ensino Superior	244.000,00
365	Educação Infantil	4.073.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	209.000,00
367	Educação Especial	44.000,00
392	Difusão Cultural	796.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	4.005.000,00
452	Serviços Urbanos	3.994.200,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	21.000,00
605	Abastecimento	695.000,00
606	Extensão Rural	440.000,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	230.000,00
695	Turismo	72.000,00
782	Transporte Rodoviário	1.387.000,00
812	Desporto Comunitário	1.727.000,00
813	Lazer	92.000,00
999	Reserva de Contingência	450.000,00
Total		66.100.000,00

ESEPCIFICAÇÃO DA DESPESA	GRUPO DE NAT. DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
1 - RECEITAS CORRENTES		48.045.100,00
1. Pessoal e Encargos sociais	23.107.000,00	
2. Juros e Encargos da Dívida	11.000,00	
3. Outras Despesas Correntes	24.927.100,00	
2 - RECEITAS DE CAPITAL		17.604.900,00
1. Investimentos	16.904.900,00	
2. Amortização da Dívida	700.000,00	
3 - RESERVA		450.000,00
1. Reserva de Contingência	450.000,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA		66.100.000,00

## Seção III

## DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º - A despesa fixada, apresenta, por unidade orçamentária, o seguinte desdobramento de que trata no quadro a seguir.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$ 1,00)	%
01. Poder Legislativo	1.650.000,00	2,49%
. Câmara Municipal de Serra do Mel	1.650.000,00	2,49%
02. Poder Executivo	46.030.300,00	68,51%
. Secretaria Municipal da Casa Civil	1.258.800,00	2,00%
. Gabinete do Vice-Prefeito	392.000,00	0,60%
. Sec. Mun. de Administração e Planejamento	5.280.300,00	8,08%
. Secretaria Municipal de Tributação	808.000,00	1,23%
. Sec. Mun. de Educ. Cultura, Desporto e Lazer	7.845.000,00	11,93%
. Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente	185.000,00	0,28%
. Sec. Mun. de Infra-Est. Abast. e Saneamento	10.137.500,00	14,70%
. Secretaria Municipal de Transporte	201.000,00	0,31%
. Sec. Mun. Agric.Pecuária e Desev. Econômico	2.656.000,00	4,04%
. Fundo Man.Des.E.B.Val. P. Educação - FUNDEB	11.017.000,00	17,75%
. Procuradoria Geral do Município	556.000,00	0,85%
. Secretaria Municipal de Finanças	3.632.200,00	5,52%
. Controladoria Geral do Município	352.000,00	0,54%
. Reserva de Contingência	450.000,00	0,68%
2702. Fundo Municipal de Saúde	13.256.000,00	20,05%
. Secretaria Municipal de Saúde	943.500,00	1,43%
. Fundo Mun. de Saúde de Serra do Mel	12.312.500,00	18,62%
03. Secretaria Municipal de Assistência Social	5.920.500,00	8,95%
. Secretaria Municipal de Assistência Social	398.000,00	0,61%
. Fundo Municipal de Assistência Social	5.522.500,00	8,34%
TOTAL GERAL	66.100.000,00	100%

## CAPÍTULO IV

## Seção I

## DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal 4.320/64 e art. 28, inciso III, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, autorizado a:

I – abrir créditos adicionais suplementares correspondentes a até 35% (trinta e cinco por cento) do total do orçamento da despesa;

Parágrafo Único - a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo fica condicionada à existência de recursos que atendam a suplementação, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante utilização de recursos provenientes de:

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2019, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV – Reserva de Contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e art. 16, §§ 1º e 2º da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 9º - A transferência financeira destinada à Câmara Municipal estará à disposição até o dia 20 de cada mês, conforme dispõe o art. 168, da Constituição Federal.

## CAPÍTULO V

### Seção I

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Serra do Mel/RN, em 30 de Dezembro de 2019

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Poder Órgão		Valor	Total
<b>Poder Legislativo</b>			<b>1.650.000</b>
	Poder Legislativo	1.650.000	
<b>Poder Executivo</b>			<b>64.450.000</b>
	Poder Executivo	45.273.500	
	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	13.256.000	
	Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel	5.920.500	
<b>Total:</b>			<b>66.100.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Evolução da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Despesa	Realizada - 2018	Fixada - 2019	Prevista - 2020	
<b>Despesas Correntes</b>				
Pessoal e Encargos Sociais	20.811.895,04	22.642.950,00	23.107.000,00	
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	218.000,00	11.000,00	
Outras Despesas Correntes	0,00	18.807.570,00	24.927.100,00	
<b>Total</b>	<b>20.811.895,04</b>	<b>41.668.520,00</b>	<b>48.045.100,00</b>	
<b>Despesas de Capital</b>				
Investimento	0,00	5.231.500,00	16.904.900,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	562.000,00	700.000,00	
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>5.793.500,00</b>	<b>17.604.900,00</b>	
<b>Reserva de Contingência</b>				
Reserva de Contingência	0,00	411.400,00	450.000,00	
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>411.400,00</b>	<b>450.000,00</b>	
<b>Total Geral</b>	<b>20.811.895,04</b>	<b>47.873.420,00</b>	<b>66.100.000,00</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01.001</b>	<b>Câmara Municipal de Serra do Mel</b>	<b>1.650.000</b>	<b>1.650.000</b>	<b>0</b>
2001	Manutenção das Atividades da Câmara Muni	1.650.000	1.650.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.510.000</b>	<b>1.510.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.226.000</b>	<b>1.226.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.226.000	1.226.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	4.000	4.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000	1.000.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.000	220.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>284.000</b>	<b>284.000</b>	<b>0</b>
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	6.000	6.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	6.000	6.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	278.000	278.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	8.000	8.000	0
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.400	30.400	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	36.000	36.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	48.600	48.600	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000	140.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>140.000</b>	<b>140.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>140.000</b>	<b>140.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	140.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000	70.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	40.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>02.001</b>	<b>Secretaria Municipal da Casa Civil</b>	<b>1.258.800</b>	<b>1.258.800</b>	<b>0</b>
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	682.000	682.000	0

3	<b>Despesas Correntes</b>	<b>672.000</b>	<b>672.000</b>	<b>0</b>
3.1	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>463.000</b>	<b>463.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	463.000	463.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	380.000	380.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	83.000	83.000	0
3.3	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>209.000</b>	<b>209.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	209.000	209.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15.000	15.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	182.000	182.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2003	Manutenção da Frota de Veículos da secretaria da casa Civil	156.800	156.800	0
3	<b>Despesas Correntes</b>	<b>156.800</b>	<b>156.800</b>	<b>0</b>
3.3	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>156.800</b>	<b>156.800</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	156.800	156.800	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	110.000	110.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.800	6.800	0
2004	Contribuições a Associações, Federações e confederações de Municípios	25.000	25.000	0
3	<b>Despesas Correntes</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
3.3	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	25.000	25.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	25.000	25.000	0
2005	Publicação dos Atos e Ações da Administração Pública Municipal	395.000	395.000	0
3	<b>Despesas Correntes</b>	<b>395.000</b>	<b>395.000</b>	<b>0</b>
3.3	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>395.000</b>	<b>395.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	395.000	395.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	390.000	390.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		<b>Exercício:2020 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
02.002	Gabinete do Vice-Prefeito	392.000	392.000	0
2006	Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito	392.000	392.000	0
3	<b>Despesas Correntes</b>	<b>387.000</b>	<b>387.000</b>	<b>0</b>
3.1	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	250.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	205.000	205.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000	45.000	0
3.3	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>137.000</b>	<b>137.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	137.000	137.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	102.000	102.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		<b>Exercício:2020 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
02.003	Sec. Mun. Administração e Planejamento	5.280.300	5.280.300	0
0001	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	520.300	520.300	0
3	<b>Despesas Correntes</b>	<b>520.300</b>	<b>520.300</b>	<b>0</b>
3.3	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>520.300</b>	<b>520.300</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	520.300	520.300	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	520.300	520.300	0
0002	Consignações a Justiça do Trabalho	1.000.000	1.000.000	0
3	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0</b>
3.3	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000	1.000.000	0
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000.000	1.000.000	0
0003	Consignações ao Poder Judiciário	650.000	650.000	0
3	<b>Despesas Correntes</b>	<b>650.000</b>	<b>650.000</b>	<b>0</b>
3.3	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>650.000</b>	<b>650.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	650.000	650.000	0
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	650.000	650.000	0
0004	Amortização da Dívida Interna - INSS	359.000	359.000	0
3	<b>Despesas Correntes</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
3.2	<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000	2.000	0
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000	2.000	0
3.2.90.25	ENCARG SOBRE OPERAÇÃO DE CRÉD. POR ANTECIP DA RECEITA	5.000	5.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>
4.6	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	350.000	350.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	350.000	350.000	0
0005	Amortização da Dívida Interna Contratada - COSERN	352.000	352.000	0
3	<b>Despesas Correntes</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
3.2	<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0

3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000	2.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>
<b>4.6</b>	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	350.000	350.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	350.000	350.000	0
2007	Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Administração e Planejamento	2.186.000	2.186.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>2.061.000</b>	<b>2.061.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>870.000</b>	<b>870.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	870.000	870.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	710.000	710.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.000	160.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.191.000</b>	<b>1.191.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.191.000	1.191.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	19.000	19.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	210.000	210.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000	60.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000	100.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	200.000	200.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	365.000	365.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	140.000	140.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80.000	80.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>125.000</b>	<b>125.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>125.000</b>	<b>125.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	125.000	125.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	45.000	45.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
2008	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	213.000	213.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>188.000</b>	<b>188.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000	90.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>78.000</b>	<b>78.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	78.000	78.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15.000	15.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	24.000	24.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000	12.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	25.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.004</b>	<b>Secretaria Municipal de Tributação</b>	<b>808.000</b>	<b>808.000</b>	<b>0</b>
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação	808.000	808.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>801.000</b>	<b>801.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000	90.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>691.000</b>	<b>691.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	691.000	691.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	34.000	34.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000	600.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15.000	15.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>7.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>7.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000	7.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.005</b>	<b>Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b>	<b>7.845.000</b>	<b>7.845.000</b>	<b>0</b>
1001	Construção, Ampliação, Reforma e Manut. de Atividades do Ensino Fundamental	80.000	80.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1002	Construção, Ampliação, Reforma e Manut. De unid. de Ensino da Educação Infantil	170.000	170.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>170.000</b>	<b>170.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>170.000</b>	<b>170.000</b>	<b>0</b>

4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	170.000	170.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000	110.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
2011	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Educação	16.000	16.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>14.000</b>	<b>14.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>14.000</b>	<b>14.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	14.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.000	1.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2012	Programa de Formação e Qualificação de Professores	86.000	86.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>86.000</b>	<b>86.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>86.000</b>	<b>86.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	86.000	86.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000	50.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		<b>Exercício:2020 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
2013	Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	307.000	307.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>307.000</b>	<b>307.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>307.000</b>	<b>307.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	307.000	307.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	307.000	307.000	0
2014	Alimentação Escolar - Educação Infantil/ CRECHE	100.000	100.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0
2015	Alimentação Escolar - Educação Infantil/PRÉ ESCOLA	144.000	144.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>144.000</b>	<b>144.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>144.000</b>	<b>144.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	144.000	144.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	144.000	144.000	0
2016	Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos	13.000	13.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>13.000</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>13.000</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	13.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13.000	13.000	0
2017	Manutenção das Ativ.da Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	1.033.000	1.033.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.007.000</b>	<b>1.007.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>580.000</b>	<b>580.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	580.000	580.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	280.000	280.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>427.000</b>	<b>427.000</b>	<b>0</b>
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.000	2.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	2.000	2.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	425.000	425.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	4.000	4.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	80.000	80.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000	60.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	90.000	90.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	60.000	60.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	80.000	80.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	35.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>26.000</b>	<b>26.000</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		<b>Exercício:2020 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>26.000</b>	<b>26.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	26.000	26.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2018	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	1.425.000	1.425.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.169.000</b>	<b>1.169.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.169.000</b>	<b>1.169.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.169.000	1.169.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.000	4.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	165.000	165.000	0

3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000	50.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000	100.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	800.000	800.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>256.000</b>	<b>256.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>256.000</b>	<b>256.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	256.000	256.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000	250.000	0
2019	Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	55.000	55.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>55.000</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>55.000</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	55.000	55.000	0
2020	Trasnporte Escolar - Ensino Fundamental	498.750	498.750	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>498.750</b>	<b>498.750</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>498.750</b>	<b>498.750</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	498.750	498.750	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	233.750	233.750	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	215.000	215.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		<b>Exercicio:2020 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
2021	Trasnporte Escolar - Ensino Médio	427.250	427.250	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>427.250</b>	<b>427.250</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>427.250</b>	<b>427.250</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	427.250	427.250	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	222.250	222.250	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	155.000	155.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
2022	Trasnporte Escolar - Ensino Superior	244.000	244.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>244.000</b>	<b>244.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>244.000</b>	<b>244.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	244.000	244.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.000	240.000	0
2023	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE	467.000	467.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>402.000</b>	<b>402.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>402.000</b>	<b>402.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	402.000	402.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	80.000	80.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.000	1.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000	40.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	170.000	170.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000	70.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	4.000	4.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>65.000</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>65.000</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	65.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	60.000	0
2024	Fardamento Escolar - Educação Infantil/ CRECHE	35.000	35.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		<b>Exercicio:2020 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000	35.000	0
2025	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ ESCOLA	40.000	40.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>23.000</b>	<b>23.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>23.000</b>	<b>23.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	23.000	23.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.000	1.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0



3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>17.000</b>	<b>17.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>17.000</b>	<b>17.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	17.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	12.000	0
2026	Fardamento Escolar - Educação Infantil/ PRÉ-ESCOLA	12.000	12.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000	12.000	0
2027	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos	20.000	20.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>13.000</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>13.000</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	13.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.000	1.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>7.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>7.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2028	Transporte Escolar - Educação Infantil	13.000	13.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>13.000</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>13.000</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	13.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13.000	13.000	0
2029	Manutenção das Atividades da Educação Especial	44.000	44.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>34.000</b>	<b>34.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>22.000</b>	<b>22.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2030	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Quadras de Esporte	1.035.000	1.035.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>1.035.000</b>	<b>1.035.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>1.035.000</b>	<b>1.035.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.035.000	1.035.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000	1.000.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2031	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Campos de Futebol	405.000	405.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>405.000</b>	<b>405.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>405.000</b>	<b>405.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	405.000	405.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	360.000	360.000	0
2032	Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal	92.000	92.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>82.000</b>	<b>82.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>61.000</b>	<b>61.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	61.000	61.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000	11.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>21.000</b>	<b>21.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	12.000	0

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000	2.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2033	Programa de Realização de Eventos Culturais	796.000	796.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>796.000</b>	<b>796.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>796.000</b>	<b>796.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	796.000	796.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000	150.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	50.000	50.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000	50.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	516.000	516.000	0
2034	Programa de Realização de Eventos Desportivos	287.000	287.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>287.000</b>	<b>287.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>287.000</b>	<b>287.000</b>	<b>0</b>
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	15.000	15.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	15.000	15.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	272.000	272.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000	60.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		<b>Exercício:2020 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	50.000	50.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000	50.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000	40.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000	30.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		<b>Exercício:2020 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.007</b>	<b>Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente</b>	<b>185.000</b>	<b>185.000</b>	<b>0</b>
1003	Projeto de Elaboração do Plano de Ações Turísticas	19.000	19.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>19.000</b>	<b>19.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>19.000</b>	<b>19.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	19.000	19.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
2035	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	92.000	92.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>92.000</b>	<b>92.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>88.000</b>	<b>88.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	88.000	88.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.000	72.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000	16.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
2036	Manutenção das Atividades de Preservação do Meio Ambiente	21.000	21.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>21.000</b>	<b>21.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>21.000</b>	<b>21.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2037	Manutenção do Programa de Realização de Eventos	53.000	53.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>53.000</b>	<b>53.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>53.000</b>	<b>53.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	53.000	53.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		<b>Exercício:2020 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.010</b>	<b>Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento</b>	<b>10.137.200</b>	<b>10.137.200</b>	<b>0</b>
2038	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento	751.000	751.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>682.000</b>	<b>682.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>400.000</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	400.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330.000	330.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000	70.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>282.000</b>	<b>282.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	282.000	282.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0

3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	120.000	120.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.000	77.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	20.000	20.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000	7.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>69.000</b>	<b>69.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>69.000</b>	<b>69.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	69.000	69.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000	65.000	0
2039	Pavimentação, Drenagem, Recapeamento e Conservação de Logradouros Públicos	3.675.000	3.675.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>3.675.000</b>	<b>3.675.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>3.675.000</b>	<b>3.675.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.675.000	3.675.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.640.000	3.640.000	0
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	10.000	0
2040	Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos	330.000	330.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>330.000</b>	<b>330.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>330.000</b>	<b>330.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	330.000	330.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000	120.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000	180.000	0
2041	Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel	1.905.000	1.905.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.900.000</b>	<b>1.900.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.900.000</b>	<b>1.900.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.900.000	1.900.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.870.000	1.870.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2042	Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria de Infraestrutura	336.000	336.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>336.000</b>	<b>336.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>336.000</b>	<b>336.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	336.000	336.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	330.000	330.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2043	Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública de Serra do Mel	1.238.200	1.238.200	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>170.000</b>	<b>170.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>170.000</b>	<b>170.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	170.000	170.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000	170.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>1.068.200</b>	<b>1.068.200</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>1.068.200</b>	<b>1.068.200</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.068.200	1.068.200	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	268.200	268.200	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000	800.000	0
2044	Construção, Ampliação e Conservação de Praças Públicas	400.000	400.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>400.000</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>400.000</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	400.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000	70.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000	300.000	0
2045	Construção, Conservação e Manutenção de Esgotos e Galerias	115.000	115.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>115.000</b>	<b>115.000</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>115.000</b>	<b>115.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	115.000	115.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	40.000	0
2046	Construção, Ampliação e Conservação de Estradas Vicinais	1.387.000	1.387.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>1.387.000</b>	<b>1.387.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>1.387.000</b>	<b>1.387.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.387.000	1.387.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.210.000	1.210.000	0
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.000	12.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.011</b>	<b>Secretaria Municipal de Transportes</b>	<b>201.000</b>	<b>201.000</b>	<b>0</b>

2047	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte	201.000	201.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>199.000</b>	<b>199.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>109.000</b>	<b>109.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	109.000	109.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000	90.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000	19.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	27.000	27.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.013</b>	<b>Sec. Mun. Agric. Pecuária e Desev. Economico</b>	<b>2.656.000</b>	<b>2.656.000</b>	<b>0</b>
1007	Estruturação de Feira de Produtores Rurais e Mercado Público	230.000	230.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>230.000</b>	<b>230.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>230.000</b>	<b>230.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	230.000	230.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	220.000	220.000	0
2048	Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Agricultura, Pecuária e Des. Econômico	516.000	516.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>436.000</b>	<b>436.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>330.000</b>	<b>330.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	330.000	330.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.000	270.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000	60.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>106.000</b>	<b>106.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	106.000	106.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	18.000	18.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	45.000	45.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000	21.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	4.000	4.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000	80.000	0
2049	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	35.000	35.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
2050	Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços, Adutoras e caixas d'Água	545.000	545.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>205.000</b>	<b>205.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>205.000</b>	<b>205.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	205.000	205.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	165.000	165.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>340.000</b>	<b>340.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>340.000</b>	<b>340.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	340.000	340.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	40.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000	300.000	0
2051	Abastecimento Móvel de Água Potável - População e Prédios Públicos	150.000	150.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000	140.000	0
2052	Assistência ao Produtor Rural - Agricultura Familiar	440.000	440.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>440.000</b>	<b>440.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>440.000</b>	<b>440.000</b>	<b>0</b>
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	280.000	280.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	280.000	280.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	160.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	123.000	123.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	35.000	0
2089	Manut. da Frota de Veículos e Maq. da Sec. De Agricultura, Pecuária e desenvolvimento Econômico	740.000	740.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>740.000</b>	<b>740.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>740.000</b>	<b>740.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	740.000	740.000	0

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	650.000	650.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	90.000	90.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS	503.000	503.000	0
2081	Manutenção das Ações de Fortalecimento das Associações Comunitárias	36.000	36.000	0
3	Despesas Correntes	36.000	36.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.000	36.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000	10.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	10.000	10.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	26.000	26.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000	10.000	0
2096	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas	467.000	467.000	0
3	Despesas Correntes	467.000	467.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	457.000	457.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	457.000	457.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	375.000	375.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	82.000	82.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.016	Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	11.017.000	11.017.000	0
2053	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Fundeb 60%	5.347.000	5.347.000	0
3	Despesas Correntes	5.347.000	5.347.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.347.000	5.347.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.347.000	5.347.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.287.000	4.287.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	960.000	960.000	0
2054	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Fundeb 40%	2.145.000	2.145.000	0
3	Despesas Correntes	1.690.000	1.690.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.290.000	1.290.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.290.000	1.290.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.060.000	1.060.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	230.000	230.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000	400.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	400.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	400.000	400.000	0
4	Despesas de Capital	455.000	455.000	0
4.4	INVESTIMENTO	455.000	455.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	455.000	455.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000	350.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000	105.000	0
2055	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - Fundeb 60%	1.503.000	1.503.000	0
3	Despesas Correntes	1.503.000	1.503.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.503.000	1.503.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.503.000	1.503.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	108.000	108.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.125.000	1.125.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	270.000	270.000	0
2057	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola - Funbeb 60%	850.000	850.000	0
3	Despesas Correntes	850.000	850.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	850.000	850.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	850.000	850.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000	700.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000	150.000	0
2092	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-Escola – Fundeb 60%	299.000	299.000	0
3	Despesas Correntes	299.000	299.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	299.000	299.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	299.000	299.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	245.000	245.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.000	54.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2093	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche – Fundeb 40%	697.000	697.000	0
3	Despesas Correntes	607.000	607.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	517.000	517.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	517.000	517.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	425.000	425.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	92.000	92.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000	90.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	90.000	90.000	0
4	Despesas de Capital	90.000	90.000	0
4.4	INVESTIMENTO	90.000	90.000	0

4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000	70.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2094	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos – Fundeb 60%	115.000	115.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>115.000</b>	<b>115.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>115.000</b>	<b>115.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	115.000	115.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000	95.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
2095	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos – Fundeb 40%	61.000	61.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>61.000</b>	<b>61.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>61.000</b>	<b>61.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	61.000	61.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000	11.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.017</b>	<b>Procuradoria Geral do Município</b>	<b>556.000</b>	<b>556.000</b>	<b>0</b>
2058	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	556.000	556.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>547.000</b>	<b>547.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>490.000</b>	<b>490.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	490.000	490.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000	400.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000	90.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>57.000</b>	<b>57.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	57.000	57.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.000	32.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.018</b>	<b>Secretaria Municipal de Finanças</b>	<b>3.632.200</b>	<b>3.632.200</b>	<b>0</b>
2059	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	3.632.200	3.632.200	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>3.545.000</b>	<b>3.545.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>460.000</b>	<b>460.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	460.000	460.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	380.000	380.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	80.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.085.000</b>	<b>3.085.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.085.000	3.085.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.200.000	1.200.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000	800.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	20.000	20.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.000	1.000.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>87.200</b>	<b>87.200</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>87.200</b>	<b>87.200</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	87.200	87.200	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	87.200	87.200	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.021</b>	<b>Controladoria Geral do Município</b>	<b>352.000</b>	<b>352.000</b>	<b>0</b>
2060	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município	352.000	352.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>332.000</b>	<b>332.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>290.000</b>	<b>290.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	290.000	290.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.000	240.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>42.000</b>	<b>42.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	42.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>02.099</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>450.000</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>
9001	Reserva de Contingência	450.000	450.000	0
<b>9</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>450.000</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>
<b>9.9</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>450.000</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000	450.000	0
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000	450.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>03.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>943.500</b>	<b>943.500</b>	<b>0</b>
2061	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	892.000	892.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>830.000</b>	<b>830.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>610.000</b>	<b>610.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	610.000	610.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000	500.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000	110.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>220.000</b>	<b>220.000</b>	<b>0</b>
3.3.71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	10.000	10.000	0
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000	10.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	210.000	210.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	65.000	65.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000	40.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>62.000</b>	<b>62.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>62.000</b>	<b>62.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	62.000	62.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000	25.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2062	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	51.500	51.500	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>49.500</b>	<b>49.500</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>30.500</b>	<b>30.500</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.500	30.500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000	25.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500	5.500	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>19.000</b>	<b>19.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	19.000	19.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>03.002</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel</b>	<b>12.312.500</b>	<b>12.312.500</b>	<b>0</b>
1004	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde	540.000	540.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>540.000</b>	<b>540.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>540.000</b>	<b>540.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	540.000	540.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	151.850	151.850	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	363.150	363.150	0
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
1006	Reforma e Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde	557.500	557.500	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>557.500</b>	<b>557.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>557.500</b>	<b>557.500</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	557.500	557.500	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	552.500	552.500	0
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
2063	Manutenção das Equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF	1.234.000	1.234.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.224.000</b>	<b>1.224.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>570.000</b>	<b>570.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	570.000	570.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	470.000	470.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>654.000</b>	<b>654.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	654.000	654.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	70.000	70.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	70.000	70.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	430.000	430.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000	30.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>

4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2064	Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	400.000	400.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>400.000</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>400.000</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	400.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.000	35.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	300.000	300.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	35.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		<b>Exercício:2020 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2065	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB	489.000	489.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>467.000</b>	<b>467.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>430.000</b>	<b>430.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	430.000	430.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000	350.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	80.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>37.000</b>	<b>37.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	37.000	37.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>22.000</b>	<b>22.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>22.000</b>	<b>22.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2066	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.026.000	1.026.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.024.000</b>	<b>1.024.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>980.000</b>	<b>980.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	980.000	980.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000	800.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000	180.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>44.000</b>	<b>44.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	44.000	44.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	35.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2067	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde da atenção Básica	160.000	160.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>160.000</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>160.000</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	160.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000	150.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2068	Manutenção do Postos e Unidades Básicas de Saúde	660.000	660.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>581.000</b>	<b>581.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>402.000</b>	<b>402.000</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		<b>Exercício:2020 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	402.000	402.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330.000	330.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72.000	72.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>179.000</b>	<b>179.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	179.000	179.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000	70.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	8.000	8.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>79.000</b>	<b>79.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>79.000</b>	<b>79.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	79.000	79.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2069	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública	340.000	340.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>340.000</b>	<b>340.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>340.000</b>	<b>340.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	340.000	340.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000	300.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
2070	Manutenção dos Agentes de Combate as Endemias - ACE	342.000	342.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>340.000</b>	<b>340.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>320.000</b>	<b>320.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	320.000	320.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.000	260.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000	60.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>



3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000	7.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2071	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	18.000	18.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>16.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		<b>Exercício:2020 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.000	7.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000	7.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2072	Aquisição de Ambulância e Outros Tipos de Veículos	400.000	400.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>400.000</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>400.000</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	400.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000	400.000	0
2073	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada	140.000	140.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>140.000</b>	<b>140.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>140.000</b>	<b>140.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	140.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	140.000	140.000	0
2074	Manutenção das Ações do Centro de Especialidades	1.415.500	1.415.500	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.404.500</b>	<b>1.404.500</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>340.000</b>	<b>340.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	340.000	340.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000	280.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000	60.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.064.500</b>	<b>1.064.500</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.064.500	1.064.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.045.500	1.045.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	4.000	4.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2075	Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena	4.268.500	4.268.500	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>4.206.500</b>	<b>4.206.500</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.400.000</b>	<b>2.400.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.400.000	2.400.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.000	2.000.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		<b>Exercício:2020 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000	400.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.806.500</b>	<b>1.806.500</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.806.500	1.806.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	360.000	360.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.289.500	1.289.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000	140.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>62.000</b>	<b>62.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>62.000</b>	<b>62.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	62.000	62.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
2076	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade	180.000	180.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>180.000</b>	<b>180.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>180.000</b>	<b>180.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	170.000	170.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2077	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	142.000	142.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>142.000</b>	<b>142.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>142.000</b>	<b>142.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	142.000	142.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	140.000	140.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04.001	Secretaria Mun. de Assistência Social	398.000	398.000	0
2078	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	398.000	398.000	0
3	Despesas Correntes	391.000	391.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	233.000	233.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	233.000	233.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.000	190.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.000	43.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	158.000	158.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000	10.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000	5.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	148.000	148.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	4.000	4.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	24.000	24.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000	25.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	35.000	35.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.000	39.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	4.000	4.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	7.000	7.000	0
4.4	INVESTIMENTO	7.000	7.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000	7.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04.002	Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel	5.522.500	5.522.500	0
2079	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	98.500	98.500	0
3	Despesas Correntes	93.500	93.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.500	18.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	18.500	18.500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500	3.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000	75.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	75.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000	35.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000	13.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2080	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência	51.000	51.000	0
3	Despesas Correntes	51.000	51.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.000	51.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	30.000	30.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	30.000	30.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2082	Programa de Subsídios a Habitação de Interesse Social	4.385.000	4.385.000	0
3	Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	4.365.000	4.365.000	0
4.4	INVESTIMENTO	4.365.000	4.365.000	0
4.4.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	3.600.000	3.600.000	0
4.4.50.41	CONTRIBUIÇÕES	3.600.000	3.600.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	765.000	765.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	765.000	765.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2083	Manutenção dos Serviços do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	311.000	311.000	0
3	Despesas Correntes	309.000	309.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	270.000	270.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	270.000	270.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	63.000	63.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	157.000	157.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.000	39.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	39.000	39.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17.000	17.000	0

3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	4.000	4.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2084	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	145.000	145.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>135.000</b>	<b>135.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>55.000</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	45.000	45.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000	60.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2085	Manutenção das Atividades do Cadastro Único/Programa Bolsa Família	243.000	243.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>238.000</b>	<b>238.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>160.000</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	160.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000	130.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>78.000</b>	<b>78.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	78.000	78.000	0
3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2086	Manutenção das Ações do IGD - SUAS	14.000	14.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2087	Manutenção das Ações de Assistência a População Carente	55.000	55.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>55.000</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>55.000</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000	40.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
2088	Manutenção das Ações de Custeio de despesas de Outras Entes da Federação	220.000	220.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>220.000</b>	<b>220.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>220.000</b>	<b>220.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	220.000	220.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000	50.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000	150.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>Total:</b>		<b>66.100.000</b>	<b>66.100.000</b>	<b>0</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - Poder Legislativo			1.650.000

01.001- Câmara Municipal de Serra do Mel			1.650.000
		01 - LEGISLATIVA	
		031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.650.000
		0001 - PROGRAMA DE APOIO LEGISLATIVO	1.650.000
		<b>2001</b>	<b>Manutenção das Atividades da Câmara Muni</b>
		10010000 - Recursos Ordinários	Fiscal 1.650.000
		0001 - Serra do Mel	1.650.000
		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 4.000
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000.000
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 220.000
		3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.000
		3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES 6.000
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL 8.000
		3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO 5.000
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO 30.400
		3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.000
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000
		3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA 36.000
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 48.600
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 140.000
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.000
		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000
		4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO 5.000
		4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000
		4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES 70.000
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - Poder Executivo			1.258.800
02.001- Secretaria Municipal da Casa Civil			1.258.800
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.258.800
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.258.800
	0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		1.258.800
	<b>2002</b>	<b>Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>	<b>Fiscal 682.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		483.000
	0001 - Serra do Mel		483.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	380.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	83.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		199.000
	0001 - Serra do Mel		199.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	182.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	<b>2003</b>	<b>Manutenção da Frota de Veículos da secretaria da casa Civil</b>	<b>Fiscal 156.800</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Serra do Mel		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		146.800
	0001 - Serra do Mel		146.800
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	110.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.800
	<b>2004</b>	<b>Contribuições a Associações, Federações e confederações de Municípios</b>	<b>Fiscal 25.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		25.000
	0001 - Serra do Mel		25.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	25.000
	<b>2005</b>	<b>Publicação dos Atos e Ações da Administração Pública Municipal</b>	<b>Fiscal 395.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		230.000
	0001 - Serra do Mel		230.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		165.000
	0001 - Serra do Mel		165.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - Poder Executivo			392.000
02.002- Gabinete do Vice-Prefeito			392.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		392.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		392.000
	0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		392.000
	<b>2006</b>	<b>Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito</b>	<b>Fiscal 392.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		254.000
	0001 - Serra do Mel		254.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	205.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		138.000
	0001 - Serra do Mel		138.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000

	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - Poder Executivo				5.280.300
02.003- Sec. Mun. Administração e Planejamento				5.280.300
	04 - ADMINISTRAÇÃO			5.280.300
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			5.280.300
	0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			5.280.300
	0001	<b>Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público</b>	<b>Fiscal</b>	<b>520.300</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			390.000
	0001 - Serra do Mel			390.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		390.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			130.000
	0001 - Serra do Mel			130.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		130.000
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			300
	0001 - Serra do Mel			300
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		300
	0002	<b>Consignações a Justiça do Trabalho</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.000.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			1.000.000
	0001 - Serra do Mel			1.000.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000.000
	0003	<b>Consignações ao Poder Judiciário</b>	<b>Fiscal</b>	<b>650.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			650.000
	0001 - Serra do Mel			650.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		650.000
	0004	<b>Amortização da Dívida Interna - INSS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>359.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			359.000
	0001 - Serra do Mel			359.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.000
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.000
	3.2.90.25	ENCARGO SOBRE OPERAÇÃO DE CRÉD. POR ANTECIP DA RECEITA		5.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		350.000
	0005	<b>Amortização da Dívida Interna Contratada - COSERN</b>	<b>Fiscal</b>	<b>352.000</b>
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			352.000
	0001 - Serra do Mel			352.000
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		350.000
	2007	<b>Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Administração e Planejamento</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.186.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			1.111.000
	0001 - Serra do Mel			1.111.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		710.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		160.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		19.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		25.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		100.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		80.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			1.075.000
	0001 - Serra do Mel			1.075.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		210.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		35.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		100.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		365.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		140.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2008	<b>Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar</b>	<b>Fiscal</b>	<b>213.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			137.000
	0001 - Serra do Mel			137.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			76.000
	0001 - Serra do Mel			76.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - Poder Executivo				808.000
02.004- Secretaria Municipal de Tributação				808.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			808.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			808.000
	0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			808.000

2010		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação	Fiscal	808.000
10010000 - Recursos Ordinários				730.000
0001 - Serra do Mel				730.000
3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000
3.1.90.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
3.3.90.14		DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.33		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000
3.3.90.40		SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15.000
4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				78.000
0001 - Serra do Mel				78.000
3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO		20.000
3.3.90.33		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		32.000
3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.92		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - Poder Executivo				7.845.000
02.005- Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer				7.845.000
	12 - EDUCAÇÃO			6.762.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			102.000
	0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			102.000
	<b>2011</b>		<b>Fiscal</b>	<b>16.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			14.000
	0001 - Serra do Mel			14.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			2.000
	0001 - Serra do Mel			2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>2012</b>		<b>Fiscal</b>	<b>86.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			86.000
	0001 - Serra do Mel			86.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			564.000
	0009 - MERENDA ESCOLAR			564.000
	<b>2013</b>		<b>Fiscal</b>	<b>307.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			140.000
	0001 - Serra do Mel			140.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		140.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			127.000
	0001 - Serra do Mel			127.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		127.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			40.000
	0001 - Serra do Mel			40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	<b>2014</b>		<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Serra do Mel			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			60.000
	0001 - Serra do Mel			60.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			30.000
	0001 - Serra do Mel			30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	<b>2015</b>		<b>Fiscal</b>	<b>144.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Serra do Mel			20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			44.000
	0001 - Serra do Mel			44.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		44.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			80.000
	0001 - Serra do Mel			80.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	<b>2016</b>		<b>Fiscal</b>	<b>13.000</b>
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			6.000
	0001 - Serra do Mel			6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			7.000
	0001 - Serra do Mel			7.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL			3.091.750

	0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		1.033.000
2017	<b>Manutenção das Ativ.da Secretária Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b>	Fiscal	<b>1.033.000</b>
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		882.000
0001	Serra do Mel		882.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		280.000
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		2.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		70.000
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		60.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		80.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
11500000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários		10.000
0001	Serra do Mel		10.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		141.000
0001	Serra do Mel		141.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		60.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
0004	ENSINO FUNDAMENTAL		1.560.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>1001</b>	<b>Construção, Ampliação, Reforma e Manut. de Atividades do Ensino Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>
			<b>80.000</b>
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		5.000
0001	Serra do Mel		5.000
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
11200000	Transferência do Salário-Educação		75.000
0001	Serra do Mel		75.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
2018	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>	Fiscal	<b>1.425.000</b>
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.152.000
0001	Serra do Mel		1.152.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		50.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		800.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
11200000	Transferência do Salário-Educação		255.000
0001	Serra do Mel		255.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		125.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		18.000
0001	Serra do Mel		18.000
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
2019	<b>Fardamento Escolar - Ensino Fundamental</b>	Fiscal	<b>55.000</b>
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		55.000
0001	Serra do Mel		55.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		55.000
0008	TRANSPORTE ESCOLAR		498.750
2020	<b>Trasporte Escolar - Ensino Fundamental</b>	Fiscal	<b>498.750</b>
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		125.000
0001	Serra do Mel		125.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		50.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Na		116.000
0001	Serra do Mel		116.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		116.000
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		147.750
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Serra do Mel		147.750
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	32.750

	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		115.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		110.000
	0001	- Serra do Mel		110.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	362	- ENSINO MÉDIO		427.250
	0008	- TRANSPORTE ESCOLAR		427.250
	<b>2021</b>	<b>Transporte Escolar - Ensino Médio</b>	<b>Fiscal</b>	<b>427.250</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		95.000
	0001	- Serra do Mel		95.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	11230000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Na		40.000
	0001	- Serra do Mel		40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		212.250
	0001	- Serra do Mel		212.250
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		97.250
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		115.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		80.000
	0001	- Serra do Mel		80.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	364	- ENSINO SUPERIOR		244.000
	0008	- TRANSPORTE ESCOLAR		244.000
	<b>2022</b>	<b>Transporte Escolar - Ensino Superior</b>	<b>Fiscal</b>	<b>244.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		202.000
	0001	- Serra do Mel		202.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		42.000
	0001	- Serra do Mel		42.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	365	- EDUCAÇÃO INFANTIL		724.000
	0005	- EDUCAÇÃO INFANTIL		724.000
	<b>1002</b>	<b>Construção, Ampliação, Reforma e Manut. De unid. de Ensino da Educação Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>170.000</b>
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		100.000
	0001	- Serra do Mel		100.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	11200000	- Transferência do Salário-Educação		52.000
	0001	- Serra do Mel		52.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		18.000
	0001	- Serra do Mel		18.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>2023</b>	<b>Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>467.000</b>
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		360.000
	0001	- Serra do Mel		360.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	11200000	- Transferência do Salário-Educação		20.000
	0001	- Serra do Mel		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		87.000
	0001	- Serra do Mel		87.000
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		70.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		4.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	<b>2024</b>	<b>Fardamento Escolar - Educação Infantil/ CRECHE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>35.000</b>
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		20.000
	0001	- Serra do Mel		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		15.000
	0001	- Serra do Mel		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000



	2025	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ ESCOLA	Fiscal	40.000
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		30.000
	0001	Serra do Mel		30.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Serra do Mel			10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2026</b>	<b>Fardamento Escolar - Educação Infantil/ PRÉ-ESCOLA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>12.000</b>
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		2.000
	0001 - Serra do Mel			2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000
	0001 - Serra do Mel			10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		33.000
	0007	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		20.000
	<b>2027</b>	<b>Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		12.000
	0001 - Serra do Mel			12.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		8.000
	0001 - Serra do Mel			8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	0008	TRANSPORTE ESCOLAR		13.000
	<b>2028</b>	<b>Transporte Escolar - Educação Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>13.000</b>
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		2.000
	0001 - Serra do Mel			2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Na		9.000
	0001 - Serra do Mel			9.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		9.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		2.000
	0001 - Serra do Mel			2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		44.000
	0006	EDUCAÇÃO ESPECIAL		44.000
	<b>2029</b>	<b>Manutenção das Atividades da Educação Especial</b>	<b>Fiscal</b>	<b>44.000</b>
	10010000	Recursos Ordinários		5.000
	0001 - Serra do Mel			5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		29.000
	0001 - Serra do Mel			29.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000
	0001 - Serra do Mel			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	812	DESPORTO COMUNITÁRIO		1.440.000
	0013	EVENTOS ESPORTIVOS		1.440.000
	<b>2030</b>	<b>Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Quadras de Esporte</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.035.000</b>
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		315.000
	0001 - Serra do Mel			315.000

4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		500.000
0001	- Serra do Mel		500.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		220.000
0001	- Serra do Mel		220.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
2031	<b>Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Campos de Futebol</b>	Fiscal	<b>405.000</b>
10010000	- Recursos Ordinários		180.000
0001	- Serra do Mel		180.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000
15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		225.000
0001	- Serra do Mel		225.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000
813	- LAZER		92.000
0012	- EVENTOS CULTURAIS		92.000
2032	<b>Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal</b>	Fiscal	<b>92.000</b>
10010000	- Recursos Ordinários		19.000
0001	- Serra do Mel		19.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		61.000
0001	- Serra do Mel		61.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.000
15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		12.000
0001	- Serra do Mel		12.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
13	- CULTURA		796.000
392	- DIFUSÃO CULTURAL		796.000
0012	- EVENTOS CULTURAIS		796.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
2033	<b>Programa de Realização de Eventos Culturais</b>	Fiscal	<b>796.000</b>
10010000	- Recursos Ordinários		400.000
0001	- Serra do Mel		400.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		50.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		195.000
0001	- Serra do Mel		195.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		115.000
15400000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		201.000
0001	- Serra do Mel		201.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		201.000
27	- DESPORTO E LAZER		287.000
812	- DESPORTO COMUNITÁRIO		287.000
0012	- EVENTOS CULTURAIS		287.000
2034	<b>Programa de Realização de Eventos Desportivos</b>	Fiscal	<b>287.000</b>
10010000	- Recursos Ordinários		212.000
0001	- Serra do Mel		212.000
3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL		2.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		50.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000
15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		75.000
0001	- Serra do Mel		75.000
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		15.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - Poder Executivo			185.000
02.007 - Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente			185.000
04	- ADMINISTRAÇÃO		92.000
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		92.000
0002	- PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		92.000

2035		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	Fiscal	92.000
10010000 - Recursos Ordinários				90.000
0001 - Serra do Mel				90.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			72.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			16.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			2.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				2.000
0001 - Serra do Mel				2.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			2.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL				21.000
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				21.000
0017 - TURISMO EM SERRA DO MEL				21.000
2036		Manutenção das Atividades de Preservação do Meio Ambiente	Fiscal	21.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				21.000
0001 - Serra do Mel				21.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			5.000
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			2.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			2.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
27 - DESPORTO E LAZER				72.000
695 - TURISMO				72.000
0017 - TURISMO EM SERRA DO MEL				72.000
1003		Projeto de Elaboração do Plano de Ações Turísticas	Fiscal	19.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				19.000
0001 - Serra do Mel				19.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			2.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15.000
2037		Manutenção do Programa de Realização de Eventos	Fiscal	53.000
10010000 - Recursos Ordinários				22.000
0001 - Serra do Mel				22.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				31.000
0001 - Serra do Mel				31.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			2.000
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			2.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - Poder Executivo				10.137.200
02.010 - Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento				10.137.200
	15 - URBANISMO			8.750.200
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			751.000
	0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			751.000
2038		Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento	Fiscal	751.000
10010000 - Recursos Ordinários				488.000
0001 - Serra do Mel				488.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			330.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			70.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			2.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			20.000
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			2.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			2.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			30.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				263.000
0001 - Serra do Mel				263.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			20.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			5.000
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			120.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			52.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			20.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			2.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			2.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			35.000
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				4.005.000
0016 - INFRA ESTRUTURA				4.005.000
2039		Pavimentação, Drenagem, Recapeamento e Conservação de Logradouros Públicos	Fiscal	3.675.000
10010000 - Recursos Ordinários				740.000
0001 - Serra do Mel				740.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			740.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				1.010.000
0001 - Serra do Mel				1.010.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			1.000.000
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10.000
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				400.000
0001 - Serra do Mel				400.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			400.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				1.525.000

	0001 - Serra do Mel		1.525.000	
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	
	<b>2040</b>	<b>Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>330.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		200.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>	
	0001 - Serra do Mel		200.000	
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		130.000	
	0001 - Serra do Mel		130.000	
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	
	452 - SERVIÇOS URBANOS		3.994.200	
	0016 - INFRA ESTRUTURA		3.994.200	
	<b>2041</b>	<b>Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.905.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		500.000	
	0001 - Serra do Mel		500.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		1.405.000	
	0001 - Serra do Mel		1.405.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.370.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	
	<b>2042</b>	<b>Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria de Infraestrutura</b>	<b>Fiscal</b>	<b>336.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		145.000	
	0001 - Serra do Mel		145.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	145.000	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		191.000	
	0001 - Serra do Mel		191.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	185.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	
	<b>2043</b>	<b>Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública de Serra do Mel</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.238.200</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		156.200	
	0001 - Serra do Mel		156.200	
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	96.200	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		933.800	
	0001 - Serra do Mel		933.800	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000	
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	703.800	
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		148.200	
	0001 - Serra do Mel		148.200	
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	148.200	
	<b>2044</b>	<b>Construção, Ampliação e Conservação de Praças Públicas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>400.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		200.000	
	0001 - Serra do Mel		200.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		200.000	
	0001 - Serra do Mel		200.000	
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>	
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	
	<b>2045</b>	<b>Construção, Conservação e Manutenção de Esgotos e Galerias</b>	<b>Fiscal</b>	<b>115.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		20.000	
	0001 - Serra do Mel		20.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		95.000	
	0001 - Serra do Mel		95.000	
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000	
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	
	26 - TRANSPORTE		1.387.000	
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		1.387.000	
	0016 - INFRA ESTRUTURA		1.387.000	
	<b>2046</b>	<b>Construção, Ampliação e Conservação de Estradas Vicinias</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.387.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		145.000	
	0001 - Serra do Mel		145.000	
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		1.212.000	
	0001 - Serra do Mel		1.212.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200.000	
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.000	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		30.000	
	0001 - Serra do Mel		30.000	

	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - Poder Executivo				201.000
02.011 - Secretaria Municipal de Transportes				201.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			201.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			201.000
	0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			201.000
	<b>2047</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte</b>	<b>Fiscal</b>	<b>201.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			139.000
	0001 - Serra do Mel			139.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		27.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			62.000
	0001 - Serra do Mel			62.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - Poder Executivo				2.656.000
02.013 - Sec. Mun. Agric. Pecuária e Desev. Econômico				2.656.000
	20 - AGRICULTURA			2.656.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.256.000
	0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			1.256.000
	<b>2048</b>	<b>Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Agricultura, Pecuária e Des. Econômico</b>	<b>Fiscal</b>	<b>516.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			436.000
	0001 - Serra do Mel			436.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		270.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		45.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		4.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			80.000
	0001 - Serra do Mel			80.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	<b>2089</b>	<b>Manut. da Frota de Veículos e Maq. da Sec. De Agricultura, Pecuária e desenvolvimento Econômico</b>	<b>Fiscal</b>	<b>740.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			240.000
	0001 - Serra do Mel			240.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		210.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			460.000
	0001 - Serra do Mel			460.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			40.000
	0001 - Serra do Mel			40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			35.000
	0015 - AGRICULTURA E PECUÁRIA FORTE			35.000
	<b>2049</b>	<b>Manutenção das Atividades da Defesa Civil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>35.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - Serra do Mel			30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			5.000
	0001 - Serra do Mel			5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	605 - ABASTECIMENTO			695.000
	0015 - AGRICULTURA E PECUÁRIA FORTE			695.000
	<b>2050</b>	<b>Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços, Adutoras e caixas d'Água</b>	<b>Fiscal</b>	<b>545.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			270.000
	0001 - Serra do Mel			270.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			275.000
	0001 - Serra do Mel			275.000

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		65.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
<b>2051</b>	<b>Abastecimento Móvel de Água Potável - População e Prédios Públicos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>150.000</b>
10010000	- Recursos Ordinários		75.000
0001	- Serra do Mel		75.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		75.000
0001	- Serra do Mel		75.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
606	- EXTENSÃO RURAL		440.000
0015	- AGRICULTURA E PECUÁRIA FORTE		440.000
<b>2052</b>	<b>Assistência ao Produtor Rural - Agricultura Familiar</b>	<b>Fiscal</b>	<b>440.000</b>
10010000	- Recursos Ordinários		100.000
0001	- Serra do Mel		100.000
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		57.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		43.000
15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		340.000
0001	- Serra do Mel		340.000
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		223.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		80.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
608	- PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		230.000
0015	- AGRICULTURA E PECUÁRIA FORTE		230.000
<b>1007</b>	<b>Estruturação de Feira de Produtores Rurais e Mercado Público</b>	<b>Fiscal</b>	<b>230.000</b>
10010000	- Recursos Ordinários		20.000
0001	- Serra do Mel		20.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		200.000
0001	- Serra do Mel		200.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000
0001	- Serra do Mel		10.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - Poder Executivo			503.000
02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS			503.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		503.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		503.000
	0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		503.000
<b>2081</b>	<b>Manutenção das Ações de Fortalecimento das Associações Comunitárias</b>	<b>Fiscal</b>	<b>36.000</b>
15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		36.000
0001	- Serra do Mel		36.000
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		10.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
<b>2096</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>467.000</b>
10010000	- Recursos Ordinários		467.000
0001	- Serra do Mel		467.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		375.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		82.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - Poder Executivo			11.017.000
02.016 - Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB			11.017.000
	12 - EDUCAÇÃO		11.017.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		7.492.000
	0004 - ENSINO FUNDAMENTAL		7.492.000
<b>2053</b>	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 60%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.347.000</b>
11120000	- Transferências do FUNDEB 60%		5.347.000
0001	- Serra do Mel		5.347.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.287.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		960.000
<b>2054</b>	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.145.000</b>
11130000	- Transferências do FUNDEB 40%		2.145.000
0001	- Serra do Mel		2.145.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.060.000

	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		230.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		350.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			3.349.000
	0005 - EDUCAÇÃO INFANTIL			3.349.000
	<b>2055</b>	<b>Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - Fundeb 60%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.503.000</b>
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%			1.503.000
	0001 - Serra do Mel			1.503.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		108.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.125.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		270.000
	<b>2057</b>	<b>Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 60%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>850.000</b>
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%			850.000
	0001 - Serra do Mel			850.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	<b>2092</b>	<b>Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola - Fundeb 60%</b> <b>Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola - Fundeb 60%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>299.000</b>
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%			299.000
	0001 - Serra do Mel			299.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		245.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		54.000
	<b>2093</b>	<b>Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - Fundeb 40%</b> <b>Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - Fundeb 40%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>697.000</b>
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%			697.000
	0001 - Serra do Mel			697.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		425.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		92.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		90.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			176.000
	0007 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			176.000
	<b>2094</b>	<b>Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>115.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%			
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%			115.000
	0001 - Serra do Mel			115.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		95.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	<b>2095</b>	<b>Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40%</b> <b>Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>61.000</b>
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%			61.000
	0001 - Serra do Mel			61.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - Poder Executivo				556.000
02.017 - Procuradoria Geral do Município				556.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			556.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			556.000
	0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			556.000
	<b>2058</b>	<b>Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município</b>	<b>Fiscal</b>	<b>556.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			531.000
	0001 - Serra do Mel			531.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			25.000
	0001 - Serra do Mel			25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - Poder Executivo				3.632.200
02.018 - Secretaria Municipal de Finanças				3.632.200
	04 - ADMINISTRAÇÃO			3.632.200
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			3.632.200
	0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			3.632.200
	<b>2059</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.632.200</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			2.157.200
	0001 - Serra do Mel			2.157.200
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		380.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000

	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		67.200
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		1.475.000
	0001	- Serra do Mel		1.475.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		200.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>	
02 - Poder Executivo			352.000	
02.021 - Controladoria Geral do Município			352.000	
	04 - ADMINISTRAÇÃO		352.000	
	124 - CONTROLE INTERNO		352.000	
	0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		352.000	
	<b>2060</b>	<b>Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município</b>	<b>Fiscal</b>	<b>352.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			300.000
	0001 - Serra do Mel			300.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		240.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		52.000
	0001	- Serra do Mel		52.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>	
02 - Poder Executivo			450.000	
02.099 - Reserva de Contingência			450.000	
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		450.000	
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		450.000	
	0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		450.000	
	<b>9001</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>Fiscal</b>	<b>450.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			450.000
	0001 - Serra do Mel			450.000
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		450.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>	
03 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			943.500	
03.001 - Secretaria Municipal de Saúde			943.500	
	10 - SAÚDE		943.500	
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		943.500	
	0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		943.500	
	<b>2061</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>892.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			800.000
	0001 - Serra do Mel			800.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		110.000
	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		35.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários			10.000
	0001 - Serra do Mel			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			82.000
	0001 - Serra do Mel			82.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000



2062		Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	Seguridade Social	51.500
10010000 - Recursos Ordinários				49.500
0001 - Serra do Mel				49.500
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			25.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.500
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			2.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			2.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				2.000
0001 - Serra do Mel				2.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
03 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				12.312.500
03.002 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				12.312.500
10 - SAÚDE				12.312.500
301 - ATENÇÃO BÁSICA				6.166.500
0011 - SERRA DO MEL COM SAÚDE				6.166.500
1004	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde	Seguridade Social		540.000
10010000 - Recursos Ordinários				151.850
0001 - Serra do Mel				151.850
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			10.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			141.850
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				163.150
0001 - Serra do Mel				163.150
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			163.150
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde				205.000
0001 - Serra do Mel				205.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			200.000
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			5.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				20.000
0001 - Serra do Mel				20.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			10.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
1006	Reforma e Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde	Seguridade Social		557.500
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde				255.000
0001 - Serra do Mel				255.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			250.000
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			5.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				302.500
0001 - Serra do Mel				302.500
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			302.500
2063	Manutenção das Equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF	Seguridade Social		1.234.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				794.000
0001 - Serra do Mel				794.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			90.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			100.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			20.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			70.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			430.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			50.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			30.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				430.000
0001 - Serra do Mel				430.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			380.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			50.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				10.000
0001 - Serra do Mel				10.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
2064	Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	Seguridade Social		400.000
10010000 - Recursos Ordinários				35.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
0001 - Serra do Mel				35.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			35.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				365.000
0001 - Serra do Mel				365.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			30.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			35.000
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			300.000
2065	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB	Seguridade Social		489.000
10010000 - Recursos Ordinários				284.000
0001 - Serra do Mel				284.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			170.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			80.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			10.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			5.000
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000

4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		195.000
0001	- Serra do Mel		195.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000
0001	- Serra do Mel		10.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
2066	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	Seguridade Social	1.026.000
12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		407.000
0001	- Serra do Mel		407.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		190.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		180.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		610.000
0001	- Serra do Mel		610.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		610.000
15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		9.000
0001	- Serra do Mel		9.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
2067	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde da atenção Básica	Seguridade Social	160.000
10010000	- Recursos Ordinários		110.000
0001	- Serra do Mel		110.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000
0001	- Serra do Mel		50.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
2068	Manutenção do Postos e Unidades Basicas de Saúde	Seguridade Social	660.000
12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		630.000
0001	- Serra do Mel		630.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		330.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		72.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		70.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		8.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		30.000
0001	- Serra do Mel		30.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
2069	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública	Seguridade Social	340.000
10010000	- Recursos Ordinários		340.000
0001	- Serra do Mel		340.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		300.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
2070	Manutenção dos Agentes de Combate as Endemias - ACE	Seguridade Social	342.000
10010000	- Recursos Ordinários		212.000
0001	- Serra do Mel		212.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		145.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		115.000
0001	- Serra do Mel		115.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		115.000
15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		15.000
0001	- Serra do Mel		15.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
2071	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	Seguridade Social	18.000
10010000	- Recursos Ordinários		12.000
0001	- Serra do Mel		12.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		6.000
0001	- Serra do Mel		6.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000

2072		Aquisição de Ambulância e Outros Tipos de Veículos	Seguridade Social	400.000
10010000 - Recursos Ordinários				200.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Serra do Mel			200.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			200.000
	0001 - Serra do Mel			200.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			6.004.000
	0011 - SERRA DO MEL COM SAÚDE			6.004.000
2073		Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada	Seguridade Social	140.000
10010000 - Recursos Ordinários				140.000
0001 - Serra do Mel				140.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		140.000
2074		Manutenção das Ações do Centro de Especialidades	Seguridade Social	1.415.500
10010000 - Recursos Ordinários				1.135.500
0001 - Serra do Mel				1.135.500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.045.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		4.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			280.000
	0001 - Serra do Mel			280.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		280.000
2075		Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena	Seguridade Social	4.268.500
10010000 - Recursos Ordinários				5.000
0001 - Serra do Mel				5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			3.721.500
	0001 - Serra do Mel			3.721.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		400.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.199.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			420.000
	0001 - Serra do Mel			420.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		340.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		80.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			122.000
	0001 - Serra do Mel			122.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	2076		Seguridade Social	180.000
	10010000 - Recursos Ordinários			110.000
	0001 - Serra do Mel			110.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			70.000
	0001 - Serra do Mel			70.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			142.000
	0011 - SERRA DO MEL COM SAÚDE			142.000
2077		Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	Seguridade Social	142.000
10010000 - Recursos Ordinários				37.000
0001 - Serra do Mel				37.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		35.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			70.000
	0001 - Serra do Mel			70.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		70.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			35.000
	0001 - Serra do Mel			35.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		35.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	04 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel			398.000
	04.001 - Secretaria Mun. de Assistência Social			398.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			398.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			398.000

0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			398.000
<b>2078</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>398.000</b>
10010000 - Recursos Ordinários			312.000
0001 - Serra do Mel			312.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		190.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		43.000
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.000
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		25.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		4.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			86.000
0001 - Serra do Mel			86.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		35.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
04 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel			5.522.500
04.002 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel			5.522.500
	08- ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.522.500
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		149.500
	0014 - SERRAMELENSE FELIZ		149.500
<b>2079</b>	<b>Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>98.500</b>
10010000 - Recursos Ordinários			18.500
0001 - Serra do Mel			18.500
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.500
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			80.000
0001 - Serra do Mel			80.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
<b>2080</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>51.000</b>
10010000 - Recursos Ordinários			6.000
0001 - Serra do Mel			6.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			45.000
0001 - Serra do Mel			45.000
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		30.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			5.373.000
0014 - SERRAMELENSE FELIZ			5.373.000
<b>2082</b>	<b>Programa de Subsídios a Habitação de Interesse Social</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>4.385.000</b>
10010000 - Recursos Ordinários			3.340.000
0001 - Serra do Mel			3.340.000
4.4.50.41	CONTRIBUIÇÕES		3.340.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			605.000
0001 - Serra do Mel			605.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		605.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			440.000
0001 - Serra do Mel			440.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
4.4.50.41	CONTRIBUIÇÕES		260.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		160.000
<b>2083</b>	<b>Manutenção dos Serviços do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>311.000</b>
10010000 - Recursos Ordinários			229.000
0001 - Serra do Mel			229.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		157.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	4.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		80.000

	0001 - Serra do Mel		80.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		63.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		17.000
15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		2.000
0001 - Serra do Mel			2.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
<b>2084</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>145.000</b>
10010000	- Recursos Ordinários		15.000
0001 - Serra do Mel			15.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		110.000
0001 - Serra do Mel			110.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		45.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		20.000
0001 - Serra do Mel			20.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
<b>2085</b>	<b>Manutenção das Atividades do Cadastro Único/Programa Bolsa Família</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>243.000</b>
10010000	- Recursos Ordinários		168.000
0001 - Serra do Mel			168.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		65.000
0001 - Serra do Mel			65.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000
0001 - Serra do Mel			10.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
<b>2086</b>	<b>Manutenção das Ações do IGD - SUAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>14.000</b>
13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		14.000
0001 - Serra do Mel			14.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
<b>2087</b>	<b>Manutenção das Ações de Assistência a População Carente</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>55.000</b>
10010000	- Recursos Ordinários		10.000
0001 - Serra do Mel			10.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		45.000
0001 - Serra do Mel			45.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.000
<b>2088</b>	<b>Manutenção das Ações de Custeio de despesas de Outras Entes da Federação</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>220.000</b>
10010000	- Recursos Ordinários		150.000
0001 - Serra do Mel			150.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		150.000
15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		70.000
0001 - Serra do Mel			70.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
<b>Total:</b>			<b>66.100.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Poder</b>	<b>Órgão</b>	<b>Função</b>	<b>Valor</b>
<b>Poder Legislativo</b>			<b>1.650.000</b>
	01 - Poder Legislativo		1.650.000
		01 - LEGISLATIVA	1.650.000
<b>Poder Executivo</b>			<b>64.450.000</b>
	02 - Poder Executivo		45.273.500
		04 - ADMINISTRAÇÃO	13.075.300
		12 - EDUCAÇÃO	17.779.000
		13 - CULTURA	796.000
		15 - URBANISMO	8.750.200
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	21.000
		20 - AGRICULTURA	2.656.000

		26 - TRANSPORTE	1.387.000
		27 - DESPORTO E LAZER	359.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	450.000
	03 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel		13.256.000
		10 - SAÚDE	13.256.000
	04 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel		5.920.500
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.920.500
<b>Total:</b>			<b>66.100.000</b>

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.650.000	0	1.650.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	13.075.300	13.075.300
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	5.920.500	5.920.500
10 - SAÚDE	0	13.256.000	13.256.000
12 - EDUCAÇÃO	0	17.779.000	17.779.000
13 - CULTURA	0	796.000	796.000
15 - URBANISMO	0	8.750.200	8.750.200
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	21.000	21.000
20 - AGRICULTURA	0	2.656.000	2.656.000
26 - TRANSPORTE	0	1.387.000	1.387.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	359.000	359.000
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	450.000	450.000
<b>Total</b>	<b>1.650.000</b>	<b>64.450.000</b>	<b>66.100.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos	Juros Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de	
<b>Poder Legislativo</b>		<b>1.650.000</b>	<b>1.226.000</b>	<b>0</b>	<b>284.000</b>	<b>140.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	
	01 - Poder Legislativo	1.650.000	1.226.000	0	284.000	140.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	1.650.000	1.226.000	0	284.000	140.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	1.650.000	1.226.000	0	284.000	140.000	0	0	0,00	
<b>Poder Executivo</b>		<b>64.450.000</b>	<b>21.881.000</b>	<b>11.000</b>	<b>24.643.100</b>	<b>16.764.900</b>	<b>0</b>	<b>700.000</b>	<b>0,00</b>	
	02 - Poder Executivo	45.273.500	15.062.000	11.000	18.433.100	10.617.400	0	700.000	0,00	
	01 - Fiscal	45.273.500	15.062.000	11.000	18.433.100	10.617.400	0	700.000	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	14.583.400	4.427.000	9.000	7.377.000	1.970.400	0	350.000	0,00	
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.250.000	653.000	0	1.960.000	637.000	0	0	0,00	
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	8.114.000	8.114.000	0	0	0	0	0	0,00	
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	2.903.000	1.868.000	0	490.000	545.000	0	0	0,00	
	11200000 - Transferência do Salário-Educação	402.000	0	0	155.000	247.000	0	0	0,00	
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	237.000	0	0	237.000	0	0	0	0,00	
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Na	165.000	0	0	165.000	0	0	0	0,00	
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	360.000	0	0	360.000	0	0	0	0,00	
	11500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.922.000	0	0	0	2.922.000	0	0	0,00	
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0,00	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	11.185.600	0	0	7.437.800	3.747.800	0	0	0,00	
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	201.000	0	0	201.000	0	0	0	0,00	
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	40.300	0	0	40.300	0	0	0	0,00	
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	500.200	0	2.000	0	148.200	0	350.000	0,00	
	03 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	13.256.000	6.082.500	0	5.422.000	1.751.500	0	0	0,00	
	02 - Seguridade Social	13.256.000	6.082.500	0	5.422.000	1.751.500	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	2.821.850	545.500	0	1.899.500	376.850	0	0	0,00	
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.795.650	4.252.000	0	2.301.500	242.150	0	0	0,00	
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.205.000	1.285.000	0	920.000	0	0	0	0,00	
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	255.000	0	0	0	255.000	0	0	0,00	
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	440.000	0	0	35.000	405.000	0	0	0,00	
	12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	728.500	0	0	256.000	472.500	0	0	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos	Juros Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de	
	04 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel	5.920.500	736.500	0	788.000	4.396.000	0	0	0,00	

	02 - Seguridade Social	5.920.500	736.500	0	788.000	4.396.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	4.248.500	628.500	0	278.000	3.342.000	0	0	0,00	
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	349.000	108.000	0	229.000	12.000	0	0	0,00	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	605.000	0	0	0	605.000	0	0	0,00	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	718.000	0	0	281.000	437.000	0	0	0,00	
<b>Total:</b>		<b>66.100.000</b>	<b>23.107.000</b>	<b>11.000</b>	<b>24.927.100</b>	<b>16.904.900</b>	<b>0</b>	<b>700.000</b>	<b>0,00</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Poder e Unidade</b>							Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos	Juros Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de	
<b>Poder Legislativo</b>		<b>1.650.000</b>	<b>1.226.000</b>	<b>0</b>	<b>284.000</b>	<b>140.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	
	01.001 - Câmara Municipal de Serra do Mel	1.650.000	1.226.000	0	284.000	140.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	1.650.000	1.226.000	0	284.000	140.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	1.650.000	1.226.000	0	284.000	140.000	0	0	0,00	
<b>Poder Executivo</b>		<b>64.450.000</b>	<b>21.881.000</b>	<b>11.000</b>	<b>24.643.100</b>	<b>16.764.900</b>	<b>0</b>	<b>700.000</b>	<b>0,00</b>	
	02.001 - Secretaria Municipal da Casa Civil	1.258.800	463.000	0	785.800	10.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	1.258.800	463.000	0	785.800	10.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	748.000	463.000	0	285.000	0	0	0	0,00	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	510.800	0	0	500.800	10.000	0	0	0,00	
	02.002 - Gabinete do Vice-Prefeito	392.000	250.000	0	137.000	5.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	392.000	250.000	0	137.000	5.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	254.000	250.000	0	4.000	0	0	0	0,00	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	138.000	0	0	133.000	5.000	0	0	0,00	
	02.003 - Sec. Mun. Administração e Planejamento	5.280.300	980.000	11.000	3.439.300	150.000	0	700.000	0,00	
	01 - Fiscal	5.280.300	980.000	11.000	3.439.300	150.000	0	700.000	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	3.647.000	980.000	9.000	2.308.000	0	0	350.000	0,00	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.281.000	0	0	1.131.000	150.000	0	0	0,00	
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	300	0	0	300	0	0	0	0,00	
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	352.000	0	2.000	0	0	0	350.000	0,00	
	02.004 - Secretaria Municipal de Tributação	808.000	110.000	0	691.000	7.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	808.000	110.000	0	691.000	7.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	730.000	110.000	0	618.000	2.000	0	0	0,00	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	78.000	0	0	73.000	5.000	0	0	0,00	
	02.005 - Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer	7.845.000	653.000	0	5.109.000	2.083.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	7.845.000	653.000	0	5.109.000	2.083.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	1.283.000	0	0	1.103.000	180.000	0	0	0,00	
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.250.000	653.000	0	1.960.000	637.000	0	0	0,00	
	11200000 - Transferência do Salário-Educação	402.000	0	0	155.000	247.000	0	0	0,00	
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	237.000	0	0	237.000	0	0	0	0,00	
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Na	165.000	0	0	165.000	0	0	0	0,00	
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	360.000	0	0	360.000	0	0	0	0,00	
	11500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0,00	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.437.000	0	0	918.000	519.000	0	0	0,00	
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	201.000	0	0	201.000	0	0	0	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Poder e Unidade</b>							Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos	Juros Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de	
	02.007 - Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente	185.000	88.000	0	97.000	0	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	185.000	88.000	0	97.000	0	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	112.000	88.000	0	24.000	0	0	0	0,00	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	73.000	0	0	73.000	0	0	0	0,00	
	02.010 - Sec. Mun. Infra-Est. Abast. e Saneamento	10.137.200	400.000	0	2.688.000	7.049.200	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	10.137.200	400.000	0	2.688.000	7.049.200	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	2.594.200	400.000	0	703.000	1.491.200	0	0	0,00	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.222.000	0	0	0	2.222.000	0	0	0,00	
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0,00	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	4.772.800	0	0	1.985.000	2.787.800	0	0	0,00	
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	148.200	0	0	0	148.200	0	0	0,00	
	02.011 - Secretaria Municipal de Transportes	201.000	109.000	0	90.000	2.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	201.000	109.000	0	90.000	2.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	139.000	109.000	0	30.000	0	0	0	0,00	
	15300000 - Transferência da União Referente	62.000	0	0	60.000	2.000	0	0	0,00	

	a Royalties do Petróleo									
02.013 - Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico		2.656.000	330.000	0	1.676.000	650.000	0	0	0,00	
01 - Fiscal		2.656.000	330.000	0	1.676.000	650.000	0	0	0,00	
10010000 - Recursos Ordinários		1.171.000	330.000	0	611.000	230.000	0	0	0,00	
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00	
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		1.245.000	0	0	1.025.000	220.000	0	0	0,00	
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00	
02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS		503.000	457.000	0	46.000	0	0	0	0,00	
01 - Fiscal		503.000	457.000	0	46.000	0	0	0	0,00	
10010000 - Recursos Ordinários		467.000	457.000	0	10.000	0	0	0	0,00	
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		36.000	0	0	36.000	0	0	0	0,00	
02.016 - Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB		11.017.000	9.982.000	0	490.000	545.000	0	0	0,00	
01 - Fiscal		11.017.000	9.982.000	0	490.000	545.000	0	0	0,00	
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%		8.114.000	8.114.000	0	0	0	0	0	0,00	
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		2.903.000	1.868.000	0	490.000	545.000	0	0	0,00	
02.017 - Procuradoria Geral do Município		556.000	490.000	0	57.000	9.000	0	0	0,00	
01 - Fiscal		556.000	490.000	0	57.000	9.000	0	0	0,00	
10010000 - Recursos Ordinários		531.000	490.000	0	41.000	0	0	0	0,00	
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		25.000	0	0	16.000	9.000	0	0	0,00	
02.018 - Secretaria Municipal de Finanças		3.632.200	460.000	0	3.085.000	87.200	0	0	0,00	
01 - Fiscal		3.632.200	460.000	0	3.085.000	87.200	0	0	0,00	
10010000 - Recursos Ordinários		2.157.200	460.000	0	1.630.000	67.200	0	0	0,00	
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		1.475.000	0	0	1.455.000	20.000	0	0	0,00	
02.021 - Controladoria Geral do Município		352.000	290.000	0	42.000	20.000	0	0	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos	Juros Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de	
01 - Fiscal		352.000	290.000	0	42.000	20.000	0	0	0,00	
10010000 - Recursos Ordinários		300.000	290.000	0	10.000	0	0	0	0,00	
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		52.000	0	0	32.000	20.000	0	0	0,00	
02.099 - Reserva de Contingência		450.000	0	0	0	0	0	0	0,00	
01 - Fiscal		450.000	0	0	0	0	0	0	0,00	
10010000 - Recursos Ordinários		450.000	0	0	0	0	0	0	0,00	
03.001 - Secretaria Municipal de Saúde		943.500	640.500	0	239.000	64.000	0	0	0,00	
02 - Seguridade Social		943.500	640.500	0	239.000	64.000	0	0	0,00	
10010000 - Recursos Ordinários		49.500	30.500	0	19.000	0	0	0	0,00	
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		800.000	610.000	0	190.000	0	0	0	0,00	
12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00	
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		84.000	0	0	20.000	64.000	0	0	0,00	
03.002 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel		12.312.500	5.442.000	0	5.183.000	1.687.500	0	0	0,00	
02 - Seguridade Social		12.312.500	5.442.000	0	5.183.000	1.687.500	0	0	0,00	
10010000 - Recursos Ordinários		2.772.350	515.000	0	1.880.500	376.850	0	0	0,00	
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.995.650	3.642.000	0	2.111.500	242.150	0	0	0,00	
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.205.000	1.285.000	0	920.000	0	0	0	0,00	
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		255.000	0	0	0	255.000	0	0	0,00	
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		440.000	0	0	35.000	405.000	0	0	0,00	
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		644.500	0	0	236.000	408.500	0	0	0,00	
04.001 - Secretaria Mun. de Assistência Social		398.000	233.000	0	158.000	7.000	0	0	0,00	
02 - Seguridade Social		398.000	233.000	0	158.000	7.000	0	0	0,00	
10010000 - Recursos Ordinários		312.000	233.000	0	77.000	2.000	0	0	0,00	
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		86.000	0	0	81.000	5.000	0	0	0,00	
04.002 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel		5.522.500	503.500	0	630.000	4.389.000	0	0	0,00	
02 - Seguridade Social		5.522.500	503.500	0	630.000	4.389.000	0	0	0,00	
10010000 - Recursos Ordinários		3.936.500	395.500	0	201.000	3.340.000	0	0	0,00	
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		349.000	108.000	0	229.000	12.000	0	0	0,00	
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		605.000	0	0	0	605.000	0	0	0,00	
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		632.000	0	0	200.000	432.000	0	0	0,00	
<b>Total:</b>		<b>66.100.000</b>	<b>23.107.000</b>	<b>11.000</b>	<b>24.927.100</b>	<b>16.904.900</b>	<b>0</b>	<b>700.000</b>	<b>0,00</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
02.005 - Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	6.762.000	653.000	0	4.026.000	2.083.000	0	0	0		



12 - EDUCAÇÃO		6.762.000	653.000	0		4.026.000	2.083.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		102.000	0	0		100.000	2.000	0	0	0
0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		102.000	0	0		100.000	2.000	0	0	0
<b>2011</b>	<b>Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Educação</b>	<b>16.000</b>	0	0		14.000	2.000	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		16.000	0	0		14.000	2.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel		16.000	0	0		14.000	2.000	0	0	0
<b>2012</b>	<b>Programa de Formação e Qualificação de Professores</b>	<b>86.000</b>	0	0		86.000	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		86.000	0	0		86.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		86.000	0	0		86.000	0	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		564.000	0	0		564.000	0	0	0	0
0009 - MERENDA ESCOLAR		564.000	0	0		564.000	0	0	0	0
<b>2013</b>	<b>Alimentação Escolar - Ensino Fundamental</b>	<b>307.000</b>	0	0		307.000	0	0	0	0
0000 - Recursos Ordinários		307.000	0	0		307.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		307.000	0	0		307.000	0	0	0	0
<b>2014</b>	<b>Alimentação Escolar - Educação Infantil/ CRECHE</b>	<b>100.000</b>	0	0		100.000	0	0	0	0
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		100.000	0	0		100.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		100.000	0	0		100.000	0	0	0	0
<b>2015</b>	<b>Alimentação Escolar - Educação Infantil/PRÉ ESCOLA</b>	<b>144.000</b>	0	0		144.000	0	0	0	0
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		144.000	0	0		144.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		144.000	0	0		144.000	0	0	0	0
<b>2016</b>	<b>Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos</b>	<b>13.000</b>	0	0		13.000	0	0	0	0
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		13.000	0	0		13.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		13.000	0	0		13.000	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		3.091.750	580.000	0		2.149.750	362.000	0	0	0
0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		1.033.000	580.000	0		427.000	26.000	0	0	0
<b>2017</b>	<b>Manutenção das Ativ. da Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b>	<b>1.033.000</b>	580.000	0		427.000	26.000	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.033.000	580.000	0		427.000	26.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel		1.033.000	580.000	0		427.000	26.000	0	0	0
0004 - ENSINO FUNDAMENTAL		1.560.000	0	0		1.224.000	336.000	0	0	0
<b>1001</b>	<b>Construção, Ampliação, Reforma e Manut. de Atividades do Ensino Fundamental</b>	<b>80.000</b>	0	0		0	80.000	0	0	0
0000 - Transferência do Salário-Educação		80.000	0	0		0	80.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino							Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária		Valor	Pessoal Encargos Sociais e	Juros Encargos Dívida e da	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	de
0001 - Serra do Mel		80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
<b>2018</b>	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>	<b>1.425.000</b>	0	0		1.169.000	256.000	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.425.000	0	0		1.169.000	256.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel		1.425.000	0	0		1.169.000	256.000	0	0	0
<b>2019</b>	<b>Fardamento Escolar - Ensino Fundamental</b>	<b>55.000</b>	0	0		55.000	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		55.000	0	0		55.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		55.000	0	0		55.000	0	0	0	0
0008 - TRANSPORTE ESCOLAR		498.750	0	0		498.750	0	0	0	0
<b>2020</b>	<b>Transporte Escolar - Ensino Fundamental</b>	<b>498.750</b>	0	0		498.750	0	0	0	0
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Na		498.750	0	0		498.750	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		498.750	0	0		498.750	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO		427.250	0	0		427.250	0	0	0	0
0008 - TRANSPORTE ESCOLAR		427.250	0	0		427.250	0	0	0	0
<b>2021</b>	<b>Transporte Escolar - Ensino Médio</b>	<b>427.250</b>	0	0		427.250	0	0	0	0
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Na		427.250	0	0		427.250	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		427.250	0	0		427.250	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR		244.000	0	0		244.000	0	0	0	0
0008 - TRANSPORTE ESCOLAR		244.000	0	0		244.000	0	0	0	0
<b>2022</b>	<b>Transporte Escolar - Ensino Superior</b>	<b>244.000</b>	0	0		244.000	0	0	0	0
0000 - Recursos Ordinários		244.000	0	0		244.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		244.000	0	0		244.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		724.000	0	0		472.000	252.000	0	0	0
0005 - EDUCAÇÃO INFANTIL		724.000	0	0		472.000	252.000	0	0	0
<b>1002</b>	<b>Construção, Ampliação, Reforma e Manut. De unid. de Ensino da Educação Infantil</b>	<b>170.000</b>	0	0		0	170.000	0	0	0
0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		170.000	0	0		0	170.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel		170.000	0	0		0	170.000	0	0	0
<b>2023</b>	<b>Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE</b>	<b>467.000</b>	0	0		402.000	65.000	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		467.000	0	0		402.000	65.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel		467.000	0	0		402.000	65.000	0	0	0
<b>2024</b>	<b>Fardamento Escolar - Educação Infantil/ CRECHE</b>	<b>35.000</b>	0	0		35.000	0	0	0	0
0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		35.000	0	0		35.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		35.000	0	0		35.000	0	0	0	0
<b>2025</b>	<b>Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ ESCOLA</b>	<b>40.000</b>	0	0		23.000	17.000	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		40.000	0	0		23.000	17.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
0001 - Serra do Mel	40.000	0	0	23.000	17.000	0	0	0	
<b>2026</b>   Fardamento Escolar - Educação Infantil/ PRE-ESCOLA	<b>12.000</b>	0	0	12.000	0	0	0	0	
0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	33.000	0	0	26.000	7.000	0	0	0	
0007 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000	0	0	13.000	7.000	0	0	0	
<b>2027</b>   Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos	<b>20.000</b>	0	0	13.000	7.000	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.000	0	0	13.000	7.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	20.000	0	0	13.000	7.000	0	0	0	
0008 - TRANSPORTE ESCOLAR	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0	
<b>2028</b>   Transporte Escolar - Educação Infantil	<b>13.000</b>	0	0	13.000	0	0	0	0	
0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0	
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	44.000	12.000	0	22.000	10.000	0	0	0	
0006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	44.000	12.000	0	22.000	10.000	0	0	0	
<b>2029</b>   Manutenção das Atividades da Educação Especial	<b>44.000</b>	12.000	0	22.000	10.000	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	44.000	12.000	0	22.000	10.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	44.000	12.000	0	22.000	10.000	0	0	0	
812 - DESPORTO COMUNITARIO	1.440.000	0	0	0	1.440.000	0	0	0	
0013 - EVENTOS ESPORTIVOS	1.440.000	0	0	0	1.440.000	0	0	0	
<b>2030</b>   Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Quadras de Esporte	<b>1.035.000</b>	0	0	0	1.035.000	0	0	0	
0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.035.000	0	0	0	1.035.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	1.035.000	0	0	0	1.035.000	0	0	0	
<b>2031</b>   Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Campos de Futebol	<b>405.000</b>	0	0	0	405.000	0	0	0	
0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	405.000	0	0	0	405.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	405.000	0	0	0	405.000	0	0	0	
813 - LAZER	92.000	61.000	0	21.000	10.000	0	0	0	
0012 - EVENTOS CULTURAIS	92.000	61.000	0	21.000	10.000	0	0	0	
<b>2032</b>   Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal	<b>92.000</b>	61.000	0	21.000	10.000	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	92.000	61.000	0	21.000	10.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	92.000	61.000	0	21.000	10.000	0	0	0	
02.016   Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	<b>11.017.000</b>	9.982.000	0	490.000	545.000	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	11.017.000	9.982.000	0	490.000	545.000	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.492.000	6.637.000	0	400.000	455.000	0	0	0	
0004 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.492.000	6.637.000	0	400.000	455.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
<b>2053</b>   Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	<b>5.347.000</b>	5.347.000	0	0	0	0	0	0	
0000 - Transferências do FUNDEB 60%	5.347.000	5.347.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	5.347.000	5.347.000	0	0	0	0	0	0	
<b>2054</b>   Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	<b>2.145.000</b>	1.290.000	0	400.000	455.000	0	0	0	
0000 - Transferências do FUNDEB 40%	2.145.000	1.290.000	0	400.000	455.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	2.145.000	1.290.000	0	400.000	455.000	0	0	0	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.349.000	3.169.000	0	90.000	90.000	0	0	0	
0005 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.349.000	3.169.000	0	90.000	90.000	0	0	0	
<b>2055</b>   Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - Fundeb 60%	<b>1.503.000</b>	1.503.000	0	0	0	0	0	0	
0000 - Transferências do FUNDEB 60%	1.503.000	1.503.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	1.503.000	1.503.000	0	0	0	0	0	0	
<b>2057</b>   Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola - Fundeb 60%	<b>850.000</b>	850.000	0	0	0	0	0	0	
0000 - Transferências do FUNDEB 60%	850.000	850.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	850.000	850.000	0	0	0	0	0	0	
<b>2092</b>   Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola - Fundeb 60%	<b>299.000</b>	299.000	0	0	0	0	0	0	
0000 - Transferências do FUNDEB 60%	299.000	299.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	299.000	299.000	0	0	0	0	0	0	
<b>2093</b>   Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - Fundeb 40%	<b>697.000</b>	517.000	0	90.000	90.000	0	0	0	
0000 - Transferências do FUNDEB 40%	697.000	517.000	0	90.000	90.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	697.000	517.000	0	90.000	90.000	0	0	0	
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	176.000	176.000	0	0	0	0	0	0	
0007 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	176.000	176.000	0	0	0	0	0	0	
<b>2094</b>   Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%	<b>115.000</b>	115.000	0	0	0	0	0	0	
0000 - Transferências do FUNDEB 60%	115.000	115.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	115.000	115.000	0	0	0	0	0	0	
<b>2095</b>   Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40%	<b>61.000</b>	61.000	0	0	0	0	0	0	
0000 - Transferências do FUNDEB 40%	61.000	61.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	61.000	61.000	0	0	0	0	0	0	
<b>Total:</b>	<b>17.779.000</b>	<b>10.635.000</b>	<b>0</b>	<b>4.516.000</b>	<b>2.628.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				

Classificação Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02.005	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	<b>6.762.000</b>	653.000	0	4.026.000	2.083.000	0	0	0
12	EDUCAÇÃO	6.762.000	653.000	0	4.026.000	2.083.000	0	0	0
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	102.000	0	0	100.000	2.000	0	0	0
0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	102.000	0	0	100.000	2.000	0	0	0
<b>2011</b>	<b>Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Educação</b>	<b>16.000</b>	0	0	14.000	2.000	0	0	0
0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	16.000	0	0	14.000	2.000	0	0	0
0001	Serra do Mel	16.000	0	0	14.000	2.000	0	0	0
<b>2012</b>	<b>Programa de Formação e Qualificação de Professores</b>	<b>86.000</b>	0	0	86.000	0	0	0	0
0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	86.000	0	0	86.000	0	0	0	0
0001	Serra do Mel	86.000	0	0	86.000	0	0	0	0
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	564.000	0	0	564.000	0	0	0	0
0009	MERENDA ESCOLAR	564.000	0	0	564.000	0	0	0	0
<b>2013</b>	<b>Alimentação Escolar - Ensino Fundamental</b>	<b>307.000</b>	0	0	307.000	0	0	0	0
0000	Recursos Ordinários	307.000	0	0	307.000	0	0	0	0
0001	Serra do Mel	307.000	0	0	307.000	0	0	0	0
<b>2014</b>	<b>Alimentação Escolar - Educação Infantil/ CRECHE</b>	<b>100.000</b>	0	0	100.000	0	0	0	0
0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001	Serra do Mel	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
<b>2015</b>	<b>Alimentação Escolar - Educação Infantil/PRÉ ESCOLA</b>	<b>144.000</b>	0	0	144.000	0	0	0	0
0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	144.000	0	0	144.000	0	0	0	0
0001	Serra do Mel	144.000	0	0	144.000	0	0	0	0
<b>2016</b>	<b>Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos</b>	<b>13.000</b>	0	0	13.000	0	0	0	0
0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
0001	Serra do Mel	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
361	ENSINO FUNDAMENTAL	3.091.750	580.000	0	2.149.750	362.000	0	0	0
0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.033.000	580.000	0	427.000	26.000	0	0	0
<b>2017</b>	<b>Manutenção das Ativ.da Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b>	<b>1.033.000</b>	580.000	0	427.000	26.000	0	0	0
0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.033.000	580.000	0	427.000	26.000	0	0	0
0001	Serra do Mel	1.033.000	580.000	0	427.000	26.000	0	0	0
0004	ENSINO FUNDAMENTAL	1.560.000	0	0	1.224.000	336.000	0	0	0
<b>1001</b>	<b>Construção, Ampliação, Reforma e Manut. de Atividades do Ensino Fundamental</b>	<b>80.000</b>	0	0	0	80.000	0	0	0
0000	Transferência do Salário-Educação	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001	Serra do Mel	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
<b>2018</b>	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>	<b>1.425.000</b>	0	0	1.169.000	256.000	0	0	0
0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.425.000	0	0	1.169.000	256.000	0	0	0
0001	Serra do Mel	1.425.000	0	0	1.169.000	256.000	0	0	0
<b>2019</b>	<b>Fardamento Escolar - Ensino Fundamental</b>	<b>55.000</b>	0	0	55.000	0	0	0	0
0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
0001	Serra do Mel	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
0008	TRANSPORTE ESCOLAR	498.750	0	0	498.750	0	0	0	0
<b>2020</b>	<b>Trasnporte Escolar - Ensino Fundamental</b>	<b>498.750</b>	0	0	498.750	0	0	0	0
0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Na	498.750	0	0	498.750	0	0	0	0
0001	Serra do Mel	498.750	0	0	498.750	0	0	0	0
362	ENSINO MÉDIO	427.250	0	0	427.250	0	0	0	0
0008	TRANSPORTE ESCOLAR	427.250	0	0	427.250	0	0	0	0
<b>2021</b>	<b>Trasnporte Escolar - Ensino Médio</b>	<b>427.250</b>	0	0	427.250	0	0	0	0
0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Na	427.250	0	0	427.250	0	0	0	0
0001	Serra do Mel	427.250	0	0	427.250	0	0	0	0
364	ENSINO SUPERIOR	244.000	0	0	244.000	0	0	0	0
0008	TRANSPORTE ESCOLAR	244.000	0	0	244.000	0	0	0	0
<b>2022</b>	<b>Trasnporte Escolar - Ensino Superior</b>	<b>244.000</b>	0	0	244.000	0	0	0	0
0000	Recursos Ordinários	244.000	0	0	244.000	0	0	0	0
0001	Serra do Mel	244.000	0	0	244.000	0	0	0	0
365	EDUCAÇÃO INFATIL	724.000	0	0	472.000	252.000	0	0	0
0005	EDUCAÇÃO INFANTIL	724.000	0	0	472.000	252.000	0	0	0
<b>1002</b>	<b>Construção, Ampliação, Reforma e Manut. De unid. de Ensino da Educação Infantil</b>	<b>170.000</b>	0	0	0	170.000	0	0	0
0000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0
0001	Serra do Mel	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0
<b>2023</b>	<b>Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE</b>	<b>467.000</b>	0	0	402.000	65.000	0	0	0
0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	467.000	0	0	402.000	65.000	0	0	0
0001	Serra do Mel	467.000	0	0	402.000	65.000	0	0	0
<b>2024</b>	<b>Fardamento Escolar - Educação Infantil/ CRECHE</b>	<b>35.000</b>	0	0	35.000	0	0	0	0
0000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001	Serra do Mel	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0

2025	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ ESCOLA	40.000	0	0	23.000	17.000	0	0	0
0000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	40.000	0	0	23.000	17.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Serra do Mel	40.000	0	0	23.000	17.000	0	0	0	
<b>2026</b> Fardamento Escolar - Educação Infantil/ PRÉ-ESCOLA	<b>12.000</b>	0	0	12.000	0	0	0	0	
0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	33.000	0	0	26.000	7.000	0	0	0	
0007 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000	0	0	13.000	7.000	0	0	0	
<b>2027</b> Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos	<b>20.000</b>	0	0	13.000	7.000	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.000	0	0	13.000	7.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	20.000	0	0	13.000	7.000	0	0	0	
0008 - TRANSPORTE ESCOLAR	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0	
<b>2028</b> Transporte Escolar - Educação Infantil	<b>13.000</b>	0	0	13.000	0	0	0	0	
0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0	
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	44.000	12.000	0	22.000	10.000	0	0	0	
0006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	44.000	12.000	0	22.000	10.000	0	0	0	
<b>2029</b> Manutenção das Atividades da Educação Especial	<b>44.000</b>	12.000	0	22.000	10.000	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	44.000	12.000	0	22.000	10.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	44.000	12.000	0	22.000	10.000	0	0	0	
812 - DESPORTO COMUNITARIO	1.440.000	0	0	0	1.440.000	0	0	0	
0013 - EVENTOS ESPORTIVOS	1.440.000	0	0	0	1.440.000	0	0	0	
<b>2030</b> Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Quadras de Esporte	<b>1.035.000</b>	0	0	0	1.035.000	0	0	0	
0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.035.000	0	0	0	1.035.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	1.035.000	0	0	0	1.035.000	0	0	0	
<b>2031</b> Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Campos de Futebol	<b>405.000</b>	0	0	0	405.000	0	0	0	
0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	405.000	0	0	0	405.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	405.000	0	0	0	405.000	0	0	0	
813 - LAZER	92.000	61.000	0	21.000	10.000	0	0	0	
0012 - EVENTOS CULTURAIS	92.000	61.000	0	21.000	10.000	0	0	0	
<b>2032</b> Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal	<b>92.000</b>	61.000	0	21.000	10.000	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	92.000	61.000	0	21.000	10.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	92.000	61.000	0	21.000	10.000	0	0	0	
02.016 Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	<b>11.017.000</b>	9.982.000	0	490.000	545.000	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	11.017.000	9.982.000	0	490.000	545.000	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.492.000	6.637.000	0	400.000	455.000	0	0	0	
0004 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.492.000	6.637.000	0	400.000	455.000	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
<b>2053</b> Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	<b>5.347.000</b>	5.347.000	0	0	0	0	0	0	
0000 - Transferências do FUNDEB 60%	5.347.000	5.347.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	5.347.000	5.347.000	0	0	0	0	0	0	
<b>2054</b> Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	<b>2.145.000</b>	1.290.000	0	400.000	455.000	0	0	0	
0000 - Transferências do FUNDEB 40%	2.145.000	1.290.000	0	400.000	455.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	2.145.000	1.290.000	0	400.000	455.000	0	0	0	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.349.000	3.169.000	0	90.000	90.000	0	0	0	
0005 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.349.000	3.169.000	0	90.000	90.000	0	0	0	
<b>2055</b> Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - Fundeb 60%	<b>1.503.000</b>	1.503.000	0	0	0	0	0	0	
0000 - Transferências do FUNDEB 60%	1.503.000	1.503.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	1.503.000	1.503.000	0	0	0	0	0	0	
<b>2057</b> Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - Funbeb 60%	<b>850.000</b>	850.000	0	0	0	0	0	0	
0000 - Transferências do FUNDEB 60%	850.000	850.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	850.000	850.000	0	0	0	0	0	0	
<b>2092</b> Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola - Fundeb 60%	<b>299.000</b>	299.000	0	0	0	0	0	0	
0000 - Transferências do FUNDEB 60%	299.000	299.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	299.000	299.000	0	0	0	0	0	0	
<b>2093</b> Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - Fundeb 40%	<b>697.000</b>	517.000	0	90.000	90.000	0	0	0	
0000 - Transferências do FUNDEB 40%	697.000	517.000	0	90.000	90.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	697.000	517.000	0	90.000	90.000	0	0	0	
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	176.000	176.000	0	0	0	0	0	0	
0007 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	176.000	176.000	0	0	0	0	0	0	
<b>2094</b> Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%	<b>115.000</b>	115.000	0	0	0	0	0	0	
0000 - Transferências do FUNDEB 60%	115.000	115.000	0	0	0	0	0	0	

0001 - Serra do Mel	115.000	115.000	0	0	0	0	0	0
<b>2095</b> Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos – Fundeb 40%	<b>61.000</b>	<b>61.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0000 - Transferências do FUNDEB 40%	61.000	61.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	61.000	61.000	0	0	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>17.779.000</b>	<b>10.635.000</b>	<b>0</b>	<b>4.516.000</b>	<b>2.628.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
		<b>Valor</b>
<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>		
<b>I - Receita de Impostos</b>		<b>8.980.000,00</b>
IPTU		150.000,00
ITBI		50.000,00
ISS		8.780.000,00
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>		<b>298.000,00</b>
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		298.000,00
<b>III - Transferências Legais</b>		<b>29.263.000,00</b>
FPM		16.200.000,00
ITR		5.000,00
Transf. Financeira - Lei nº 87/96		50.000,00
ICMS		12.500.000,00
IPVA		500.000,00
IPI		8.000,00
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>		<b>38.541.000,00</b>
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>		<b>6.563.400,00</b>
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		1.176.000,00
Transferência Líquida do FUNDEB		5.387.400,00
<b>Resumo da Aplicação</b>		
<b>Subfunção de Governo</b>		
Ensino Fundamental		10.583.750,00
Educação Especial		44.000,00
Educação Infantil		4.073.000,00
Educação de Jovens e Adultos		209.000,00
Outras subfunções		2.869.250,00
<b>Total</b>		<b>17.779.000,00</b>
<b>Deduções</b>		
Transferências Vinculadas		6.563.400,00
<b>Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>		<b>11.215.600,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>		<b>29,10</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
03.001 Secretaria Municipal de Saúde	943.500	640.500	0	239.000	64.000	0	0	0	
10 - SAÚDE	943.500	640.500	0	239.000	64.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	943.500	640.500	0	239.000	64.000	0	0	0	
0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	943.500	640.500	0	239.000	64.000	0	0	0	
<b>2061</b> Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	<b>892.000</b>	<b>610.000</b>	<b>0</b>	<b>220.000</b>	<b>62.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	892.000	610.000	0	220.000	62.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	892.000	610.000	0	220.000	62.000	0	0	0	
<b>2062</b> Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	<b>51.500</b>	<b>30.500</b>	<b>0</b>	<b>19.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
- Recursos Ordinários	51.500	30.500	0	19.000	2.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	51.500	30.500	0	19.000	2.000	0	0	0	
03.002 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	12.312.500	5.442.000	0	5.183.000	1.687.500	0	0	0	
10 - SAÚDE	12.312.500	5.442.000	0	5.183.000	1.687.500	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	6.166.500	2.702.000	0	1.850.000	1.614.500	0	0	0	
0011 - SERRA DO MEL COM SAÚDE	6.166.500	2.702.000	0	1.850.000	1.614.500	0	0	0	
<b>1004</b> Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde	<b>540.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>540.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	540.000	0	0	0	540.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	540.000	0	0	0	540.000	0	0	0	
<b>1006</b> Reforma e Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde	<b>557.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>557.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	557.500	0	0	0	557.500	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	557.500	0	0	0	557.500	0	0	0	
<b>2063</b> Manutenção das Equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF	<b>1.234.000</b>	<b>570.000</b>	<b>0</b>	<b>654.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.234.000	570.000	0	654.000	10.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	1.234.000	570.000	0	654.000	10.000	0	0	0	
<b>2064</b> Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	<b>400.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0	
<b>2065</b> Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB	<b>489.000</b>	<b>430.000</b>	<b>0</b>	<b>37.000</b>	<b>22.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
- Recursos Ordinários	489.000	430.000	0	37.000	22.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	489.000	430.000	0	37.000	22.000	0	0	0	
<b>2066</b> Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	<b>1.026.000</b>	<b>980.000</b>	<b>0</b>	<b>44.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.026.000	980.000	0	44.000	2.000	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Serra do Mel	1.026.000	980.000	0	44.000	2.000	0	0	0	
<b>2067</b> Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde da Atenção Básica	<b>160.000</b>	0	0	160.000	0	0	0	0	
- Recursos Ordinários	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0	
<b>2068</b> Manutenção dos Postos e Unidades Básicas de Saúde	<b>660.000</b>	402.000	0	179.000	79.000	0	0	0	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	660.000	402.000	0	179.000	79.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	660.000	402.000	0	179.000	79.000	0	0	0	
<b>2069</b> Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	<b>340.000</b>	0	0	340.000	0	0	0	0	
- Recursos Ordinários	340.000	0	0	340.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	340.000	0	0	340.000	0	0	0	0	
<b>2070</b> Manutenção dos Agentes de Combate as Endemias - ACE	<b>342.000</b>	320.000	0	20.000	2.000	0	0	0	
- Recursos Ordinários	342.000	320.000	0	20.000	2.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	342.000	320.000	0	20.000	2.000	0	0	0	
<b>2071</b> Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	<b>18.000</b>	0	0	16.000	2.000	0	0	0	
- Recursos Ordinários	18.000	0	0	16.000	2.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	18.000	0	0	16.000	2.000	0	0	0	
<b>2072</b> Aquisição de Ambulância e Outros Tipos de Veículos	<b>400.000</b>	0	0	0	400.000	0	0	0	
- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.004.000	2.740.000	0	3.191.000	73.000	0	0	0	
0011 - SERRA DO MEL COM SAÚDE	6.004.000	2.740.000	0	3.191.000	73.000	0	0	0	
<b>2073</b> Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada	<b>140.000</b>	0	0	140.000	0	0	0	0	
- Recursos Ordinários	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0	
<b>2074</b> Manutenção das Ações do Centro de Especialidades	<b>1.415.500</b>	340.000	0	1.064.500	11.000	0	0	0	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.415.500	340.000	0	1.064.500	11.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	1.415.500	340.000	0	1.064.500	11.000	0	0	0	
<b>2075</b> Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Sílvio Romero de Lucena	<b>4.268.500</b>	2.400.000	0	1.806.500	62.000	0	0	0	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.268.500	2.400.000	0	1.806.500	62.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	4.268.500	2.400.000	0	1.806.500	62.000	0	0	0	
<b>2076</b> Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade	<b>180.000</b>	0	0	180.000	0	0	0	0	
- Recursos Ordinários	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	142.000	0	0	142.000	0	0	0	0	
0011 - SERRA DO MEL COM SAÚDE	142.000	0	0	142.000	0	0	0	0	
<b>2077</b> Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	<b>142.000</b>	0	0	142.000	0	0	0	0	
- Recursos Ordinários	142.000	0	0	142.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	142.000	0	0	142.000	0	0	0	0	
<b>Total:</b>	<b>13.256.000</b>	<b>6.082.500</b>	<b>0</b>	<b>5.422.000</b>	<b>1.751.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
		Valor
<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>		
<b>I - Receita de Impostos</b>		<b>8.980.000,00</b>
IPTU		150.000,00
ITBI		50.000,00
ISS		8.780.000,00
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>		<b>298.000,00</b>
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		298.000,00
<b>III - Transferências Legais</b>		<b>28.063.000,00</b>
FPM		15.000.000,00
ITR		5.000,00
Transf. Financeira - Lei nº 87/96		50.000,00
ICMS		12.500.000,00
IPVA		500.000,00
IPI		8.000,00
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>		<b>37.341.000,00</b>
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>		<b>2.899.000,00</b>
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		2.899.000,00
<b>Resumo da Aplicação</b>		
<b>Subfunção de Governo</b>		
Atenção Básica		6.166.500,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		6.004.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico		142.000,00
Outras subfunções		943.500,00
<b>Total</b>		<b>13.256.000,00</b>
<b>Deduções</b>		
Transferências Vinculadas		2.899.000,00
<b>Valor aplicado</b>		<b>10.357.000,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>		<b>27,73</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 01 - Poder Legislativo</b>			
<b>Unidade 01.001 - Câmara Municipal de Serra do Mel</b>			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		1.400.000	1.650.000
Função			
01	LEGISLATIVA	1.400.000	1.650.000
Sub-Função			
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.400.000	1.650.000
Programa			
0001	PROGRAMA DE APOIO LEGISLATIVO	1.400.000	1.650.000
Ação			
2001	Manutenção das Atividades da Câmara Muni	1.400.000	1.650.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.105.000	1.226.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	225.000	284.000
4	INVESTIMENTO	70.000	140.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	1.400.000	1.650.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	1.226.000		284.000	140.000					1.650.000
Total	1.226.000		284.000	140.000					1.650.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - Poder Executivo</b>			
<b>Unidade 02.001 - Secretaria Municipal da Casa Civil</b>			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		1.619.000	1.258.800
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	1.619.000	1.258.800
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.619.000	1.258.800
Programa			
0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.619.000	1.258.800
Ação			
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	1.019.000	682.000
2003	Manutenção da Frota de Veículos da secretaria da casa Civil	170.000	156.800
2004	Contribuições a Associações, Federações e confederações de Municípios	25.000	25.000
2005	Publicação dos Atos e Ações da Administração Pública Municipal	405.000	395.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	821.000	463.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	788.000	785.800
4	INVESTIMENTO	10.000	10.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	1.072.000	748.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	547.000	510.800

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	463.000		285.000						748.000
15300000			500.800	10.000					510.800
Total	463.000		785.800	10.000					1.258.800

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - Poder Executivo</b>			
<b>Unidade 02.002 - Gabinete do Vice-Prefeito</b>			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		239.000	392.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	239.000	392.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	239.000	392.000
Programa			
0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	239.000	392.000
Ação			
2006	Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito	239.000	392.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.000	250.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	161.000	137.000
4	INVESTIMENTO	5.000	5.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	77.000	254.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	162.000	138.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	250.000		4.000						254.000
15300000			133.000	5.000					138.000

Total	250.000		137.000	5.000			392.000
-------	---------	--	---------	-------	--	--	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - Poder Executivo</b>			
<b>Unidade 02.003 - Sec. Mun. Administração e Planejamento</b>			
Código / Especificação		PL0. 2019	PL0.2020
Total		2.846.300	5.280.300
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	2.846.300	5.280.300
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.846.300	5.280.300
Programa			
0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	2.846.300	5.280.300
Ação			
0001	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	450.300	520.300
0002	Consignações a Justiça do Trabalho	100.000	1.000.000
0003	Consignações ao Poder Judiciário	200.000	650.000
0004	Amortização da Dívida Interna - INSS	420.000	359.000
0005	Amortização da Dívida Interna Contratada - COSERN	360.000	352.000
2007	Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Administração e Planejamento	1.147.000	2.186.000
2008	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	169.000	213.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	900.000	980.000
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	218.000	11.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.149.300	3.439.300
4	INVESTIMENTO	17.000	150.000
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	562.000	700.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	2.078.000	3.647.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	408.000	1.281.000
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	300	300
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	360.000	352.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	980.000	9.000	2.308.000			350.000			3.647.000
15300000			1.131.000	150.000					1.281.000
16100000			300						300
16200000		2.000				350.000			352.000
Total	980.000	11.000	3.439.300	150.000		700.000			5.280.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - Poder Executivo</b>			
<b>Unidade 02.004 - Secretaria Municipal de Tributação</b>			
Código / Especificação		PL0. 2019	PL0.2020
Total		943.000	808.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	943.000	808.000
Sub-Função			
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	943.000	808.000
Programa			
0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	943.000	808.000
Ação			
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação	943.000	808.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000	110.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	788.000	691.000
4	INVESTIMENTO	55.000	7.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	874.000	730.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	69.000	78.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	110.000		618.000	2.000					730.000
15300000			73.000	5.000					78.000
Total	110.000		691.000	7.000					808.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - Poder Executivo</b>			
<b>Unidade 02.005 - Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b>			
Código / Especificação		PL0. 2019	PL0.2020
Total		3.305.850	7.845.000
Função			
12	EDUCAÇÃO	3.220.850	6.762.000
13	CULTURA	25.000	796.000
27	DESPORTO E LAZER	60.000	287.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000	102.000
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	311.700	564.000
361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.559.400	3.091.750



362	ENSINO MÉDIO	210.000	427.250
364	ENSINO SUPERIOR	240.000	244.000
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	230.000	724.000
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	41.000	33.000
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000	44.000
392	DIFUSÃO CULTURAL	25.000	796.000
812	DESPORTO COMUNITARIO	568.750	1.727.000
813	LAZER	107.000	92.000
<b>Programa</b>			
0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	903.400	1.135.000
0004	ENSINO FUNDAMENTAL	65.000	1.560.000
0005	EDUCAÇÃO INFANTIL	230.000	724.000
0006	EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000	44.000
0007	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	21.000	20.000
0008	TRANSPORTE ESCOLAR	1.064.000	1.183.000
0009	MERENDA ESCOLAR	311.700	564.000
0012	EVENTOS CULTURAIS	192.000	1.175.000
0013	EVENTOS ESPORTIVOS	508.750	1.440.000
<b>Ação</b>			
1001	Construção, Ampliação, Reforma e Manut. de Atividades do Ensino Fundamental	0	80.000
1002	Construção, Ampliação, Reforma e Manut. De unid. de Ensino da Educação Infantil	30.000	170.000
2011	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Educação	3.000	16.000
2012	Programa de Formação e Qualificação de Professores	0	86.000
2013	Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	165.700	307.000
2014	Alimentação Escolar - Educação Infantil/ CRECHE	68.000	100.000
2015	Alimentação Escolar - Educação Infantil/PRÉ ESCOLA	65.000	144.000
2016	Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos	13.000	13.000
2017	Manutenção das Ativ.da Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	900.400	1.033.000
2018	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	65.000	1.425.000
2019	Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	0	55.000
2020	Trasnorte Escolar - Ensino Fundamental	594.000	498.750
2021	Trasnorte Escolar - Ensino Médio	210.000	427.250
2022	Trasnorte Escolar - Ensino Superior	240.000	244.000
2023	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE	147.000	467.000
2024	Fardamento Escolar - Educação Infantil/ CRECHE	30.000	35.000
2025	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ ESCOLA	15.000	40.000
2026	Fardamento Escolar - Educação Infantil/ PRÉ-ESCOLA	8.000	12.000
2027	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos	21.000	20.000
2028	Transporte Escolar - Educação Infantil	20.000	13.000
2029	Manutenção das Atividades da Educação Especial	10.000	44.000
2030	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Quadras de Esporte	478.750	1.035.000
2031	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Campos de Futebol	30.000	405.000
2032	Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal	107.000	92.000
2033	Programa de Realização de Eventos Culturais	25.000	796.000
2034	Programa de Realização de Eventos Desportivos	60.000	287.000
<b>Grupo de Despesa</b>			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	856.400	653.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.813.700	5.109.000
4	INVESTIMENTO	635.750	2.083.000
<b>Fonte</b>			
10010000	Recursos Ordinários	120.000	1.283.000
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	876.400	3.250.000
11200000	Transferência do Salário-Educação	10.000	402.000
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	216.700	237.000
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Na	70.000	165.000
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	350.200	360.000
11500000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	0	10.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	438.750	500.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.223.800	1.437.000
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	0	201.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000			1.103.000	180.000				1.283.000
11110000	653.000		1.960.000	637.000				3.250.000
11200000			155.000	247.000				402.000
11220000			237.000					237.000
11230000			165.000					165.000
11250000			360.000					360.000
11500000			10.000					10.000
15100000				500.000				500.000
15300000			918.000	519.000				1.437.000
15400000			201.000					201.000
Total	653.000		5.109.000	2.083.000				7.845.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.007 - Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente			
Código / Especificação		PL0. 2019	PL0.2020
Total		406.000	185.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	85.000	92.000
18	GESTÃO AMBIENTAL	31.000	21.000
27	DESPORTO E LAZER	290.000	72.000

Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.000	92.000
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	31.000	21.000
695	TURISMO	290.000	72.000
Programa			
0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	85.000	92.000
0017	TURISMO EM SERRA DO MEL	321.000	93.000
Ação			
1003	Projeto de Elaboração do Plano de Ações Turísticas	25.000	19.000
2035	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	85.000	92.000
2036	Manutenção das Atividades de Preservação do Meio Ambiente	31.000	21.000
2037	Manutenção do Programa de Realização de Eventos	265.000	53.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	81.000	88.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	325.000	97.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	188.000	112.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	218.000	73.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000	88.000		24.000					112.000	
15300000			73.000					73.000	
<b>Total</b>	<b>88.000</b>		<b>97.000</b>					<b>185.000</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - Poder Executivo</b>				
<b>Unidade 02.010 - Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento</b>				
Código / Especificação			PLO. 2019	PLO.2020
Total			4.643.050	10.137.200
Função				
15	URBANISMO		4.563.050	8.750.200
26	TRANSPORTE		80.000	1.387.000
Sub-Função				
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		570.000	751.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.563.050	4.005.000
452	SERVIÇOS URBANOS		2.430.000	3.994.200
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		80.000	1.387.000
Programa				
0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		570.000	751.000
0016	INFRA ESTRUTURA		4.073.050	9.386.200
Ação				
2038	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento		570.000	751.000
2039	Pavimentação, Drenagem, Recapeamento e Conservação de Logradouros Públicos		1.275.000	3.675.000
2040	Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos		288.050	330.000
2041	Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel		1.690.000	1.905.000
2042	Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria de Infraestrutura		330.000	336.000
2043	Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública de Serra do Mel		200.000	1.238.200
2044	Construção, Ampliação e Conservação de Praças Públicas		100.000	400.000
2045	Construção, Conservação e Manutenção de Esgotos e Galerias		110.000	115.000
2046	Construção, Ampliação e Conservação de Estradas Vicinais		80.000	1.387.000
Grupo de Despesa				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		251.000	400.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.469.000	2.688.000
4	INVESTIMENTO		1.923.050	7.049.200
Fonte				
10010000	Recursos Ordinários		1.385.000	2.594.200
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		0	2.222.000
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		0	400.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		3.258.050	4.772.800
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		0	148.200

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000	400.000		703.000	1.491.200				2.594.200	
15100000				2.222.000				2.222.000	
15200000				400.000				400.000	
15300000			1.985.000	2.787.800				4.772.800	
16200000				148.200				148.200	
<b>Total</b>	<b>400.000</b>		<b>2.688.000</b>	<b>7.049.200</b>				<b>10.137.200</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - Poder Executivo</b>				
<b>Unidade 02.011 - Secretaria Municipal de Transportes</b>				
Código / Especificação			PLO. 2019	PLO.2020
Total			128.000	201.000
Função				
04	ADMINISTRAÇÃO		128.000	201.000
Sub-Função				
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		128.000	201.000
Programa				
0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		128.000	201.000
Ação				

2047	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte	128.000	201.000
<b>Grupo de Despesa</b>			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97.000	109.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.000	90.000
4	INVESTIMENTO	5.000	2.000
<b>Fonte</b>			
10010000	Recursos Ordinários	103.000	139.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	25.000	62.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	109.000		30.000						139.000
15300000			60.000	2.000					62.000
<b>Total</b>	<b>109.000</b>		<b>90.000</b>	<b>2.000</b>					<b>201.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.013 - Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		1.720.720	2.656.000
<b>Função</b>			
20	AGRICULTURA	1.720.720	2.656.000
<b>Sub-Função</b>			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	881.720	1.256.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	30.000	35.000
605	ABASTECIMENTO	437.000	695.000
606	EXTENSÃO RURAL	372.000	440.000
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0	230.000
<b>Programa</b>			
0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	881.720	1.256.000
0015	AGRICULTURA E PECUÁRIA FORTE	839.000	1.400.000
<b>Ação</b>			
1007	Estruturação de Feira de Produtores Rurais e Mercado Público	0	230.000
2048	Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Agricultura, Pecuária e Des. Econômico	347.000	516.000
2049	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	30.000	35.000
2050	Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços, Adutoras e caixas d'Água	355.000	545.000
2051	Abastecimento Móvel de Água Potável - População e Prédios Públicos	82.000	150.000
2052	Assistência ao Produtor Rural - Agricultura Familiar	372.000	440.000
2089	Manut. da Frota de Veículos e Maq. da Sec. De Agricultura, Pecuária e desenvolvimento Econômico	534.720	740.000
<b>Grupo de Despesa</b>			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	298.000	330.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.347.720	1.676.000
4	INVESTIMENTO	75.000	650.000
<b>Fonte</b>			
10010000	Recursos Ordinários	562.000	1.171.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	0	200.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.129.000	1.245.000
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	29.720	40.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	330.000		611.000	230.000					1.171.000
15100000				200.000					200.000
15300000			1.025.000	220.000					1.245.000
16100000			40.000						40.000
<b>Total</b>	<b>330.000</b>		<b>1.676.000</b>	<b>650.000</b>					<b>2.656.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		41.000	503.000
<b>Função</b>			
04	ADMINISTRAÇÃO	41.000	503.000
<b>Sub-Função</b>			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	41.000	503.000
<b>Programa</b>			
0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	41.000	503.000
<b>Ação</b>			
2081	Manutenção das Ações de Fortalecimento das Associações Comunitárias	41.000	36.000
2096	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas	0	467.000
<b>Grupo de Despesa</b>			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	457.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.000	46.000
<b>Fonte</b>			
10010000	Recursos Ordinários	0	467.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	41.000	36.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	457.000		10.000						467.000
15300000			36.000						36.000

Total	457.000	46.000				503.000
-------	---------	--------	--	--	--	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Órgão 02 - Poder Executivo						
Unidade 02.016 - Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB						
Código / Especificação		PL0. 2019				PL0.2020
Total		8.810.000				11.017.000
Função						
12	EDUCAÇÃO	8.810.000				11.017.000
Sub-Função						
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.785.960				7.492.000
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.024.040				3.349.000
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0				176.000
Programa						
0004	ENSINO FUNDAMENTAL	6.785.960				7.492.000
0005	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.024.040				3.349.000
0007	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0				176.000
Ação						
2053	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	5.685.960				5.347.000
2054	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	1.100.000				2.145.000
2055	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - Fundeb 60%	1.163.040				1.503.000
2057	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola - Funbeb 60%	861.000				850.000
2092	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola - Fundeb 60%	0				299.000
2093	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - Fundeb 40%	0				697.000
2094	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%	0				115.000
2095	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40%	0				61.000
Grupo de Despesa						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.810.000				9.982.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0				490.000
4	INVESTIMENTO	0				545.000
Fonte						
11120000	Transferências do FUNDEB 60%	7.710.000				8.114.000
11130000	Transferências do FUNDEB 40%	1.100.000				2.903.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
10010000									0
11120000	8.114.000								8.114.000
11130000	1.868.000		490.000	545.000					2.903.000
Total	9.982.000		490.000	545.000					11.017.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Órgão 02 - Poder Executivo						
Unidade 02.017 - Procuradoria Geral do Município						
Código / Especificação		PL0. 2019				PL0.2020
Total		290.000				556.000
Função						
04	ADMINISTRAÇÃO	290.000				556.000
Sub-Função						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	290.000				556.000
Programa						
0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	290.000				556.000
Ação						
2058	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	290.000				556.000
Grupo de Despesa						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	264.000				490.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000				57.000
4	INVESTIMENTO	9.000				9.000
Fonte						
10010000	Recursos Ordinários	269.000				531.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	21.000				25.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
10010000	490.000		41.000						531.000
15300000			16.000	9.000					25.000
Total	490.000		57.000	9.000					556.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Órgão 02 - Poder Executivo						
Unidade 02.018 - Secretaria Municipal de Finanças						
Código / Especificação		PL0. 2019				PL0.2020
Total		3.294.000				3.632.200
Função						
04	ADMINISTRAÇÃO	3.294.000				3.632.200
Sub-Função						
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.294.000				3.632.200
Programa						
0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	3.294.000				3.632.200
Ação						
2059	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	3.294.000				3.632.200
Grupo de Despesa						

1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	409.000	460.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.865.000	3.085.000
4	INVESTIMENTO	20.000	87.200
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	452.000	2.157.200
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.842.000	1.475.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	460.000		1.630.000	67.200					2.157.200
15300000			1.455.000	20.000					1.475.000
<b>Total</b>	<b>460.000</b>		<b>3.085.000</b>	<b>87.200</b>					<b>3.632.200</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo				
Unidade 02.021 - Controladoria Geral do Município				
Código / Especificação			PLO. 2019	PLO.2020
Total			284.000	352.000
Função				
04	ADMINISTRAÇÃO		284.000	352.000
Sub-Função				
124	CONTROLE INTERNO		284.000	352.000
Programa				
0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		284.000	352.000
Ação				
2060	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município		284.000	352.000
Grupo de Despesa				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		256.000	290.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.000	42.000
4	INVESTIMENTO		9.000	20.000
Fonte				
10010000	Recursos Ordinários		260.000	300.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		24.000	52.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	290.000		10.000						300.000
15300000			32.000	20.000					52.000
<b>Total</b>	<b>290.000</b>		<b>42.000</b>	<b>20.000</b>					<b>352.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo				
Unidade 02.099 - Reserva de Contingência				
Código / Especificação			PLO. 2019	PLO.2020
Total			411.400	450.000
Função				
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		411.400	450.000
Sub-Função				
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		411.400	450.000
Programa				
0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		411.400	450.000
Ação				
9001	Reserva de Contingência		411.400	450.000
Grupo de Despesa				
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		411.400	450.000
Fonte				
10010000	Recursos Ordinários		411.400	450.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000							450.000		450.000
<b>Total</b>							<b>450.000</b>		<b>450.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 03 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Unidade 03.001 - Secretaria Municipal de Saúde				
Código / Especificação			PLO. 2019	PLO.2020
Total			582.000	943.500
Função				
10	SAÚDE		582.000	943.500
Sub-Função				
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		582.000	943.500
Programa				
0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		582.000	943.500
Ação				
2061	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		546.000	892.000
2062	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde		36.000	51.500
Grupo de Despesa				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		543.000	640.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		26.000	239.000
4	INVESTIMENTO		13.000	64.000

Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	34.000	49.500
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	523.000	800.000
12500000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	0	10.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	25.000	84.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	30.500		19.000						49.500
12110000	610.000		190.000						800.000
12500000			10.000						10.000
15300000			20.000	64.000					84.000
Total	640.500		239.000	64.000					943.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 03 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Unidade 03.002 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Código / Especificação			PLO. 2019	PLO.2020
Total			6.404.450	12.312.500
Função				
10	SAÚDE		6.404.450	12.312.500
Sub-Função				
301	ATENÇÃO BÁSICA		2.764.500	6.166.500
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		3.414.950	6.004.000
303	SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		225.000	142.000
Programa				
0011	SERRA DO MEL COM SAÚDE		6.404.450	12.312.500
Ação				
1004	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde		0	540.000
1006	Reforma e Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde		552.500	557.500
2063	Manutenção das Equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF		447.000	1.234.000
2064	Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF		187.000	400.000
2065	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB		393.000	489.000
2066	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS		371.000	1.026.000
2067	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde da atenção Básica		210.000	160.000
2068	Manutenção do Postos e Unidades Básicas de Saúde		0	660.000
2069	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública		325.000	340.000
2070	Manutenção dos Agentes de Combate as Endemias - ACE		272.000	342.000
2071	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde		7.000	18.000
2072	Aquisição de Ambulância e Outros Tipos de Veículos		0	400.000
2073	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada		20.000	140.000
2074	Manutenção das Ações do Centro de Especialidades		100.000	1.415.500
2075	Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena		3.164.950	4.268.500
2076	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade		130.000	180.000
2077	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica		225.000	142.000
Grupo de Despesa				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.556.000	5.442.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.215.950	5.183.000
4	INVESTIMENTO		632.500	1.687.500
Fonte				
10010000	Recursos Ordinários		1.287.000	2.772.350
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		2.600.050	5.995.650
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.493.950	2.205.000
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		250.000	255.000
12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		35.000	440.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		738.450	644.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	515.000		1.880.500	376.850					2.772.350
12110000	3.642.000		2.111.500	242.150					5.995.650
12140000	1.285.000		920.000						2.205.000
12150000				255.000					255.000
12200000			35.000	405.000					440.000
15300000			236.000	408.500					644.500
Total	5.442.000		5.183.000	1.687.500					12.312.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 04 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel				
Unidade 04.001 - Secretaria Mun. de Assistência Social				
Código / Especificação			PLO. 2019	PLO.2020
Total			606.000	398.000
Função				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		606.000	398.000
Sub-Função				
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		606.000	398.000
Programa				
0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		606.000	398.000
Ação				
2078	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		606.000	398.000
Grupo de Despesa				

1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	432.000	233.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	164.000	158.000
4	INVESTIMENTO	10.000	7.000
<b>Fonte</b>			
10010000	Recursos Ordinários	501.000	312.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	105.000	86.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000	233.000		77.000	2.000				312.000	
15300000			81.000	5.000				86.000	
<b>Total</b>	<b>233.000</b>		<b>158.000</b>	<b>7.000</b>				<b>398.000</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 04 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel				
Unidade 04.002 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel				
Código / Especificação			PLO. 2019	PLO.2020
Total			1.168.000	5.522.500
Função				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.168.000	5.522.500
Sub-Função				
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		133.000	149.500
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.035.000	5.373.000
Programa				
0014	SERRAMELENSE FELIZ		1.168.000	5.522.500
Ação				
2079	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz		64.000	98.500
2080	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência		69.000	51.000
2082	Programa de Subsídios a Habitação de Interesse Social		210.000	4.385.000
2083	Manutenção dos Serviços do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		167.000	311.000
2084	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		147.000	145.000
2085	Manutenção das Atividades do Cadastro Único/Programa Bolsa Família		236.000	243.000
2086	Manutenção das Ações do IGD - SUAS		30.000	14.000
2087	Manutenção das Ações de Assistência a População Carente		50.000	55.000
2088	Manutenção das Ações de Custeio de despesas de Outras Entes da Federação 195.000			220.000
Grupo de Despesa				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		290.000	503.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		655.000	630.000
4	INVESTIMENTO		223.000	4.389.000
Fonte				
10010000	Recursos Ordinários		349.000	3.936.500
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		374.000	349.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		0	605.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		445.000	632.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000	395.500		201.000	3.340.000				3.936.500	
13110000	108.000		229.000	12.000				349.000	
15100000				605.000				605.000	
15300000			200.000	432.000				632.000	
<b>Total</b>	<b>503.500</b>		<b>630.000</b>	<b>4.389.000</b>				<b>5.522.500</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>1</b>	<b>Receitas Correntes</b>				<b>61.550.000</b>
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			9.678.000	
1.1.1	Impostos		9.278.000		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		9.278.000		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		218.000		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		159.000		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	120.000		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade S	30.000		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	1.700		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Seguridade S	300		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	1.700		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Seguridade S	300		
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	4.250		
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade S	750		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		59.000		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	42.500		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade S	7.500		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	1.700		
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Seguridade S	300		
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	4.250		
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Seguridade S	750		
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	Fiscal	1.700		

	de Mora da Dívida Ativa				
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade S	300		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		9.060.000		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		9.060.000		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	7.463.000		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade S	1.317.000		
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	8.500		
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Seguridade S	1.500		
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	212.500		
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Seguridade S	37.500		
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	17.000		
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade S	3.000		
1.1.2	Taxas		400.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		300.000		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		300.000		
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		300.000		
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		300.000		
1.1.2.1.01.1.1.01	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	255.000		
1.1.2.1.01.1.1.01	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Seguridade S	45.000		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		100.000		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços		100.000		
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços		100.000		
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		100.000		
1.1.2.2.01.1.1.01	Taxa de Expediente e Serviços Diversos	Fiscal	85.000		
1.1.2.2.01.1.1.01	Taxa de Expediente e Serviços Diversos	Seguridade S	15.000		
1.2	Contribuições			500.000	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		500.000		
1.2.4.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		500.000		
1.2.4.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	500.000		
1.3	Receita Patrimonial			120.700	
1.3.2	Valores Mobiliários		120.700		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		120.700		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários		120.700		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		120.700		
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	15.000		
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	11.000		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	17.000		
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade S	14.000		
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade S	6.000		
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	500		
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	200		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	22.000		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Seguridade S	5.000		
1.3.2.1.00.1.1.13	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	Seguridade S	10.000		
1.3.2.1.00.1.1.14	Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	Seguridade S	5.000		
1.3.2.1.00.1.1.16	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	Fiscal	10.000		
1.3.2.1.00.1.1.17	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.00.1.1.19	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.00.1.1.20	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	1.000		
1.7	Transferências Correntes			51.251.300	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		29.210.100		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		29.210.100		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União		13.204.000		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		12.000.000		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		12.000.000		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	12.750.000		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade S	2.250.000		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-3.000.000		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		650.000		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		650.000		
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	650.000		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		550.000		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		550.000		
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	550.000		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		4.000		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		4.000		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	4.250		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade S	750		
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.000		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		12.622.100		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.8.02.3	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89		10.300.000		
1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89 - Principal	Fiscal	10.300.000		
1.7.1.8.02.4	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II		2.122.100		



1.7.1.8.02.4.1	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	Fiscal	2.122.100		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		200.000		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	200.000		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.200.000		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica		1.540.000		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal		1.540.000		
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	Seguridade S	350.000		
1.7.1.8.03.1.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	Seguridade S	380.000		
1.7.1.8.03.1.1.03	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	Seguridade S	160.000		
1.7.1.8.03.1.1.04	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	Seguridade S	180.000		
1.7.1.8.03.1.1.05	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde- ACS	Seguridade S	410.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>	
1.7.1.8.03.1.1.06	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	Seguridade S	60.000		
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		160.000		
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal		160.000		
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	Seguridade S	160.000		
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde		115.000		
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal		115.000		
1.7.1.8.03.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	Seguridade S	115.000		
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica		70.000		
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal		70.000		
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	Seguridade S	70.000		
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo		315.000		
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade S	315.000		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		799.000		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação		400.000		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	400.000		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		235.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>	
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE - Principal		235.000		
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	60.000		
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	44.000		
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	125.000		
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	Fiscal	6.000		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		164.000		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		164.000		
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	9.000		
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	115.000		
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	40.000		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		40.000		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		40.000		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		40.000		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Fiscal	42.500		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Seguridade S	7.500		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>	
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-10.000		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		345.000		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		345.000		
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		345.000		
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade S	14.000		
1.7.1.8.12.1.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade S	75.000		
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	Seguridade S	65.000		
1.7.1.8.12.1.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade S	1.000		
1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade S	110.000		
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade S	80.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		11.041.200		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios		11.041.200		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados		10.446.200		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS		10.000.000		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS		10.000.000		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	9.500.000		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Seguridade S	3.000.000		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.500.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>	
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA		400.000		

1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA		400.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal	425.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Seguridade S	75.000		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-100.000		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios		6.400		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios		6.400		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	6.800		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade S	1.200		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.600		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		39.800		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	39.800		
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)		200.000		
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº7.990/89, artigo 9º		200.000		
1.7.2.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89, artigo 9º - Principal	Fiscal	200.000		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		395.000		
1.7.2.8.10.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		35.000		
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade S	35.000		
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		360.000		

NATUREZA		ESFERA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	360.000		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		11.000.000		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios		11.000.000		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		11.000.000		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		11.000.000		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	11.000.000		
<b>2</b>	<b>Receitas de Capital</b>				<b>4.550.000</b>
2.4	Transferências de Capital			4.550.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		3.750.000		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		3.750.000		
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde		250.000		
2.4.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada		250.000		
2.4.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	250.000		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		3.500.000		
2.4.1.8.10.7	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		1.200.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
NATUREZA		ESFERA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	1.200.000		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		2.300.000		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	1.700.000		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Seguridade Social	600.000		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		800.000		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		800.000		
2.4.2.8.03	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		400.000		
2.4.2.8.03.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		400.000		
2.4.2.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	400.000		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		400.000		
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados		400.000		
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Fiscal	400.000		
<b>Total Geral:</b>					<b>66.100.000</b>

FONTE DE RECURSO		TESOURO/ FONTES	OUTRAS	INTRA ORÇAMENTÁRIA	REDUÇÃO FUNDEB	VALOR
10010000 - Recursos Ordinários		Tesouro	0	0	-5.612.600	17.118.500
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Educação		Tesouro	0	0	0	9.435.250
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%		Tesouro	0	0	0	8.114.000
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		Tesouro	0	0	0	2.903.000
11200000 - Transferência do Salário-Educação		Tesouro	0	0	0	402.000
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		Tesouro	0	0	0	237.000
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Na		Tesouro	0	0	0	165.000
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		Tesouro	0	0	0	360.000
11500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Educação - Remuneração de Depósitos Bancários		Tesouro	0	0	0	10.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde		Tesouro	0	0	0	6.795.650
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		Tesouro	0	0	0	2.205.000
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		Tesouro	0	0	0	255.000
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		Tesouro	0	0	0	440.000
12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários		Tesouro	0	0	0	10.000
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		Tesouro	0	0	0	349.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		Tesouro	0	0	0	3.527.000
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		Tesouro	0	0	0	400.000
15300000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo		Tesouro	0	0	0	12.632.100
15400000 - Transferência dos Estados referente a Royalties do Petróleo		Tesouro	0	0	0	201.000
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		Tesouro	0	0	0	40.300
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		Tesouro	0	0	0	500.200

Total:	0	-5.612.600	66.100.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor	
<b>02 - Poder Executivo</b>		<b>62.240.000</b>	
10010000 - Recursos Ordinários	Tesouro	17.114.500	
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Tesouro	9.435.250	
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	Tesouro	8.114.000	
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	Tesouro	2.903.000	
11200000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	402.000	
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	237.000	
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Na	Tesouro	165.000	
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	Tesouro	360.000	
11500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	Tesouro	10.000	
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Tesouro	6.793.650	
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	40.300	
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	500.200	
12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	Tesouro	10.000	
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	Tesouro	12.632.100	
15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	Tesouro	201.000	
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	Tesouro	2.922.000	
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	Tesouro	400.000	
<b>03 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel</b>		<b>2.904.000</b>	
10010000 - Recursos Ordinários	Tesouro	2.000	
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Tesouro	2.000	
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	2.205.000	
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	255.000	
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	Tesouro	440.000	
<b>04 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel</b>		<b>956.000</b>	
10010000 - Recursos Ordinários	Tesouro	2.000	
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	349.000	
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	Tesouro	605.000	
<b>Total:</b>		<b>66.100.000</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Evolução da Receita do Tesouro			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Receita Arrecadada			Receita Orçada		
RECEITA	2016	2017	2018	2019	2020
<b>RECEITAS CORRENTES</b>					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	3.500.169,37	3.973.700,00	9.678.000,00
Contribuições	0,00	0,00	337.690,33	380.000,00	500.000,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	64.407,67	41.970,00	120.700,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	32.932.392,23	42.789.000,00	51.251.300,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.393,82	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.836.053,42</b>	<b>47.184.670,00</b>	<b>61.550.000,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>					
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	688.750,00	4.550.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>688.750,00</b>	<b>4.550.000,00</b>
<b>RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>					
<b>CORRENTES</b>					
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.836.053,42</b>	<b>47.873.420,00</b>	<b>66.100.000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02	Poder Executivo			
02.018	Secretaria Municipal de Finanças			
<b>I - Receita</b>				<b>62.240.000</b>
I	Receitas Correntes			58.940.000
I.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		9.678.000	
I.1.1	Impostos	9.278.000		
I.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	9.278.000		
I.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	218.000		
I.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	159.000		
I.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	150.000		
I.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	2.000		
I.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.000		
I.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000		
I.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	59.000		
I.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis- Principal	50.000		
I.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis- Multas e Juros de Mora	2.000		
I.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis- Dívida Ativa	5.000		
I.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis- Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000		
I.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	9.060.000		
I.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	9.060.000		
I.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	8.780.000		
I.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	10.000		
I.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	250.000		
I.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.000		
I.1.2	Taxas	400.000		
I.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	300.000		
I.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	300.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	300.000		
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	300.000		
1.1.2.1.01.1.1.01	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	300.000		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	100.000		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	100.000		
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços	100.000		
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	100.000		
1.1.2.2.01.1.1.01	Taxa de Expediente e Serviços Diversos	100.000		
1.2	Contribuições		500.000	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000		
1.2.4.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000		
1.2.4.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	500.000		
1.3	Receita Patrimonial		90.700	
1.3.2	Valores Mobiliários	90.700		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	90.700		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	90.700		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	90.700		
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	15.000		
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	11.000		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	17.000		
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500		
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	22.000		
1.3.2.1.00.1.1.13	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	10.000		
1.3.2.1.00.1.1.16	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	10.000		
1.3.2.1.00.1.1.17	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.000		
1.3.2.1.00.1.1.19	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.000		
1.3.2.1.00.1.1.20	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.000		
1.7	Transferências Correntes		48.671.300	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	26.665.100		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	26.665.100		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	13.204.000		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.000.000		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.000.000		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.000.000		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.000.000		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	650.000		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	650.000		
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	650.000		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	550.000		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	550.000		
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	550.000		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000		
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.000		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	12.622.100		
1.7.1.8.02.3	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	10.300.000		
1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	10.300.000		
1.7.1.8.02.4	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	2.122.100		
1.7.1.8.02.4.1	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	2.122.100		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	200.000		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	200.000		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	799.000		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	400.000		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	400.000		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	235.000		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	235.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	60.000		
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	44.000		
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	125.000		
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	6.000		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	164.000		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	164.000		
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	9.000		
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	115.000		
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	40.000		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	40.000		

1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	40.000		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	40.000		
<b>1.7.1.8.06.1.1.01</b>	<b>Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96</b>	<b>50.000</b>		
<b>1.7.1.8.06.1.1.09</b>	<b>Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-10.000</b>		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.006.200		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.006.200		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	10.446.200		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	10.000.000		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	10.000.000		
<b>1.7.2.8.01.1.1.01</b>	<b>Cota-Parte do ICMS</b>	<b>12.500.000</b>		
<b>1.7.2.8.01.1.1.09</b>	<b>Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-2.500.000</b>		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	400.000		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	400.000		
<b>1.7.2.8.01.2.1.01</b>	<b>Cota-Parte do IPVA</b>	<b>500.000</b>		
<b>1.7.2.8.01.2.1.09</b>	<b>Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-100.000</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	6.400		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	6.400		
<b>1.7.2.8.01.3.1.01</b>	<b>Cota-Parte do IPI - Municípios</b>	<b>8.000</b>		
<b>1.7.2.8.01.3.1.09</b>	<b>Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-1.600</b>		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	39.800		
<b>1.7.2.8.01.4.1</b>	<b>Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal</b>	<b>39.800</b>		
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	200.000		
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	200.000		
<b>1.7.2.8.02.3.1</b>	<b>Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89, artigo 9º - Principal</b>	<b>200.000</b>		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	360.000		
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	360.000		
<b>1.7.2.8.10.2.1</b>	<b>Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>360.000</b>		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	11.000.000		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.000.000		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.000.000		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.000.000		
<b>1.7.5.8.01.1.1</b>	<b>Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal</b>	<b>11.000.000</b>		
2	Receitas de Capital			3.300.000
2.4	Transferências de Capital		3.300.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	2.900.000		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.900.000		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.900.000		
2.4.1.8.10.7	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	1.200.000		
<b>2.4.1.8.10.7.1</b>	<b>Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal</b>	<b>1.200.000</b>		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	1.700.000		
<b>2.4.1.8.10.9.1</b>	<b>Outras Transferências de Convênios da União - Principal</b>	<b>1.700.000</b>		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	400.000		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000		
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	400.000		
<b>2.4.2.8.10.9.1</b>	<b>Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal</b>	<b>400.000</b>		
<b>Total</b>				<b>62.240.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
03	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
<b>I - Receita</b>				<b>2.904.000</b>
1	Receitas Correntes			2.254.000
1.3	Receita Patrimonial		19.000	
1.3.2	Valores Mobiliários	19.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	19.000		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	19.000		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	19.000		
<b>1.3.2.1.00.1.1.05</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE</b>	<b>14.000</b>		
<b>1.3.2.1.00.1.1.14</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO</b>	<b>5.000</b>		
1.7	Transferências Correntes		2.235.000	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	2.200.000		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.200.000		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.200.000		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	1.540.000		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.540.000		
<b>1.7.1.8.03.1.1.01 -</b>	<b>Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo PAB FIXO</b>	<b>350.000</b>		
<b>1.7.1.8.03.1.1.02</b>	<b>Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF</b>	<b>380.000</b>		
<b>1.7.1.8.03.1.1.03</b>	<b>Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família- NASF</b>	<b>160.000</b>		
<b>1.7.1.8.03.1.1.04</b>	<b>Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB</b>	<b>180.000</b>		
<b>1.7.1.8.03.1.1.05</b>	<b>Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS</b>	<b>410.000</b>		
<b>1.7.1.8.03.1.1.06</b>	<b>Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ</b>	<b>60.000</b>		
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	160.000		

	Hospitalar			
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	160.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	160.000		
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	115.000		
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	115.000		
1.7.1.8.03.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	115.000		
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	70.000		
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	70.000		
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	70.000		
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	315.000		
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	315.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.000		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	35.000		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	35.000		
1.7.2.8.10.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	35.000		
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	35.000		
2	Receitas de Capital			650.000
2.4	Transferências de Capital		650.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	250.000		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	250.000		
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	250.000		
2.4.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	250.000		
2.4.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	250.000		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	400.000		
2.4.2.8.03	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	400.000		
2.4.2.8.03.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	400.000		
2.4.2.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	400.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Total				2.904.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
04	Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel			
04.002	Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel			
I - Receita				956.000
1	Receitas Correntes			356.000
1.3	Receita Patrimonial		11.000	
1.3.2	Valores Mobiliários	11.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	11.000		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	11.000		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	11.000		
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	6.000		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	5.000		
1.7	Transferências Correntes		345.000	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	345.000		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	345.000		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	345.000		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	345.000		
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	345.000		
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	14.000		
1.7.1.8.12.1.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	75.000		
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	65.000		
1.7.1.8.12.1.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	1.000		
1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	110.000		
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	80.000		
2	Receitas de Capital			600.000
2.4	Transferências de Capital		600.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	600.000		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	600.000		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	600.000		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	600.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	600.000		
Total				956.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária				Valor
02.018 - Secretaria Municipal de Finanças				62.240.000
	10010000 - Recursos Ordinários (Recursos do Tesouro)			17.114.500
		01 -Fiscal		17.114.500
			1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	82.500

		1118011200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.200
		1118011300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.200
		1118011400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.000
		1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	30.000
		1118014200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.200
		1118014300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	3.000
		1118014400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.200
		1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	5.268.000
		1118023200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	6.000
		1118023300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	150.000
		1118023400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	12.000
		1121011101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	180.000
		1122011101 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos	60.000
		1321001101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	15.000
		1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.000.000
		1718012109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.000.000
		1718013101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	650.000
		1718014101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	550.000
		1718015101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000
		1718015109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.000
		1718061101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	30.000
		1718061109 - Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-10.000
		1728011101 - Cota-Parte do ICMS	6.375.000
		1728011109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.500.000
		1728012101 - Cota-Parte do IPVA	300.000
		1728012109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-100.000
		1728013101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	4.800
		1728013109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.600
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação ( Recursos do Tesouro )		9.435.250
		01 -Fiscal	9.435.250
		1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	37.500
		1118011200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500
		1118011300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	500
		1118011400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.250
		1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	12.500
		1118014200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária			Valor
		1118014300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.250
		1118014400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500
		1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.195.000
		1118023200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.500
		1118023300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	62.500
		1118023400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000
		1121011101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	75.000
		1122011101 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos	25.000
		1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	3.750.000
		1718015101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.250
		1718061101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	12.500
		1728011101 - Cota-Parte do ICMS	3.125.000
		1728012101 - Cota-Parte do IPVA	125.000
		1728013101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60% ( Recursos do Tesouro )		8.114.000
		01 - Fiscal	8.114.000
		1321001103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	12.000
		1758011100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	8.102.000
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40% ( Recursos do Tesouro )		2.903.000
		01 -Fiscal	2.903.000
		1321001103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000
		1758011100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	2.898.000
	11200000 - Transferência do Salário-Educação ( Recursos do Tesouro )		402.000
		01 -Fiscal	402.000
		1321001117 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.000
		1718051100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	400.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE) ( Recursos do Tesouro )		237.000
		01 -Fiscal	237.000
		1321001119 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.000
		1718053101 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de	60.000

			Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	
			1718053102 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	44.000
			1718053103 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	125.000
			1718053106 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	6.000
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Na ( Recursos do Tesouro )			165.000
		01 -Fiscal		165.000
			1321001120 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.000
			1718054101 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	9.000
			1718054102 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	115.000
			1718054103 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	40.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>				<b>Valor</b>
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação ( Recursos do Tesouro )			360.000
		01 -Fiscal		360.000
			1728102100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	360.000
	11500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários ( Recursos do Tesouro )			10.000
		01 - Fiscal		10.000
			1321001116 - Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	10.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde ( Recursos do Tesouro )			6.793.650
		02 - Seguridade Social		6.793.650
			1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	30.000
			1118011200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	300
			1118011300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	300
			1118011400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	750
			1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	7.500
			1118014200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	300
			1118014300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	750
			1118014400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	300
			1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.317.000
			1118023200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.500
			1118023300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	37.500
			1118023400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.000
			1121011101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	45.000
			1122011101 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos	15.000
			1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.250.000
			1718015101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	750
			1718061101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	7.500
			1728011101 - Cota-Parte do ICMS	3.000.000
			1728012101 - Cota-Parte do IPVA	75.000
			1728013101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.200
	12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários ( Recursos do Tesouro )			10.000
		02 -Seguridade Social		10.000
			1321001113 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União ( Recursos do Tesouro )			2.922.000
		01 -Fiscal		2.922.000
			1321001109 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	22.000
			2418107100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	1.200.000
			2418109100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.700.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados ( Recursos do Tesouro )			400.000
		01 -Fiscal		400.000
			2428109100 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	400.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo ( Recursos do Tesouro )			12.632.100
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>				<b>Valor</b>
		01 -Fiscal		12.632.100
			1321001102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.000
			1718023100 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	10.300.000
			1718024100 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	2.122.100
			1718026100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	200.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo ( Recursos do Tesouro )			201.000
		01 -Fiscal		201.000
			1321001102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.000
			1728023100 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo -	200.000



			Lei nº7.990/89, artigo 9º - Principal	
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Recursos do Tesouro)			40.300
		01 -Fiscal		40.300
			1321001107 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500
			1728014100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	39.800
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Recursos do Tesouro)			500.200
		01 -Fiscal		500.200
			1240001100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	500.000
			1321001108 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDR - Quadro Detalhado da Receita			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária				Valor
<b>03.002- Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel</b>				<b>2.904.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários (Recursos do Tesouro)			2.000
		02 - Seguridade Social		2.000
			1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	2.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde (Recursos do Tesouro)			2.000
		02 - Seguridade Social		2.000
			1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	2.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recursos do Tesouro)			2.205.000
		02 - Seguridade Social		2.205.000
			1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	5.000
			1718031101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo -PAB FIXO	350.000
			1718031102 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família -ESF	380.000
			1718031103 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	160.000
			1718031104 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	180.000
			1718031105 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	410.000
			1718031106 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	60.000
			1718032101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade	160.000
			Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	
			1718033101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	115.000
			1718034101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	70.000
			1718039100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	315.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (Recursos do Tesouro)			255.000
		02 - Seguridade Social		255.000
			1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	5.000
			2418042100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	250.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde (Recursos do Tesouro)			440.000
		02 - Seguridade Social		440.000
			1321001114 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	5.000
			1728101100 - Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS -Principal	35.000
			2428031100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	400.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDR - Quadro Detalhado da Receita			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária				Valor
<b>04.002- Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel</b>				<b>956.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários (Recursos do Tesouro)			2.000
		02 - Seguridade Social		2.000
			1321001106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Recursos do Tesouro)			349.000
		02 - Seguridade Social		349.000
			1321001106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	4.000
			1718121101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	14.000
			1718121103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	75.000
			1718121104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	65.000
			1718121106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	1.000
			1718121109 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	110.000

			1718121110 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	80.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União ( Recursos do Tesouro )			605.000
		02 - Seguridade Social		605.000
			1321001109 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	5.000
			2418109100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	600.000
<b>Total:</b>				<b>66.100.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Resumo Geral da Receita</b>			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza da Receita</b>			<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>1</b>	<b>Receitas Correntes</b>		<b>61.550.000</b>	<b>61.550.000</b>	<b>0</b>
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		9.678.000	9.678.000	0
		Fiscal	8.218.800	8.218.800	0
		Seguridade Social	1.459.200	1.459.200	0
1.2	Contribuições		500.000	500.000	0
		Fiscal	500.000	500.000	0
1.3	Receita Patrimonial		120.700	120.700	0
		Fiscal	80.700	80.700	0
		Seguridade Social	40.000	40.000	0
1.7	Transferências Correntes		51.251.300	51.251.300	0
		Fiscal	43.336.850	43.336.850	0
		Seguridade Social	7.914.450	7.914.450	0
<b>2</b>	<b>Receitas de Capital</b>		<b>4.550.000</b>	<b>4.550.000</b>	<b>0</b>
2.4	Transferências de Capital		4.550.000	4.550.000	0
		Fiscal	3.300.000	3.300.000	0
		Seguridade Social	1.250.000	1.250.000	0
<b>Total</b>			<b>66.100.000</b>	<b>66.100.000</b>	<b>0</b>
Fiscal			55.436.350	55.436.350	0
Seguridade Social			10.663.650	10.663.650	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal</b>			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
<b>RECEITA</b>			<b>DESPESA</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>52.136.350</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>35.016.100</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.218.800		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.288.000	
Contribuições	500.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	11.000	
Receita Patrimonial	80.700		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.717.100	
Transferências Correntes	43.336.850				
			Superavit Corrente		17.120.250
<b>Total</b>		<b>52.136.350</b>	<b>Total</b>		<b>52.136.350</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>3.300.000</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>11.457.400</b>
Transferências de Capital	3.300.000		INVESTIMENTO	10.757.400	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	700.000	
Déficit de Capital		8.607.400			
			<b>Reserva de Contingência</b>		<b>450.000</b>
<b>Total</b>		<b>55.436.350</b>	<b>Total</b>		<b>11.907.400</b>

<b>RESUMO</b>			
<b>Receitas Correntes</b>	<b>52.136.350</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>35.016.100</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>3.300.000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>11.457.400</b>
		<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>450.000</b>
		Transf. para o Orçamento de Seguridade	8.512.850
<b>Total</b>	<b>55.436.350</b>	<b>Total</b>	<b>55.436.350</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade</b>			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
<b>RECEITA</b>			<b>DESPESA</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>9.413.650</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>13.029.000</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.459.200		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.819.000	
Receita Patrimonial	40.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.210.000	
Transferências Correntes	7.914.450				
Déficit Corrente		3.615.350			
<b>Total</b>		<b>13.029.000</b>	<b>Total</b>		<b>13.029.000</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>1.250.000</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>6.147.500</b>
Transferências de Capital	1.250.000		INVESTIMENTO	6.147.500	
Déficit de Capital		4.897.500			
<b>Total</b>		<b>10.663.650</b>	<b>Total</b>		<b>6.147.500</b>

<b>RESUMO</b>			
<b>Receitas Correntes</b>	<b>9.413.650</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>13.029.000</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>1.250.000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>6.147.500</b>
<b>Transf. do Orçamento Fiscal</b>	<b>8.512.850</b>		
<b>Total</b>	<b>19.176.500</b>	<b>Total</b>	<b>19.176.500</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Função</b>			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
<b>Função</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	
<b>01</b>	<b>LEGISLATIVA</b>	<b>1.650.000</b>	<b>1.650.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	1.650.000	1.650.000	0	
<b>04</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>13.075.300</b>	<b>13.075.300</b>	<b>0</b>	

		Fiscal	13.075.300	13.075.300	0
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.920.500	5.920.500	0
		Seguridade Social	5.920.500	5.920.500	0
10	SAÚDE		13.256.000	13.256.000	0
		Seguridade Social	13.256.000	13.256.000	0
12	EDUCAÇÃO		17.779.000	17.779.000	0
		Fiscal	17.779.000	17.779.000	0
13	CULTURA		796.000	796.000	0
		Fiscal	796.000	796.000	0
15	URBANISMO		8.750.200	8.750.200	0
		Fiscal	8.750.200	8.750.200	0
18	GESTÃO AMBIENTAL		21.000	21.000	0
		Fiscal	21.000	21.000	0
20	AGRICULTURA		2.656.000	2.656.000	0
		Fiscal	2.656.000	2.656.000	0
26	TRANSPORTE		1.387.000	1.387.000	0
		Fiscal	1.387.000	1.387.000	0
27	DESPORTO E LAZER		359.000	359.000	0
		Fiscal	359.000	359.000	0
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		450.000	450.000	0
		Fiscal	450.000	450.000	0
<b>Total</b>			<b>66.100.000</b>	<b>66.100.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:			46.923.500	46.923.500	0
Seguridade:			19.176.500	19.176.500	0

SubFunção		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031	AÇÃO LEGISLATIVA		1.650.000	1.650.000	0
		Fiscal	1.650.000	1.650.000	0
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		11.733.600	11.733.600	0
		Fiscal	10.392.100	10.392.100	0
		Seguridade Social	1.341.500	1.341.500	0
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		4.440.200	4.440.200	0
		Fiscal	4.440.200	4.440.200	0
124	CONTROLE INTERNO		352.000	352.000	0
		Fiscal	352.000	352.000	0
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		149.500	149.500	0
		Seguridade Social	149.500	149.500	0
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		5.408.000	5.408.000	0
		Fiscal	35.000	35.000	0
		Seguridade Social	5.373.000	5.373.000	0
301	ATENÇÃO BÁSICA		6.166.500	6.166.500	0
		Seguridade Social	6.166.500	6.166.500	0
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		6.004.000	6.004.000	0
		Seguridade Social	6.004.000	6.004.000	0
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		142.000	142.000	0
		Seguridade Social	142.000	142.000	0
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		564.000	564.000	0
		Fiscal	564.000	564.000	0
361	ENSINO FUNDAMENTAL		10.583.750	10.583.750	0
		Fiscal	10.583.750	10.583.750	0
362	ENSINO MÉDIO		427.250	427.250	0
		Fiscal	427.250	427.250	0
364	ENSINO SUPERIOR		244.000	244.000	0
		Fiscal	244.000	244.000	0
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		4.073.000	4.073.000	0
		Fiscal	4.073.000	4.073.000	0
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		209.000	209.000	0
		Fiscal	209.000	209.000	0
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		44.000	44.000	0
		Fiscal	44.000	44.000	0
392	DIFUSÃO CULTURAL		796.000	796.000	0
		Fiscal	796.000	796.000	0
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		4.005.000	4.005.000	0
		Fiscal	4.005.000	4.005.000	0
452	SERVIÇOS URBANOS		3.994.200	3.994.200	0
		Fiscal	3.994.200	3.994.200	0
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		21.000	21.000	0
		Fiscal	21.000	21.000	0
605	ABASTECIMENTO		695.000	695.000	0
		Fiscal	695.000	695.000	0

SubFunção		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
606	EXTENSÃO RURAL		440.000	440.000	0
		Fiscal	440.000	440.000	0
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		230.000	230.000	0
		Fiscal	230.000	230.000	0
695	TURISMO		72.000	72.000	0
		Fiscal	72.000	72.000	0
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		1.387.000	1.387.000	0
		Fiscal	1.387.000	1.387.000	0
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		1.727.000	1.727.000	0
		Fiscal	1.727.000	1.727.000	0

813	LAZER		92.000	92.000	0
		Fiscal	92.000	92.000	0
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		450.000	450.000	0
		Fiscal	450.000	450.000	0
<b>Total</b>			<b>66.100.000</b>	<b>66.100.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:			46.923.500	46.923.500	0
Seguridade:			19.176.500	19.176.500	0

PROGRAMA		ESFERA	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS OUTRAS FONTES
0001	PROGRAMA DE APOIO LEGISLATIVO		1.650.000	1.650.000	0
		Fiscal	1.650.000	1.650.000	0
0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		18.008.800	18.008.800	0
		Fiscal	16.667.300	16.667.300	0
		Seguridade Social	1.341.500	1.341.500	0
0004	ENSINO FUNDAMENTAL		9.052.000	9.052.000	0
		Fiscal	9.052.000	9.052.000	0
0005	EDUCAÇÃO INFANTIL		4.073.000	4.073.000	0
		Fiscal	4.073.000	4.073.000	0
0006	EDUCAÇÃO ESPECIAL		44.000	44.000	0
		Fiscal	44.000	44.000	0
0007	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		196.000	196.000	0
		Fiscal	196.000	196.000	0
0008	TRANSPORTE ESCOLAR		1.183.000	1.183.000	0
		Fiscal	1.183.000	1.183.000	0
0009	MERENDA ESCOLAR		564.000	564.000	0
		Fiscal	564.000	564.000	0
0011	SERRA DO MEL COM SAÚDE		12.312.500	12.312.500	0
		Seguridade Social	12.312.500	12.312.500	0
0012	EVENTOS CULTURAIS		1.175.000	1.175.000	0
		Fiscal	1.175.000	1.175.000	0
0013	EVENTOS ESPORTIVOS		1.440.000	1.440.000	0
		Fiscal	1.440.000	1.440.000	0
0014	SERRAMELENSE FELIZ		5.522.500	5.522.500	0
		Seguridade Social	5.522.500	5.522.500	0
0015	AGRICULTURA E PECUARIA FORTE		1.400.000	1.400.000	0
		Fiscal	1.400.000	1.400.000	0
0016	INFRA ESTRUTURA		9.386.200	9.386.200	0
		Fiscal	9.386.200	9.386.200	0
0017	TURISMO EM SERRA DO MEL		93.000	93.000	0
		Fiscal	93.000	93.000	0
<b>Total</b>			<b>66.100.000</b>	<b>66.100.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:			46.923.500	46.923.500	0
Seguridade:			19.176.500	19.176.500	0

AÇÃO		ESFERA	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS OUTRAS FONTES
0001	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público		520.300	520.300	0
		Fiscal	520.300	520.300	0
0002	Consignações a Justiça do Trabalho		1.000.000	1.000.000	0
		Fiscal	1.000.000	1.000.000	0
0003	Consignações ao Poder Judiciário		650.000	650.000	0
		Fiscal	650.000	650.000	0
0004	Amortização da Dívida Interna - INSS		359.000	359.000	0
		Fiscal	359.000	359.000	0
0005	Amortização da Dívida Interna Contratada - COSERN		352.000	352.000	0
		Fiscal	352.000	352.000	0
1001	Construção, Ampliação, Reforma e Manut. de Atividades do Ensino Fundamental		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
1002	Construção, Ampliação, Reforma e Manut. De unid. de Ensino da Educação Infantil		170.000	170.000	0
		Fiscal	170.000	170.000	0
1003	Projeto de Elaboração do Plano de Ações Turísticas		19.000	19.000	0
		Fiscal	19.000	19.000	0
1004	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde		540.000	540.000	0
		Seguridade Social	540.000	540.000	0
1006	Reforma e Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde		557.500	557.500	0
		Seguridade Social	557.500	557.500	0
1007	Estruturação de Feira de Produtores Rurais e Mercado Público		230.000	230.000	0
		Fiscal	230.000	230.000	0
2001	Manutenção das Atividades da Câmara Muni		1.650.000	1.650.000	0
		Fiscal	1.650.000	1.650.000	0
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		682.000	682.000	0
		Fiscal	682.000	682.000	0
2003	Manutenção da Frota de Veículos da secretaria da casa Civil		156.800	156.800	0
		Fiscal	156.800	156.800	0
2004	Contribuições a Associações, Federações e confederações de Municípios		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
2005	Publicação dos Atos e Ações da Administração Pública Municipal		395.000	395.000	0
		Fiscal	395.000	395.000	0
2006	Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito		392.000	392.000	0
		Fiscal	392.000	392.000	0
2007	Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Administração e Planejamento		2.186.000	2.186.000	0
		Fiscal	2.186.000	2.186.000	0

Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2020 - Em RS 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2008	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	213.000	213.000	0	
	Fiscal	213.000	213.000	0	
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação	808.000	808.000	0	
	Fiscal	808.000	808.000	0	
2011	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Educação	16.000	16.000	0	
	Fiscal	16.000	16.000	0	
2012	Programa de Formação e Qualificação de Professores	86.000	86.000	0	
	Fiscal	86.000	86.000	0	
2013	Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	307.000	307.000	0	
	Fiscal	307.000	307.000	0	
2014	Alimentação Escolar - Educação Infantil/ CRECHE	100.000	100.000	0	
	Fiscal	100.000	100.000	0	
2015	Alimentação Escolar - Educação Infantil/PRÉ ESCOLA	144.000	144.000	0	
	Fiscal	144.000	144.000	0	
2016	Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos	13.000	13.000	0	
	Fiscal	13.000	13.000	0	
2017	Manutenção das Ativ.da Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	1.033.000	1.033.000	0	
	Fiscal	1.033.000	1.033.000	0	
2018	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	1.425.000	1.425.000	0	
	Fiscal	1.425.000	1.425.000	0	
2019	Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	55.000	55.000	0	
	Fiscal	55.000	55.000	0	
2020	Trasnporte Escolar - Ensino Fundamental	498.750	498.750	0	
	Fiscal	498.750	498.750	0	
2021	Trasnporte Escolar - Ensino Médio	427.250	427.250	0	
	Fiscal	427.250	427.250	0	
2022	Trasnporte Escolar - Ensino Superior	244.000	244.000	0	
	Fiscal	244.000	244.000	0	
2023	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE	467.000	467.000	0	
	Fiscal	467.000	467.000	0	
2024	Fardamento Escolar - Educação Infantil/ CRECHE	35.000	35.000	0	
	Fiscal	35.000	35.000	0	
2025	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ ESCOLA	40.000	40.000	0	
	Fiscal	40.000	40.000	0	
2026	Fardamento Escolar - Educação Infantil/ PRÉ-ESCOLA	12.000	12.000	0	
	Fiscal	12.000	12.000	0	
2027	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos	20.000	20.000	0	
	Fiscal	20.000	20.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2020 - Em RS 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2028	Transporte Escolar - Educação Infantil	13.000	13.000	0	
	Fiscal	13.000	13.000	0	
2029	Manutenção das Atividades da Educação Especial	44.000	44.000	0	
	Fiscal	44.000	44.000	0	
2030	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Quadras de Esporte	1.035.000	1.035.000	0	
	Fiscal	1.035.000	1.035.000	0	
2031	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Campos de Futebol	405.000	405.000	0	
	Fiscal	405.000	405.000	0	
2032	Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal	92.000	92.000	0	
	Fiscal	92.000	92.000	0	
2033	Programa de Realização de Eventos Culturais	796.000	796.000	0	
	Fiscal	796.000	796.000	0	
2034	Programa de Realização de Eventos Desportivos	287.000	287.000	0	
	Fiscal	287.000	287.000	0	
2035	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	92.000	92.000	0	
	Fiscal	92.000	92.000	0	
2036	Manutenção das Atividades de Preservação do Meio Ambiente	21.000	21.000	0	
	Fiscal	21.000	21.000	0	
2037	Manutenção do Programa de Realização de Eventos	53.000	53.000	0	
	Fiscal	53.000	53.000	0	
2038	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento	751.000	751.000	0	
	Fiscal	751.000	751.000	0	
2039	Pavimentação, Drenagem, Recapeamento e Conservação de Logradouros Públicos	3.675.000	3.675.000	0	
	Fiscal	3.675.000	3.675.000	0	
2040	Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos	330.000	330.000	0	
	Fiscal	330.000	330.000	0	
2041	Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel	1.905.000	1.905.000	0	
	Fiscal	1.905.000	1.905.000	0	
2042	Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria de Infraestrutura	336.000	336.000	0	
	Fiscal	336.000	336.000	0	
2043	Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública de Serra do Mel	1.238.200	1.238.200	0	
	Fiscal	1.238.200	1.238.200	0	
2044	Construção, Ampliação e Conservação de Praças Públicas	400.000	400.000	0	
	Fiscal	400.000	400.000	0	
2045	Construção, Conservação e Manutenção de Esgotos e Galerias	115.000	115.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2020 - Em RS 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Fiscal	115.000	115.000	0	
2046	Construção, Ampliação e Conservação de Estradas Vicinais	1.387.000	1.387.000	0	
	Fiscal	1.387.000	1.387.000	0	
2047	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte	201.000	201.000	0	
	Fiscal	201.000	201.000	0	

2048	Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Agricultura, Pecuária e Des. Econômico		516.000	516.000	0
		Fiscal	516.000	516.000	0
2049	Manutenção das Atividades da Defesa Civil		35.000	35.000	0
		Fiscal	35.000	35.000	0
2050	Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços, Adutoras e caixas d'Água		545.000	545.000	0
		Fiscal	545.000	545.000	0
2051	Abastecimento Móvel de Água Potável - População e Prédios Públicos		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
2052	Assistência ao Produtor Rural - Agricultura Familiar		440.000	440.000	0
		Fiscal	440.000	440.000	0
2053	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Fundeb 60%		5.347.000	5.347.000	0
		Fiscal	5.347.000	5.347.000	0
2054	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Fundeb 40%		2.145.000	2.145.000	0
		Fiscal	2.145.000	2.145.000	0
2055	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - Fundeb 60%		1.503.000	1.503.000	0
		Fiscal	1.503.000	1.503.000	0
2057	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - Funbeb 60%		850.000	850.000	0
		Fiscal	850.000	850.000	0
2058	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município		556.000	556.000	0
		Fiscal	556.000	556.000	0
2059	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças		3.632.200	3.632.200	0
		Fiscal	3.632.200	3.632.200	0
2060	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município		352.000	352.000	0
		Fiscal	352.000	352.000	0
2061	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		892.000	892.000	0
		Seguridade Social	892.000	892.000	0
2062	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde		51.500	51.500	0
		Seguridade Social	51.500	51.500	0
2063	Manutenção das Equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF		1.234.000	1.234.000	0
		Seguridade Social	1.234.000	1.234.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2064	Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF		400.000	400.000	0
		Seguridade Social	400.000	400.000	0
2065	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB		489.000	489.000	0
		Seguridade Social	489.000	489.000	0
2066	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS		1.026.000	1.026.000	0
		Seguridade Social	1.026.000	1.026.000	0
2067	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde da atenção Básica		160.000	160.000	0
		Seguridade Social	160.000	160.000	0
2068	Manutenção do Postos e Unidades Básicas de Saúde		660.000	660.000	0
		Seguridade Social	660.000	660.000	0
2069	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública		340.000	340.000	0
		Seguridade Social	340.000	340.000	0
2070	Manutenção dos Agentes de Combate as Endemias - ACE		342.000	342.000	0
		Seguridade Social	342.000	342.000	0
2071	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde		18.000	18.000	0
		Seguridade Social	18.000	18.000	0
2072	Aquisição de Ambulância e Outros Tipos de Veículos		400.000	400.000	0
		Seguridade Social	400.000	400.000	0
2073	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada		140.000	140.000	0
		Seguridade Social	140.000	140.000	0
2074	Manutenção das Ações do Centro de Especialidades		1.415.500	1.415.500	0
		Seguridade Social	1.415.500	1.415.500	0
2075	Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena		4.268.500	4.268.500	0
		Seguridade Social	4.268.500	4.268.500	0
2076	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade		180.000	180.000	0
		Seguridade Social	180.000	180.000	0
2077	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica		142.000	142.000	0
		Seguridade Social	142.000	142.000	0
2078	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		398.000	398.000	0
		Seguridade Social	398.000	398.000	0
2079	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz		98.500	98.500	0
		Seguridade Social	98.500	98.500	0
2080	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência		51.000	51.000	0
		Seguridade Social	51.000	51.000	0
2081	Manutenção das Ações de Fortalecimento das Associações Comunitárias		36.000	36.000	0
		Fiscal	36.000	36.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2082	Programa de Subsídios a Habitação de Interesse Social		4.385.000	4.385.000	0
		Seguridade Social	4.385.000	4.385.000	0
2083	Manutenção dos Serviços do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		311.000	311.000	0
		Seguridade Social	311.000	311.000	0
2084	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		145.000	145.000	0
		Seguridade Social	145.000	145.000	0
2085	Manutenção das Atividades do Cadastro Único/Programa Bolsa Família		243.000	243.000	0
		Seguridade Social	243.000	243.000	0
2086	Manutenção das Ações do IGD - SUAS		14.000	14.000	0
		Seguridade Social	14.000	14.000	0
2087	Manutenção das Ações de Assistência a População Carente		55.000	55.000	0
		Seguridade Social	55.000	55.000	0
2088	Manutenção das Ações de Custeio de despesas de Outras Entes da Federação		220.000	220.000	0
		Seguridade Social	220.000	220.000	0
2089	Manut. da Frota de Veículos e Maq. da Sec. De Agricultura, Pecuária e desenvolvimento Econômico		740.000	740.000	0

		Fiscal	740.000	740.000	0
2092	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Prê-Escola – Fundeb 60%		299.000	299.000	0
		Fiscal	299.000	299.000	0
2093	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche – Fundeb 40%		697.000	697.000	0
		Fiscal	697.000	697.000	0
2094	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos – Fundeb 60%		115.000	115.000	0
		Fiscal	115.000	115.000	0
2095	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos – Fundeb 40%		61.000	61.000	0
		Fiscal	61.000	61.000	0
2096	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas		467.000	467.000	0
		Fiscal	467.000	467.000	0
9001	Reserva de Contingência		450.000	450.000	0
		Fiscal	450.000	450.000	0
<b>Total</b>			<b>66.100.000</b>	<b>66.100.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:			46.923.500	46.923.500	0
Seguridade:			19.176.500	19.176.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total do Tesouro	Recursos	Recursos Outras Fontes	
01.001	Câmara Municipal de Serra do Mel	1.650.000	1.650.000	0	
2001	Manutenção das Atividades da Câmara Muni	1.650.000	1.650.000	0	
02.001	Secretaria Municipal da Casa Civil	1.258.800	1.258.800	0	
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	682.000	682.000	0	
2003	Manutenção da Frota de Veículos da secretaria da casa Civil	156.800	156.800	0	
2004	Contribuições a Associações, Federações e confederações de Municípios	25.000	25.000	0	
2005	Publicação dos Atos e Ações da Administração Pública Municipal	395.000	395.000	0	
02.002	Gabinete do Vice-Prefeito	392.000	392.000	0	
2006	Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito	392.000	392.000	0	
02.003	Sec. Mun. Administração e Planejamento	5.280.300	5.280.300	0	
0001	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	520.300	520.300	0	
0002	Consignações a Justiça do Trabalho	1.000.000	1.000.000	0	
0003	Consignações ao Poder Judiciário	650.000	650.000	0	
0004	Amortização da Dívida Interna - INSS	359.000	359.000	0	
0005	Amortização da Dívida Interna Contratada - COSERN	352.000	352.000	0	
2007	Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Administração e Planejamento	2.186.000	2.186.000	0	
2008	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	213.000	213.000	0	
02.004	Secretaria Municipal de Tributação	808.000	808.000	0	
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação	808.000	808.000	0	
02.005	Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer	7.845.000	7.845.000	0	
1001	Construção, Ampliação, Reforma e Manut. de Atividades do Ensino Fundamental	80.000	80.000	0	
1002	Construção, Ampliação, Reforma e Manut. De unid. de Ensino da Educação Infantil	170.000	170.000	0	
2011	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Educação	16.000	16.000	0	
2012	Programa de Formação e Qualificação de Professores	86.000	86.000	0	
2013	Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	307.000	307.000	0	
2014	Alimentação Escolar - Educação Infantil/ CRECHE	100.000	100.000	0	
2015	Alimentação Escolar - Educação Infantil/PRÉ ESCOLA	144.000	144.000	0	
2016	Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos	13.000	13.000	0	
2017	Manutenção das Ativ.da Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	1.033.000	1.033.000	0	
2018	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	1.425.000	1.425.000	0	
2019	Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	55.000	55.000	0	
2020	Trasnporte Escolar - Ensino Fundamental	498.750	498.750	0	
2021	Trasnporte Escolar - Ensino Médio	427.250	427.250	0	
2022	Trasnporte Escolar - Ensino Superior	244.000	244.000	0	
2023	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE	467.000	467.000	0	
2024	Fardamento Escolar - Educação Infantil/ CRECHE	35.000	35.000	0	
2025	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ ESCOLA	40.000	40.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total do Tesouro	Recursos	Recursos Outras Fontes	
2026	Fardamento Escolar - Educação Infantil/ PRÉ-ESCOLA	12.000	12.000	0	
2027	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos	20.000	20.000	0	
2028	Transporte Escolar - Educação Infantil	13.000	13.000	0	
2029	Manutenção das Atividades da Educação Especial	44.000	44.000	0	
2030	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Quadras de Esporte	1.035.000	1.035.000	0	
2031	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Campos de Futebol	405.000	405.000	0	
2032	Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal	92.000	92.000	0	
2033	Programa de Realização de Eventos Culturais	796.000	796.000	0	
2034	Programa de Realização de Eventos Desportivos	287.000	287.000	0	
02.007	Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente	185.000	185.000	0	
1003	Projeto de Elaboração do Plano de Ações Turísticas	19.000	19.000	0	
2035	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	92.000	92.000	0	
2036	Manutenção das Atividades de Preservação do Meio Ambiente	21.000	21.000	0	
2037	Manutenção do Programa de Realização de Eventos	53.000	53.000	0	
02.010	Sec. Mun. Infra-Est. Abast. e Saneamento	10.137.200	10.137.200	0	
2038	Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento	751.000	751.000	0	
2039	Pavimentação, Drenagem, Recapeamento e Conservação de Logradouros Públicos	3.675.000	3.675.000	0	
2040	Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos	330.000	330.000	0	
2041	Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel	1.905.000	1.905.000	0	
2042	Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria de Infraestrutura	336.000	336.000	0	
2043	Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública de Serra do Mel	1.238.200	1.238.200	0	
2044	Construção, Ampliação e Conservação de Praças Públicas	400.000	400.000	0	
2045	Construção, Conservação e Manutenção de Esgotos e Galerias	115.000	115.000	0	
2046	Construção, Ampliação e Conservação de Estradas Viciniais	1.387.000	1.387.000	0	
02.011	Secretaria Municipal de Transportes	201.000	201.000	0	
2047	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte	201.000	201.000	0	
02.013	Sec. Mun. Agric. Pecuária e Desenv. Economico	2.656.000	2.656.000	0	
1007	Estruturação de Feira de Produtores Rurais e Mercado Público	230.000	230.000	0	

2048	Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Agricultura, Pecuária e Des. Econômico	516.000	516.000	0
2049	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	35.000	35.000	0
2050	Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços, Adutoras e caixas d'Água	545.000	545.000	0
2051	Abastecimento Móvel de Água Potável - População e Prédios Públicos	150.000	150.000	0
2052	Assistência ao Produtor Rural - Agricultura Familiar	440.000	440.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total do Tesouro</b>	<b>Recursos</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2089	Manut. da Frota de Veículos e Maq. da Sec. De Agricultura, Pecuária e desenvolvimento Econômico	740.000	740.000	0
<b>02.015</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS</b>	<b>503.000</b>	<b>503.000</b>	<b>0</b>
2081	Manutenção das Ações de Fortalecimento das Associações Comunitárias	36.000	36.000	0
2096	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas	467.000	467.000	0
<b>02.016</b>	<b>Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB</b>	<b>11.017.000</b>	<b>11.017.000</b>	<b>0</b>
2053	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	5.347.000	5.347.000	0
2054	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	2.145.000	2.145.000	0
2055	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - Fundeb 60%	1.503.000	1.503.000	0
2057	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 60%	850.000	850.000	0
2092	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola - Fundeb 60%	299.000	299.000	0
2093	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - Fundeb 40%	697.000	697.000	0
2094	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%	115.000	115.000	0
2095	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40%	61.000	61.000	0
<b>02.017</b>	<b>Procuradoria Geral do Município</b>	<b>556.000</b>	<b>556.000</b>	<b>0</b>
2058	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	556.000	556.000	0
<b>02.018</b>	<b>Secretaria Municipal de Finanças</b>	<b>3.632.200</b>	<b>3.632.200</b>	<b>0</b>
2059	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	3.632.200	3.632.200	0
<b>02.021</b>	<b>Controladoria Geral do Município</b>	<b>352.000</b>	<b>352.000</b>	<b>0</b>
2060	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município	352.000	352.000	0
<b>02.099</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>450.000</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>
9001	Reserva de Contingência	450.000	450.000	0
<b>03.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>943.500</b>	<b>943.500</b>	<b>0</b>
2061	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	892.000	892.000	0
2062	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	51.500	51.500	0
<b>03.002</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel</b>	<b>12.312.500</b>	<b>12.312.500</b>	<b>0</b>
1004	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde	540.000	540.000	0
1006	Reforma e Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde	557.500	557.500	0
2063	Manutenção das Equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF	1.234.000	1.234.000	0
2064	Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	400.000	400.000	0
2065	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB	489.000	489.000	0
2066	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.026.000	1.026.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total do Tesouro</b>	<b>Recursos</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2067	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde de atenção Básica	160.000	160.000	0
2068	Manutenção do Postos e Unidades Básicas de Saúde	660.000	660.000	0
2069	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública	340.000	340.000	0
2070	Manutenção dos Agentes de Combate as Endemias - ACE	342.000	342.000	0
2071	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	18.000	18.000	0
2072	Aquisição de Ambulância e Outros Tipos de Veículos	400.000	400.000	0
2073	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada	140.000	140.000	0
2074	Manutenção das Ações do Centro de Especialidades	1.415.500	1.415.500	0
2075	Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena	4.268.500	4.268.500	0
2076	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade	180.000	180.000	0
2077	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	142.000	142.000	0
<b>04.001</b>	<b>Secretaria Mun. de Assistência Social</b>	<b>398.000</b>	<b>398.000</b>	<b>0</b>
2078	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	398.000	398.000	0
<b>04.002</b>	<b>Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel</b>	<b>5.522.500</b>	<b>5.522.500</b>	<b>0</b>
2079	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	98.500	98.500	0
2080	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência	51.000	51.000	0
2082	Programa de Subsídios a Habitação de Interesse Social	4.385.000	4.385.000	0
2083	Manutenção dos Serviços do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	311.000	311.000	0
2084	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	145.000	145.000	0
2085	Manutenção das Atividades do Cadastro Único/Programa Bolsa Família	243.000	243.000	0
2086	Manutenção das Ações do IGD - SUAS	14.000	14.000	0
2087	Manutenção das Ações de Assistência a População Carente	55.000	55.000	0
2088	Manutenção das Ações de Custeio de despesas de Outras Entes da Federação	220.000	220.000	0
<b>Total:</b>		<b>66.100.000</b>	<b>66.100.000</b>	<b>0</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Categoria Econômica</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria Econômica</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>48.045.100</b>	<b>48.045.100</b>	<b>0</b>
	Fiscal	35.016.100	35.016.100	0
	Seguridade Social	13.029.000	13.029.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>17.604.900</b>	<b>17.604.900</b>	<b>0</b>
	Fiscal	11.457.400	11.457.400	0
	Seguridade Social	6.147.500	6.147.500	0
<b>9</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>450.000</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	450.000	450.000	0
<b>Total</b>		<b>66.100.000</b>	<b>66.100.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:		46.923.500	46.923.500	0
Seguridade:		19.176.500	19.176.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>50</b>	<b>TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO</b>	<b>3.978.000</b>	<b>3.978.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	338.000	338.000	0



71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	Seguridade Social	3.640.000	3.640.000	0
			<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
90	APLICAÇÕES DIRETAS		<b>61.662.000</b>	<b>61.662.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	46.135.500	46.135.500	0
		Seguridade Social	15.526.500	15.526.500	0
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		<b>450.000</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	450.000	450.000	0
			<b>66.100.000</b>	<b>66.100.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal:		46.923.500	46.923.500	0
	Seguridade:		19.176.500	19.176.500	0
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
	Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		<b>325.000</b>	<b>325.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	217.000	217.000	0
		Seguridade Social	108.000	108.000	0
11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		<b>18.481.000</b>	<b>18.481.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	12.974.000	12.974.000	0
		Seguridade Social	5.507.000	5.507.000	0
13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		<b>4.299.000</b>	<b>4.299.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	3.095.000	3.095.000	0
		Seguridade Social	1.204.000	1.204.000	0
14	DIÁRIAS - CIVIL		<b>127.000</b>	<b>127.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	104.000	104.000	0
		Seguridade Social	23.000	23.000	0
18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	8.000	8.000	0
19	AUXÍLIO-FARDAMENTO		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	5.000	5.000	0
21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	2.000	2.000	0
22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	4.000	4.000	0
25	ENCARG SOBRE OPERAÇ DE CRÉD. POR ANTECIP DA RECEIT		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	5.000	5.000	0
30	MATERIAL DE CONSUMO		<b>5.385.600</b>	<b>5.385.600</b>	<b>0</b>
		Fiscal	4.172.600	4.172.600	0
		Seguridade Social	1.213.000	1.213.000	0
31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		<b>124.000</b>	<b>124.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	118.000	118.000	0
		Seguridade Social	6.000	6.000	0
32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		<b>1.210.000</b>	<b>1.210.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	505.000	505.000	0
		Seguridade Social	705.000	705.000	0
33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		<b>690.000</b>	<b>690.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	513.000	513.000	0
		Seguridade Social	177.000	177.000	0
35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		<b>1.512.000</b>	<b>1.512.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	1.477.000	1.477.000	0
		Seguridade Social	35.000	35.000	0
36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		<b>755.600</b>	<b>755.600</b>	<b>0</b>
		Fiscal	508.600	508.600	0
		Seguridade Social	247.000	247.000	0
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
	Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
37	LOCAÇÃO DE MÁO-DE-OBRA		<b>4.807.000</b>	<b>4.807.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	1.742.000	1.742.000	0
		Seguridade Social	3.065.000	3.065.000	0
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		<b>7.693.650</b>	<b>7.693.650</b>	<b>0</b>
		Fiscal	6.823.800	6.823.800	0
		Seguridade Social	869.850	869.850	0
40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		<b>280.000</b>	<b>280.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	235.000	235.000	0
		Seguridade Social	45.000	45.000	0
41	CONTRIBUIÇÕES		<b>3.973.000</b>	<b>3.973.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	338.000	338.000	0
		Seguridade Social	3.635.000	3.635.000	0
43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		<b>520.300</b>	<b>520.300</b>	<b>0</b>
		Fiscal	520.300	520.300	0
48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		<b>42.000</b>	<b>42.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	30.000	30.000	0
		Seguridade Social	12.000	12.000	0
51	OBRAS E INSTALAÇÕES		<b>10.085.650</b>	<b>10.085.650</b>	<b>0</b>
		Fiscal	8.380.000	8.380.000	0
		Seguridade Social	1.705.650	1.705.650	0
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		<b>1.726.200</b>	<b>1.726.200</b>	<b>0</b>
		Fiscal	1.187.200	1.187.200	0
		Seguridade Social	539.000	539.000	0
70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		<b>700.000</b>	<b>700.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	700.000	700.000	0
91	SENTENÇAS JUDICIAIS		<b>1.650.000</b>	<b>1.650.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	1.650.000	1.650.000	0
92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		<b>1.068.000</b>	<b>1.068.000</b>	<b>0</b>

		Fiscal	1.049.000	1.049.000	0
		Seguridade Social	19.000	19.000	0
<b>93</b>	<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>		<b>156.000</b>	<b>156.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	110.000	110.000	0
		Seguridade Social	46.000	46.000	0
<b>99</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>450.000</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	450.000	450.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>Total</b>		<b>66.100.000</b>	<b>66.100.000</b>	<b>0</b>	
Fiscal:		46.923.500	46.923.500	0	
Seguridade:		19.176.500	19.176.500	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>48.045.100</b>	<b>48.045.100</b>	<b>0</b>	
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>23.107.000</b>	<b>23.107.000</b>	<b>0</b>	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	23.107.000	23.107.000	0	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL	325.000	325.000	0	
	Fiscal	217.000	217.000	0	
	Seguridade Social	108.000	108.000	0	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.481.000	18.481.000	0	
	Fiscal	12.974.000	12.974.000	0	
	Seguridade Social	5.507.000	5.507.000	0	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.299.000	4.299.000	0	
	Fiscal	3.095.000	3.095.000	0	
	Seguridade Social	1.204.000	1.204.000	0	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0	
	Fiscal	2.000	2.000	0	
<b>3.2</b>	<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>	
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0	
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000	2.000	0	
	Fiscal	2.000	2.000	0	
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.000	4.000	0	
	Fiscal	4.000	4.000	0	
3.2.90.25	ENCARG SOBRE OPERAÇ DE CRÉD. POR ANTECIP DA RECEIT	5.000	5.000	0	
	Fiscal	5.000	5.000	0	
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>24.927.100</b>	<b>24.927.100</b>	<b>0</b>	
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	378.000	378.000	0	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	373.000	373.000	0	
	Fiscal	338.000	338.000	0	
	Seguridade Social	35.000	35.000	0	
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000	5.000	0	
	Seguridade Social	5.000	5.000	0	
3.3.71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	10.000	10.000	0	
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000	10.000	0	
	Seguridade Social	10.000	10.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	24.539.100	24.539.100	0	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	127.000	127.000	0	
	Fiscal	104.000	104.000	0	
	Seguridade Social	23.000	23.000	0	
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	8.000	8.000	0	
	Fiscal	8.000	8.000	0	
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.000	5.000	0	
	Fiscal	5.000	5.000	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.839.400	4.839.400	0	
	Fiscal	3.665.400	3.665.400	0	
	Seguridade Social	1.174.000	1.174.000	0	
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	124.000	124.000	0	
	Fiscal	118.000	118.000	0	
	Seguridade Social	6.000	6.000	0	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.210.000	1.210.000	0	
	Fiscal	505.000	505.000	0	
	Seguridade Social	705.000	705.000	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	690.000	690.000	0	
	Fiscal	513.000	513.000	0	
	Seguridade Social	177.000	177.000	0	
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.512.000	1.512.000	0	
	Fiscal	1.477.000	1.477.000	0	
	Seguridade Social	35.000	35.000	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	638.600	638.600	0	
	Fiscal	401.600	401.600	0	
	Seguridade Social	237.000	237.000	0	
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.807.000	4.807.000	0	
	Fiscal	1.742.000	1.742.000	0	
	Seguridade Social	3.065.000	3.065.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.895.800	6.895.800	0	
	Fiscal	6.269.800	6.269.800	0	
	Seguridade Social	626.000	626.000	0	
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	280.000	280.000	0	
	Fiscal	235.000	235.000	0	
	Seguridade Social	45.000	45.000	0	

3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		520.300	520.300	0
		Fiscal	520.300	520.300	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		42.000	42.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
		Seguridade Social	12.000	12.000	0
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.650.000	1.650.000	0
		Fiscal	1.650.000	1.650.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.066.000	1.066.000	0
		Fiscal	1.047.000	1.047.000	0
		Seguridade Social	19.000	19.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		124.000	124.000	0
		Fiscal	88.000	88.000	0
		Seguridade Social	36.000	36.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>17.604.900</b>	<b>17.604.900</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>16.904.900</b>	<b>16.904.900</b>	<b>0</b>
4.4.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		3.600.000	3.600.000	0
4.4.50.41	CONTRIBUIÇÕES		3.600.000	3.600.000	0
		Seguridade Social	3.600.000	3.600.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		13.304.900	13.304.900	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		546.200	546.200	0
		Fiscal	507.200	507.200	0
		Seguridade Social	39.000	39.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		117.000	117.000	0
		Fiscal	107.000	107.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		797.850	797.850	0
		Fiscal	554.000	554.000	0
		Seguridade Social	243.850	243.850	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.085.650	10.085.650	0
		Fiscal	8.380.000	8.380.000	0
		Seguridade Social	1.705.650	1.705.650	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.726.200	1.726.200	0
		Fiscal	1.187.200	1.187.200	0
		Seguridade Social	539.000	539.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.000	32.000	0
	Fiscal	22.000	22.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
<b>4.6</b>	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>700.000</b>	<b>700.000</b>	<b>0</b>
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	700.000	700.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	700.000	700.000	0
	Fiscal	700.000	700.000	0
<b>9</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>450.000</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>
<b>9.9</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>450.000</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000	450.000	0
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000	450.000	0
	Fiscal	450.000	450.000	0
<b>Total</b>		<b>66.100.000</b>	<b>66.100.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:		46.923.500	46.923.500	0
Seguridade:		19.176.500	19.176.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Total	
Poder Legislativo		140.000	
<b>01 Poder Legislativo</b>		<b>140.000</b>	
	01.001 Câmara Municipal de Serra do Mel	140.000	
Poder Executivo		16.764.900	
<b>02 Poder Executivo</b>		<b>16.617.400</b>	
	02.001 Secretaria Municipal da Casa Civil	10.000	
	02.002 Gabinete do Vice-Prefeito	5.000	
	02.003 Sec. Mun. Administração e Planejamento	150.000	
	02.004 Secretaria Municipal de Tributação	7.000	
	02.005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	2.083.000	
	02.010 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	7.049.200	
	02.011 Secretaria Municipal de Transportes	2.000	
	02.013 Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desenv.Economico	650.000	
	02.016 Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	545.000	
	02.017 Procuradoria Geral do Município	9.000	
	02.018 Secretaria Municipal de Finanças	87.200	
	02.021 Controladoria Geral do Município	20.000	
<b>03 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel</b>		<b>1.751.500</b>	
	03.001 Secretaria Municipal de Saúde	64.000	
	03.002 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	1.687.500	
<b>04 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel</b>		<b>4.396.000</b>	
	04.001 Secretaria Mun. de Assistência Social	7.000	
	04.002 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel	4.389.000	
<b>Total</b>		<b>16.904.900</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 PROGRAMA DE APOIO LEGISLATIVO			1.650.000	1.650.000	0

	01.001 Câmara Municipal de Serra do Mel		1.650.000	1.650.000	0
		2001 Manutenção das Atividades da Câmara Muni	1.650.000	1.650.000	0
0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			<b>18.008.800</b>	<b>18.008.800</b>	<b>0</b>
	02.001 Secretaria Municipal da Casa Civil		1.258.800	1.258.800	0
		2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	682.000	682.000	0
		2003 Manutenção da Frota de Veículos da secretaria da casa Civil	156.800	156.800	0
		2004 Contribuições a Associações, Federações e confederações de Municípios	25.000	25.000	0
		2005 Publicação dos Atos e Ações da Administração Pública Municipal	395.000	395.000	0
	02.002 Gabinete do Vice-Prefeito		392.000	392.000	0
		2006 Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito	392.000	392.000	0
	02.003 Sec. Mun. Administração e Planejamento		5.280.300	5.280.300	0
		0001 Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	520.300	520.300	0
		0002 Consignações a Justiça do Trabalho	1.000.000	1.000.000	0
		0003 Consignações ao Poder Judiciário	650.000	650.000	0
		0004 Amortização da Dívida Interna - INSS	359.000	359.000	0
		0005 Amortização da Dívida Interna Contratada - COSERN	352.000	352.000	0
		2007 Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Administração e Planejamento	2.186.000	2.186.000	0
		2008 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	213.000	213.000	0
	02.004 Secretaria Municipal de Tributação		808.000	808.000	0
		2010 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação	808.000	808.000	0
	02.005 Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer		1.135.000	1.135.000	0
		2011 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Educação	16.000	16.000	0
		2012 Programa de Formação e Qualificação de Professores	86.000	86.000	0
		2017 Manutenção das Ativ. da Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	1.033.000	1.033.000	0
	02.007 Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente		92.000	92.000	0
		2035 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	92.000	92.000	0
	02.010 Sec. Mun. Infra-Est. Abast. e Saneamento		751.000	751.000	0
		2038 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento	751.000	751.000	0
	02.011 Secretaria Municipal de Transportes		201.000	201.000	0
		2047 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte	201.000	201.000	0
	02.013 Sec. Mun. Agric. Pecuária e Desenv. Econômico		1.256.000	1.256.000	0
		2048 Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Agricultura, Pecuária e Des. Econômico	516.000	516.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2089 Manut. da Frota de Veículos e Maq. da Sec. De Agricultura, Pecuária e desenvolvimento Econômico	740.000	740.000	0
	02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS		503.000	503.000	0
		2081 Manutenção das Ações de Fortalecimento das Associações Comunitárias	36.000	36.000	0
		2096 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas	467.000	467.000	0
	02.017 Procuradoria Geral do Município		556.000	556.000	0
		2058 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	556.000	556.000	0
	02.018 Secretaria Municipal de Finanças		3.632.200	3.632.200	0
		2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	3.632.200	3.632.200	0
	02.021 Controladoria Geral do Município		352.000	352.000	0
		2060 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município	352.000	352.000	0
	02.099 Reserva de Contingência		450.000	450.000	0
		9001 Reserva de Contingência	450.000	450.000	0
	03.001 Secretaria Municipal de Saúde		943.500	943.500	0
		2061 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	892.000	892.000	0
		2062 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	51.500	51.500	0
	04.001 Secretaria Mun. de Assistência Social		398.000	398.000	0
		2078 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	398.000	398.000	0
0004 ENSINO FUNDAMENTAL			<b>9.052.000</b>	<b>9.052.000</b>	<b>0</b>
	02.005 Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer		1.560.000	1.560.000	0
		1001 Construção, Ampliação, Reforma e Manut. de Atividades do Ensino Fundamental	80.000	80.000	0
		2018 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	1.425.000	1.425.000	0
		2019 Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	55.000	55.000	0
	02.016 Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB		7.492.000	7.492.000	0
		2053 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	5.347.000	5.347.000	0
		2054 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	2.145.000	2.145.000	0
0005 EDUCAÇÃO INFANTIL			<b>4.073.000</b>	<b>4.073.000</b>	<b>0</b>
	02.005 Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer		724.000	724.000	0
		1002 Construção, Ampliação, Reforma e Manut. De unid. de Ensino da Educação Infantil	170.000	170.000	0
		2023 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE	467.000	467.000	0
		2024 Fardamento Escolar - Educação Infantil/ CRECHE	35.000	35.000	0
		2025 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRE ESCOLA	40.000	40.000	0
		2026 Fardamento Escolar - Educação Infantil/ PRE-ESCOLA	12.000	12.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
	02.016 Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB		3.349.000	3.349.000		0	
		2055 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - Fundeb 60%	1.503.000	1.503.000		0	
		2057 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 60%	850.000	850.000		0	
		2092 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola - Fundeb 60%	299.000	299.000		0	
		2093 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - Fundeb 40%	697.000	697.000		0	
0006 EDUCAÇÃO ESPECIAL			<b>44.000</b>	<b>44.000</b>		<b>0</b>	
	02.005 Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer		44.000	44.000		0	
		2029 Manutenção das Atividades da Educação Especial	44.000	44.000		0	
0007 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			<b>196.000</b>	<b>196.000</b>		<b>0</b>	
	02.005 Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer		20.000	20.000		0	
		2027 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos	20.000	20.000		0	
	02.016 Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB		176.000	176.000		0	
		2094 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%	115.000	115.000		0	
		2095 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40%	61.000	61.000		0	
0008 TRANSPORTE ESCOLAR			<b>1.183.000</b>	<b>1.183.000</b>		<b>0</b>	
	02.005 Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer		1.183.000	1.183.000		0	
		2020 Transporte Escolar - Ensino Fundamental	498.750	498.750		0	
		2021 Transporte Escolar - Ensino Médio	427.250	427.250		0	
		2022 Transporte Escolar - Ensino Superior	244.000	244.000		0	
0009 MERENDA		2028 Transporte Escolar - Educação Infantil ESCOLAR	13.000	13.000	<b>564.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	02.005 Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer		564.000	564.000		0	
		2013 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	307.000	307.000		0	
		2014 Alimentação Escolar - Educação Infantil/ CRECHE	100.000	100.000		0	
		2015 Alimentação Escolar - Educação Infantil/PRÉ ESCOLA	144.000	144.000		0	
		2016 Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos	13.000	13.000		0	
0011 SERRA DO MEL COM SAÚDE			<b>12.312.500</b>	<b>12.312.500</b>		<b>0</b>	
	03.002 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel		12.312.500	12.312.500		0	
		1004 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde	540.000	540.000		0	
		1006 Reforma e Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde	557.500	557.500		0	
		2063 Manutenção das Equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF	1.234.000	1.234.000		0	
		2064 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	400.000	400.000		0	
		2065 Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB	489.000	489.000		0	
		2066 Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.026.000	1.026.000		0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
		2067 Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde da atenção Básica	160.000	160.000		0	
		2068 Manutenção dos Postos e Unidades Básicas de Saúde	660.000	660.000		0	
		2069 Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública	340.000	340.000		0	
		2070 Manutenção dos Agentes de Combate as Endemias - ACE	342.000	342.000		0	
		2071 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	18.000	18.000		0	
		2072 Aquisição de Ambulância e Outros Tipos de Veículos	400.000	400.000		0	
		2073 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada	140.000	140.000		0	
		2074 Manutenção das Ações do Centro de Especialidades	1.415.500	1.415.500		0	
		2075 Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena	4.268.500	4.268.500		0	
		2076 Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade	180.000	180.000		0	
		2077 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	142.000	142.000		0	
0012 EVENTOS CULTURAIS			<b>1.175.000</b>	<b>1.175.000</b>		<b>0</b>	
	02.005 Sec.Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer		1.175.000	1.175.000		0	
		2032 Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal	92.000	92.000		0	
		2033 Programa de Realização de Eventos Culturais	796.000	796.000		0	
		2034 Programa de Realização de Eventos Desportivos	287.000	287.000		0	
0013 EVENTOS ESPORTIVOS			<b>1.440.000</b>	<b>1.440.000</b>		<b>0</b>	
	02.005 Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer		1.440.000	1.440.000		0	
		2030 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Quadras de Esporte	1.035.000	1.035.000		0	
		2031 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Campos de Futebol	405.000	405.000		0	
0014 SERRAMELENSE FELIZ			<b>5.522.500</b>	<b>5.522.500</b>		<b>0</b>	
	04.002 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel		5.522.500	5.522.500		0	
		2079 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	98.500	98.500		0	
		2080 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência	51.000	51.000		0	
		2082 Programa de Subsídios a Habitação de Interesse Social	4.385.000	4.385.000		0	
		2083 Manutenção dos Serviços do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	311.000	311.000		0	
		2084 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	145.000	145.000		0	
		2085 Manutenção das Atividades do Cadastro Único/Programa Bolsa Família	243.000	243.000		0	
		2086 Manutenção das Ações do IGD - SUAS	14.000	14.000		0	
		2087 Manutenção das Ações de Assistência a População Carente	55.000	55.000		0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
		2088 Manutenção das Ações de Custeio de despesas de Outras Entes da Federação	220.000	220.000		0	
0015 AGRICULTURA E PECUÁRIA FORTE			<b>1.400.000</b>	<b>1.400.000</b>		<b>0</b>	
	02.013 Sec. Mun. Agric. Pecuaria e Desenv. Economico		1.400.000	1.400.000		0	
		1007 Estruturação de Feira de Produtores Rurais e Mercado Público	230.000	230.000		0	
		2049 Manutenção das Atividades da Defesa Civil	35.000	35.000		0	
		2050 Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços, Adutoras e caixas d'Água	545.000	545.000		0	
		2051 Abastecimento Móvel de Água Potável - População e Prédios Públicos	150.000	150.000		0	
		2052 Assistência ao Produtor Rural - Agricultura Familiar	440.000	440.000		0	
0016 INFRA ESTRUTURA			<b>9.386.200</b>	<b>9.386.200</b>		<b>0</b>	
	02.010 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento		9.386.200	9.386.200		0	
		2039 Pavimentação, Drenagem, Recapeamento e Conservação de Logradouros Públicos	3.675.000	3.675.000		0	
		2040 Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos	330.000	330.000		0	
		2041 Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel	1.905.000	1.905.000		0	
		2042 Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria de Infraestrutura	336.000	336.000		0	
		2043 Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública de Serra do Mel	1.238.200	1.238.200		0	
		2044 Construção, Ampliação e Conservação de Praças Públicas	400.000	400.000		0	
		2045 Construção, Conservação e Manutenção de Esgotos e Galerias	115.000	115.000		0	
		2046 Construção, Ampliação e Conservação de Estradas Vicinais	1.387.000	1.387.000		0	
0017 TURISMO EM SERRA DO MEL			<b>93.000</b>	<b>93.000</b>		<b>0</b>	
	02.007 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		93.000	93.000		0	
		1003 Projeto de Elaboração do Plano de Ações Turísticas	19.000	19.000		0	
		2036 Manutenção das Atividades de Preservação do Meio Ambiente	21.000	21.000		0	
		2037 Manutenção do Programa de Realização de Eventos	53.000	53.000		0	
<b>Total</b>			<b>66.100.000</b>	<b>66.100.000</b>		<b>0</b>	
Fiscal:			46.923.500	46.923.500		0	
Seguridade:			19.176.500	19.176.500		0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos	Outras Fontes
01.001	Câmara Municipal de Serra do Mel	1.650.000	1.650.000		0
		Fiscal	1.650.000	1.650.000	0
02.001	Secretaria Municipal da Casa Civil	1.258.800	1.258.800		0
		Fiscal	1.258.800	1.258.800	0
02.002	Gabinete do Vice-Prefeito	392.000	392.000		0
		Fiscal	392.000	392.000	0
02.003	Sec. Mun. Administração e Planejamento	5.280.300	5.280.300		0
		Fiscal	5.280.300	5.280.300	0
02.004	Secretaria Municipal de Tributação	808.000	808.000		0
		Fiscal	808.000	808.000	0
02.005	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	7.845.000	7.845.000		0
		Fiscal	7.845.000	7.845.000	0
02.007	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	185.000	185.000		0
		Fiscal	185.000	185.000	0
02.010	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	10.137.200	10.137.200		0
		Fiscal	10.137.200	10.137.200	0
02.011	Secretaria Municipal de Transportes	201.000	201.000		0
		Fiscal	201.000	201.000	0
02.013	Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desenv.Economico	2.656.000	2.656.000		0
		Fiscal	2.656.000	2.656.000	0
02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS	503.000	503.000		0
		Fiscal	503.000	503.000	0
02.016	Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	11.017.000	11.017.000		0
		Fiscal	11.017.000	11.017.000	0
02.017	Procuradoria Geral do Município	556.000	556.000		0
		Fiscal	556.000	556.000	0
02.018	Secretaria Municipal de Finanças	3.632.200	3.632.200		0
		Fiscal	3.632.200	3.632.200	0
02.021	Controladoria Geral do Município	352.000	352.000		0
		Fiscal	352.000	352.000	0
02.099	Reserva de Contingência	450.000	450.000		0
		Fiscal	450.000	450.000	0
03.001	Secretaria Municipal de Saúde	943.500	943.500		0
		Seguridade Social	943.500	943.500	0
03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	12.312.500	12.312.500		0
		Seguridade Social	12.312.500	12.312.500	0
04.001	Secretaria Mun. de Assistência Social	398.000	398.000		0
		Seguridade Social	398.000	398.000	0
04.002	Fundo Mun.de Assist.Soc.de Serra do Mel	5.522.500	5.522.500		0
		Seguridade Social	5.522.500	5.522.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos	Outras Fontes
		5.522.500	5.522.500		0
	Seguridade Social	5.522.500	5.522.500		0
<b>Total</b>		<b>66.100.000</b>	<b>66.100.000</b>		<b>0</b>
Fiscal:		46.923.500	46.923.500		0
Seguridade:		19.176.500	19.176.500		0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			

Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01 - Poder Legislativo</b>		<b>1.650.000</b>	<b>1.650.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.650.000	1.650.000	0
<b>02 - Poder Executivo</b>		<b>45.273.500</b>	<b>45.273.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	45.273.500	45.273.500	0
<b>03 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel</b>		<b>13.256.000</b>	<b>13.256.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	13.256.000	13.256.000	0
<b>04 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel</b>		<b>5.920.500</b>	<b>5.920.500</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	5.920.500	5.920.500	0
<b>Total</b>		<b>66.100.000</b>	<b>66.100.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:		46.923.500	46.923.500	0
Seguridade:		19.176.500	19.176.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01 Poder Legislativo</b>			<b>1.650.000</b>	<b>1.650.000</b>	<b>0</b>
	01.001 Câmara Municipal de Serra do Mel		1.650.000	1.650.000	0
		Fiscal	1.650.000	1.650.000	0
<b>02 Poder Executivo</b>			<b>45.273.500</b>	<b>45.273.500</b>	<b>0</b>
	02.001 Secretaria Municipal da Casa Civil		1.258.800	1.258.800	0
		Fiscal	1.258.800	1.258.800	0
	02.002 Gabinete do Vice-Prefeito		392.000	392.000	0
		Fiscal	392.000	392.000	0
	02.003 Sec. Mun. Administração e Planejamento		5.280.300	5.280.300	0
		Fiscal	5.280.300	5.280.300	0
	02.004 Secretaria Municipal de Tributação		808.000	808.000	0
		Fiscal	808.000	808.000	0
	02.005 Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer		7.845.000	7.845.000	0
		Fiscal	7.845.000	7.845.000	0
	02.007 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		185.000	185.000	0
		Fiscal	185.000	185.000	0
	02.010 Sec. Mun. Infra-Est. Abast. e Saneamento		10.137.200	10.137.200	0
		Fiscal	10.137.200	10.137.200	0
	02.011 Secretaria Municipal de Transportes		201.000	201.000	0
		Fiscal	201.000	201.000	0
	02.013 Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico		2.656.000	2.656.000	0
		Fiscal	2.656.000	2.656.000	0
	02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS		503.000	503.000	0
		Fiscal	503.000	503.000	0
	02.016 Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB		11.017.000	11.017.000	0
		Fiscal	11.017.000	11.017.000	0
	02.017 Procuradoria Geral do Município		556.000	556.000	0
		Fiscal	556.000	556.000	0
	02.018 Secretaria Municipal de Finanças		3.632.200	3.632.200	0
		Fiscal	3.632.200	3.632.200	0
	02.021 Controladoria Geral do Município		352.000	352.000	0
		Fiscal	352.000	352.000	0
	02.099 Reserva de Contingência		450.000	450.000	0
		Fiscal	450.000	450.000	0
<b>03 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel</b>			<b>13.256.000</b>	<b>13.256.000</b>	<b>0</b>
	03.001 Secretaria Municipal de Saúde		943.500	943.500	0
		Seguridade Social	943.500	943.500	0
	03.002 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel		12.312.500	12.312.500	0
		Seguridade Social	12.312.500	12.312.500	0
<b>04 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel</b>			<b>5.920.500</b>	<b>5.920.500</b>	<b>0</b>
	04.001 Secretaria Mun. de Assistência Social		398.000	398.000	0
		Seguridade Social	398.000	398.000	0
	04.002 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel		5.522.500	5.522.500	0
		Seguridade Social	5.522.500	5.522.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>Total</b>			<b>66.100.000</b>	<b>66.100.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:			46.923.500	46.923.500	0
Seguridade:			19.176.500	19.176.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>			<b>48.045.100</b>	<b>48.045.100</b>	<b>0</b>
	<b>01.001 - Câmara Municipal de Serra do Mel</b>		<b>1.510.000</b>	<b>1.510.000</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	1.510.000	1.510.000	0
	<b>02.001 - Secretaria Municipal da Casa Civil</b>		<b>1.248.800</b>	<b>1.248.800</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	748.000	748.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	500.800	500.800	0
	<b>02.002 - Gabinete do Vice-Prefeito</b>		<b>387.000</b>	<b>387.000</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	254.000	254.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	133.000	133.000	0
	<b>02.003 - Sec. Mun. Administração e Planejamento</b>		<b>4.430.300</b>	<b>4.430.300</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	3.297.000	3.297.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.131.000	1.131.000	0
		16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	300	300	0
		16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.000	2.000	0
	<b>02.004 - Secretaria Municipal de Tributação</b>		<b>801.000</b>	<b>801.000</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	728.000	728.000	0

	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	73.000	73.000	0
<b>02.005 - Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b>			<b>5.762.000</b>	<b>5.762.000</b>	<b>0</b>
	10010000	Recursos Ordinários	1.103.000	1.103.000	0
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.613.000	2.613.000	0
	11200000	Transferência do Salário-Educação	155.000	155.000	0
	11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	237.000	237.000	0
	11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Na	165.000	165.000	0
	11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	360.000	360.000	0
	11500000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	10.000	10.000	0
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	918.000	918.000	0
	15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	201.000	201.000	0
<b>02.007 - Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente</b>			<b>185.000</b>	<b>185.000</b>	<b>0</b>
	10010000	Recursos Ordinários	112.000	112.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>			<b>Total</b>	<b>Recursos Tesouro do</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	73.000	73.000	0
<b>02.010 - Sec. Mun. Infra-Est. Abast. e Saneamento</b>			<b>3.088.000</b>	<b>3.088.000</b>	<b>0</b>
	10010000	Recursos Ordinários	1.103.000	1.103.000	0
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.985.000	1.985.000	0
<b>02.011 - Secretaria Municipal de Transportes</b>			<b>199.000</b>	<b>199.000</b>	<b>0</b>
	10010000	Recursos Ordinários	139.000	139.000	0
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	60.000	60.000	0
<b>02.013 - Sec. Mun. Agric. Pecuária e Desev. Economico</b>			<b>2.006.000</b>	<b>2.006.000</b>	<b>0</b>
	10010000	Recursos Ordinários	941.000	941.000	0
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.025.000	1.025.000	0
	16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	40.000	40.000	0
<b>02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS</b>			<b>503.000</b>	<b>503.000</b>	<b>0</b>
	10010000	Recursos Ordinários	467.000	467.000	0
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	36.000	36.000	0
<b>02.016 - Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB</b>			<b>10.472.000</b>	<b>10.472.000</b>	<b>0</b>
	11120000	Transferências do FUNDEB 60%	8.114.000	8.114.000	0
	11130000	Transferências do FUNDEB 40%	2.358.000	2.358.000	0
<b>02.017 - Procuradoria Geral do Município</b>			<b>547.000</b>	<b>547.000</b>	<b>0</b>
	10010000	Recursos Ordinários	531.000	531.000	0
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	16.000	16.000	0
<b>02.018 - Secretaria Municipal de Finanças</b>			<b>3.545.000</b>	<b>3.545.000</b>	<b>0</b>
	10010000	Recursos Ordinários	2.090.000	2.090.000	0
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.455.000	1.455.000	0
<b>02.021 - Controladoria Geral do Município</b>			<b>332.000</b>	<b>332.000</b>	<b>0</b>
	10010000	Recursos Ordinários	300.000	300.000	0
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	32.000	32.000	0
<b>03.001 - Secretaria Municipal de Saúde</b>			<b>879.500</b>	<b>879.500</b>	<b>0</b>
	10010000	Recursos Ordinários	49.500	49.500	0
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	800.000	800.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>			<b>Total</b>	<b>Recursos Tesouro do</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	12500000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	10.000	10.000	0
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	20.000	20.000	0
<b>03.002 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel</b>			<b>10.625.000</b>	<b>10.625.000</b>	<b>0</b>
	10010000	Recursos Ordinários	2.395.500	2.395.500	0
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.753.500	5.753.500	0
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.205.000	2.205.000	0
	12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	35.000	35.000	0
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	236.000	236.000	0
<b>04.001 - Secretaria Mun. de Assistência Social</b>			<b>391.000</b>	<b>391.000</b>	<b>0</b>
	10010000	Recursos Ordinários	310.000	310.000	0
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	81.000	81.000	0
<b>04.002 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel</b>			<b>1.133.500</b>	<b>1.133.500</b>	<b>0</b>
	10010000	Recursos Ordinários	596.500	596.500	0
	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	337.000	337.000	0
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	200.000	200.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>			<b>17.604.900</b>	<b>17.604.900</b>	<b>0</b>
<b>01.001 - Câmara Municipal de Serra do Mel</b>			<b>140.000</b>	<b>140.000</b>	<b>0</b>
	10010000	Recursos Ordinários	140.000	140.000	0
<b>02.001 - Secretaria Municipal da Casa Civil</b>			<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000	10.000	0
<b>02.002 - Gabinete do Vice-Prefeito</b>			<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	5.000	0
<b>02.003 - Sec. Mun. Administração e Planejamento</b>			<b>850.000</b>	<b>850.000</b>	<b>0</b>
	10010000	Recursos Ordinários	350.000	350.000	0
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	150.000	150.000	0
	16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	350.000	350.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>			<b>Total</b>	<b>Recursos Tesouro do</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>



02.004 - Secretaria Municipal de Tributação			7.000	7.000	0
	10010000	Recursos Ordinários	2.000	2.000	0
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	5.000	0
02.005 - Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer			2.083.000	2.083.000	0
	10010000	Recursos Ordinários	180.000	180.000	0
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	637.000	637.000	0
	11200000	Transferência do Salário-Educação	247.000	247.000	0
	15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	500.000	500.000	0
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	519.000	519.000	0
02.010 - Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento			7.049.200	7.049.200	0
	10010000	Recursos Ordinários	1.491.200	1.491.200	0
	15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.222.000	2.222.000	0
	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	400.000	400.000	0
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.787.800	2.787.800	0
	16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	148.200	148.200	0
02.011 - Secretaria Municipal de Transportes			2.000	2.000	0
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.000	2.000	0
02.013 - Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico			650.000	650.000	0
	10010000	Recursos Ordinários	230.000	230.000	0
	15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	200.000	200.000	0
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	220.000	220.000	0
02.016 - Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB			545.000	545.000	0
	11130000	Transferências do FUNDEB 40%	545.000	545.000	0
02.017 - Procuradoria Geral do Município			9.000	9.000	0
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	9.000	9.000	0
02.018 - Secretaria Municipal de Finanças			87.200	87.200	0
	10010000	Recursos Ordinários	67.200	67.200	0
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	20.000	20.000	0
02.021 - Controladoria Geral do Município			20.000	20.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	20.000	20.000	0
03.001 - Secretaria Municipal de Saúde			64.000	64.000	0
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	64.000	64.000	0
03.002 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			1.687.500	1.687.500	0
	10010000	Recursos Ordinários	376.850	376.850	0
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	242.150	242.150	0
	12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	255.000	255.000	0
	12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	405.000	405.000	0
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	408.500	408.500	0
04.001 - Secretaria Mun. de Assistência Social			7.000	7.000	0
	10010000	Recursos Ordinários	2.000	2.000	0
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	5.000	0
04.002 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel			4.389.000	4.389.000	0
	10010000	Recursos Ordinários	3.340.000	3.340.000	0
	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000	12.000	0
	15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	605.000	605.000	0
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	432.000	432.000	0
9 Reserva de Contingência			450.000	450.000	0
	02.099	Reserva de Contingência	450.000	450.000	0
	10010000	Recursos Ordinários	450.000	450.000	0
<b>Total</b>			<b>66.100.000</b>	<b>66.100.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:			46.923.500	46.923.500	0
Seguridade:			19.176.500	19.176.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>			<b>48.045.100</b>	<b>48.045.100</b>	<b>0</b>
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		23.107.000	23.107.000	0
		Fiscal	16.288.000	16.288.000	0
		Seguridade Social	6.819.000	6.819.000	0
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		11.000	11.000	0
		Fiscal	11.000	11.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.927.100	24.927.100	0
		Fiscal	18.717.100	18.717.100	0
		Seguridade Social	6.210.000	6.210.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>			<b>17.604.900</b>	<b>17.604.900</b>	<b>0</b>
	4 INVESTIMENTO		16.904.900	16.904.900	0
		Fiscal	10.757.400	10.757.400	0
		Seguridade Social	6.147.500	6.147.500	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		700.000	700.000	0
		Fiscal	700.000	700.000	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>			<b>450.000</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		450.000	450.000	0
		Fiscal	450.000	450.000	0
<b>Total</b>			<b>66.100.000</b>	<b>66.100.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:			46.923.500	46.923.500	0
Seguridade:			19.176.500	19.176.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>				<b>48.045.100</b>	<b>48.045.100</b>	<b>0</b>
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			23.107.000	23.107.000	0
		10010000 Recursos Ordinários		6.827.000	6.827.000	0
			Fiscal	5.653.000	5.653.000	0
			Seguridade Social	1.174.000	1.174.000	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		653.000	653.000	0
			Fiscal	653.000	653.000	0
		11120000 Transferências do FUNDEB 60%		8.114.000	8.114.000	0
			Fiscal	8.114.000	8.114.000	0
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%		1.868.000	1.868.000	0
			Fiscal	1.868.000	1.868.000	0
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		4.252.000	4.252.000	0
			Seguridade Social	4.252.000	4.252.000	0
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.285.000	1.285.000	0
			Seguridade Social	1.285.000	1.285.000	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		108.000	108.000	0
			Seguridade Social	108.000	108.000	0
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			11.000	11.000	0
		10010000 Recursos Ordinários		9.000	9.000	0
			Fiscal	9.000	9.000	0
		16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		2.000	2.000	0
			Fiscal	2.000	2.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			24.927.100	24.927.100	0
		10010000 Recursos Ordinários		9.838.500	9.838.500	0
			Fiscal	7.661.000	7.661.000	0
			Seguridade Social	2.177.500	2.177.500	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.960.000	1.960.000	0
			Fiscal	1.960.000	1.960.000	0
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%		490.000	490.000	0
			Fiscal	490.000	490.000	0
		11200000 Transferência do Salário-Educação		155.000	155.000	0
			Fiscal	155.000	155.000	0
		11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		237.000	237.000	0
			Fiscal	237.000	237.000	0
		11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Na		165.000	165.000	0
			Fiscal	165.000	165.000	0
		11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		360.000	360.000	0
			Fiscal	360.000	360.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
		11500000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários		10.000	10.000	0
			Fiscal	10.000	10.000	0
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		2.301.500	2.301.500	0
			Seguridade Social	2.301.500	2.301.500	0
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		920.000	920.000	0
			Seguridade Social	920.000	920.000	0
		12200000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		35.000	35.000	0
			Seguridade Social	35.000	35.000	0
		12500000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários		10.000	10.000	0
			Seguridade Social	10.000	10.000	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		229.000	229.000	0
			Seguridade Social	229.000	229.000	0
		15300000 Transferência da União referente a Royalties do Petróleo		7.974.800	7.974.800	0
			Fiscal	7.437.800	7.437.800	0
			Seguridade Social	537.000	537.000	0
		15400000 Transferência dos Estados referente a Royalties do Petróleo		201.000	201.000	0
			Fiscal	201.000	201.000	0
		16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		40.300	40.300	0
			Fiscal	40.300	40.300	0
<b>4 Despesas de Capital</b>				<b>17.604.900</b>	<b>17.604.900</b>	<b>0</b>
	4 INVESTIMENTO			16.904.900	16.904.900	0
		10010000 Recursos Ordinários		5.829.250	5.829.250	0
			Fiscal	2.110.400	2.110.400	0
			Seguridade Social	3.718.850	3.718.850	0

		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		637.000	637.000	0
			Fiscal	637.000	637.000	0
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%		545.000	545.000	0
			Fiscal	545.000	545.000	0
		11200000 Transferência do Salário-Educação		247.000	247.000	0
			Fiscal	247.000	247.000	0
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		242.150	242.150	0
			Seguridade Social	242.150	242.150	0
		12150000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		255.000	255.000	0
			Seguridade Social	255.000	255.000	0
		12200000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		405.000	405.000	0
			Seguridade Social	405.000	405.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		12.000	12.000	0
			Seguridade Social	12.000	12.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		3.527.000	3.527.000	0
			Fiscal	2.922.000	2.922.000	0
			Seguridade Social	605.000	605.000	0
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		400.000	400.000	0
			Fiscal	400.000	400.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		4.657.300	4.657.300	0
			Fiscal	3.747.800	3.747.800	0
			Seguridade Social	909.500	909.500	0
		16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		148.200	148.200	0
			Fiscal	148.200	148.200	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			700.000	700.000	0
		10010000 Recursos Ordinários		350.000	350.000	0
			Fiscal	350.000	350.000	0
		16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		350.000	350.000	0
			Fiscal	350.000	350.000	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>				<b>450.000</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			450.000	450.000	0
		10010000 Recursos Ordinários		450.000	450.000	0
			Fiscal	450.000	450.000	0
<b>Total</b>				<b>66.100.000</b>	<b>66.100.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:				46.923.500	46.923.500	0
Seguridade:				19.176.500	19.176.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01.001</b>	<b>Câmara Municipal de Serra do Mel</b>		<b>1.650.000</b>	<b>1.650.000</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>1.510.000</b>	<b>1.510.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>1.226.000</b>	<b>1.226.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.226.000	1.226.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		4.000	4.000	0
		Fiscal	4.000	4.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000	1.000.000	0
		Fiscal	1.000.000	1.000.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		220.000	220.000	0
		Fiscal	220.000	220.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>284.000</b>	<b>284.000</b>	<b>0</b>
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		6.000	6.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		6.000	6.000	0
		Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		278.000	278.000	0
3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL		8.000	8.000	0
		Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.400	30.400	0
		Fiscal	30.400	30.400	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		36.000	36.000	0
		Fiscal	36.000	36.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		48.600	48.600	0
		Fiscal	48.600	48.600	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140.000	140.000	0
		Fiscal	140.000	140.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0

4	Despesas de Capital		140.000	140.000	0
4.4	INVESTIMENTO		140.000	140.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		140.000	140.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
02.001	Secretaria Municipal da Casa Civil		1.258.800	1.258.800	0
3	Despesas Correntes		1.248.800	1.248.800	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		463.000	463.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		463.000	463.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		380.000	380.000	0
		Fiscal	380.000	380.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		83.000	83.000	0
		Fiscal	83.000	83.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		785.800	785.800	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		25.000	25.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		760.800	760.800	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		115.000	115.000	0
		Fiscal	115.000	115.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		578.800	578.800	0
		Fiscal	578.800	578.800	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital		10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO		10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
02.002	Gabinete do Vice-Prefeito		392.000	392.000	0
3	Despesas Correntes		387.000	387.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		250.000	250.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		250.000	250.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		205.000	205.000	0
		Fiscal	205.000	205.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000	45.000	0
		Fiscal	45.000	45.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		137.000	137.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		137.000	137.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		102.000	102.000	0
		Fiscal	102.000	102.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital		5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO		5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
02.003	Sec. Mun. Administração e Planejamento		5.280.300	5.280.300	0
3	Despesas Correntes		4.430.300	4.430.300	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		980.000	980.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		980.000	980.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000	800.000	0
		Fiscal	800.000	800.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		180.000	180.000	0
		Fiscal	180.000	180.000	0
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		11.000	11.000	0
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS		11.000	11.000	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		4.000	4.000	0
		Fiscal	4.000	4.000	0
3.2.90.25	ENCARGO SOBRE OPERAÇÃO DE CRÉD. POR ANTECIP. DA RECEITA		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.439.300	3.439.300	0

3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		3.439.300	3.439.300	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		34.000	34.000	0
		Fiscal	34.000	34.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		234.000	234.000	0
		Fiscal	234.000	234.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.000	12.000	0
		Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		371.000	371.000	0
		Fiscal	371.000	371.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		520.300	520.300	0
		Fiscal	520.300	520.300	0
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.650.000	1.650.000	0
		Fiscal	1.650.000	1.650.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>850.000</b>	<b>850.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		150.000	150.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		45.000	45.000	0
		Fiscal	45.000	45.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		75.000	75.000	0
		Fiscal	75.000	75.000	0
<b>4.6</b>	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>700.000</b>	<b>700.000</b>	<b>0</b>
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS		700.000	700.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		700.000	700.000	0
		Fiscal	700.000	700.000	0
<b>02.004</b>	<b>Secretaria Municipal de Tributação</b>		<b>808.000</b>	<b>808.000</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>801.000</b>	<b>801.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		110.000	110.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000	90.000	0
		Fiscal	90.000	90.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>691.000</b>	<b>691.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		691.000	691.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		34.000	34.000	0
		Fiscal	34.000	34.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000	600.000	0
		Fiscal	600.000	600.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>7.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>7.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		7.000	7.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000	7.000	0
		Fiscal	7.000	7.000	0
<b>02.005</b>	<b>Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer</b>		<b>7.845.000</b>	<b>7.845.000</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>5.762.000</b>	<b>5.762.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>653.000</b>	<b>653.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		653.000	653.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		355.000	355.000	0
		Fiscal	355.000	355.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		293.000	293.000	0
		Fiscal	293.000	293.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>5.109.000</b>	<b>5.109.000</b>	<b>0</b>
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		17.000	17.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		17.000	17.000	0
		Fiscal	17.000	17.000	0

3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		5.092.000	5.092.000	0	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		16.000	16.000	0	
		Fiscal	16.000	16.000	0	
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		8.000	8.000	0	
		Fiscal	8.000	8.000	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.593.000	1.593.000	0	
		Fiscal	1.593.000	1.593.000	0	
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		108.000	108.000	0	
		Fiscal	108.000	108.000	0	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		333.000	333.000	0	
		Fiscal	333.000	333.000	0	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		101.000	101.000	0	
		Fiscal	101.000	101.000	0	
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		131.000	131.000	0	
		Fiscal	131.000	131.000	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		237.000	237.000	0	
		Fiscal	237.000	237.000	0	
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.422.000	1.422.000	0	
		Fiscal	1.422.000	1.422.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.080.000	1.080.000	0	
		Fiscal	1.080.000	1.080.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária			Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			26.000	26.000	0
		Fiscal		26.000	26.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			30.000	30.000	0
		Fiscal		30.000	30.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			7.000	7.000	0
		Fiscal		7.000	7.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>			<b>2.083.000</b>	<b>2.083.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>			<b>2.083.000</b>	<b>2.083.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			2.083.000	2.083.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			50.000	50.000	0
		Fiscal		50.000	50.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			32.000	32.000	0
		Fiscal		32.000	32.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			170.000	170.000	0
		Fiscal		170.000	170.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			1.460.000	1.460.000	0
		Fiscal		1.460.000	1.460.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			371.000	371.000	0
		Fiscal		371.000	371.000	0
<b>02.007</b>	<b>Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente</b>			<b>185.000</b>	<b>185.000</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>			<b>185.000</b>	<b>185.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>			<b>88.000</b>	<b>88.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			88.000	88.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			72.000	72.000	0
		Fiscal		72.000	72.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			16.000	16.000	0
		Fiscal		16.000	16.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>			<b>97.000</b>	<b>97.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			97.000	97.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			4.000	4.000	0
		Fiscal		4.000	4.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			11.000	11.000	0
		Fiscal		11.000	11.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			4.000	4.000	0
		Fiscal		4.000	4.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			7.000	7.000	0
		Fiscal		7.000	7.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			6.000	6.000	0
		Fiscal		6.000	6.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			65.000	65.000	0
		Fiscal		65.000	65.000	0
<b>02.010</b>	<b>Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento</b>			<b>10.137.200</b>	<b>10.137.200</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>			<b>3.088.000</b>	<b>3.088.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>			<b>400.000</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			400.000	400.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária			Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			330.000	330.000	0
		Fiscal		330.000	330.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			70.000	70.000	0
		Fiscal		70.000	70.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>			<b>2.688.000</b>	<b>2.688.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			2.688.000	2.688.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			2.000	2.000	0
		Fiscal		2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			400.000	400.000	0
		Fiscal		400.000	400.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			2.000	2.000	0
		Fiscal		2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			5.000	5.000	0
		Fiscal		5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			2.000	2.000	0
		Fiscal		2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000	2.000	0

3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	Fiscal	2.000	2.000	0
			120.000	120.000	0
		Fiscal	120.000	120.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.121.000	2.121.000	0
		Fiscal	2.121.000	2.121.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000	7.000	0
		Fiscal	7.000	7.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.000	7.000	0
		Fiscal	7.000	7.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>7.049.200</b>	<b>7.049.200</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>7.049.200</b>	<b>7.049.200</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		7.049.200	7.049.200	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		400.200	400.200	0
		Fiscal	400.200	400.200	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		347.000	347.000	0
		Fiscal	347.000	347.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		6.170.000	6.170.000	0
		Fiscal	6.170.000	6.170.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		22.000	22.000	0
		Fiscal	22.000	22.000	0
<b>02.011</b>	<b>Secretaria Municipal de Transportes</b>		<b>201.000</b>	<b>201.000</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>199.000</b>	<b>199.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>109.000</b>	<b>109.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		109.000	109.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000	90.000	0
		Fiscal	90.000	90.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.000	19.000	0
		Fiscal	19.000	19.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		90.000	90.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		27.000	27.000	0
		Fiscal	27.000	27.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
<b>02.013</b>	<b>Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico</b>		<b>2.656.000</b>	<b>2.656.000</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>2.006.000</b>	<b>2.006.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>330.000</b>	<b>330.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		330.000	330.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		270.000	270.000	0
		Fiscal	270.000	270.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.676.000</b>	<b>1.676.000</b>	<b>0</b>
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		280.000	280.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		280.000	280.000	0
		Fiscal	280.000	280.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.396.000	1.396.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		728.000	728.000	0
		Fiscal	728.000	728.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		135.000	135.000	0
		Fiscal	135.000	135.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	135.000	135.000	0
			45.000	45.000	0
		Fiscal	45.000	45.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		466.000	466.000	0
		Fiscal	466.000	466.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		4.000	4.000	0
		Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0

4	Despesas de Capital	Fiscal	1.000	1.000	0
4.4	INVESTIMENTO		650.000	650.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		650.000	650.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		260.000	260.000	0
		Fiscal	260.000	260.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		380.000	380.000	0
		Fiscal	380.000	380.000	0
02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS		503.000	503.000	0
3	Despesas Correntes		503.000	503.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		457.000	457.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		457.000	457.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		375.000	375.000	0
		Fiscal	375.000	375.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		82.000	82.000	0
		Fiscal	82.000	82.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		46.000	46.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		10.000	10.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		36.000	36.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000	4.000	0
		Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.000	11.000	0
		Fiscal	11.000	11.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000	4.000	0
		Fiscal	4.000	4.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000	12.000	0
		Fiscal	12.000	12.000	0
02.016	Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB		11.017.000	11.017.000	0
3	Despesas Correntes		10.472.000	10.472.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.982.000	9.982.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		9.982.000	9.982.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		208.000	208.000	0
		Fiscal	208.000	208.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.987.000	7.987.000	0
		Fiscal	7.987.000	7.987.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.787.000	1.787.000	0
		Fiscal	1.787.000	1.787.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		490.000	490.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		490.000	490.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		490.000	490.000	0
		Fiscal	490.000	490.000	0
4	Despesas de Capital		545.000	545.000	0
4.4	INVESTIMENTO		545.000	545.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		545.000	545.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		420.000	420.000	0
		Fiscal	420.000	420.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		125.000	125.000	0
		Fiscal	125.000	125.000	0
02.017	Procuradoria Geral do Município		556.000	556.000	0
3	Despesas Correntes		547.000	547.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		490.000	490.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		490.000	490.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000	400.000	0
		Fiscal	400.000	400.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000	90.000	0
		Fiscal	90.000	90.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		57.000	57.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		57.000	57.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		32.000	32.000	0
		Fiscal	32.000	32.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000	4.000	0
		Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4	Despesas de Capital	Fiscal	9.000	9.000	0



4.4	INVESTIMENTO		9.000	9.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		9.000	9.000	0	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000	2.000	0	
		Fiscal	2.000	2.000	0	
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000	2.000	0	
		Fiscal	2.000	2.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0	
		Fiscal	5.000	5.000	0	
<b>02.018</b>	<b>Secretaria Municipal de Finanças</b>		<b>3.632.200</b>	<b>3.632.200</b>	<b>0</b>	
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>3.545.000</b>	<b>3.545.000</b>	<b>0</b>	
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>460.000</b>	<b>460.000</b>	<b>0</b>	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		460.000	460.000	0	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		380.000	380.000	0	
		Fiscal	380.000	380.000	0	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000	80.000	0	
		Fiscal	80.000	80.000	0	
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>3.085.000</b>	<b>3.085.000</b>	<b>0</b>	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		3.085.000	3.085.000	0	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0	
		Fiscal	5.000	5.000	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000	20.000	0	
		Fiscal	20.000	20.000	0	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000	10.000	0	
		Fiscal	10.000	10.000	0	
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.200.000	1.200.000	0	
		Fiscal	1.200.000	1.200.000	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000	30.000	0	
		Fiscal	30.000	30.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800.000	800.000	0	
		Fiscal	800.000	800.000	0	
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		20.000	20.000	0	
		Fiscal	20.000	20.000	0	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000.000	1.000.000	0	
		Fiscal	1.000.000	1.000.000	0	
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>87.200</b>	<b>87.200</b>	<b>0</b>	
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>87.200</b>	<b>87.200</b>	<b>0</b>	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		87.200	87.200	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		87.200	87.200	0	
		Fiscal	87.200	87.200	0	
<b>02.021</b>	<b>Controladoria Geral do Município</b>		<b>352.000</b>	<b>352.000</b>	<b>0</b>	
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>332.000</b>	<b>332.000</b>	<b>0</b>	
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>290.000</b>	<b>290.000</b>	<b>0</b>	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		290.000	290.000	0	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		240.000	240.000	0	
		Fiscal	240.000	240.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária			Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		Fiscal	240.000	240.000	0
			Fiscal	50.000	50.000	0
			Fiscal	50.000	50.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>			<b>42.000</b>	<b>42.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			42.000	42.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			5.000	5.000	0
			Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			10.000	10.000	0
			Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			5.000	5.000	0
			Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			5.000	5.000	0
			Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000	5.000	0
			Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000	10.000	0
			Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000	2.000	0
			Fiscal	2.000	2.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>			<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>			<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			20.000	20.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			5.000	5.000	0
			Fiscal	5.000	5.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000	5.000	0
			Fiscal	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000	10.000	0
			Fiscal	10.000	10.000	0
<b>02.099</b>	<b>Reserva de Contingência</b>			<b>450.000</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>
<b>9</b>	<b>Reserva de Contingência</b>			<b>450.000</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>
<b>9.9</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			<b>450.000</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			450.000	450.000	0
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			450.000	450.000	0
			Fiscal	450.000	450.000	0
<b>03.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>			<b>943.500</b>	<b>943.500</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>			<b>879.500</b>	<b>879.500</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>			<b>640.500</b>	<b>640.500</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			640.500	640.500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			525.000	525.000	0
			Seguridade Social	525.000	525.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			115.500	115.500	0
			Seguridade Social	115.500	115.500	0

3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		239.000	239.000	0
3.3.71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PUB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		10.000	10.000	0
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000	10.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		229.000	229.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		7.000	7.000	0
		Seguridade Social	7.000	7.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		67.000	67.000	0
		Seguridade Social	67.000	67.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		40.000	40.000	0
		Seguridade Social	40.000	40.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		85.000	85.000	0
		Seguridade Social	85.000	85.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000	10.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital		64.000	64.000	0
4.4	INVESTIMENTO		64.000	64.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		64.000	64.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	2.000	0
		Seguridade Social	2.000	2.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
		Seguridade Social	20.000	20.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000	25.000	0
		Seguridade Social	25.000	25.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000	12.000	0
		Seguridade Social	12.000	12.000	0
03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel		12.312.500	12.312.500	0
3	Despesas Correntes		10.625.000	10.625.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.442.000	5.442.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		5.442.000	5.442.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.490.000	4.490.000	0
		Seguridade Social	4.490.000	4.490.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		952.000	952.000	0
		Seguridade Social	952.000	952.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.183.000	5.183.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		5.183.000	5.183.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		952.000	952.000	0
		Seguridade Social	952.000	952.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		580.000	580.000	0
		Seguridade Social	580.000	580.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		105.000	105.000	0
		Seguridade Social	105.000	105.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.000	13.000	0
		Seguridade Social	13.000	13.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.065.000	3.065.000	0
		Seguridade Social	3.065.000	3.065.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		406.000	406.000	0
		Seguridade Social	406.000	406.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		22.000	22.000	0
		Seguridade Social	22.000	22.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		30.000	30.000	0
		Seguridade Social	30.000	30.000	0
4	Despesas de Capital		1.687.500	1.687.500	0
4.4	INVESTIMENTO		1.687.500	1.687.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.687.500	1.687.500	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		34.000	34.000	0
		Seguridade Social	34.000	34.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000	8.000	0
		Seguridade Social	8.000	8.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		223.850	223.850	0
		Seguridade Social	223.850	223.850	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		915.650	915.650	0
		Seguridade Social	915.650	915.650	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		496.000	496.000	0
		Seguridade Social	496.000	496.000	0
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000	10.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
04.001	Secretaria Mun. de Assistência Social		398.000	398.000	0
3	Despesas Correntes		391.000	391.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		233.000	233.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		233.000	233.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		190.000	190.000	0
		Seguridade Social	190.000	190.000	0

3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		43.000	43.000	0
		Seguridade Social	43.000	43.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>158.000</b>	<b>158.000</b>	<b>0</b>
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		10.000	10.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000	5.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.000	5.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		148.000	148.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.000	4.000	0
		Seguridade Social	4.000	4.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		24.000	24.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>			<b>Exercício:2020 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	Seguridade Social	24.000	24.000	0
			2.000	2.000	0
		Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000	3.000	0
		Seguridade Social	3.000	3.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		25.000	25.000	0
		Seguridade Social	25.000	25.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		35.000	35.000	0
		Seguridade Social	35.000	35.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000	8.000	0
		Seguridade Social	8.000	8.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		39.000	39.000	0
		Seguridade Social	39.000	39.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		4.000	4.000	0
		Seguridade Social	4.000	4.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000	2.000	0
		Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
		Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
		Seguridade Social	1.000	1.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>7.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>7.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		7.000	7.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000	7.000	0
		Seguridade Social	7.000	7.000	0
<b>04.002</b>	<b>Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel</b>		<b>5.522.500</b>	<b>5.522.500</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>1.133.500</b>	<b>1.133.500</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>503.500</b>	<b>503.500</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		503.500	503.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		108.000	108.000	0
		Seguridade Social	108.000	108.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		302.000	302.000	0
		Seguridade Social	302.000	302.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		93.500	93.500	0
		Seguridade Social	93.500	93.500	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>630.000</b>	<b>630.000</b>	<b>0</b>
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		30.000	30.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		30.000	30.000	0
		Seguridade Social	30.000	30.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		600.000	600.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		12.000	12.000	0
		Seguridade Social	12.000	12.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		131.000	131.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>			<b>Exercício:2020 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	Seguridade Social	131.000	131.000	0
		Seguridade Social	4.000	4.000	0
		Seguridade Social	4.000	4.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		122.000	122.000	0
		Seguridade Social	122.000	122.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.000	7.000	0
		Seguridade Social	7.000	7.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		206.000	206.000	0
		Seguridade Social	206.000	206.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		96.000	96.000	0
		Seguridade Social	96.000	96.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		9.000	9.000	0
		Seguridade Social	9.000	9.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000	10.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	3.000	0
		Seguridade Social	3.000	3.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>4.389.000</b>	<b>4.389.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>4.389.000</b>	<b>4.389.000</b>	<b>0</b>
4.4.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		3.600.000	3.600.000	0
4.4.50.41	CONTRIBUIÇÕES		3.600.000	3.600.000	0
		Seguridade Social	3.600.000	3.600.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		789.000	789.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		765.000	765.000	0
		Seguridade Social	765.000	765.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000	24.000	0
		Seguridade Social	24.000	24.000	0

<b>Total</b>	<b>66.100.000</b>	<b>66.100.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:	46.923.500	46.923.500	0
Seguridade:	19.176.500	19.176.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
<b>10010000</b>	<b>Recursos Ordinários</b>	<b>23.303.750</b>	<b>23.303.750</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	16.233.400	16.233.400	0	
	Seguridade Social	7.070.350	7.070.350	0	
<b>11110000</b>	<b>Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação</b>	<b>3.250.000</b>	<b>3.250.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	3.250.000	3.250.000	0	
<b>11120000</b>	<b>Transferências do FUNDEB 60%</b>	<b>8.114.000</b>	<b>8.114.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	8.114.000	8.114.000	0	
<b>11130000</b>	<b>Transferências do FUNDEB 40%</b>	<b>2.903.000</b>	<b>2.903.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	2.903.000	2.903.000	0	
<b>11200000</b>	<b>Transferência do Salário-Educação</b>	<b>402.000</b>	<b>402.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	402.000	402.000	0	
<b>11220000</b>	<b>Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)</b>	<b>237.000</b>	<b>237.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	237.000	237.000	0	
<b>11230000</b>	<b>Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Na</b>	<b>165.000</b>	<b>165.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	165.000	165.000	0	
<b>11250000</b>	<b>Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação</b>	<b>360.000</b>	<b>360.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	360.000	360.000	0	
<b>11500000</b>	<b>Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	10.000	10.000	0	
<b>12110000</b>	<b>Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde</b>	<b>6.795.650</b>	<b>6.795.650</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	6.795.650	6.795.650	0	
<b>12140000</b>	<b>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>	<b>2.205.000</b>	<b>2.205.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	2.205.000	2.205.000	0	
<b>12150000</b>	<b>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde</b>	<b>255.000</b>	<b>255.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	255.000	255.000	0	
<b>12200000</b>	<b>Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde</b>	<b>440.000</b>	<b>440.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	440.000	440.000	0	
<b>12500000</b>	<b>Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	10.000	10.000	0	
<b>13110000</b>	<b>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</b>	<b>349.000</b>	<b>349.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	349.000	349.000	0	
<b>15100000</b>	<b>Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União</b>	<b>3.527.000</b>	<b>3.527.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	2.922.000	2.922.000	0	
	Seguridade Social	605.000	605.000	0	
<b>15200000</b>	<b>Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados</b>	<b>400.000</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
	Fiscal	400.000	400.000	0	
<b>15300000</b>	<b>Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo</b>	<b>12.632.100</b>	<b>12.632.100</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	11.185.600	11.185.600	0	
	Seguridade Social	1.446.500	1.446.500	0	
<b>15400000</b>	<b>Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo</b>	<b>201.000</b>	<b>201.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	201.000	201.000	0	
<b>16100000</b>	<b>Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE</b>	<b>40.300</b>	<b>40.300</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	40.300	40.300	0	
<b>16200000</b>	<b>Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP</b>	<b>500.200</b>	<b>500.200</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	500.200	500.200	0	
<b>Total</b>		<b>66.100.000</b>	<b>66.100.000</b>	<b>0</b>	
Fiscal:		46.923.500	46.923.500	0	
Seguridade:		19.176.500	19.176.500	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Região		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes
0001 Serra do Mel		<b>66.100.000</b>	<b>66.100.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	46.923.500	46.923.500	0
	Seguridade Social	19.176.500	19.176.500	0
<b>Total</b>		<b>66.100.000</b>	<b>66.100.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:		46.923.500	46.923.500	0
Seguridade:		19.176.500	19.176.500	0

Publicado por:  
André Lima de Azevedo  
Código Identificador:C1030A36

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO Nº 178/2019

DECRETO Nº 179/2019

ABRE CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 776/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

**O Prefeito Municipal de Serra do Mel – Josivan Bibiano de Azevedo**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 68, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel;

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pela Lei Municipal nº 776/2019, de 20 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2175 do dia 24 de dezembro de 2019.

**CONSIDERANDO** o DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO DE 2019 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964, expedido em 22 de outubro de 2019.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, II e 42 da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme a seguir:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Serra do Mel			
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento			
Função	04	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo			
Ação	2038	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	16200000	R\$ 12.000,00
Total (RS)					12.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de excesso de arrecadação de **1.2.4.0.00.1.1 – Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal – Fonte de Recurso: 16200000 – Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP**, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Excesso de Arrecadação – 1.2.4.0.00.1.1 – Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fonte de Recurso	16200000	R\$	12.000,00
<b>Total (RS)</b>				<b>12.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 30 de dezembro de 2019

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
André Lima de Azevedo  
**Código Identificador:8BDBBCE9**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO Nº 179/2019**

DECRETO Nº 179/2019

ABRE CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 132.500,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 778/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

**O Prefeito Municipal de Serra do Mel – Josivan Bibiano de Azevedo**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 68, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel;

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pela Lei Municipal nº 778/2019, de 20 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2175 do dia 24 de dezembro de 2019.

**CONSIDERANDO** o DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO DE 2019 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964, expedido em 22 de outubro de 2019.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais), nos termos dos artigos, 40, 41, II e 42 da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme a seguir:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Serra do Mel			
Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
Função	27	Desporto e Lazer			
Subfunção	812	Desporto Comunitário			
Programa	0013	Eventos Desportivos			
Ação	2.030	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Quadras de Esporte			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	25100000	R\$ 126.500,00
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	15100000	R\$ 6.000,00
Total (R\$)					132.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de superávit/financeiro apurado em balanço do exercício anterior e de excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação financeira, nos termos do art. 43, § 1º, I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Superávit/Financeiro Apurado em Balanço do Exercício de 2018	Fonte de Recurso	25100000	R\$	126.500,00
Excesso de Arrecadação/Rendimentos de Aplicações Financeiras	Fonte de Recurso	15100000	R\$	6.000,00
Total (R\$)				132.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 30 de dezembro de 2019

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
André Lima de Azevedo  
Código Identificador:055171A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO Nº 180/2019**

**DECRETO Nº 180, DE 30 de dezembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.080,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Serra do Mel/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.080,00 (quarenta e dois mil e oitenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 30 de dezembro de 2019

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>42.080,00</b>
02 .005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer					38.000,00
	2017 Manutenção das Ativ.da Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				38.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	38.000,00
02 .016 Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB					1.580,00
	2053 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 60%				1.580,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	1.580,00
02 .018 Secretaria Municipal de Finanças					2.500,00
	2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.500,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>42.080,00</b>
02 .001 Secretaria Municipal da Casa Civil					1.200,00
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	300,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	200,00
	2005 Publicação dos Atos e Ações da Administração Pública Municipal				700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	700,00
02 .003 Sec. Mun. Administração e Planejamento					4.300,00
	2007 Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de				900,00

	Administração e Planejamento				
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	600,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	300,00
	2008 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar				3.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	3.400,00
02.004	Secretaria Municipal de Tributação				3.600,00
	2010 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação				3.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	3.600,00
02.005	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer				2.000,00
	2029 Manutenção das Atividades da Educação Especial				2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.000,00
02.011	Secretaria Municipal de Transportes				600,00
	2047 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte				600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	600,00
02.016	Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB				1.580,00
	2055 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - Fundeb 60%				1.580,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	1.580,00
02.018	Secretaria Municipal de Finanças				1.000,00
	2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.000,00
03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				24.900,00
	2063 Manutenção das Equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF				17.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	17.600,00
	2065 Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB				7.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	7.100,00
	2066 Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				20,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	20,00
	2070 Manutenção dos Agentes de Combate as Endemias - ACE				180,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	180,00
04.001	Secretaria Mun. de Assistência Social				2.900,00
	2078 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social				2.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.900,00

Serra do Mel/RN, 30 de dezembro de 2019

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
André Lima de Azevedo  
Código Identificador:063008A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO Nº 181/2019**

**DECRETO Nº 181, DE 30 de dezembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município, a Lei Orçamentária vigente e Lei nº 766, de 01 de Novembro de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 30 de dezembro de 2019

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>7.500,00</b>
02.013 Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico					7.500,00
	2052 Assistência ao Produtor Rural - Agricultura Familiar				7.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15300000	0001	7.500,00

Anexo II (Redução)						7.500,00
02 .018 Secretaria Municipal de Finanças						7.500,00
	2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças					7.500,00
		3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15300000	0001	7.500,00

Serra do Mel/RN, 30 de dezembro de 2019

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
André Lima de Azevedo  
**Código Identificador:**35640935

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP 051/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Serra Negra do Norte/RN.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

**LOTE I - VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL – PREFEITURA E SECRETARIAS**

TOP PECAS LTDA - EPP ** CPF/CNPJ : 01184984000170 ** VENCEU OS ITENS **						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	V UNIT REF.	V TOTAL	DESC. REF.
1	Serviço de manutenção dos veículos	Hora	80	48,33	3.866,40	6%
2	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a ser adquiridos para os veículos.				10.000,00	
<b>TOTAL DO FORNECEDOR - TOP PECAS LTDA - EPP</b>					<b>13.866,40</b>	
<b>LOTE II – VEÍCULOS TIPO LEVE QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL – PREFEITURA E SECRETARIAS</b>						
TOP PECAS LTDA - EPP ** CPF/CNPJ : 01184984000170 ** VENCEU OS ITENS **						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	V UNIT REF.	V TOTAL	DESC. REF.
1	Serviço de balanceamento e alinhamento	Unid	200	76,67	15.334,00	15%
2	Serviço de Reboque em todo o território nacional	Km	3500	3,50	12.250,00	
3	Serviço de manutenção dos veículos	Hora	650	93,33	60.664,50	
4	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a ser adquiridos para os veículos.				45.000,00	
<b>TOTAL DO FORNECEDOR - TOP PECAS LTDA - EPP</b>					<b>133.248,50</b>	
<b>LOTE III – VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
PEDRO AFONSO DANTAS - ME ** CPF/CNPJ : 08204760000122 ** VENCEU OS ITENS **						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	V UNIT REF.	V TOTAL	DESC. REF.
1	Serviço de balanceamento e alinhamento	Unid	275	91,67	25.209,25	15%
2	Serviço de Reboque em todo o território nacional	Km	4000	4,10	16.400,00	
3	Serviço de manutenção dos veículos	Hora	550	123,33	67.831,50	
4	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a ser adquiridos para os veículos.				45.000,00	
<b>TOTAL DO FORNECEDOR - PEDRO AFONSO DANTAS - ME</b>					<b>154.440,75</b>	
<b>LOTE IV - VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E EQUIPAMENTOS PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL</b>						
J ALVES DUTRA FILHO - ME ** CPF/CNPJ : 24779186000197 ** VENCEU OS ITENS **						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	V UNIT REF.	V TOTAL	DESC. REF.
1	Serviço de balanceamento e alinhamento	Unid	250	146,67	36.667,50	16%
2	Serviço de Reboque tipo prancha/ guincho em todo o território nacional	Km	2000	6,33	12.660,00	
3	Serviço de manutenção dos veículos	Hora	1000	186,67	186.670,00	
4	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a ser adquiridos para os veículos.				100.000,00	
<b>TOTAL DO FORNECEDOR - J ALVES DUTRA FILHO - ME</b>					<b>335.997,50</b>	

Valor total da contratação: **R\$ 637.553,15** (seiscentos e trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e três reais e quinze centavos).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de janeiro de 2020.



**CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**DE26E3F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP 051/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

**Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

**LOTE I - VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL – PREFEITURA E SECRETARIAS**

TOP PECAS LTDA - EPP ** CPF/CNPJ : 01184984000170 ** VENCEU OS ITENS **						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	V UNIT REF.	V TOTAL	DESC. REF.
1	Serviço de manutenção dos veículos	Hora	80	48,33	3.866,40	6%
2	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a ser adquiridos para os veículos.				10.000,00	
<b>TOTAL DO FORNECEDOR - TOP PECAS LTDA - EPP</b>					<b>13.866,40</b>	

**LOTE II – VEÍCULOS TIPO LEVE QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL – PREFEITURA E SECRETARIAS**

TOP PECAS LTDA - EPP ** CPF/CNPJ : 01184984000170 ** VENCEU OS ITENS **						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	V UNIT REF.	V TOTAL	DESC. REF.
1	Serviço de balanceamento e alinhamento	Unid	200	76,67	15.334,00	15%
2	Serviço de Reboque em todo o território nacional	Km	3500	3,50	12.250,00	
3	Serviço de manutenção dos veículos	Hora	650	93,33	60.664,50	
4	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a ser adquiridos para os veículos.				45.000,00	
<b>TOTAL DO FORNECEDOR - TOP PECAS LTDA - EPP</b>					<b>133.248,50</b>	

**LOTE III – VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PEDRO AFONSO DANTAS - ME ** CPF/CNPJ : 08204760000122 ** VENCEU OS ITENS **						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	V UNIT REF.	V TOTAL	DESC. REF.
1	Serviço de balanceamento e alinhamento	Unid	275	91,67	25.209,25	15%
2	Serviço de Reboque em todo o território nacional	Km	4000	4,10	16.400,00	
3	Serviço de manutenção dos veículos	Hora	550	123,33	67.831,50	
4	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a ser adquiridos para os veículos.				45.000,00	
<b>TOTAL DO FORNECEDOR - PEDRO AFONSO DANTAS - ME</b>					<b>154.440,75</b>	

**LOTE IV - VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E EQUIPAMENTOS PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL**

J ALVES DUTRA FILHO - ME ** CPF/CNPJ : 24779186000197 ** VENCEU OS ITENS **						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	V UNIT REF.	V TOTAL	DESC. REF.
1	Serviço de balanceamento e alinhamento	Unid	250	146,67	36.667,50	16%
2	Serviço de Reboque tipo prancha/ guincho em todo o território nacional	Km	2000	6,33	12.660,00	
3	Serviço de manutenção dos veículos	Hora	1000	186,67	186.670,00	
4	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a ser adquiridos para os veículos.				100.000,00	
<b>TOTAL DO FORNECEDOR - J ALVES DUTRA FILHO - ME</b>					<b>335.997,50</b>	

Valor total da contratação: **R\$ 637.553,15** (seiscentos e trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e três reais e quinze centavos).

Serra Negra do Norte/RN, 02 de janeiro de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**0D666AA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

Governo Municipal de Severiano Melo					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado					Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
<b>RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA	
1.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes				21.651.750,00	

1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			689.000,00	
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Impostos		639.000,00		
1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		320.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		320.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		320.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	10010000	192.000,00		
		11110000	80.000,00		
		12110000	48.000,00		
1.1.1.8.0.0.0.0.0.0.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		319.000,00		
1.1.1.8.01.0.0.0.0.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		134.000,00		
1.1.1.8.01.1.0.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		114.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	36.000,00		
		11110000	15.000,00		
		12110000	9.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	2.400,00		
		11110000	1.000,00		
		12110000	600,00		
1.1.1.8.01.1.3.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	27.600,00		
		11110000	11.500,00		
		12110000	6.900,00		
1.1.1.8.01.1.4.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	2.400,00		
		11110000	1.000,00		
		12110000	600,00		
1.1.1.8.01.4.0.0.0.0.0.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		20.000,00		
1.1.1.8.01.4.1.0.0.0.0.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	10010000	12.000,00		
		11110000	5.000,00		
		12110000	3.000,00		
1.1.1.8.02.0.0.0.0.0.0.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e		185.000,00		
1.1.1.8.02.3.0.0.0.0.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		185.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.0.0.0.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	10010000	108.000,00		
		11110000	45.000,00		
		12110000	27.000,00		
1.1.1.8.02.3.2.0.0.0.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e	10010000	3.000,00		
		11110000	1.250,00		
		12110000	750,00		
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.00	Taxas		50.000,00		
1.1.2.2.0.0.0.0.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços		20.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.0.0.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços		20.000,00		
1.1.2.2.01.1.0.0.0.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços		20.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.0.0.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10010000	20.000,00		
1.1.2.8.0.0.0.0.0.0.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios		30.000,00		
1.1.2.8.01.0.0.0.0.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		30.000,00		
1.1.2.8.01.9.0.0.0.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras		30.000,00		
1.1.2.8.01.9.1.0.0.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras -	10010000	30.000,00		
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Contribuições			265.000,00	
1.2.4.0.0.0.0.0.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		265.000,00		
1.2.4.0.0.1.0.0.0.0.0.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		265.000,00		
1.2.4.0.0.1.1.0.0.0.0.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16200000	265.000,00		
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receita Patrimonial			62.050,00	
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.00	Valores Mobiliários		62.050,00		
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.00	Juros e Correções Monetárias		62.050,00		
1.3.2.1.00.1.0.0.0.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários		62.050,00		
1.3.2.1.00.1.1.0.0.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		62.050,00		
1.3.2.1.00.1.1.1.0.0.0.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -		46.050,00		
1.3.2.1.00.1.1.1.0.10.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	15300000	400,00		
		15400000	300,00		
1.3.2.1.00.1.1.1.0.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	11120000	1.200,00		
		11130000	800,00		
1.3.2.1.00.1.1.1.0.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		1.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.1.0.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	11240000	1.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.1.0.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	13110000	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.1.0.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	16100000	150,00		
1.3.2.1.00.1.1.1.0.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal		38.700,00		
1.3.2.1.00.1.1.1.0.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. dest saúde - Principal	12900000	35.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.1.0.90.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. dest Assist Social -	13900000	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.1.0.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. dest. - Principal	11250000	600,00		
		15100000	2.000,00		
		16200000	600,00		
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	10010000	16.000,00		
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receita de Serviços			10.000,00	
1.6.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		10.000,00		
1.6.1.0.02.0.0.0.0.0.0.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		10.000,00		
1.6.1.0.02.1.0.0.0.0.0.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		10.000,00		
1.6.1.0.02.1.1.0.0.0.0.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos -	10010000	10.000,00		
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências Correntes			20.615.700,00	
1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades		14.050.300,00		
1.7.1.8.0.0.0.0.0.0.00	Transferências da União - Especifica E/M		14.050.300,00		
1.7.1.8.01.0.0.0.0.0.0.00	Participação na Receita da União		10.865.000,00		
1.7.1.8.01.2.0.0.0.0.0.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		9.980.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.0.0.0.0.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	10010000	5.988.000,00		
		11110000	499.000,00		
		11120000	1.197.600,00		
		11130000	798.400,00		
		12110000	1.497.000,00		
1.7.1.8.01.3.0.0.0.0.0.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		440.000,00		
1.7.1.8.01.3.1.0.0.0.0.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	10010000	330.000,00		
		11110000	110.000,00		
1.7.1.8.01.4.0.0.0.0.0.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho		440.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.0.0.0.0.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	10010000	330.000,00		

1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	11110000	110.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	10010000	5.000,00		
		11110000	3.000,00		
		11110000	250,00		
		11120000	600,00		
		11130000	400,00		
		12110000	750,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec.		194.000,00		
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais		10.000,00		
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais	10010000	10.000,00		
1.7.1.8.02.5.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº		42.000,00		
1.7.1.8.02.5.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº	15300000	42.000,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		142.000,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	15300000	142.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio		2.301.900,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		1.827.500,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica -		1.827.500,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	12140000	172.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) -		1.331.500,00		
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	12140000	514.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	12140000	422.500,00		
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	12140000	251.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	12140000	144.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo -	12140000	324.000,00		
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp		354.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp -		354.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar -	12140000	254.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.90.00.00	Outros Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo -	12140000	100.000,00		
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		64.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -	12140000	64.000,00		
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		56.400,00		
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		56.400,00		
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -	12140000	56.400,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv.		350.400,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		150.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	11200000	150.000,00		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE		2.000,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	11210000	2.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE		128.400,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	11220000	128.400,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		70.000,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	11230000	70.000,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		3.000,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		3.000,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	10010000	1.800,00		
		11110000	150,00		
		11120000	360,00		
		11130000	240,00		
		12110000	450,00		
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		324.000,00		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		324.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		324.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	13110000	180.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	13110000	9.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único -	13110000	45.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	13110000	90.000,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		12.000,00		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		12.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União		12.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	10010000	12.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		2.585.400,00		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M		2.585.400,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		2.401.000,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		1.998.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	10010000	1.198.800,00		
		11110000	99.900,00		
		11120000	239.760,00		
		11130000	159.840,00		
		12110000	299.700,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		380.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	10010000	228.000,00		
		11110000	19.000,00		
		11120000	45.600,00		
		11130000	30.400,00		
		12110000	57.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		5.000,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	10010000	3.000,00		
		11110000	250,00		
		11120000	600,00		
		11130000	400,00		
		12110000	750,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		18.000,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	16100000	18.000,00		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira		40.000,00		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89		40.000,00		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 -	15400000	40.000,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Trans. de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo		12.000,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo		12.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo -	12130000	12.000,00		

1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federa		132.400,00		
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação		132.400,00		
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação -	11250000	132.400,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		3.980.000,00		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas -		3.980.000,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação		3.980.000,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		3.980.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	11120000	3.074.000,00		
		11130000	906.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			10.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		10.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		10.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		10.000,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		10.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	10010000	10.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital				222.857,14
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			222.857,14	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		222.857,14		
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União		222.857,14		
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		222.857,14		
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		222.857,14		
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União		222.857,14		
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	15100000	222.857,14		
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				-2.474.200,00
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			-2.474.200,00	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-2.474.200,00		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		-2.474.200,00		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		-1.997.600,00		
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		-1.997.600,00		
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		-1.997.000,00		
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		-1.996.000,00		
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	11120000	-1.197.600,00		
		11130000	-798.400,00		
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		-1.000,00		
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	11120000	-600,00		
		11130000	-400,00		
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		-600,00		
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		-600,00		
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	11120000	-360,00		
		11130000	-240,00		
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		-476.600,00		
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M		-476.600,00		
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		-476.600,00		
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		-399.600,00		
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	11120000	-239.760,00		
		11130000	-159.840,00		
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		-76.000,00		
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	11120000	-45.600,00		
		11130000	-30.400,00		
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		-1.000,00		
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	11120000	-600,00		
		11130000	-400,00		
<b>TOTAL DA RECEITA</b>					<b>19.400.407,14</b>

**Publicado por:**  
Vicente Carlos Costa da Silva  
**Código Identificador:**E6A3F1A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL - ADENDO V**

<b>ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020</b>				
Câmara Municipal de Severiano Melo				Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 01 Poder Legislativo				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal de Severiano Melo				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	900.000,00	900.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	900.000,00	900.000,00
01 031 0006	Ação Legislativa	0,00	900.000,00	900.000,00
01 031 0006 2.001	Manutenção da Câmara Municipal de Severiano Melo		900.000,00	900.000,00
TOTAL		0,00	900.000,00	900.000,00
Governo Municipal de Severiano Melo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Prefeitura Municipal de Severiano Melo				Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0200 Extra Orçamentaria				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência.	0,00	0,00	50.000,00
99 999 9999 9.001	Reserva de Contingência			50.000,00
TOTAL		0,00	0,00	50.000,00
Governo Municipal de Severiano Melo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Prefeitura Municipal de Severiano Melo				Orçamento Fiscal - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0202 Gabinete do Prefeito				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	469.300,00	469.300,00
04 122	Administração Geral	0,00	469.300,00	469.300,00
04 122 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	469.300,00	469.300,00
04 122 0001 2.002	Contribuição a Entidades Municipalistas.		24.500,00	24.500,00
04 122 0001 2.003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.		444.800,00	444.800,00
TOTAL		0,00	469.300,00	469.300,00
Governo Municipal de Severiano Melo			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Severiano Melo			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0203 Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	879.550,00	879.550,00
04 122	Administração Geral	0,00	879.550,00	879.550,00
04 122 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	879.550,00	879.550,00
04 122 0001 2.004	Manutenção das Ativ.da Secretaria Munic. Administração e Planejamento.		829.550,00	829.550,00
04 122 0001 2.005	Consignação a Justiça do Trabalho		50.000,00	50.000,00
TOTAL		0,00	879.550,00	879.550,00
Governo Municipal de Severiano Melo			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Severiano Melo			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0204 Secretaria Municipal de Finanças				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	667.375,00	667.375,00
04 123	Administração Financeira	0,00	667.375,00	667.375,00
04 123 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	667.375,00	667.375,00
04 123 0001 2.007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		340.475,00	340.475,00
04 123 0001 2.008	Encargos e/ou Amortização da Dívida Interna.		175.000,00	175.000,00
04 123 0001 2.009	Obrigações Tributárias e Contributivas		151.900,00	151.900,00
TOTAL		0,00	667.375,00	667.375,00
Governo Municipal de Severiano Melo			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Severiano Melo			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0205 Secretaria Mun. de Agric. e Meio Ambient				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	0,00	1.500,00	1.500,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	1.500,00	1.500,00
18 541 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	1.500,00	1.500,00
18 541 0001 2.010	Apoio a Projetos e Ações de Preservação do Meio Ambiente.		1.500,00	1.500,00
20	Agricultura	50.000,00	483.050,00	533.050,00
20 122	Administração Geral	0,00	431.550,00	431.550,00
20 122 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	431.550,00	431.550,00
20 122 0001 2.011	Programa Garantia Safra		15.000,00	15.000,00
20 122 0001 2.012	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.		239.050,00	239.050,00
20 122 0001 2.013	Manutenção da Frota de Veículos da Sec. de Agricultura		177.500,00	177.500,00
20 605	Abastecimento	50.000,00	50.000,00	100.000,00
20 605 0001	Programa de Apoio Administrativo	50.000,00	50.000,00	100.000,00
20 605 0001 1.001	Construção de Adutora na Comunidade de Ipueira I	50.000,00		50.000,00
20 605 0001 2.014	Construção de Adutora Ipoeira		50.000,00	50.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	1.500,00	1.500,00
20 608 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	1.500,00	1.500,00
20 608 0001 2.015	Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Caju Cultura.		1.500,00	1.500,00
TOTAL		50.000,00	484.550,00	534.550,00
Governo Municipal de Severiano Melo			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Severiano Melo			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0206 Sec. Municipal de Educação e Cultura				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	0,00	2.351.150,00	2.351.150,00
12 122	Administração Geral	0,00	1.325.450,00	1.325.450,00
12 122 0009	Educação	0,00	1.325.450,00	1.325.450,00
12 122 0009 2.016	Manutenção da Frota de Veículos da Sec. Educação.		219.500,00	219.500,00
12 122 0009 2.017	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura		1.103.950,00	1.103.950,00
12 122 0009 2.018	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		2.000,00	2.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	230.400,00	230.400,00
12 306 0009	Educação	0,00	230.400,00	230.400,00
12 306 0009 2.019	Manutenção do Programa Alimentação Escolar Fundamental - PNAE		120.200,00	120.200,00
12 306 0009 2.020	Manutenção do Programa Alimentação Escolar - Creche - PNAE		45.000,00	45.000,00
12 306 0009 2.021	Manutenção do Programa Alimentação Escolar PNAE - Pré Escola		44.500,00	44.500,00
12 306 0009 2.022	Manutenção do Programa Alimentação Escolar- PNAE - EJA		15.200,00	15.200,00
12 306 0009 2.023	Manutenção do Programa Alimentação Escolar - AEE		5.500,00	5.500,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	554.700,00	554.700,00
12 361 0009	Educação	0,00	554.700,00	554.700,00
12 361 0009 2.024	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.		208.500,00	208.500,00
12 361 0009 2.025	Distribuição de Fardamento Escolar		15.000,00	15.000,00
12 361 0009 2.026	Programa Mais Educação		15.200,00	15.200,00
12 361 0009 2.027	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental		316.000,00	316.000,00

12 362	Ensino Médio		0,00	68.000,00	68.000,00
12 362 0009	Educação		0,00	68.000,00	68.000,00
12 362 0009 2.028	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio			68.000,00	68.000,00
12 365	Educação Infantil		0,00	172.600,00	172.600,00
12 365 0009	Educação		0,00	172.600,00	172.600,00
12 365 0009 2.029	Manutenção do Prog. Transporte Escolar Ensino Infantil			63.000,00	63.000,00
12 365 0009 2.030	Manutenção do Ensino Infantil			109.600,00	109.600,00
TOTAL			0,00	2.351.150,00	2.351.150,00
Governo Municipal de Severiano Melo					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Prefeitura Municipal de Severiano Melo					Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0207 Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urbanismo					PROGRAMA DE TRABALHO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
15	Urbanismo	33.300,00	1.504.165,00	1.537.465,00	
15 122	Administração Geral	0,00	1.457.165,00	1.457.165,00	
15 122 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	1.457.165,00	1.457.165,00	
15 122 0001 2.031	Manutenção da Iluminação Pública		265.600,00	265.600,00	
15 122 0001 2.032	Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte, Obras e Urbanismo.		1.191.565,00	1.191.565,00	
15 451	Infra Estrutura Urbana	33.300,00	0,00	33.300,00	
15 451 0001	Programa de Apoio Administrativo	33.300,00	0,00	33.300,00	
15 451 0001 1.002	Manutenção,jardinagem e Arborização de Praças, Canteiros e Vias Públicas.	33.300,00		33.300,00	
15 452	Serviços Urbanos	0,00	47.000,00	47.000,00	
15 452 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	47.000,00	47.000,00	
15 452 0001 2.033	Manut. dos Serviços de Limpeza Pública		47.000,00	47.000,00	
26	Transporte	0,00	243.450,00	243.450,00	
26 122	Administração Geral	0,00	243.450,00	243.450,00	
26 122 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	243.450,00	243.450,00	
26 122 0001 2.034	Manutenção da Frota da Sec.de Transporte Obras e Urbanismo		243.450,00	243.450,00	
TOTAL		33.300,00	1.747.615,00	1.780.915,00	
Governo Municipal de Severiano Melo					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Prefeitura Municipal de Severiano Melo					Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0210 Sec.Mun.de Comunicação,Eventos e Turismo					PROGRAMA DE TRABALHO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
13	Cultura	0,00	397.050,00	397.050,00	
13 813	Lazer	0,00	397.050,00	397.050,00	
13 813 0002	Cultura e Lazer, Comunidade Feliz	0,00	397.050,00	397.050,00	
13 813 0002 2.035	Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação, Eventos e Turismo.		175.550,00	175.550,00	
13 813 0002 2.036	Incent.e Realização de Eventos Culturais Populares e Tradicionais		221.500,00	221.500,00	
TOTAL		0,00	397.050,00	397.050,00	
Governo Municipal de Severiano Melo					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Prefeitura Municipal de Severiano Melo					Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0211 Sec. Mun. de Esporte e Juventude					PROGRAMA DE TRABALHO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
27	Desporto e Lazer	234.857,14	286.150,00	521.007,14	
27 122	Administração Geral	0,00	245.150,00	245.150,00	
27 122 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	245.150,00	245.150,00	
27 122 0001 2.037	Manutenção da Secretaria de Esporte e Juventude		245.150,00	245.150,00	
27 812	Desporto Comunitário	234.857,14	41.000,00	275.857,14	
27 812 0001	Programa de Apoio Administrativo	234.857,14	41.000,00	275.857,14	
27 812 0001 1.003	Construção de Quadra de Esporte Ipoeira I	234.857,14		234.857,14	
27 812 0001 2.038	Manutenção e Incentivo ao Esporte Amador		41.000,00	41.000,00	
TOTAL		234.857,14	286.150,00	521.007,14	
Governo Municipal de Severiano Melo					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Prefeitura Municipal de Severiano Melo					Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0213 Manutenção do FUNDEB 40% e 60%					PROGRAMA DE TRABALHO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
12	Educação	0,00	4.258.100,00	4.258.100,00	
12 361	Ensino Fundamental	0,00	3.333.300,00	3.333.300,00	
12 361 0009	Educação	0,00	3.333.300,00	3.333.300,00	
12 361 0009 2.039	Manutenção do Ensino Fundamental 60%		2.583.000,00	2.583.000,00	
12 361 0009 2.040	Manutenção do Ensino Fundamental 40%		750.300,00	750.300,00	
12 365	Educação Infantil	0,00	522.000,00	522.000,00	
12 365 0009	Educação	0,00	522.000,00	522.000,00	
12 365 0009 2.041	Manutenção da Educação Infantil 60%		366.000,00	366.000,00	
12 365 0009 2.042	Manutenção do Ensino Infantil 40%		156.000,00	156.000,00	
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	402.800,00	402.800,00	
12 366 0009	Educação	0,00	402.800,00	402.800,00	
12 366 0009 2.043	Manutenção do EJA - 40%		73.800,00	73.800,00	
12 366 0009 2.044	Manutenção do EJA 60%		329.000,00	329.000,00	
TOTAL		0,00	4.258.100,00	4.258.100,00	
Governo Municipal de Severiano Melo					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Prefeitura Municipal de Severiano Melo					Orçamento Seguridade social - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento					PROGRAMA DE TRABALHO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
09	Previdência Social	0,00	233.200,00	233.200,00	

09 271	Previdência Básica	0,00	233.200,00	233.200,00
09 271 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	233.200,00	233.200,00
09 271 0001 2.006	Contribuição para a Previdência Social		233.200,00	233.200,00
TOTAL		0,00	233.200,00	233.200,00
Governo Municipal de Severiano Melo			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 03 Fundo Municipal de Saúde			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Municipal de Saúde Severiano Melo				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	0,00	515.750,00	515.750,00
10 122	Administração Geral	0,00	515.750,00	515.750,00
10 122 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	515.750,00	515.750,00
10 122 0001 2.045	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.		515.750,00	515.750,00
TOTAL		0,00	515.750,00	515.750,00
Governo Municipal de Severiano Melo			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 03 Fundo Municipal de Saúde			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0302 Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	0,00	4.918.890,00	4.918.890,00
10 122	Administração Geral	0,00	1.098.819,00	1.098.819,00
10 122 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	1.098.819,00	1.098.819,00
10 122 0001 2.046	Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde.		838.150,00	838.150,00
10 122 0001 2.047	Manutenção da Frota de Veículo da Secret de Saúde		258.669,00	258.669,00
10 122 0001 2.048	Manut. do Conselho Municipal de Saúde		2.000,00	2.000,00
10 301	Atenção Básica	0,00	2.361.453,00	2.361.453,00
10 301 0008	Saude para Todos	0,00	2.361.453,00	2.361.453,00
10 301 0008 2.049	Manutenção do Progama Saúde na Escola - PSE		10.000,00	10.000,00
10 301 0008 2.050	Manut. da Atenção Básica e Qualificação da Assistência Farmacêutica.		108.380,00	108.380,00
10 301 0008 2.051	Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF		861.702,00	861.702,00
10 301 0008 2.052	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal- ESB.		258.989,00	258.989,00
10 301 0008 2.053	Manutenção da Atenção Básicas em Saúde		242.720,00	242.720,00
10 301 0008 2.054	Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF		171.780,00	171.780,00
10 301 0008 2.055	Manutenção do Laboratório Regional de Protése Dentária - LRPD.		90.000,00	90.000,00
10 301 0008 2.056	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS.		575.882,00	575.882,00
10 301 0008 2.057	Manutenção do Programa Academia da Saúde		42.000,00	42.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.237.118,00	1.237.118,00
10 302 0008	Saude para Todos	0,00	1.237.118,00	1.237.118,00
10 302 0008 2.058	Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade		1.237.118,00	1.237.118,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	12.000,00	12.000,00
10 304 0008	Saude para Todos	0,00	12.000,00	12.000,00
10 304 0008 2.059	Manutenção da Equipe de Vigilância Sanitária.		12.000,00	12.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	209.500,00	209.500,00
10 305 0008	Saude para Todos	0,00	209.500,00	209.500,00
10 305 0008 2.060	Manutenção da Equipe de Vigilância Epidemiológica e Ambiental.		209.500,00	209.500,00
TOTAL		0,00	4.918.890,00	4.918.890,00
Governo Municipal de Severiano Melo			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo Municipal de Assistência Social			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 04 Fundo Municipal de Assistência Social			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec.Municipal de Assistência Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	192.900,00	192.900,00
08 122	Administração Geral	0,00	192.900,00	192.900,00
08 122 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	192.900,00	192.900,00
08 122 0001 2.061	Manutenção das Atividades da Sec. Mun.de Desenvolvimento e Assistência Social.		192.900,00	192.900,00
TOTAL		0,00	192.900,00	192.900,00
Governo Municipal de Severiano Melo			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo Municipal de Assistência Social			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 04 Fundo Municipal de Assistência Social			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0402 Fundo Municipal de Assistência Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	730.670,00	730.670,00
08 122	Administração Geral	0,00	209.000,00	209.000,00
08 122 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	207.000,00	207.000,00
08 122 0001 2.062	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.		84.800,00	84.800,00
08 122 0001 2.063	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social		3.300,00	3.300,00
08 122 0001 2.064	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.		118.900,00	118.900,00
08 122 0004	Programa das Ações de Assistência Social	0,00	2.000,00	2.000,00
08 122 0004 2.065	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- CMDCA		2.000,00	2.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	79.520,00	79.520,00
08 243 0004	Programa das Ações de Assistência Social	0,00	79.520,00	79.520,00
08 243 0004 2.066	Manutenção do Programa Criança Feliz		79.520,00	79.520,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	442.150,00	442.150,00
08 244 0004	Programa das Ações de Assistência Social	0,00	442.150,00	442.150,00
08 244 0004 2.067	Manutenção do Cadastro Único/Programa Bolsa Família.		102.000,00	102.000,00
08 244 0004 2.068	Manut.do Serviço de Proteção e Atend. Integral a Família - PAIF.		119.180,00	119.180,00
08 244 0004 2.069	Manut.das Ações dos Serv.de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		220.970,00	220.970,00
TOTAL		0,00	730.670,00	730.670,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020					
Câmara Municipal de Severiano Melo					Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 01 Poder Legislativo					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0101 Câmara Municipal de Severiano Melo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				870.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			738.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		738.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	10010000	603.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	10010000	135.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			132.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		8.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	10010000	8.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		124.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	10010000	8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	10010000	8.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	10010000	80.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	10010000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	10010000	30.000,00		
TOTAL DA DESPESA					900.000,00
Governo Municipal de Severiano Melo					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Prefeitura Municipal de Severiano Melo					Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0200 Extra Orçamentaria					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				50.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			50.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		50.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		50.000,00		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência	10010000	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					50.000,00
Governo Municipal de Severiano Melo					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Prefeitura Municipal de Severiano Melo					Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0202 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				469.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			400.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		400.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	10010000	400.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			69.300,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		24.500,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	10010000	24.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		44.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	10010000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	10010000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	10010000	800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	10010000	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	10010000	4.000,00		
TOTAL DA DESPESA					469.300,00
Governo Municipal de Severiano Melo					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Prefeitura Municipal de Severiano Melo					Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0203 Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				877.350,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			570.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		570.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	10010000	520.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	10010000	50.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			307.350,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		307.350,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	10010000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	10010000	56.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	10010000	197.000,00		



3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	10010000	37.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	10010000	250,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	10010000	2.200,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>879.550,00</b>
Governo Municipal de Severiano Melo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Severiano Melo				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0204 Secretaria Municipal de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				495.825,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			140.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		140.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	10010000	140.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			5.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			350.825,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		350.825,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	10010000	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	10010000	36.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	10010000	72.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	10010000	40.000,00		
		15300000	300,00		
		15400000	125,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	10010000	34.500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	10010000	150.000,00		
		15300000	1.800,00		
		16100000	100,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	10010000	4.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				171.550,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.550,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.550,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	10010000	1.550,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			170.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		170.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	10010000	170.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>667.375,00</b>
Governo Municipal de Severiano Melo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Severiano Melo				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0205 Secretaria Mun. de Agric. e Meio Ambient					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				434.050,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			215.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		215.900,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	10010000	48.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	10010000	167.900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			218.150,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		15.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	10010000	15.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		203.150,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	10010000	116.500,00		
		15300000	55.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	10010000	1.000,00		
		15300000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	10010000	11.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	10010000	17.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	10010000	150,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	10010000	82.600,00		
		15300000	17.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	10010000	500,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>534.550,00</b>
Governo Municipal de Severiano Melo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Severiano Melo				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0206 Sec. Municipal de Educação e Cultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.350.650,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			898.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		898.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	11110000	36.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	11110000	785.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	10010000	77.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.452.150,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.452.150,00		

3.3.90.14.00	Diárias - civil	10010000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	10010000	321.200,00		
		11110000	95.800,00		
		11200000	74.000,00		
		11210000	2.000,00		
		11220000	128.400,00		
		11240000	1.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	10010000	16.800,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	10010000	283.000,00		
		11110000	56.000,00		
		11200000	66.000,00		
		11230000	70.000,00		
		11250000	133.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	10010000	163.500,00		
		11110000	20.000,00		
		11200000	10.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	10010000	6.700,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	10010000	250,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	10010000	500,00		
TOTAL DA DESPESA					2.351.150,00
Governo Municipal de Severiano Melo					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Prefeitura Municipal de Severiano Melo					Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0207 Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urbanismo					NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.759.325,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			902.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		902.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	10010000	72.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	10010000	830.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			857.325,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		857.325,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	10010000	211.000,00		
		15300000	109.400,00		
		15400000	40.175,00		
		16100000	18.050,00		
		16200000	40.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	10010000	172.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	10010000	60.300,00		
		16200000	205.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				21.590,00
4.4.00.00.00	Investimentos			21.590,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		21.590,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	16200000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	10010000	1.590,00		
TOTAL DA DESPESA					1.780.915,00
Governo Municipal de Severiano Melo					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Prefeitura Municipal de Severiano Melo					Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0210 Sec.Mun.de Comunicação,Eventos e Turismo					NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				396.550,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			160.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		160.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	10010000	160.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			236.550,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		236.550,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	10010000	900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	10010000	25.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	10010000	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	10010000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	10010000	6.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	10010000	201.800,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	10010000	1.350,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	10010000	500,00		
TOTAL DA DESPESA					397.050,00
Governo Municipal de Severiano Melo					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Prefeitura Municipal de Severiano Melo					Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0211 Sec. Mun. de Esporte e Juventude					NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				285.150,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			180.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		180.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	10010000	180.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			105.150,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		105.150,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	10010000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	10010000	30.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	10010000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	10010000	13.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	10010000	36.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	10010000	150,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				235.857,14
4.4.00.00.00	Investimentos			235.857,14	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		235.857,14		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	10010000	10.000,00		
		15100000	224.857,14		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	10010000	1.000,00		
TOTAL DA DESPESA					521.007,14
Governo Municipal de Severiano Melo					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Prefeitura Municipal de Severiano Melo					Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0213 Manutenção do FUNDEB 40% e 60%					NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.258.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.258.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		4.258.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	11120000	2.670.000,00		
		11130000	800.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	10010000	271.100,00		
		11110000	5.000,00		
		11120000	405.200,00		
		11130000	106.800,00		
TOTAL DA DESPESA					4.258.100,00
Governo Municipal de Severiano Melo					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Prefeitura Municipal de Severiano Melo					Orçamento Seguridade social - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento					NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				232.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			230.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		230.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	10010000	230.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	10010000	200,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			2.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			1.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	10010000	1.000,00		
TOTAL DA DESPESA					233.200,00
Governo Municipal de Severiano Melo					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo					Orçamento Seguridade social - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 03 Fundo Municipal de Saúde					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Municipal de Saúde Severiano Melo					NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				514.750,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			464.960,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		464.960,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	10010000	24.960,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	12110000	400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	10010000	40.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			49.790,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		49.790,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	10010000	11.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	10010000	500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	10010000	21.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	10010000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	10010000	12.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	10010000	2.640,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	10010000	150,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	10010000	1.000,00		
TOTAL DA DESPESA					515.750,00
Governo Municipal de Severiano Melo					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo					Orçamento Seguridade social - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 03 Fundo Municipal de Saúde					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0302 Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo					NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.915.390,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.537.000,00	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.537.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	10010000	114.340,00		
		12110000	936.500,00		
		12140000	1.216.160,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	10010000	10.000,00		
		12110000	600.000,00		
		12140000	612.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	10010000	48.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.378.390,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.378.390,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	10010000	1.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	10010000	274.000,00		
		12140000	271.687,00		
		12900000	35.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	12140000	58.153,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	10010000	1.000,00		
		12110000	15.000,00		
		12130000	12.000,00		
		12140000	32.400,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	10010000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	10010000	264.300,00		
		12140000	8.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	10010000	299.000,00		
		12140000	101.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	10010000	4.200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores	10010000	150,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	10010000	1.500,00		
		12140000	2.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>4.918.890,00</b>
Governo Municipal de Severiano Melo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo Municipal de Assistência Social				Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
<b>ÓRGÃO.....: 04 Fundo Municipal de Assistência Social</b>				<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec.Municipal de Assistência Social</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESDOBRAMENTO</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>CATEG. ECONÔMICA</b>
3.0.00.00.00	Despesas correntes				191.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			132.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		132.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	10010000	110.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	10010000	22.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			59.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		59.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	10010000	3.000,00		
		13110000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	10010000	11.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	10010000	24.500,00		
		13110000	4.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	10010000	4.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	10010000	1.500,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>192.900,00</b>
Governo Municipal de Severiano Melo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo Municipal de Assistência Social				Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
<b>ÓRGÃO.....: 04 Fundo Municipal de Assistência Social</b>				<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0402 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESDOBRAMENTO</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>CATEG. ECONÔMICA</b>
3.0.00.00.00	Despesas correntes				725.670,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			435.920,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		435.920,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	10010000	130.320,00		
		13110000	128.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	10010000	159.000,00		
		13110000	18.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			289.750,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		289.750,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	10010000	5.300,00		
		13110000	5.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	10010000	45.000,00		
		13110000	116.300,00		
		13900000	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	10010000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	10010000	14.500,00		
		13110000	24.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	10010000	27.200,00		
		13110000	14.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	10010000	5.350,00		
		13110000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	10010000	500,00		
		13110000	4.500,00		
TOTAL DA DESPESA					730.670,00

**Publicado por:**  
Vicente Carlos Costa da Silva  
Código Identificador: 76F5808A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROGRAMA DE TRABALHO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES**

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020				
Consolidado				
Orçamento Fiscal - Adendo VI				
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	900.000,00	900.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	900.000,00	900.000,00
01 031 0006	Ação Legislativa	0,00	900.000,00	900.000,00
04	Administração	0,00	2.016.225,00	2.016.225,00
04 122	Administração Geral	0,00	1.348.850,00	1.348.850,00
04 122 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	1.348.850,00	1.348.850,00
04 123	Administração Financeira	0,00	667.375,00	667.375,00
04 123 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	667.375,00	667.375,00
12	Educação	0,00	6.609.250,00	6.609.250,00
12 122	Administração Geral	0,00	1.325.450,00	1.325.450,00
12 122 0009	Educação	0,00	1.325.450,00	1.325.450,00
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	230.400,00	230.400,00
12 306 0009	Educação	0,00	230.400,00	230.400,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	3.888.000,00	3.888.000,00
12 361 0009	Educação	0,00	3.888.000,00	3.888.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	68.000,00	68.000,00
12 362 0009	Educação	0,00	68.000,00	68.000,00
12 365	Educação Infantil	0,00	694.600,00	694.600,00
12 365 0009	Educação	0,00	694.600,00	694.600,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	402.800,00	402.800,00
12 366 0009	Educação	0,00	402.800,00	402.800,00
13	Cultura	0,00	397.050,00	397.050,00
13 813	Lazer	0,00	397.050,00	397.050,00
13 813 0002	Cultura e Lazer, Comunidade Feliz	0,00	397.050,00	397.050,00
15	Urbanismo	33.300,00	1.504.165,00	1.537.465,00
15 122	Administração Geral	0,00	1.457.165,00	1.457.165,00
15 122 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	1.457.165,00	1.457.165,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	33.300,00	0,00	33.300,00
15 451 0001	Programa de Apoio Administrativo	33.300,00	0,00	33.300,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	47.000,00	47.000,00
15 452 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	47.000,00	47.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	1.500,00	1.500,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	1.500,00	1.500,00
18 541 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	1.500,00	1.500,00
20	Agricultura	50.000,00	483.050,00	533.050,00
20 122	Administração Geral	0,00	431.550,00	431.550,00
20 122 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	431.550,00	431.550,00
20 605	Abastecimento	50.000,00	50.000,00	100.000,00
20 605 0001	Programa de Apoio Administrativo	50.000,00	50.000,00	100.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	1.500,00	1.500,00
20 608 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	1.500,00	1.500,00
26	Transporte	0,00	243.450,00	243.450,00
26 122	Administração Geral	0,00	243.450,00	243.450,00
26 122 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	243.450,00	243.450,00
27	Desporto e Lazer	234.857,14	286.150,00	521.007,14
27 122	Administração Geral	0,00	245.150,00	245.150,00
27 122 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	245.150,00	245.150,00
27 812	Desporto Comunitário	234.857,14	41.000,00	275.857,14
27 812 0001	Programa de Apoio Administrativo	234.857,14	41.000,00	275.857,14
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência.	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL		318.157,14	12.440.840,00	12.808.997,14
Governo Municipal de Severiano Melo			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado				
Orçamento Seguridade social - Adendo VI				
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	923.570,00	923.570,00
08 122	Administração Geral	0,00	401.900,00	401.900,00
08 122 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	399.900,00	399.900,00
08 122 0004	Programa das Ações de Assistência Social	0,00	2.000,00	2.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	79.520,00	79.520,00

08 243 0004	Programa das Ações de Assistência Social	0,00	79.520,00	79.520,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	442.150,00	442.150,00
08 244 0004	Programa das Ações de Assistência Social	0,00	442.150,00	442.150,00
09	Previdência Social	0,00	233.200,00	233.200,00
09 271	Previdência Básica	0,00	233.200,00	233.200,00
09 271 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	233.200,00	233.200,00
10	Saúde	0,00	5.434.640,00	5.434.640,00
10 122	Administração Geral	0,00	1.614.569,00	1.614.569,00
10 122 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	1.614.569,00	1.614.569,00
10 301	Atenção Básica	0,00	2.361.453,00	2.361.453,00
10 301 0008	Saúde para Todos	0,00	2.361.453,00	2.361.453,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.237.118,00	1.237.118,00
10 302 0008	Saúde para Todos	0,00	1.237.118,00	1.237.118,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	12.000,00	12.000,00
10 304 0008	Saúde para Todos	0,00	12.000,00	12.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	209.500,00	209.500,00
10 305 0008	Saúde para Todos	0,00	209.500,00	209.500,00
TOTAL		0,00	6.591.410,00	6.591.410,00

**Publicado por:**  
Vicente Carlos Costa da Silva  
**Código Identificador:**7BC2AC72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROGRAMA DE TRABALHO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS**

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020				
Consolidado		Orçamento Fiscal - Adendo VII		
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	900.000,00	900.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	900.000,00	900.000,00
01 031 0006	Ação Legislativa	0,00	900.000,00	900.000,00
04	Administração	2.325,00	2.013.900,00	2.016.225,00
04 122	Administração Geral	0,00	1.348.850,00	1.348.850,00
04 122 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	1.348.850,00	1.348.850,00
04 123	Administração Financeira	2.325,00	665.050,00	667.375,00
04 123 0001	Programa de Apoio Administrativo	2.325,00	665.050,00	667.375,00
12	Educação	5.465.200,00	1.144.050,00	6.609.250,00
12 122	Administração Geral	873.700,00	451.750,00	1.325.450,00
12 122 0009	Educação	873.700,00	451.750,00	1.325.450,00
12 306	Alimentação e Nutrição	118.200,00	112.200,00	230.400,00
12 306 0009	Educação	118.200,00	112.200,00	230.400,00
12 361	Ensino Fundamental	3.414.900,00	473.100,00	3.888.000,00
12 361 0009	Educação	3.414.900,00	473.100,00	3.888.000,00
12 362	Ensino Médio	68.000,00	0,00	68.000,00
12 362 0009	Educação	68.000,00	0,00	68.000,00
12 365	Educação Infantil	606.600,00	88.000,00	694.600,00
12 365 0009	Educação	606.600,00	88.000,00	694.600,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	383.800,00	19.000,00	402.800,00
12 366 0009	Educação	383.800,00	19.000,00	402.800,00
13	Cultura	0,00	397.050,00	397.050,00
13 813	Lazer	0,00	397.050,00	397.050,00
13 813 0002	Cultura e Lazer, Comunidade Feliz	0,00	397.050,00	397.050,00
15	Urbanismo	305.775,00	1.231.690,00	1.537.465,00
15 122	Administração Geral	305.775,00	1.151.390,00	1.457.165,00
15 122 0001	Programa de Apoio Administrativo	305.775,00	1.151.390,00	1.457.165,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	0,00	33.300,00	33.300,00
15 451 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	33.300,00	33.300,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	47.000,00	47.000,00
15 452 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	47.000,00	47.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	1.500,00	1.500,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	1.500,00	1.500,00
18 541 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	1.500,00	1.500,00
20	Agricultura	72.900,00	460.150,00	533.050,00
20 122	Administração Geral	55.000,00	376.550,00	431.550,00
20 122 0001	Programa de Apoio Administrativo	55.000,00	376.550,00	431.550,00
20 605	Abastecimento	17.400,00	82.600,00	100.000,00
20 605 0001	Programa de Apoio Administrativo	17.400,00	82.600,00	100.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	500,00	1.000,00	1.500,00
20 608 0001	Programa de Apoio Administrativo	500,00	1.000,00	1.500,00
26	Transporte	127.450,00	116.000,00	243.450,00
26 122	Administração Geral	127.450,00	116.000,00	243.450,00
26 122 0001	Programa de Apoio Administrativo	127.450,00	116.000,00	243.450,00
27	Desporto e Lazer	224.857,14	296.150,00	521.007,14
27 122	Administração Geral	0,00	245.150,00	245.150,00
27 122 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	245.150,00	245.150,00
27 812	Desporto Comunitário	224.857,14	51.000,00	275.857,14
27 812 0001	Programa de Apoio Administrativo	224.857,14	51.000,00	275.857,14
99	Reserva de Contingência	0,00	50.000,00	50.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	50.000,00	50.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência.	0,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL		6.198.507,14	6.610.490,00	12.808.997,14
Governo Municipal de Severiano Melo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		

Consolidado		Orçamento Seguridade social - Adendo VII		
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	327.500,00	596.070,00	923.570,00
08 122	Administração Geral	14.500,00	387.400,00	401.900,00
08 122 0001	Programa de Apoio Administrativo	14.500,00	385.400,00	399.900,00
08 122 0004	Programa das Ações de Assistência Social	0,00	2.000,00	2.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	79.520,00	0,00	79.520,00
08 243 0004	Programa das Ações de Assistência Social	79.520,00	0,00	79.520,00
08 244	Assistência Comunitária	233.480,00	208.670,00	442.150,00
08 244 0004	Programa das Ações de Assistência Social	233.480,00	208.670,00	442.150,00
09	Previdência Social	0,00	233.200,00	233.200,00
09 271	Previdência Básica	0,00	233.200,00	233.200,00
09 271 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	233.200,00	233.200,00
10	Saúde	4.300.400,00	1.134.240,00	5.434.640,00
10 122	Administração Geral	931.669,00	682.900,00	1.614.569,00
10 122 0001	Programa de Apoio Administrativo	931.669,00	682.900,00	1.614.569,00
10 301	Atenção Básica	2.095.513,00	265.940,00	2.361.453,00
10 301 0008	Saúde para Todos	2.095.513,00	265.940,00	2.361.453,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.051.718,00	185.400,00	1.237.118,00
10 302 0008	Saúde para Todos	1.051.718,00	185.400,00	1.237.118,00
10 304	Vigilância Sanitária	12.000,00	0,00	12.000,00
10 304 0008	Saúde para Todos	12.000,00	0,00	12.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	209.500,00	0,00	209.500,00
10 305 0008	Saúde para Todos	209.500,00	0,00	209.500,00
TOTAL		4.627.900,00	1.963.510,00	6.591.410,00

Publicado por:  
Vicente Carlos Costa da Silva  
Código Identificador: B36D9601

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		Adendo VIII		
Consolidado				
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
0101	Câmara Municipal de Severiano Melo	900.000,00	0,00	0,00
0200	Extra Orçamentaria	0,00	0,00	0,00
0202	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0203	Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento	0,00	0,00	0,00
0204	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
0205	Secretaria Mun. de Agric. e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
0206	Sec. Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
0207	Sec. Mun. de Transportes, Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
0210	Sec. Mun. de Comunicação, Eventos e Turismo	0,00	0,00	0,00
0211	Sec. Mun. de Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00
0213	Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	0,00	0,00	0,00
0301	Sec. Municipal de Saúde Severiano Melo	0,00	0,00	0,00
0302	Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo	0,00	0,00	0,00
0401	Sec. Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
0402	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
TOTAL		900.000,00	0,00	0,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
0101	Câmara Municipal de Severiano Melo	0,00	0,00	0,00
0200	Extra Orçamentaria	0,00	0,00	0,00
0202	Gabinete do Prefeito	469.300,00	0,00	0,00
0203	Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento	879.550,00	0,00	0,00
0204	Secretaria Municipal de Finanças	667.375,00	0,00	0,00
0205	Secretaria Mun. de Agric. e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
0206	Sec. Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
0207	Sec. Mun. de Transportes, Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
0210	Sec. Mun. de Comunicação, Eventos e Turismo	0,00	0,00	0,00
0211	Sec. Mun. de Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00
0213	Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	0,00	0,00	0,00
0301	Sec. Municipal de Saúde Severiano Melo	0,00	0,00	0,00
0302	Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo	0,00	0,00	0,00
0401	Sec. Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
0402	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.016.225,00	0,00	0,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
0101	Câmara Municipal de Severiano Melo	0,00	0,00	0,00
0200	Extra Orçamentaria	0,00	0,00	0,00
0202	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0203	Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento	0,00	0,00	233.200,00
0204	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
0205	Secretaria Mun. de Agric. e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
0206	Sec. Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
0207	Sec. Mun. de Transportes, Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
0210	Sec. Mun. de Comunicação, Eventos e Turismo	0,00	0,00	0,00
0211	Sec. Mun. de Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00
0213	Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	0,00	0,00	0,00

0301	Sec.Municipal de Saúde Severiano Melo	0,00	0,00	0,00
0302	Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo	0,00	0,00	0,00
0401	Sec.Municipal de Assistência Social	0,00	192.900,00	0,00
0402	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	730.670,00	0,00
TOTAL		0,00	923.570,00	233.200,00
ORGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
0101	Câmara Municipal de Severiano Melo	0,00	0,00	0,00
0200	Extra Orçamentaria	0,00	0,00	0,00
0202	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0203	Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento	0,00	0,00	0,00
0204	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
0205	Secretaria Mun. de Agric. e Meio Ambient	0,00	0,00	0,00
0206	Sec. Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	2.351.150,00
0207	Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
0210	Sec.Mun.de Comunicação,Eventos e Turismo	0,00	0,00	0,00
0211	Sec. Mun. de Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00
0213	Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	0,00	0,00	4.258.100,00
0301	Sec.Municipal de Saúde Severiano Melo	515.750,00	0,00	0,00
0302	Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo	4.918.890,00	0,00	0,00
0401	Sec.Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
0402	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
TOTAL		5.434.640,00	0,00	6.609.250,00
ORGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
0101	Câmara Municipal de Severiano Melo	0,00	0,00	0,00
0200	Extra Orçamentaria	0,00	0,00	0,00
0202	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0203	Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento	0,00	0,00	0,00
0204	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
0205	Secretaria Mun. de Agric. e Meio Ambient	0,00	0,00	0,00
0206	Sec. Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
0207	Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urbanismo	0,00	0,00	1.537.465,00
0210	Sec.Mun.de Comunicação,Eventos e Turismo	397.050,00	0,00	0,00
0211	Sec. Mun. de Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00
0213	Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	0,00	0,00	0,00
0301	Sec.Municipal de Saúde Severiano Melo	0,00	0,00	0,00
0302	Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo	0,00	0,00	0,00
0401	Sec.Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
0402	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
TOTAL		397.050,00	0,00	1.537.465,00
ORGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
0101	Câmara Municipal de Severiano Melo	0,00	0,00	0,00
0200	Extra Orçamentaria	0,00	0,00	0,00
0202	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0203	Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento	0,00	0,00	0,00
0204	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
0205	Secretaria Mun. de Agric. e Meio Ambient	0,00	0,00	1.500,00
0206	Sec. Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
0207	Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
0210	Sec.Mun.de Comunicação,Eventos e Turismo	0,00	0,00	0,00
0211	Sec. Mun. de Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00
0213	Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	0,00	0,00	0,00
0301	Sec.Municipal de Saúde Severiano Melo	0,00	0,00	0,00
0302	Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo	0,00	0,00	0,00
0401	Sec.Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
0402	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	1.500,00
ORGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
0101	Câmara Municipal de Severiano Melo	0,00	0,00	0,00
0200	Extra Orçamentaria	0,00	0,00	0,00
0202	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0203	Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento	0,00	0,00	0,00
0204	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
0205	Secretaria Mun. de Agric. e Meio Ambient	0,00	533.050,00	0,00
0206	Sec. Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
0207	Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
0210	Sec.Mun.de Comunicação,Eventos e Turismo	0,00	0,00	0,00
0211	Sec. Mun. de Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00
0213	Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	0,00	0,00	0,00
0301	Sec.Municipal de Saúde Severiano Melo	0,00	0,00	0,00
0302	Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo	0,00	0,00	0,00
0401	Sec.Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
0402	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	533.050,00	0,00
ORGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
0101	Câmara Municipal de Severiano Melo	0,00	0,00	0,00
0200	Extra Orçamentaria	0,00	0,00	0,00
0202	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0203	Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento	0,00	0,00	0,00
0204	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
0205	Secretaria Mun. de Agric. e Meio Ambient	0,00	0,00	0,00
0206	Sec. Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
0207	Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
0210	Sec.Mun.de Comunicação,Eventos e Turismo	0,00	0,00	0,00
0211	Sec. Mun. de Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00
0213	Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	0,00	0,00	0,00
0301	Sec.Municipal de Saúde Severiano Melo	0,00	0,00	0,00
0302	Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo	0,00	0,00	0,00
0401	Sec.Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
0402	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00



TOTAL		0,00	0,00	0,00
ORGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
0101	Câmara Municipal de Severiano Melo	0,00	0,00	0,00
0200	Extra Orçamentaria	0,00	0,00	0,00
0202	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0203	Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento	0,00	0,00	0,00
0204	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
0205	Secretaria Mun. de Agric. e Meio Ambient	0,00	0,00	0,00
0206	Sec. Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
0207	Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urbanismo	0,00	243.450,00	0,00
0210	Sec.Mun.de Comunicação,Eventos e Turismo	0,00	0,00	0,00
0211	Sec. Mun. de Esporte e Juventude	0,00	0,00	521.007,14
0213	Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	0,00	0,00	0,00
0301	Sec.Municipal de Saúde Severiano Melo	0,00	0,00	0,00
0302	Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo	0,00	0,00	0,00
0401	Sec.Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
0402	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	243.450,00	521.007,14
ORGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
0101	Câmara Municipal de Severiano Melo	0,00	0,00	900.000,00
0200	Extra Orçamentaria	0,00	50.000,00	50.000,00
0202	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	469.300,00
0203	Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento	0,00	0,00	1.112.750,00
0204	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	667.375,00
0205	Secretaria Mun. de Agric. e Meio Ambient	0,00	0,00	534.550,00
0206	Sec. Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	2.351.150,00
0207	Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urbanismo	0,00	0,00	1.780.915,00
0210	Sec.Mun.de Comunicação,Eventos e Turismo	0,00	0,00	397.050,00
0211	Sec. Mun. de Esporte e Juventude	0,00	0,00	521.007,14
0213	Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	0,00	0,00	4.258.100,00
0301	Sec.Municipal de Saúde Severiano Melo	0,00	0,00	515.750,00
0302	Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo	0,00	0,00	4.918.890,00
0401	Sec.Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	192.900,00
0402	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	730.670,00
TOTAL		0,00	50.000,00	19.400.407,14

Publicado por:  
Vicente Carlos Costa da Silva  
Código Identificador:E49EA2F8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES

### ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02 05. 20 605 0001 1.001	Construção de Adutora na Comunidade de Ipueira I	50.000,00
02 07. 15 451 0001 1.002	Manutenção,jardinagem e Arborização de Praças, Canteiros e Vias Públicas.	33.300,00
02 11. 27 812 0001 1.003	Construção de Quadra de Esporte Ipoeira I	234.857,14
TOTAL		318.157,14
01 01. 01 031 0006 2.001	Manutenção da Câmara Municipal de Severiano Melo	900.000,00
02 02. 04 122 0001 2.002	Contribuição a Entidades Municipalistas.	24.500,00
02 02. 04 122 0001 2.003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.	444.800,00
02 03. 04 122 0001 2.004	Manutenção das Ativ.da Secretaria Munic. Administração e Planejamento.	829.550,00
02 03. 04 122 0001 2.005	Consignação a Justiça do Trabalho	50.000,00
02 03. 09 271 0001 2.006	Contribuição para a Previdência Social	233.200,00
02 04. 04 123 0001 2.007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	340.475,00
02 04. 04 123 0001 2.008	Encargos e/ou Amortização da Dívida Interna.	175.000,00
02 04. 04 123 0001 2.009	Obrigações Tributárias e Contributivas	151.900,00
02 05. 18 541 0001 2.010	Apoio a Projetos e Ações de Preservação do Meio Ambiente.	1.500,00
02 05. 20 122 0001 2.011	Programa Garantia Safra	15.000,00
02 05. 20 122 0001 2.012	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.	239.050,00
02 05. 20 122 0001 2.013	Manutenção da Frota de Veículos da Sec. de Agricultura	177.500,00
02 05. 20 605 0001 2.014	Construção de Adutora Ipoeira	50.000,00
02 05. 20 608 0001 2.015	Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Caju Cultural.	1.500,00
02 06. 12 122 0009 2.016	Manutenção da Frota de Veículos da Sec. Educação.	219.500,00
02 06. 12 122 0009 2.017	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura	1.103.950,00
02 06. 12 122 0009 2.018	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.000,00
02 06. 12 306 0009 2.019	Manutenção do Programa Alimentação Escolar Fundamental - PNAE	120.200,00
02 06. 12 306 0009 2.020	Manutenção do Programa Alimentação Escolar - Creche - PNAE	45.000,00
02 06. 12 306 0009 2.021	Manutenção do Programa Alimentação Escolar PNAE - Pré Escola	44.500,00
02 06. 12 306 0009 2.022	Manutenção do Programa Alimentação Escolar- PNAE - EJA	15.200,00
02 06. 12 306 0009 2.023	Manutenção do Programa Alimentação Escolar - AEE	5.500,00
02 06. 12 361 0009 2.024	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.	208.500,00
02 06. 12 361 0009 2.025	Distribuição de Fardamento Escolar	15.000,00
02 06. 12 361 0009 2.026	Programa Mais Educação	15.200,00
02 06. 12 361 0009 2.027	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental	316.000,00
02 06. 12 362 0009 2.028	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio	68.000,00
02 06. 12 365 0009 2.029	Manutenção do Prog. Transporte Escolar Ensino Infantil	63.000,00
02 06. 12 365 0009 2.030	Manutenção do Ensino Infantil	109.600,00
02 07. 15 122 0001 2.031	Manutenção da Iluminação Pública	265.600,00
02 07. 15 122 0001 2.032	Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte, Obras e Urbanismo.	1.191.565,00
02 07. 15 452 0001 2.033	Manut. dos Serviços de Limpeza Pública	47.000,00
02 07. 26 122 0001 2.034	Manutenção da Frota da Sec.de Transporte Obras e Urbanismo	243.450,00
02 10. 13 813 0002 2.035	Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação, Eventos e Turismo.	175.550,00

02 10. 13 813 0002 2.036	Incent.e Realização de Eventos Culturais Populares e Tradicionais	221.500,00
02 11. 27 122 0001 2.037	Manutenção da Secretaria de Esporte e Juventude	245.150,00
02 11. 27 812 0001 2.038	Manutenção e Incentivo ao Esporte Amador	41.000,00
02 13. 12 361 0009 2.039	Manutenção do Ensino Fundamental 60%	2.583.000,00
02 13. 12 361 0009 2.040	Manutenção do Ensino Fundamental 40%	750.300,00
02 13. 12 365 0009 2.041	Manutenção da Educação Infantil 60%	366.000,00
02 13. 12 365 0009 2.042	Manutenção do Ensino Infantil 40%	156.000,00
02 13. 12 366 0009 2.043	Manutenção do EJA - 40%	73.800,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02 13. 12 366 0009 2.044	Manutenção do EJA 60%	329.000,00
03 01. 10 122 0001 2.045	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.	515.750,00
03 02. 10 122 0001 2.046	Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde.	838.150,00
03 02. 10 122 0001 2.047	Manutenção da Frota de Veículo da Secret de Saúde	258.669,00
03 02. 10 122 0001 2.048	Manut. do Conselho Municipal de Saúde	2.000,00
03 02. 10 301 0008 2.049	Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	10.000,00
03 02. 10 301 0008 2.050	Manut. da Atenção Básica e Qualificação da Assistência Farmacêutica.	108.380,00
03 02. 10 301 0008 2.051	Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF	861.702,00
03 02. 10 301 0008 2.052	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal- ESB.	258.989,00
03 02. 10 301 0008 2.053	Manutenção da Atenção Básicas em Saúde	242.720,00
03 02. 10 301 0008 2.054	Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	171.780,00
03 02. 10 301 0008 2.055	Manutenção do Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD.	90.000,00
03 02. 10 301 0008 2.056	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS.	575.882,00
03 02. 10 301 0008 2.057	Manutenção do Programa Academia da Saúde	42.000,00
03 02. 10 302 0008 2.058	Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade	1.237.118,00
03 02. 10 304 0008 2.059	Manutenção da Equipe de Vigilância Sanitária.	12.000,00
03 02. 10 305 0008 2.060	Manutenção da Equipe de Vigilância Epidemiológica e Ambiental.	209.500,00
04 01. 08 122 0001 2.061	Manutenção das Atividades da Sec. Mun.de Desenvolvimento e Assistência Social	192.900,00
04 02. 08 122 0001 2.062	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	84.800,00
04 02. 08 122 0001 2.063	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	3.300,00
04 02. 08 122 0001 2.064	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.	118.900,00
04 02. 08 122 0004 2.065	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- CMDCA	2.000,00
04 02. 08 243 0004 2.066	Manutenção do Programa Criança Feliz	79.520,00
04 02. 08 244 0004 2.067	Manutenção do Cadastro Único/Programa Bolsa Família.	102.000,00
04 02. 08 244 0004 2.068	Manut.do Serviço de Proteção e Atend. Integral a Família - PAIF.	119.180,00
04 02. 08 244 0004 2.069	Manut.das Ações dos Serv.de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	220.970,00
TOTAL		19.032.250,00
02 00. 99 999 9999 9.001	Reserva de Contingência	50.000,00
TOTAL		50.000,00
TOTAL		19.400.407,14

Publicado por:  
Vicente Carlos Costa da Silva  
Código Identificador:57F33244

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE 2020 POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Cronograma de Desembolso de 2020 por Unidade Orçamentária		Em R\$ 1,00					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Janeyiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre	
0101	Câmara Municipal de Severiano Melo	72.000,00	72.000,00	144.000,00	72.000,00	72.000,00	144.000,00
0200	Extra Orçamentária	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00	4.000,00	8.000,00
0202	Gabinete do Prefeito	37.544,00	37.544,00	75.088,00	37.544,00	37.544,00	75.088,00
0203	Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento	89.020,00	89.020,00	178.040,00	89.020,00	89.020,00	178.040,00
0204	Secretaria Municipal de Finanças	53.390,00	53.390,00	106.780,00	53.390,00	53.390,00	106.780,00
0205	Secretaria Mun. de Agric. e Meio Am	42.764,00	42.764,00	85.528,00	42.764,00	42.764,00	85.528,00
0206	Sec. Municipal de Educação e Cultur	188.092,00	188.092,00	376.184,00	188.092,00	188.092,00	376.184,00
0207	Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urba	142.473,20	142.473,20	284.946,40	142.473,20	142.473,20	284.946,40
0210	Sec.Mun.de Comunicação,Eventos e Tu	31.764,00	31.764,00	63.528,00	31.764,00	31.764,00	63.528,00
0211	Sec. Mun. de Esporte e Juventude	41.680,57	41.680,57	83.361,14	41.680,57	41.680,57	83.361,14
0213	Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	340.648,00	340.648,00	681.296,00	340.648,00	340.648,00	681.296,00
0301	Sec.Municipal de Saúde Severiano Me	41.260,00	41.260,00	82.520,00	41.260,00	41.260,00	82.520,00
0302	Fundo Municipal de Saúde Severiano	393.511,20	393.511,20	787.022,40	393.511,20	393.511,20	787.022,40
0401	Sec.Municipal de Assistência Social	15.432,00	15.432,00	30.864,00	15.432,00	15.432,00	30.864,00
0402	Fundo Municipal de Assistência Soci	58.453,60	58.453,60	116.907,20	58.453,60	58.453,60	116.907,20
TOTAL		1.552.032,57	1.552.032,57	3.104.065,14	1.552.032,57	1.552.032,57	3.104.065,14
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre	
0101	Câmara Municipal de Severiano Melo	72.000,00	72.000,00	144.000,00	72.000,00	72.000,00	144.000,00
0200	Extra Orçamentária	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00	4.000,00	8.000,00
0202	Gabinete do Prefeito	37.544,00	37.544,00	75.088,00	37.544,00	37.544,00	75.088,00
0203	Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento	89.020,00	89.020,00	178.040,00	89.020,00	89.020,00	178.040,00
0204	Secretaria Municipal de Finanças	53.390,00	53.390,00	106.780,00	53.390,00	53.390,00	106.780,00
0205	Secretaria Mun. de Agric. e Meio Am	42.764,00	42.764,00	85.528,00	42.764,00	42.764,00	85.528,00
0206	Sec. Municipal de Educação e Cultur	188.092,00	188.092,00	376.184,00	188.092,00	188.092,00	376.184,00
0207	Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urba	142.473,20	142.473,20	284.946,40	142.473,20	142.473,20	284.946,40
0210	Sec.Mun.de Comunicação,Eventos e Tu	31.764,00	31.764,00	63.528,00	31.764,00	31.764,00	63.528,00
0211	Sec. Mun. de Esporte e Juventude	41.680,57	41.680,57	83.361,14	41.680,57	41.680,57	83.361,14
0213	Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	340.648,00	340.648,00	681.296,00	340.648,00	340.648,00	681.296,00
0301	Sec.Municipal de Saúde Severiano Me	41.260,00	41.260,00	82.520,00	41.260,00	41.260,00	82.520,00
0302	Fundo Municipal de Saúde Severiano	393.511,20	393.511,20	787.022,40	393.511,20	393.511,20	787.022,40
0401	Sec.Municipal de Assistência Social	15.432,00	15.432,00	30.864,00	15.432,00	15.432,00	30.864,00
0402	Fundo Municipal de Assistência Soci	58.453,60	58.453,60	116.907,20	58.453,60	58.453,60	116.907,20
TOTAL		1.552.032,57	1.552.032,57	3.104.065,14	1.552.032,57	1.552.032,57	3.104.065,14
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre	
0101	Câmara Municipal de Severiano Melo	72.000,00	72.000,00	144.000,00	72.000,00	180.000,00	180.000,00
0200	Extra Orçamentária	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00	10.000,00	10.000,00
0202	Gabinete do Prefeito	37.544,00	37.544,00	75.088,00	37.544,00	56.316,00	93.860,00
0203	Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento	89.020,00	89.020,00	178.040,00	89.020,00	133.530,00	222.550,00

0204	Secretaria Municipal de Finanças	53.390,00	53.390,00	106.780,00	53.390,00	80.085,00	133.475,00
0205	Secretaria Mun. de Agric. e Meio Am	42.764,00	42.764,00	85.528,00	42.764,00	64.146,00	106.910,00
0206	Sec. Municipal de Educação e Cultur	188.092,00	188.092,00	376.184,00	188.092,00	282.138,00	470.230,00
0207	Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urba	142.473,20	142.473,20	284.946,40	142.473,20	213.709,80	356.183,00
0210	Sec.Mun.de Comunicação,Eventos e Tu	31.764,00	31.764,00	63.528,00	31.764,00	47.646,00	79.410,00
0211	Sec. Mun. de Esporte e Juventude	41.680,57	41.680,57	83.361,14	41.680,57	62.520,87	104.201,44
0213	Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	340.648,00	340.648,00	681.296,00	340.648,00	510.972,00	851.620,00
0301	Sec.Municipal de Saúde Severiano Me	41.260,00	41.260,00	82.520,00	41.260,00	61.890,00	103.150,00
0302	Fundo Municipal de Saúde Severiano	393.511,20	393.511,20	787.022,40	393.511,20	590.266,80	983.778,00
0401	Sec.Municipal de Assistência Social	15.432,00	15.432,00	30.864,00	15.432,00	23.148,00	38.580,00
0402	Fundo Municipal de Assistência Soci	58.453,60	58.453,60	116.907,20	58.453,60	87.680,40	146.134,00
TOTAL		1.552.032,57	1.552.032,57	3.104.065,14	1.552.032,57	2.328.048,87	3.880.081,44
TOTAL GERAL							19.400.407,14

Publicado por:  
Vicente Carlos Costa da Silva  
Código Identificador:A730A3F5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QDD

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020						
Em R\$ 1,00						
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0200 Extra Orçamentaria						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
99 999 9999 9.001	Reserva de Contingência					
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				50.000,00	
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			50.000,00		
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		50.000,00			
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		50.000,00			
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		50.000,00			
		Fonte 10010000	50.000,00			
TOTAL DE RESERVA			-	-		50.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA						50.000,00
Governo Municipal de Severiano Melo					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Severiano Melo					Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Gabinete do Prefeito						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
04 122 0001 2.002	Contribuição a Entidades Municipalistas.					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					24.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			24.500,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		24.500,00			
3.3.50.41.00	Contribuições		24.500,00			
		Fonte 10010000	24.500,00			
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-		24.500,00
04 122 0001 2.003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					444.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			400.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		400.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		400.000,00			
		Fonte 10010000	400.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			44.800,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		44.800,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		800,00			
		Fonte 10010000	800,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00			
		Fonte 10010000	25.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00			
		Fonte 10010000	4.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-		444.800,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA						469.300,00
Governo Municipal de Severiano Melo					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Severiano Melo					Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
04 122 0001 2.004	Manutenção das Ativ.da Secretaria Munic. Administração e Planejamento.					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					827.350,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			520.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		520.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		520.000,00			
		Fonte 10010000	520.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			307.350,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		307.350,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00			
		Fonte 10010000	15.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		56.600,00			
		Fonte 10010000	56.600,00			

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		197.000,00		
		Fonte 10010000	197.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		37.500,00		
		Fonte 10010000	37.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		250,00		
		Fonte 10010000	250,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.200,00		
		Fonte 10010000	2.200,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
04 122 0001 2.005	Consignação a Justiça do Trabalho		-	-	829.550,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			50.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
09 271 0001 2.006	Contribuição para a Previdência Social		-	-	50.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				232.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			230.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		230.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		230.000,00		
		Fonte 10010000	230.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		200,00		
		Fonte 10010000	200,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			2.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			1.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>					
				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Governo Municipal de Severiano Melo				Em R\$ 1,00	
Prefeitura Municipal de Severiano Melo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0204 Secretaria Municipal de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 123 0001 2.007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				338.925,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			140.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		140.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		140.000,00		
		Fonte 10010000	140.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			198.925,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		198.925,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		36.000,00		
		Fonte 10010000	36.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		72.000,00		
		Fonte 10010000	72.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.425,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
		Fonte 15300000	300,00		
		Fonte 15400000	125,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		34.500,00		
		Fonte 10010000	34.500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		4.000,00		
		Fonte 10010000	4.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.550,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.550,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.550,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.550,00		
		Fonte 10010000	1.550,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
04 123 0001 2.008	Encargos e/ou Amortização da Dívida Interna.		-	-	340.475,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			5.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				170.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			170.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		170.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		170.000,00		
		Fonte 10010000	170.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
04 123 0001 2.009	Obrigações Tributárias e Contributivas		-	-	175.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				151.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			151.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		151.900,00		

3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		151.900,00		
		Fonte 10010000	150.000,00		
		Fonte 15300000	1.800,00		
		Fonte 16100000	100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	151.900,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					667.375,00
Governo Municipal de Severiano Melo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Severiano Melo				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0205 Secretaria Mun. de Agric. e Meio Ambient					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
18 541 0001 2.010	Apoio a Projetos e Ações de Preservação do Meio Ambiente.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.500,00
20 122 0001 2.011	Programa Garantia Safra				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		15.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	15.000,00
20 122 0001 2.012	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				238.550,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			215.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		215.900,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		48.000,00		
		Fonte 10010000	48.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		167.900,00		
		Fonte 10010000	167.900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			22.650,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		22.650,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 10010000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.500,00		
		Fonte 10010000	10.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		150,00		
		Fonte 10010000	150,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	239.050,00
20 122 0001 2.013	Manutenção da Frota de Veículos da Sec. de Agricultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				177.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			177.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		177.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		165.000,00		
		Fonte 10010000	110.000,00		
		Fonte 15300000	55.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 10010000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.500,00		
		Fonte 10010000	6.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	177.500,00
20 605 0001 1.001	Construção de Adutora na Comunidade de Ipueira I				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
20 605 0001 2.014	Construção de Adutora Ipoeira				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 10010000	32.600,00		
		Fonte 15300000	17.400,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	50.000,00
20 608 0001 2.015	Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Caju Cultura.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		

3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 10010000	500,00		
		Fonte 15300000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					534.550,00
Governo Municipal de Severiano Melo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Severiano Melo				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0206 Sec. Municipal de Educação e Cultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 122 0009 2.016	Manutenção da Frota de Veículos da Sec. Educação.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				219.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			219.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		219.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		208.000,00		
		Fonte 10010000	208.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.000,00		
		Fonte 11110000	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.500,00		
		Fonte 10010000	3.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	219.500,00
12 122 0009 2.017	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.103.450,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			898.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		898.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		36.500,00		
		Fonte 11110000	36.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		785.000,00		
		Fonte 11110000	785.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		77.000,00		
		Fonte 10010000	77.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			204.950,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		204.950,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		22.200,00		
		Fonte 11110000	22.200,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.800,00		
		Fonte 10010000	1.800,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		153.000,00		
		Fonte 10010000	153.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		3.700,00		
		Fonte 10010000	3.700,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		250,00		
		Fonte 10010000	250,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.103.950,00
12 122 0009 2.018	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 11210000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.000,00
12 306 0009 2.019	Manutenção do Programa Alimentação				
	Escolar Fundamental - PNAE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				120.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			120.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		120.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		120.200,00		
		Fonte 10010000	40.200,00		
		Fonte 11220000	80.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	120.200,00
12 306 0009 2.020	Manutenção do Programa Alimentação Escolar - Creche - PNAE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				45.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		45.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 11220000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	45.000,00
12 306 0009 2.021	Manutenção do Programa Alimentação Escolar PNAE - Pré Escola				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				44.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			44.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		44.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		44.500,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 11220000	14.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	44.500,00
12 306 0009 2.022	Manutenção do Programa Alimentação				

	Escolar- PNAE - EJA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.200,00		
		Fonte 10010000	12.000,00		
		Fonte 11220000	3.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 306 0009 2.023	Manutenção do Programa Alimentação Escolar - AEE				15.200,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.500,00		
		Fonte 11110000	4.000,00		
		Fonte 11220000	1.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0009 2.024	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.				208.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				208.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			208.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		208.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		95.500,00		
		Fonte 11110000	40.000,00		
		Fonte 11200000	54.000,00		
		Fonte 11240000	1.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		110.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
		Fonte 11200000	10.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0009 2.025	Distribuição de Fardamento Escolar				15.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0009 2.026	Programa Mais Educação				15.200,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.200,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 11220000	14.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0009 2.027	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental				316.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				316.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			316.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		316.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		316.000,00		
		Fonte 10010000	130.000,00		
		Fonte 11200000	66.000,00		
		Fonte 11230000	30.000,00		
		Fonte 11250000	90.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 362 0009 2.028	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio				68.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				68.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			68.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		68.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		68.000,00		
		Fonte 11230000	25.000,00		
		Fonte 11250000	43.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 365 0009 2.029	Manutenção do Prog. Transporte Escolar Ensino Infantil				63.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				63.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			63.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		63.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		63.000,00		
		Fonte 11110000	48.000,00		
		Fonte 11230000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 365 0009 2.030	Manutenção do Ensino Infantil				109.600,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				109.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			109.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		109.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		49.600,00		
		Fonte 11110000	29.600,00		
		Fonte 11200000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.351.150,00
Governo Municipal de Severiano Melo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Severiano Melo				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0207 Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urbanismo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15 122 0001 2.031	Manutenção da Iluminação Pública				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				245.600,00

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			245.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		245.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 16200000	40.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		205.600,00		
		Fonte 16200000	205.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 16200000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	265.600,00
15 122 0001 2.032	Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte, Obras e Urbanismo.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.189.975,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			902.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		902.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		72.000,00		
		Fonte 10010000	72.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		830.000,00		
		Fonte 10010000	830.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			287.975,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		287.975,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		110.175,00		
		Fonte 10010000	70.000,00		
		Fonte 15400000	40.175,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		142.800,00		
		Fonte 10010000	142.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		35.000,00		
		Fonte 10010000	35.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.590,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.590,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.590,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.590,00		
		Fonte 10010000	1.590,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	1.191.565,00
15 451 0001 1.002	Manutenção, jardinagem e Arborização de Praças, Canteiros e Vias Públicas.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				33.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			33.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		33.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.300,00		
		Fonte 10010000	3.300,00		
TOTAL DO PROJETO				-	33.300,00
15 452 0001 2.033	Manut. dos Serviços de Limpeza Pública				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				47.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			47.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		47.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	47.000,00
26 122 0001 2.034	Manutenção da Frota da Sec.de Transporte Obras e Urbanismo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				243.450,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			243.450,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		243.450,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		208.450,00		
		Fonte 10010000	81.000,00		
		Fonte 15300000	109.400,00		
		Fonte 16100000	18.050,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	243.450,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				-	1.780.915,00
Governo Municipal de Severiano Melo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Severiano Melo				Em R\$ 1,00	
ORGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0210 Sec.Mun.de Comunicação,Eventos e Turismo					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
13 813 0002 2.035	Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação, Eventos e Turismo.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				175.050,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			160.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		160.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		160.000,00		
		Fonte 10010000	160.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.050,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.050,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		900,00		
		Fonte 10010000	900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		



3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 10010000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.800,00		
		Fonte 10010000	1.800,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.350,00		
		Fonte 10010000	1.350,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	175.550,00
13 813 0002 2.036	Incent.e Realização de Eventos Culturais				
	Populares e Tradicionais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				221.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			221.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		221.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		200.000,00		
		Fonte 10010000	200.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	221.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA					397.050,00
Governo Municipal de Severiano Melo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Severiano Melo				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0211 Sec. Mun. de Esporte e Juventude					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
27 122 0001 2.037	Manutenção da Secretaria de Esporte e Juventude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				244.150,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			180.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		180.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		180.000,00		
		Fonte 10010000	180.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			64.150,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		64.150,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		13.000,00		
		Fonte 10010000	13.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		35.500,00		
		Fonte 10010000	35.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		150,00		
		Fonte 10010000	150,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	245.150,00
27 812 0001 1.003	Construção de Quadra de Esporte Ipoeira I				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				234.857,14
4.4.00.00.00	Investimentos			234.857,14	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		234.857,14		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		234.857,14		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 15100000	224.857,14		
TOTAL DO PROJETO			-	-	234.857,14
27 812 0001 2.038	Manutenção e Incentivo ao Esporte Amador				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				41.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			41.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		41.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	41.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA					521.007,14
Governo Municipal de Severiano Melo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Severiano Melo				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0213 Manutenção do FUNDEB 40% e 60%					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 361 0009 2.039	Manutenção do Ensino Fundamental 60%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.583.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.583.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.583.000,00		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.100.000,00		
		Fonte 11120000	2.100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		483.000,00		
		Fonte 10010000	162.800,00		
		Fonte 11120000	320.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.583.000,00
12 361 0009 2.040	Manutenção do Ensino Fundamental 40%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				750.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			750.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		750.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		610.000,00		
		Fonte 11130000	610.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		140.300,00		
		Fonte 10010000	61.300,00		
		Fonte 11130000	79.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	750.300,00
12 365 0009 2.041	Manutenção da Educação Infantil 60%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				366.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			366.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		366.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		300.000,00		
		Fonte 11120000	300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		66.000,00		
		Fonte 10010000	21.000,00		
		Fonte 11120000	45.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	366.000,00
12 365 0009 2.042	Manutenção do Ensino Infantil 40%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				156.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			156.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		156.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		130.000,00		
		Fonte 11130000	130.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		26.000,00		
		Fonte 10010000	7.000,00		
		Fonte 11130000	19.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	156.000,00
12 366 0009 2.043	Manutenção do EJA - 40%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				73.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			73.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		73.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		60.000,00		
		Fonte 11130000	60.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		13.800,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
		Fonte 11130000	8.800,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	73.800,00
12 366 0009 2.044	Manutenção do EJA 60%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				329.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			329.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		329.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		270.000,00		
		Fonte 11120000	270.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		59.000,00		
		Fonte 10010000	19.000,00		
		Fonte 11120000	40.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	329.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					4.258.100,00
Governo Municipal de Severiano Melo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Câmara Municipal de Severiano Melo				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 01 Poder Legislativo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal de Severiano Melo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0006 2.001	Manutenção da Câmara Municipal de Severiano Melo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				870.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			738.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		738.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		603.000,00		
		Fonte 10010000	603.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		135.000,00		
		Fonte 10010000	135.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			132.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		8.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		124.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00			
		Fonte 10010000	30.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE					-	900.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						900.000,00
Governo Municipal de Severiano Melo					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo					Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 03 Fundo Municipal de Saúde					DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Municipal de Saúde Severiano Melo						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
10 122 0001 2.045	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					514.750,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			464.960,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		464.960,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		24.960,00			
		Fonte 10010000	24.960,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		400.000,00			
		Fonte 12110000	400.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		40.000,00			
		Fonte 10010000	40.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			49.790,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		49.790,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.000,00			
		Fonte 10010000	11.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		500,00			
		Fonte 10010000	500,00			
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		21.000,00			
		Fonte 10010000	21.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00			
		Fonte 10010000	500,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.000,00			
		Fonte 10010000	12.000,00			
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.640,00			
		Fonte 10010000	2.640,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		150,00			
		Fonte 10010000	150,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE					-	515.750,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						515.750,00
Governo Municipal de Severiano Melo					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo					Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 03 Fundo Municipal de Saúde					DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0302 Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
10 122 0001 2.046	Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde.					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					836.650,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			518.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		518.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00			
		Fonte 10010000	30.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		440.000,00			
		Fonte 12110000	440.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		48.000,00			
		Fonte 10010000	48.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			318.650,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		318.650,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.500,00			
		Fonte 10010000	1.500,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		46.000,00			
		Fonte 10010000	46.000,00			
		Fonte 12900000	11.000,00			
		Fonte 12900000	35.000,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		130.000,00			
		Fonte 10010000	130.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		140.000,00			
		Fonte 10010000	140.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		150,00			
		Fonte 10010000	150,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					1.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.500,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.500,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.500,00			
		Fonte 10010000	1.500,00			
TOTAL DA ATIVIDADE					-	838.150,00
10 122 0001 2.047	Manutenção da Frota de Veículo da Secret de Saúde					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					258.669,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			258.669,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		258.669,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		242.669,00			
		Fonte 10010000	186.000,00			

		Fonte 12140000	56.669,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	258.669,00
10 122 0001 2.048	Manut. do Conselho Municipal de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.000,00
10 301 0008 2.049	Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.500,00		
		Fonte 12140000	2.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.500,00		
		Fonte 12140000	2.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
10 301 0008 2.050	Manut. da Atenção Básica e Qualificação da Assintência Farmacêutica.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				108.380,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			48.480,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		48.480,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		48.480,00		
		Fonte 12110000	24.480,00		
		Fonte 12140000	24.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			59.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		59.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		59.400,00		
		Fonte 12110000	15.000,00		
		Fonte 12130000	12.000,00		
		Fonte 12140000	32.400,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	108.380,00
10 301 0008 2.051	Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				861.702,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			748.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		748.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		748.000,00		
		Fonte 12110000	148.000,00		
		Fonte 12140000	600.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			113.702,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		113.702,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		13.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		34.702,00		
		Fonte 12140000	34.702,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		60.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	861.702,00
10 301 0008 2.052	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal- ESB.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				258.989,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			227.520,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		227.520,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		227.520,00		
		Fonte 10010000	69.360,00		
		Fonte 12140000	158.160,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.469,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		31.469,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.400,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 12140000	7.400,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		23.069,00		
		Fonte 12140000	23.069,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	258.989,00
10 301 0008 2.053	Manutenção da Atenção Básicas em Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				240.720,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			49.920,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		49.920,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		49.920,00		
		Fonte 12110000	49.920,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			190.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		190.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		108.000,00		

		Fonte 10010000	8.000,00		
		Fonte 12140000	100.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.800,00		
		Fonte 10010000	2.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0008 2.054	Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF				242.720,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				171.780,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			156.480,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		156.480,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		156.480,00		
		Fonte 10010000	12.480,00		
		Fonte 12140000	144.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.000,00		
		Fonte 10010000	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.300,00		
		Fonte 10010000	11.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0008 2.055	Manutenção do Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD.				171.780,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				90.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			90.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		90.000,00		
		Fonte 12140000	90.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0008 2.056	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS.				90.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				575.882,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			575.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		575.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.500,00		
		Fonte 10010000	2.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		573.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 12140000	563.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			382,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		382,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		382,00		
		Fonte 12140000	382,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0008 2.057	Manutenção do Programa Academia da Saúde				575.882,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				42.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			36.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		36.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		36.000,00		
		Fonte 12140000	36.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 302 0008 2.058	Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade				42.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.237.118,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			968.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		968.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		968.100,00		
		Fonte 12110000	714.100,00		
		Fonte 12140000	254.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			269.018,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		269.018,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		141.618,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
		Fonte 12140000	81.618,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		54.000,00		
		Fonte 10010000	54.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		72.000,00		
		Fonte 10010000	70.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.400,00		
		Fonte 10010000	1.400,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 304 0008 2.059	Manutenção da Equipe de Vigilância Sanitária.				1.237.118,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 12140000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		

		Fonte 12140000	6.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
10 305 0008 2.060	Manutenção da Equipe de Vigilância Epidemiológica e Ambiental.		-	-	12.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				209.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			209.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		209.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		209.000,00		
		Fonte 12110000	160.000,00		
		Fonte 12140000	49.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 12140000	500,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>					
Governo Municipal de Severiano Melo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo Municipal de Assistência Social				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 04 Fundo Municipal de Assistência Social				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0401 Sec.Municipal de Assistência Social					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FT</b>	<b>DESDOBRAMENTO</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>CAT. ECONÔMICA</b>
08 122 0001 2.061	Manutenção das Atividades da Sec. Mun.de Desenvolvimento e Assistência Social.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				191.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			132.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		132.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		110.000,00		
		Fonte 10010000	110.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		22.000,00		
		Fonte 10010000	22.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			59.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		59.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		13.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.000,00		
		Fonte 10010000	11.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		28.500,00		
		Fonte 10010000	24.500,00		
		Fonte 13110000	4.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		4.900,00		
		Fonte 10010000	4.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.500,00		
		Fonte 10010000	1.500,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>					
Governo Municipal de Severiano Melo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo Municipal de Assistência Social				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 04 Fundo Municipal de Assistência Social				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0402 Fundo Municipal de Assistência Social					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FT</b>	<b>DESDOBRAMENTO</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>CAT. ECONÔMICA</b>
08 122 0001 2.062	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				84.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			18.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		18.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		18.000,00		
		Fonte 10010000	18.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			66.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		66.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.500,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 13900000	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.000,00		
		Fonte 10010000	11.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		17.000,00		
		Fonte 10010000	17.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.300,00		
		Fonte 10010000	1.300,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
08 122 0001 2.063	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		800,00		
		Fonte 10010000	800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		

		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 122 0001 2.064	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.		-	-	3.300,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				118.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			79.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		79.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		79.000,00		
		Fonte 10010000	79.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			39.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		39.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		31.000,00		
		Fonte 10010000	31.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.400,00		
		Fonte 10010000	1.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 122 0004 2.065	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- CMDCA		-	-	118.900,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 243 0004 2.066	Manutenção do Programa Criança Feliz		-	-	2.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				79.520,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			68.120,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		68.120,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		49.920,00		
		Fonte 13110000	49.920,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		18.200,00		
		Fonte 13110000	18.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.400,00		
		Fonte 13110000	4.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00		
		Fonte 13110000	4.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0004 2.067	Manutenção do Cadastro Único/Programa Bolsa Família.		-	-	79.520,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				101.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			62.480,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		62.480,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		12.480,00		
		Fonte 13110000	12.480,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			38.520,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		38.520,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.500,00		
		Fonte 13110000	1.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		27.020,00		
		Fonte 13110000	27.020,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.500,00		
		Fonte 13110000	1.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.500,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
		Fonte 13110000	4.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0004 2.068	Manut.do Serviço de Proteção e Atend.Integral a Família - PAIF.		-	-	102.000,00

3.0.00.00.00	Despesas correntes				117.680,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			96.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		96.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		66.000,00		
		Fonte 13110000	66.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			21.680,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		21.680,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		14.880,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
		Fonte 13110000	11.880,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 13110000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.300,00		
		Fonte 10010000	1.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.500,00		
		Fonte 13110000	1.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-
08 244 0004 2.069	Manut.das Ações dos Serv.de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				119.180,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				218.970,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			112.320,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		112.320,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		112.320,00		
		Fonte 10010000	112.320,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			106.650,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		106.650,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		78.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 13110000	73.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		21.600,00		
		Fonte 13110000	21.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.700,00		
		Fonte 10010000	1.700,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.350,00		
		Fonte 10010000	1.350,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA					730.670,00

**Publicado por:**  
Vicente Carlos Costa da Silva  
**Código Identificador:**B03B6F1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2020 – GP**

A **Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz**, localizado no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais resolve:

Considerando as férias coletivas dos funcionários abaixo relacionados, referente ao ano de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º - A partir do dia 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2020, ficarão os funcionários da **Escola Municipal Senhora Santana**, abaixo relacionados em férias coletivas, referente ao ano de 2019.

Nº	NOME	CARGO	SECRETARIA
01	Adriana de Fátima Araújo Silva Melo	Professora	Sec. Mun. de Educação e Cultura
02	Ana de Fátima Araújo Silva	Professora	Sec. Mun. de Educação e Cultura
03	Ana Etêmisa Dantas	Professora	Sec. Mun. de Educação e Cultura
04	Ângela de Oliveira Dantas	Professora	Sec. Mun. de Educação e Cultura
05	Antônio Marcelo Souza	Professor	Sec. Mun. de Educação e Cultura
06	Deusimar Gomes de S. Araújo	Professora	Sec. Mun. de Educação e Cultura
07	Edvanilson de Oliveira	Professor	Sec. Mun. de Educação e Cultura
08	Elizabete Maria de Souza	Professora	Sec. Mun. de Educação e Cultura



09	Erivan Gomes Ribeiro	Professor	Sec. Mun. de Educação e Cultura
10	Francisca Josineide de Araújo Oliveira	Professora	Sec. Mun. de Educação e Cultura
11	Francisco Canindé Ribeiro de Paula	Professor	Sec. Mun. de Educação e Cultura
12	Iris Liberalino de Souza Bezerra	Professora	Sec. Mun. de Educação e Cultura
13	João Alves da Costa Neto	Professor	Sec. Mun. de Educação e Cultura
14	José Valterizo de Melo	Professor	Sec. Mun. de Educação e Cultura
15	Josivânia Martins da Silva	Professora	Sec. Mun. de Educação e Cultura
16	Lenice Maria de Medeiros	Professora	Sec. Mun. de Educação e Cultura
17	Lucenaldo Carlos de Medeiros	Professor	Sec. Mun. de Educação e Cultura
18	Maria das dores de M. Nascimento	Professora	Sec. Mun. de Educação e Cultura
19	Maria da Guia Souza	Professora	Sec. Mun. de Educação e Cultura
20	Maria das Graças de Souza Toscano	Professora	Sec. Mun. de Educação e Cultura
21	Maria das Vitoria S. Oliveira	Professora	Sec. Mun. de Educação e Cultura
22	Maria José da Silva Medeiros	Professora	Sec. Mun. de Educação e Cultura
23	Maria José dos Santos Medeiros	Professora	Sec. Mun. de Educação e Cultura
24	Maria Luzineide Bezerra Silva	Professora	Sec. Mun. de Educação e Cultura
25	Miriam de Castro Silva	Professora	Sec. Mun. de Educação e Cultura
26	Oziene Aureliano Baracho	Professora	Sec. Mun. de Educação e Cultura
27	Paulo Ferreira de Souza	Professor	Sec. Mun. de Educação e Cultura
28	Regileide Trajano de Souza	Professora	Sec. Mun. de Educação e Cultura
29	Rita de Cassia Medeiros Santos	Professora	Sec. Mun. de Educação e Cultura
30	Sandra Maria de Souza Brito	Professora	Sec. Mun. de Educação e Cultura
31	Thamara Juliana Macedo Costa	Professora	Sec. Mun. de Educação e Cultura
32	Tomaz Araújo Cruz	Professor	Sec. Mun. de Educação e Cultura
33	Waltheis Vieira de Melo	Professora	Sec. Mun. de Educação e Cultura
34	Alcione Souza Garcia de Moraes	Merendeira	Sec. Mun. de Educação e Cultura
35	Ana Maria da Costa Araújo	Merendeira	Sec. Mun. de Educação e Cultura
36	Joana Darck Rufino de Brito	Merendeira	Sec. Mun. de Educação e Cultura
37	Josefa Garcia de Araújo	Merendeira	Sec. Mun. de Educação e Cultura
38	Licélia Maria da Silva Araújo	Merendeira	Sec. Mun. de Educação e Cultura
39	Luzanir Carlos de Medeiros	Merendeira	Sec. Mun. de Educação e Cultura
40	Luzia Maria da Silva Dantas	Merendeira	Sec. Mun. de Educação e Cultura
41	Maria Aparecida da Silva Pinto	Merendeira	Sec. Mun. de Educação e Cultura
42	Maria Daguia Silva Miranda	Merendeira	Sec. Mun. de Educação e Cultura
43	Maria das Graças de Medeiros Silva	Merendeira	Sec. Mun. de Educação e Cultura
44	Maria das Vitorias de Medeiros	Merendeira	Sec. Mun. de Educação e Cultura
45	Maria Françoise Machado dos Santos	Merendeira	Sec. Mun. de Educação e Cultura
46	Maria Lúcia Bentos de Matos	Merendeira	Sec. Mun. de Educação e Cultura
47	Maria Wilma de Brito	Merendeira	Sec. Mun. de Educação e Cultura
48	Sandeli M. da Silva Brito	Merendeira	Sec. Mun. de Educação e Cultura
49	Damiao José Cavalcante	Vigia	Sec. Mun. de Educação e Cultura
50	Francisco Negidio da Silva	Vigia	Sec. Mun. de Educação e Cultura
51	Jarielly Maria Alves Silva	Vigia	Sec. Mun. de Educação e Cultura
52	José Ribeiro Sobrinho	Vigia	Sec. Mun. de Educação e Cultura
53	Ivanildo Araújo da Gama	Vigia	Sec. Mun. de Educação e Cultura
54	José Terlúcio de Moraes	Vigia	Sec. Mun. de Educação e Cultura
55	Mario Evangelista de Medeiros	Vigia	Sec. Mun. de Educação e Cultura
56	Raimundo Neto de Moraes	Vigia	Sec. Mun. de Educação e Cultura
57	Ana Regina de Souza	ASG	Sec. Mun. de Educação e Cultura
58	Francisca Severo dos Santos	ASG	Sec. Mun. de Educação e Cultura
59	Jaice Meire Alves	ASG	Sec. Mun. de Educação e Cultura
60	Janainne Maria da Silva Tavares	ASG	Sec. Mun. de Educação e Cultura
61	Josefa Maria da Conceição Neta	ASG	Sec. Mun. de Educação e Cultura
62	Maria das Dores Cordeiro	ASG	Sec. Mun. de Educação e Cultura
63	Maria das Graças Pereira dos Santos	ASG	Sec. Mun. de Educação e Cultura
64	Maria das Vitorias dos Santos	ASG	Sec. Mun. de Educação e Cultura
65	Maria de Fatima Jales Valentim	ASG	Sec. Mun. de Educação e Cultura
66	Vanderléia Valéria da Silva	ASG	Sec. Mun. de Educação e Cultura
67	Sueli Ferreira de Souza	Agente Adm.	Sec. Mun. de Educação e Cultura
68	Jânio Batista Figueiredo	Inst. de Infor.	Sec. Mun. de Educação e Cultura
69	Deliany Miranda de Medeiros	Inst. de Infor.	Sec. Mun. de Educação e Cultura
70	Waltheiz Vieira de Melo	Coord Adm.	Sec. Mun. de Educação e Cultura

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Tenente Laurentino Cruz – RN, em 02 de janeiro de 2020.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**4F88ABD7

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2020 – GP**

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, localizado no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais resolve:

Considerando as férias coletivas dos funcionários abaixo relacionados, referente ao ano de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º - A partir do dia 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2020, ficarão os funcionários da **Escola Municipal Florência Maria da Conceição**, abaixo relacionados em férias coletivas, referente ao ano de 2019.

Nº	NOME	CARGO	SECRETARIA
01	Anicléide Araújo de Medeiros Macedo	Professora	Sec. Mun. de Educação e Cultura
02	Emanuel Araújo Martins	Professor	Sec. Mun. de Educação e Cultura
03	Erivaldo Soares da Silva	Professor	Sec. Mun. de Educação e Cultura
04	Franciane Machado dos Santos	Professora	Sec. Mun. de Educação e Cultura
05	Francisca Damiana da Silva Dantas	Professora	Sec. Mun. de Educação e Cultura
06	Geralda Juliet Tavares de Souza	Professora	Sec. Mun. de Educação e Cultura
07	Gilvan Ferreira de Souza	Professor	Sec. Mun. de Educação e Cultura
08	João Alves da Costa Neto	Professor	Sec. Mun. de Educação e Cultura
09	José Agipino de Moraes	Professor	Sec. Mun. de Educação e Cultura
10	José Valdeir da Costa Souza	Professor	Sec. Mun. de Educação e Cultura
11	José Valmir Costa Souza	Professor	Sec. Mun. de Educação e Cultura
12	Júlia Julieta da Costa Neta	Professora	Sec. Mun. de Educação e Cultura
13	Maria Ieda Liberalino de Souza	Professora	Sec. Mun. de Educação e Cultura
14	Maria Verônica de Oliveira Souza	Professora	Sec. Mun. de Educação e Cultura
15	Osmar Manoel de Brito	Professor	Sec. Mun. de Educação e Cultura
16	Rejane Rufino de Brito Araújo	Professora	Sec. Mun. de Educação e Cultura
17	Williane Marques de Araújo	Professora	Sec. Mun. de Educação e Cultura
18	Lúcia Maria de Souza	Merendeira	Sec. Mun. de Educação e Cultura
19	Maria das Graças Silva	Merendeira	Sec. Mun. de Educação e Cultura
20	Maria José Rufino	Merendeira	Sec. Mun. de Educação e Cultura
21	Maria Simone Pereira de Souza	Merendeira	Sec. Mun. de Educação e Cultura
22	Marlene Pinheiro Lucas da Silva	Merendeira	Sec. Mun. de Educação e Cultura
23	Francisco das Chagas Santos	Vigia	Sec. Mun. de Educação e Cultura
24	José Eronildes da Silva	Vigia	Sec. Mun. de Educação e Cultura
25	José Gêdson de Souza	Vigia	Sec. Mun. de Educação e Cultura
26	Elza Maria Pedro Silva	ASG	Sec. Mun. de Educação e Cultura
27	Guilhermina Maria Araújo de Oliveira	ASG	Sec. Mun. de Educação e Cultura
28	Maria das Graças Silva Santos	ASG	Sec. Mun. de Educação e Cultura
29	Damião José do Nascimento	Agente Adm.	Sec. Mun. de Educação e Cultura
30	Luciana Conceição de Araújo Dantas	Agente Adm.	Sec. Mun. de Educação e Cultura

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Tenente Laurentino Cruz – RN, em 02 de janeiro de 2020.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**CBB2E8E

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2020 – GP**

A **Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz**, localizado no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais resolve:

Considerando as férias coletivas dos funcionários abaixo relacionados, referente ao ano de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º - A partir do dia 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2020, ficarão os funcionários da **Escola Municipal Silvino Garcia do Amaral**, abaixo relacionados em férias coletivas, referente ao ano de 2019.

Nº	NOME	CARGO	SECRETARIA
01	Ana Paula Galdino Soares de Medeiros	Professora	Sec. Mun. de Educação e Cultura
02	Antônia Maria de Brito	Professora	Sec. Mun. de Educação e Cultura
03	Damiana Gonçalves Dantas de Oliveira	Professora	Sec. Mun. de Educação e Cultura
04	Francisco Evaristo Junior	Professor	Sec. Mun. de Educação e Cultura
05	Iranir Rodrigues de Lima	Professora	Sec. Mun. de Educação e Cultura
06	João Júnior Fernandes de Moraes	Professor	Sec. Mun. de Educação e Cultura
07	Joelma Dias Pinto	Professora	Sec. Mun. de Educação e Cultura
08	José Aroldo Rodrigues de Araújo	Professor	Sec. Mun. de Educação e Cultura
09	Magno Augusto Barbosa de Medeiros	Professor	Sec. Mun. de Educação e Cultura
10	Maria das Graças Oliveira Bezerra	Professora	Sec. Mun. de Educação e Cultura
11	Maria Jucélia Cosme Ferreira	Professora	Sec. Mun. de Educação e Cultura
12	Maria Tatiane Azevedo dos Santos	Professora	Sec. Mun. de Educação e Cultura
13	Zélia Maria da Costa Vila	Professora	Sec. Mun. de Educação e Cultura
14	Francisca Maria de Medeiros	Merendeira	Sec. Mun. de Educação e Cultura
15	Maria da Guia da Silva	Merendeira	Sec. Mun. de Educação e Cultura
16	Maria do Amparo dos Santos Nascimento	Merendeira	Sec. Mun. de Educação e Cultura
17	Maria Janice Nunes Silva Vasconcelos	Merendeira	Sec. Mun. de Educação e Cultura
18	Marineide Ribeiro de Paula	Merendeira	Sec. Mun. de Educação e Cultura
19	Francinaldo Tavares dos Santos	Vigia	Sec. Mun. de Educação e Cultura
20	Vinício Tavares de Souza	Vigia	Sec. Mun. de Educação e Cultura
21	Jailma Pereira da Silva	ASG	Sec. Mun. de Educação e Cultura
22	Maria de Fátima Ferreira Araújo	ASG	Sec. Mun. de Educação e Cultura
23	Regiane Dias de Lima Monteiro	ASG	Sec. Mun. de Educação e Cultura
24	Renata Luzia de Araújo Batista	ASG	Sec. Mun. de Educação e Cultura

25	Maria das Vitórias Ferreira da Silva	Agente Adm.	Sec. Mun. de Educação e Cultura
----	--------------------------------------	-------------	---------------------------------

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Tenente Laurentino Cruz – RN, em 02 de janeiro de 2020.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**8B90BC76

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2020 – GP**

A **Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz**, localizado no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais resolve:

Considerando as férias coletivas dos funcionários abaixo relacionados, referente ao ano de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º - A partir do dia 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2020, ficarão os funcionários da **Creche São Francisco**, abaixo relacionados em férias coletivas, referente ao ano de 2019.

Nº	NOME	CARGO	SECRETARIA
01	Ana Lúcia Maria de Araújo Santos	Professora	Sec. Mun. de Educação e Cultura
02	Ana Maria Faustino	Professora	Sec. Mun. de Educação e Cultura
03	Cícera Silvana Ferreira dos Santos	Professor	Sec. Mun. de Educação e Cultura
04	Edneide Soares da Silva Santos	Professora	Sec. Mun. de Educação e Cultura
05	Maisa Rejane Lopes Soares	Professora	Sec. Mun. de Educação e Cultura
06	Maria da Conceição Xavier Silva	Professora	Sec. Mun. de Educação e Cultura
07	Maria da Guia Brito Souza	Professora	Sec. Mun. de Educação e Cultura
08	Maria das Dores de Moraes Araújo	Professora	Sec. Mun. de Educação e Cultura
09	Maria das Graças Dantas de Moraes	Professora	Sec. Mun. de Educação e Cultura
10	Maria das Graças de Moraes Silva	Professora	Sec. Mun. de Educação e Cultura
11	Maria de Lourdes Pires de Souza	Professora	Sec. Mun. de Educação e Cultura
12	Maria Graças Silva Bezerra	Professora	Sec. Mun. de Educação e Cultura
13	Marifran Carlos de Lima Medeiros	Professora	Sec. Mun. de Educação e Cultura
14	Vivian Soares de Medeiros	Professora	Sec. Mun. de Educação e Cultura
15	Celma Maria Pereira Silva	Merendeira	Sec. Mun. de Educação e Cultura
16	Maria José de Moraes Araújo Batista	Merendeira	Sec. Mun. de Educação e Cultura
17	Maria Luciene Dapaz Silva Medeiros	Merendeira	Sec. Mun. de Educação e Cultura
18	Seráfia Medeiros da Silva	Merendeira	Sec. Mun. de Educação e Cultura
19	Giese Ferreira de Souza	Vigia	Sec. Mun. de Educação e Cultura
20	José Fernandes da Silva	Vigia	Sec. Mun. de Educação e Cultura
21	Anaina Patrícia de Moura Baracho	ASG	Sec. Mun. de Educação e Cultura
22	Carleane Maria de Souza Araújo	ASG	Sec. Mun. de Educação e Cultura
23	Luciene Santos	ASG	Sec. Mun. de Educação e Cultura
24	Maria Wanderléia de Medeiros Silva	ASG	Sec. Mun. de Educação e Cultura
25	Rozana Lúcia Tomaz Silva	ASG	Sec. Mun. de Educação e Cultura
26	Sônia Maria	ASG	Sec. Mun. de Educação e Cultura
27	Maria Sônia do Nascimento	Agente Adm.	Sec. Mun. de Educação e Cultura
28	Maria Tereza Galvão	Agente Adm.	Sec. Mun. de Educação e Cultura

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Tenente Laurentino Cruz – RN, em 02 de janeiro de 2020.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**1F962DD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS**

**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS**

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Timbaúba dos Batistas/RN torna público a solicitação de pesquisa mercadológica das locações descritos na planilha em anexo, destinado a realização de procedimento licitatório, objetivando a Aquisição de Pneus e Câmaras, para atender as necessidades do município e secretarias, a qual pesquisa poderá ser fornecidas no prazo de cinco (05) dias após essa

publicação junto a CPL, sediada na Rua Rui Barbosa Nº 48 - Centro - Timbaúba dos Batistas/RN-CEP: 59.320-000, horário das 07:00 (sete) as 13(treze) horas de segunda a sexta feira ou via e-mail.  
licitatimbauba@gmail.com

Item	Especificações Mínimas	Unid	Quant
1	PNEU NOVO 1400X24 10 LONAS DE PROCEDENCIA NACIONAL E CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	4
2	PNEU NOVO17.5X25 12 LONAS DE PROCEDENCIA NACIONAL E CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	4
3	PNEU NOVO 12.5/80X18 10 LONAS DE PROCEDENCIA NACIONAL E CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	4
4	PNEU NOVO19.5X24 10 LONAS DE PROCEDENCIA NACIONAL E CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	4
5	PNEU NOVO 12.4X24 10 LONAS DE PROCEDENCIA NACIONAL E CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	8
6	PNEU NOVO18.4X30 10 LONAS DE PROCEDENCIA NACIONAL E CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	8
7	PNEU NOVO1.000X20 14 LONAS DE PROCEDENCIA NACIONAL E CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	16
8	PNEU NOVO 275X80 R22.5 DE PROCEDENCIA NACIONAL E CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	26
9	PNEU NOVO 215.75 R17.5 DE PROCEDENCIA NACIONAL E CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	12
10	PNEU NOVO 7.50X16 10 LONAS DE PROCEDENCIA NACIONAL E CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	12
11	PNEU NOVO 900X20 COMUM DE PROCEDENCIA NACIONAL E CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	12
12	PNEU NOVO 235.70 R16 10 LONAS DE PROCEDENCIA NACIONAL E CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	14
13	PNEUNOVO 175.70 R14 DE PROCEDENCIA NACIONAL E CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	60
14	PNEU NOVO175.70 R13 DE PROCEDENCIA NACIONAL E CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	50
15	PNEU NOVO 225.75 R15 DE PROCEDENCIA NACIONAL E CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	12
16	PNEU NOVO 215.75 R16C DE PROCEDENCIA NACIONAL E CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	20
17	PNEU NOVO 700X16 10 LONAS DE PROCEDENCIA NACIONAL E CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	10
18	PNEU NOVO 185.70 R14 DE PROCEDENCIA NACIONAL E CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	12
19	PNEU NOVO 175.65 R14 DE PROCEDENCIA NACIONAL E CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	24
20	PNEU NOVO 185.65 R14 DE PROCEDENCIA NACIONAL E CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	12
21	CAMARA AR 1400X24 DE PROCEDENCIA NACIONAL E CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	8
22	CAMARA AR 17.5X25 DE PROCEDENCIA NACIONAL E CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	10
23	CAMARA AR NOVA 125/80X18 DE PROCEDENCIA NACIONAL E CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	8
24	CAMARA AR NOVA 19.5X24 DE PROCEDENCIA NACIONAL E CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	8
25	CAMARA AR NOVA12.4X24 DE PROCEDENCIA NACIONAL E CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	8
26	CAMARA AR NOVA18.4X30 DE PROCEDENCIA NACIONAL E CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	8
27	CAMARA AR NOVA 1.000X20 DE PROCEDENCIA NACIONAL E CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	8
28	CAMARA AR NOVA 750X16 DE PROCEDENCIA NACIONAL E CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	8
29	CAMARA AR NOVA 900X20 DE PROCEDENCIA NACIONAL E CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	8
30	CAMARA AR NOVA 700X16 DE PROCEDENCIA NACIONAL E CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	8
31	PNEU 185/60 R 15 DE PROCEDENCIA NACIONAL E CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	12
32	PNEU 275/80 R 22.5	UNID	8
33	PNEU 195/75 16 C	UNID	12
34	PNEU 2.75-18	UNID	6
35	PNEU 90/90-18	UNID	6
36	PNEU 90/90-19	UNID	6
37	PNEU 110/90-17	UNID	6
38	PNEU 195/75 R 16	UNID	12
39	PROTETOR DE PNEUS Nº 16	UNID	20
40	PROTETOR DE PENEUS Nº 20	UNID	20
41	CAMARA DE AR NOVA 2.75-18	UNID	30
42	CAMARA DE AR NOVA 90/90-18	UNID	30
43	CAMARA DE AR NOVA 90/90 19	UNID	30
44	CAMARA DE AR NOVA 110/90-17	UNID	30

Timbaúba dos Batistas/RN, 02 de Janeiro de 2020.

**SAMUEL JONAS DA SILVA**  
Secretário

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:2F7D01CB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº31/2019-RP - ENCARTE**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2019-RP**  
**ENCARTE**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de UMARIZAL e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 31/2019-RP.

**Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME; C.N.P.J. nº 02.005.020/0001-80, estabelecida à RUA BR 117, CENTRO, Umarizal RN, (084) 3397-2445, representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ HÉRICO FERREIRA DAS CHAGAS, C.P.F. nº 937.694.824-68.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00139	PRISMA-REGULADOR ALTERNADOR	UNIDADE	6.00	100,040	600,24
00117	PRISMA-LAMPADA BÍODO H4-FAROL	UNIDADE	10.00	15,200	152,00
00105	PRISMA-PASTILHA FREIO DT	UNIDADE	8.00	50,000	400,00
00136	PRISMA-LANTERNA TS DIR/ESQ	UNIDADE	6.00	150,000	900,00
00133	PRISMA-JUNTA HOMOCINÉTICA	UNIDADE	6.00	158,000	948,00
00125	PRISMA-ATUADOR MARCHA LENTA	UNIDADE	6.00	94,000	564,00
00112	PRISMA-CORREIA DENTÁRIA	UNIDADE	6.00	50,000	300,00
00118	PRISMA-LAMPADA 1 POLO 12V	UNIDADE	15.00	3,000	45,00

00138	PRISMA-VENTILADOR RADIADOR	UNIDADE	6,00	340,000	2.040,00
00119	PRISMA-LAMPADA 2 POLO 12V	UNIDADE	15,00	3,000	45,00
00137	PRISMA-MANGOTE FILTRO DE AR	UNIDADE	5,00	90,000	450,00
00120	PRISMA-FILTRO DE OLEO	UNIDADE	8,00	14,000	112,00
00131	PRISMA-HIDROVACUO FREIO	UNIDADE	6,00	300,000	1.800,00
00103	PRISMA-KIT AMORTECEDOR TS	UNIDADE	6,00	318,000	1.908,00
00104	PRISMA-DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	6,00	64,000	384,00
00114	PRISMA-TENSOR CORREIA DENTADA	UNIDADE	6,00	111,000	666,00
00122	PRISMA-FILTRO DE AR	UNIDADE	8,00	13,000	104,00
00128	PRISMA-BOMBA ÓLEO MOTOR	UNIDADE	4,00	236,000	944,00
00115	PRISMA-VELA	UNIDADE	6,00	62,000	372,00
00116	PRISMA-CABO DE VELA	UNIDADE	6,00	110,000	660,00
00108	PRISMA-CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNIDADE	6,00	280,000	1.680,00
00129	PRISMA-CILINDRO DE IGNIÇÃO C/CHAVE	UNIDADE	6,00	52,000	312,00
00106	PRISMA-TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	6,00	96,000	576,00
00127	PRISMA-BOBINA IGNIÇÃO	UNIDADE	4,00	171,000	684,00
00134	PRISMA-ROLAMENTO RODA DT	UNIDADE	10,00	117,000	1.170,00
00130	PRISMA-FAROL DIANTEIRO DIR/ESQ	UNIDADE	6,00	260,000	1.560,00
00101	PRISMA-AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	6,00	300,000	1.800,00
00109	PRISMA-CILINDRO DE RODA FREIO	UNIDADE	6,00	55,000	330,00
00132	PRISMA-BENZO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	6,00	68,000	408,00
00123	PRISMA-KIT EMBREAGEM	UNIDADE	4,00	300,000	1.200,00
00111	PRISMA-BOMBA COMBUSTIVEL	UNIDADE	6,00	158,000	948,00
00107	PRISMA-SAPATA DE FREIO TS	UNIDADE	6,00	88,000	528,00
00113	PRISMA-CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	6,00	31,000	186,00
00121	PRISMA-FILTRO COMBUSTIVEL	UNIDADE	8,00	15,000	120,00
00135	PRISMA-ROLAMENTO TS	UNIDADE	10,00	64,000	640,00
00102	PRISMA-KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	6,00	220,000	1.320,00
00124	PRISMA-CANO DE ESCAPE TRASEIRO	UNIDADE	4,00	200,000	800,00
00140	PRISMA-PARABRISA	UNIDADE	4,00	330,000	1.320,00
00100	PRISMA-AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	6,00	270,000	1.620,00
00110	PRISMA-BOMBA DAGUA	UNIDADE	3,00	114,000	342,00
00126	PRISMA-BICO INJETOR COMBUSTIVEL	UNIDADE	6,00	120,000	720,00
00213	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-CEPADOR FX DE MOLA	UNIDADE	90,00	89,100	8.019,00
00211	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-MOLA 3º EIXO TRAS.	UNIDADE	4,00	397,150	1.588,60
00215	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-RELE PISCA	UNIDADE	6,00	70,000	420,00
00224	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-CILINDRO EMBREAGEM INF.	UNIDADE	4,00	230,000	920,00
00188	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-REGULADOR DT/TS DIR/ESQ	UNIDADE	6,00	132,500	795,00
00219	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-ROLAMENTO CENTRO	UNIDADE	5,00	260,000	1.300,00
00208	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-ESTATOR ALTERNADOR	UNIDADE	4,00	350,000	1.400,00
00189	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-ROLAMENTO CX DE MARCHA	UNIDADE	10,00	482,800	4.828,00
00220	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-ROLAMENTO RODA TS EXT	UNIDADE	7,00	300,010	2.100,07
00207	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-BASE MOTOR TD/TE	UNIDADE	7,00	150,000	1.050,00
00196	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-MANGOTE FILTRO DE AR	UNIDADE	4,00	575,000	2.300,00
00195	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-SENSOR PRESSÃO ÓLEO	UNIDADE	5,00	217,900	1.089,50
00206	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-FILTRO SED. ÁGUA	JOGO	5,00	68,000	340,00
00194	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ	UNIDADE	6,00	130,000	780,00
00184	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-GARFO MT DE PARTIDA	UNIDADE	6,00	60,000	360,00
00191	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-CHAVE SETA	UNIDADE	4,00	547,500	2.190,00
00200	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-BOMBA DE OLEO MT	UNIDADE	3,00	750,000	2.250,00
00202	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-JOGO DE LONA FREIO TS	UNIDADE	5,00	340,000	1.700,00
00210	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-MOLA 2º EIXO TRAS.	JOGO	4,00	410,000	1.640,00
00185	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-FILTRO COMBUSTIVEL	UNIDADE	10,00	72,000	720,00
00223	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-SEMI EIXO TRANSMISSAO	UNIDADE	5,00	1.150,000	5.750,00
00205	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-EMBREAGEM VISCOSA	UNIDADE	3,00	1.450,000	4.350,00
00221	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-ROLAMENTO RODA TS INT	UNIDADE	7,00	250,000	1.750,00
00193	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNIDADE	4,00	300,000	1.200,00
00222	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-ROTOR ALTERNADOR	UNIDADE	5,00	295,000	1.475,00
00201	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-CUICA DUPLA FREIO	UNIDADE	5,00	815,000	4.075,00
00204	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-AMORTECEDOR TS	UNIDADE	5,00	692,000	3.460,00
00217	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-RETENT. CX MARCHA	JOGO	5,00	90,000	450,00
00190	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-ROLAMENTO RODA TS	UNIDADE	10,00	250,000	2.500,00
00203	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-AMORTECEDOR DT	UNIDADE	5,00	395,000	1.975,00
00183	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-BOMBA DÁGUA	UNIDADE	5,00	450,000	2.250,00
00214	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-FILTRO DE AR MOTOR	UNIDADE	5,00	125,000	625,00
00212	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-BENZO MOTOR PARTIDA	UNIDADE	4,00	620,000	2.480,00
00199	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-CUBO RODA TS	UNIDADE	6,00	680,000	4.080,00
00192	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-KIT EMBREAGEM	UNIDADE	4,00	4.000,000	16.000,00
00198	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-PARAF. RODA C/ PORCA	UNIDADE	60,00	30,000	1.800,00
00187	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-POLIA ALTERNADOR	UNIDADE	6,00	440,000	2.640,00
00209	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-MOLA 1º EIXO TRAS.	UNIDADE	4,00	436,200	1.744,80
00216	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-REPARO SAPATA FREIO	UNIDADE	5,00	30,000	150,00
00197	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-BOMBA COMBUSTIVEL	UNIDADE	4,00	320,000	1.280,00
00186	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-FILTRO OLEO LUBIFICANTE	UNIDADE	10,00	75,000	750,00
00218	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-RETENT. EIXO PILOTO	JOGO	5,00	70,000	350,00
00240	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-FILTRO ÓLEO LUBRIF.	UNIDADE	10,00	150,000	1.500,00
00268	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-LAMEIRÃO TRASEIRO	UNIDADE	5,00	260,000	1.300,00
00259	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CHAVE SETA	UNIDADE	5,00	600,000	3.000,00
00275	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-REPARO CAIXA DIREÇÃO	UNIDADE	5,00	140,000	700,00
00264	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-COROA E PINHÃO	UNIDADE	3,00	4.000,000	12.000,00
00271	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-PARABRISA DT	UNIDADE	3,00	2.000,000	6.000,00
00248	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-BORRACHA PORTA	UNIDADE	5,00	160,000	800,00
00279	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-ROLAMENTO R. DT I NT/EXT	UNIDADE	10,00	300,000	3.000,00
00283	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-SUPORTE BOIADEIRO	UNIDADE	5,00	616,400	3.082,00
00282	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-SENSOR TEMPERATURA	UNIDADE	5,00	650,000	3.250,00
00246	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	UNIDADE	5,00	230,000	1.150,00
00269	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-LONA FREIO DT/TS	UNIDADE	5,00	280,000	1.400,00
00241	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-BARRA DIREÇÃO	UNIDADE	5,00	1.000,000	5.000,00
00243	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-BASE MOTOR	UNIDADE	10,00	250,000	2.500,00

00273	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-QUEBRA VENTO	UNIDADE	5,00	1.000,000	5.000,00
00278	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-ROLAMENTO PINHÃO	UNIDADE	10,00	150,000	1.500,00
00257	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CANO COMBUSTIVEL 6°	UNIDADE	3,00	145,000	435,00
00252	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CANO COMBUSTIVEL 1°	UNIDADE	3,00	100,000	300,00
00253	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CANO COMBUSTIVEL 2°	UNIDADE	3,00	108,000	324,00
00254	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CANO COMBUSTIVEL 3°	UNIDADE	3,00	100,000	300,00
00255	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CANO COMBUSTIVEL 4°	UNIDADE	3,00	105,000	315,00
00256	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CANO COMBUSTIVEL 5°	UNIDADE	3,00	125,000	375,00
00245	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-BOB.CAMPO MT PARTIDA	UNIDADE	5,00	400,000	2.000,00
00251	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CALÇO SEPARADOR F X MOLA	UNIDADE	5,00	135,000	675,00
00236	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-BOMBA DAGUA	UNIDADE	5,00	600,000	3.000,00
00258	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CANO DAGUA	UNIDADE	5,00	330,000	1.650,00
00267	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-ENGENHO PORTA D/E	UNIDADE	5,00	260,000	1.300,00
00249	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CABO ESTRANGULADOR	UNIDADE	5,00	160,000	800,00
00280	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-ROLAMENTO R. TS INT/EXT	UNIDADE	8,00	435,000	3.480,00
00277	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-ROLAMENTO CENTRO	UNIDADE	5,00	200,000	1.000,00
00262	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-COLMEIA RADIADOR	UNIDADE	3,00	2.000,000	6.000,00
00261	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CILIND.RODA TD/TE	UNIDADE	5,00	180,000	900,00
00239	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-FILTRO AR MOTOR	UNIDADE	10,00	270,000	2.700,00
00265	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CORREIA ALTERNADO R	UNIDADE	5,00	100,000	500,00
00247	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-BORRACHA PARABRISA DT	UNIDADE	5,00	210,000	1.050,00
00272	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-MT LIMP. PARABRISA	UNIDADE	5,00	600,000	3.000,00
00238	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-FILTRO COMBUSTIVEL	UNIDADE	10,00	90,000	900,00
00250	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CABO ACELERADOR	UNIDADE	5,00	260,000	1.300,00
00237	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-GARFO MOTOR PARTIDA	UNIDADE	5,00	69,000	345,00
00281	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-SEMI EIXO TRANSMISSÃO	UNIDADE	3,00	850,020	2.550,06
00266	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CRUZETA	UNIDADE	5,00	350,000	1.750,00
00276	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-RETENTOR RODA DT/TS	UNIDADE	10,00	100,000	1.000,00
00244	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-BENZO MT PARTIDA	UNIDADE	5,00	150,000	750,00
00270	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-LUVA TRANSMISSÃO	UNIDADE	5,00	450,000	2.250,00
00263	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CONJ. RETIFICADOR ALT	UNIDADE	4,00	260,000	1.040,00
00260	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CILIND.MESTRE FREIO	UNIDADE	5,00	600,000	3.000,00
00274	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-REGULADOR ALTERNADOR	UNIDADE	5,00	180,000	900,00
00242	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-BARRA ESTABILIZADOR	UNIDADE	5,00	400,000	2.000,00
00534	DUCATO-AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	4,00	567,660	2.270,64
00535	DUCATO-AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	6,00	414,100	2.484,60
00536	DUCATO-BOMBA DAGUA	UNIDADE	6,00	700,100	4.200,60
00537	DUCATO-BUCHA FX DE MOLA DT	UNIDADE	6,00	50,100	300,60
00538	DUCATO-BUCHA FX DE MOLA TS	UNIDADE	6,00	40,100	240,60
00539	DUCATO-BUCHA DE BANDEJA	UNIDADE	6,00	60,100	360,60
00540	DUCATO-COIFA DE RODA	UNIDADE	6,00	35,100	210,60
00541	DUCATO-CORREIA ALTERNADO	UNIDADE	6,00	95,100	570,60
00542	DUCATO-BASE DE MOTOR	UNIDADE	6,00	320,100	1.920,60
00543	DUCATO-BASE DA CAIXA DE MACHA	UNIDADE	6,00	180,100	1.080,60
00544	DUCATO-DISCO DE FREIO	UNIDADE	6,00	350,100	2.100,60
00545	DUCATO-PASTILHA DE FREIO	UNIDADE	6,00	200,100	1.200,60
00546	DUCATO-ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UNIDADE	6,00	360,100	2.160,60
00547	DUCATO-FILTRO DE ÓLEO MOTOR	UNIDADE	6,00	50,100	300,60
00548	DUCATO-FILTRO DE AR MOTOR	UNIDADE	6,00	70,100	420,60
00549	DUCATO-FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	6,00	75,100	450,60
00550	DUCATO-FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	6,00	24,100	144,60
00551	DUCATO-PARABRISA DIANTEIRO	UNIDADE	6,00	950,100	5.700,60
00552	DUCATO-TAMBOR DE FREIO	UNIDADE	6,00	230,100	1.380,60
00553	DUCATO-TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	6,00	130,100	780,60
00554	DUCATO-CHAVE DE SETA	UNIDADE	6,00	950,100	5.700,60
00555	DUCATO-CILINDRO DE FREIO	UNIDADE	6,00	550,100	3.300,60
00556	DUCATO-FAROL DIANTEIRO	UNIDADE	6,00	500,100	3.000,60
00557	DUCATO-FAROL TRASEIRO	UNIDADE	6,00	220,100	1.320,60
00558	DUCATO-LANTERNATRASEIRO	UNIDADE	6,00	222,100	1.332,60
00559	DUCATO-KIT EMBREAGEM	UNIDADE	6,00	1.800,100	10.800,60
00560	DUCATO-PIVO BANDEJA	UNIDADE	6,00	70,100	420,60
00561	DUCATO-SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	6,00	130,100	780,60
00562	DUCATO-REGULADOR DO ALTERNADOR	UNIDADE	6,00	180,100	1.080,60
00563	DUCATO-BICO INJETOR	UNIDADE	6,00	350,100	2.100,60
00564	DUCATO-ARTICULAÇÃO DIANTEIRA	UNIDADE	6,00	80,100	480,60
00378	FIAT DOBLÓ-KIT EMBREAGEM	UNIDADE	6,00	310,000	1.860,00
00401	FIAT DOBLÓ-CABO FREIO DE MÃO TD/TE	UNIDADE	6,00	128,000	768,00
00365	FIAT DOBLÓ-CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	6,00	60,000	360,00
00408	FIAT DOBLÓ-REGULADOR ALTERNADOR	UNIDADE	3,00	165,000	495,00
00396	FIAT DOBLÓ-BOMBA COMBUSTIVEL	UNIDADE	6,00	158,000	948,00
00374	FIAT DOBLÓ-JOGO CABO DE VELA	UNIDADE	6,00	190,000	1.140,00
00364	FIAT DOBLÓ-CORREIA DENTADA	UNIDADE	6,00	65,000	390,00
00392	FIAT DOBLÓ-ATUADOR MARCHA LENTA	UNIDADE	6,00	86,000	516,00
00377	FIAT DOBLÓ-KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	6,00	52,000	312,00
00395	FIAT DOBLÓ-BOBINA INICIAÇÃO	UNIDADE	3,00	180,000	540,00
00372	FIAT DOBLÓ-CANO ESCAPE TRASEIRO	UNIDADE	6,00	266,000	1.596,00
00375	FIAT DOBLÓ-JOGO DE VELA	UNIDADE	6,00	100,000	600,00
00405	FIAT DOBLÓ-CUBO DE RODA DIANTEIRO	UNIDADE	6,00	60,000	360,00
00398	FIAT DOBLÓ-BOMBA OLEO MOTOR	UNIDADE	3,00	438,000	1.314,00
00355	FIAT DOBLÓ-BOMBA DAGUA	UNIDADE	6,00	120,000	720,00
00357	FIAT DOBLÓ-BORRACHA ESTABILIZADORA TS	UNIDADE	10,00	40,000	400,00
00362	FIAT DOBLÓ-COIFA DE RODA	UNIDADE	6,00	25,000	150,00
00394	FIAT DOBLÓ-BIELETA TS DIR/ESQ	UNIDADE	8,00	40,000	320,00
00367	FIAT DOBLÓ-BASE MOTOR	UNIDADE	6,00	166,000	996,00
00356	FIAT DOBLÓ-BUCHA BANDEJA	UNIDADE	10,00	20,500	205,00
00384	FIAT DOBLÓ-PIVO BANDEJA	UNIDADE	6,00	40,000	240,00
00376	FIAT DOBLÓ-JUNTA HOMOCINÉTICA	UNIDADE	6,00	121,000	726,00
00369	FIAT DOBLÓ-COXIM BANDEJA	UNIDADE	6,00	40,000	240,00
00393	FIAT DOBLÓ-BICO INJETOR	UNIDADE	8,00	124,000	992,00

00382	FIAT DOBLÓ-SAPATA DE FREIO TS	UNIDADE	6,00	130,000	780,00
00388	FIAT DOBLÓ-TAMBOR DE FREIO	UNIDADE	6,00	104,000	624,00
00409	FIAT DOBLÓ-RETENTOR VOLANTE	UNIDADE	6,00	43,000	258,00
00387	FIAT DOBLÓ-ROLAMENTO RODA DT	UNIDADE	6,00	106,000	636,00
00403	FIAT DOBLÓ-CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNIDADE	6,00	211,000	1.266,00
00399	FIAT DOBLÓ-BUCHA MOLA TS	UNIDADE	10,00	18,000	180,00
00360	FIAT DOBLÓ-CABO ACELERADOR	UNIDADE	6,00	76,000	456,00
00358	FIAT DOBLÓ-CABO DE EMBREAGEM	UNIDADE	6,00	76,000	456,00
00411	FIAT DOBLÓ-VALVULA TERMOSTATICA	UNIDADE	2,00	75,000	150,00
00370	FIAT DOBLÓ-DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	6,00	66,000	396,00
00383	FIAT DOBLÓ-PASTILHA DE FREIO	UNIDADE	6,00	56,000	336,00
00361	FIAT DOBLÓ-CILINDRO DE RODA TD/TE	UNIDADE	6,00	60,000	360,00
00371	FIAT DOBLÓ-CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO	UNIDADE	6,00	220,000	1.320,00
00363	FIAT DOBLÓ-COIFA DO CAMBIO	UNIDADE	6,00	30,000	180,00
00410	FIAT DOBLÓ-TRAVA DIREÇÃO	UNIDADE	6,00	243,000	1.458,00
00381	FIAT DOBLÓ-LANTERNA TRASEIRA TD/TE	UNIDADE	6,00	330,000	1.980,00
00389	FIAT DOBLÓ-PARABRISA DIANTEIRO	UNIDADE	3,00	720,040	2.160,12
00402	FIAT DOBLÓ-CHAVE SETA COMPLETA	UNIDADE	6,00	685,000	4.110,00
00406	FIAT DOBLÓ-CUBO RODA TRASEIRO	UNIDADE	6,00	130,000	780,00
00366	FIAT DOBLÓ-BASE CAIXA DE MACHA	UNIDADE	6,00	137,000	822,00
00354	FIAT DOBLÓ-AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	6,00	314,000	1.884,00
00373	FIAT DOBLÓ-FAROL DIANTEIRO	UNIDADE	6,00	618,000	3.708,00
00391	FIAT DOBLÓ-ALTERNADOR COMPLETO	UNIDADE	3,00	1.363,000	4.089,00
00385	FIAT DOBLÓ-RADIADOR	UNIDADE	6,00	850,000	5.100,00
00386	FIAT DOBLÓ-RETROVISOR DIR/ESQ	UNIDADE	6,00	386,000	2.316,00
00404	FIAT DOBLÓ-CORPO BORBOLETA	UNIDADE	6,00	660,000	3.960,00
00380	FIAT DOBLÓ-MANGUEIRA FILTRO DE AR	UNIDADE	6,00	43,000	258,00
00379	FIAT DOBLÓ-ROLAMENTO DE RODA TS	UNIDADE	6,00	126,000	756,00
00368	FIAT DOBLÓ-BASE AMORTECEDOR DT	UNIDADE	6,00	110,000	660,00
00353	FIAT DOBLÓ-AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	6,00	404,000	2.424,00
00390	FIAT DOBLÓ-TERMINAL DIREÇÃO	UNIDADE	6,00	58,000	348,00
00359	FIAT DOBLÓ-CABO FREIO DE MÁO D/E	UNIDADE	6,00	74,000	444,00
00400	FIAT DOBLÓ-CABO CAPO	UNIDADE	6,00	55,000	330,00
00407	FIAT DOBLÓ-PROTETOR CARTER	UNIDADE	6,00	112,000	672,00
00397	FIAT DOBLÓ-BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	3,00	537,000	1.611,00
00469	FIORINO-FILTRO DE AR	UNIDADE	12,00	25,750	309,00
00463	FIORINO-TENSOR DE CORREIA DENTADA	UNIDADE	10,00	129,700	1.297,00
00461	FIORINO-CORREIA DENTADA	UNIDADE	26,00	64,000	1.664,00
00458	FIORINO-BUCHA BANDEJA DT	UNIDADE	30,00	18,830	564,90
00467	FIORINO-CABO DE VELA	UNIDADE	10,00	104,500	1.045,00
00478	FIORINO-CUBO RODA DT	UNIDADE	20,00	69,850	1.397,00
00476	FIORINO-ROLAMENTO RODA DT	UNIDADE	12,00	89,000	1.068,00
00472	FIORINO-CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNIDADE	10,00	200,000	2.000,00
00474	FIORINO-SAPATA DE FREIO TS	UNIDADE	12,00	124,000	1.488,00
00466	FIORINO-VELA	UNIDADE	10,00	77,800	778,00
00468	FIORINO-BOBINA INGNICÃO	UNIDADE	10,00	517,390	5.173,90
00473	FIORINO-CILINDRO DE RODA TRASEIRO DIR/ESQ	UNIDADE	10,00	151,500	1.515,00
00450	FIORINO-AMORTECEDOR DT	UNIDADE	6,00	398,170	2.389,02
00453	FIORINO-KIT AMORTECEDOR TS	UNIDADE	12,00	31,830	381,96
00457	FIORINO-COXIM AMORTECEDOR DT	UNIDADE	16,00	130,010	2.080,16
00460	FIORINO-PASTILHA DE FREIO	UNIDADE	26,00	59,000	1.534,00
00485	FIORINO-KIT EMBREAGEM	UNIDADE	8,00	309,000	2.472,00
00481	FIORINO-PARABRISA DIANTEIRO	UNIDADE	8,00	489,000	3.912,00
00477	FIORINO-CUBO RODA TS	UNIDADE	10,00	104,800	1.048,00
00464	FIORINO-BOMBA DAGUA	UNIDADE	8,00	80,750	646,00
00482	FIORINO-COLA PARABRISA	UNIDADE	20,00	49,750	995,00
00454	FIORINO-PIVO BANDEJA	UNIDADE	24,00	39,000	936,00
00452	FIORINO-KIT AMORTECEDOR DT	UNIDADE	12,00	48,750	585,00
00456	FIORINO-ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	UNIDADE	16,00	22,500	360,00
00480	FIORINO-CANO DE ESCAPE TRASEIRO	UNIDADE	8,00	189,000	1.512,00
00479	FIORINO-CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO	UNIDADE	8,00	169,000	1.352,00
00451	FIORINO-AMORTECEDOR TS	UNIDADE	6,00	302,000	1.812,00
00484	FIORINO-BASE CAIXA DE MACHA	UNIDADE	8,00	119,250	954,00
00459	FIORINO-DISCO DE FREIO DT	UNIDADE	26,00	79,000	2.054,00
00465	FIORINO-BOMBA COMBUSTIVEL	UNIDADE	6,00	157,500	945,00
00471	FIORINO-RADIADOR 12540	UNIDADE	10,00	374,400	3.744,00
00483	FIORINO-BASE MOTOR	UNIDADE	8,00	189,750	1.518,00
00475	FIORINO-TAMBOR DE FREIO TS	UNIDADE	10,00	69,800	698,00
00455	FIORINO-TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ	UNIDADE	24,00	79,000	1.896,00
00470	FIORINO-FILTRO COMBUSTIVEL	UNIDADE	12,00	14,500	174,00
00462	FIORINO-CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	10,00	44,800	448,00
00522	GOL-POLIA CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	14,00	89,000	1.246,00
00491	GOL-FILTRO COMBUSTIVEL	UNIDADE	20,00	17,050	341,00
00520	GOL-CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	14,00	59,000	826,00
00507	GOL-LÂMPADA LANTERNA TRASEIRA(FREIO)	UNIDADE	50,00	4,000	200,00
00531	GOL-SENSOR TEMPERATURA	UNIDADE	10,00	64,000	640,00
00514	GOL-ROLAMENTO RODA DT	UNIDADE	18,00	89,000	1.602,00
00505	GOL-LÂMPADA FAROL	UNIDADE	30,00	27,000	810,00
00524	GOL-LIMPADOR PARABRISA	UNIDADE	18,00	88,000	1.584,00
00525	GOL-BASE MOTOR	UNIDADE	14,00	135,000	1.890,00
00506	GOL-LÂMPADA PISCA	UNIDADE	50,00	3,000	150,00
00509	GOL-JOGO VELA INGNICÃO	UNIDADE	18,00	107,000	1.926,00
00530	GOL-VALVULA TERMOSTÁTICA	UNIDADE	10,00	85,000	850,00
00528	GOL-CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNIDADE	11,00	208,000	2.288,00
00487	GOL-AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	12,00	248,000	2.976,00
00518	GOL-CORREIA DENTADA	UNIDADE	18,00	155,000	2.790,00
00529	GOL-MANGOTE FILTRO DE AR	UNIDADE	10,00	105,000	1.050,00
00516	GOL-CUBO RODA DT	UNIDADE	14,00	64,000	896,00
00495	GOL-PIVO BANDEJA ESQUERDO	UNIDADE	18,00	93,000	1.674,00

00513	GOL-REGULADOR ALTERNADOR	UNIDADE	14,00	178,000	2.492,00
00497	GOL-TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	UNIDADE	18,00	73,000	1.314,00
00511	GOL-PASTILHA DE FREIO	UNIDADE	20,00	108,000	2.160,00
00521	GOL-TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	14,00	198,000	2.772,00
00492	GOL-FILTRO DE AR MOTOR	UNIDADE	20,00	18,000	360,00
00490	GOL-FILTRO OLEO MOTOR	UNIDADE	20,00	35,000	700,00
00523	GOL-PARAFUSO RODA	UNIDADE	100,00	5,000	500,00
00494	GOL-PIVO BANDEJA DIREITO	UNIDADE	18,00	93,000	1.674,00
00498	GOL-ARTICULAÇÃO DIREITA	UNIDADE	18,00	77,000	1.386,00
00488	GOL-KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	14,00	24,000	336,00
00519	GOL-TENSOR CORREIA DENTADA	UNIDADE	18,00	139,000	2.502,00
00489	GOL-KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	19,00	29,000	551,00
00501	GOL-COIFA RODA	UNIDADE	20,00	43,000	860,00
00532	GOL-RADIADOR COMPLETO	UNIDADE	24,00	377,500	9.060,00
00496	GOL-TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	UNIDADE	18,00	73,000	1.314,00
00512	GOL-DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	18,00	73,000	1.314,00
00502	GOL-BOMBA DAGUA MOTOR	UNIDADE	12,00	280,000	3.360,00
00515	GOL-ROLAMENTO RODA TRASEIRO	UNIDADE	18,00	59,000	1.062,00
00503	GOL-MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UNIDADE	9,00	29,050	261,45
00500	GOL-JUNTA HOMOCINÉTICA	UNIDADE	18,00	189,000	3.402,00
00517	GOL-BOMBA COMBUSTÍVEL	UNIDADE	12,00	157,000	1.884,00
00504	GOL-MANGOTE INFEIROS RADIADOR	UNIDADE	9,00	34,000	306,00
00499	GOL-ARTICULAÇÃO ESQUERDA	UNIDADE	18,00	77,000	1.386,00
00486	GOL-AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	10,00	276,000	2.760,00
00493	GOL-FILTRO AR CONDICIONADO	UNIDADE	20,00	18,000	360,00
00526	GOL-BASE CAIXA MARCHA	UNIDADE	14,00	146,000	2.044,00
00527	GOL-KIT DE EMBREAGEM	UNIDADE	14,00	458,000	6.412,00
00508	GOL-LÂMPADA LANTERNA TRASEIRA(MEIA LUZ)	UNIDADE	50,00	3,000	150,00
00510	GOL-BOBINA INGNICÃO CONJ.	UNIDADE	32,00	234,000	7.488,00
00586	PÁLIO-FILTRO DE OLEO	UNIDADE	6,00	16,000	96,00
00587	PÁLIO-FILTRO COMBUSTIVEL	UNIDADE	6,00	14,000	84,00
00595	PÁLIO-CUBO RODA TS	UNIDADE	4,00	104,500	418,00
00594	PÁLIO-ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNIDADE	8,00	94,500	756,00
00573	PÁLIO-BUCHA BANDEJA	UNIDADE	8,00	18,000	144,00
00572	PÁLIO-COXIM AMORTECEDOR DT	UNIDADE	4,00	97,500	390,00
00568	PÁLIO-KIT AMORTECEDOR TS	UNIDADE	8,00	29,000	232,00
00584	PÁLIO-BOBINA INGNICÃO	UNIDADE	2,00	189,500	379,00
00576	PÁLIO-PASTILHA DE FREIO	UNIDADE	4,00	39,000	156,00
00577	PÁLIO-CORREIA DENTADA	UNIDADE	4,00	51,000	204,00
00589	PÁLIO-ADITIVO RADIADOR	UNIDADE	12,00	11,500	138,00
00591	PÁLIO-CILINDRO DE RODA TRASEIRO DIR/ESQ	UNIDADE	8,00	45,000	360,00
00593	PÁLIO-TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	4,00	54,000	216,00
00585	PÁLIO-FILTRO DE AR	UNIDADE	6,00	15,000	90,00
00574	PÁLIO-COXIM BANDEJA DIANTEIRA	UNIDADE	8,00	46,000	368,00
00580	PÁLIO-BOMBA DAGUA	UNIDADE	4,00	105,500	422,00
00581	PÁLIO-BOMBA COMBUSTIVEL	UNIDADE	4,00	157,000	628,00
00590	PÁLIO-CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNIDADE	4,00	164,500	658,00
00597	PÁLIO-CANO DE ESCAPE TRASEIRO	UNIDADE	4,00	135,500	542,00
00596	PÁLIO-CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO	UNIDADE	4,00	133,500	534,00
00601	PÁLIO-BASE CAIXA DE MACHA	UNIDADE	4,00	77,500	310,00
00575	PÁLIO-DISCO DE FREIO DT	UNIDADE	4,00	74,500	298,00
00579	PÁLIO-TENSOR CORREIA DENTARIA	UNIDADE	4,00	94,500	378,00
00566	PÁLIO-AMORTECEDOR TS	UNIDADE	4,00	178,980	715,92
00603	PÁLIO-CUBO RODA DT	UNIDADE	4,00	59,000	236,00
00592	PÁLIO-SAPATA DE FREIO TS	UNIDADE	4,00	95,500	382,00
00602	PÁLIO-KIT EMBREAGEM	UNIDADE	4,00	310,500	1.242,00
00570	PÁLIO-TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ	UNIDADE	8,00	58,500	468,00
00582	PÁLIO-VELA	UNIDADE	4,00	94,500	378,00
00583	PÁLIO-CABO DE VELA	UNIDADE	4,00	105,500	422,00
00588	PÁLIO-RADIADOR	UNIDADE	2,00	255,000	510,00
00600	PÁLIO-BASE MOTOR	UNIDADE	4,00	55,500	222,00
00571	PÁLIO-ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	UNIDADE	4,00	54,000	216,00
00565	PÁLIO-AMORTECEDOR DT	UNIDADE	4,00	349,980	1.399,92
00567	PÁLIO-KIT AMORTECEDOR DT	UNIDADE	8,00	27,000	216,00
00569	PÁLIO-PIVO BANDEJA	UNIDADE	8,00	39,500	316,00
00598	PÁLIO-PARABRISA DIANTEIRO	UNIDADE	2,00	359,000	718,00
00599	PÁLIO-COLA PARABRISA	UNIDADE	4,00	49,000	196,00
00578	PÁLIO-CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	4,00	30,000	120,00
00304	SAVEIRO-LAMPADA LANT. TRASEIRA(FREIO)	UNIDADE	24,00	3,000	72,00
00533	SAVEIRO-TERMINAL DIREÇÃO ESQ.	UNIDADE	4,00	70,000	280,00
00327	SAVEIRO-VALVULA TERMOSTÁTICA	UNIDADE	4,00	96,000	384,00
00326	SAVEIRO-MANGOTE FILTRO DE AR	UNIDADE	5,00	196,000	980,00
00307	SAVEIRO-BOBINA INGNICÃO CONJ.	UNIDADE	10,00	280,000	2.800,00
00284	SAVEIRO-AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	7,00	320,590	2.244,13
00303	SAVEIRO-LAMPADA PISCA	UNIDADE	22,00	3,000	66,00
00315	SAVEIRO-CORREIA DENTADA	UNIDADE	7,00	155,000	1.085,00
00291	SAVEIRO-FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	8,00	20,000	160,00
00288	SAVEIRO-FILTRO ÓLEO MOTOR	UNIDADE	8,00	20,000	160,00
00309	SAVEIRO-DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	8,00	85,000	680,00
00320	SAVEIRO-PARAFUSO RODA	UNIDADE	50,00	5,500	275,00
00294	SAVEIRO-TERMINAL DIREÇÃO ESQ	UNIDADE	7,00	70,000	490,00
00300	SAVEIRO-MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UNIDADE	6,00	28,000	168,00
00287	SAVEIRO-KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	11,00	70,000	770,00
00286	SAVEIRO-KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	11,00	28,000	308,00
00296	SAVEIRO-ARTICULAÇÃO ESQ	UNIDADE	9,00	78,000	702,00
00285	SAVEIRO-AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	7,00	237,400	1.661,80
00302	SAVEIRO-LAMPADA FAROL	UNIDADE	16,00	25,000	400,00
00328	SAVEIRO-SENSOR TEMPERATURA	UNIDADE	5,00	62,000	310,00
00293	SAVEIRO-PIVO BANDEJA ESQ	UNIDADE	6,00	100,000	600,00



00321	SAVEIRO-LIMPADOR DE PARABRISA	UNIDADE	9,00	85,000	765,00
00295	SAVEIRO-ARTICULAÇÃO DIR	UNIDADE	7,00	73,500	514,50
00308	SAVEIRO-PASTILHA DE FREIO	UNIDADE	10,00	110,000	1.100,00
00329	SAVEIRO-RADIADOR COMPLETO	UNIDADE	5,00	385,000	1.925,00
00311	SAVEIRO-ROLAMENTO RODA DT	UNIDADE	7,00	180,000	1.260,00
00301	SAVEIRO-MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UNIDADE	6,00	42,000	252,00
00297	SAVEIRO-JUNTA HOMOCINÉTICA	UNIDADE	6,00	185,000	1.110,00
00306	SAVEIRO-JOGO VELA INGNICÃO	UNIDADE	6,00	85,000	510,00
00324	SAVEIRO-KIT EMBREAGEM	UNIDADE	8,00	460,000	3.680,00
00316	SAVEIRO-TENSOR CORREIA DENTADA	UNIDADE	7,00	120,000	840,00
00305	SAVEIRO-LAMPADA LANT. TRASEIRA(MEIA LUZ)	UNIDADE	24,00	3,000	72,00
00289	SAVEIRO-FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	8,00	20,000	160,00
00318	SAVEIRO-TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	7,00	232,000	1.624,00
00292	SAVEIRO-PIVO BANDEJA DIR	UNIDADE	6,00	100,000	600,00
00313	SAVEIRO-CUBO RODA DT	UNIDADE	7,00	80,000	560,00
00299	SAVEIRO-BOMBA DÁGUA MOTOR	UNIDADE	6,00	120,000	720,00
00317	SAVEIRO-CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	7,00	75,000	525,00
00312	SAVEIRO-ROLAMENTO RODA TRASEIRO	UNIDADE	7,00	234,000	1.638,00
00325	SAVEIRO-CILINDRO MESTRE FREIO	UNIDADE	7,00	230,000	1.610,00
00314	SAVEIRO-BOMBA COMBUSTÍVEL	UNIDADE	7,00	158,000	1.106,00
00319	SAVEIRO-POLIA CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	7,00	64,000	448,00
00298	SAVEIRO-COIFA RODA	UNIDADE	10,00	24,000	240,00
00310	SAVEIRO-REGULADOR ALTERNADOR	UNIDADE	7,00	212,000	1.484,00
00323	SAVEIRO-BASE CAIXA DE MARCHA	UNIDADE	8,00	180,000	1.440,00
00290	SAVEIRO-FILTRO DE AR	UNIDADE	8,00	24,000	192,00
00322	SAVEIRO-BASE MOTOR	UNIDADE	8,00	220,000	1.760,00
00330	SAVEIRO-TERMINAL DIREÇÃO DIREITA	UNIDADE	3,00	70,000	210,00
00434	SIENA-FILTRO COMBUSTIVEL	UNIDADE	10,00	15,000	150,00
00433	SIENA-FILTRO DE OLEO	UNIDADE	14,00	17,000	238,00
00441	SIENA-CUBO DE RODA TS	UNIDADE	10,00	69,500	695,00
00422	SIENA-DISCO DE FREIO DT	UNIDADE	10,00	83,500	835,00
00426	SIENA-TENSOR CORREIA DENTARIA	UNIDADE	10,00	129,500	1.295,00
00432	SIENA-FILTRO DE AR	UNIDADE	14,00	16,000	224,00
00423	SIENA-PASTILHA FREIO	JOGO	10,00	39,500	395,00
00415	SIENA-KIT AMORTECEDOR TS	UNIDADE	18,00	29,500	531,00
00416	SIENA-PIVO BANDEJA	UNIDADE	18,00	39,500	711,00
00436	SIENA-CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNIDADE	10,00	159,500	1.595,00
00424	SIENA-CORREIA DENTADA	UNIDADE	10,00	59,500	595,00
00438	SIENA-SAPATA DE FREIO TS	UNIDADE	10,00	76,450	764,50
00440	SIENA-ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNIDADE	18,00	89,500	1.611,00
00418	SIENA-ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	UNIDADE	10,00	59,500	595,00
00419	SIENA-COXIM AMORTECEDOR DT	UNIDADE	10,00	109,500	1.095,00
00412	SIENA-AMORTECEDOR DT	UNIDADE	10,00	295,035	2.950,35
00420	SIENA-BUCHA BANDEJA DT	UNIDADE	18,00	16,000	288,00
00428	SIENA-BOMBA COMBUSTIVEL	UNIDADE	10,00	157,500	1.575,00
00429	SIENA-VELA NGK BKR6EZ	UNIDADE	10,00	90,000	900,00
00430	SIENA-CABO DE VELA F00099C130	UNIDADE	10,00	109,500	1.095,00
00435	SIENA-RADIADOR 12540	UNIDADE	10,00	269,500	2.695,00
00446	SIENA-COLA PARABRISA	UNIDADE	10,00	49,000	490,00
00444	SIENA-CANO DE ESCAPE TRASEIRO	UNIDADE	10,00	154,500	1.545,00
00439	SIENA-TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	10,00	84,500	845,00
00414	SIENA-KIT AMORTECEDOR DT	UNIDADE	18,00	24,500	441,00
00437	SIENA-CILINDRO DE RODA TRASEIRO DIR/ESQ	UNIDADE	18,00	49,500	891,00
00413	SIENA-AMORTECEDOR TS	UNIDADE	10,00	179,500	1.795,00
00442	SIENA-CUBO DE RODA DT	UNIDADE	10,00	67,500	675,00
00447	SIENA-BASE MOTOR	UNIDADE	10,00	64,500	645,00
00425	SIENA-CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	10,00	39,500	395,00
00445	SIENA-PARABRISA DIANTEIRO	UNIDADE	6,00	359,500	2.157,00
00449	SIENA-KIT EMBREAGEM	UNIDADE	10,00	255,400	2.554,00
00421	SIENA-COXIM BANDEJA DT	UNIDADE	18,00	49,500	891,00
00443	SIENA-CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO	UNIDADE	10,00	159,500	1.595,00
00417	SIENA-TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ	UNIDADE	18,00	59,500	1.071,00
00431	SIENA-BOBINA INGNICÃO	UNIDADE	6,00	219,500	1.317,00
00448	SIENA-BASE CAIXA DE MACHA	UNIDADE	10,00	79,500	795,00
00427	SIENA-BOMBA DÁGUA	UNIDADE	10,00	111,500	1.115,00
VALOR TOTAL RS					582.914,54

**Empresa: UNIVERSAL TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. nº 04.768.789/0001-86, estabelecida à RUA JOSE DE ALENCAR, 373, ALTO DA CONCEIÇÃO, Mossoró RN, representada neste ato pelo Sr(a). RAMONY TYGANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, C.P.F. nº 069.368.854-89.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00170	MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-MT DE PARTIDA COMPLETO	UNIDADE	2,00	1.800,150	3.600,30
00168	MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-BENZO MOTOR PARTIDA	UNIDADE	6,00	377,000	2.262,00
00167	MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-GARFO MOTOR PARTIDA	UNIDADE	6,00	93,700	562,20
00171	MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-RELÊ MT PARTIDA AUX.	UNIDADE	3,00	170,010	510,03
00169	MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-INDUZIDO MT PARTIDA	UNIDADE	6,00	614,000	3.684,00
00166	MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-BOMBA DÁGUA	UNIDADE	6,00	511,000	3.066,00
00180	PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-MANCAL ALTERNADOR	UNIDADE	5,00	480,000	2.400,00
00182	PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-TURBINA COMPLETA	UNIDADE	3,00	4.672,120	14.016,36
00172	PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-BLOCO COMPRESSOR	UNIDADE	3,00	428,000	1.284,00
00174	PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-AUTOMÁTICO MT PARTIDA	UNIDADE	3,00	366,400	1.099,20
00175	PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-COMPRESOR RODO AR	UNIDADE	5,00	3.184,000	15.920,00
00176	PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-GARFO MT PARTIDA	UNIDADE	5,00	179,000	895,00
00179	PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-MANCAL MT PARTIDA	UNIDADE	5,00	525,020	2.625,10
00181	PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-PORTA ESCOVA MT PARTIDA	UNIDADE	5,00	172,000	860,00
00177	PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-BENZO MT DE PARTIDA	UNIDADE	5,00	252,700	1.263,50

00173	PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-BOMBA DÁGUA	UNIDADE	3,00	625,100	1.875,30
00178	PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-INDUZIDO MT PARTIDA	UNIDADE	5,00	618,000	3.090,00
00148	RETROESCAV.RD-406 RANDON-AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	UNIDADE	6,00	424,270	2.545,62
00153	RETROESCAV.RD-406 RANDON-PORTA ESCOVA MT PARTIDA	UNIDADE	6,00	273,300	1.639,80
00163	RETROESCAV.RD-406 RANDON-PARAFUSO DA LÁMINA	UNIDADE	150,00	26,750	4.012,50
00142	RETROESCAV.RD-406 RANDON-DIFERENCIAL COMPLETO TS	UNIDADE	4,00	5.870,500	23.482,00
00162	RETROESCAV.RD-406 RANDON-PORCA PARAF.TRAVA DENTE	UNIDADE	150,00	35,750	5.362,50
00157	RETROESCAV.RD-406 RANDON-FILTRO OLEO MT	UNIDADE	6,00	68,650	411,90
00151	RETROESCAV.RD-406 RANDON-INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	6,00	337,200	2.023,20
00159	RETROESCAV.RD-406 RANDON-PINO CAT	UNIDADE	120,00	47,600	5.712,00
00160	RETROESCAV.RD-406 RANDON-TRAVA FIXADOR	UNIDADE	120,00	33,850	4.062,00
00161	RETROESCAV.RD-406 RANDON-PARAFUSO TRAVA DENTE	UNIDADE	150,00	25,890	3.883,50
00149	RETROESCAV.RD-406 RANDON-ESTATOR ALTERNADOR	UNIDADE	6,00	557,000	3.342,00
00155	RETROESCAV.RD-406 RANDON-ROTOR ALTERNADOR	UNIDADE	6,00	835,000	5.010,00
00150	RETROESCAV.RD-406 RANDON-BENZO MOTOR PARTIDA	UNIDADE	6,00	208,000	1.248,00
00141	RETROESCAV.RD-406 RANDON-CARCAÇA DIFERENCIAL	UNIDADE	4,00	2.100,000	8.400,00
00154	RETROESCAV.RD-406 RANDON-RETIFICADOR ALTERNADOR	UNIDADE	6,00	225,000	1.350,00
00158	RETROESCAV.RD-406 RANDON-LÁMINA CURVA	UNIDADE	7,00	1.445,210	10.116,47
00164	RETROESCAV.RD-406 RANDON-MANCAL ALTERNADOR	UNIDADE	6,00	386,000	2.316,00
00147	RETROESCAV.RD-406 RANDON-ALTERNADOR COMPLETO	UNIDADE	4,00	3.620,000	14.480,00
00152	RETROESCAV.RD-406 RANDON-MALCAL MT PARTIDA	UNIDADE	6,00	555,000	3.330,00
00165	RETROESCAV.RD-406 RANDON-TURBINA COMPLETA	UNIDADE	4,00	8.518,750	34.075,00
00156	RETROESCAV.RD-406 RANDON-FILTRO DE AR PRIMARIO	UNIDADE	6,00	145,600	873,60
00143	RETROESCAV.RD-406 RANDON-BOMBA DÁGUA	UNIDADE	6,00	545,260	3.271,56
00144	RETROESCAV.RD-406 RANDON-BOMBA HIDRÁULICA	UNIDADE	6,00	1.690,000	10.140,00
00146	RETROESCAV.RD-406 RANDON-FILTRO DE AR	UNIDADE	4,00	416,150	1.664,60
00145	RETROESCAV.RD-406 RANDON-FILTRO DE OLEO	UNIDADE	6,00	62,300	373,80
00335	TRATOR NEWHOLLAND TL65-INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	4,00	430,000	1.720,00
00345	TRATOR NEWHOLLAND TL75-ESTATOR ALTERNADOR	UNIDADE	4,00	315,150	1.260,60
00347	TRATOR NEWHOLLAND TL75-RETIFICADOR ALTERNADOR	UNIDADE	4,00	172,450	689,80
00344	TRATOR NEWHOLLAND TL75-BOMBA DÁGUA	UNIDADE	4,00	574,500	2.298,00
00352	TRATOR NEWHOLLAND TL75-FILTRO DE OLEO	UNIDADE	10,00	75,620	756,20
00351	TRATOR NEWHOLLAND TL75-ROLAMENTO DIFERENCIAL	UNIDADE	5,00	218,900	1.094,50
00336	TRATOR NEWHOLLAND TL65-RETIFICADOR ALTERNADOR	UNIDADE	4,00	159,250	637,00
00338	TRATOR NEWHOLLAND TL65-EIXO MT DE PARTIDA	UNIDADE	6,00	358,540	2.151,24
00346	TRATOR NEWHOLLAND TL75-INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	4,00	444,000	1.776,00
00333	TRATOR NEWHOLLAND TL65-BOMBA DÁGUA	UNIDADE	4,00	572,000	2.288,00
00339	TRATOR NEWHOLLAND TL65-VALVULA FREIO DE MÃO - Marca.: AUTOMOTIVE PARTS	UNIDADE	4,00	393,000	1.572,00
00350	TRATOR NEWHOLLAND TL75-VALVULA FREIO DE MÃO	UNIDADE	4,00	393,000	1.572,00
00348	TRATOR NEWHOLLAND TL75-PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	UNIDADE	4,00	128,000	512,00
00341	TRATOR NEWHOLLAND TL65-FILTRO HIDRAULICO	UNIDADE	10,00	90,050	900,50
00342	TRATOR NEWHOLLAND TL75-FILTRO COMBUSTIVEL	UNIDADE	10,00	37,900	379,00
00340	TRATOR NEWHOLLAND TL65-ROLAMENTO DIFERENCIAL	UNIDADE	12,00	231,200	2.774,40
00337	TRATOR NEWHOLLAND TL65-PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	UNIDADE	4,00	126,000	504,00
00343	TRATOR NEWHOLLAND TL75-FILTRO DO HIDRAULICO	UNIDADE	12,00	90,050	1.080,60
00331	TRATOR NEWHOLLAND TL65-FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	12,00	37,550	450,60
00332	TRATOR NEWHOLLAND TL65-FILTRO DO HIDRAULICO PSH517	UNIDADE	12,00	90,050	1.080,60
00334	TRATOR NEWHOLLAND TL65-ESTATOR ALTERNADOR	UNIDADE	4,00	326,000	1.304,00
00349	TRATOR NEWHOLLAND TL75-EIXO MOTOR PARTIDA	UNIDADE	5,00	358,450	1.792,25
00230	TRATOR WALTRA A 850-RETIFICADOR ALTERNADOR	UNIDADE	5,00	277,690	1.388,45
00227	TRATOR WALTRA A 850-BOMBA DÁGUA	UNIDADE	5,00	233,200	1.166,00
00233	TRATOR WALTRA A 850-VALVULA FREIO DE MÃO	UNIDADE	5,00	399,000	1.995,00
00232	TRATOR WALTRA A 850-EIXO MOTOR PARTIDA	UNIDADE	5,00	283,950	1.419,75
00235	TRATOR WALTRA A 850-FILTRO HIDRAULICO	UNIDADE	10,00	79,550	795,50
00234	TRATOR WALTRA A 850-ROLAMENTO DIFERENCIAL	UNIDADE	5,00	572,850	2.864,25
00225	TRATOR WALTRA A 850-FILTRO COMBUSTIVEL	UNIDADE	10,00	75,300	753,00
00231	TRATOR WALTRA A 850-PORTA ESCOVA MT PARTIDA	UNIDADE	5,00	109,950	549,75
00228	TRATOR WALTRA A 850-ESTATOR ALTERNADOR	UNIDADE	5,00	324,250	1.621,25
00229	TRATOR WALTRA A 850-INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	5,00	452,500	2.262,50
00226	TRATOR WALTRA A 850-FILTRO DE ÓLEO	UNIDADE	10,00	48,200	482,00
VALOR TOTAL RS					256.029,78

Empresa: L E PNEUS LTDA; C.N.P.J. nº 08.576.605/0001-37, estabelecida à AV. PRESIDENTE DUTRA, 1100, SÃO MANOEL, Mossoró RN, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO, C.P.F. nº 053.754.464-05.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00058	ÔNIBUS MARCOPOLO-CRUZETA TRANSMISSÃO	UNIDADE	10,00	238,240	2.382,40
00051	ÔNIBUS MARCOPOLO-AMORTECEDOR TS	UNIDADE	15,00	451,300	6.769,50
00062	ÔNIBUS MARCOPOLO-LONA DE FREIO TRASEIRA	UNIDADE	13,00	313,180	4.071,34
00008	ÔNIBUS VOLARE-BARRA DE DIREÇÃO	UNIDADE	5,00	401,130	2.005,65
00039	ÔNIBUS VOLARE-MOLA 3ª DT PARABÓLICA	UNIDADE	6,00	497,680	2.986,08
00010	ÔNIBUS VOLARE-BASE MOTOR	UNIDADE	5,00	130,000	650,00
00038	ÔNIBUS VOLARE-MOLA 2ª TS	UNIDADE	6,00	338,200	2.029,20
00043	ÔNIBUS VOLARE-ROLAMENTO RODA TS EXT/INT	UNIDADE	10,00	154,000	1.540,00
00057	ÔNIBUS MARCOPOLO-COLUNA DIREÇÃO	UNIDADE	6,00	1.437,050	8.622,30
00047	ÔNIBUS MARCOPOLO-FILTRO COMBUSTIVEL	UNIDADE	26,00	48,660	1.265,16
00025	ÔNIBUS VOLARE-PARAFUSO RODA C/ PORCA	UNIDADE	30,00	17,940	538,20
00056	ÔNIBUS MARCOPOLO-CARCAÇA VOLANTE COMPLETO	UNIDADE	6,00	2.358,000	14.148,00
00037	ÔNIBUS VOLARE-MOLA PARABÓLICA	UNIDADE	6,00	642,270	3.853,62
00040	ÔNIBUS VOLARE-MOLA 3ª TRASEIRA	UNIDADE	6,00	223,550	1.341,30
00052	ÔNIBUS MARCOPOLO-BASE MOTOR	UNIDADE	15,00	215,540	3.233,10
00068	ÔNIBUS MARCOPOLO-REPARO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	10,00	214,970	2.149,70
00030	ÔNIBUS VOLARE-ESTATOR ALTERNADOR	UNIDADE	6,00	4.131,000	24.786,00
00042	ÔNIBUS VOLARE-REGULADOR ALTERNADOR	UNIDADE	6,00	89,400	536,40
00015	ÔNIBUS VOLARE-BUCHA FX MOLA DT	UNIDADE	14,00	41,170	576,38
00020	ÔNIBUS VOLARE-CHAVE SETA COMPLETA	UNIDADE	5,00	278,470	1.392,35
00055	ÔNIBUS MARCOPOLO-AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	10,00	567,470	5.674,70
00014	ÔNIBUS VOLARE-BUCHA FX MOLA TS	UNIDADE	14,00	41,170	576,38

00034	ÔNIBUS VOLARE-KIT REPARO DIFERENCIAL	UNIDADE	4.00	1.825,140	7.300,56
00029	ÔNIBUS VOLARE-EMBUCHAMENTO	UNIDADE	4.00	295,300	1.181,20
00044	ÔNIBUS VOLARE-SEMI EIXO TRANSMISSÃO	UNIDADE	6.00	578,560	3.471,36
00026	ÔNIBUS VOLARE-KIT COROA E PINHÃO	UNIDADE	4.00	3.356,000	13.424,00
00070	ÔNIBUS MARCOPOLLO-RETIFICAR ALTERNADOR	UNIDADE	10.00	190,770	1.907,70
00069	ÔNIBUS MARCOPOLLO-RESERVATÓRIO RADIADOR	UNIDADE	10.00	202,150	2.021,50
00016	ÔNIBUS VOLARE-CABO ACELERADOR	UNIDADE	5.00	318,900	1.594,50
00065	ÔNIBUS MARCOPOLLO-MOTOR LIMPADOR PARABRISA	UNIDADE	10.00	360,750	3.607,50
00035	ÔNIBUS VOLARE-LONA DE FREIO DT/TS	UNIDADE	6.00	140,650	843,90
00053	ÔNIBUS MARCOPOLLO-BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	6.00	856,760	5.140,56
00002	ÔNIBUS VOLARE-FILTRO DE AR PRIMÁRIO	UNIDADE	5.00	76,840	384,20
00041	ÔNIBUS VOLARE-POLIA VIRABREQUIM	UNIDADE	6.00	625,840	3.755,04
00023	ÔNIBUS VOLARE-CILINDRO DE RODA TRASEIRO	UNIDADE	10.00	996,850	9.968,50
00018	ÔNIBUS VOLARE-CABO VELOCÍMETRO	UNIDADE	5.00	146,630	733,15
00011	ÔNIBUS VOLARE-BÓIA TANQUE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	5.00	257,680	1.288,40
00054	ÔNIBUS MARCOPOLLO-CABO DO ACELERADOR	UNIDADE	10.00	288,040	2.880,40
00049	ÔNIBUS MARCOPOLLO-FILTRO DE AR	UNIDADE	26.00	91,430	2.377,18
00003	ÔNIBUS VOLARE-FILTRO DE AR SUCUNDÁRIO	UNIDADE	5.00	41,140	205,70
00031	ÔNIBUS VOLARE-HÉLICE C/ BEM. VISCOSA	UNIDADE	4.00	650,900	2.603,60
00017	ÔNIBUS VOLARE-CABO FREIO	UNIDADE	5.00	239,970	1.199,85
00024	ÔNIBUS VOLARE-COLMEIA RADIADOR	UNIDADE	4.00	942,460	3.769,84
00036	ÔNIBUS VOLARE-LUVA PINHÃO	UNIDADE	4.00	234,330	937,32
00059	ÔNIBUS MARCOPOLLO-CUBO RODA TRASEIRA	UNIDADE	18.00	810,060	14.581,08
00061	ÔNIBUS MARCOPOLLO-LONA DE FREIO DT	UNIDADE	15.00	346,430	5.196,45
00028	ÔNIBUS VOLARE-DISCO DE FREIO	UNIDADE	6.00	197,880	1.187,28
00019	ÔNIBUS VOLARE-CAIXA SATÉLITE COMPLETA	UNIDADE	3.00	1.699,860	5.099,58
00005	ÔNIBUS VOLARE-ALTERNADOR COMPLETO	UNIDADE	3.00	2.332,030	6.996,09
00004	ÔNIBUS VOLARE-FILTRO DE ÓLEO	UNIDADE	5.00	116,620	583,10
00071	ÔNIBUS MARCOPOLLO-PARABRISA	UNIDADE	4.00	4.006,200	16.024,80
00009	ÔNIBUS VOLARE-BASE CAIXA DE MARCHA	UNIDADE	5.00	65,540	327,70
00050	ÔNIBUS MARCOPOLLO-AMORTECEDOR DT	UNIDADE	15.00	4.021,050	60.315,75
00022	ÔNIBUS VOLARE-CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNIDADE	5.00	516,650	2.583,25
00001	ÔNIBUS VOLARE-CORREIA ALT/BA/GIR/ACD/DH	UNIDADE	5.00	68,190	340,95
00064	ÔNIBUS MARCOPOLLO-MANCAL MT PARTIDA	UNIDADE	10.00	283,300	2.833,00
00012	ÔNIBUS VOLARE-BOMBA DÁGUA	UNIDADE	5.00	492,870	2.464,35
00006	ÔNIBUS VOLARE-AMORTECEDOR DT	UNIDADE	8.00	157,170	1.257,36
00033	ÔNIBUS VOLARE-PARABRISA DIANTEIRO	UNIDADE	4.00	2.682,470	10.729,88
00067	ÔNIBUS MARCOPOLLO-COLMEIA RADIADOR	UNIDADE	6.00	3.312,870	19.877,22
00048	ÔNIBUS MARCOPOLLO-FILTRO DE ÓLEO MOTOR	UNIDADE	26.00	64,830	1.685,58
00046	ÔNIBUS MARCOPOLLO-BOMBA DAGUA	UNIDADE	10.00	302,670	3.026,70
00013	ÔNIBUS VOLARE-BOMBA ÓLEO MOTOR	UNIDADE	5.00	311,780	1.558,90
00066	ÔNIBUS MARCOPOLLO-MOTOR PARTIDA COMPLETO	UNIDADE	6.00	2.673,930	16.043,58
00027	ÔNIBUS VOLARE-CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	6.00	65,060	390,36
00032	ÔNIBUS VOLARE-KIT EMBREAGEM	UNIDADE	4.00	2.040,110	8.160,44
00021	ÔNIBUS VOLARE-CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNIDADE	5.00	141,800	709,00
00007	ÔNIBUS VOLARE-AMORTECEDOR TS	UNIDADE	8.00	123,570	988,56
00045	ÔNIBUS MARCOPOLLO-SEMI EIXO	UNIDADE	10.00	476,070	4.760,70
00063	ÔNIBUS MARCOPOLLO-LUVA EIXO PILOTO	UNIDADE	10.00	281,890	2.818,90
00060	ÔNIBUS MARCOPOLLO-KIT EMBREAGEM	UNIDADE	6.00	3.871,240	23.227,44
00072	ÔNIBUS MERCEDES-CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	6.00	75,730	454,38
00073	ÔNIBUS MERCEDES-FILTRO ÓLEO DE MOTOR	UNIDADE	6.00	41,280	247,68
00074	ÔNIBUS MERCEDES-FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	6.00	74,690	448,14
00075	ÔNIBUS MERCEDES-FILTRO DE AR DO MOTOR	UNIDADE	6.00	160,870	965,22
00076	ÔNIBUS MERCEDES-ALTERNADOR COMPLETO	UNIDADE	14.00	1.148,120	16.073,68
00077	ÔNIBUS MERCEDES-AMORTECEDOR COMPLETO	UNIDADE	6.00	383,540	2.301,24
00078	ÔNIBUS MERCEDES-AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	6.00	211,840	1.271,04
00079	ÔNIBUS MERCEDES-AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	6.00	296,970	1.781,82
00080	ÔNIBUS MERCEDES-BARRA DE DIREÇÃO	UNIDADE	8.00	481,480	3.851,84
00081	ÔNIBUS MERCEDES-BOMBA DAGUA	UNIDADE	8.00	526,750	4.214,00
00082	ÔNIBUS MERCEDES-BUCHA DO FX DE MOLA DT	UNIDADE	8.00	123,570	988,56
00083	ÔNIBUS MERCEDES-BUCHA DO FX DE MOLA TS	UNIDADE	8.00	132,400	1.059,20
00084	ÔNIBUS MERCEDES-CHAVE DE SETA	UNIDADE	10.00	263,520	2.635,20
00085	ÔNIBUS MERCEDES-KIT DE EMBREAGEM	KIT	6.00	4.819,280	28.915,68
00086	ÔNIBUS MERCEDES-KIT CORROA E PINHÃO	KIT	6.00	3.027,280	18.163,68
00087	ÔNIBUS MERCEDES-LONA FREIO TRASEIRA	UNIDADE	8.00	294,130	2.353,04
00088	ÔNIBUS MERCEDES-PARABRISA DIANTEIRO	UNIDADE	8.00	4.673,300	37.386,40
00089	ÔNIBUS MERCEDES-MOLA PARABÓLICA	UNIDADE	8.00	520,060	4.160,48
00090	ÔNIBUS MERCEDES-MOLA PARABÓLICA TS 2º	UNIDADE	8.00	390,050	3.120,40
00091	ÔNIBUS MERCEDES-MOLA PARABÓLICA TS 3º	UNIDADE	8.00	323,430	2.587,44
00092	ÔNIBUS MERCEDES-REGULADOR DO ALTERNADOR	UNIDADE	8.00	269,070	2.152,56
00093	ÔNIBUS MERCEDES-CRUZETA DE TRANSMIÇÃO	UNIDADE	8.00	104,780	838,24
00094	ÔNIBUS MERCEDES-BASE MOTOR	UNIDADE	8.00	158,590	1.268,72
00095	ÔNIBUS MERCEDES-BASE DA CAIXA DE MARCHA	UNIDADE	8.00	132,400	1.059,20
00096	ÔNIBUS MERCEDES-CAIXA DE DIREÇÃO	UNIDADE	6.00	605,630	3.633,78
00097	ÔNIBUS MERCEDES-CILINDRO DE FREIO	UNIDADE	6.00	556,650	3.339,90
00098	ÔNIBUS MERCEDES-EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UNIDADE	6.00	429,940	2.579,64
00099	ÔNIBUS MERCEDES-LUVA DO PINHÃO	UNIDADE	6.00	240,310	1.441,86
VALOR TOTAL RS					524.784,74

Publicado por:  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
Código Identificador:7622DA06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS COTA PARTE FPM 1%**

## ANEXO I

## METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Código de Classificação/Receita: 1.7.1.8.01.41.00 – Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota													
Fonte: 100000000 – Recursos Ordinários													
2019	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	TOTAL
Previsão	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 700.000,00
Arrecadação	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 744.521,08	R\$ -				R\$ 765.352,07	R\$ 1.509.873,15
Excesso	-R\$ 56.000,00	-R\$ 56.000,00	-R\$ 56.000,00	-R\$ 56.000,00	-R\$ 56.000,00	-R\$ 56.000,00	R\$ 688.521,08	-R\$ 56.000,00	-R\$ 56.000,00	-R\$ 56.000,00	-R\$ 70.000,00	R\$ 695.352,07	R\$ 809.873,15

Excesso de Arrecadação	
1 - Receita Total Orçada (JAN. a DEZ./19):	R\$ 700.000,00
2 - Receita Arrecadada (JAN. a DEZ./19):	R\$ 1.509.873,15
3 - Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN. a DEZ./19):	R\$ 809.873,15
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN. a DEZ./19):	R\$ -
5 - Excesso de Arrecadação Utilizado (JAN. a DEZ./19):	R\$ 688.521,08
6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):	R\$ 121.352,07

**Publicado por:**  
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**22B84DFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO A FUNDO SUS**

## ANEXO I

## METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Código de Classificação/Receita: 1.7.1.8.03.10.00 – Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica													
Fonte: 121400000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS													
2019	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	TOTAL
Previsão	R\$ 188.029,12	R\$ 188.029,12	R\$ 188.029,12	R\$ 188.029,12	R\$ 188.029,12	R\$ 188.029,12	R\$ 188.029,12	R\$ 188.029,12	R\$ 188.029,12	R\$ 188.029,12	R\$ 235.036,40	R\$ 235.036,40	R\$ 2.350.364,00
Arrecadação	R\$ 105.899,40	R\$ 297.629,40	R\$ 297.629,40	R\$ 297.629,40	R\$ 297.925,08	R\$ 294.943,25	R\$ 295.743,25	R\$ 294.943,25	R\$ 294.943,25	R\$ 314.965,47	R\$ 291.598,25		R\$ 3.083.849,40
Excesso	-R\$ 82.129,72	R\$ 109.600,28	R\$ 109.600,28	R\$ 109.600,28	R\$ 109.895,96	R\$ 106.914,13	R\$ 107.714,13	R\$ 106.914,13	R\$ 106.914,13	R\$ 126.936,35	R\$ 56.561,85	-R\$ 235.036,40	R\$ 733.485,40

Excesso de Arrecadação	
1 - Receita Total Orçada (JAN. a NOV./19):	R\$ 2.115.327,60
2 - Receita Arrecadada (JAN. a NOV./19):	R\$ 3.083.849,40
3 - Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN. a NOV./19):	R\$ 968.521,80
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN. a NOV./19):	R\$ -
5 - Excesso de Arrecadação Utilizado (JAN. a NOV./19):	R\$ 911.959,95
6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):	R\$ 56.561,85

**Publicado por:**  
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**00FC0629

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FUNDEB**

## ANEXO I

## METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Código de Classificação/Receita: 1.7.5.8.01.10.00 – Transferência de Recursos do FUNDEB													
Fonte: 111600000 – Transferência do FUNDEB													
2019	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	TOTAL
Previsão	RS 640.000,00	RS 640.000,00	RS 640.000,00	RS 640.000,00	RS 640.000,00	RS 640.000,00	RS 640.000,00	RS 640.000,00	RS 640.000,00	RS 640.000,00	RS 800.000,00	RS 800.000,00	RS 8.000.000,00
Arrecadação	RS 880.240,06	RS 858.485,02	RS 742.785,52	RS 756.273,24	RS 855.935,93	RS 733.974,03	RS 741.999,02	RS 737.435,45	RS 676.712,63	RS 684.414,46	RS 777.887,32		RS 8.446.142,68
Excesso	RS 240.240,06	RS 218.485,02	RS 102.785,52	RS 116.273,24	RS 215.935,93	RS 93.974,03	RS 101.999,02	RS 97.435,45	RS 36.712,63	RS 44.414,46	-RS 22.112,68	-RS 800.000,00	RS 446.142,68

Excesso de Arrecadação	
1 - Receita Total Orçada (JAN. a NOV./19):	RS 7.200.000,00
2 - Receita Arrecadada (JAN. a NOV./19):	RS 8.446.142,68
3 - Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN. a NOV./19):	RS 1.246.142,68
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN. a NOV./19):	RS -
5 - Excesso de Arrecadação Utilizado (JAN. a NOV./19):	RS -
6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):	RS 1.246.142,68

**Publicado por:**  
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**24C4BF73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS**

ANEXO I													
METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO													
Código de Classificação/Receita: 1.7.2.8.01.91.00 – Outras Transferências dos Estados													
Fonte: 100000000 - Recursos Ordinários													
2019	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	TOTAL
Previsão	RS 24.000,00	RS 24.000,00	RS 24.000,00	RS 24.000,00	RS 24.000,00	RS 24.000,00	RS 24.000,00	RS 24.000,00	RS 24.000,00	RS 24.000,00	RS 30.000,00	RS 30.000,00	RS 300.000,00
Arrecadação	RS 144.525,57	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 214.865,81	RS 4.352,94	RS 36.376,49		RS 400.120,81
Excesso	RS 120.525,57	-RS 24.000,00	-RS 24.000,00	-RS 24.000,00	-RS 24.000,00	-RS 24.000,00	-RS 24.000,00	-RS 24.000,00	RS 190.865,81	-RS 19.647,06	RS 6.376,49	-RS 30.000,00	RS 100.120,81

Excesso de Arrecadação	
1 - Receita Total Orçada (JAN. a NOV./19):	RS 270.000,00
2 - Receita Arrecadada (JAN. a NOV./19):	RS 400.120,81
3 - Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN. a NOV./19):	RS 130.120,81
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN. a NOV./19):	RS -
5 - Excesso de Arrecadação Utilizado (JAN. a NOV./19):	RS 123.744,32
6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):	RS 6.376,49

**Publicado por:**  
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**F33E49FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS**

ANEXO I													
METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO													
Código de Classificação/Receita: 1.7.1.8.12.11.00 – Transferência de Recursos do FNAS													
Fonte: 311000000 – Transferência de Recursos do FNAS													
2019	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	TOTAL
Previsão	RS 16.000,00	RS 16.000,00	RS 16.000,00	RS 16.000,00	RS 16.000,00	RS 16.000,00	RS 16.000,00	RS 16.000,00	RS 16.000,00	RS 16.000,00	RS 20.000,00	RS 20.000,00	RS 200.000,00
Arrecadação	RS 17.475,17	RS 57.503,54	RS 29.940,00	RS 78.401,51	RS 45.615,95	RS 63.154,57	RS 87.657,18	RS 40.304,89	RS 23.050,43	RS 40.336,79	RS 96.275,97		RS 579.716,00
Excesso	RS 1.475,17	RS 41.503,54	RS 13.940,00	RS 62.401,51	RS 29.615,95	RS 47.154,57	RS 71.657,18	RS 24.304,89	RS 7.050,43	RS 24.336,79	RS 76.275,97	-RS 20.000,00	RS 379.716,00

Excesso de Arrecadação	
1 - Receita Total Orçada (JAN. a NOV./19):	RS 180.000,00
2 - Receita Arrecadada (JAN. a NOV./19):	RS 579.716,00
3 - Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN. a NOV./19):	RS 399.716,00
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN. a NOV./19):	RS -
5 - Excesso de Arrecadação Utilizado (JAN. a NOV./19):	RS 323.440,03
6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):	RS 76.275,97

**Publicado por:**  
 Antônio Márcio de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**D85C3D0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FUNDO A FUNDO SUS**

ANEXO I

**METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Código de Classificação/Receita:		1.7.1.8.03.41.00 – Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica Básica											
Fonte:		214000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS											
2019	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	TOTAL
Previsão	RS 8.000,00	RS 8.000,00	RS 8.000,00	RS 8.000,00	RS 8.000,00	RS 8.000,00	RS 8.000,00	RS 8.000,00	RS 8.000,00	RS 8.000,00	RS 10.000,00	RS 10.000,00	RS 100.000,00
Arrecadação	RS 8.094,25	RS 8.094,25	RS 8.094,25	RS 8.094,25	RS 20.941,00	RS 8.094,25	RS 14.094,25	RS 8.094,25	RS 8.892,10	RS 8.094,25	RS 14.094,25		RS 114.681,35
Excesso	RS 94,25	RS 94,25	RS 94,25	RS 94,25	RS 12.941,00	RS 94,25	RS 6.094,25	RS 94,25	RS 892,10	RS 94,25	RS 4.094,25	-RS 10.000,00	RS 14.681,35

Excesso de Arrecadação	
1 - Receita Total Orçada (JAN. a NOV./19):	RS 90.000,00
2 - Receita Arrecadada (JAN. a NOV./19):	RS 114.681,35
3 - Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN. a NOV./19):	RS 24.681,35
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN. a NOV./19):	RS -
5 - Excesso de Arrecadação Utilizado (JAN. a NOV./19):	RS -
6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):	RS 24.681,35

**Publicado por:**  
 Antônio Márcio de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**B4FF2112